



PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001 /202_3
FLS. 1098
Rib. <i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº **0205001/2023**, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 033 de 03 de abril de 2023.

Pedreiras/MA, em 15 de junho de 2023.

[Assinatura]
Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal
Port. nº 033/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: gabinete@pedreiras.ma.gov.br

PEDEIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
FLS. 1029
Rub. 2

PORTARIA Nº033/2023 - GP

**“NOMEIA PREGOEIRO DO MUNICÍPIO
DE PEDREIRAS/MA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº DENILSON SOUSA MEDEIROS, portador do CPF Nº 063.136.743-83, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. Quando do Pregão Eletrônico ser responsável pela operacionalização da plataforma eletrônica;
- V. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: gabinete@pedreiras.ma.gov.br



- VI. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VII. A elaboração de ata;
- VIII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- IX. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- X. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º - O Servidor especificado nesta Portaria desempenhará as suas atribuições, concomitantemente com a de seu respectivo cargo, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Todos os trabalhos deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Portaria as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 03 de abril de 2023.


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001 /2023
FLS. 1031
Rub. 2

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981254474

E-mail: diario@pedreiras.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua Manoel Trindade, Nº 145, Bairro: Boiada,

CEP: 65.725-000,

Horário de Funcionamento

Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



Assinado eletronicamente por:
José Anderson da Silva Lima
CPF: ***.389.343-**
em 03/04/2023 16:16:39
IP com n°: 192.168.0.101
www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1635

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** - em 03/04/2023 16:16:39 - IP com n°: 192.168.0.101 - www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1635

SUMÁRIO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/2023
FLS.	1032
P. b.	<i>u</i>

PORTARIAS

- ✦ INSTITUI : 032/2023 - PORTARIA Nº 032/2023 – GP
- ✦ NOMEAÇÃO: 033/2023 - PORTARIA Nº033/2023 – GP

DECRETOS

- ✦ ESTABELECE PONTO FACULTATIVO: 023/2023 - DECRETO Nº 023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.



**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS -
INSTITUI : 032/2023**

PORTARIA Nº 032/2023 – GP

“INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramentos de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL com as funções que seguem:

I - Sr. VAGNER DA ASSUNÇÃO NERES, CPF nº XXX.180.163-XX, exercerá a função de Presidente da CPL;

II - Sr. FELIPE DE SOUSA, CPF nº XXX.868.853-XX, exercerá a função de Secretário da CPL;

III - Sr. FRANCISCO FLORENCIO DE SOUSA, CPF nº XXX.833.663-XX, exercerá a função de Membro da CPL;

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades fim.

Art. 4º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras, mas não limitada a:

I) Coordenar os processos de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade;

II) Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;

III) Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;

IV) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;

V) Processar e julgar a fase de habilitação e das propostas;

VI) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;

VII) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;

VIII) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;

IX) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;

X) Adotar outras providências que se fizerem necessárias;

XI) Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação da Autoridade Competente para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 5º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos

praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 6º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados, será até 31 de dezembro de 2023, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município (DOM), vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º - Os membros aqui nomeados poderão ter sua jornada de trabalho na lotação de origem reduzida em no mínimo duas horas diárias para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 8º - As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 9º - As atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, inicia-se com o termo de protocolo e encerra-se com a emissão do relatório a autoridade superior para fins de adjudicação e homologação do evento, estando a partir de então isentos de qualquer ato que venha a ser praticado no processo ou relacionado à execução do objeto.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 03 de abril de 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

PEDREIRAS/MA	
FLS.	0205001 / 2023
Rub.	1033

**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS -
NOMEAÇÃO: 033/2023**

PORTARIA Nº 033/2023 – GP

“NOMEIA PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº DENILSON SOUSA MEDEIROS, portador do CPF Nº XXX.136.743-XX, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - As atribuições do Pregoeiro, dentre outras, serão:

I. O credenciamento dos interessados;

II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV. Quando do Pregão Eletrônico ser responsável pela operacionalização da plataforma eletrônica;

V. A condução dos procedimentos relativos aos lances



e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VI. A adjudicação da proposta de menor preço;

VII. A elaboração de ata;

VIII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

IX. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

e

X. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 3º - O Servidor especificado nesta Portaria desempenhará as suas atribuições, concomitantemente com a de seu respectivo cargo, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Todos os trabalhos deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 5º - Aplica-se a esta Portaria as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 03 de abril de 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - DECRETOS - ESTABELECE PONTO FACULTATIVO: 023/2023

DECRETO Nº 023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA.”

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Feriado de Semana Santa acompanha o Calendário Nacional, recaindo, este ano, no dia 07 de abril de 2023;

CONSIDERANDO que as Secretarias Municipais elaborem a Escala de Trabalho para o atendimento dos Serviços Públicos Essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade neste período,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído Ponto Facultativo, nas repartições públicas da Administração Municipal no dia 06 de abril de 2023 (Quinta-feira Santa).

Art. 2º - O dia 07 de abril de 2023, data em que recai este ano a SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO é feriado religioso estabelecido pelo art. 2º da Lei Federal n.º 9.093, de 12 de setembro de 1995.

Art. 3º - As atividades públicas essenciais relativos à saúde, limpeza urbana e todos aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, manterão os serviços em atividade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DE ABRIL DE 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/2023
FLS.	1034
Rib.	2



EQUIPE DE GOVERNO

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeito(a)

Walber Rodrigues da Cruz
Vice-Prefeito(a)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001 / 2023 3
FLS.	1035
Rub.	u

Aldeclei Farias Reis
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Damião Felipe Barbosa
Secretaria Municipal de Administração

Elcimar Silva Lima Filho
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

Filemon de Carvalho Krause Neto
Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais Especiais

Gessyca Morganna Araújo Saturnino
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Irapoa Suzuki de Almeida Eloi
Procuradoria Municipal

Jânio Luis Marques Fernandes
Secretaria Municipal de Finanças

José Domingos Galvão Viana
Secretaria Municipal de Juventude

Marcos Brunieri de Freitas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Raimunda Nonata Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretaria Municipal de Assistência Social

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Gabinete do (a) Prefeito (a)

Wescley Brito da Silva
Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras

Edvan Ferreira Matos
Controladoria Municipal

Edmilson Reis de Lima
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedreiras

Rai Brito de Araújo
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretaria Municipal de Planejamento

David Winston Lira Ximenes
Secretaria Municipal de Educação

Mauricio Monteiro Bezerra
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo

Elias Bento Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Arlene Bezerra Oliveira Leitão
Secretaria Municipal de Saúde Pública

Márcio Francigar Furtado e Silva
Câmara Municipal de Pedreiras



CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **DENILSON SOUSA MEDEIROS** participou, com êxito, do curso de *Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 32 horas, realizado nos dias 20 a 23 de agosto de 2018, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 23 de agosto de 2018.

instituto
CERTAME

Alexavier
A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Niloluz Neto
Prof. Msc. Niloluz Neto
Instrutor

Módulo I: Introdução às licitações públicas

Licitações: Conceito. Objetivo. Previsão Constitucional. Quem é obrigado a licitar? Legislação Infra-Constitucional. Competência para legislar. Leis e decretos regulamentares mais importantes. Usurpação da competência por Estados e Municípios. O fenômeno das normas Estaduais e Municipais de licitação face à competência privativa da União para editar normas gerais sobre a matéria. Normas específicas e supletivas. Licitação como regra. Licitações na administração direta, autárquica e fundacional. Licitações nas empresas públicas, sociedades de economia mista e subsidiárias. Licitações no Sistema S. Etapas do procedimento licitatório. Modalidades de licitação e critérios de escolha. Convite. Tomada de Preços. Concorrência. Concurso. Pregão. Leilão. Consulta. RDC. Fracionamento da despesa. Níveis do Fracionamento. Parcelamento. Vedações e possibilidades. Diferença entre fracionamento e parcelamento. Escolhendo a modalidade adequada. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo II: Processos licitatórios em geral

Formalização dos processos licitatórios em geral. Existência de dotação orçamentária suficiente. Exigências específicas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Alienação: bens móveis e imóveis. Compras: padronização e indicação de marcas. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Exigência de amostras. Sistema de Registro de Preços: vantagens, possibilidades e operacionalização. SRP: entendo a Ata de Registro de Preços. SRP: órgãos gerenciador, participante e carona. Adesão possível e adesão vedada. Prazo de validade, elementos constitutivos e possibilidade e limites de adesão à Ata. Encerramento e revogação da Ata. Serviços técnicos especializados. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Tipos de licitação. Melhor técnica. Técnica e preço. Maior lance ou oferta. Comissão de Licitação: atribuições, composição, vedações e responsabilidades. Parecer Jurídico: características, eficácia e responsabilização do parecerista. Parecer vinculante ou opinativo? Parecer facultativo ou obrigatório? Habilitação Jurídica: empresas proibidas de participar, cooperativas, OS, OSCIPs, consórcios. Habilitação Fiscal e Trabalhista: FGTS, INSS, fisco estadual, municipal etc. Qualificação Econômico-Financeira: balanço patrimonial, falcência, concordata e recuperação judicial, garantia de participação em licitações, capital e patrimônio líquido mínimos. Qualificação Técnica: atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, registro em órgão fiscalizador de profissão regulamentada. O responsável técnico e a comprovação de vínculo com a empresa licitante. Exigências de propriedades de máquinas e equipamentos. Exigência de localização. Regularidade Social. Inabilitação de todos os licitantes e possibilidades legais para a administração contornar o problema. Casos em que a documentação de habilitação pode ser dispensada. Documentos que nunca podem ser dispensados. Análise das propostas de preços: excesso de rigor e análise de conluio entre as empresas participantes. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Participação de empresas com sócios em comum. Participação de filiais, ou de matriz e filial. Relação de parentesco entre sócios de empresas licitantes, ou entre estes e o agente público envolvido na licitação. Validade das propostas. Critérios de desempate. Desclassificação de todas as propostas. Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006); prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP; subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo III: Formação de pregoeiros

Entendendo o Pregão. Legislação. Conceito de bens e serviços comuns. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Pregão para obras de engenharia. Pregão: fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão: fase externa. Simulação de situações práticas durante um Pregão. Desclassificação das empresas participantes. Cuidados relativos à etapa de lances verbais. Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento. Utilização de robôs no pregão eletrônico. Plataformas para a realização de pregões eletrônicos: Comprasnet, E-Licitações (BB) e Cidade-Compras (CNM). Adjudicação e Homologação no Pregão. Recursos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo IV: RDC e outros temas correlatos

As novas regras de contratação governamental. Aspectos importantes e inovações trazidas pela Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações). Possibilidades de aplicação e principais vantagens para prefeituras e empresários. Vantagens perceptíveis frente a todas as demais modalidades de licitação, inclusive o Pregão: modos de disputa diferenciados, possibilidade de utilização de anteprojeto de engenharia como definidor do objeto a ser licitado, contratação integrada, novas regras para registro de preços, indicação de marca, exigência de amostras, pré-qualificação e critérios de julgamento inéditos. Diferenças essenciais em relação à Lei nº 8.666/1993. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

REIRAS/MA
/202

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
FLS. 1038
Rub. 2

JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 014/2023-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS** apresentadas para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 15 de junho de 2023.

Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal



PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
FLS. 1039
Rib. u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 0205001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 014/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

YBM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 28.527.734/0001-42

85	302	Casa	CLINICA DE MATERNIDADE/CLINICA COM 200 UNO	PREVEN	PREVEN	PRO - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 15 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 40,66	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO	R\$ 4.066,00	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO
86	50	Casa	OPRATIVO AUXILIAR EMERGENCIAS COM 200MS COM PRODUTOS	ROBINHAMA	ROBINHAMA	PRO - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 2 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 47,14	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO	R\$ 2.357,00	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO
87	80	Casa	MILIOF/ARTERIALIZAÇÃO 20X100	MESCAITE	MESCAITE	PRO - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 2 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 311,76	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO	R\$ 24.940,80	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO
88	400	Unidade	ESTOJA DE PIPETAS EM PAQUETE COM 1 UNIDADE REFA. QUADRO	MICROLOFT	MICROLOFT	PRO - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 2 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 6,52	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO	R\$ 2.608,00	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO
89	2500	Unidade	KIT REGISTRO ESCALIMANTIL (ESTOJA DE REGISTRO, FOLHA DE REGISTRO COM 2000, CADERNO DENTAL, PRODUTOS DE HIGIENIZACAO) (COM FOLHA 90 GRAMAS E COM FOLHA)	MADELINE	MADELINE	PRO IMPORTADA - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 15 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 14,89	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO	R\$ 32.175,00	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO
90	1500	Unidade	KIT REGISTRO ESCALIMANTIL (ESTOJA DE REGISTRO, FOLHA DE REGISTRO COM 2000, CADERNO DENTAL, PRODUTOS DE HIGIENIZACAO) (COM FOLHA 90 GRAMAS E COM FOLHA)	MADELINE	MADELINE	PRO IMPORTADA - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 15 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 21,65	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO	R\$ 32.475,00	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO
91	50	Unidade	ESFAGOMOR HOSPITAL	ME PRODUTOS	ME PRODUTOS	PRO IMPORTADA - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 15 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 115,84	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO	R\$ 5.792,00	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO
92	240	Casa	PRO DE SUTURA SEDA 10 ACELIGADO 0,6/24	ME PRODUTOS	ME PRODUTOS	PRO IMPORTADA - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 15 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 70,20	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO	R\$ 16.848,00	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO
93	280	Casa	PRO DE SUTURA NYLON 6/0 ACELIGADO 0,6/24	ME PRODUTOS	ME PRODUTOS	PRO - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 2 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 71,14	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO	R\$ 14.720,00	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO
94	200	Unidade	PRO DENTAL 200M	RODORTEL	RODORTEL	PRO - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 2 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 22,68	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO	R\$ 4.536,00	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO
95	300	Unidade	ETIVA / ACTOCLAVS 10MMX20CM	CELEBRISA	CELEBRISA	PRO - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 2 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 14,70	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO	R\$ 4.410,00	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO
96	40	Unidade	ESMOIR RECHOCADO 45/90L	MONAMID	MONAMID	PRO - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 2 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 20,71	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO	R\$ 828,40	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO
97	80	Unidade	RETELADOR RADIOGRAFICO 47X61	MONAMID	MONAMID	PRO - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 2 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 25,53	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO	R\$ 2.042,40	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO
98	100	Unidade	FLESH DEL DEMAIDAM COM 200ML	SWISS & LEONARDI	SWISS & LEONARDI	PRO - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 2 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 12,67	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO	R\$ 1.267,00	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO
99	500	Unidade	COMPRESSA DE LAJE 20X 20X 9 P/MS 160/ ESTERIL 250X75 CMX10 COM 5000PIS	EDIMAR	EDIMAR	PRO - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 2 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 31,20	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO	R\$ 1.560,00	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO
100	40	Casa	LÂMINA REPTERUM 15 X 15 C/120	EDIMAR	EDIMAR	PRO - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 2 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 48,32	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO	R\$ 1.932,80	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO
101	100	Casa	LÂMINA REPTERUM 17 X 17 C/120	EDIMAR	EDIMAR	PRO - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 2 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 44,42	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO	R\$ 4.442,00	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO
102	300	Casa	LINGUA DE BORDADO 27 (BILAMENTO) ABSORVIVEL COM 20 PIS (COM 300 PIS 12X12 CM)	QDMEDIL	QDMEDIL	PRO IMPORTADA - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 15 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 43,11	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO	R\$ 12.933,00	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO
103	50	Unidade	LIMA REPTERUM 17 X 17 21MM	MEHUNTA	MEHUNTA	PRO IMPORTADA - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 15 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 144,87	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO	R\$ 7.243,50	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO
104	50	Unidade	LIMA REPTERUM 17 X 17 25MM	MEHUNTA	MEHUNTA	PRO IMPORTADA - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 15 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 152,32	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO	R\$ 7.616,00	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO
105	50	Unidade	LIMA REPTERUM 17 X 17 30MM	MEHUNTA	MEHUNTA	PRO IMPORTADA - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 15 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 144,87	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO	R\$ 7.243,50	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO
106	50	Unidade	LIMA REPTERUM 20 X 20 21MM	MEHUNTA	MEHUNTA	PRO IMPORTADA - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 15 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 117,52	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO	R\$ 5.876,00	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO
107	50	Unidade	LIMA REPTERUM 20 X 20 25MM	MEHUNTA	MEHUNTA	PRO IMPORTADA - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 15 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 117,52	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO	R\$ 5.876,00	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO
108	50	Unidade	LIMA REPTERUM 20 X 20 30MM	MEHUNTA	MEHUNTA	PRO IMPORTADA - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 15 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 117,52	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO	R\$ 5.876,00	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO
109	50	Unidade	LIMA R 17 - SERIE 21MM	MEHUNTA	MEHUNTA	PRO IMPORTADA - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 15 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 229,57	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO	R\$ 11.478,50	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO
110	50	Unidade	LIMA R 17 - SERIE 23MM	MEHUNTA	MEHUNTA	PRO IMPORTADA - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 15 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 161,15	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO	R\$ 8.057,50	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO
111	50	Unidade	LIMA R 17 - SERIE 19MM	MEHUNTA	MEHUNTA	PRO IMPORTADA - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 15 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 161,15	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO	R\$ 8.057,50	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO
112	50	Unidade	LIMA R 20 - SERIE 21MM	MEHUNTA	MEHUNTA	PRO IMPORTADA - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 15 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 161,15	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO	R\$ 8.057,50	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO
113	50	Unidade	LIMA R 20 - SERIE 23MM	MEHUNTA	MEHUNTA	PRO IMPORTADA - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 15 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 161,15	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO	R\$ 8.057,50	QUANTO MAIS A QUANTIDADE DE UNO

Proc. 0208001/2023
Fls. 1043
Rub. u

141	200	Unidade	SOZAGONE (ORTHO) HENCAVAL C/12/20	BIOLING	BIOLING	BIOLING	PRO - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 5 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 20°	R\$ 69,27	R\$ 13.854,00	10% incl. ultravioleta e proteção a quatro faces
142	500	Unidade	THAUBIUM DE AÇO 080X107X12100	II	II	II	PRO - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 5 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 20°	R\$ 33,27	R\$ 16.635,00	10% incl. ultravioleta e proteção a quatro faces
143	500	Unidade	THAUBIUM DE INOX 080X107X12100	FAVA	FAVA	FAVA	PRO - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 5 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 20°	R\$ 31,48	R\$ 15.740,00	10% incl. ultravioleta e proteção a quatro faces
144	500	Unidade	THAUBIUM DE INOX 080X107X12100	FAVA	FAVA	FAVA	PRO - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 5 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 20°	R\$ 32,38	R\$ 16.190,00	10% incl. ultravioleta e proteção a quatro faces
145	500	Unidade	THAUBIUM DE AÇO 080X107X12100	FORMATE	FORMATE	FORMATE	PRO - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 5 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 20°	R\$ 46,85	R\$ 23.425,00	10% incl. ultravioleta e proteção a quatro faces
146	10	Unidade	POSDRUMON BARDIUM 080X107X12100	PREMA	PREMA	PREMA	PRO - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 5 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 20°	R\$ 127,89	R\$ 1.278,90	10% incl. ultravioleta e proteção a quatro faces
147	10	Unidade	POSDRUMON BARDIUM 080X107X12100	PREMA	PREMA	PREMA	PRO - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 5 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 20°	R\$ 127,89	R\$ 1.278,90	10% incl. ultravioleta e proteção a quatro faces
148	50	Unidade	PIBA ANTICOR DE CURTAS	CAON	CAON	CAON	PRO (MONTADA - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 15 DIAS)	EM TEMPERATURA DE 15 A 20°	R\$ 64,07	R\$ 3.203,50	10% incl. ultravioleta e proteção a quatro faces
149	32	Unidade	ROSA ACHILIA - 05 - ANTIOXIDANTEZATEL - 010A - 080X107X12100	PREMAITA	PREMAITA	PREMAITA	PRO - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 5 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 20°	R\$ 121,08	R\$ 3.874,50	10% incl. ultravioleta e proteção a quatro faces
150	16	Unidade	ROSA - ACHILIA - 05 - ANTIOXIDANTEZATEL - 010A - 080X107X12100	PREMAITA	PREMAITA	PREMAITA	PRO - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 5 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 20°	R\$ 106,12	R\$ 1.692,32	10% incl. ultravioleta e proteção a quatro faces
151	12	Unidade	ROSA ACHILIA - 05 - ANTIOXIDANTEZATEL - 010A - 080X107X12100	PREMAITA	PREMAITA	PREMAITA	PRO - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 5 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 20°	R\$ 121,08	R\$ 3.874,50	10% incl. ultravioleta e proteção a quatro faces
152	12	Unidade	ROSA ACHILIA - 05 - ANTIOXIDANTEZATEL - 010A - 080X107X12100	PREMAITA	PREMAITA	PREMAITA	PRO - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 5 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 20°	R\$ 122,36	R\$ 3.915,12	10% incl. ultravioleta e proteção a quatro faces
153	40	Unidade	INSULINA PARA RESINA NUBILA 080X107X12100 COM 50%	KELEZ - CAON	KELEZ - CAON	KELEZ - CAON	PRO (MONTADA - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 15 DIAS)	EM TEMPERATURA DE 15 A 20°	R\$ 38,53	R\$ 1.541,20	10% incl. ultravioleta e proteção a quatro faces
154	40	Unidade	ALUMINATO 080X107X12100	TECHINW	TECHINW	TECHINW	PRO - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 5 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 20°	R\$ 82,46	R\$ 3.300,00	10% incl. ultravioleta e proteção a quatro faces
155	40	Unidade	GLICO PRIMA PCT 080X107X12100	PROFISSIONAL	PROFISSIONAL	PROFISSIONAL	PRO (MONTADA - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 15 DIAS)	EM TEMPERATURA DE 15 A 20°	R\$ 36,38	R\$ 1.455,10	10% incl. ultravioleta e proteção a quatro faces
156	50	Unidade	ALAVANCA ORTOGONICA 080X107X12100	SS WHITE	SS WHITE	SS WHITE	PRO - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 5 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 20°	R\$ 86,29	R\$ 4.314,50	10% incl. ultravioleta e proteção a quatro faces
157	50	Unidade	ALAVANCA ORTOGONICA 080X107X12100	SS WHITE	SS WHITE	SS WHITE	PRO - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 5 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 20°	R\$ 113,07	R\$ 5.653,50	10% incl. ultravioleta e proteção a quatro faces
158	50	Unidade	ALAVANCA ORTOGONICA 080X107X12100	SS WHITE	SS WHITE	SS WHITE	PRO - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 5 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 20°	R\$ 73,66	R\$ 3.681,00	10% incl. ultravioleta e proteção a quatro faces
159	50	Unidade	ALAVANCA ORTOGONICA 080X107X12100	SS WHITE	SS WHITE	SS WHITE	PRO - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 5 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 20°	R\$ 77,74	R\$ 3.867,00	10% incl. ultravioleta e proteção a quatro faces
160	50	Unidade	ALAVANCA ORTOGONICA 080X107X12100	SS WHITE	SS WHITE	SS WHITE	PRO - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 5 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 20°	R\$ 77,14	R\$ 3.857,00	10% incl. ultravioleta e proteção a quatro faces
161	50	Unidade	ALAVANCA ORTOGONICA 080X107X12100	SS WHITE	SS WHITE	SS WHITE	PRO - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 5 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 20°	R\$ 63,27	R\$ 3.163,50	10% incl. ultravioleta e proteção a quatro faces
162	50	Unidade	ALAVANCA ORTOGONICA 080X107X12100	SS WHITE	SS WHITE	SS WHITE	PRO - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 5 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 20°	R\$ 176,44	R\$ 8.822,00	10% incl. ultravioleta e proteção a quatro faces
163	50	Unidade	ALAVANCA ORTOGONICA 080X107X12100	SS WHITE	SS WHITE	SS WHITE	PRO - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 5 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 20°	R\$ 193,16	R\$ 9.758,00	10% incl. ultravioleta e proteção a quatro faces
164	50	Unidade	ALAVANCA ORTOGONICA 080X107X12100	SS WHITE	SS WHITE	SS WHITE	PRO - VALIDADE MINIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 5 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 20°	R\$ 16,85	R\$ 842,50	10% incl. ultravioleta e proteção a quatro faces

PEDREIRAS/MA
0205001/202-3
1045



165	50	Unidade	MARCA TUBO FORTALCA COM NÚMERO EM AÇO INOX NÚMERO 227110004	BIOMINT	BIOMEDICAL - PAQUETADO	815463002	PRO IMPORTADA - VALIDADE MÍNIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 15 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 101,64	cento e uma reais e sessenta e quatro centavos	R\$	UNIDADE	serve med, embalagem e caixa
166	500	Unidade	ASTILO UNIVERSAL EM AÇO PARA FORTALECER BORGAS	FRYSER	FRYSER	800962001	PRO - VALIDADE MÍNIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 5 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 9,32	noventa reais e trinta e dois centavos	R\$	UNIDADE	serve med, embalagem e caixa
167	500	Unidade	CABO PARA TORÇÃO BICAL CABO PARA DEFILO BICAL INTERMEDIÁRIO EM AÇO	LEANDRO KLEBER	LEANDRO KLEBER	8002210002	PRO - VALIDADE MÍNIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 5 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 13,03	treze reais e três centavos	R\$	UNIDADE	serve med, embalagem e caixa
168	50	Unidade	CURTELA AVULSO PARA INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA CIMENTAZEM	BIOMINT	BIOMEDICAL - PAQUETADO	815463002	PRO IMPORTADA - VALIDADE MÍNIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 15 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 62,17	sessenta e dois reais e dezesseis centavos	R\$	UNIDADE	serve med, embalagem e caixa
169	50	Unidade	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Nº 300 MÚLTIPLO COMBIMCOMPONENTE DE 17 CM PARA CÉLULA	LEANDRO KLEBER	LEANDRO KLEBER	8002210004	PRO - VALIDADE MÍNIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 5 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 106,77	cento e seis reais e setenta e sete centavos	R\$	UNIDADE	serve med, embalagem e caixa
170	50	Unidade	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, INSCRIÇÃO DE RESINA Nº 1, EM AÇO INOX	LEANDRO KLEBER	LEANDRO KLEBER	8002210004	PRO - VALIDADE MÍNIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 5 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 25,50	vinte e cinco reais e cinquenta centavos	R\$	UNIDADE	serve med, embalagem e caixa
171	50	Unidade	ESCAVAADOR DE DENTINA Nº 1, EM AÇO INOX	LEANDRO KLEBER	LEANDRO KLEBER	8002210004	PRO - VALIDADE MÍNIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 5 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 15,80	quatorze reais e oitenta centavos	R\$	UNIDADE	serve med, embalagem e caixa
172	50	Unidade	FÓRCEPS EM AÇO INOX NÚMERO 01 PARA USO INFANTIL	TRINOS	TRINOS	8002490005	PRO IMPORTADA - VALIDADE MÍNIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 15 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 179,43	cento e setenta e nove reais e quarenta e três centavos	R\$	UNIDADE	serve med, embalagem e caixa
173	50	Unidade	FÓRCEPS EM AÇO INOX NÚMERO 10 L PARA USO INFANTIL	TRINOS	TRINOS	8002490005	PRO IMPORTADA - VALIDADE MÍNIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 15 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 182,68	cento e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos	R\$	UNIDADE	serve med, embalagem e caixa
174	50	Unidade	FÓRCEPS EM AÇO INOX NÚMERO 10 R PARA USO INFANTIL, UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE DENTES	TRINOS	TRINOS	8002490005	PRO IMPORTADA - VALIDADE MÍNIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 15 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 182,68	cento e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos	R\$	UNIDADE	serve med, embalagem e caixa
175	50	Unidade	FÓRCEPS EM AÇO INOX NÚMERO 17 PARA USO INFANTIL, UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE DENTES	TRINOS	TRINOS	8002490005	PRO IMPORTADA - VALIDADE MÍNIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 15 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 182,68	cento e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos	R\$	UNIDADE	serve med, embalagem e caixa
176	50	Unidade	FÓRCEPS EM AÇO INOX NÚMERO 21 PARA USO INFANTIL	TRINOS	TRINOS	8002490005	PRO IMPORTADA - VALIDADE MÍNIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 15 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 182,68	cento e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos	R\$	UNIDADE	serve med, embalagem e caixa
177	50	Unidade	FÓRCEPS EM AÇO INOX NÚMERO 66 PARA USO INFANTIL	TRINOS	TRINOS	8002490005	PRO IMPORTADA - VALIDADE MÍNIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 15 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 182,68	cento e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos	R\$	UNIDADE	serve med, embalagem e caixa
178	50	Unidade	FÓRCEPS EM AÇO INOX NÚMERO 05 PARA USO INFANTIL, UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE DENTES	TRINOS	TRINOS	8002490005	PRO IMPORTADA - VALIDADE MÍNIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 15 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 182,68	cento e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos	R\$	UNIDADE	serve med, embalagem e caixa
179	50	Unidade	FÓRCEPS EM AÇO INOX NÚMERO 08 PARA USO INFANTIL, UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE DENTES	TRINOS	TRINOS	8002490005	PRO IMPORTADA - VALIDADE MÍNIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 15 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 182,68	cento e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos	R\$	UNIDADE	serve med, embalagem e caixa
180	50	Unidade	FÓRCEPS EM AÇO INOX NÚMERO 09 PARA USO INFANTIL, UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE DENTES	TRINOS	TRINOS	8002490005	PRO IMPORTADA - VALIDADE MÍNIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 15 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 182,68	cento e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos	R\$	UNIDADE	serve med, embalagem e caixa
181	50	Unidade	FÓRCEPS EM AÇO INOX NÚMERO 15 PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE DENTES	TRINOS	TRINOS	8002490005	PRO IMPORTADA - VALIDADE MÍNIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 15 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 182,68	cento e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos	R\$	UNIDADE	serve med, embalagem e caixa
182	50	Unidade	FÓRCEPS EM AÇO INOX NÚMERO 16 PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE DENTES	TRINOS	TRINOS	8002490005	PRO IMPORTADA - VALIDADE MÍNIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 15 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 182,68	cento e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos	R\$	UNIDADE	serve med, embalagem e caixa
183	50	Unidade	FÓRCEPS EM AÇO INOX NÚMERO 18 PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE DENTES	TRINOS	TRINOS	8002490005	PRO IMPORTADA - VALIDADE MÍNIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 15 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 182,68	cento e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos	R\$	UNIDADE	serve med, embalagem e caixa
184	50	Unidade	FÓRCEPS EM AÇO INOX NÚMERO 19 PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE DENTES	TRINOS	TRINOS	8002490005	PRO IMPORTADA - VALIDADE MÍNIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 15 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 182,68	cento e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos	R\$	UNIDADE	serve med, embalagem e caixa
185	50	Unidade	FÓRCEPS EM AÇO INOX NÚMERO 13 PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE DENTES	TRINOS	TRINOS	8002490005	PRO IMPORTADA - VALIDADE MÍNIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 15 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 182,68	cento e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos	R\$	UNIDADE	serve med, embalagem e caixa
186	50	Unidade	FÓRCEPS EM AÇO INOX NÚMERO 14 PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE DENTES	TRINOS	TRINOS	8002490005	PRO IMPORTADA - VALIDADE MÍNIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 15 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 182,68	cento e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos	R\$	UNIDADE	serve med, embalagem e caixa
187	50	Unidade	FÓRCEPS EM AÇO INOX NÚMERO 17 PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE DENTES	TRINOS	TRINOS	8002490005	PRO IMPORTADA - VALIDADE MÍNIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 15 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 182,68	cento e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos	R\$	UNIDADE	serve med, embalagem e caixa
188	50	Unidade	FÓRCEPS EM AÇO INOX NÚMERO 04 PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE DENTES	TRINOS	TRINOS	8002490005	PRO IMPORTADA - VALIDADE MÍNIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 15 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 182,68	cento e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos	R\$	UNIDADE	serve med, embalagem e caixa
189	50	Unidade	MARTILHO CEREBROSCOPICO, AÇO INOX, ABRILIN Nº 100, MIDA COM COMPLEMENTO	ORTOP	ORTOP	8051000012	PRO - VALIDADE MÍNIMA 12 MESES - ENTREGA EM ATÉ 5 DIAS	EM TEMPERATURA DE 15 A 30°	R\$ 275,19	duzentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos	R\$	UNIDADE	serve med, embalagem e caixa

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
1096





PF
Proc. 6
FLS.
R. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº **0205001/2023**
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 014/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA
CNPJ nº 44.223.526/0001-06

DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
 Nome Fantasia: Dental DAB
 Avenida Gustavo Fetter, 2564 - Centro, Iporá do Oeste - SC, CEP: 89899-000
 E-mail: licitacao.aguaboa@hotmail.com ----- Fone: 49 9 9113 9172
 E-mail e telefone exclusivos para pedidos: pedidosdab@gmail.com ----- Fone: 49 3634 - 1184
 CNPJ: 44.223.526/0001-06 IE: 261.410.822 IM: 213179226

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Cidade: **Pedreiras**

UF: **MA**

Prezados senhores, apresentamos abaixo Proposta de Preço para os itens constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Objeto da licitação: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras -MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	ANVISA	MARCA	MODELO	QTDE	UN	Preço un	TOTAL
6	Broca Ig 703	10064010120	Kavo/Kerr	FG 703 CXC	100	und	23,58	2.358,00
7	Broca Ig702cir	10064010120	Kavo/Kerr	FG 702 C	100	und	18,94	1.894,00
8	Broca zecrya longa	81262420001	Angelus	Zekrya 28mm	100	und	28,29	2.829,00
11	Ponta de irrigação endo-eze	80279910004	Ultradent	Endo Eze Tips c/20	300	und	100,18	30.054,00
14	Limas rotatória 25mm	10392990090	MK Life	Lima Pro-T Sortida 25mm c/6	100	und	210,63	21.063,00
15	Lima endodôntica pro taype universal - maillefer cx	10392990090	MK Life	Lima Pro-T Sortida 25mm c/6	50	und	453,91	22.695,50
16	Lima endodôntica sista k3/ sybron endo cx	10064010115	Kerr/EH Brasil	Lima K3XF diversas c/6	50	und	430,82	21.541,00
19	Condicionador ácido fosfórico à 37% pct com 3 seringas de 2.5ml	10298550087	Biodinâmica	Ataque Gel 37% 3x3g	200	pac	17,51	3.502,00
20	Adesivo p/ esmalte e dentina embalagem com 4ml	10064010081	Kerr/EH Brasil	Optibond S 6ml	200	und	103,76	20.752,00
22	Agulha gengival curta 30g descart. Cx c/100 und	80141430193	DFL	Agulha Dencojet 30G Curta c/100	200	cx	98,86	19.772,00
33	Broca endo z embalagem com 1 und	10064010120	Kavo/Kerr	FG Endo Z 23mm	80	und	67,01	5.360,80
41	Broca esférica baixa rotação 5 embalagem com 1 und	10064010121	Kavo/Kerr	CA 5	100	und	24,98	2.498,00
42	Broca esférica baixa rotação 6 embalagem com 1 und	10064010121	Kavo/Kerr	CA 6	100	und	26,07	2.607,00
58	Cimento forrador hidróxido de cálcio hidro c. Embalagem com 13 g de base, 11g de catalisador e bloco de mistura	80322400125	Maquira	Hydcal	80	und	111,52	8.921,60
60	Ionômero de vidro vitro fil restaurador embalagem com 10g de pó e 8ml de líquido	10017710120	DFL	Vitro FILA3	100	und	138,40	13.840,00
61	Ionômero de vidro resinoso fotopolimerizavel restaurador embalagem com 10g de pó e 8ml de líquido	82375629016	SDI	Riva Light Cure kit 15g + 8ml	100	und	350,74	35.074,00
64	Cimento endodôntico obturador sealer 26	10298550130	Biodinâmica	Hydrosealer	100	und	288,35	28.835,00
68	Endo eze (pontas p/ irrigação endodôntica, pote com 20nd	80279910004	Ultradent	Endo Eze Tips c/20	200	und	100,50	20.100,00
85	Cunha de madeira embalagem com 100 und	10291220032	TDV	Cunha Anat. Sortida c/100 cod.4958C	100	cx	40,66	4.066,00
86	Curativo alveolar embalagem com 10mg, com propolis	10298550052	Biodinâmica	Alveolex 10g	50	cx	47,14	2.357,00
88	Escova de robson embalagem com 1 unidade reta ou cônica.	10392990075	MK Life	Escova Profilaxia Branca Reta ou Cônica	400	und	6,52	2.608,00
102	Lençol de borracha p/ isolamento absoluto cx com 26 unds tamanho 12,7x12,7cm	10392990086	MK Life	Lençol de Borracha c/26	500	cx	43,11	21.555,00
103	Lima hedstroem 1º serie 21mm	10064010114	Kerr/EH Brasil	Hedstroem 15-40 21mm c/6	50	und	144,7	7.235,00
104	Lima hedstroem 1º serie 25ml	10064010114	Kerr/EH Brasil	Hedstroem 15-40 25mm c/6	50	und		
105	Lima hedstroem 1º serie 31ml	10064010114	Kerr/EH Brasil	Hedstroem 15-40 30mm c/6	50	und		

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0205 001/2023
 FLs. 1051
 3

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA
 Nome Fantasia: Dental DAB
 Avenida Gustavo Fetter, 2564 - Centro, Iporã do Oeste - SC, CEP: 89899-000
 E-mail: licitacao.aguaboa@hotmail.com ----- Fone: 49 9 9113 9172
 E-mail e telefone exclusivos para pedidos: pedidosdab@gmail.com ----- Fone: 49 3634 - 1184
 CNPJ: 44.223.526/0001-06 IE: 261.410.822 IM: 213179226

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
 UF: MA

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS
 Cidade: Pedreiras

Prezados senhores, apresentamos abaixo Proposta de Preço para os itens constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Objeto da licitação: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras -MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	ANVISA	MARCA	MODELO	QTDE	UN	Preço un	TOTAL
106	Lima hedstroem 2º serie 21mm	10064010114	Kerr/EH Brasil	Hedstroem 45-80 21mm c/6	50	und	117,52	5.876,00
107	Lima hedstroem 2º serie 25ml	10064010114	Kerr/EH Brasil	Hedstroem 45-80 25mm c/6	50	und	117,52	5.876,00
109	Lima k 1º serie 21mm	10064010114	Kerr/EH Brasil	Lima K-Files 15-40 21mm c/6	50	und	229,57	11.478,50
110	Lima k 1º serie 25mm	10064010114	Kerr/EH Brasil	Lima K-Files 15-40 25mm c/6	50	und	161,15	8.057,50
111	Lima k 1º serie 31mm	10064010114	Kerr/EH Brasil	Lima K-Files 15-40 30mm c/6	50	und	161,15	8.057,50
112	Lima k 2º serie 21mm	10064010114	Kerr/EH Brasil	Lima K-Files 45-80 21mm c/6	50	und	161,15	8.057,50
113	Lima k 2º serie 25mm	10064010114	Kerr/EH Brasil	Lima K-Files 45-80 25mm c/6	50	und	161,15	8.057,50
114	Lima k 2º serie 31mm	10064010114	Kerr/EH Brasil	Lima K-Files 45-80 30mm c/6	50	und	161,15	8.057,50
115	Lima reciprocante x1 ml lifa 31mm.	10392990090	MK Life	Lima Recip. Pro-W Sortida 31mm c/4	40	und	430,82	17.232,80
122	Aplicador microbruch pote com 100 und	10392990114	MK Life	Microaplicador Regular c/100	160	und	27,58	4.412,80
134	Resina fotopolimerizavel flowa2 esmalte, embalagem com 1 seringa com 2g	80172310033	FGM/Dentscare	Opallis Flow A2	160	und	79,58	12.732,80
135	Resina fotopolimerizavel flow a3 esmalte, embalagem com 1 seringa com 2g	80172310033	FGM/Dentscare	Opallis Flow A3	160	und	94,94	15.190,40
146	Posicionador radiografico adulto	80322400059	Maquira	Cone Posicionador Kit Autoc. Adulto	10	und	127,89	1.278,90
147	Posicionador radiografico infantil	80322400059	Maquira	Cone Posicionador Kit Autoc. infantil	10	und	127,89	1.278,90
206	Compressor odontológico 30 ou 40 litros, silencioso,220 volts, isento de óleo	ISENTO	Schuster	Compressor de ar S45 40L	8	und	6.969,38	55.755,04
207	Fotopolimerizador sem fio de 1400mw ou mais	80354800012	Schuster	Emitter G	10	und	2.160,98	21.609,80
208	Ultrasound + jato de bicarbonato, de 29 khz a 34khz,220 volts	80354800006	Schuster	Jetlux Sonic LED 32.000HZ	5	und	7.536,18	37.680,90
210	Kit peça de mão contendo: caneta de alta rotação pb, micro motor contra angula de baixa rotação e ponta rela	80354800013+ 80354800014+ 80354800011+ ISENTO	Schuster	Kit acadêmico S4 CLASSIC	10	und	4.005,49	40.054,90

Pedreiras/MA
 02/05/2023
 1058
 3

Valor por extenso: Quinhentos e oitenta e sete mil, cento e trinta e um reais, com quatorze centavos
 Validade da proposta: 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
 Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
 Prazo de entrega itens da Dentsply: 30 dias após o recebimento do empenho.

DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
Nome Fantasia: Dental DAB
Avenida Gustavo Fetter, 2564 - Centro, Iporá do Oeste - SC, CEP: 89899-000
E-mail: licitacao.aguaboa@hotmail.com ----- Fone: 49 9 9113 9172
E-mail e telefone exclusivos para pedidos: pedidosdab@gmail.com ----- Fone: 49 3634 - 1184
CNPJ: 44.223.526/0001-06 IE: 261.410.822 IM: 213179226

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS
Cidade: Pedreiras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
UF: MA

Prezados senhores, apresentamos abaixo Proposta de Preço para os itens constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
Objeto da licitação: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	ANVISA	MARCA	MODELO	QTDE	UN	Preço un	TOTAL
------	-----------	--------	-------	--------	------	----	----------	-------

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 60.824-6 AGÊNCIA N°. 0599-1 BANCO: Banco do Brasil, em nome de Distribuidora Água Boa LTDA.

Dados da Representante Legal que assinará o futuro contrato: Srta. Vitoria Berti, RG: 6.748.027, CPF: 099.017.059-40, residente na Rua das Flores, 326, Centro, Iporá do Oeste - SC

Nos preços cotados estão incluídos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até o cumprimento total do contrato.
Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

Iporá do Oeste SC, 14 de Junho de 2023.

Assinatura e carimbo:

VITORIA Assinado de forma digital por VITORIA BERTI:0990170594
BERTI:0990
01705940
Dados: 2023.06.14 17:39:08 -03'00'

Vitoria Berti Titular
CPF: 099.017.059-40
ID: 6.748.027





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	0205001/2023
Fl. S.	1054
P. b.	1

Processo Administrativo nº 0205001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 014/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

DENTAL MARIA LTDA
CNPJ nº 09.222.369/0001-13

PEDREIRAS/MA	
Proc.:	0205001/2023
Fl. S.:	1055
R. S.:	2

Proposta Cliente : 39174

Página: 1

Cliente: P M DE PEDREIRAS MA

Processo: PE 014 2023

ITEM	COD. PROD.	QTDE	UN.		VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15192	200	CX	REF. FÁBRICA: 10 139 1012HL BROCA DIAMA FG MIC 1012HL MICRODONT BROCA DIAMANTADA 1012HL ESFERICA EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER PASSIVEL DE ESTERILIZACAO M - CHAMPION F - MICRODONT P - NAC RMS: 80676920015	3,68	736,00
				VLR UNITARIO: TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS		
				VLR TOTAL: SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS		
2	11388	200	CX	REF. FÁBRICA: 10 139 1014HL BROCA DIAMA FG MIC 1014HL MICRODONT BROCA DIAMANTADA 1014HL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER PASSIVEL DE ESTERILIZACAO M - CHAMPION F - MICRODONT P - NAC RMS: 80676920015	3,68	736,00
				VLR UNITARIO: TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS		
				VLR TOTAL: SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS		
4	10093	200	CX	REF. FÁBRICA: 10 103 1016HL BROCA DIAMA FG MIC 1016HL MICRODONT BROCA DIAMANTADA 1016HL M-MICRODONT -F-MICRODONT -P-NAC RMS - 80676920015	3,68	736,00
				VLR UNITARIO: TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS		
				VLR TOTAL: SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS		
5	249035	100	UN	REF. FÁBRICA: CCCC702PM44 BROCA CARBIDE PM PRIMA 702 ANGELUS BROCA CARBIDE PM 702 CÔNICA DE CORTE CRUZADO 44,5MM, M - PRIMA F - ANGELUS PRIMA DENTAL LTDA P - NAC RMS 81262420001	14,83	1.483,00
				VLR UNITARIO: QUATORZE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS		
				VLR TOTAL: UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS		
6	255322	100	UN	REF. FÁBRICA: CCCC703FG19 BROCA CARBIDE FG PRIMA 703 ANGELUS BROCA CARBIDE DE CARBETO DE TUNGSTENIO SEM PONTO DE SOLDAGEM FORMATO CONICA DE CORTE CRUZADO, 703, 19MM, ALTA ROTACAO FG; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BROQUEIRO AUTOCLAVAVEL M - OPERATORIA F - ANGELUS PRIMA DENTAL P - NAC RMS 81262420001	7,06	706,00
				VLR UNITARIO: SETE REAIS E SEIS CENTAVOS		
				VLR TOTAL: SETECENTOS E SEIS REAIS		
7	245438	100	UN	REF. FÁBRICA: 10123817 BROCA CARBIDE FG CIRURGICA K 702 KAVO KERR BROCA CARBIDE FG AR CIRURGICA CONICA DE EXTREMIDADE PLANA 702C EXTRA CUT EMBALAGEM INDIVIDUAL 25MM M - KAVO BURS CARBIDE F - KAVO KERR P - CANADÁ RMS: 10064010117	12,64	1.264,00
				VLR UNITARIO: DOZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS		

GRACIELLE
VILACA
SANTOS
FERREIRA:0274
0014627

Assinado de forma
digital por GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:027400146
27
Data: 2023.06.14
17:25:40 -03'00'

PEDREIRASIMA	
Proc.	0205001 / 202 3
FLS.	1056
R. b.	u

Proposta Cliente : 39174

Cliente: P M DE PEDREIRAS MA

Processo: PE 014 2023

ITEM	COD. PROD.	QTDE	UN.		VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VLR TOTAL:				UM MIL E DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS		
8	248390	100	UN	REF. FÁBRICA: CZEK151LFG28 BROCA ZECRYA PRIMA 151 28MM ANGELUS BROCA ZECRYA 28MM LONGA ZEK151 PRATA M - PRIMA DENTAL F-ANGELUS PRIMA P-NAC RMS 81262420001	20,54	2.054,00
VLR UNITARIO:				VINTE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS		
VLR TOTAL:				DOIS MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS		
9	254849	100	UN	REF. FÁBRICA: 7898936468680 MANDRIL CA DISCO IODONTOSUL MANDRIL CA PARA CONTRA ANGULO USO DE DISCO FABRICADO EM ACO INOX 22MM M - MANDRITEC F - IODONTOSUL P - NAC RDC 260	11,70	1.170,00
VLR UNITARIO:				ONZE REAIS E SETENTA CENTAVOS		
VLR TOTAL:				UM MIL E CENTO E SETENTA REAIS		
10	22898	100	UN	REF. FÁBRICA: 0102006002 REGUA ENDO MILIMETRADA PLASTICA MAQUIRA REGUA MILIMETRADA P/ENDO PLASTICA AUTOCLAVAVEL M - MAQUIRA F - MAQUIRA P - NAC - PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO CONFORME NOTA TECNICA 218/2020 /SEI/GEMAT/GGTPS/DIRE3/ANVISA	10,53	1.053,00
VLR UNITARIO:				DEZ REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS		
VLR TOTAL:				UM MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS		
12	256388	200	FR	REF. FÁBRICA: 0510105093 CLOREXIDINA RIOHEX 2 DEGERMANTE 1000ML PUMP RIOQUIMICA RIOHEX 2% A BASE DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA SOLUCAO COM TENSOATIVOS ANTISSEPTICO TOPICO, INDICADO PARA A DEGERMACAO DE PELE MEDICAMENTO DE USO EXTERNO COMPOSICAO CADA 100ML DA SOLUCAO COM TENSOATIVOS CONTEM DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2,0G EXCIPIENTES GLICERINA OXIDO DE ALQUIL DIMETIL AMINA ALCOOL ETILICO HIDROXIETILCELULOSE ESSENCIA FLORAL CORANTE AMARELO 19140 + 16255 E AGUA PUFICADA. FRASCO COM 1000ML PUMP REFERENCIA 0510105093 M - RIOHEX 2% TENSOATIVO PUMP F-RIOQUIMICA - P-NAC. RDC 199	47,16	9.432,00
VLR UNITARIO:				QUARENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS		
VLR TOTAL:				NOVE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS		
14	245978	100	CX	REF. FÁBRICA: 10106642 LIMA ROTATORIA K C 6 K3XF TAPER 04 15 40 25MM KAVO KERR LIMA ROTATORIA NIQUEL TITANIO COM TRATAMENTO TERMICO R-PHASE TRIPLA HELICE CONICIDADE .04 15/40 25MM CX C/6 UNIDADES M - K3XF F - KAVO KERR GROUP P -EUA RMS: 10064010115	112,89	11.289,00
VLR UNITARIO:				CENTO E DOZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS		
VLR TOTAL:				ONZE MIL E DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS		
15	259212	50	CX	REF. FÁBRICA: 12335010000 LIMA PROTAPER GOLD MAILL C 6 ASS SX F3 21MM MAILLEFER LIMA ROTATORIA EM NIQUEL TITANIO (55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO) COM TRATAMENTO TERMICO GOLD, ELETRO-POLIDAS E USINADAS. POSSUI ANGULOS HELICODAIS VARIÁVEIS. COD. A0409, A0410, A0411. INDICADA PARA PREPARO E INSTRUMENTACAO DOS CANAIS RADICULARES. O SISTEMA E COMPOSTO POR 8 INSTRUMENTOS ROTATORIOS DE NIQUEL-TITANIO, APRESENTANDO CONICIDADES VARIADAS NO MESMO INSTRUMENTO. OS INSTRUMENTOS APRESENTAM SECCAO	378,30	18.915,00

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627
Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627
Dados: 2023.06.14 17:25:49 -03'00'

PEDEI	
Proc. 0205001	2 3
Fls. 1057	
	u

Cliente: P M DE PEDREIRAS MA

Processo: PE 014 2023

ITEM	COD. PROD.	QTDE	UN.		VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				TRANSVERSAL TRIANGULAR CONVEXA, MADRIL DE 11MM E PONTA INATIVA. DEVEM SER UTILIZADOS COM MOVIMENTO DE PINCELADAS CONTRA AS PAREDES DO CANAL RADICULAR. APRESENTAÇÃO COMERCIAL: BLISTER ESTERIL COM 06 (SEIS) INSTRUMENTOS SORTIDOS DE SX F3 21MM M - PROTAPER GOLD F - MAILLEFER P - SUICA RMS 80196880257		
				VLR UNITARIO: TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS VLR TOTAL: DEZOITO MIL E NOVECENTOS E QUINZE REAIS		
17	253335	1000	PT	REF. FÁBRICA: 8500 ALG 500G MELHORMED MINASREY ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO 500 G COD 8500 M-MELHORMED F-MELHORMED P-NAC RMS: 80384550001	25,78	25.780,00
				VLR UNITARIO: VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS VLR TOTAL: VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS		
18	255128	100	PR	REF. FÁBRICA: 7898936467416 ABRIDOR DE BOCA ABRITEC PEQUENO C 2 UNIDADES IODONTOSUL ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE ATÓXICO COM UMA FORMA TRAPEZOIDAL PROPORCIONA UMA ACOMODAÇÃO ADEQUADA NA ANATOMIA BUCAL, E SUAS RANHURAS LATERAIS FAZEM O TRAVAMENTO DA MANDÍBULA O QUE IMPEDE O FECHAMENTO REPENTINO. TAMANHO PEQUENO C/ 2 UNIDADES M-ABRITEC F-IODONTOSUL P-NAC RMS: 80442020027	15,14	1.514,00
				VLR UNITARIO: QUINZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS VLR TOTAL: UM MIL E QUINHENTOS E QUATORZE REAIS		
19	17194	200	UN	REF. FÁBRICA: 0103003007 ATAQ AC SER ACIDO GEL 2 5ML C 3 MAQUIRA ACIDO FOSFORICO GEL 37 SERINGA C/2,5ML C/CLOREXIDINA C/03 SERINGAS M-MAQUIRA F-MAQUIRA P-NAC RMS:80322400001	5,99	1.198,00
				VLR UNITARIO: CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS VLR TOTAL: UM MIL E CENTO E NOVENTA E OITO REAIS		
20	13429	200	PC	REF. FÁBRICA: 7726 ADESIVO FOTO MASTERBOND DE 4ML BIODINAMICA ADESIVO MONOCOMPONENTE FOTOPOLIMERIZAVEL COM NANOPARTICULAS COM TAMANHO DE 40NM P/ESMALTE E DENTINA SOLVENTE A BASE DE ALCOOL, COM LIBERAÇÃO DE FLUOR, 4ML HIDROFILICO. COMPOSIÇÃO: BISFENOL A GLICIDILMETACRILATO (43,79%), GRUPOS DIMETACRILATOS (14,42%), ÁLCOOL, FLUORETO DE SÓDIO E CATALISADORES. M - MASTERBOND DE F - BIODINAMICA P - NAC RMS:10298550091	84,70	16.940,00
				VLR UNITARIO: OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS VLR TOTAL: DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS		
22	249256	200	CX	REF. FÁBRICA: 51101 AGULHA CURTA C 100 30G DENCOJET DFL AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA, CURTA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 25MM, CALIBRE 30G (0,3MM), BISEL TRIPLO SILICONIZADA; COM MARCAÇÃO DA POSIÇÃO DO BIZEL; POSSUI GRAVAÇÃO DE TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. M-DENCOJET F-DFL P-NAC RMS- 80141430193	69,53	13.906,00
				VLR UNITARIO: SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS VLR TOTAL: TREZE MIL E NOVECENTOS E SEIS REAIS		

GRACIELLE
VILACA
SANTOS
FERREIRA:027
40014627

Assinado de forma
digital por GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:027400146
27
Data: 2023.06.14
17:20:05 -03'00'

PEDREIRAS MA	
Proc.:	0205001 / 2023 3
FLS.:	1058
F. a.:	_____

Proposta Cliente : 39174

Cliente: P M DE PEDREIRAS MA

Processo: PE 014 2023

ITEM	COD. PROD.	QTDE	UN.		VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	249257	150	CX	REF. FÁBRICA: 51103 AGULHA LONGA C 100 27G DENCOJET DFL AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA, LONGA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 38,1MM, CALIBRE 27G (0,4MM), BISEL TRIPLO SILICONIZADA; COM MARCAÇÃO DA POSIÇÃO DO BIZEL; POSSUI GRAVAÇÃO DE TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. M-DENCOJET F-DFL P-NAC RMS-80141430193	69,53	10.429,50
				VLR UNITARIO: SESENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS		
				VLR TOTAL: DEZ MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS		
27	10055	150	CX	REF. FÁBRICA: 51001 ANEST MEPISV 3 SV C 50 DFL ANESTESICO CLORIDRATO MEPIVACAINA 3% SEM VASO-CONSTRITOR 50 TUBETES. CONTÉM: 30MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA, ISENTO DE METILPARABENO, TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML E ÊMBOS SILICONIZADOS, ALOJADOS EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. M - MEPISV F - DFL P - NAC RMS - 101770030	161,34	24.201,00
				VLR UNITARIO: CENTO E SESENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS		
				VLR TOTAL: VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS E UM REAIS		
29	251355	100	PC	REF. FÁBRICA: 7545 SOLUCAO HEMOSTATICA 10ML HEMOSTANK BIODINAMICA HEMOSTÁTICO PARA USO TÓPICO, INDICADO PARA PROMOVER O AFASTAMENTO GENGIVAL ANTES DA REALIZAÇÃO DE MOLDAGENS. CONTÉM CLORETO DE ALUMÍNIO EM SUA COMPOSIÇÃO QUE AGE PRINCIPALMENTE COMO UM ADSTRINGENTE.NÃO INTERFERE NA PRESA DOS MATERIAIS DE MOLDAGEM E PODE SER UTILIZADO POR PACIENTES CARDÍACOS DEVIDO À AUSÊNCIA DE EPINEFRINA. CONTEÚDO: 1 FRASCO COM 10ML. M-HEMOSTANK F-BIODINÂMICA P-NAC - RMS 10298550099	18,89	1.889,00
				VLR UNITARIO: DEZOITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS		
				VLR TOTAL: UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS		
30	252414	50	UN	REF. FÁBRICA: 41.009.001 BROCA PEESO MIC 1 28MM MICRODONT BROCA PEESO M 1 28MM MICRODONT M - MICRODONT F - MICRODONT P- NAC RMS 80676920023	12,54	627,00
				VLR UNITARIO: DOZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS		
				VLR TOTAL: SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS		
31	252415	50	UN	REF. FÁBRICA: 41.009.002 BROCA PEESO MIC 2 28MM MICRODONT BROCA PEESO M 2 28MM MICRODONT M - MICRODONT F - MICRODONT P- NAC RMS 80676920023	12,54	627,00
				VLR UNITARIO: DOZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS		
				VLR TOTAL: SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS		
32	252416	50	UN	REF. FÁBRICA: 41.009.003 BROCA PEESO MIC 3 28MM MICRODONT BROCA PEESO M 3 28MM MICRODONT M - MICRODONT F - MICRODONT P- NAC RMS 80676920023	12,54	627,00

GRACIELLE
VILACA
SANTOS
FERREIRA:027
40014627

Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:0274001462
7
Data: 2023.06.14 17:26:18 -03'00'



Proposta Cliente : 39174

Cliente: P M DE PEDREIRAS MA

Processo: PE 014 2023

ITEM	COD. PROD.	QTDE	UN.		VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VLR UNITARIO: DOZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS VLR TOTAL: SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS						
33	248461	80	UN	REF. FÁBRICA: CENDOZFG23 BROCA ENDO Z PRIMA Z152 FG 23MM ANGELUS BROCA ENDO Z ALTA ROTACAO 23MM REFERENCIA ENDO Z152 M-ENDO Z - F-PRIMA DENTAL / ANGELUS- P-NAC RMS- 81262420001	20,54	1.643,20
VLR UNITARIO: VINTE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS VLR TOTAL: UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS						
34	10090	250	CX	REF. FÁBRICA: 10 139 1011 BROCA DIAMA FG MIC 1011 MICRODONT BROCA DIAMANTADA 1011 EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER PASSIVEL DE ESTERILIZACAO M - CHAMPION F - MICRODONT P - NAC RMS: 80676920015	3,68	920,00
VLR UNITARIO: TRÊS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS VLR TOTAL: NOVECENTOS E VINTE REAIS						
35	10091	250	CX	REF. FÁBRICA: 10 139 1012 BROCA DIAMA FG MIC 1012 MICRODONT BROCA DIAMANTADA 1012, ESFERICA EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER PASSIVEL DE ESTERILIZACAO M - CHAMPION F - MICRODONT P - NAC RMS: 80676920015	3,68	920,00
VLR UNITARIO: TRÊS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS VLR TOTAL: NOVECENTOS E VINTE REAIS						
36	11320	250	CX	REF. FÁBRICA: 10 103 1013 BROCA DIAMA FG MIC 1013 MICRODONT BROCA DIAMANTADA 1013 ESFERICA EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER PASSIVEL DE ESTERILIZACAO M - CHAMPION F - MICRODONT P - NAC RMS: 80676920015	3,68	920,00
VLR UNITARIO: TRÊS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS VLR TOTAL: NOVECENTOS E VINTE REAIS						
37	238753	250	CX	REF. FÁBRICA: 10 139 1014 BROCA DIAMA FG MIC 1014 MICRODONT BROCA DIAMANTADA 1014 EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER PASSIVEL DE ESTERILIZACAO M - CHAMPION F - MICRODONT P - NAC RMS: 80676920015	3,68	920,00
VLR UNITARIO: TRÊS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS VLR TOTAL: NOVECENTOS E VINTE REAIS						
38	11389	250	CX	REF. FÁBRICA: 10 103 1015 BROCA DIAMA FG MIC 1015 MICRODONT BROCA DIAMANTADA 1015 EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER PASSIVEL DE ESTERILIZACAO M - CHAMPION F - MICRODONT P - NAC RMS: 80676920015	3,68	920,00
VLR UNITARIO: TRÊS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS VLR TOTAL: NOVECENTOS E VINTE REAIS						
39	11390	250	CX	REF. FÁBRICA: 10 103 1016	3,68	920,00

GRACIELLE Assinado de
VILACA forma digital
SANTOS por GRACIELLE
FERREIRA: VILACA SANTOS
02740014 FERREIRA-02740
627 014627
Dados:
2023.06.14
17:26:27-03'00"

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/2023
Fl. S.	1060

Proposta Cliente : 39174

Cliente: P M DE PEDREIRAS MA

Processo: PE 014 2023

ITEM	COD. PROD.	QTDE	UN.		VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				BROCA DIAMA FG MIC 1016 MICRODONT BROCA DIAMANTADA 1016 EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER PASSIVEL DE ESTERILIZACAO M - CHAMPION F - MICRODONT P - NAC RMS: 80676920015		
				VLR UNITARIO: TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS VLR TOTAL: NOVECENTOS E VINTE REAIS		
41	245452	100	UN	REF. FÁBRICA: 10123832 BROCA CARBIDE BR CA K 5 KAVO KERR BROCA CARBIDE BR CA ESFERICA 22MM 5 EMBALAGEM INDIVIDUAL M - KAVO BURS CARBIDE F - KAVO KERR GROUP P - EUA RMS - 10064010116	7,56	756,00
				VLR UNITARIO: SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS VLR TOTAL: SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS		
42	245453	100	UN	REF. FÁBRICA: 10123838 BROCA CARBIDE BR CA K 6 KAVO KERR BROCA CARBIDE BR CA ESFERICA 22MM 6 EMBALAGEM INDIVIDUAL M - KAVO BURS CARBIDE F - KAVO KERR GROUP P - EUA RMS - 10064010116	7,56	756,00
				VLR UNITARIO: SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS VLR TOTAL: SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS		
43	252409	40	UN	REF. FÁBRICA: 41.005.001 BROCA GATES MIC 1 28MM MICRODONT BROCA GATES 1 28MM UNIDADE M - MICRODONT F - MICRODONT P- NAC RMS 80676920023	12,54	501,60
				VLR UNITARIO: DOZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS VLR TOTAL: QUINHENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS		
44	252410	40	UN	REF. FÁBRICA: 41.005.002 BROCA GATES MIC 2 28MM MICRODONT BROCA GATES 2 28MM UNIDADE M - MICRODONT F - MICRODONT P- NAC RMS 80676920023	12,54	501,60
				VLR UNITARIO: DOZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS VLR TOTAL: QUINHENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS		
45	252411	40	UN	REF. FÁBRICA: 41 005 003 BROCA GATES MIC 3 28MM MICRODONT BROCA GATES 3 28MM UNIDADE M - MICRODONT F - MICRODONT P- NAC RMS 80676920023	12,54	501,60
				VLR UNITARIO: DOZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS VLR TOTAL: QUINHENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS		
46	252412	50	UN	REF. FÁBRICA: 41.005.004 BROCA GATES MIC 4 28MM MICRODONT BROCA GATES 4 28MM UNIDADE M - MICRODONT F - MICRODONT P- NAC RMS 80676920023	12,54	627,00
				VLR UNITARIO: DOZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS VLR TOTAL: SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS		

GRACIELLE
VILACA
SANTOS
FERREIRA:0
2740014627

Assinado de
forma digital por
GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:0274001
4627
Dados: 2023.06.14
17:26:44 -03'00'

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/2023
FLS.	1061
10	2

Proposta Cliente : 39174

Página: 7

Cliente: P M DE PEDREIRAS MA

Processo: PE 014 2023

ITEM	COD. PROD.	QTDE	UN.		VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	254013	50	CX	REF. FÁBRICA: 41.005.005 BROCA GATES MIC 5 28MM MICRODONT BROCA GATES 5 28MM UNIDADE M - MICRODONT F - MICRODONT P - NAC RMS 80676920023	12,54	627,00
				VLR UNITARIO: DOZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS		
				VLR TOTAL: SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS		
48	239546	100	CX	REF. FÁBRICA: 10 103 3195 BROCA DIAMA FG MIC 3195 MICRODONT BROCA DIAMANTADA 3195 CONICA EXTREMIDADE EM CHAMA EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER PASSIVEL DE ESTERILIZACAO M - CHAMPION F - MICRODONT P - NAC RMS: 80676920015	3,68	368,00
				VLR UNITARIO: TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS		
				VLR TOTAL: TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS		
49	11217	100	KI	REF. FÁBRICA: 10.801.004 KIT BRO C 7 FINA ULTRAFINA MICRODONT KIT BROCAS ACABAMENTO FINO/ULTRAFINO P/RESINA C/7. PONTAS 1190F,1190FF,3195F,3195FF,2135F,3118F,3168FF M - MICRODONT F - MICRODONT P - NAC RMS:80676920015	76,73	7.673,00
				VLR UNITARIO: SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS		
				VLR TOTAL: SETE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS		
50	10616	80	BL	REF. FÁBRICA: 10 103 1091 BROCA DIAMA FG MIC 1091 MICRODONT BROCA DIAMANTADA 1091 M-CHAMPION F-MICRODONT P-NAC RMS: 80676920015	3,68	294,40
				VLR UNITARIO: TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS		
				VLR TOTAL: DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS		
51	10098	80	CX	REF. FÁBRICA: 10 139 1092 BROCA DIAMA FG MIC 1092 MICRODONT BROCA DIAMANTADA 1092 EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER PASSIVEL DE ESTERILIZACAO M - CHAMPION F - MICRODONT P - NAC RMS: 80676920015	3,68	294,40
				VLR UNITARIO: TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS		
				VLR TOTAL: DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS		
54	14731	10	UN	REF. FÁBRICA: 0101041001 CIM CIR 20ML MAQUIRA CIMENTO CIRURGICO 20ML LIQUIDO EUGENOL OLEO DE OLIVA E CORANTE VERMELHO DC RED 17 VALIDADE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO M - MAQUIRA F - MAQUIRA P - NAC RMS 80322400119	39,70	397,00
				VLR UNITARIO: TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS		
				VLR TOTAL: TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS		
55	14732	10	UN	REF. FÁBRICA: 0101041002 CIM CIR 50GR MAQUIRA CIMENTO CIRURGICO 50GR COMPOSICAO PO ACETATO DE ZINCO ACIDO TANICO BREU OXIDO DE ZINCO E CELULOSE VALIDADE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO	39,70	397,00

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/202 3
Fls.	1062
P. 3	2

Proposta Cliente : 39174

Cliente: P M DE PEDREIRAS MA

Processo: PE 014 2023

ITEM	COD.	PROD.	QTDE	UN.		VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
M - MAQUIRA F - MAQUIRA P - NAC RMS 80322400119							
VLR UNITARIO: TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS							
VLR TOTAL: TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS							
57	239531	50	UN	REF. FÁBRICA: 101025001 EDTA 20ML 17 MAQUIRA EDTA TRISSODICO 20ML MAQUIRA 17% M- MAQUIRA F- MAQUIRA P- NAC RMS: 80322400049		9,01	450,50
VLR UNITARIO: NOVE REAIS E UM CENTAVO							
VLR TOTAL: QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS							
58	707	80	UN	REF. FÁBRICA: 11130500000 HID CALC HYDRO C 13G 11G DENTSPLY CIMENTO A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO, QUIMICAMENTE ATIVADO, INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO. FACIL MANIPULACAO E COLORACAO SEMELHANTE A DENTINA. COMPOSICAO: BASE - ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CALCIO, TUNGSTATO DE CALCIO, OXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS; CATALIZADOR - ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDROXIDO DE CALCIO, OXIDO DE ZINCO, DIOXIDO DE TITANIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. APRESENTACAO: 01 TUBO DE PASTA BASE (13G) 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA (11G) 01 BLOCO DE MISTURA M - HYDRO C F - DENTSPLY P - NAC RMS: 10186370010		31,86	2.548,80
VLR UNITARIO: TRINTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS							
VLR TOTAL: DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS							
59	240799	100	UN	REF. FÁBRICA: 0101027001 HID CALC PA 10G MAQUIRA HIDROXIDO DE CALCIO P.A PARA MEDICACAO INTRACANAL. PRINCIPIO ATIVO PARA PASTA OBTURADORA E CAPEAMENTO PULPAR; ESTIMULA A FORMACAO DE DENTINA REPARADORA; PROTEGE O TECIDO PULPAR; 1 FRASCO COM 10G M - HIDROXIDO DE CALCIO P.A F - MAQUIRA P - NAC RMS: 80322400101 VALIDADE DO REGISTRO 17/05/2027 CLASSE DE RISCO IV		6,09	609,00
VLR UNITARIO: SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS							
VLR TOTAL: SEISCENTOS E NOVE REAIS							
60	7071	100	UN	REF. FÁBRICA: 51033 ION AUTO VITRO FILL A3 10G 8ML DFL IONOMERO VIDRO RESTAURADOR/FORRADOR DE CAVIDADES, LIBERACAO CONTINUA DE FLUOR, CLASSE III,IV, AUTOPOLIMERIZAVEL, COR A3, 10G+8ML, RADIOPACO PELA ACAO DO ESTRONCIO PO: SILICATO DE ESTRONCIO E ALUMINIO, ACIDO POLIACRILICO DESIDRATADO E OXIDO DE FERRO LIQ: ACIDO POLIACRILICO, ACIDO TARTARICO E AGUA DESTILADA M-VITRO FILL-F-DFL RMS:10017710120		70,51	7.051,00
VLR UNITARIO: SETENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS							
VLR TOTAL: SETE MIL E CINQUENTA E UM REAIS							
61	244597	100	PC	REF. FÁBRICA: 7081 ION FOTO RESIGLASS R A3 10G 8ML BIODINAMICA KIT RESIGLASS R CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO HIBRIDO FOTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURACOES DE DENTES ANTERIORES E		110,80	11.080,00

PEDREIRAS MA	
Proc.	0205001/2023
F: 3.	1063
	4

Proposta Cliente : 39174

Página: 9

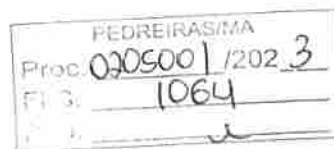
Cliente: P M DE PEDREIRAS MA

Processo: PE 014 2023

ITEM	COD.	PROD.	QTDE	UN.		VLR.UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					POSTERIORES NA FORMA DE PO E LIQUIDO RADIOPACO COM LIBERACAO DE FLUOR EXCELENTE UNIAO QUIMICA E SELAMENTO MARGINAL DE FACIL MANIPULACAO E NA COR A3 VITA. 1 FRASCO DE 10G DE RESIGLASS R PO COR A3 VITA 1 FRASCO COM 8ML DE RESIGLASS R LIQUIDO + ACESSORIO COMPOSICAO: PO FLUORSILICATO DE CALCIO BARIO ALUMINIO ACIDO POLIACRILICO E CARGAS INORGANICAS LIQUIDO GRUPOS DIMETACRILATOD CATALISADORES E AGUA DEIONIZADA. PODE SER UTILIZADAO NA TECNICA ART. VALIDADE 2 ANOS POSSUI MARCA CE 0434 M - RESIGLASS R F - BIODINAMICA P - NAC RMS: 10298550068		
VLR UNITARIO: CENTO E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS							
VLR TOTAL: ONZE MIL E OITENTA REAIS							
62	879	80	PC	REF. FÁBRICA: 7540 FORMOCRESOL 10ML BIODINAMICA FORMOCRESOL C/10ML COMPOSICAO:ORTO-CRESOL,GLICERINA,ALCOOL. ETILICO 96º M-FORMOCRESOL - F-BIODINAMICA - P-NAC. /RMS-10298550076		7,56	604,80
VLR UNITARIO: SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS							
VLR TOTAL: SEISCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS							
64	1954	100	UN	REF. FÁBRICA: 21139040000 CIM ENDO SEALER 26 8G 9G DENTSPLY CIMENTO OBTURADOR DE CANAIS RADICULARES A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO E OXIDO DE BISMUTO AGLUTINADOS POR RESINA EPOXICA, O QUE LHE GARANTE EXCELENTE BIOCOMPATIBILIDADE, ESTABILIDADE DIMENSIONAL E FACILIDADE DE TRABALHO, ALEM DE UM ALTO INDICE DE RADIOPACIDADE. • PO: TRIOXIDO DE BISMUTO, HIDROXIDO DE CALCIO, HEXAMETILENO TETRAMINA, DIOXIDO DE TITANIO • RESINA: EPOXI BISFENOL KIT CONTENDO: 01 FRASCO DE PO COM 8,0G OI BISNAGA DE RESINA COM 9,0G REF. PRODUTO: 2113904 VALIDADE: 3 ANOS M - SEALER 26 F - DENTSPLY P - NAC RMS: 10186370017		132,67	13.267,00
VLR UNITARIO: CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS							
VLR TOTAL: TREZE MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS							
67	16586	100	UN	REF. FÁBRICA: 101001001 CLOREXIDINA 2 100ML MAQUIRA SOLUCAO DE CLOREXIDINA A 2% FRASCO C/100ML M-MAQUIRA F-MAQUIRA P-NAC RMS - 80322400102		15,34	1.534,00
VLR UNITARIO: QUINZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS							
VLR TOTAL: UM MIL E QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS							
69	237769	240	UN	REF. FÁBRICA: 0510201851 DETERG ENZ INST RIOZYME ECO 1L RIOQUIMICA DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS PH NEUTRO REDUZ A MATERIA ORGANICA NOS ARTIGOS EM ATE 5 MINUTOS CONTEM TENSOATIVOS INDICADO PARA LIMPEZA MANUAL 1 ML PARA 1 LITROS DE AGUA COMPOSICAO: AMILASE, LIPASE, PROTEASE, CARBOHIDRASE, ALCOOL ISOPROPILICO AGENTE DE CONTROLE DE PH CONSERVANTES, TENSOATIVO NAO IONICO COADJUVANTES ESTABILIZANTES ADITIVOS E AGUA. ATIVIDADE AMIOLITICA MINIMA 0,05 UA.ML.-1.MIN.-1; ATIVIDADE PROTEOLITICA MINIMA 0,08 UP.ML.-1.MIN.-1. TEOR DE TENSOATIVO: 3,5% FAIXA DE PH PURO 6,0 A 7,5 PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. M - RIOZYME ECO F - RIOQUIMICA P NAC RMS 3.1329.0385		49,25	11.820,00
VLR UNITARIO: QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS							
VLR TOTAL: ONZE MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS							

GRACIELLE
VILACA
SANTOS
FERREIRA.027
40014627

Anexo de forma
digital por GRAZELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA.02740014627
Data: 2023.06.14
12:27:15 -0300'



Proposta Cliente : 39174

Página: 10

Cliente: P M DE PEDREIRAS MA

Processo: PE 014 2023

ITEM	COD. PROD.	QTDE	UN.		VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	907	50	PC	REF. FÁBRICA: 7635 TRICRESOL FORMALINA 10ML BIODINAMICA TRICRESOL FORMALINA C/10ML. M-TRICRESOL - F-BIODINAMICA - P-NAC. /RMS-10298550075	7,78	389,00
				VLR UNITARIO: SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS		
				VLR TOTAL: TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS		
72	252014	120	UN	REF. FÁBRICA: 160301 COLETOR PERFURO CORTANTE 13L UNID DESCARPACK CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAP 13 LITROS, C/REFORCO INTERNO RIGIDO,SACO PLASTICO TIPO SACOLA M-DESCARPACK- F-DESCARPACK - P-NAC / RMS:10330660109	13,64	1.636,80
				VLR UNITARIO: TREZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS		
				VLR TOTAL: UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS		
74	236916	50	UN	REF. FÁBRICA: 69 1 COLGADURA INDIVIDUAL CLIPS GOLGRAN COLGADURA (CLIPS) INDIVIDUAL EM AÇO INOX M - GOLGRAN F- GOLGRAN P -NAC RDC 260	11,90	595,00
				VLR UNITARIO: ONZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS		
				VLR TOTAL: QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS		
75	4880	48	UN	REF. FÁBRICA: 21130200001 CONE PRINCIPAL D 15 40 C 120 DENTSPLY CONE PRINCIPAL N 15/40 28MM C/120 UNIDADES M-DENTSPLY - F-DENTSPLY - P-NAC RMS:80196880254	47,06	2.258,88
				VLR UNITARIO: QUARENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS		
				VLR TOTAL: DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS		
76	4881	48	UN	REF. FÁBRICA: 21130200002 CONE PRINCIPAL D 45 80 C 120 DENTSPLY CONE PRINCIPAL N 45/80 28MM C/120 UNIDADES M-DENTSPLY - F-DENTSPLY - P-NAC RMS - 80196880235	47,06	2.258,88
				VLR UNITARIO: QUARENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS		
				VLR TOTAL: DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS		
77	7053	48	UN	REF. FÁBRICA: 21135050001 CONE PAPEL ABS D 15 40 C 120 DENTSPLY CONE PAPEL ABSORVENTE 15/40 C/120 UNID M-DENTSPLY F-DENTSPLY P-NAC RMS: 80196880253	48,00	2.304,00
				VLR UNITARIO: QUARENTA E OITO REAIS		
				VLR TOTAL: DOIS MIL E TREZENTOS E QUATRO REAIS		
78	7054	48	UN	REF. FÁBRICA: 21135050002 CONE PAPEL ABS D 45 80 C 120 DENTSPLY CONE PAPEL ABSORVENTE 45/80 C/120 UNID M-DENTSPLY F-DENTSPLY P-NAC.RMS:80196880253	48,00	2.304,00
				VLR UNITARIO: QUARENTA E OITO REAIS		
				VLR TOTAL: DOIS MIL E TREZENTOS E QUATRO REAIS		
79	4166	200	UN	REF. FÁBRICA: 21130270002	47,06	9.412,00

GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:02740
014627

Assinado de forma
digital por GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:027401462
Dados: 2023.06.14
17:27:27 -03'00'

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0205001/2023	3
Fl. 3.	1065
?	u

Proposta Cliente : 39174

Página: 11

Cliente: P M DE PEDREIRAS MA

Processo: PE 014 2023

ITEM	COD. PROD.	QTDE	UN.		VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				CONE ACES D FF R8 C 120 28MM DENTSPLY CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIO FF=R8 28MM C/120 UNIDADES M-DENTSPLY -F-DENTSPLY -P-NAC RMS:80196880235		
				VLR UNITARIO: QUARENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS VLR TOTAL: NOVE MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS		
80	4165	24	UN	REF. FÁBRICA: 21130270005 CONE ACES D FM R4 C 120 28MM DENTSPLY CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIO FM = R4 28MM C/120 UNIDADES M-DENTSPLY - F-DENTSPLY - P-NAC RMS: 80196880235	47,06	1.129,44
				VLR UNITARIO: QUARENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS VLR TOTAL: UM MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS		
81	238140	200	UN	REF. FÁBRICA: 21130270003 CONE ACES D MF R1 C 120 28MM DENTSPLY CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIO MF = R1 28MM C/120 UNIDADES M-DENTSPLY - F-DENTSPLY - P-NAC / RMS- 80196880235	47,06	9.412,00
				VLR UNITARIO: QUARENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS VLR TOTAL: NOVE MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS		
82	4590	200	UN	REF. FÁBRICA: 21130270001 CONE ACES D XF R7 C 120 28MM DENTSPLY CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIO XF = R7 28MM C/120 UNIDADES M-DENTSPLY - F-DENTSPLY - P-NAC / RMS- 80196880235	47,06	9.412,00
				VLR UNITARIO: QUARENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS VLR TOTAL: NOVE MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS		
83	257675	50	UN	REF. FÁBRICA: 229 11 CUBA 8CM 160ML GG GOLGRAN CUBA 8CM EM AÇO INOX 160ML M-LINHA GG F-GOLGRAN P-NAC RDC:260	25,27	1.263,50
				VLR UNITARIO: VINTE E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS VLR TOTAL: UM MIL, DUZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS		
84	257574	20	UN	REF. FÁBRICA: 93-11 PORTA ALG LIMPO 8X10 INOX GG GOLGRAN PORTA ALGODAO 08X10CM LIMPO COM MOLA GG REFERENCIA 93-11 M - GG F - GOLGRAN P - NAC RDC 185	78,88	1.577,60
				VLR UNITARIO: SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS VLR TOTAL: UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS		
85	16193	100	UN	REF. FÁBRICA: 7898936467836 CUNHA MADEIRA C 100 COLORIDA IODONTOSUL CUNHA MADEIRA COLORIDA C/100 5 TAMANHOS ACABAMENTO SIMETRICO E ANATOMICO 12MM 13MM 14MM 15MM 17MM NAS CORES AMARELO VERDE ROSA ROXA INCOLOR M - IODONTOSUL F - IODONTOSUL P - NAC RMS: 80442020020	14,69	1.469,00
				VLR UNITARIO: QUATORZE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS VLR TOTAL: UM MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS		
86	859	50	PC	REF. FÁBRICA: 7500 CURAT 10G ALVEOLEX BIODINAMICA	47,14	2.357,00

GRACIELLE
VILACA
SANTOS
FERREIRA:02
740014627

Assinado de forma
digital por
GRACIELLE VILACA
SANTOS
FERREIRA-02740014
027
Dados: 2023.06.14
17:27:38 -03'00'

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/2023
F1 3	1066
F2 3	

Proposta Cliente : 39174

Página: 12

Cliente: PM DE PEDREIRAS MA

Processo: PE 014 2023

ITEM	COD. PROD.	QTDE	UN.		VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS, IODOFORMIO. COM 10GRS INDICADO PARA POS EXODONTIA EXTRACAO DENTARIA M - ALVEOLEX F - BIODINAMICA P - NAC RMS: 10298550052		
				VLR UNITARIO: QUARENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS VLR TOTAL: DOIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS		
87	248416	80	PC	REF. FÁBRICA: PKB20100 ROLO P CONFECCAO ENV 200MM 100M PACK GC ZERMATT ROLO PARA CONFECCAO ENVELOPE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR 20CMX100M TERMO SELANTE COD PKB20100 M - PACK GC F - ZERMATT P - NAC DISPENSADO RMS NOTA TECNICA 218/2020/SEI/GEMAT/GGTPS/DIRE3/ANVISA	176,41	14.112,80
				VLR UNITARIO: CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS VLR TOTAL: QUATORZE MIL, CENTO E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS		
88	17644	400	CX	REF. FÁBRICA: 10 004 007 ESCOVA ROBSON M CA CONICA BR MICRODONT ESCOVA ROBSON CONICA CERDA BRANCA M-MICRODONT F-MICRODONT P-NAC RMS 80676920009	2,73	1.092,00
				VLR UNITARIO: DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS VLR TOTAL: UM MIL E NOVENTA E DOIS REAIS		
89	259132	3500	KI	REF. FÁBRICA: KHB INFANTIL 28TF 3F MEDFIO FIO 25M HIGIX CREME 90G FREEDENT BOLSA BOTAO HIGIX KIT ESCOVAÇÃO PARA AÇÃO SOCIAL CONTENDO ESCOVA, FIO DENTAL 25M E CREME DENTAL DE 90G ACONDICIONADO EM SACOLINHA DE PVC (INFANTIL) M- HIGIX MEDFIO FREEDENT F- ELISVANDIA P- NACIONAL	13,93	48.755,00
				VLR UNITARIO: TREZE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS VLR TOTAL: QUARENTA E OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS		
91	245245	50	CX	REF. FÁBRICA: 2188 ESPACADOR DIGITAL A 15 40 21MM C 6 ANGELUS ESPACADOR DIGITAL 15 40 21MM INOX C 6 UNIDADES M - ANGELUS F - ANGELUS P - NAC RMS: 10349450062	41,07	2.053,50
				VLR UNITARIO: QUARENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS VLR TOTAL: DOIS MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS		
92	12894	240	CX	REF. FÁBRICA: SO34MT17 FIO AG T SEDA C 24 3 0 1 2 SO34MT17 TECHNOFIO FIO AGULHADO DE SEDA 3.0,45CM,1,7CM,1/2CIRC TRIANG C/24 UNID M- TECHNOFIO - F- TECHNOFIO - P-NAC/RMS- 10378330020**	65,59	15.741,60
				VLR UNITARIO: SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS VLR TOTAL: QUINZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS		
93	8496	200	CX	REF. FÁBRICA: NY44MT15 FIO AG T NYLON C 24 4 0 1 2 NY44M15 TECHNOFIO MONOFILAMENTO NYLON PRETO 4.0,45CM,AG 1,5CM 1/2 CIRC TRIANG ESTERIL COBALTO 60,EMB INDIVIDUAL C/24 UNID COD:NY44MT15 M- TECHNOFIO - F-ACE IND COM - P-NAC RMS:10378330013	71,14	14.228,00

PEDREIRAS/MA	
Proc	0005001/2023
Fl 3:	1067
7:	2

Proposta Cliente : 39174

Página: 13

Cliente: P M DE PEDREIRAS MA

Processo: PE 014 2023

ITEM	COD.	PROD.	QTDE	UN.		VLR.UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VLR UNITARIO: SETENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS							
VLR TOTAL: QUATORZE MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS							
94	13590	200	UN	REF. FÁBRICA: 16 FIO DENTAL H 500M HILLO FIO DENTAL 500MT M-HILLO F-HILLO P-NAC RMS: ISENTO CONF 335/99 RDC-185		22,68	4.536,00
VLR UNITARIO: VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS							
VLR TOTAL: QUATRO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS							
96	255886	40	PC	REF. FÁBRICA: 66080247 FIXADOR P RAI0 X 500ML SELEKT KULZER FIXADOR P/RAIO X 500ML SOLUCAO PRONTA P/PROCESSO MANUAL M - SELEKT F - KULZER P - NAC RDC 185		14,17	566,80
VLR UNITARIO: QUATORZE REAIS E DEZESETE CENTAVOS							
VLR TOTAL: QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS							
97	255885	80	PC	REF. FÁBRICA: 66080248 REVELADOR P RAI0 X 500ML SELEKT KULZER REVELADOR P/RAIO X 500ML SOLUCAO PRONTA P/PROCESSO MANUAL M - SELEKT F - KULZER P - NAC RDC 185		14,17	1.133,60
VLR UNITARIO: QUATORZE REAIS E DEZESETE CENTAVOS							
VLR TOTAL: UM MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS							
98	240906	100	UN	REF. FÁBRICA: 7898936467270 FLUOR NEUTRO 200ML FLUORSUL TUTTI FRUTTI IODONTOSUL FLUOR GEL NEUTRO 200ML, C/FLUORETO DE SODIO 2%, ACAA EM 1 MINUTO, TIXOTROPICO, SABOR TUTTI FRUTTI M - FLUORSUL F - IODONTOSUL P - NAC RMS: 80442020007		7,80	780,00
VLR UNITARIO: SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS							
VLR TOTAL: SETECENTOS E OITENTA REAIS							
99	253365	320	PT	REF. FÁBRICA: 8101 GAZE C 500 9F 7 5X7 5 ULTRACOTTON MINASREY COMPRESSA DE GAZE NAO ESTERIL 100% ALGODAO 9 FIOS 7.5CM X 7.5CM FECHADA 12X27CM ABERTA 5 DOBRAS 8 CAMADAS C/500 UNIDADES M - ULTRACOTTON F - TECELAGEM MINASREY P NAC RMS: 80384550002		31,20	9.984,00
VLR UNITARIO: TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS							
VLR TOTAL: NOVE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS							
102	19012	500	UN	REF. FÁBRICA: 365 LENCOL BORRACHA 13 5X13 5CM C 26 ANGELUS LENCOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO BLOQUEIA A DISSIPACAO DE AEROSSOIS BUCAIS ALTA RESISTENCIA AO RASGAMENTO REDUZ RISCOS DE CONTAMINACAO POR VIRUS E BACTERIAS SUPORTA ATÉ 10X O ESTIRAMENTO SEM RASGAR REF. 365 - DIAMETRO: 135 MM X 135 MM (5,3"X 5,3") 13,5 X 13,5 CM - EMBALAGEM COM 26 UNIDADES COR AZUL AROMA DE MENTA M - DEFENDER F - ANGELUS P - NAC RMS 10349450066		36,66	18.330,00
VLR UNITARIO: TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS							
VLR TOTAL: DEZOITO MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS							
103	243179	50	UN	REF. FÁBRICA: 2193 LIMA TIPO HEDSTROEM A C 6 15 40 21MM ANGELUS LIMA HEDSTROEM 15/40 21MM C/ 6 UNDS ANGELUS M-ANGELUS F-ANGELUS P-NAC		22,83	1.141,50

PEDREIRAS/MA	
Proc:	0205001/202 3
F. S.:	1068
W:	u

Proposta Cliente : 39174

Cliente: P M DE PEDREIRAS MA

Processo: PE 014 2023

ITEM	COD. PROD.	QTDE	UN.		VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				RMS:10349450062		
				VLR UNITARIO: VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS		
				VLR TOTAL: UM MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS		
104	243097	50	UN	REF. FÁBRICA: 2194 LIMA TIPO HEDSTROEM A C 6 15 40 25MM ANGELUS LIMA HEDST 15/40 25MM C/ 6 UNDS ANGELLUS M-ANGELUS F-ANGELUS P-NAC RMS:10349450062	22,83	1.141,50
				VLR UNITARIO: VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS		
				VLR TOTAL: UM MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS		
105	243211	50	UN	REF. FÁBRICA: 2195 LIMA TIPO HEDSTROEM A C 6 15 40 31MM ANGELUS LIMA HEDSTROEM 15/40 31MM C/ 6 UNDS ANGELUS M-ANGELUS F-ANGELUS P-NAC RMS:10349450062	22,83	1.141,50
				VLR UNITARIO: VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS		
				VLR TOTAL: UM MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS		
106	242674	50	UN	REF. FÁBRICA: 2366 LIMA TIPO HEDSTROEM A C 6 45 80 21MM ANGELUS LIMA TIPO HEDSTROEM 45/ 80 C/6 UNID ANGELUS 21MM M-ANGELUS F-ANGELUS P-NAC RMS: 10349450062	22,83	1.141,50
				VLR UNITARIO: VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS		
				VLR TOTAL: UM MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS		
107	242668	50	UN	REF. FÁBRICA: 2367 LIMA TIPO HEDSTROEM A C 6 45 80 25MM ANGELUS LIMA HEDSTROEM 45/80 25MM C/ 6 UNDS ANGELUS M-ANGELUS F-ANGELUS P-NAC RMS:10349450062	22,83	1.141,50
				VLR UNITARIO: VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS		
				VLR TOTAL: UM MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS		
108	243212	50	UN	REF. FÁBRICA: 2429 LIMA TIPO HEDSTROEM A C 6 45 80 31MM ANGELUS LIMA HEDSTROEM 45/80 31MM C/ 6 UNDS ANGELUS M-ANGELUS F-ANGELUS P-NAC RMS:10349450062	22,83	1.141,50
				VLR UNITARIO: VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS		
				VLR TOTAL: UM MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS		
109	240313	50	UN	REF. FÁBRICA: 2190 LIMA TIPO K A C 6 15 40 21MM ANGELUS LIMA TIPO K 15/40 21MM C/ 6 UNDS M-ANGELUS F-ANGELUS P-NAC RMS:10349450062	22,83	1.141,50
				VLR UNITARIO: VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS		
				VLR TOTAL: UM MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS		
110	240314	50	UN	REF. FÁBRICA: 2191 LIMA TIPO K A C 6 15 40 25MM ANGELUS LIMA TIPO K 15/40 25MM C/ 6 UNDS M-ANGELUS F-ANGELUS P-NAC RMS:10349450062	22,83	1.141,50
				VLR UNITARIO: VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS		

GRACIELLE
VILACA
SANTOS
FERREIRA-02
740014627

Assinado de forma digital
pelo GRACIELLE VILACA
SANTOS
FERREIRA-02/140214627
Data: 2023.05.14
17:28:18 -03'00'

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/2023
FLS.	1069
Rub.	u

Proposta Cliente : 39174

Página: 15

Cliente: P M DE PEDREIRAS MA

Processo: PE 014 2023

ITEM	COD.	PROD.	QTDE	UN.		VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VLR TOTAL:					UM MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS		
111	240315	50	UN	REF. FÁBRICA: 2192 LIMA TIPO K A C 6 15 40 31MM ANGELUS LIMA TIPO K 15/40 31MM C/ 6 UNDS M-ANGELUS F-ANGELUS P-NAC RMS:10349450062		22,83	1.141,50
VLR UNITARIO:					VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS		
VLR TOTAL:					UM MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS		
112	243282	50	UN	REF. FÁBRICA: 2242 LIMA TIPO K A C 6 45 80 21MM ANGELUS LIMA TIPO K 45 80 21MM C 6 UNDS ANGELUS M-ANGELUS F-ANGELUS P-NAC RMS 10349450062		22,83	1.141,50
VLR UNITARIO:					VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS		
VLR TOTAL:					UM MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS		
113	240318	50	UN	REF. FÁBRICA: 2245 LIMA TIPO K A C 6 45 80 25MM ANGELUS LIMA TIPO K 45/80 25MM C/ 6 UNDS M-ANGELUS F-ANGELUS P-NAC RMS:10349450062		22,83	1.141,50
VLR UNITARIO:					VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS		
VLR TOTAL:					UM MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS		
114	243180	50	UN	REF. FÁBRICA: 2247 LIMA TIPO K A C 6 45 80 31MM ANGELUS LIMA TIPO K 45 80 31MM C/ 6 UNIDADES M - ANGELUS F - ANGELUS P - NAC RMS 10349450062		22,83	1.141,50
VLR UNITARIO:					VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS		
VLR TOTAL:					UM MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS		
115	248621	40	CX	REF. FÁBRICA: 12331340013 LIMA ROTATORIA PROTAPER NEXT C 3 X1 31MM DENTSPLY LIMA ROTATORIA PROTAPER NEXT EM NIQUEL TITANIO EM BLISTER ESTERIL, PRONTO PARA USO, COM 3 LIMAS X1 31MM M - PROTAPER NEXT F - DENTSPLY P - SUIÇA RMS 80196880257		372,83	14.913,20
VLR UNITARIO:					TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS		
VLR TOTAL:					QUATORZE MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS		
116	250465	240	CX	REF. FÁBRICA: 17 361 004 LUVAS LATEX C 100 XP LEMGRUBER LUVAS LATEX DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL COM PO BIOABSORVIVEL TAM XP M - LEMGRUBER PROCED F - TARGA S.A. P - BRASIL RMS 80256170001 CA Nº 36.973		31,64	7.593,60
VLR UNITARIO:					TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS		
VLR TOTAL:					SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS		
117	250467	200	CX	REF. FÁBRICA: 17 361 002 LUVAS LATEX C 100 M LEMGRUBER LUVAS LATEX DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL COM PO BIOABSORVIVEL TAM M M - LEMGRUBER PROCED F - TARGA S.A. P - BRASIL RMS 80256170001 CA Nº 36.973		31,64	6.328,00
VLR UNITARIO:					TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS		
VLR TOTAL:					SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS		

PEDREIRAS/MA	
Proc:	0205001/2023
Fls.:	1070
R.b.:	l

Proposta Cliente : 39174

Página: 16

Cliente: P M DE PEDREIRAS MA

Processo: PE 014 2023

ITEM	COD. PROD.	QTDE	UN.		VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
118	250466	100	CX	REF. FÁBRICA: 17 361 001 LUVAS LATEX C 100 P LEMGRUBER LUVAS LATEX DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL COM PO BIOABSORVIVEL TAM P M - LEMGRUBER PROCED F - TARGA S.A. P - BRASIL RMS 80256170001 CA Nº 36.973	31,64	3.164,00
				VLR UNITARIO: TRINTA E UM REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS		
				VLR TOTAL: TRÊS MIL E CENTO E SESENTA E QUATRO REAIS		
119	249325	300	CX	REF. FÁBRICA: 0110601 MAS CX 50 ELASTICO TRIPLA DESCARPACK MASCARA CAIXA COM 50 UNIDADES ELASTICO TRIPLA 54GR M - DESCARPACK F - DESCARPACK P - NAC RMS 10330660292	10,05	3.015,00
				VLR UNITARIO: DEZ REAIS E CINCO CENTAVOS		
				VLR TOTAL: TRÊS MIL E QUINZE REAIS		
120	250803	100	CX	REF. FÁBRICA: 10.401.006 BANDA MATRIZ 005X5MM 50CM MICRODONT BANDA MATRIZ ACO 0,05X5MMX0,5MTS M - MICRODONT F - MICRODONT P - NAC RMS: 80676920006	2,43	243,00
				VLR UNITARIO: DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS		
				VLR TOTAL: DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS		
121	259541	100	CX	REF. FÁBRICA: 10 403 006 BANDA MATRIZ 005X7MM 50CM MICRODONT BANDA MATRIZ DE ACO INOX EM ROLO 0.05MM X 7MM X 0.5M ExLxC CM M - MICRODONT F - MICRODONT P - NAC RMS: 80676920006	2,31	231,00
				VLR UNITARIO: DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS		
				VLR TOTAL: DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS		
122	255588	160	CX	REF. FÁBRICA: 10.211.101 PINCEL APLIC BRUSH REGULAR C 100 MICRODONT APLICADOR DESCARTAVEIS BRUSH REGULAR HASTE DE PLASTICO 1 DOBRA TUBO COM 100 PINCEIS M - BRUSH F - MICRODONT P - NAC RMS: 80676920019	12,36	1.977,60
				VLR UNITARIO: DOZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS		
				VLR TOTAL: UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS		
123	12142	96	UN	REF. FÁBRICA: 103003003 LUB AR BR 200ML MAQSAPRAY MAQUIRA LUBRIFICANTE SPRAY ALTA/BAIXA ROTACAO 200ML C/01 PONTEIRA M SEM CFC M - MAQUIRA F - MAQUIRA P - NAC - PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO	38,14	3.661,44
				VLR UNITARIO: TRINTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS		
				VLR TOTAL: TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS		
124	20325	100	UN	REF. FÁBRICA: 0104004001 CARBONO C 12 AZUL MAQUIRA PAPEL DE ARTICULACAO AZUL BL C/12 FOLHAS 100 MICRAS M - MAQUIRA F - MAQUIRA P - NAC RMS: 80322400035	6,91	691,00
				VLR UNITARIO: SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS		
				VLR TOTAL: SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS		
125	259386	160	UN	REF. FÁBRICA: 7898936469229	8,04	1.286,40

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA-02 4427 740014627
Avenida de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA-0274001 740014627
 Data: 2023.06.14 17:29:39 -0300

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/202 3
Fl. 3.	1071
P. 3.	

Proposta Cliente : 39174

Página: 17

Cliente: PM DE PEDREIRAS MA

Processo: PE 014 2023

ITEM	COD. PROD.	QTDE	UN.		VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				PASTA PROFILATICA PAST PRO 90G TUTTI FRUTTI IODONTOSUL PAST PRÓ PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR 90G TUTTI FRUTTI M-PAST PRO F-IODONTOSUL P-NAC 80442020050		
				VLR UNITARIO: OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS VLR TOTAL: UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS		
126	15265	50	UN	REF. FÁBRICA: 7898936467577 PEDRA POMES 100G IODONTOSUL PEDRA POMES 100G EXTRA FINA M-IODONTOSUL F-IODONTOSUL P-NAC RMS 80442020008	6,67	333,50
				VLR UNITARIO: SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS VLR TOTAL: TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS		
127	1955	50	PC	REF. FÁBRICA: 66035581 FILME C. 150 ADULTO DENTUS E SPEED AGFA HEALTHCARE FILME RADIOGRAFICO INTRAORAL PERIAPICAL 3X4CM, VELOCIDADE E, EMBALAGEM EXTRA MACIA E COM CANTOS ARREDONDADOS (SOFTOPAC), FABRICADOS NA EUROPA. TEMPO DE EXPOSICAO ENTRE 0,08S E 0,16S, DEPENDENDO DO DENTE (70KV - 10MA A 20CM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMATICO. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES COR AZUL M - DENTUS E-SPEED F - AGFA HEALTHCARE P - BELGICA RMS 10166840075	269,12	13.456,00
				VLR UNITARIO: DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS VLR TOTAL: TREZE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS		
129	236696	50	UN	REF. FÁBRICA: 0102016001 POTE DAPPEN PLASTICO COLORIDO MAQUIRA POTE DAPPEN PLASTICO MAQUIRA M - MAQUIRA F - MAQUIRA P - NAC - PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO	4,64	232,00
				VLR UNITARIO: QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS VLR TOTAL: DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS		
130	19712	100	UN	REF. FÁBRICA: 4000019412 RESINA FOTO LLIS 4G EA1 FGM RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA (MICROHIBRIDA COM PARTICULAS NANO) E RADIOPACA PARA RESTAURACAO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSE III, IV E V; REDUÇÃO OU FECHAMENTO DE DIASTEMAS COM CARGAS DE VIDRO DA MARCA ALEMA SCHOTT GRAOS MAIS FINOS, PARTICULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULAS DE 0,8µM CARGA EM PESO DE 77,5 A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGANICA. OPALESCENCIA, FLUORESCENCIA INGREDIENTES ATIVOS: MONOMEROS DE BIS-GMA (BIS-FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO), BIS EMA (BIS-FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO ETOXILADO), TEGDMA (TRIEILENO GLICOL DIMETACRILATO), CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. INGREDIENTES INATIVOS: VIDRO DE BARIO-ALUMINO SILICATO MICRONIZADO, PIGMENTOS E SILICA NANOMETRICA. APRESENTACAO SERINGA COM 4G COR EA1 M-LLIS F-FGM P-NAC RMS 80172310036	25,29	2.529,00
				VLR UNITARIO: VINTE E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS VLR TOTAL: DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS		
131	19621	160	UN	REF. FÁBRICA: 4000019413 RESINA FOTO LLIS 4G EA2 FGM RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA (MICROHIBRIDA COM PARTICULAS NANO) E	25,29	4.046,40

GRACIELLE
VILACA
SANTOS
FERREIRA:027
40014627

Assinatura de Firma
digital por GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:0270214627
Data: 2023.06.14
17:29:54 - 0700

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/2023
FLS.	1092
P.º	2

Proposta Cliente : 39174

Página: 18

Cliente: P.M DE PEDREIRAS MA

Processo: PE 014 2023

ITEM	COD. PROD.	QTDE	UN.		VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				<p>RADIOPACA PARA RESTAURACAO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSE III, IV E V; REDUÇÃO OU FECHAMENTO DE DIASTEMAS COM CARGAS DE VIDRO DA MARCA ALEMA SCHOTT GRAOS MAIS FINOS, PARTICULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULAS DE 0,8µM CARGA EM PESO DE 77,5 A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGANICA. OPALESCENCIA FLUORESCENCIA INGREDIENTES ATIVOS: MONOMEROS DE BIS-GMA (BIS-FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO), BIS EMA (BIS-FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO ETOXILADO), TEGDMA (TRITILENO GLICOL DIMETACRILATO), CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. INGREDIENTES INATIVOS: VIDRO DE BARIO-ALUMINO SILICATO MICRONIZADO, PIGMENTOS E SILICA NANOMETRICA. APRESENTACAO SERINGA COM 4G COR EA2</p> <p>M-LLIS F-FGM P-NAC RMS:80172310036</p>		
				VLR UNITARIO: VINTE E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS		
				VLR TOTAL: QUATRO MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS		
132	19624	100	UN	<p>REF. FÁBRICA: 4000019408</p> <p>RESINA FOTO LLI3 4G DA2 FGM</p> <p>RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA (MICROHIBRIDA COM PARTICULAS NANO) E RADIOPACA PARA RESTAURACAO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSE III, IV E V; REDUÇÃO OU FECHAMENTO DE DIASTEMAS COM CARGAS DE VIDRO DA MARCA ALEMA SCHOTT GRAOS MAIS FINOS, PARTICULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULAS DE 0,8µM CARGA EM PESO DE 77,5 A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGANICA. OPALESCENCIA FLUORESCENCIA INGREDIENTES ATIVOS: MONOMEROS DE BIS-GMA (BIS-FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO), BIS EMA (BIS-FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO ETOXILADO), TEGDMA (TRITILENO GLICOL DIMETACRILATO), CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. INGREDIENTES INATIVOS: VIDRO DE BARIO-ALUMINO SILICATO MICRONIZADO, PIGMENTOS E SILICA NANOMETRICA. APRESENTACAO SERINGA COM 4G COR DA2</p> <p>M-LLIS F-FGM P-NAC RMS:80172310036</p>	25,29	2.529,00
				VLR UNITARIO: VINTE E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS		
				VLR TOTAL: DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS		
133	19622	160	UN	<p>REF. FÁBRICA: 4000019414</p> <p>RESINA FOTO LLI3 4G EA3 FGM</p> <p>RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA (MICROHIBRIDA COM PARTICULAS NANO) E RADIOPACA PARA RESTAURACAO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSE III, IV E V; REDUÇÃO OU FECHAMENTO DE DIASTEMAS COM CARGAS DE VIDRO DA MARCA ALEMA SCHOTT GRAOS MAIS FINOS, PARTICULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULAS DE 0,8µM CARGA EM PESO DE 77,5 A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGANICA. OPALESCENCIA FLUORESCENCIA INGREDIENTES ATIVOS: MONOMEROS DE BIS-GMA (BIS-FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO), BIS EMA (BIS-FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO ETOXILADO), TEGDMA (TRITILENO GLICOL DIMETACRILATO), CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. INGREDIENTES INATIVOS: VIDRO DE BARIO-ALUMINO SILICATO MICRONIZADO, PIGMENTOS E SILICA NANOMETRICA. APRESENTACAO SERINGA COM 4G COR EA3</p> <p>M-LLIS F-FGM P-NAC RMS:80172310036</p>	25,29	4.046,40
				VLR UNITARIO: VINTE E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS		
				VLR TOTAL: QUATRO MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS		
134	239079	160	PC	<p>REF. FÁBRICA: 7731</p> <p>RESINA FOTO FLUIDA MASTER FLOW 2G A2 BIODINAMICA</p> <p>RESINA COMPOSTA FLUIDA DE BAIXA VISCOSIDADE FOTOPOLIMERIZAVEL HÍBRIDA E COM MICROPARTICULAS VITROCERAMICAS MODIFICADAS ORGANICAMENTE ALTA FLUIDEZ, ALTO BRILHO; COMPOSICAO: BISFENOL A</p>	19,28	3.084,80

Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA-02740014627
 Dados: 2023.06.14 17:30:11 -03'00'

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001 /202 3
Fls.	1073
Rib.	1

Proposta Cliente : 39174

Página: 19

Cliente: PM DE PEDREIRAS MA

Processo: PE 014 2023

ITEM	COD. PROD.	QTDE	UN.		VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				GLICIDILMETACRILATO (34,33%); EILENO URETANO DIMETACRILATO; CARGA INORGANICA (35,70%); PIGMENTOS E CATALISADORES. SERINGA 2G COR A2. M - MASTER FLOW F - BIODINAMICA P - NAC RMS: 10298550092		
				VLR UNITARIO: DEZENOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS VLR TOTAL: TRÊS MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS		
135	239337	160	PC	REF. FÁBRICA: 7738 RESINA FOTO FLUIDA MASTER FLOW 2G A3 BIODINAMICA RESINA COMPOSTA FLUIDA DE BAIXA VISCOSIDADE FOTOPOLIMERIZAVEL HÍBRIDA E COM MICROPARTICULAS VITROCERAMICAS MODIFICADAS ORGANICAMENTE ALTA FLUIDEZ, ALTO BRILHO; COMPOSICAO: BISFENOL A GLICIDILMETACRILATO (34,33%); EILENO URETANO DIMETACRILATO; CARGA INORGANICA (35,70%); PIGMENTOS E CATALISADORES. SERINGA 2G COR A3 M - MASTER FLOW F - BIODINAMICA P - NAC RMS: 10298550092	19,28	3.084,80
				VLR UNITARIO: DEZENOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS VLR TOTAL: TRÊS MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS		
139	251035	320	CX	REF. FÁBRICA: 2415 SUGADOR DESC C 40 MAXCLEAN SUGADOR DESCARTAVEL C/40 UNIDADES COLORIDO AROMATUTTI-FRUTTI M - MAXCLEAN F - BIODONT P - NAC RMS: 80156070023	11,84	3.788,80
				VLR UNITARIO: ONZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS VLR TOTAL: TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS		
140	250024	200	CX	REF. FÁBRICA: 2412 SUGADOR ENDO C 20 COLORIDO SSPLUS SUGADOR ENDO CONFECCIONADO PVC ATOXICO FLEXIVEL, SENDO O TUBO TRANSPARENTE COM FIO DE ACO QUE PERMITE UM POSICIONAMENTO FIXO COM PONTEIRAS COLORIDAS PACOTE COM 20 UNIDADES M - SSPLUS F - BIODONT P - NAC RMS 80156079002	25,63	5.126,00
				VLR UNITARIO: VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS VLR TOTAL: CINCO MIL E CENTO E VINTE E SEIS REAIS		
141	20207	200	UN	REF. FÁBRICA: 0102003001 SUGADOR CIRURGICO C 20 MAQUIRA SUGADOR DE PLASTICO DESCARTAVEL P/SANGUE,PONTA CURVA,ESTERIL CX. C/20 UNID. M-MAQUIRA F-MAQUIRA P-NAC. RMS - 80322400030	30,41	6.082,00
				VLR UNITARIO: TRINTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS VLR TOTAL: SEIS MIL E OITENTA E DOIS REAIS		
142	7512	500	UN	REF. FÁBRICA: 10.306.003 LIXA ACO 6MM C 12 MICRODONT TIRA DE LIXA DE ACO GRANULACAO MEDIA 6MM X 150MM COM CENTRO NEUTRO C/12 UNIDADES M - MICRODONT F - MICRODONT P - NAC RMS: 80676920005	12,54	6.270,00
				VLR UNITARIO: DOZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS VLR TOTAL: SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS		
143	259379	500	UN	REF. FÁBRICA: 7898936467898 TIRA DE LIXA C 150 4X170MM IODONTOSUL TIRA DE LIXA ABRASIVA DE POLIESTER EMBALAGEM CONTENDO 150MM 4MM TAMANHO 4MM X 170MM POSSUI DUAS GRANULACOES FINA E GROSSA COM CENTRO NEUTRO LIXA DE POLIESTER MATERIAL ABRASIVO OXIDO DE ALUMINIO	12,16	6.080,00

PEDREIRASIMA	
Proc.	0205001 / 2023
FLS.	1074
Fº	2

Proposta Cliente : 39174

Página: 20

Cliente: P M DE PEDREIRAS MA

Processo: PE 014 2023

ITEM	COD. PROD.	QTDE	UN.	REFERENCIA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				REFERENCIA 7898936467898 M - IODONTOSUL F - IODONTOSUL P - NAC RMS 80442020034		
				VLR UNITARIO: DOZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS VLR TOTAL: SEIS MIL E OITENTA REAIS		
144	18736	500	UN	REF. FÁBRICA: 0104013001 TIRA POLIES C 50 AIRON MAQUIRA TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE 10X120X0,5MM PARA ISOLAMENTO DAS RESTAURACOES DE RESINA COMPOSTA M - AIRON F - MAQUIRA P - NAC RMS-80322400028	2,45	1.225,00
				VLR UNITARIO: DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS VLR TOTAL: UM MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS		
145	10262	500	CX	REF. FÁBRICA: 0093201 TOUCA C 100 ELASTICO DESCARPACK TOUCAS DESCARTAVEIS BRANCA C/ELASTICO PACOTE C/100 UNIDADES GRAMATURA 20, MICROPERFURADA, REDONDA. M-DESCARPACK F-DESCARPACK P-NAC RMS: 10330660175	16,78	8.390,00
				VLR UNITARIO: DEZESSEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS VLR TOTAL: OITO MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS		
146	247315	10	UN	REF. FÁBRICA: 0102009004 KIT POSICIONADOR FILME CONE ADULTO AUTOCLAVAVEL MAQUIRA UTILIZADO PARA POSICIONAR FILMES RADIOGRAFICOS ADULTO COMPOSICAO: POLICARBONATO PIGMENTO E SILICONE ATOXICO CX. C/ 1 KIT CADA KIT CONTEM: BRANCA 6 PECAS 1 UNIDADE POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES. 1 UNIDADE POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO. 1 UNIDADE POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO. 1 UNIDADE POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS. 1 UNIDADE POTE PARA ARMAZENAMENTO. 3 UNIDADES DISPOSITIVO PARA MORDIDA (03 UNIDADES). COD 0102009004 M - CONE AUTOCLAVAVEL F - MAQUIRA P - NAC RMS:80322400059	83,16	831,60
				VLR UNITARIO: OITENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS VLR TOTAL: OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS		
147	247316	10	UN	REF. FÁBRICA: 0102009005 KIT POSICIONADOR FILME CONE INFANTIL AUTOCLAVAVEL MAQUIRA UTILIZADO PARA POSICIONAR FILMES RADIOGRAFICOS INFANTIL COMPOSICAO: POLICARBONATO PIGMENTO E SILICONE ATOXICO CX. C/ 1 KIT CADA KIT CONTEM: COR BRANCA 1. POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES. 2. POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO. 3. POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO. 4. POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS. 5. POTE PARA ARMAZENAMENTO. 6. DISPOSITIVO PARA MORDIDA (03 UNIDADES). COD 0102009005 M - CONE AUTOCLAVAVEL F - MAQUIRA P - NAC RMS:80322400059	83,16	831,60
				VLR UNITARIO: OITENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS VLR TOTAL: OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS		

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627
Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627
Dados: 2023.06.14 17:30:41 -0300

PEDREIRAS/MA	
Proc	0205001/2023
Fls.	1075
P. n.	2

Proposta Cliente : 39174

Página: 21

Cliente: P M DE PEDREIRAS MA

Processo: PE 014 2023

ITEM	COD. PROD.	QTDE	UN.		VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
148	15075	50	UN	REF. FÁBRICA: 152 1 PEDRA ARKANSÁ PARA AFÍAR GOIVA CINZA GOLGRAN PEDRA ARKANSÁ PARA AFÍAR GOIVA REF 186 - 10CMS COR CINZA M - GOLGRAN F - GOLGRAN P - NAC RDC- 260	55,44	2.772,00
				VLR UNITARIO: CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS		
				VLR TOTAL: DOIS MIL E SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS		
150	20592	16	UN	REF. FÁBRICA: 457 ACRI AUTO VIPI FLASH 500ML VIPI ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL P/CONSERTOS REEMBASAMENTOS E ADICOES 500ML M-VIPI FLASH F-VIPI P-NAC RMS:10216040032	99,34	1.589,44
				VLR UNITARIO: NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS		
				VLR TOTAL: UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS		
152	15213	32	UN	REF. FÁBRICA: 430 ACRI TERMO VIPICRIL 500ML SEM CROSSLINK VIPI ACRILICO TERMOPOLIMERIZAVEL LIQUIDO S/CROSSLINK 500ML M-VIPI F-VIPI P-NAC RMS:10216040033	88,46	2.830,72
				VLR UNITARIO: OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS		
				VLR TOTAL: DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS		
153	13706	40	FR	REF. FÁBRICA: 4030100201 ISOLANTE P ACRIL 500ML ISOLAC ASFER ISOLANTE PARA RESINAS ACRILICAS LIQUIDO 500ML. M-ISOLACRIL - F-ASFER - P-NAC. RMS:RDC 260	30,57	1.222,80
				VLR UNITARIO: TRINTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS		
				VLR TOTAL: UM MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS		
154	59	48	UN	REF. FÁBRICA: 05730060000 ALGI 410G AVAGEL DENTSPLY ALGINATO BICROMATICO TIPO II PRESA NORMAL PARA IMPRESSOES, DE BAIXA SINERESE, COM CLOREXIDINA ANTIMICROBIANO, ALTAMENTE ELASTICO NO SABOR TUTTI-FRUTTI E MUDANCA DE COR IDENTIFICANDO A PRESA TOTAL. COMPOSICAO ALGINATO DE POTASSIO, SULFATO DE CALCIO, TETRAPIROFOSFATO DE SODIO, FLUOTITANATO DE POTASSIO, POLIETILENO GLICOL, OXIDO DE MAGNESIO, DIATOMITA AROMA, CLOREXIDINA, ALCOOL ANIDRO E FENOFTALEINA APRESENTACAO 410G REFERENCIA 05730060000 ESPECIFICACAO N° 18 ADA VALIDADE: 2 ANOS M - AVAGEL F - DENTSPLY P - NAC RMS 80196880224	28,44	1.365,12
				VLR UNITARIO: VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS		
				VLR TOTAL: UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS		
156	252692	50	UN	REF. FÁBRICA: 48 4 ALAVANCA APICAL G 304 RETA GOLGRAN ALAVANCA APICAL RETA N 304 EM ACO INOX M-GOLGRAN - F-GOLGRAN - P-NAC. RMS- 10401310108	58,96	2.948,00
				VLR UNITARIO: CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS		
				VLR TOTAL: DOIS MIL E NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS		
157	5682	50	UN	REF. FÁBRICA: 48 2 ALAVANCA APICAL G 302 ESQUERDA GOLGRAN ALAVANCA APICAL ESQUERDA N 302 EM ACO INOX M-GOLGRAN - F-GOLGRAN - P-NAC RMS - 10401310108	58,96	2.948,00

GRACIELLE
VILACA
SANTOS
FERREIRA:027
40014627

Assinado de forma
digital por GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:02740014627
Data: 2023.06.14
17:30:37 -0300

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/2023
Fl.S.	1076
R. b.	u

Proposta Cliente : 39174

Página: 22

Cliente: P M DE PEDREIRAS MA

Processo: PE 014 2023

ITEM	COD.	PROD.	QTDE	UN.		VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VLR UNITARIO: CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS							
VLR TOTAL: DOIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS							
158	1282	50	UN	REF. FÁBRICA: 50 1 ALAVANCA SELDIM G 1R DIREITA GOLGRAN ALAVANCA SELDIM DIREITA N§1R=4R EM ACO INOX M- GOLGRAN - F-GOLGRAN - P-NAC. RMS 10401310108		58,96	2.948,00
VLR UNITARIO: CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS							
VLR TOTAL: DOIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS							
159	3933	50	UN	REF. FÁBRICA: 50 3 ALAVANCA SELDIM G 2 RETA GOLGRAN ALAVANCA SELDIM RETA N 2 EM ACO INOX M-GOLGRAN - F-GOLGRAN - P-NAC / RMS- 10401310108		58,96	2.948,00
VLR UNITARIO: CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS							
VLR TOTAL: DOIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS							
160	6084	50	UN	REF. FÁBRICA: 50 2 ALAVANCA SELDIM G 1L ESQUERDA GOLGRAN ALAVANCA SELDIM ESQUERDA 1L EM ACO INOX M-GOLGRAM F-GOLGRAM P-NAC RMS: 10401310108		58,96	2.948,00
VLR UNITARIO: CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS							
VLR TOTAL: DOIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS							
161	249995	50	UN	REF. FÁBRICA: 6-19 AFASTADOR FARABEUFEU INFANTIL 10X12CM MEDICA GOLGRAN AFASTADOR FARABEUFEU INFANTIL 10X120MM EM ACO INOX MEDICA M - GOLGRAN - F - GOLGRAN - P - NAC RMS: 10401319007		26,85	1.342,50
VLR UNITARIO: VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS							
VLR TOTAL: UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS							
162	244818	50	UN	REF. FÁBRICA: 56 2 ALVEOLOTOMO LUER RETO 16CM GOLGRAN PINCA GOIVA - ALVEOLOTOMO LUER RETO 16CM M-GOLGRAN - F-GOLGRAN - P-NAC. RMS 10401310114		152,18	7.609,00
VLR UNITARIO: CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS							
VLR TOTAL: SETE MIL E SEISCENTOS E NOVE REAIS							
163	244817	50	UN	REF. FÁBRICA: 56 1 ALVEOLOTOMO LUER CURVO 16CM GOLGRAN PINCA GOIVA - ALVEOLOTOMO LUER CURVO 16CM M-GOLGRAN - F-GOLGRAN - P-NAC. RMS 10401310114		152,18	7.609,00
VLR UNITARIO: CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS							
VLR TOTAL: SETE MIL E SEISCENTOS E NOVE REAIS							
164	252180	50	UN	REF. FÁBRICA: 57 17 APLICADOR DYCAL DUPLO RETO GG GOLGRAN PORTA (APLICADOR) DYCAL RETO CABO REDONDO M - LINHA GG F - GOLGRAN P - NAC RMS: 10401310090		12,16	608,00
VLR UNITARIO: DOZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS							
VLR TOTAL: SEISCENTOS E OITO REAIS							

GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:02740
014627

Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627
Dados: 2023.06.14 17:31:19 -03'00'

PEDREIRAS MA	
Proc: 0205 001 / 202 3	
Fls: 1077	

Proposta Cliente : 39174

Página: 23

Cliente: P M DE PEDREIRAS MA

Processo: PE 014 2023

ITEM	COD. PROD.	QTDE	UN.		VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
167	1323	500	UN	REF. FÁBRICA: 42 4 CABO P ESPELHO G INOX GOLGRAN CABO DE ESPELHO ACO INOX CABO OITAVADO M - GOLGRAN - F - GOLGRAN - P - NAC - RMS: 10401319007	13,63	6.815,00
				VLR UNITARIO: TREZE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS		
				VLR TOTAL: SEIS MIL E OITOCENTOS E QUINZE REAIS		
168	252191	50	UN	REF. FÁBRICA: 71 21 CURETA LUCAS GG 85 GOLGRAN CURETA ALVEOLAR DE LUCAS N 85 EM ACO INOX CABO REDONDO M-LINHA GG- F-GOLGRAN - P-NAC RMS:10401310087	14,89	744,50
				VLR UNITARIO: QUATORZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS		
				VLR TOTAL: SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS		
169	10535	50	UN	REF. FÁBRICA: 96 4 ESPATULA G 50 DUPLA GOLGRAN ESPATULA N 50 DUPLA PARA OXIDO DE ZINCO M-GOLGRAN - F-GOLGRAN - P-NAC RMS: 10401319007	24,30	1.215,00
				VLR UNITARIO: VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS		
				VLR TOTAL: UM MIL E DUZENTOS E QUINZE REAIS		
170	252255	50	UN	REF. FÁBRICA: 96 121 ESPATULA GG I 6335 INSERCAO DUPLA GOLGRAN ESPATULA 6335 I INSERCAO SILICATO EM INOX LINHA GG CABO REDONDO M-LINHA GG F- GOLGRAN P - NAC RMS: 10401310087	14,89	744,50
				VLR UNITARIO: QUATORZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS		
				VLR TOTAL: SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS		
171	252193	50	UN	REF. FÁBRICA: 73 136 COLHER DENTINA ESCAV GG 05 DUPLO GOLGRAN COLHER DENTINA ESCAVADOR DUPLO 5 CABO REDONDO M-LINHA GG- F-GOLGRAN - P-NAC / RMS- 10401310087	11,92	596,00
				VLR UNITARIO: ONZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS		
				VLR TOTAL: QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS		
172	1447	50	UN	REF. FÁBRICA: 83 2 FORCEPS INFANTIL BOTICAO G I GOLGRAN FORCEPS INFANTIL BOTICAO N 01 M - GOLGRAN F - GOLGRAN P - NAC RMS - 10401310111	131,50	6.575,00
				VLR UNITARIO: CENTO E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS		
				VLR TOTAL: SEIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS		
173	1456	50	UN	REF. FÁBRICA: 83 28 FORCEPS INFANTIL BOTICAO G 18L GOLGRAN FORCEPS INFANTIL BOTICAO N 18L M-GOLGRAN - F-GOLGRAN - P-NAC. /RMS-10401310111	131,50	6.575,00
				VLR UNITARIO: CENTO E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS		
				VLR TOTAL: SEIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS		
174	1457	50	UN	REF. FÁBRICA: 83 30 FORCEPS INFANTIL BOTICAO G 18R GOLGRAN	131,50	6.575,00

GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA-02740
014627

Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA-02740014627
Dados: 2023.06.14 17:31:39 -0300

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/2023
Fl. 3.	1079
P. 3.	u

Proposta Cliente : 39174

Cliente: PM DE PEDREIRAS MA

Processo: PE 014 2023

ITEM	COD.	PROD.	QTDE	UN.		VLR.UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VLR UNITARIO: CENTO E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS							
VLR TOTAL: SEIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS							
183	1426	50	UN	REF. FÁBRICA: 83 29 FORCEPS ADULTO BOTICAO G 18R GOLGRAN FORCEPS ADULTO BOTICAO N 18R M - GOLGRAN F - GOLGRAN P - NAC RMS - 10401310111	131,50	6.575,00	
VLR UNITARIO: CENTO E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS							
VLR TOTAL: SEIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS							
184	1434	50	UN	REF. FÁBRICA: 83-55 FORCEPS ADULTO BOTICAO G 68 GOLGRAN FORCEPS ADULTO BOTICAO N 68 M-GOLGRAN - F-GOLGRAN - P-NAC. /RMS- 10401310111	131,50	6.575,00	
VLR UNITARIO: CENTO E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS							
VLR TOTAL: SEIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS							
185	1420	50	UN	REF. FÁBRICA: 83 18 FORCEPS ADULTO BOTICAO G 151 GOLGRAN FORCEPS ADULTO BOTICAO N 151 EM ACO INOX M - GOLGRAN F - GOLGRAN P - NAC RMS - 10401310111	131,50	6.575,00	
VLR UNITARIO: CENTO E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS							
VLR TOTAL: SEIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS							
186	1419	50	UN	REF. FÁBRICA: 83 16 FORCEPS ADULTO BOTICAO G 150 GOLGRAN FORCEPS ADULTO TIPO BOTICAO N 150 EM ACO INOX M - GOLGRAN F - GOLGRAN P - NAC RMS - 10401310111	131,50	6.575,00	
VLR UNITARIO: CENTO E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS							
VLR TOTAL: SEIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS							
187	1422	50	UN	REF. FÁBRICA: 83 22 FORCEPS ADULTO BOTICAO G 17 GOLGRAN FORCEPS BOTICAO ADULTO N 17 M - GOLGRAN F - GOLGRAN P - NAC RMS - 10401310111	131,50	6.575,00	
VLR UNITARIO: CENTO E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS							
VLR TOTAL: SEIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS							
188	1413	50	UN	REF. FÁBRICA: 83-1 FORCEPS ADULTO BOTICAO G 1 GOLGRAN FORCEPS ADULTO BOTICAO N 01 M - GOLGRAN F - GOLGRAN P - NAC RMS - 10401310111	131,50	6.575,00	
VLR UNITARIO: CENTO E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS							
VLR TOTAL: SEIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS							
189	1465	50	UN	REF. FÁBRICA: 125 1 MARTELO DE MEAD GOLGRAN MARTELO DE MEAD CIRURGICO M-GOLGRAN - F-GOLGRAN - P-NAC. RMS: 10401319007	184,81	9.240,50	
VLR UNITARIO: CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS							
VLR TOTAL: NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS							

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA;02740014627
Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA;02740014627
Dados: 2023.06.14 17:32:14 -03'00'

PEDREIRAS, MA
 Proc. 0305001/2023
 Fls. 1080
 e

Proposta Cliente : 39174

Cliente: P M DE PEDREIRAS MA

Processo: PE 014 2023

ITEM	COD. PROD.	QTDE	UN.		VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
190	252196	50	UN	REF. FÁBRICA: 162 10 PINCA CLINICA ALG GG 317 GOLGRAN PINCA CLINICA ALGODAO CURVA 17CM N 317 EM ACO INOX M - LINHA GG - F-GOLGRAN - P-NAC / RMS- 10401310090	17,71	885,50
				VLR UNITARIO: DEZESETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS		
				VLR TOTAL: OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS		
191	2162	50	UN	REF. FÁBRICA: 166 4 PINCA DENTE RATO 14CM GOLGRAN PINCA DENTE DE RATO 14CM M-GOLGRAN - F-GOLGRAN - P-NAC. /RMS- 10401319007	30,94	1.547,00
				VLR UNITARIO: TRINTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS		
				VLR TOTAL: UM MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS		
192	238264	50	UN	REF. FÁBRICA: 139-78 PINCA MOSQUITO 10CM RETA GOLGRAN PINCA MOSQUITO RETA, MEDINDO 10CM EM ACO INOX M - GOLGRAN - F - GOLGRAN - P - NAC RMS: 10401310111	45,67	2.283,50
				VLR UNITARIO: QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS		
				VLR TOTAL: DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS		
193	238266	50	UN	REF. FÁBRICA: 139-72 PINCA MOSQUITO 10CM CURVA GOLGRAN PINCA MOSQUITO CURVA, MEDINDO 10CM EM ACO INOX M - GOLGRAN - F - GOLGRAN - P - NAC RMS: 10401310111	45,67	2.283,50
				VLR UNITARIO: QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS		
				VLR TOTAL: DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS		
194	1320	50	UN	REF. FÁBRICA: 41 1 CABO P BISTURI G 3 GOLGRAN CABO DE BISTURI N 03 EM ACO INOX P/ LAMINAS N§ 10 A 17. M-GOLGRAN - F-GOLGRAN - P-NAC. / RMS-10401319007	15,10	755,00
				VLR UNITARIO: QUINZE REAIS E DEZ CENTAVOS		
				VLR TOTAL: SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS		
195	14939	50	UN	REF. FÁBRICA: 35-24 DESCOLADOR MOLT 9 SIMPLES GOLGRAN DESCOLADOR DE MOLT DUPL0 N° 9 18CM REFERENCIA 35-24 M-GOLGRAN F-GOLGRAN P-NAC RMS: 10401310108	83,45	4.172,50
				VLR UNITARIO: OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS		
				VLR TOTAL: QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS		
196	2979	50	UN	REF. FÁBRICA: 141-1 PORTA MATRIZ IVORY GOLGRAN PORTA MATRIZ IVORY EM ACO INOX M-GOLGRAN - F-GOLGRAN - P-NAC / RMS- 10401310111	43,12	2.156,00
				VLR UNITARIO: QUARENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS		
				VLR TOTAL: DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS		
197	252198	50	UN	REF. FÁBRICA: 142-133 SONDA EXPLORADORA GG 5 DUPLA GOLGRAN SONDA EXPLORADORA DUPLA N 05 EM ACO INOX CABO REDONDO	11,92	596,00

GRACIELLE
 VILACA
 SANTOS
 FERREIRA:0274
 0014627

Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627. Dados: 2023.06.14 17:32:32 -03'00'



Proposta Cliente : 39174

Cliente: P M DE PEDREIRAS MA

Processo: PE 014 2023

ITEM	COD.	PROD.	QTDE	UN.		VLR.UNITÁRIO	VALOR TOTAL
M- LINHA GG - F-GOLGRAN - P-NAC.RMS: 10401319007							
VLR UNITARIO: ONZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS							
VLR TOTAL: QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS							
198	252197	50	UN	REF. FÁBRICA: 147-11		14,89	744,50
SINDESMOTOMO 1 GG GOLGRAN							
SINDESMOTOMO CABO REDONDO DUPLO RETO/CURVO							
M- LINHA GG - F-GOLGRAN - P-NAC.RMS: 10401310087							
VLR UNITARIO: QUATORZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS							
VLR TOTAL: SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS							
201	1512	50	UN	REF. FÁBRICA: 145-22		55,96	2.798,00
TESOURA G CIRURGICA 15CM RETA GOLGRAN							
TESOURA CIRURGICA RETA FF 15CM EM ACO INOX							
M-GOLGRAN - F-GOLGRAN - P-NAC. RMS: 10401310114							
VLR UNITARIO: CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS							
VLR TOTAL: DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS							
202	22810	50	UN	REF. FÁBRICA: 145-41		55,90	2.795,00
TESOURA G METZEMBAUN 12CM CURVA GOLGRAN							
TESOURA METZEMBAUN CURVA 12CM							
M-GOLGRAN - F-GOLGRAN - P-NAC. /RMS- 10401310114							
VLR UNITARIO: CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS							
VLR TOTAL: DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS							
203	242691	50	UN	REF. FÁBRICA: 145-38		71,44	3.572,00
TESOURA G MAYO STILLE 15CM RETA GOLGRAN							
TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA							
M - GOLGRAN F - GOLGRAN P - NAC RMS 10401310114							
VLR UNITARIO: SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS							
VLR TOTAL: TRÊS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS							
204	257574	50	UN	REF. FÁBRICA: 93-11		96,79	4.839,50
PORTA ALG LIMPO 8X10 INOX GG GOLGRAN							
PORTA ALGODAO 08X10CM LIMPO COM MOLA GG REFERENCIA 93-11							
M - GG F - GOLGRAN P - NAC RDC 185							
VLR UNITARIO: NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS							
VLR TOTAL: QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS							
205	249281	10	UN	REF. FÁBRICA: VCA123INAZPTN01		5.380,18	53.801,80
AUTOCLAVE HORIZ 12L INOX VITALE CLASS BIVOLT CRISTOFOLI							
AUTOCLAVE PARA ESTERILIZACAO A VAPOR SOB PRESSAO. SISTEMA DE							
RASTREABILIDADE CAMARA HORIZONTAL 1 CICLO DE ESTERILIZACAO PRESSAO E							
TEMPERATURA DE TRABALHO 2,2 KGF/CM2 APRESENTADO POR BARRA DE LED							
DESAERASAO E DESPRESSURIZACAO: AUTOMATICAS SECAGEM: SEMI							
AUTOMATICA COM PORTA SEMI ABERTA SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE							
CAPACIDADE: 12 LITROS POTENCIA: 1.200 WATTS VOLTAGEM: BIVOLT							
AUTOMATICO 127 V - 220 V CONSUMO ELETRICO: 424 WATTS/HORA PESO LIQUIDO:							
17,5 KG PESO BRUTO: 19,1 KG DIMENSOES INTERNAS DA CAMARA DXP: 22X30CM							
DIMENSOES EXTERNAS DA AUTOCLAVE LXAXP: 33x34,5x48,5CM MATERIAL DA							
TAMPA E CAMARA: ACO INOX COR: BRANCA COM TECLADO AZUL 2 BANDEJAS DE							
ALUMINIO ANODIZADO, 1 SUPORTE PARA BANDEJAS, 1 COPO GRADUADO, 1							

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014
Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014
Data: 2023.06.14 17:12:51 -03'00'

PEDREIRAS, MA	
Proc:	0205001 / 202 3
Fl. 3:	1082
P. 5:	u

Proposta Cliente : 39174

Cliente: P.M DE PEDREIRAS MA

Processo: PE 014 2023

ITEM COD. PROD. QTDE UN. VLR. UNITÁRIO VALOR TOTAL

BRACADEIRA, 1,5M DE MANGUEIRA E 1 MANUAL DE INSTRUÇOES. 21 SISTEMAS DE SEGURANCA ISO 9001- ISO 13485 - ISO 14001 BPF GARANTIA: 2 ANOS M - CD12 F - CRISTOFOLI P - NAC RMS: 10363350017

VLR UNITARIO: CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS
 VLR TOTAL: CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS

206	258060	8	UN	REF. FÁBRICA: APP22703 COMPRESSOR ISENTO PRIME AIR 40 220V DENTEMED COMPRESSOR PRIME AIR 40 LITROS SILENCIOSO E ISENTO DE ÓLEO RESERVATORIO DE AR COM PINTURA INTERNA ANTIOXIDANTE; PROTETOR TERMICO CONTRA SOBREAQUECIMENTO; PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA; AMORTECEDORES ANTI-VIBRACAO; ﬁLTROS NA ENTRADA E SAIDA DE AR; VALVULA DE SEGURANCA PARA ALIVIO DO EXCESSO DE PRESSAO; DRENO NA PARTE INFERIOR DO RESERVATORIO ATENDE ATE 1 CONSULTORIO POTENCIA: 1.275 WATTS / 1,5 HP FLUXO DE AR 220 L/MIN TENSÃO: 127V OU 220V PRESSAO MAXIMA: 8,3 BAR / 120 PSI NIVEL DE RUÍDO: 55 DB PESO LIQUIDO: 29 KG DIMENSOES (L X C X A): 44X44X68CM ISO 9001 / ISO 13485 M - PRIME AIR 40 F - DENTEMED P - NAC RDC 185	4.387,95	35.103,60
-----	--------	---	----	---	----------	-----------

VLR UNITARIO: QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS
 VLR TOTAL: TRINTA E CINCO MIL, CENTO E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS

207	251536	10	UN	REF. FÁBRICA: 30 001 0014 AP FOTOPOLIMERIZADOR NEW BLUESTAR SEM FIO MICRODONT APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR NEW BLUESTAR S/ FIO 1500MW/MM2 DE POTENCIA, 3 MODOS DE OPERACAO (CONTINUO, PULSADO 1X1 SEG E RAMP) PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA 100% COERENTE E AUTOCLAVÁVEL COM GIRO DE 360 GRAUS FONTE DE ALIMENTAÇÃO FULLRANGE (110/220VAC @ 50A60HZ) BATERIA CAPACIDADE DE 2200MAH VOLTAGEM 3.7V PODE SER RECARREGADA SEM QUE ESTEJA TOTALMENTE DESCARREGADO SEM VICIO, PROTETOR DE RADIAÇÃO LUMINOSA EM ACRILICO POLARIZADO. CORPO E BASE CARREGADORA FABRICADO EM POLICARBONATO INJETADOS EM ABS, COM OPCAO DE DESCANSO DO APLICADOR. BOTOES DE ACIONAMENTO NO CORPO DA PECA DE MAO CONTROLE DO TEMPO DE APLICACAO PROGRAMAVEL DE 5 A 40S DE 5 EM 5 SEGUNDOS INDIVIDUALMENTE POR MODO COM BIP SONORO A CADA 5 SEGUNDOS COMPRIMENTO DA ONDA ATE 500NM SISTEMA STAND BY DESLIGAMENTO AUTOMATICO SEM USO APOS 3 MINUTOS GARANTIA DE FABRICACAO DE 12 MESES M - NEW BLUESTAR F - 3R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI P - NAC RMS 80676929003	669,91	6.699,10
-----	--------	----	----	--	--------	----------

VLR UNITARIO: SEISCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS
 VLR TOTAL: SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS

208	259267	5	UN	REF. FÁBRICA: APP44701 AP ULTRASSOM JATO PRIME DIGITAL BIVOLT DENTEMED APARELHO DE PROFILAXIA DIGITAL CONJUGADO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO, MONTADO EM CONJUNTO COMPOSTO DE CORPO EM ABS E TAMPA CONFECCIONADOS EM POLIESTIRENO E PAINEL PRINCIPAL EM POLICARBONATO. CIRCUITO ELETRÔNICO LOCALIZADO ATRÁS DO PAINEL FRONTAL. SISTEMA ATIVADO ATRAVÉS DE TRANSDUTOR CERÂMICO PIEZOELETRICO COM QUATRO PASTILHAS DE CERÂMICAS MONTADAS DE FORMA INTERMITENTES E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA DO CÁLCULO E DO BIOFILME NO MINERALIZADO. 02(DUAS) CAPAS PROTETORAS DO TRANSDUTOR(ULTRASSOM) RÍGIDAS, REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS, UMA PONTA JATO DE BICARBONATO, 03 INSERTOS, REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS E CHAVE PARA INSTALAÇÃO. DIFUSOR CONCÊNTRICO QUE EFETUA A MISTURA DE AR + ÁGUA + BICARBONATO A UMA PEQUENA DISTANCIA DA PONTA, EVITANDO ENTUPIMENTO. TAMPA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE FÁCIL ACESSO E LIMPEZA E	2.985,00	14.925,00
-----	--------	---	----	--	----------	-----------

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02 740014627
 Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627
 Dados: 2023.06.14 17:33:10 -03'00'

Proposta Cliente : 39174

Cliente: P M DE PEDREIRAS MA

Processo: PE 014 2023

ITEM COD. PROD. QTDE UN. VLR. UNITÁRIO VALOR TOTAL

COPO REMOVÍVEL.
 PAINEL COM COMANDOS PRÓXIMOS. COM TECLADO DE MEMBRANA SELETORA DAS FUNÇÕES, ESCALA DOS NÍVEIS DE POTÊNCIA POR CORES FACILITAM OS TRABALHOS EM PERIODONTIA, ENDODONTIA OU GERAL, REGULADORES MAIS SUAVES, SELETOR DE OPERAÇÃO (JATO DE BICARBONATO/ULTRASSOM) PAINEL ERGONOMICAMENTE DESENHADOS COM DISPLAY INDICATIVO DE QUAL FUNÇÃO ESTÁ ACIONADA E QUAL POTÊNCIA ESTÁ HABILITADA. AJUSTE FINO DO AR COM REGISTRO EXCLUSIVO PARA REGULAGEM FINA DO FLUXO DE AR DO JATO DE BICARBONATO, AJUSTE FINO DA ÁGUA NOS PROCEDIMENTOS COM REFRIGERAÇÃO.
 OFERECE IRRIGAÇÃO CONSTANTE COM CONTROLE DE FLUXO.
 PERMITE TAMBÉM A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS A SECO (CONDENSAÇÃO DE AMALGAMA, CIMENTAÇÃO DE ONLAYS/ INLAYS, ETC), AJUSTE FINO DA POTÊNCIA, ADEQUADO A CADA TIPO DE PROCEDIMENTO.
 RESISTENTE A OXIDAÇÃO, PROPORCIONA UM VISUAL AGRADÁVEL E HARMÔNICO, ALÉM DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO.
 PEÇA DE MÃO DO ULTRASSOM LEVE E DE FORMATO ANATÔMICO, DE FÁCIL EMPUNHADURA, PERMITE PRECISÃO NO TRABALHO DE RASPAGEM E MELHOR SENSIBILIDADE TÁTIL PARA COMPLETA REMOÇÃO DO CÁLCULO.
 LINHA INTERNA DO JATO DE PÓ EM AÇO INOX; PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL.
 FILTRO DE AR COM DRENAGEM SEMIAUTOMÁTICA NA PARTE INFERIOR DA CAIXA DO APARELHO.
 CIRCUITO ELETRÔNICO COM ESTABILIZADOR DE FREQUÊNCIA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO DE AR ESTABILIZADA.
 PEDAL ÚNICO DE ACIONAMENTO PARA ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO E MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS
 TECLA GERAL LIGA/DESLIGA COM LED INDICATIVO NO PAINEL, QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO O ACIONAMENTO DO APARELHO.
 FREQUÊNCIA DAS VIBRAÇÕES DO ULTRASSOM: ENTRE 30.000 HZ.
 TENSÃO ENTRE 99-242V E POTÊNCIA DE 36W
 M - PRIME F - DENTEMED P - NAC RMS 80349600008

VLR UNITARIO: DOIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS

VLR TOTAL: QUATORZE MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS

210	259449	10	KI	REF. FÁBRICA: 101301170 KIT ACAD SIGMA AIR 170 PRIME RI 4P MI01 FX110PB PR01 SIGMA 3S PB BOLSA OLEO DENTFLEX KIT INTRA PRIME SIGMA AIR 4P 170 (MI 01 PRIME RI - FX 110 PRIME 1:1 PB - PR 01 - SIGMA AIR 3S PB) KIT ACADEMICO INTRA PRIME 3P COM REFRIGERACAO INTERNA COMPOSTO POR: *CANETA SIGMAR AIR 3S ALTO TORQUE LEVE PARA BROCAS ENTRE 1,59 E 1,6 MM DE DIAMETRO SPRAY TRIPLO PINCA TIPO PUSH BUTTON *CONTRA ANGULO PRIME 1:1 SISTEMA INTRA SISTEMA DE FIXACAO TIPO PUSH BUTTON TRANSMISSAO 1:1 CABECA MONTADA COM ROLAMENTOS; UTILIZA BROCAS ENTRE 2,35 MM E 2,334 MM DE DIAMETRO. *MICROMOTOR MI PRIME REFRIGERACAO INTERNA AJUSTE PRECISO DE ROTACAO POR MEIO DE ANEL GIRATORIO, DE 3.000 A 25.000 RPM; TURBINA CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE; SISTEMA INTRA, PERMITE GIRO LIVRE DE 360°; BAIXO NIVEL DE VIBRACAO E RUIDO. *PECA RETA PR PRIME BAIXO NIVEL DE VIBRACAO E RUIDO FIXACAO DA BROCA ATRAVES DE PINCA CONSTRUIDA EM ACO INOXIDAVEL SISTEMA INTRA, PERMITE GIRO LIVRE DE 360°. BOLSA, OLEO SPRAY LUBRIFICANTE DE 200 ML REFERENCIA 101301170 M - PRIME 4P 170 F - DENTFLEX P - NAC RMS: 10427100019 / 10427100021	2.978,37	29.783,70
-----	--------	----	----	---	----------	-----------

VLR UNITARIO: DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS

VLR TOTAL: VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS

Assinado de
 forma digital por
 GRACIELLE
 VILACA
 SANTOS
 FERREIRA:02
 740014627
 14627
 Dados:
 2023.06.14
 17:33:29 -03'00'

PEDREIRAS/MA	
P. OC.	0205001 / 202 3
	1084

Proposta Cliente : 39174

Página: 30

Cliente: P M DE PEDREIRAS MA

Processo: PE 014 2023

ITEM	COD. PROD.	QTDE	UN.		VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
212	241295	10	UN	REF. FÁBRICA: P002 CAMARA ESCURA CLASSIC BIOTRON REVELACAO RADIOGRAFICA ODONTOLOGICA (ESCURA) MATERIAL BICOLOR QUE EVITA ENTRADA DE LUMINOSIDADE EXTERNA TAMPA E BASE REMOVIVEIS AMPLO VISOR DE ACRILICO VERMELHO BICOLOR BRANCA EXTERNO E PRETO INTERNO DIMENSAO DO VISOR 19,2 X 9,5 CM 4 COPOS DE 200 ML DIMENSAO DO PRODUTO 22 X 25 X 32 CM PESO DO PRODUTO 0,800 KG M - CLASSIC F - BIOTRON P - NAC RDC 260	307,08	3.070,80

VLR UNITARIO: TREZENTOS E SETE REAIS E OITO CENTAVOS

VLR TOTAL: TRÊS MIL, SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS

215	246113	2	UN	REF. FÁBRICA: 12032120000 MOTOR ENDO X SMART PLUS BIVOLT DENTSPLY MOTOR PARA ENDODONTIA: UTILIZA O SISTEMA DE MOVIMENTO RECIPROCANTE COM TÉCNICA DE LIMA ÚNICA, OU O SISTEMA ROTATÓRIO CONVENCIONAL. * BIVOLT. * COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS WAVE ONE, WAVE ONE GOLD, PROTAPER E DEMAIS SISTEMAS DISPONÍVEIS NO MERCADO. * 6 PROGRAMAS PRÉ-DEFINIDOS (WAVE ONE, PROTAPER UNIVERSAL, PROTAPER NEXT, PATHFILE, RECIPROC E GATES) E 7 PROGRAMAS LIVRES. * CONTRA-ÂNGULO COM CABEÇA PEQUENA E POSSÍVEL AJUSTE EM 6 POSIÇÕES DIFERENTES. * TELA DE LCD COLORIDA E AMPLA. * OPÇÃO AUTO REVERSO. * FUNCIONA LIGADO À FONTE OU À BATERIA. * AUTONOMIA DA BATERIA DE 2 HORAS EM USO CONTÍNUO E RECARGA EM APROXIMADAMENTE 5 HORAS. * ESCALA DE VELOCIDADES: 250 A 1.200 RPM. * ESCALA DE CONTROLE DE TORQUES: 0.6 - 4.0 NCM. ITENS INCLUSOS: - UNIDADE DE CONTROLE, - PEÇA DE MÃO MOTORIZADA COM CABO E CONECTOR, - CONTRA-ÂNGULO X-SMART® PLUS 6:1, - BASE PARA A PEÇA DE MÃO, - BOCAL ADAPTADOR DE SPRAY TIPO F (USADO PARA LUBRIFICAÇÃO), - TRANSFORMADOR, MODELO CINCON ELECTRONICS CO. LTD, TR30RAM180 COM PLUGS INTERCAMBIÁVEIS EU, UK, USA E AUS, - CARTÃO DE TORQUE, - MANUAL DO USUÁRIO M - X SMART PLUS F - DENTSPLY P - AMERICANA RMS: 80196889031	8.497,08	16.994,16
-----	--------	---	----	--	----------	-----------

VLR UNITARIO: OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS

VLR TOTAL: DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS

218	258741	20	UN	REF. FÁBRICA: 11000000430 MOCHO A GAS COMFORT D700 ALLIAGE MOCHO COM ENCOSTO ANATÔMICO, ACABAMENTO LISO E CANTOS ARREDONDADOS DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA. ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, DENSIDADE ADEQUADA E ANTI-DEFORMANTE. BASE COM 5 RODÍZIOS DE POLIAMIDA, RESISTENTE, PROPORCIONA EXCELENTE ESTABILIDADE E FÁCIL MOBILIDADE. POSSUIR AJUSTE DE ALTURA E FÁCIL ADAPTAÇÃO À ESTRUTURA DOS PROFISSIONAIS. ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA ENTRE 41 E 50 CM. ASSENTO COM SISTEMA CENTRAL DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL, PROMOVENDO MOVIMENTOS SUAVES. REGULAGEM HORIZONTAL DO ENCOSTO POR MEIO DO MANÍPULO DE FIXAÇÃO. CAPACIDADE DE CARGA: 135,0 KG. ALTURA MÍNIMA DA BASE: 410 MM. ALTURA MÁXIMA DA BASE: 500 MM. PESO LÍQUIDO: 5,6 KG. PESO BRUTO: 7,6 KG. COR A DEFINIR.	1.080,90	21.618,00
-----	--------	----	----	--	----------	-----------

GRACIELL
E VILACA
SANTOS
FERREIRA
:0274001
4627

Assinado de
forma digital
por GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA.02740
014627
Dados:
2023.06.14
17:33:49 -03'00"

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205 001 /202 3
F.F.S.	1085
	J

Proposta Cliente : 39174

Cliente: P M DE PEDREIRAS MA

Processo: PE 014 2023

ITEM	COD. PROD.	QTDE	UN.	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------------	------	-----	---------------	-------------

M - COMFORT F - D700 ALLIAGE P - NAC RDC 185

VLR UNITARIO: UM MIL, OITENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS

VLR TOTAL: VINTE E UM MIL E SEISCENTOS E DEZOITO REAIS

TOTAL DA PROPOSTA: 902.665,18

NOVECENTOS E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS

VALOR TOTAL COM DESCONTO: 902.665,18

PREGAO ELETRONICO 014 2023

CONTRATO 12 meses

PRAZO DE ENTREGA 10 dias

VALIDADE DA PROPOSTA 60 dias

15 DE JUNHO DE 2023

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 014/2023.
5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I ? Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº.155155-8, AGÊNCIA Nº. 1229-7, BANCO BRASIL, em nome de DENTAL MARIA.
8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº.GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA, Portador do RG, sob o nº. 8286276, e CPF nº02740014627, com residência na CIDADE DE BELO HORIZONTE MG

RUA ERE 34, PRADO, BELO HORIZONTE MG

GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:02740
014627

Assinado de forma
digital por GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:02740014627
Dados: 2023.06.14
17:34:09-0300

Dental Maria

CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33

Rua: Ere n° 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411.052- Tel.: (031) 2522-8171

CARTA PROPOSTA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/2023
FLS.	1086
Rub.	u

A

PREFEITURA MUNICIPAL PEDREIRAS/ MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

A DENTAL MARIA LTDA, sediada à Rua Erê, 34 - Sala 304 - Bairro Prado - BH/MG, inscrita sob CNPJ nº. 09.222.369/0001-13; visando atender todas as exigências do edital, esclarece que:

A) Tomou conhecimento e aceita todas as condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos e o preço proposto inclui todas as despesas com administração, materiais, mão-de-obra, leis, todos os tributos incidentes e demais encargos, frete até o destino, enfim, todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto licitado.

B) A Empresa não possui qualquer pessoa que tenha sido servidor desta Instituição nos últimos 180 dias e nem está impedida de licitar ou contratar, com Órgão da Administração Pública.

C) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no edital, indicando a Sr^a. GRACIELLE SANTOS VILAÇA FERREIRA, portadora do documento de identidade nº. M- 8.286.276 SSP/MG, CPF 027.400.146-27, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Capital; Sócia Diretora desta Instituição, como responsável legal desta Empresa.

D) Declaramos que executaremos o Objeto desta Licitação sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, obedecendo aos prazos, e que em caso de não execução do objeto faremos as correções sem qualquer ônus para o Contratante.

E) Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura.

F) Declaramos ainda que a entrega do material será 10 (dez) dias úteis conforme solicitado no Edital.

G) Declaramos também que o pagamento será de até 30 (trinta) dias conforme solicitado no edital.

H) Declaramos que o local de entrega será conforme solicitado no edital.

I) Declaramos que na data da entrega os produtos cotados terão o prazo de validade e de garantia conforme solicitado edital.

J) Declaramos ainda, que os produtos cotados atendem as normas da ABNT.

L) DOMICÍLIO BANCÁRIO; BANCO ITAU - AGÊNCIA 0637 - CONTA: 72021-0

BANCO BRADESCO - AGÊNCIA 0462-6 - CONTA: 124778-6

OBS: FAVOR CONSTAR NOS EMPENHOS OS DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO PARA FATURAMENTO E ENTREGA.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2023.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA

C.I: 8.286-276-SSPMG

CPF: 027.400.146-27

GRACIELLE
VILACA
SANTOS
FERREIRA:027
40014627

Assinado de forma
digital por GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:0274001462
7
Dados: 2023.06.14
16:31:27 -0100

09 222 369/0001-13

DENTAL MARIA LTDA

Rua Ere, 34 - Sala 304

Bairro Prado - CEP 30411-052

[BELO HORIZONTE - MG]

Dental Maria

CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33

Rua: Ere n° 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411.052- Tel.: (031) 2522-8171

PEDREIRAS/MA	
P. OC:	0205001/2023
N.º:	1087
	l

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP E OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL PEDREIRAS/ MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

A Empresa DENTAL MARIA LTDA, sediada à Rua Erê, 34 - Sala 304 - Bairro Prado - BH/MG, inscrita sob CNPJ n°. 09.222.369/0001-13, por intermédio de sua representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Declaramos também que:

(X) somos optante do simples nacional.

() NÃO somos optante do simples nacional.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa n°. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

Atenciosamente

Belo Horizonte, 15 de junho de 2023.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I.: M-8.286.276 - SSP/MG
CPF: 027.400.146-27

GRACIELLE
VILACA
SANTOS
FERREIRA:027
40014627

Ativado de forma
digital por GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:0274001462
7
Dados: 2023.06.14
16:31:35 -03'00'

09 222 369/0001-13

DENTAL MARIA LTDA

Rua: Erê, 34 - Sala 304

Bairro: Prado - CEP: 30411-052

BELO HORIZONTE - MG

Dental Maria

CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33
Rua: Ere nº 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411.052- Tel.: (031) 2522-8171

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/2023
FLS.	1088
Rub.	2

A
PREFEITURA MUNICIPAL PEDREIRAS/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

A empresa DENTAL MARIA LTDA, sediada à Rua Erê, 34 - Sala 304 - Bairro Prado - BH/MG, inscrita sob CNPJ nº. 09.222.369/0001-13; DECLARA, sob pena da lei e em atendimento ao solicitado no Edital, informamos o representante legal com poderes para a assinatura do Termo de Contrato desta licitação, bem como os dados da conta bancária para respectivos pagamentos: Proprietária desta Instituição, como responsável legal desta Empresa.

Representante Legal:

Nome completo: GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
Qualificação dentro da Empresa: Sócia Diretora
E-mail: licita@dentalmaria.com.br
Estado Civil: Casada
Nacionalidade: Brasileira
RG: 8.286-276 SSPMG / CPF: 027.400.146-27

INFORMAÇÕES IMPORTANTES DE CONTATOS

➤ SETOR DE LICITAÇÃO

RESPONSÁVEL: REGIANE BORGES
E-MAIL: licita@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8202

➤ SETOR DE DOCUMENTAÇÃO

RESPONSÁVEL: CRISTINA MARA
E-MAIL: documentos@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8200

➤ SETOR DE CONTRATOS

RESPONSÁVEL: LOHANE PAVIOTI
E-MAIL: contratos@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8210

➤ SETOR DE EMPENHOS / OF

RESPONSÁVEL: ANDREA SOUZA
E-MAIL: controleempenho1@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8186

➤ RESPONSÁVEL: GRAZIELLE RODRIGUES

E-MAIL: controleempenho2@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8185



GRACIELLE
VILACA
SANTOS
FERREIRA:027
40014627

Assinado de forma
digital por GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:02740014627
Data: 2023.06.14
16:31:44 -0300'

	PEDREIRAS/MA
Proc.	0205001/202 3
FLS.	1089
Rub.	u

➤ **SETOR DE PÓS-VENDA**
RESPONSÁVEL: ASTOLFO MELGAÇO
E-MAIL: posvenda@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8212

➤ **RESPONSÁVEL: RAFAELA FREITAS**
E-MAIL: controleempenho@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8187

➤ **SETOR DE FATURAMENTO EXPEDIÇÃO**
RESPONSÁVEL: SHIRLEY VALERIA
E-MAIL: expedicao@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8179

RESPONSÁVEL: CRISLENE MAIARA
E-MAIL: expedicao1@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8180

➤ **SETOR DE FINANCEIRO**
RESPONSÁVEL: TARCIANE VILAÇA
E-MAIL: financeiro@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8204

DOMICÍLIO BANCARIO: BANCO ITAU – AGÊNCIA 0637 - CONTA: 72021-0

OBS: FAVOR CONSTAR NOS EMPENHOS OS DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ:
- ENDEREÇO PARA FATURAMENTO E ENTREGA
- E-MAIL PARA ENVIO DAS NOTAS FISCAIS

OBS: NO CASO DE EQUIPAMENTOS, INFORMAR A VOLTAGEM () 110 VOLTS () 220 VOLTS

OBS: NO CASO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA INFORMAR A COR CONFORME O SITE

Belo Horizonte, 15 de junho de 2023.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I: 8.286-276-SSPMG
CPF: 027.400.146-27

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627
Assinado de forma digital por: GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627
Dados: 2023.06.14 16:31:51 -03'00'

09 222 369/0001-13

DENTAL MARIA LTDA

Rua: Erf, 34 - Sala 304

Barro Preto - CEP 30411-062

[BELO HORIZONTE - MG]

Dental Maria

CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33

Rua: Ere n° 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411.052- Tel.: (031) 2522-8171

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Proc.	0205001/2023
FLS.	1090
Rub.	

A

PREFEITURA MUNICIPAL PEDREIRAS/ MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

A empresa DENTAL MARIA LTDA, sediada à Rua Erê, 34 – Sala 304 – Bairro Prado – BH/MG, inscrita sob CNPJ n°. 09.222.369/0001-13, por intermédio de sua representante legal infra-assinado, **DECLARA**, para os fins de direito, especificamente para participação desta licitação, o que se segue:

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR - DECLARA, sob as penas da Lei e a quem interessar que, em obediência aos dispositivos legais transcritos no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e atendendo a exigências editalícias do presente certame, não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno ou em ambiente perigoso ou insalubre, ou menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS - DECLARA que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE ELEBORAÇÃO DE PROPOSTA - DECLARA que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCO COM SERVIDORES PÚBLICOS - DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (conforme inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar n° 04/90).

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - DECLARA ainda que a "Falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação caracterizará o crime de que trata no Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

DECLARAÇÃO LEI FEDERAL 8.213/91 - DECLARA, para fins de atendimento ao art. 93, da Lei Federal 8.213/91, que dispõe, em seus quadros, do percentual de empregados beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na proporção de 0%, na medida em que atualmente conta com menos de 20 (vinte) empregados.

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada EPP, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006 e que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006.

GRACIELLE
VILACA
SANTOS
FERREIRA:027
40014627

Assinado de forma
digital por GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:02740014627
Data: 2023.06.14
16:32:01 -0300'



PEDREIRAS, MA	
Proc.	0205001/202 3
FLS.	1091
Recb.	

DECLARA ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 que impeçam a participação neste certame e que é optante do simples nacional, requerendo lhe seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da Lei Complementar n.º 123/2006 e artigo 31 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 192/2009 de 05 de outubro de 2009.

DECLARA, que recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega dos materiais;

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO EDITAL - DECLARA, que aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS - DECLARA, que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE - DECLARA, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARA, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Atenciosamente.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2023.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I: 8.286-276-SSPMG
CPF: 027.400.146-27

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
Atestado de firma digital por GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
Dados: 2023.06.14 16:32:09 -03'00'

09 222 369/0001-13
DENTAL MARIA LTDA
Rua Erô, 34 - Sala 304
Bairro Prado - CEP 30411-052
[BELO HORIZONTE - MG]

Dental Maria

CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33
Rua: Ere n° 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411-052 - Tel.: (031) 2522-8171

DECLARAÇÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001 / 2023
Fl. S.	1092
	2

A

PREFEITURA MUNICIPAL PEDREIRAS/ MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

A Empresa DENTAL MARIA LTDA, sediada a Rua Erê, n° 34 - Sala 304 - Bairro Prado - BH/MG, inscrita sob CNPJ n° 09.222.369/0001-13; por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, que:

Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

Atenciosamente

Belo Horizonte, 15 de junho de 2023.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I.: M-8.286.276 - SSP/MG
CPF: 027.400.146-27

GRACIELLE
VILACA
SANTOS
FERREIRA:0274
0014627

Assinado de forma
digital por GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:027400146
27
Dados: 2023.06.14
16:32:18 -03'00'

09 222 369/0001-13

DENTAL MARIA LTDA.

Rua Erê, 34 - Sala 304

Bairro Prado - CEP 30411-052

BELO HORIZONTE - MG

Dental Maria

CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33

Rua: Ere n° 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411.052- Tel.: (031) 2522-8171

CARTA PROPOSTA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	0206001/2023
FLS.	1093
Rib.	l

A

PREFEITURA MUNICIPAL PEDREIRAS/ MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

A DENTAL MARIA LTDA, sediada à Rua Erê, 34 - Sala 304 - Bairro Prado - BH/MG, inscrita sob CNPJ nº. 09.222.369/0001-13; visando atender todas as exigências do edital, esclarece que:

A) Tomou conhecimento e aceita todas as condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos e o preço proposto inclui todas as despesas com administração, materiais, mão-de-obra, leis, todos os tributos incidentes e demais encargos, frete até o destino, enfim, todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto licitado.

B) A Empresa não possui qualquer pessoa que tenha sido servidor desta Instituição nos últimos 180 dias e nem está impedida de licitar ou contratar, com Órgão da Administração Pública.

C) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no edital, indicando a Sr^ª. GRACIELLE SANTOS VILAÇA FERREIRA, portadora do documento de identidade nº. M- 8.286.276 SSP/MG, CPF 027.400.146-27, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Capital; Sócia Diretora desta Instituição, como responsável legal desta Empresa.

D) Declaramos que executaremos o Objeto desta Licitação sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, obedecendo aos prazos, e que em caso de não execução do objeto faremos as correções sem qualquer ônus para o Contratante.

E) Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura.

F) Declaramos ainda que a entrega do material será 10 (dez) dias úteis conforme solicitado no Edital.

G) Declaramos também que o pagamento será de até 30 (trinta) dias conforme solicitado no edital.

H) Declaramos que o local de entrega será conforme solicitado no edital.

I) Declaramos que na data da entrega os produtos cotados terão o prazo de validade e de garantia conforme solicitado edital.

J) Declaramos ainda, que os produtos cotados atendem as normas da ABNT.

L) DOMICÍLIO BANCÁRIO; BANCO ITAU - AGÊNCIA 0637 - CONTA: 72021-0

BANCO BRADESCO - AGÊNCIA 0462-6 - CONTA: 124778-6

OBS: FAVOR CONSTAR NOS EMPENHOS OS DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO PARA FATURAMENTO E ENTREGA.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2023.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA

C.I: 8.286-276-SSPMG

CPF: 027.400.146-27

09 222 369/0001-13

DENTAL MARIA LTDA

Rua: Erê, 34 - Sala 304

Bairro: Prado - CEP: 30411-052

[BELO HORIZONTE - MG]

Dental Maria

CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33
Rua: Ere n° 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411.052- Tel.: (031) 2522-8171

PEDREIRAS/MA	
Proc.	020500 / 202_3
FLS.	1099
Rub.	u

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP E OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL PEDREIRAS/ MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

A Empresa DENTAL MARIA LTDA, sediada à Rua Erê, 34 - Sala 304 - Bairro Prado - BH/MG, inscrita sob CNPJ n°. 09.222.369/0001-13, por intermédio de sua representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Declaramos também que:

(X) somos optante do simples nacional.

() NÃO somos optante do simples nacional.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, **CERTIDÃO** emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa n°. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

Atenciosamente

Belo Horizonte, 15 de junho de 2023.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I.: M-8.286.276 - SSP/MG
CPF: 027.400.146-27

09 222 369/0001-13

DENTAL MARIA LTDA

Rua Erê, 34 - Sala 304

Bairro Prado - CEP 30411-052

[BELO HORIZONTE - MG]

Dental Maria

CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33
Rua: Ere n° 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411.052- Tel.: (031) 2522-8171

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

	PEDREIRAS/MA
Proc.	0205001/2023
FLS.	1100
Svb.	2

A

PREFEITURA MUNICIPAL PEDREIRAS/ MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

A empresa DENTAL MARIA LTDA, sediada à Rua Erê, 34 - Sala 304 - Bairro Prado - BH/MG, inscrita sob CNPJ nº. 09.222.369/0001-13; DECLARA, sob pena da lei e em atendimento ao solicitado no Edital, informamos o representante legal com poderes para a assinatura do Termo de Contrato desta licitação, bem como os dados da conta bancária para respectivos pagamentos: Proprietária desta Instituição, como responsável legal desta Empresa.

Representante Legal:

Nome completo: GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
Qualificação dentro da Empresa: Sócia Diretora
E-mail: licita@dentalmaria.com.br
Estado Civil: Casada
Nacionalidade: Brasileira
RG: 8.286-276 SSPMG / CPF: 027.400.146-27

INFORMAÇÕES IMPORTANTES DE CONTATOS

➤ SETOR DE LICITAÇÃO

RESPONSÁVEL: REGIANE BORGES
E-MAIL: licita@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8202

➤ SETOR DE DOCUMENTAÇÃO

RESPONSÁVEL: CRISTINA MARA
E-MAIL: documentos@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8200

➤ SETOR DE CONTRATOS

RESPONSÁVEL: LOHANE PAVIOTI
E-MAIL: contratos@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8210

➤ SETOR DE EMPENHOS / OF

RESPONSÁVEL: ANDREA SOUZA
E-MAIL: controleempenho1@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8186

➤ RESPONSÁVEL: GRAZIELLE RODRIGUES

E-MAIL: controleempenho2@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8185



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0305001/2023
FLS.	1701
Rtib.	u

➤ **SETOR DE PÓS-VENDA**
RESPONSÁVEL: ASTOLFO MELGAÇO
E-MAIL: posvenda@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8212

➤ **RESPONSÁVEL: RAFAELA FREITAS**
E-MAIL: controleempenho@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8187

➤ **SETOR DE FATURAMENTO EXPEDIÇÃO**
RESPONSÁVEL: SHIRLEY VALERIA
E-MAIL: expedicao@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8179

RESPONSÁVEL: CRISLENE MAIARA
E-MAIL: expedicao1@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8180

➤ **SETOR DE FINANCEIRO**
RESPONSÁVEL: TARCIANE VILAÇA
E-MAIL: financeiro@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8204

DOMICÍLIO BANCARIO: BANCO ITAU – AGÊNCIA 0637 - CONTA: 72021-0

OBS: FAVOR CONSTAR NOS EMPENHOS OS DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ:
- ENDEREÇO PARA FATURAMENTO E ENTREGA
- E-MAIL PARA ENVIO DAS NOTAS FISCAIS

OBS: NO CASO DE EQUIPAMENTOS, INFORMAR A VOLTAGEM () 110 VOLTS () 220 VOLTS

OBS: NO CASO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA INFORMAR A COR CONFORME O SITE

Belo Horizonte, 15 de junho de 2023.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I: 8.286-276-SSPMG
CPF: 027.400.146-27

09 222 369/0001-13

DENTAL MARIA LTDA

Rua Erb, 34 - Sala 304

Barro Preto - CEP 30411-052

[BELO HORIZONTE - MG]

Dental Maria

CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33
Rua: Ere n° 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411.052- Tel.: (031) 2522-8171

	PEDREIRAS/MA
Proc.	0205001/2023
FLS.	1102
Rub.	u

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A

PREFEITURA MUNICIPAL PEDREIRAS/ MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

A empresa DENTAL MARIA LTDA, sediada à Rua Erê, 34 – Sala 304 – Bairro Prado – BH/MG, inscrita sob CNPJ n°. 09.222.369/0001-13, por intermédio de sua representante legal infra-assinado, **DECLARA**, para os fins de direito, especificamente para participação desta licitação, o que se segue:

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR - DECLARA, sob as penas da Lei e a quem interessar que, em obediência aos dispositivos legais transcritos no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e atendendo a exigências editalícias do presente certame, não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno ou em ambiente perigoso ou insalubre, ou menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS - DECLARA que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA - DECLARA que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCO COM SERVIDORES PÚBLICOS - DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (conforme inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - DECLARA ainda que a "Falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação caracterizará o crime de que trata no Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

DECLARAÇÃO LEI FEDERAL 8.213/91 - DECLARA, para fins de atendimento ao art. 93, da Lei Federal 8.213/91, que dispõe, em seus quadros, do percentual de empregados beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na proporção de 0%, na medida em que atualmente conta com menos de 20 (vinte) empregados.

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada EPP, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.



	PEDREIRAS/MA
Proc.	0205 001 /2023
FLS.	1903
Rub.	2

DECLARA ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 que impeçam a participação neste certame e que é optante do simples nacional, requerendo lhe seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da Lei Complementar n.º 123/2006 e artigo 31 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 192/2009 de 05 de outubro de 2009.

DECLARA, que recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega dos materiais;

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO EDITAL - DECLARA, que aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS - DECLARA, que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE - DECLARA, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARA, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Atenciosamente.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2023.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I: 8.286-276-SSPMG
CPF: 027.400.146-27

09 222 369/0001-13

DENTAL MARIA LTDA

Rua Er8, 34 - Sala 304

Bairro Prado - CEP 30411-062

BELO HORIZONTE - MG

Dental Maria

CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33
Rua: Ere n° 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411.052- Tel.: (031) 2522-8171

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/2023
FLS.	1104
Rub.	_____

DECLARAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL PEDREIRAS/ MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

A Empresa DENTAL MARIA LTDA, sediada a Rua Erê, n° 34 - Sala 304 - Bairro Prado - BH/MG, inscrita sob CNPJ n° 09.222.369/0001-13; por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, que:

Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

Atenciosamente

Belo Horizonte, 15 de junho de 2023.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I.: M-8.286.276 - SSP/MG
CPF: 027.400.146-27

09 222 369/0001-13

DENTAL MARIA LTDA

Rua Erê, 34 - Sala 304

Bairro Prado - CEP 30411-052

[BELO HORIZONTE - MG]



PROCESSO Nº	0205001/2023	3
PL Nº	1105	
DATA		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 014/2023-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 15 de junho de 2023.

Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/2023_3
FLS.	1106
R. b.	u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 0205001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 014/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

DENTAL MARIA LTDA
CNPJ nº 09.222.369/0001-13

FELTREIRAS/MA	
Proc.	0205001/202 3
Fls.	1107
	2

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.222.369/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/09/2007
NOME EMPRESARIAL DENTAL MARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ERE	NUMERO 34	COMPLEMENTO SALA: 304;	
CEP 30.411-052	BARRIO/DISTRITO PRADO	MUNICIPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITA@DENTALMARIA.COM.BR		TELEFONE (31) 2522-8204	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2023 às 15:06:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA	VOLTAR	IMPRIMIR
---------------	--------	----------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/2023
Fl. S.	1108
Fl. b.	2



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
FLS. 1109
R.b. J

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207930029

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DENTAL MARIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGN2027535924

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

20 Agosto 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PROJ. Nº	0205001	/202	3
S:	1110		
F:	2		

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/506.889-8	MGN2027535924	20/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.400.146-27	GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA
426.428.336-15	MARIA ALICE CLARET SANTOS
089.745.186-43	SALVIO MIRANDA GONCALVES JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8002463 em 10/09/2020 da Empresa DENTAL MARIA LTDA, Nire 31207930029 e protocolo 205068898 - 09/09/2020. Autenticação: 3BCEBEE548C829E5D9996C8FE9DB69D3333ECF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/506.889-8 e o código de segurança BDnY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 DENTAL MARIA LTDA
 CNPJ 09.222.369/0001-13 – NIRE 3120793002-9**

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 16/05/1976, portadora da cédula de identidade M-8.286.276, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 027.400.146-27, residente e domiciliada na Rua Rádio, nº 20, apto 202, Torre Panorama, bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.240-210;

MARIA ALICE CLARET SANTOS, brasileira, empresária, solteira, nascida em 21/06/1956, portadora da cédula de identidade MG 721.109, inscrita no CPF sob o nº 426.428.336-15, residente e domiciliada na Rua Atenas, nº 25, apto 102, bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-230.

Na qualidade de únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada **DENTAL MARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o nº 3120793002-9, em 03/09/2007, com última alteração e consolidação contratual registrada sob o nº 6944972, em 31/07/2018, sediada na Rua Erê, nº 34, Sala 304, bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-052, resolvem na melhor forma do direito alterar o Contrato Social mediante cláusulas e condições expostas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Neste ato, a sócia **MARIA ALICE CLARET SANTOS**, já qualificada preambularmente, transfere 4.000 (quatro mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a sócia **GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA**, já devidamente qualificada preambularmente, dando as partes plena, geral e irrevogável quitação.

Em razão da transferência de quotas, resta alterada a Cláusula IV do Contrato Social, que passa a constar com a seguinte redação:

IV – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 quotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda nacional corrente no país e distribuída da seguinte forma:

SÓCIA	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR
Gracielle Vilaça Santos Ferreira	400.000	100%	R\$ 400.000,00
TOTAL	400.000	100%	R\$ 400.000,00

Parágrafo único. A sociedade passará a ser uma sociedade unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo primeiro do art. 1.052 do Código Civil e em atenção ao comando normativo da Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO

Por este instrumento, restam mantidas as demais disposições, se consolidando o Contrato Social.

DENTAL MARIA LTDA
CNPJ 09.222.369/0001-13 – NIRE 3120793002-9
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

I – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a determinação social de **DENTAL MARIA LTDA**.

II – SEDE

A sociedade tem sua sede na Rua Erê, nº 34, sala 304, bairro Prado, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-052.

Parágrafo único: A sociedade poderá abrir filiais ou dependências em todo o território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

III – OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social o comércio atacadista de produtos Odontológicos; de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar partes e peças; de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial; de cosméticos e produtos de perfumaria; de produtos de higiene pessoal e higiene, limpeza e conservação domiciliar, de medicamentos odontológicos; bem como materiais e equipamentos para fisioterapia, ginástica, esportivos e recreativos em geral.

IV – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente no país e distribuída entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIA	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR
Gracielle Vilaça Santos Ferreira	400.000	100%	R\$ 400.000,00
TOTAL	400.000	100%	R\$ 400.000,00

Parágrafo único. A sociedade passará a ser uma sociedade unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo primeiro do art. 1.052 do Código Civil e em atenção ao comando normativo da Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

V - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A sociedade será administrada pela sócia **GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA**, que assinará isoladamente toda a documentação necessária ao bom e fiel cumprimento de suas atividades, cabendo-lhe o uso da denominação social somente em negócios atinentes à sociedade, ficando-lhe vedado valer-se da sociedade para favorecer a terceiros ou a si própria, assim como envolver-se em atos estranhos às suas atividades e que venham pôr em risco o patrimônio da sociedade, tais como endossos, abonos, fianças e avais, não se limitando a estes.

Parágrafo primeiro: É lícito à sociedade constituir procuradores, entretanto, as procurações deverão conter poderes específicos e prazo determinado.

Parágrafo segundo: A administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembleia dos sócios.

VI - EXERCÍCIO SOCIAL/BALANÇO

O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo ao levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

VII - DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade continua por prazo indeterminado, e o início das atividades foi em 03/09/2007.

VIII – CESSÃO DE QUOTAS

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

Parágrafo primeiro: Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo segundo: Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas a terceiros.

IX – MORTE OU FALÊNCIA DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado em balanço especial levantado, à data da resolução e liquidado na seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 3 (três) meses; 30% (trinta por cento) no prazo de 6 (seis) meses; e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

X- RETIRADA DE SÓCIO

O sócio que pretender retirar-se da sociedade deverá dar a esta um aviso prévio de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único: Os haveres do sócio nestas condições serão apurados e pagos na forma prevista na cláusula anterior, ficando assegurado aos demais sócios o direito de adquirir as quotas do sócio retirante, nas mesmas condições em que seus haveres lhe seriam pagos pela empresa.

XI – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato somente poderá ser alterado, no todo ou em parte pela unanimidade dos sócios ou pela assembleia dos sócios, que serão aprovados por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvos os casos em que a legislação exigir maior quórum.

XII – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Dissolvida a sociedade, os sócios por maioria elegerão o liquidante que terá o prazo máximo de 12 (doze) meses para encerrar a liquidação.

XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do novo código civil e de outros dispositivos que lhes sejam aplicáveis.

XIV – IMPEDIMENTOS

O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XV – FORO

Os sócios elegem de comum acordo o foro da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento em uma única via de igual forma e teor a ser registrada na Junta Comercial de Minas Gerais.

Belo Horizonte/MG, 14 de agosto de 2020.

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA

MARIA ALICE CLARET SANTOS

Advogado:

Sálvio Miranda Gonçalves Júnior
OAB/MG 136.642



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/506.889-8	MGN2027535924	20/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.400.146-27	GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA
426.428.336-15	MARIA ALICE CLARET SANTOS
089.745.186-43	SALVIO MIRANDA GONCALVES JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



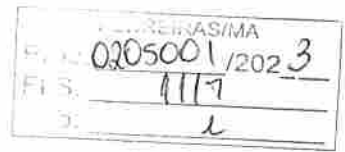
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8002463 em 10/09/2020 da Empresa DENTAL MARIA LTDA, Nire 31207930029 e protocolo 205068898 - 09/09/2020. Autenticação: 3BCEBEE548C829E5D9996C8FE9DB69D3333ECF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/506.889-8 e o código de segurança BDnY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DENTAL MARIA LTDA, de NIRE 3120793002-9 e protocolado sob o número 20/506.889-8 em 09/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8002463, em 10/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Ferreira. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.400.146-27	GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA
089.745.186-43	SALVIO MIRANDA GONCALVES JUNIOR
426.428.336-15	MARIA ALICE CLARET SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.400.146-27	GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA
089.745.186-43	SALVIO MIRANDA GONCALVES JUNIOR
426.428.336-15	MARIA ALICE CLARET SANTOS

Belo Horizonte, quinta-feira, 10 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 10/09/2020, às 13:24 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 20/506.889-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8002463 em 10/09/2020 da Empresa DENTAL MARIA LTDA, Nire 31207930029 e protocolo 205068898 - 09/09/2020. Autenticação: 3BCEBEE548C829E5D9996C8FE9DB69D3333ECF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/506.889-8 e o código de segurança BDnY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PROT. Nº	0205001	/2023
FILS	118	
PÁG.	2	

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

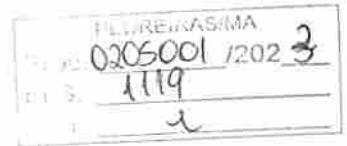
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 10 de setembro de 2020



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31207930029

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **DENTAL MARIA LTDA -ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193612448947

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	307			REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

10 Abril 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7266467 em 15/04/2019 da Empresa DENTAL MARIA LTDA -ME, Nire 31207930029 e protocolo 191569241 - 10/04/2019. Autenticação: 4ACB7866EB252781F987170B3FD5D566EB39B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/156.924-1 e o código de segurança egVP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/202 3
FLS.	1120
Ass.	u

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/156.924-1	J193612448947	09/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
027.400.146-27	GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7266467 em 15/04/2019 da Empresa DENTAL MARIA LTDA -ME, Nire 31207930029 e protocolo 191569241 - 10/04/2019. Autenticação: 4ACB7866EB252781F987170B3FD5D566EB39B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/156.924-1 e o código de segurança egVP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

SECRETARIA/MA	
PROT. 0205001/202	3
FL. 1121	
19	2

ATO 307

REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

■ Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

As sócias, **GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, nascida em 16.05.1976, residente e domiciliada à Rua Rádio, nº. 20, Apto. 202 – Torre Panorama, bairro Serra, CEP 30.240-210, Belo Horizonte/MG, portadora da carteira de identidade nº. M-8.286.276, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF 027.400.146-27, e **MARIA ALICE CLARET SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 21.06.1956, residente e domiciliada à Rua Atenas, nº. 25, Apto. 102, bairro Prado, CEP 30.411-230, Belo Horizonte/MG, portadora da carteira de identidade nº. MG-721.109, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF 426.428.336-15. Únicas componentes da empresa **DENTAL MARIA LTDA - ME**, com sede à Rua Erê, nº. 34, Sala 304, bairro Prado, CEP 30.411-052, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3.120.793.002-9 em 03.09.2007 e no CNPJ/MF sob o nº 09.222.369/0001-13, vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa (ME) e reenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e declarar que adotará o nome empresarial de **DENTAL MARIA LTDA**.

Belo Horizonte/MG, 02 de janeiro de 2.019.

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA

MARIA ALICE CLARET SANTOS

(As sócias procederam a assinatura do presente instrumento por meio de certificação digital e-CPF A-3).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FEDREIRAS/MA	
0205001/202	3
1122	
	J

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/156.924-1	J193612448947	09/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.400.146-27	GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA
426.428.336-15	MARIA ALICE CLARET SANTOS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7266467 em 15/04/2019 da Empresa DENTAL MARIA LTDA -ME, Nire 31207930029 e protocolo 191569241 - 10/04/2019. Autenticação: 4ACB7866EB252781F987170B3FD5D566EB39B, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/156.924-1 e o código de segurança egVP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/6



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DENTAL MARIA LTDA -ME, de nire 3120793002-9 e protocolado sob o número 19/156.924-1 em 10/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7266467, em 15/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cleber Antonio Vieira Costa.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.400.146-27	GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.400.146-27	GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA
426.428.336-15	MARIA ALICE CLARET SANTOS

Belo Horizonte. Segunda-feira, 15 de Abril de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

RECEITAS/MA	
Fl. No.	020500 / 202 3
Fl. S.	1124
Fl. D.	u

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
491.094.056-15	CLEBER ANTONIO VIEIRA COSTA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Segunda-feira, 15 de Abril de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7266467 em 15/04/2019 da Empresa DENTAL MARIA LTDA -ME, Nire 31207930029 e protocolo 191569241 - 10/04/2019. Autenticação: 4ACB7866EB252781F987170B3FD5D566EB39B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/156.924-1 e o código de segurança egVP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FEDREIRAS/MA
Proc 0205001/2023
Fls. 1125
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M G

NOME: GRACIELE VILACA SANTOS FERREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 352286276 SSP MG

CPF: 027.400.146-27 DATA NASCIMENTO: 16/05/1976

FILIAÇÃO: JOSE TARCISIO MARIA GERALDA SANTOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: II

Nº REGISTRO: 02743422155 VALIDADE: 09/05/2026 HABILITAÇÃO: 14/06/1995

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *G. Santos*

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO: 12/03/2021

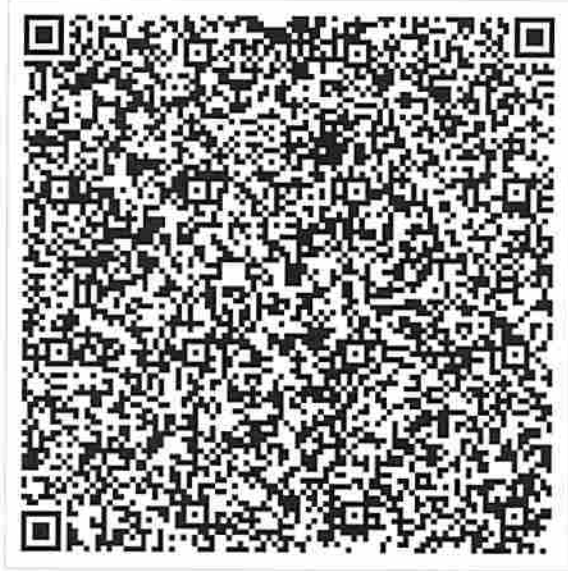
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 40853402571
MG590691309

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2193179717

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
Proc. 0205001/2023
Fls. 1126
Tab. u

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENTAL MARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.222.369/0001-13

Certidão n°: 24188763/2023

Expedição: 01/06/2023, às 16:08:42

Validade: 28/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DENTAL MARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.222.369/0001-13, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/06/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/08/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: DENTAL MARIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001053609.00-33

CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ERE

NÚMERO: 34

COMPLEMENTO: SALA 304,

BAIRRO: PRADO

CEP: 30411052

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2023000653102180

RECIBO DE RECEITAS	
Processo	0205001/2023
Fls.	1128
Assinatura	2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DENTAL MARIA LTDA
CNPJ: 09.222.369/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:35:09 do dia 01/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/11/2023.

Código de controle da certidão: **B816.0BED.4882.2E04**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RECEBEMOS/MA	
PROJ.	0205001/2023
F.S.	1129
	u



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCDMFHPIK**

Certidão nº **23.537.124** Exercício: **2023**

Emissão em: **01/06/2023**

Requerimento em: **16:47:41**

Validade: **01/07/2023**

Nome: **DENTAL MARIA LTDA**

CNPJ: **09.222.369.0001.13**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

PREFEITURAS/MA	
PROJ. Nº:	0205001/2023
F. S.:	1130
e	



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCDMFHPIK**

Documento/Certidão nº **23.537.124** Exercício: **2023**

Emissão em: **01/06/2023**

Requerimento em: **16:47:41**

Validade: **01/07/2023**

Nome: **DENTAL MARIA LTDA**

CNPJ: **09.222.369.0001.13**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

PEDREIRAS/MA	
10. IC.	0205001 /2023
11. 3.	1131
9.	2



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE IPTU/TAXAS IMOBILIARIAS

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCFLFPMLK**

Certidão nº **23.537.162** Exercício: **2023**

Emissão em: **01/06/2023**

Requerimento em: **16:51:37**

Validade: **01/07/2023**

Nome: **MARIA GERALDA SANTOS**

CPF: **421.526.586.04**

Endereço: **RUA ERE, 34 - SALA 4 PAVMTO 3º - PRADO - 30411-052 - BELO HORIZONTE - MG**

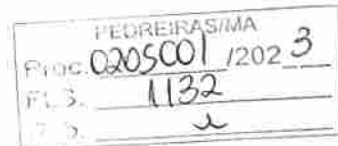
Período pesquisado: **01/2023 A 06/2023**

Índice cadastral do IPTU: **104112B003 007X**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, para com o IPTU E TAXAS IMOBILIARIAS do Índice Cadastral solicitado, no período de 01/2023 a 06/2023.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE IPTU/TAXAS IMOBILIARIAS

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCFLFPMLK**

Documento/Certidão nº **23.537.162** Exercício: **2023**

Emissão em: **01/06/2023**

Requerimento em: **16:51:37**

Validade: **01/07/2023**

Nome: **MARIA GERALDA SANTOS**

CPF: **421.526.586.04**

Endereço: **RUA ERE, 34 - SALA 4 PAVMTO 3º - PRADO - 30411-052 - BELO HORIZONTE - MG**

Período pesquisado: **01/2023 A 06/2023**

Índice cadastral do IPTU: **104112B003 007X**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, para com o IPTU E TAXAS IMOBILIARIAS do Índice Cadastral solicitado, no período de 01/2023 a 06/2023.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

PELREIRAS/MA	
Proc.	0205001/2023
F. S.	1133
P. D.	2

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.222.369/0001-13
Razão Social: DENTAL MARIA LTDA
Endereço: R ERE 34 SALA 304 / PRADO / BELO HORIZONTE / MG / 30411-052

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2023 a 11/07/2023

Certificação Número: 2023061200433568692990

Informação obtida em 12/06/2023 15:53:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0309001/2023
134
2



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001053609.00-33 CPF/CNPJ: 09.222.369/0001-13
NOME/NOME EMPRESARIAL: DENTAL MARIA LTDA
NOME FANTASIA:
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 29/11/2007 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 29/11/2007

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30411052 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BELO HORIZONTE
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: PRADO
LOGRADOURO: RUA ERE
NUMERO: 34
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: SALA 304

EMITIDO EM

01/06/2023 16:59:18

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.219.074/001-5		CNPJ / CPF 09.222.369/0001-13	DATA DE INÍCIO 03/09/2007	DATA EMISSÃO 01/06/2023
NOME OU RAZÃO SOCIAL DENTAL MARIA LTDA				VILAREIRAS/MA 0205001/2023 1135
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)				
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
ÁREA UTILIZADA 161	REGIONAL OESTE	PORTE DA EMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
LOGRADOURO RUA ERE	NÚMERO 34	COMPLEMENTO SALA: 304;		
BAIRRO / DISTRITO PRADO	CEP 30411-052	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	
CPF DO RESPONSÁVEL 027.400.146-27	NOME DO RESPONSÁVEL GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 464510300 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS				

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4644-3/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645-1/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS
4646-0/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4649-9/99-00	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PEÇAS
4649-4/03-00	COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS
4649-4/08-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4664-8/00-00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS
4646-0/02-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DENTAL MARIA LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade		
09.222.369/0001-13	03/09/2007	03/09/2007		
Endereço Completo:				
RUA ERE 34 SALA: 304; - BAIRRO PRADO CEP 30411-052 - BELO HORIZONTE/MG				
Objeto Social:				
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL, DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, DE MEDICAMENTOS ODONTOLOGICOS, BEM COMO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, GINASTICA, ESPORTIVOS E RECREATIVOS EM GERAL.				
Capital Social:	R\$ 400.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração	
QUATROCENTOS MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO	
Capital Integralizado:	R\$ 400.000,00			
QUATROCENTOS MIL REAIS				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato
027.400.146-27	GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA	R\$ 400.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
Administrador Nomeado/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome			Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx			xxxxxxx
Situação: ATIVA		Status: XXXXXXXX		
Último Arquivamento: 10/09/2020		Número: 8002463		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR			

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 01 de Junho de 2023 14:59

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230002019282 e visualize a certidão)

23/310.250-7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

REDEIRASIMA	
Proc.	0205001/2023
FLS.	1137
N.º	2

Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **23/304.637-2**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **DENTAL MARIA LTDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, NIRE 3120793002-9, CNPJ 09.222.369/0001-13, ATIVA, com sede na RUA ERE, 34, SALA: 304;, BAIRRO PRADO, BELO HORIZONTE/MG, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e informe o nº de protocolo C235002019336 e o código de segurança iwH5. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 30/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
FLS. 1135
Rub. 2

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO	03/09/2007	31207930029	17/08/2007
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	28/01/2008	3878684	08/10/2007
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	15/04/2009	4118079	26/03/2009
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	17/10/2014	5394256	10/10/2014
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	25/02/2015	5464385	03/02/2015
ALTERACAO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	21/10/2016	6022830	12/09/2016
ALTERACAO ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	19/04/2017	6262717	31/03/2017
ALTERACAO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	31/07/2018	6944972	12/07/2018
ALTERACAO RE-RATIFICACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	22/10/2018	7039467	03/10/2018
REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	15/04/2019	7266467	02/01/2019
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	10/09/2020	8002463	14/08/2020

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e informe o nº de protocolo C235002019336 e o código de segurança iwH5. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 30/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Proc.	0305001/2023
F.S.	1139
R. 5.	2

Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Nada mais.

Belo Horizonte, 30 de Maio de 2023.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2018025633 Data Concessão: 01/08/2018 Data de Validade: 01/08/2023

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

Ateste a validade deste documento no endereço eletrônico: alf.siatu.pbh.gov.br

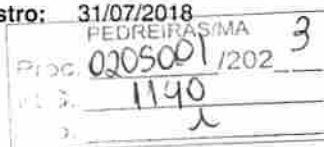
DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 09.222.369/0001-13 Inscr. Municipal: 0.219.074/001-5 Data de Registro: 31/07/2018

Razão Social: DENTAL MARIA LTDA

Nome Fantasia:

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não



DADOS DO IMÓVEL

Área utilizada(m²): 40,00

Endereço

Logradouro: RUA ERE

Nº: 34

Complemento: SALA:304;

Bairro: PRADO

Município: Belo Horizonte

CEP: 30411-052

Índice Cadastral do IPTU: 104112B003 007X

Tipo de imóvel constante no IPTU: SALA

Permissividade da Via: Vias de Caráter Misto

Regional: OESTE - 01

Zoneamento: ZA - ZONA ADENSADA

Class.Via: COLETORA

ADE: não inserido

LARGURA DA VIA >= 15m

ATIVIDADES

Código	Descrição	Subcategoria	Tipologia
464510300	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS (Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
464600100	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico
464600200	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico
464940800	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR (Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico
464940300	COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS (Grupo III)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de veículos peças e acessórios
466999900	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS (Grupo III)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
464430100	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR**

- Necessário adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade.
- Necessário adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação,

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica.

Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS**

- Necessário realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local.

Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS**

- Necessário realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local.

Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

- Necessário adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica.

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade.
- Havendo alteração no estabelecimento que implique em desconformidade com os dados deste documento, deverá ser providenciado novo licenciamento.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis do patrimônio público, é necessária a apresentação de Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- Caso sejam utilizados lotes lindeiros a outro(s) logradouro(s), deverá ser verificada a possibilidade de aplicação do Art. 71-B da Lei 7.166/96, alterado pelo Art. 64 da lei 9.959/2010.
- A emissão de ruídos, sons e vibrações deverão obedecer às determinações da Lei 9.505/2008.
- A área utilizada deve ser compatível com o exercício da atividade, não sendo admitida a utilização de espaço público para o exercício da mesma.
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte estão sendo consolidados desde janeiro/2012. Caso seja necessário, o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, conforme Art. 41 da Lei Municipal n.º 9.691 de 19/01/2009.
- "Este empreendimento poderá participar do Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Belo Horizonte. Maiores informações no sítio do Programa de Certificação (cesa.pbh.gov.br), no Portal de Serviços (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>), no Sistema de Atendimento ao Cidadão - SACWeb e/ou através do telefone 156."
- Proibida a utilização e/ou comercialização de qualquer produto em vias e logradouros públicos.
- A instalação de engenho de publicidade (placas ou similares), em estabelecimentos não residenciais, depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 281 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.
- A instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 84 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.

	PEDREIRAS/MA
Proc.	0205001/2023
Et. S.	1141
Rub.	2



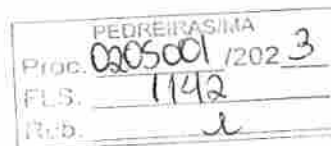
ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2022076375 - PROCESSO: 161058 - VALIDADE: 09/08/2024

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

DENTAL MARIA LTDA - CNPJ/CPF: 09222369000113

Estabelecido: RUA ERE, N° 34SALA: 304; - Bairro: PRADO - CEP: 30411052



Que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - CNAE/CBO: 4646002

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - CNAE/CBO: 4645103

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - CNAE/CBO: 4649408

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO - CNAE/CBO: 4644301

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS - CNAE/CBO: 4664800

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO - CNAE/CBO: 4645101

COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - CNAE/CBO: 4646001

Com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

DISTRIBUIDOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO

DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS - CNAE/CBO: 4649403

COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS - CNAE/CBO: 4669999

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

ISIS GONÇALVES OLIVEIRA - profissional inscrito no CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA, sob Nº 15541

se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 09/08/2022

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17944 de 28 de abril de 2022 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0221/2022.

1) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;

2) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.

3) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/2023
FLS.	1143
Rub.	u

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

dental maria ltda me

CNPJ

09.222.369/0001-13

Nome Fantasia

dental maria

Endereço na Internet**SAC**

3125228204

Endereço Completo

RUA ERE, Nº 34, SALA 304 - PRADO CEP: 30.411-052

Cidade/UF

BELO HORIZONTE/MG

Responsável Técnico

ISIS GONÇALVES OLIVEIRA

Responsável Legal

GRACIELLE VILAÇA SANTOS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.06347-4 (P36870041WX3)

Data do Cadastro

10/05/2010

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.185813/2010-96**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001 / 2023
F. S.	1144
	2

PEGREIRAS/MA
Proc. 0205 001 /202 3
FLS. 1145
Rub. _____

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

dental maria ltda me

CNPJ

09.222.369/0001-13

Nome Fantasia

dental maria

Endereço na Internet**SAC**

3125228204

Endereço Completo

RUA ERE, Nº 34, SALA 304 - PRADO CEP: 30.411-052

Cidade/UF

BELO HORIZONTE/MG

Responsável Técnico

ISIS GONÇALVES OLIVEIRA

Responsável Legal

GRACIELLE VILAÇA SANTOS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.18090-8

Data do Cadastro

28/01/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.626660/2018-01**Cadastro**

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

[Voltar](#)

FOLHA Nº 3	
PROC.	0205001/202 3
FIS.	1146
DATA	u

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

dental maria ltda me

CNPJ

09.222.369/0001-13

Nome Fantasia

dental maria

Endereço na Internet**Endereço Completo**

RUA ERE, Nº 34, SALA 304 - PRADO CEP: 30.411-052

Responsável Técnico

ISIS GONÇALVES OLIVEIRA

SAC

3125228204

Cidade/UF

BELO HORIZONTE/MG

Responsável Legal

GRACIELLE VILAÇA SANTOS



Dados do Cadastro

Cadastro Nº

4.00361-1

Data do Cadastro

05/02/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.673064/2018-11**Cadastro**

2 - Cosmético

Atividades / Classes**Armazenar**

- Produtos de Higiene

Distribuir

- Produtos de Higiene

Expedir

- Produtos de Higiene

Voltar

PEDREIRAS/MA	
Proc.:	_____/202____
Fls.:	_____
Rub.:	_____

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/2023
FLS.	1148
Rub.	u

PEDREIRAS/MA	
0205001/2023	3
1149	

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

dental maria ltda me

CNPJ

09.222.369/0001-13

Nome Fantasia

dental maria

Endereço na Internet**SAC**

3125228204

Endereço Completo

RUA ERE, Nº 34, SALA 304 - PRADO CEP: 30.411-052

Cidade/UF

BELO HORIZONTE/MG

Responsável Técnico

ISIS GONÇALVES OLIVEIRA

Responsável Legal

GRACIELLE VILAÇA SANTOS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.08243-6

Data do Cadastro

05/02/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.673040/2018-53**Cadastro**

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

[Voltar](#)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/202 3
FLS.	1150
Rub.	2



RESOLUÇÃO - RE Nº 3.003, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 40, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovados nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2013, publicada no DOU de 23 de julho de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

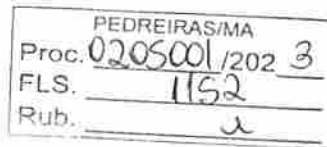
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 EMPRESA: calçados express serviços de entregas ltda - me
 ENDEREÇO: Rua Antonio de Borja nº 164
 BAIRRO: São João CEP: 88504380 - ITAJAÍ/SC
 CNPJ: 10.193.223/0001-76
 PROCESSO: 25151.628567/2015-44 AUTORIZAÇÃO:
 P549M/W4070X (8.12883.7).
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: AV. MARIA ELIAS LISBOA SANTOS, QUADRA 5,
 LOTE 0001-E
 BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 74993530 - APARECIDA
 DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 00.331.788/0036-49
 PROCESSO: 25351.624165/2015-59 AUTORIZAÇÃO:
 KUV4W1041492 (8.12867.2).
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: Rua Otto Kar Doerffel nº 1112, Bloco A, Galpão A13
 BAIRRO: Anápolis CEP: 92032212 - JOINVILLE/SC
 CNPJ: 23.240.000/0001-64
 PROCESSO: 25351.621518/2015-59 AUTORIZAÇÃO:
 22511MWM4X0Y (8.12871.5).
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: GENESIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOS-
 PITALARIS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AV. GUANAMBI 2746 LOTE 06, QUADRA: 89,
 ESQ. COM AV. TEREZINHA,
 BAIRRO: Brasil CEP: 45051085 - VITÓRIA DA CONQUI-
 STA/BA
 CNPJ: 13.599.009/0001-02
 PROCESSO: 25351.623699/2015-66 AUTORIZAÇÃO:
 PHSL91446XXL (8.12877.7).
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: ARP MED SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS
 MÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOÃO BETTÉGA, 6011 - BARRAÇÃO C/D
 PARTE 2
 BAIRRO: CIC CEP: 81350000 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 10.796.927/0009-90
 PROCESSO: 25351.632205/2015-90 AUTORIZAÇÃO:
 XYB91X (8.12882.3).
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: ZAMPIER E MACHADO TRANSPORTES LTDA
 EPP
 ENDEREÇO: AV. COMENDADOR MANOEL SENDAS, 975
 BAIRRO: PARQUE DAS AMERICAS CEP: 37030015 - VARGEM
 GRANDE/MG
 CNPJ: 13.880.047/0001-39
 PROCESSO: 25351.576574/2015-96 AUTORIZAÇÃO:
 PMS43WV4X5 (8.12862.4).
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: R. M. P. DOS SANTOS & SANTOS LTDA ME
 ENDEREÇO: Rua João Bisotto Filho, 1685, Lote B
 BAIRRO: Orizés CEP: 13275410 - VALINHOS/SP
 CNPJ: 08.083.841/0001-50
 PROCESSO: 25351.619478/2015-98 AUTORIZAÇÃO:
 P55THX1X6Y63 (8.12865.5).
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 Total de Empresas - 95

EMPRESA: ATIVA INDUSTRIA COMERCIO DE COSMETICOS
 LTDA EPP
 ENDEREÇO: Rod. BR 101 - Km 211, Rua B8, nº 80
 BAIRRO: Area Industrial CEP: 88104880 - SÃO JOSÉ/SC
 CNPJ: 04.203.927/0001-80
 PROCESSO: 25024.041830/2001-00 AUTORIZAÇÃO:
 2.03634.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: ferreiro cosméticos ltda - me
 ENDEREÇO: rodovia celso garcia cid 2581
 BAIRRO: jardim ant. elza CEP: 86187000 - CÂMBÉ/PR
 CNPJ: 04.933.282/0001-00
 PROCESSO: 25351.549759/2015-01 AUTORIZAÇÃO:
 2.08325.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EMPRESA: CHESI FARMACÉUTICA LTDA
 ENDEREÇO: R. DR. GLACOMO CHESI 151 KM 39,2 EST. RO
 MEIROS
 BAIRRO: VOTUPARIM CEP: 06500970 - SANTANA DE PAR-
 NAÍBA/SP
 CNPJ: 01.303.032/0001-36
 PROCESSO: 25351.57024/2015-18 AUTORIZAÇÃO:
 2.08329.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: A2MD COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
 LTDA
 ENDEREÇO: RUA BERNARDINO FONSECA 170A
 BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 38400098
 UBERLÂNDIA/MG
 CNPJ: 18.840.438/0001-43
 PROCESSO: 25351.518700/2014-70 AUTORIZAÇÃO:
 2.07719.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: Centraldem Indústria de Cosméticos Ltda
 ENDEREÇO: Rodovia RS 130 nº 5500 Pavilhão B
 BAIRRO: Jardim do Celso CEP: 95900000 - LAJEADOUROS
 CNPJ: 01.788.131/0001-86
 PROCESSO: 25000.02161297-15 AUTORIZAÇÃO:
 2.02536.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 PRODUTOS: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EMPRESA: PIARMACELUTICA MUNDO INTERNACIONAL
 HEALTHCARE - COMERCIAL, IMP. EXP. E DIST. DE MEDI-
 CAMENTOS E PROD PARA A SAÚDE LTDA. EPP
 ENDEREÇO: AV. MARGINAL, 666
 BAIRRO: PARQUE SÃO JORGÉ CEP: 06708030 - COTIA/SP
 CNPJ: 17.178.237/0001-03
 PROCESSO: 25351.181937/2014-01 AUTORIZAÇÃO:
 1.10211.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: SPECIAL PHARMUS COMÉRCIO DE MEDICAMEN-
 TOS LTDA - ME

ENDEREÇO: Avenida Antônio Carlos Magalhães, 1054, PITUBA
 PARQUE CENTER, loja 117C,118C
 BAIRRO: Ouriza CEP: 41825000 - SALVADOR/BA
 CNPJ: 10.904.428/0003-84
 PROCESSO: 25351.531040/2014-12 AUTORIZAÇÃO:
 1.11742.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DMS LOGÍSTICA ATACADISTA FARMACÉUTICO
 LTDA - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA DINAMARCA Nº 549, BLOCO B
 BAIRRO: JARDIM EUROPA CEP: 58705050 - PATOS/PB
 CNPJ: 10.831.916/0001-01
 PROCESSO: 25351.21844/2014-30 AUTORIZAÇÃO:
 1.10124.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: SEPIPC BRASIL, ESPECIALIDADES QUÍMICAS CO-
 MÉRICO E IMPORTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: ALAMEDA SANTOS, Nº 745, CJ 72
 BAIRRO: CERQUEIRA CESAR CEP: 01419001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 03.961.617/0001-61
 PROCESSO: 25351.521961/2012-30 AUTORIZAÇÃO:
 1.09814.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: AMAGO HOSPITALAR EIRELI - ME
 ENDEREÇO: rua luz alves de carvalho esq. c/ alameda ferro preto
 nº 191 qd 08 B 10
 BAIRRO: vila santa ines CEP: 75300000 - TRINDADE/GO
 CNPJ: 17.330.427/0001-50
 PROCESSO: 25351.128641/2015-47 AUTORIZAÇÃO:
 1.13711.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA PARNAÍBA DE MEDICAMENTOS
 LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA HENRY WAL DE CARVALHO, N
 4555A
 BAIRRO: TRIUNFO CEP: 6402030 - TERESINÁ/PI
 CNPJ: 06.191.163/0001-74
 PROCESSO: 25351.407069/2014-49 AUTORIZAÇÃO:
 1.10862.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DES - FAR LABORATÓRIOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA EPICENA, N. 412
 BAIRRO: VILA CARRÃO CEP: 03426010 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 52.465.270/0001-36
 PROCESSO: 25351.663308/2014-49 AUTORIZAÇÃO:
 1.12531.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: CLARINDO & CIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA JACINTO MAIA, Nº 292
 BAIRRO: CENTRO CEP: 65010280 - SÃO LUIS/MA
 CNPJ: 03.684.850/0001-44
 PROCESSO: 25351.608815/2014-63 AUTORIZAÇÃO:
 1.12235.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA ERÉ, Nº 34, ANDARES 1 E 2
 BAIRRO: PRADO CEP: 30411052 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 71.505.564/0001-24
 PROCESSO: 25351.394413/2014-69 AUTORIZAÇÃO:
 1.10808.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: OOC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOS-
 PITALARIS LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA GILVAN FERNANDES QD 13, LT 22, LOJA 01
 LOTEAMENTO COND. VIA NORTE II GALPÕES
 BAIRRO: CAJÍ CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
 CNPJ: 03.528.482/0001-45
 PROCESSO: 25351.498978/2013-69 AUTORIZAÇÃO:
 1.01452.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: JAGLOG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
 ENDEREÇO: Rua São Paulo nº 30
 BAIRRO: Vila Macedo CEP: 15060035 - SÃO JOSÉ DO RIO FRE-
 TO/SP
 CNPJ: 20.780.576/0001-26
 PROCESSO: 25351.296115/2015-73 AUTORIZAÇÃO:
 1.14023.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMEN-
 TO



EMPRESA: CARLOS EDUARDO ANTUNES GUIMARÃES - EIRELI - ME
 ENDEREÇO: Rua Luiz Castanheira, nº 715
 BAIRRO: Santa Cruz CEP: 31155140 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 19.963.187/0001-57
 PROCESSO: 25351.32789/2014-84 AUTORIZ/MG: 1.11209.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MEDICAL MEDICAMENTOS RR EIRELI - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA ATAÍDE TEIVE 4946
 BAIRRO: TANCREDO NEVES CEP: 69313520 - BOA VISTA/RR
 CNPJ: 09.351.116/0001-40
 PROCESSO: 25351.505410/2015-92 AUTORIZ/MG: 1.14494.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: HOSP-LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA-
 LARES LTDA
 ENDEREÇO: SIA/SUL TRECHO 03, LOTE 625/693, LOJA 29, 30
 E 32
 BAIRRO: SIA/SUL CEP: 71200030 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 06.081.203/0001-36
 PROCESSO: 25351.199666/2004-99 AUTORIZ/MG: 1.05927.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: REPIFARMA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS
 LTDA
 ENDEREÇO: RUA MONSENHOR SALAZAR, 90
 BAIRRO: SÃO JOÃO DO TAUAPÉ CEP: 60130370 - FORTA-
 LEZA/CE
 CNPJ: 35.230.010/0001-06
 PROCESSO: 25016.002610/92 AUTORIZ/MG: 1.02171.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: SAUD INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA
 ENDEREÇO: R-09/14 GO 010, s/n - km 32 a Esquerda
 BAIRRO: sítio caldas do sobradinho CEP: 75195000 - BONFÍNIO/
 POLÍNGO
 CNPJ: 01.553.558/0001-00
 PROCESSO: 25991.001241/77 AUTORIZ/MG: 1.00390.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EXTRAIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 FABRICAR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 PRODUZIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: MYLAN BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICA-
 MENTOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO, Nº 147,
 GALPÃO 3, SALA 12
 BAIRRO: PORTAL DE JACARAÍPE CEP: 29173795 - SERRA/ES
 CNPJ: 05.656.727/0001-45
 PROCESSO: 25351.419820/2015-59 AUTORIZ/MG: 1.14268.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: BIOSURGICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
 DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA BIOTHA, Nº 39
 BAIRRO: FLORESTA CEP: 31015270 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 19.008.773/0001-42
 PROCESSO: 25351.223701/2014-09 AUTORIZ/MG:
 9411923YILWS (8.10420.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: SANOFI-AVENTIS farmacêutica ltda
 ENDEREÇO: AV JULIA GAIOLLI 740 - T300 PARTE 5
 BAIRRO: AGUA CHATA CEP: 07251500 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 02.685.377/0001-43
 PROCESSO: 25351.526321/2015-12 AUTORIZ/MG:
 U1721ML3WLW3 (8.12688.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNA-
 TO, Nº 3466
 BAIRRO: PRAIA DOS NAMORADOS CEP: 13475010 - AME-
 RI/ANA/SP
 CNPJ: 43.244.631/0001-69
 PROCESSO: 25351.496744/2013-12 AUTORIZ/MG:
 4572HYLX9648 (8.12561.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: SANOFI-AVENTIS farmacêutica ltda

ENDEREÇO: AV JULIA GAIOLLI 740 - T300 PARTE 5
 BAIRRO: AGUA CHATA CEP: 07251500 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 02.685.377/0001-43
 PROCESSO: 25351.326321/2015-12 AUTORIZ/MG:
 U1721ML3WLW3 (8.12688.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA JULIA GAIOLLI Nº 740, T300, PARTE
 "M"
 BAIRRO: AGUA CHATA CEP: 07251500 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 10.588.593/0009-59
 PROCESSO: 25351.326366/2015-19 AUTORIZ/MG:
 U1N795M769 (8.12690.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: LEADER COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA -
 ME
 ENDEREÇO: RUA CADO AILSON SIMÕES, Nº 395, ED VILA
 VELHA TRADE CENTER, SALA 503
 BAIRRO: CENTRO CEP: 29100325 - VILA VELHA/ES
 CNPJ: 08.723.647/0001-10
 PROCESSO: 25351.680571/2006-21 AUTORIZ/MG:
 UM173W12H67X (8.04747.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMPRESA: GLOBAL TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRO-
 DUTOS MEDICOS EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: rua mont alverne 209
 BAIRRO: ipiranga CEP: 04262060 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 06.157.734/0001-65
 PROCESSO: 25351.238896/2007-23 AUTORIZ/MG:
 P99SL5W3263 (8.03591.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EMPALAR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 FABRICAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: VERTEX - IMPORTADORA, MONTADORA E DIS-
 TRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
 ENDEREÇO: R SETE DE SETEMBRO 159 SALAS 203 E 204
 BAIRRO: CENTRO CEP: 25902130 - TRÊS RIOS/RJ
 CNPJ: 21.419.646/0001-88
 PROCESSO: 25351.470024/2013-33 AUTORIZ/MG:
 W7314662L3L1 (8.12526.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMPALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 EMPRESA: R L VIEIRA
 ENDEREÇO: AV JOSÉ OLAVO SAMPAIO N 56
 BAIRRO: CENTRO CEP: 65760000 - PRESIDENTE DUTRA/MA
 CNPJ: 12.253.475/0001-79
 PROCESSO: 25351.624068/2012-37 AUTORIZ/MG:
 K42W60LM37M4 (8.08958.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LT-
 DA
 ENDEREÇO: RUA TURJASSU, 683 - CONJUNTO 21
 BAIRRO: PERDIZES CEP: 05005000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 12.416.810/0001-02
 PROCESSO: 25351.1117624/2011-41 AUTORIZ/MG:
 GW4WL308HH9 (8.07298.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: OPERA MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA RESIDENCIAL JOSÉ LIANZA, 46
 BAIRRO: TAMBUCA CEP: 58020620 - JOÃO PESSOA/PB
 CNPJ: 07.389.284/0002-60
 PROCESSO: 25351.093731/2014-47 AUTORIZ/MG:
 P8W65X37812H (8.10276.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: diute usinagem, indústria e comércio de metais e plas-
 ticos ltda epp
 ENDEREÇO: rua colombia 78

BAIRRO: jardim belo horizonte CEP: 13450184 - SANTA BÂR-
 BARA D'ESTE/SP
 CNPJ: 07.211.174/0001-42
 PROCESSO: 25351.252690/2013-66 AUTORIZ/MG:
 K18667WMB06M (8.12043.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMPALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 EMPRESA: DIPAFARM COMERCIAL LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE OLIVEIRA, 571
 BAIRRO: PARQUE PERUCHE CEP: 02531010 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 04.251.931/0001-02
 PROCESSO: 25351.353129/2010-67 AUTORIZ/MG:
 PYY14MXMBXIL (8.06834.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: MEDICAL VENDAS LTDA
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO SCHIEBEL, N 227
 BAIRRO: HAUER CEP: 81650220 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 07.774.682/0001-39
 PROCESSO: 25351.743209/2008-68 AUTORIZ/MG:
 K21782M2W0WV (8.04895.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EMPRESA: ENDOCLAR EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPI-
 TALARES LTDA
 ENDEREÇO: AV. JOÃO JUNQUEIRA nº 2519
 BAIRRO: CENTRO CEP: 14460000 - CRISTAIS PAULISTA/SP
 CNPJ: 54.507.449/0001-67
 PROCESSO: 25351.108283/2006-81 AUTORIZ/MG:
 JM13HM227H04 (8.03168.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMPALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: GE HealthCare do Brasil Comercio e Serviços para Equi-
 pamentos Médicos Hospitalares Ltda
 ENDEREÇO: Rua Dr. Raul Lafayette, 191 - sala 1201 e 1204
 BAIRRO: Boa Viagem CEP: 51020220 - RECIFE/PE
 CNPJ: 00.029.372/0004-93
 PROCESSO: 25351.394218/2014-85 AUTORIZ/MG:
 OKU65W6YVH82 (8.12766.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS
 DE SAÚDE LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA VINTE E UM DE ABRIL, 1578 - 1 ANDAR
 BAIRRO: AFOGADOS CEP: 50820000 - RECIFE/PE
 CNPJ: 18.084.379/0001-43
 PROCESSO: 25351.436685/2014-92 AUTORIZ/MG:
 27011069MLL8 (8.10809.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EMPRESA: FOCUS - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E
 EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA TURMALINA, Nº 703
 BAIRRO: RECÍPIO CAMPESINE JOIA CEP: 13347040 - IN-
 DAIA/TUBA/SP
 CNPJ: 07.738.917/0001-07
 PROCESSO: 25351.217790/2010-96 AUTORIZ/MG:
 KJ07Y738WXYW (8.06395.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR: CORRELATOS
 EMPRESA: EMGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA ERE, Nº 34, ANDAR 1 E 2
 BAIRRO: PRADO CEP: 30411052 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 31.505.264/0001-24
 PROCESSO: 0153910045 AUTORIZ/MG: 8.00368.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: LAB LINE DIAGNÓSTICA LTDA
 ENDEREÇO: Rua Industrial José Costa, 313 - Parte
 BAIRRO: Nova Granada CEP: 30431330 - BELO HORIZON-
 TE/MG
 CNPJ: 01.173.695/0001-76
 PROCESSO: 05170159 AUTORIZ/MG: 8.00586.1
 ATIVIDADE/CLASSE

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0205001/2023
 FLS. 1153
 Rub. e

ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: STERIS BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA BEM TE VI, N. 77, 3º ANDAR
 BAIRRO: MOEMA CEP: 04524030 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 07.374.508/0001-07
 PROCESSO: 25351.3440692008.71 AUTORIZ/MS: 3.03973.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS
 EMPRESA: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA AUGUSTO LIMA, Nº 386
 BAIRRO: ALDEIA DOS CAMARAS CEP: 54792340 - CAMARAGUABE/PE
 CNPJ: 24.596.736/0001-44
 PROCESSO: 25351.2268859/2015-77 AUTORIZ/MS: 3.06366.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS
 EMPRESA: OLIMPO - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
 ENDEREÇO: Av. Ely Correa RS 030, nº 3675
 BAIRRO: Jardim do Cedro CEP: 94197013 - GRAVATAÍ/RS
 CNPJ: 03.240.362/0001-45
 PROCESSO: 25351.320711/2008.92 AUTORIZ/MS: 3.01777.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS
 EMPRESA: QBN Indústria e Comércio Ltda EPP
 ENDEREÇO: Rua Prof. Cincinato Jardim do Vale, 211
 BAIRRO: Parque Res. Ind. Gravataiese CEP: 94090120 - GRAVATAÍ/RS
 CNPJ: 94.828.100/0001-52
 PROCESSO: 25025.005526999-94 AUTORIZ/MS: 3.02278.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS
 EMPRESA: PLANITRADE ASSESSORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO: Avenida João Ellustvando Filho, nº 375
 BAIRRO: Sarandi CEP: 91140450 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 90.050.097/0001-30
 PROCESSO: 25025.003131092 AUTORIZ/MS: 3.01381.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
 EXPORTAR: SANEANTE DOMIS
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS
 EMPRESA: MAYKI COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: Rua Miragado de Matos, 441
 BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04015051 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 02.649.090/0001-71
 PROCESSO: 25351.821577/2010.27 AUTORIZ/MS: R0621TALW258 (8.07073.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: ULTRA MEDICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA SENADOR SOUZA NAVES, 441 - 5º ANDAR SALA 52
 BAIRRO: CENTRO CEP: 89010929 - LONDRINA/PR
 CNPJ: 19.416.150/0001-09
 PROCESSO: 25351.477494/2015.01 AUTORIZ/MS: 8X119WLXYH14 (8.12617.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: SMARTSY COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: AV DAS ESMERALDAS Nº 3895 SALA 116
 BAIRRO: TANGARA CEP: 17516000 - MARILIA/SP
 CNPJ: 14.492.267/0001-58
 PROCESSO: 25351.195418/2015.01 AUTORIZ/MS: KHY2Y6H5H513 (8.11941.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: MD COMÉRCIO DE MATERIAIS IMPLANTÁVEIS LTDA - EPP

ENDEREÇO: AV ANITA GARIBALDI, 1051 SALA 205, EDIF. GARIBALDI CLINICAL CENTER
 BAIRRO: ONDINA CEP: 40.170130 - SALVADOR/BA
 CNPJ: 04.379.534/0001-82
 PROCESSO: 25351.735937/2009.06 AUTORIZ/MS: KM975230630L (8.05885.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: J. G. R. COMERCIAL - EIRELI - ME
 ENDEREÇO: RUA DIAS DA CRUZ, 414, SL. 204
 BAIRRO: MEIAR CEP: 20720012 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 01.456.373/0001-34
 PROCESSO: 25351.280568/2005.10 AUTORIZ/MS: K35189616L76 (8.02646.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EMPRESA: MEDICAL MEDICAMENTOS RR EIRELI - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA ALAIDE TEIVE 4946
 BAIRRO: TANCREDO NEVES CEP: 69313520 - BOA VISTA/RR
 CNPJ: 09.351.116/0001-40
 PROCESSO: 25351.505130/2015.21 AUTORIZ/MS: P1882M9JL8W8 (8.12642.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: SH MEDICAL COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA - EPP
 ENDEREÇO: ST SIA QUADRA 04C, NUMERO 51, SALA 116
 BAIRRO: GUARA CEP: 71200645 - BRASILIA/DF
 CNPJ: 17.287.469/0001-27
 PROCESSO: 25351.704986/2014.22 AUTORIZ/MS: G9WM4XH0MW21 (8.11358.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: Benedito Comercial LTDA ME
 ENDEREÇO: Zona Industrial QD 03 Lote 7507/60
 BAIRRO: Saas CEP: 70672320 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 20.720.980/0001-43
 PROCESSO: 25351.573898/2015.23 AUTORIZ/MS: SY21H207ML49 (8.12807.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: MAG 50 IMPLANTES ORTÓPÉDICOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA EXPEDITO QUARTIERI, Nº 1440
 BAIRRO: MIRANTE CEP: 13802100 - MOJI MIRIM/SP
 CNPJ: 03.427.246/0001-32
 PROCESSO: 25351.148278/2004.40 AUTORIZ/MS: KY137L7M400L (8.02326.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EMPRESA: BELCA SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA
 ENDEREÇO: rua ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, Nº 37
 BAIRRO: jardim botânico CEP: 30210050 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 04.015.056/0001-70
 PROCESSO: 25023.0256458/2009.64 AUTORIZ/MS: K6ACT1MYXX49 (8.09450.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: MEDLNN HOSPITALAR LTDA - ME
 ENDEREÇO: AV C-104 N 389 QUADRA 249 LOTE 02 SALA 03
 BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74280030 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 10.402.871/0001-23
 PROCESSO: 25351.590164/2010.67 AUTORIZ/MS: G3W899Y40W304 (8.06962.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: H W COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO POLARI, 141
 BAIRRO: PARQUE DEZ DE NOVEMBRO CEP: 69055240 - MANAUS/AM

CNPJ: 04.123.520/0001-42
 PROCESSO: 25351.075898/2008.86 AUTORIZ/MS: GOL31M41H80H (8.04201.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EMPRESA: OMNI MED COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR THIRSO MARTINS, Nº 44 CONJ 13 COM J VG, CONJ 62 COM J VG
 BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04120030 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 10.501.573/0001-52
 PROCESSO: 25351.567611/2009.87 AUTORIZ/MS: KY8978618YW3 (8.05683.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: ISABELA FARIA GONCALVES & CIA LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA ESPÍRITO SANTO, 1708
 BAIRRO: COESTER CEP: 13600000 - FERNANDÓPOLIS/SP
 CNPJ: 11.006.334/0001-09
 PROCESSO: 25351.444841/2012.90 AUTORIZ/MS: U20X0X1974LY (8.09497.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS
 EMPRESA: PRIDE MEDICAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA GENERAL SOCRATES 216 SALAS 44/45
 BAIRRO: PENHA CEP: 05032040 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 12.284.291/0001-76
 PROCESSO: 25351.742908/2010.91 AUTORIZ/MS: UL2WYL820772 (8.07180.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: dental maria ltda
 ENDEREÇO: RUA ERE, Nº 34, SALA 304
 BAIRRO: PRAÍDO CEP: 30411057 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 09.222.369/0001-13
 PROCESSO: 25351.185813/2010.96 AUTORIZ/MS: P16570041WX3 (8.06347.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 Total de Empresas = 64

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.064, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

- Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.
- Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: GANIVI DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E PERFUMARIA LTDA - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR JOAQUIM BARRETO 384 SALA 6
 BAIRRO: CENTRO CEP: 06700170 - COTIA/SP
 CNPJ: 17.058.914/0001-06
 PROCESSO: 25351.819783/2015.04
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO
 O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
 EMPRESA: SUSTENTEC - PRODUTORES ASSOCIADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS
 ENDEREÇO: FAZ BRITANIA PERIMETRO 22 S/N LOTE RURAL 165 B/B
 BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 85945000 - PATO BRAGADO/PR
 CNPJ: 06.044.205/0001-81
 PROCESSO: 25351.630842/2015.09
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO
 Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
 EMPRESA: Braspra Transportes Urgentes Ltda
 ENDEREÇO: Rua Ricardo Dias Alves, 311 anexo 381
 BAIRRO: Terminal Intermodal de Cargas CEP: 13069103 - CAMPINAS/SP



PEDREIRAS/MA
 Proc. 0205 001 /2023
 FLS. 1154
 Rub. 2

EMPRESA FABRICANTE: ERIOCHEM S.A.
 ENDEREÇO: RUTA NACIONAL Nº12 KM 452, COLÔNIA DE
 AVELLANEDA, DEPARTAMENTO DE PARANA, PROVÍNCIA
 DE ENTRE RÍOS - PAÍS: ARGENTINA - CÓDIGO ÚNICO:
 A.0210
 EMPRESA SOLICITANTE: EMS S/A - CNPJ: 37.507.378/0001-
 65
 AUTORIZAÇÃO: 1002351 - EXPEDIENTE(S): 2664534/16-6
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE
 MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Ciclosaxinas) Póis
 Liofilizados

EMPRESA FABRICANTE: MYLAN LABORATORIES SAS
 ENDEREÇO: ROUTE DE BELLEVILLE LIEU-DIT MAILLARD,
 01400 CHÂTILLON-SUR-CHALARONNE - PAÍS: FRANÇA -
 CÓDIGO ÚNICO: A.0594
 EMPRESA SOLICITANTE: ABBOTT LABORATÓRIOS DO
 BRASIL LTDA - CNPJ: 56.998.701/0001-16
 AUTORIZAÇÃO: 1005531 - EXPEDIENTE(S): 1894591/17-0
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE
 MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Glicose) Comprimidos;
 Comprimidos Revestidos; Cápsulas

EMPRESA FABRICANTE: VETTER PHARMA FERTIGUNG
 GMBH & CO. KG
 ENDEREÇO: MOGSWIENEN 2, 88214, RAVENSBURG, PAÍS
 ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0624
 EMPRESA SOLICITANTE: BIODEN BRASIL PRODUTOS
 FARMACÉUTICOS LTDA - CNPJ: 07.986.222/0001-74
 AUTORIZAÇÃO: 1069938 - EXPEDIENTE(S): 1959801/17-7
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE
 MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Póis Liofilizados; Soluções
 Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: SPECIFAR S.A.
 ENDEREÇO: J. 25 OCTOUBRIUR STR. AGA VARYARA, 12351 -
 PAÍS: GRÉCIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0651
 EMPRESA SOLICITANTE: ACTAVIS FARMACÉUTICA LTDA -
 CNPJ: 33.150.764/0001-12
 AUTORIZAÇÃO: 1004929 - EXPEDIENTE(S): 1664176/17-0
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE
 MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis Comprimidos;
 Comprimidos Revestidos; Cápsulas

EMPRESA FABRICANTE: OM PHARMA S.A.
 ENDEREÇO: RUA DA INDÚSTRIA 02, QUILTA GRANDE 2610,
 088, AMADORA - PAÍS: PORTUGAL - CÓDIGO ÚNICO: A.0161
 EMPRESA SOLICITANTE: TAKEDA PHARMA LTDA - CNPJ:
 60.397.775/0001-74
 AUTORIZAÇÃO: 1006399 - EXPEDIENTE(S): 1914617/17-5
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE
 MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária;
 Embalagem secundária); Granulados

EMPRESA FABRICANTE: BALKANPHARMA DUPNITSA AD
 ENDEREÇO: 3 SAMOVRSKO SHOSSI STREET, DUPNITSA,
 2600 - PAÍS: BULGÁRIA - CÓDIGO ÚNICO: A.1017
 EMPRESA SOLICITANTE: BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA
 LTDA - CNPJ: 49.475.831/0001-06
 AUTORIZAÇÃO: 1009744 - EXPEDIENTE(S): 2315197/17-1
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE
 MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária;
 Embalagem secundária); Comprimidos

EMPRESA FABRICANTE: FERRING PHARMACEUTICALS
 (CHINA) CO., LTD.
 ENDEREÇO: NO.6 HUI LING LU (FERRING ROAD),
 NATIONAL HEALTH TECHNOLOGY PARK, ZHONGSHAN
 CITY, GUANGDONG PROVINCE - PAÍS: CHINA, REPÚBLICA
 POPULAR - CÓDIGO ÚNICO: A.1025
 EMPRESA SOLICITANTE: LABORATÓRIOS FERRING LTDA -
 CNPJ: 74.232.034/0001-48
 AUTORIZAÇÃO: 1028762 - EXPEDIENTE(S): 1820466/17-0
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE
 MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Póis

EMPRESA FABRICANTE: IDT BIOLOGIKA GMBH
 ENDEREÇO: AM PHARMAPARK 06861 DESSAU-ROSSLAU -
 PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.1039
 EMPRESA SOLICITANTE: SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA
 FARMACÉUTICA LTDA - CNPJ: 61.286.647/0001-16
 AUTORIZAÇÃO: 1000472 - EXPEDIENTE(S): 1959906/17-5
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE
 MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de
 Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: COSMO S.P.A.
 ENDEREÇO: VIA C. COLOMBO 1-20029, LAINATE, MILÃO -
 PAÍS: ITÁLIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0169
 EMPRESA SOLICITANTE: TAKEDA PHARMA LTDA - CNPJ:
 60.397.775/0001-74
 AUTORIZAÇÃO: 1006398 - EXPEDIENTE(S): 1877453/17-9
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE
 MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Glicose) Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: GLENMARK PHARMACEUTICALS
 LIMITED
 ENDEREÇO: PLOT NO.2, PHASE-III, PHARMA ZONE, SEZ,
 PITHAMPUR, DIST. DHAR (M.P.) - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO
 ÚNICO: A.1146

EMPRESA SOLICITANTE: GLENMARK FARMACÉUTICA
 LTDA - CNPJ: 44.363.661/0001-57
 AUTORIZAÇÃO: 1010130 - EXPEDIENTE(S): 1833074/17-6
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE
 MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis Comprimidos Revestidos

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO
 NORTE LTDA - CNPJ: 34.597.955/0007-85 - AUTORIZAÇÃO:
 2209004
 ENDEREÇO: Avenida B -
 MUNICÍPIO: CUIABÁ - UF: MT - EXPEDIENTE(S): 0079790/15-1
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE
 MEDICAMENTOS: Gases Medicinais

EMPRESA FABRICANTE: GLAXOSMITHKLINE
 BIOLOGICALS
 ENDEREÇO: 637 RUE DES AULNOIS, 92320 SAINT-AMAND-
 LES-EAUX - PAÍS: FRANÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.0731
 EMPRESA SOLICITANTE: INSTITUTO BUTANTAN - CNPJ:
 61.821.344/0001-56
 AUTORIZAÇÃO: 1022340 - EXPEDIENTE(S): 1934512/17-7
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE
 MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Suspensões Parenterais de
 Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: CENTRO DE IMMUNOLOGIA
 MOLECULAR (CIM)
 ENDEREÇO: CALLE 210 Y ESQUINA 13, REPARTO ATABEY,
 PLAYA, LA HABANA - PAÍS: CUBA - CÓDIGO ÚNICO:
 A.0150
 EMPRESA SOLICITANTE: EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.
 - CNPJ: 61.190.096/0001-92
 AUTORIZAÇÃO: 1000458 - EXPEDIENTE(S): 0442889/17-0
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE
 MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de
 Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: ANDERSONBRECON INC.
 ENDEREÇO: 4545 ASSEMBLY DRIVE - ROCKFORD, ILLINOIS
 61109 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO
 ÚNICO: A.0033
 EMPRESA SOLICITANTE: BIOMARIN BRASIL
 FARMACÉUTICA LTDA - CNPJ: 08.002.360/0001-34
 AUTORIZAÇÃO: 1073334 - EXPEDIENTE(S): 1415157/17-0
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE
 MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Embalagem secundária

RESOLUÇÃO-HE Nº 597, DE 8 DE MARÇO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária,
 Subseção, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela
 Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, alçada ao disposto no
 art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I
 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de
 fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para
 Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua
 publicação.

MARIANGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
 MEDICOS HOSPITALARES EIRELI FPP
 ENDEREÇO: RUA HELENA BIGATON, 613
 BAIRRO CENTRO CEP: 89888000 - CAIBUSC
 CNPJ: 26.240.632/0001-16
 PROCESSO: 25351.728710/2017-03 AUTORIZAÇÃO: 2.09858.0
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
 HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
 HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO
 DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA AURÉLIO VALPORTO, 251, LOTE 01 PAL
 28440
 BAIRRO MARECHAL HERMES CEP: 21555560 - RIO DE
 JANEIRO/RJ
 CNPJ: 11.226.885/0001-68
 PROCESSO: 25351.007004/2018-05 AUTORIZAÇÃO: 2.09875.8
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: MEDQUÍMICA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA
 LTDA
 ENDEREÇO: RUA OTACÍLIO ESTEVEIS DA SILVA, Nº 40
 BAIRRO GRANJAS BENTÂNIA CEP: 36047400 - JUIZ DE
 FORA/MG
 CNPJ: 17.875.154/0001-20

PROCESSO: 25351.711565/2017-13 AUTORIZAÇÃO: 2.09863.6
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA MASSY DO BRASIL COMÉRCIO EXTERIOR
 LTDA
 ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL (LOT. D
 INDUSTRIAL) SN - LOTE: 04 QUADRA 06 - SALA E
 BAIRRO CAMPO ALEGRE CEP: 26373310 - RIO DE
 JANEIRO/RJ
 CNPJ: 22.849.492/0001-27
 PROCESSO: 25351.723326/2017-14 AUTORIZAÇÃO: 2.09862.2
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: MED TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA ALMEIDA, 101
 LOTE 01
 BAIRRO AMADOR CEP: 61760000 - EUSÉBIO/CE
 CNPJ: 26.907.930/0001-17
 PROCESSO: 25351.731327/2017-24 AUTORIZAÇÃO: 2.09866.7
 ATIVIDADE/CLASSE:
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
 HIGIENE

EMPRESA: LIMP PAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
 PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA IVAI, 365
 BAIRRO JARDIM NOBRE CEP: 8502512 ROLÂNDIA/PR
 CNPJ: 27.091.235/0001-28
 PROCESSO: 25351.000135/2015-35 AUTORIZAÇÃO: 2.09867.1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EMBALAR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 FABRICAR: COSMÉTICOS
 FRACIONAR: COSMÉTICOS
 REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: UNIDEX TRANSPORTES E LOGÍSTICA
 INTEGRADA LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA DA FELICIDADE 4422, SALA 01
 BAIRRO AREAL DA FLORESTA CEP: 76806454 - PORTO
 VELHO/RO
 CNPJ: 01.920.473/0001-84
 PROCESSO: 25351.729516/2017-07 AUTORIZAÇÃO: 2.09861.9
 ATIVIDADE/CLASSE:
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
 HIGIENE

EMPRESA: EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA
 ENDEREÇO: RUA PLÍNIO ARLINDO DE NES, 2180 D
 BAIRRO BELVEDERE CEP: 89805290 - CHAPECÓ/SC
 CNPJ: 00.428.307/0001-98
 PROCESSO: 25351.003000/2018-40 AUTORIZAÇÃO: 2.09871.3
 ATIVIDADE/CLASSE:
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
 HIGIENE

EMPRESA: QUALICOMEX COMÉRCIO DE COSMÉTICOS
 EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS, Nº 130, SALA
 1703
 BAIRRO SANTA LUIZA CEP: 29045250 VITÓRIA/ES
 CNPJ: 28.067.514/0001-83
 PROCESSO: 25351.713290/2017-06 AUTORIZAÇÃO: 2.09860.5
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
 HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
 HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
 HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
 HIGIENE

EMPRESA: NR DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA MARIA NAZARE F.281
 BAIRRO: VILA MARTINS CEP: 37010060 - VARGINHA/MG
 CNPJ: 12.420.630/0001-02
 PROCESSO: 25351.003055/2018-50 AUTORIZAÇÃO: 2.09869.8
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
 HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
 HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DOIGLAS FELIPE ALVES DA CRUZ - ME
 ENDEREÇO: RUA RIO SACRAMENTO, 213 B
 BAIRRO: NOVO RIACHO CEP: 32280470 - CONTAGEM/MG
 CNPJ: 28.053.787/0001-00

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0205/001/2023
 FLS. 1155
 Rub. 2



PROCESSO: 25351.731353/2017-52 AUTORIZAÇÃO: 2.09865.3	EMPRESA: ANDOMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO ERELLI - EPP	EMPRESA: OSSIS CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
ATIVIDADE/CLASSE	ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO Nº 201	ENDEREÇO: RUA JACOB BECKER Nº 1.661, SALA 02
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE	BAIRRO: CASCATÁ CEP: 17504190 - MARÍLIA/SP	BAIRRO: CENTRO CEP: 98800000 - VENÂNCIO AIRES/RS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE	CNPJ: 26.484.465/0001-59	CNPJ: 26.935.819/0001-34
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE	PROCESSO: 25351.003001/2018-94 AUTORIZAÇÃO: 2.09872.7	PROCESSO: 25351.000699/2018-28 AUTORIZAÇÃO: 1.17348.3
HIGIENE	ATIVIDADE/CLASSE	ATIVIDADE/CLASSE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE	ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE	ARMAZENAR: MEDICAMENTO
HIGIENE	DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE	DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE	HIGIENE	EXPEDIR: MEDICAMENTO
HIGIENE	EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE	EMPRESA: MED TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - EPP
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE	HIGIENE	ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA ALMEIDA, 101
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	EMPRESA: BEM MED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME	BAIRRO: AMADOR CEP: 61760000 - EUSEBIO/CE
EMPRESA: DASKOM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA EPP	ENDEREÇO: RUA JOÃO ZAMARIAN Nº 517	CNPJ: 26.907.930/0001-17
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PAULINO, 226, BLOCO C, 2º ANDAR, SALA 232	BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL II CEP: 13739020 - MOCOCÁ/SP	PROCESSO: 25351.731325/2017-35 AUTORIZAÇÃO: 1.17342.2
BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 01120000 - SÃO PAULO/SP	CNPJ: 18.906.050/0001-26	ATIVIDADE/CLASSE
CNPJ: 08.383.342/0001-40	PROCESSO: 25351.561464/2017-95 AUTORIZAÇÃO: 2.09793.4	TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
PROCESSO: 25351.731339/2017-59 AUTORIZAÇÃO: 2.09864.0	ATIVIDADE/CLASSE	EMPRESA: DENTAL PIGASUS LIMITADA EPP
ATIVIDADE/CLASSE	ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE	ENDEREÇO: RUA LOPES TROVÃO, Nº 34
ARMAZENAR: COSMÉTICOS	HIGIENE	BAIRRO: BENFICA CEP: 20920340 - RIO DE JANEIRO/RJ
EXPEDIR: COSMÉTICOS	DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE	CNPJ: 30.877.210/0001-78
IMPORTAR: COSMÉTICOS	HIGIENE	PROCESSO: 25351.730920/2017-53 AUTORIZAÇÃO: 1.17337.6
EMPRESA: INVICTA - PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE	ATIVIDADE/CLASSE
ENDEREÇO: ROD BR-010, Nº 510	HIGIENE	ARMAZENAR: MEDICAMENTO
BAIRRO: ENTRONCAMENTO CEP: 65913460 - IMPERATRIZ/MA	EMPRESA: MAKROMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
CNPJ: 03.520.924/0001-07	ENDEREÇO: RUA ANTONIO SCHIEBEL, 506, LOJA 5	EMPRESA: BANDEIRANTES LAB PROD FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
PROCESSO: 25351.002596/2018-76 AUTORIZAÇÃO: 2.09870.0	BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81650220 - CURITIBA/PR	ENDEREÇO: RUA CORONEL SILVINO BEZERRA, Nº 1423
ATIVIDADE/CLASSE	CNPJ: 11.972.428/0001-12	BAIRRO: LAGOA SECA CEP: 59031140 - NATAL/RN
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE	PROCESSO: 25351.654216/2017-97 AUTORIZAÇÃO: 2.09792.1	CNPJ: 70.027.470/0001-35
HIGIENE	ATIVIDADE/CLASSE	PROCESSO: 25351.006761/2018-53 AUTORIZAÇÃO: 1.17356.1
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE	ATIVIDADE/CLASSE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	HIGIENE	ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BESPOKE FRAGRANCES BRASIL LTDA	DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE	DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
ENDEREÇO: AV. 100, MÓDULO 10 A 16, QUADRA 01, SALA 051	HIGIENE	EXPEDIR: MEDICAMENTO
BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL TIMS CEP: 29161384 - SERRA/ES	EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE	EMPRESA: DIMEVI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.278.700/0001-36	HIGIENE	ENDEREÇO: RUA AMAZONAS, S/N, ÁREA C
PROCESSO: 25351.714283/2017-78 AUTORIZAÇÃO: 2.09859.3	TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE	BAIRRO: ARLINDO VILASCHI CEP: 29136308 - VIANEIS
ATIVIDADE/CLASSE	HIGIENE	CNPJ: 11.215.818/0001-18
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE	EMPRESA: ELAYNE CHRISTINE DOS SANTOS SILVA	PROCESSO: 25351.659116/2017-57 AUTORIZAÇÃO: 1.17336.2
HIGIENE	INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS E SANEANTES - EPP	ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE	ENDEREÇO: RUA TEREZITA BANDEIRA, 421 - LOTE 18	ARMAZENAR: MEDICAMENTO
HIGIENE	BAIRRO: JARDIM BRASIL CEP: 53300030 - OLINDA/PE	DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA SUEDE OFFSHORE LTDA	CNPJ: 26.816.103/0001-18	EXPEDIR: MEDICAMENTO
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CÍRCIO JUNIOR, Nº 08	PROCESSO: 25351.007302/2018-97 AUTORIZAÇÃO: 2.09874.4	EMPRESA: EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
BAIRRO: PRAIA CAMPISTA CEP: 27920360 - MACAÉ/RJ	ATIVIDADE/CLASSE	ENDEREÇO: RUA PERSEU DANTAS, 425 LETRA A
CNPJ: 10.589.940/0001-11	ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE	BAIRRO: VELAME CEP: 58420450 - CAMPINA GRANDE/PB
PROCESSO: 25351.009189/2018-84 AUTORIZAÇÃO: 2.09873.1	HIGIENE	CNPJ: 27.983.664/0001-03
ATIVIDADE/CLASSE	DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE	PROCESSO: 25351.735770/2017-74 AUTORIZAÇÃO: 1.17353.3
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE	HIGIENE	ATIVIDADE/CLASSE
HIGIENE	EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE	ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE	EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE	DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
HIGIENE	HIGIENE	EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE	FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE	EMPRESA: NAVISTAR LÓGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME
HIGIENE	FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE	ENDEREÇO: RUA HELEM, 1270
EMPRESA: EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	BAIRRO: SANTA HELENA CEP: 68504480 - LAGES/SC
ENDEREÇO: RUA FRÉ, Nº 34, ANDARES 1 E 2	EMPRESA: APARECIDA MARIA SOLDERA ME	CNPJ: 05.338.674/0001-14
BAIRRO: PRADO CEP: 30411052 - BELÓ HORIZONTE/MG	ENDEREÇO: AVENIDA 9 DE JULHO, 705	PROCESSO: 25351.735516/2017-76 AUTORIZAÇÃO: 1.17346.7
CNPJ: 71.505.564/0001-24	BAIRRO: CENTRO CEP: 18740000 - TAQUARITUBA/SP	ATIVIDADE/CLASSE
PROCESSO: 25351.732545/2017-86 AUTORIZAÇÃO: 2.09868.4	CNPJ: 20.064.153/0001-07	TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
ATIVIDADE/CLASSE	PROCESSO: 25351.730921/2017-06 AUTORIZAÇÃO: 1.17338.0	EMPRESA: CIRÚRGICA FLORIANÓPOLIS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE	ATIVIDADE/CLASSE	ENDEREÇO: LAJE DE PEDRA, Nº 33, LOJA 09
HIGIENE	ARMAZENAR: MEDICAMENTO	BAIRRO: TACORUBI CEP: 89034905 - FLORIANÓPOLIS/SC
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE	DISTRIBUIR: MEDICAMENTO	CNPJ: 11.734.022/0001-21
HIGIENE	EXPEDIR: MEDICAMENTO	PROCESSO: 25351.007784/2018-85 AUTORIZAÇÃO: 1.17335.8
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE	EMPRESA: ELISANGELA CARDOSO DA SILVA	ATIVIDADE/CLASSE
HIGIENE	ENDEREÇO: RUA MARIA JULIA JUNQUEIRA RODRIGUES DA CUNHA, 69	ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ANTONIO WANDERLAN ALVES LIMA - ME	BAIRRO: VILA SÁ CRISTOVAO CEP: 38040063	DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
ENDEREÇO: AVENIDA AIRTON SENA Nº 700	UBERABA/MG	EXPEDIR: MEDICAMENTO
BAIRRO: ARIANÓPOLIS CEP: 61656030 - CAUCAIA/CE	CNPJ: 16.756.947/0001-67	EMPRESA: L J FARMA LTDA - ME
CNPJ: 41.311.598/0001-17	PROCESSO: 25351.692569/2017-09 AUTORIZAÇÃO: 1.17300.7	ENDEREÇO: RUA SENADOR CELOZ JOBIM, 103 SALA A
PROCESSO: 25351.728705/2017-92 AUTORIZAÇÃO: 2.09857.6	ATIVIDADE/CLASSE	BAIRRO: AREAL CEP: 96077250 - PELOTAS/RS
ATIVIDADE/CLASSE	TRANSPORTAR: INSUMOS	CNPJ: 21.096.157/0001-09
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE	FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO	PROCESSO: 25351.588888/2017-91 AUTORIZAÇÃO: 1.17251.8
HIGIENE	EMPRESA: PHARMA STAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE	ENDEREÇO: AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO Nº 147,	ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
HIGIENE	GAÍPIA/04, SALA 14	DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE	BAIRRO: PORTAL DE JACARAÍPE CEP: 29133795 - SERRA/ES	EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
HIGIENE	CNPJ: 28.570.692/0001-22	EMPRESA: SHOFU DENTAL BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE	PROCESSO: 25351.696284/2017-23 AUTORIZAÇÃO: 1.17297.8	ENDEREÇO: AVENIDA FAGUNDES FILHO, 134, C/TO 61
HIGIENE	ATIVIDADE/CLASSE	BAIRRO: VILA MONTE ALEGRE CEP: 043040 - SÃO PAULO/SP
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE	ARMAZENAR: MEDICAMENTO	CNPJ: 26.957.486/0001-44
HIGIENE	DISTRIBUIR: MEDICAMENTO	PROCESSO: 25351.654077/2017-00 AUTORIZAÇÃO: 48806780188
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE	EXPEDIR: MEDICAMENTO	(8.15933.9)
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE		
HIGIENE		



PEDREIRAS/MA
 Proc. 0205001/2023
 FLS. 1156
 Rub. 2

EMPRESA: DOW BRASIL SUDESTE INDUSTRIAL LTDA
 ENDEREÇO: AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 14171 - 4 ANDAR
 PARTE EDIF DIAMOND TOWER
 BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04794000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 53.877.627/0001-91
 PROCESSO: 25351.731434/2017-52 AUTORIZAÇÃO: 3.07810.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: JAIR BRUXI
 ENDEREÇO: RUA ESTEVÃO BUSCHLE Nº 889, SALA 02
 BAIRRO: 25 DE JULHO CEP: 89290075 - SÃO BENTO DO
 SUL/SC
 CNPJ: 26.719.183/0001-93
 PROCESSO: 25351.684561/2017-55 AUTORIZAÇÃO: 3.07820.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: F B DE LIMA VIEIRA FABRICAÇÃO
 ENDEREÇO: RODOVIA BR-174 GLEBA EPIGÊNIO
 FERREIRA DE SALLES, LOTE 07-C, KM 14
 BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 69041025 - MANAUS/AM
 CNPJ: 10.891.941/0001-16
 PROCESSO: 25351.735735/2017-55 AUTORIZAÇÃO: 3.07811.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: MACROPORT DISTRIBUIDORA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA PAULISTA Nº 967 ESCRITÓRIO 10
 SALA 1
 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01311100 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 12.400.160/0001-38
 PROCESSO: 25351.007146/2018-64 AUTORIZAÇÃO: 3.07822.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: ENIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA ERÉ, Nº 14, ANDARES 1 E 2
 BAIRRO: PRADO CEP: 30411052 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 71.505.364/0001-24
 PROCESSO: 25351.732547/2017-75 AUTORIZAÇÃO: 3.07818.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: LIMP-PAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
 PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA IVAL 565
 BAIRRO: JARDIM NOBRE CEP: 86502512 - ROLÂNDIA/PR
 CNPJ: 27.091.245/0001-28
 PROCESSO: 25351.000314/2018-91 AUTORIZAÇÃO: 3.07817.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: ANDRÉSA RODRIGUES DOS SANTOS ME
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ GUILHERME SCHNEIDER, Nº 430 -
 BLOCO 01
 BAIRRO: CENTRO CEP: 95790000 - BROTHERS/RS
 CNPJ: 19.238.644/0001-40
 PROCESSO: 25351.693964/2017-95 AUTORIZAÇÃO: 3.07783.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS

TOTAL DE EMPRESAS : 90

RESOLUÇÃO-RE Nº 598, DE 8 DE MARÇO DE 2018

A Gerente Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária:
 Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela
 Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliada ao disposto no art.
 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo 1 da
 Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de
 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das
 Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua
 publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: UNIKÉ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE
 COSMÉTICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA CONSTANTINOPLA Nº 272, GALPÃO GI A
 BAIRRO: JARDIM ISAUARA CEP: 06516090 - SANTANA DE
 PARNABA/SP
 CNPJ: 08.287.169/0001-86
 PROCESSO: 25351.606458/2014-01 AUTORIZAÇÃO: 2.07731.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: HIGIPEL COMÉRCIO DE HIGIENICOS E
 ARMARINIOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA DR VIRGILIO DO NASCIMENTO 100 - 106
 BAIRRO: BRAS CEP: 07027020 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 14.954.659/0001-91
 PROCESSO: 25351.519539/2017-25 AUTORIZAÇÃO: 2.09615.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: KARGA FÁCIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE
 LTDA
 ENDEREÇO: AV DR. LINO DE MORAES LEME, 280
 BAIRRO: VILA PAULISTA CEP: 04260000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 12.329.985/0001-82
 PROCESSO: 25351.148050/2013-36 AUTORIZAÇÃO: 2.06803.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
 HIGIENE

EMPRESA: BECCHI & SANDRI LTDA
 ENDEREÇO: ROD BR 277 KM 581 LOTE 391 C-16 SALA 01
 BAIRRO: CASCAVEL VELHO CEP: 85818560 - CASCAVEL/PR
 CNPJ: 12.821.372/0001-68
 PROCESSO: 25351.079345/2011-41 AUTORIZAÇÃO: 2.05783.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
 HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
 HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Exata Indústria e Comércio Ltda
 ENDEREÇO: Rua da Democracia, 347
 BAIRRO: Kennedy CEP: 32150050 - CONTAGEM/MG
 CNPJ: 17.591.262/0001-70
 PROCESSO: 25351.654716/2014-58 AUTORIZAÇÃO: 2.07729.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
 HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
 HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
 HIGIENE

EMPRESA: BOM LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: ROD BR-116, 26040 SALA A FUNDOS PISO
 SUPERIOR
 BAIRRO: TATUQUARA CEP: 81690500 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 13.261.046/0001-06
 PROCESSO: 25351.456433/2012-68 AUTORIZAÇÃO: 2.06883.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
 HIGIENE

EMPRESA: ELFEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
 ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR DOUTOR ADHEMAR
 PEREIRA DE BARROS Nº SALA 02
 BAIRRO: JARDIM BELA-VISTA CEP: 13804660 - MOJI
 MIRIM/SP
 CNPJ: 15.318.066/0001-57
 PROCESSO: 25351.484282/2012-84 AUTORIZAÇÃO: 2.06523.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EMBALAR: COSMÉTICOS

EXPEDIR: COSMÉTICOS
 FABRICAR: COSMÉTICOS
 FRACIONAR: COSMÉTICOS
 REEMBALAR: COSMÉTICOS
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: W NET LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA CHARLES DARWIN, Nº 563
 BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04379012 - SÃO
 PAULO/SP
 CNPJ: 07.176.842/0001-48
 PROCESSO: 25351.575947/2008-86 AUTORIZAÇÃO: 2.04806.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE
 HIGIENE

EMPRESA: ARTSANA BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA COMENDADOR ALADINO SELMI Nº
 4-630, GALPÕES 6 E 7
 BAIRRO: VILA SAN MARTIN CEP: 13069096 - CAMPINAS/SP
 CNPJ: 02.340.424/0001-20
 PROCESSO: 25300.006872/99-43 AUTORIZAÇÃO: 2.02794.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: PHYTOSTAN DO BRASIL LIMITADA MICRO-
 EMPRESA
 ENDEREÇO: SCNJ, 407, bloco d, loja 60 parte a
 BAIRRO: rua norte CEP: 70855540 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 25.187.753/0001-89
 PROCESSO: 25351.396518/2017-04 AUTORIZAÇÃO: 1.16780.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: H B S PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
 ENDEREÇO: R. PERNAMBUCO, N 818
 BAIRRO: BOSQUE CEP: 09900421 - RIO BRANCO/AC
 CNPJ: 13.865.836/0001-00
 PROCESSO: 25351.762162/2012-11 AUTORIZAÇÃO: 1.09451.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA - ME
 ENDEREÇO: R INTERLENDE FLORIANO, 2180 A
 BAIRRO: SUDAM I CEP: 68371278 - ALTAMIRA/PA
 CNPJ: 03.782.783/0001-09
 PROCESSO: 25351.067984/2015-24 AUTORIZAÇÃO: 1.13579.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S.A.
 ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO BILLINGS, 1729
 EDIFÍCIO 31, SALA A
 BAIRRO: JAGUARE CEP: 05321010 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 56.992.951/0001-49
 PROCESSO: 25351.013206/2014-30 AUTORIZAÇÃO: 1.06990.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMO/MEDICAMENTO
 EXPORTAR: INSUMO
 IMPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO

EMPRESA: KARGA FÁCIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE
 LTDA
 ENDEREÇO: AV DR. LINO DE MORAES LEME, 280
 BAIRRO: VILA PAULISTA CEP: 04260000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 12.329.985/0001-82
 PROCESSO: 25351.148026/2013-45 AUTORIZAÇÃO: 1.09563.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS
 FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: BECCHI & SANDRI LTDA
 ENDEREÇO: ROD BR 277 KM 581 LOTE 391 C-16 SALA 01
 BAIRRO: CASCAVEL VELHO CEP: 85818560 - CASCAVEL/PR
 CNPJ: 12.821.372/0001-68
 PROCESSO: 25351.079386/2011-48 AUTORIZAÇÃO: 1.08749.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Relatório de Inspeção não apresenta conclusões satisfatórias sobre as condições de funcionamento da Empresa, em desacordo com a Resolução RDC 17/2013 e Lei 5.991/73.

EMPRESA: gl costa eireli me
ENDEREÇO: av brasil n° 122
BAIRRO: centro CEP: 77685000 - DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS/TO
CNPJ: 26.207.988/0001-69
PROCESSO: 25351.577330/2018-77

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui autorização vigente, N° 7.52401-2, contrariando o disposto na RDC n° 222/2006, Resolução RDC n° 17/2013 e Lei 9.782/99.

RESOLUÇÃO-RE Nº 199, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização Especial da Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constante no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: Hypermarcas S/A
ENDEREÇO: ROD WASHINGTON LUIZ, NÚMERO 4370, GALPÃO A
BAIRRO: VILA SÃO SEBASTIAO CEP: 25055009 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 02.932.074/0056-65
PROCESSO: 25351.616865/2012-31 AUTORIZ/MS: 1.23472.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Total de Empresas: 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 200, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar a Autorização de Funcionamento de Empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: SANTA APOLONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: Q5 05 RUA 600 LOTE 21/A
BAIRRO: AGUAS CLARAS CEP: 71955100 - TAGUATINGA/DF
CNPJ: 08.144.829/0001-70
PROCESSO: 25351.135623/2009-51 AUTORIZ/MS: U8673XY5XH9X (8.05255.0)
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Ofício-GDF nº 30/2018 - SES/SVS/DIVISA/GEMEC e não cumprimento da Notificação de Exigência nº 0960019/18-1.

Total de Empresas: 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 201, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: AQUARIA COSMETICA NATURAL LTDA
ENDEREÇO: Q SOFN QUADRA 1 N. 4 BLOCO A LOTE 1 A 4 LOJA 4
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL CEP: 70634100 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 29.654.758/0001-25
PROCESSO: 25351.612664/2018-02 AUTORIZ/MS: 4.00294.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: EROVINI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA MYRIM, Nº 145
BAIRRO: VILA CLARICE CEP: 05176030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 27.268.896/0001-40
PROCESSO: 25351.614407/2018-05 AUTORIZ/MS: 4.00305.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: OLIVEIRA SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA
ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 459
BAIRRO: CENTRO CEP: 54800000 - MORENO/PE
CNPJ: 26.971.405/0001-60
PROCESSO: 25351.606610/2018-08 AUTORIZ/MS: 4.00282.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: CENTRALCONDOMÍNIOS LTDA EPP
ENDEREÇO: AV JOSE MARTINS MOREIRA RATO, 67
BAIRRO: FÁTIMA CEP: 29160790 - SERRA/ES
CNPJ: 39.272.380/0001-59
PROCESSO: 25351.646463/2018-09 AUTORIZ/MS: 4.00329.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RANI LOG TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ORLANDO MOTTA, 150 QUADRA C GALPAO 1 BLOCO D SALA 1
BAIRRO: JARDIM ALVORADA JANDIRA CEP: 06612260 - JANDIRA/SP
CNPJ: 20.744.724/0001-57
PROCESSO: 25351.652474/2018-10 AUTORIZ/MS: 4.00332.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PERBENE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: av das américas 12900 LOJ 55 138
BAIRRO: barra da tijuca CEP: 22790702 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 28.823.905/0001-80
PROCESSO: 25351.589852/2018-11 AUTORIZ/MS: 4.00258.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MAGIC SCIENCE COSMETICA AVANÇADA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MONTEIRO LOBATO 158
BAIRRO: CIDADE NOBRE CEP: 35162394 - IPATINGA/MG
CNPJ: 28.523.633/0001-01
PROCESSO: 25351.640644/2018-13 AUTORIZ/MS: 4.00320.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: PINEX COMERCIAL IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Mario Faustino nº 42
BAIRRO: Parque Jabaquara CEP: 04357030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 15.448.112/0001-87
PROCESSO: 25351.620222/2018-21 AUTORIZ/MS: 4.00302.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JR EXPRESS TRANSPORTES & LOGÍSTICA EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA CAPISTABOS, QUADRA 27, LOTE 17B
BAIRRO: SANTA GENOVEVA CEP: 74670020 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 22.835.388/0001-83
PROCESSO: 25351.656903/2018-28 AUTORIZ/MS: 4.00326.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: IMPACTO MED EIRELI
ENDEREÇO: AV GOVERNADOR AFRANIO LAGES, 311-B
BAIRRO: JACINTINHO CEP: 57040480 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 30.109.731/0001-30
PROCESSO: 25351.643553/2018-30 AUTORIZ/MS: 4.00324.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: associação afam de assistência farmacêutica
ENDEREÇO: Rua Florêncio de abreu 591
BAIRRO: luz CEP: 01029001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.846.956/0001-98
PROCESSO: 25351.652505/2018-32 AUTORIZ/MS: 4.00333.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SERGIO AUGUSTO SARTORELLI - ME
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 733 - ANDAR INFERIOR
BAIRRO: ATERRADO CEP: 13801337 - MOJI MIRIM/SP
CNPJ: 24.129.745/0001-13
PROCESSO: 25351.652512/2018-34 AUTORIZ/MS: 4.00336.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COOPERATIVA DE CONSUMO DOS PARTICIPANTES DA REDE FARMES - COOPFARMES
ENDEREÇO: AV CARLOS LINDENBERG, 6507
BAIRRO: NOVA AMÉRICA CEP: 29111865 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 16.582.162/0001-15
PROCESSO: 25351.612498/2018-36 AUTORIZ/MS: 4.00297.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PLACE LOGISTICS MEDICAL LTDA - EPP
ENDEREÇO: R JOSE PEREIRA POSSIDONIO N 200 GALPAOE LOTE 11 QUADRA J POLO IND JANDIRA
BAIRRO: JARDIM ALVORADA CEP: 06612290 - JANDIRA/SP
CNPJ: 18.605.092/0001-07
PROCESSO: 25351.663322/2018-42 AUTORIZ/MS: 4.00339.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PRESTEX ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA
ENDEREÇO: AV. Rubem Bento Alves nº 5713
BAIRRO: Marechal Floriano CEP: 95032440 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 05.556.159/0001-00



PROCESSO: 25351.603427/2018-42 AUTORIZ/MS: 4.00281.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: PLACE LOGISTICS MEDICAL LTDA - EPP
 ENDEREÇO: R JOSÉ PEREIRA POSSIDONIO N 200 GALPAOE LOTE 11 QUADRA J POLO IND JANDIRA
 BAIRRO: JARDIM ALVORADA CEP: 06612290 - JANDIRA/SP
 CNPJ: 18.605.092/0001-07

PROCESSO: 25351.663322/2018-42 AUTORIZ/MS: 4.00339.6
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: METTA BRASIL LOGISTICA LTDA
 ENDEREÇO: Rua: Dr. Hugo Fortes 1.705

BAIRRO: Parque Industrial Lagoinha CEP: 14095260 - RIBEIRÃO PRETO/SP
 CNPJ: 30.408.555/0001-38

PROCESSO: 25351.656762/2018-43 AUTORIZ/MS: 4.00338.2
 ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DALEGRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
 ENDEREÇO: Avenida João Paulo Ablas, nº 1.380 - Galpão 01

BAIRRO: Jardim Glória CEP: 06711250 - COTIA/SP
 CNPJ: 28.121.053/0001-80

PROCESSO: 25351.626620/2018-51 AUTORIZ/MS: 4.00311.8
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MEDTRACE - IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
 LTDA

ENDEREÇO: RUA BENTO TORQUATO DA ROCHA, Nº 365
 BAIRRO: VILA NOVA CEP: 89237100 - JOINVILLE/SC

CNPJ: 24.367.949/0001-92
 PROCESSO: 25351.589975/2018-52 AUTORIZ/MS: 4.00256.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTRAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DMS SOLUÇÕES EM LOGISTICA EIRELI
 ENDEREÇO: Avenida Julio Jorge Vieira, 811

BAIRRO: Cidade dos Funcionários CEP: 60822575 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 30.500.373/0001-92

PROCESSO: 25351.637383/2018-54 AUTORIZ/MS: 4.00317.0
 ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DH3 DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA ME
 ENDEREÇO: ESTRADA DO PRE, Nº 847 LOTE 10 PAL 24952

BAIRRO: SENADOR VASCONCELOS CEP: 23013550 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 25.208.271/0001-68

PROCESSO: 25351.643510/2018-54 AUTORIZ/MS: 4.00323.0
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GROUP NASIF LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AV ANTONIO BUSCATO n°50

BAIRRO: TERMINAL INTERMODAL DE CARGAS CEP: 13069119 - CAMPINAS/SP
 CNPJ: 08.988.083/0001-80

PROCESSO: 25351.602982/2018-57 AUTORIZ/MS: 4.00280.1
 ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Vital Produtos Para Saúde Ltda
 ENDEREÇO: Rua Quintino Bocaiuva, nº 1584 sala 02

BAIRRO: Centro CEP: 85010300 - GUARAPUAVA/PR
 CNPJ: 29.178.366/0001-37

PROCESSO: 25351.637328/2018-64 AUTORIZ/MS: 4.00315.2
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DREGUS SOLUÇÕES EM HIGIENE LTDA EPP
 ENDEREÇO: Rua Brigadeiro Franklin Rocha, 61

BAIRRO: MOINHO VELHO CEP: 02932100 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 00.816.571/0001-55

PROCESSO: 25351.612686/2018-64 AUTORIZ/MS: 4.00296.7
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: BAIJA 04 LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
 ENDEREÇO: AV. CECI, 608 - BLOCO 11-B

BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460120 - BARUERI/SP
 CNPJ: 05.635.183/0001-35

PROCESSO: 25351.622007/2018-65 AUTORIZ/MS: 4.00303.1
 ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FORMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA,
 ENDEREÇO: Rua Edivaldo ferreira de lima, 460

BAIRRO: jardim andrade CEP: 86087646 - LONDINA/PR
 CNPJ: 26.168.089/0001-93

PROCESSO: 25351.626650/2018-68 AUTORIZ/MS: 4.00312.1
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TORNADO TRANSPORTES LTDA EPP
 ENDEREÇO: ROD BR 101, KM 198 N 1200

BAIRRO: MORRO DA BINA CEP: 88160450 - BIGUAÇU/SC
 CNPJ: 00.165.030/0001-58

PROCESSO: 25351.646490/2018-73 AUTORIZ/MS: 4.00327.4
 ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LUTAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: rua gerino de souza filho 1525

BAIRRO: Itinga CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
 CNPJ: 05.156.713/0001-62

PROCESSO: 25351.656774/2018-78 AUTORIZ/MS: 4.00337.9
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GADOR DO BRASIL - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: AV PROFESSOR MARIO WERNECK, N° 2330

BAIRRO: BURITIS CEP: 30575180 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 11.291.720/0001-70

PROCESSO: 25351.329087/2018-82 AUTORIZ/MS: 4.00322.6
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTRAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COMERCIAL PARREIRA LTDA ME
 ENDEREÇO: AVENIDA SÃO GABRIEL 2161

BAIRRO: SÃO GABRIEL CEP: 83404000 - COLOMBO/PR
 CNPJ: 08.197.461/0001-08

PROCESSO: 25351.640585/2018-83 AUTORIZ/MS: 4.00321.1
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MR ALVES & CIA LTDA,
 ENDEREÇO: RUA ORDELE, 83

BAIRRO: CENTRO CEP: 18500000 - LARANJAL PAULISTA/SP
 CNPJ: 16.630.177/0001-01

PROCESSO: 25351.619695/2018-86 AUTORIZ/MS: 4.00309.2
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BIOFITUS LABORATÓRIO NUTRACÉUTICO LTDA
 ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 1212

BAIRRO: Cristo Rei CEP: 88820000 - IÇARA/SC
 CNPJ: 11.281.641/0001-88

PROCESSO: 25351.626824/2018-92 AUTORIZ/MS: 4.00310.4
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Q BOX TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS EIRELI
 ENDEREÇO: ALAMEDA RIO NEGRO, 500 SALAS 2213 e 2214 ANDAR 22 - TORRE B WEST

BAIRRO: ALPHAVILLE INDUSTRIAL CEP: 06454000 - BARUERI/SP
 CNPJ: 11.958.864/0001-37

PROCESSO: 25351.597556/2018-94 AUTORIZ/MS: 4.00274.1
 ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Kah-Noa Cosméticos Ltda
 ENDEREÇO: Avenida Marechal Floriano Peixoto 347, sala 603

BAIRRO: Centro CEP: 12210030 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
 CNPJ: 20.514.116/0001-56

PROCESSO: 25351.620276/2018-97 AUTORIZ/MS: 4.00306.1
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EUCLIDES RENATO GARBUJO TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA 02, 49

BAIRRO: CIDADE JARDIM CEP: 13501030 - RIO CLARO/SP
 CNPJ: 56.385.834/0001-17

PROCESSO: 25351.420357/2018-99 AUTORIZ/MS: 4.00301.3
 ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AJS COMERCIAL LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA FELINO BOMFIM, 57

BAIRRO: CENTRO CEP: 49530000 - RIBEIRÓPOLIS/SE
 CNPJ: 27.839.404/0001-20

PROCESSO: 25351.656810/2018-01 AUTORIZ/MS: 1.18134.1
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: dental maria lida me
 ENDEREÇO: RUA ERE, Nº 34, SALA 304

BAIRRO: PRADO CEP: 3041052 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 09.222.369/0001-13

PROCESSO: 25351.626660/2018-01 AUTORIZ/MS: 1.18090.8
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BX LOGISTICS HEALTHCARE LTDA
 ENDEREÇO: RUA ORLANDO MOTTA 150 GALPAO A AREA 2

BAIRRO: JARDIM ALVORADA CEP: 06612260 - JANDIRA/SP
 CNPJ: 28.380.561/0001-82

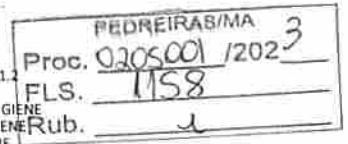
PROCESSO: 25351.634048/2018-02 AUTORIZ/MS: 1.18097.3
 ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: NAOO BUSINESS ESTUDOS CATARINENSE LTDA ME
 ENDEREÇO: avenida do estado, 1555, 2º andar

BAIRRO: centro CEP: 88331150 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
 CNPJ: 19.231.375/0001-90

PROCESSO: 25351.620309/2018-07 AUTORIZ/MS: 1.18082.1



**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL
E BIOCOMBUSTÍVEIS**

DIRETORIA I

SUPERINTENDÊNCIA DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

DESPACHO Nº 114, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 447, de 31 de outubro de 2017, e de acordo com a Resolução ANP nº 734, de 28 de junho de 2018, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.204219/2018-61, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Ficam alterados o endereço e a razão social da RONDOBIO BIOCOMBUSTÍVEL LTDA., CNPJ nº 10.737.181/0001-97, para ALIANÇA BIOCOMBUSTÍVEL EIRELI, mantendo o mesmo CNPJ, na Autorização ANP nº 487, de 28/12/2007, publicada no DOU de 31/12/2007, relativa à instalação produtora de biodiesel localizada na Rua Rio Preto, nº 1550, Quadra 02, Lote 10B, Parque Industrial Fabrício Vitorasso Mendes, Rondonópolis - MT.

Art. 2º Este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

THYAGO GROTTI VIEIRA

DESPACHO Nº 115, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 447, de 31 de outubro de 2017, e de acordo com a Resolução ANP nº 734, de 28 de junho de 2018, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.204219/2018-61, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Ficam alterados o endereço e a razão social da RONDOBIO BIOCOMBUSTÍVEL LTDA., CNPJ nº 10.737.181/0001-97, para ALIANÇA BIOCOMBUSTÍVEL EIRELI, mantendo o mesmo CNPJ, na Autorização ANP nº 746, de 23/08/2018, publicada no DOU de 24/08/2018, relativa ao exercício da atividade de produção de biodiesel, localizada na Rua Rio Preto, nº 1550, Quadra 02, Lote 10B, Parque Industrial Fabrício Vitorasso Mendes, Rondonópolis - MT.

Art. 2º Este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

THYAGO GROTTI VIEIRA

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 17, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, em atendimento a decisão judicial proferida nos autos nº 1001828-04.2018.4.01.3400, da 8ª Vara Federal Civil - Seção Judiciária do Distrito Federal, e considerando o Despacho nº 1, de 1º de fevereiro de 2019, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.57337, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por MARIA INÊS PANDELO CERQUEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 497.719.817-49, acolhendo o parecer da Comissão de Anistia.

DAMARES REGINA ALVES

Ministério da Saúde

**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 263, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o registro de medicamentos radiofarmacos de uso consagrado fabricados em território nacional e sobre a alteração da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 64, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o registro de Radiofarmacos.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III, e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, 5º 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 22 de janeiro de 2019, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Esta Resolução tem por objetivo estabelecer os requisitos mínimos para a concessão do registro, como medicamento, dos produtos radiofarmacos de uso consagrado, fabricados em território nacional e listados no Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 64, de 18 de dezembro de 2009, e suas atualizações, e que tiveram o processo peticionado na Anvisa, nos termos estabelecidos pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 70, de 22 de dezembro de 2014.

§1º Esta Resolução não se aplica àqueles casos em que haja radiofarmaco registrado com o mesmo princípio ativo de interesse e em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 64, de 2009, e suas atualizações, que atenda à demanda do mercado nacional ou em caso de haver alternativa diagnóstica/terapêutica de outro produto radiofarmaco com registro aprovado no país.

§2º As empresas que já tiveram solicitações de registro indeferidas para produtos passíveis de enquadramento nesta norma poderão protocolar novos processos para avaliação da Anvisa com base nesta Resolução, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

**CAPÍTULO II
DO REGISTRO**

Art. 2º Os radiofarmacos enquadrados no art. 1º desta Resolução serão passíveis de obtenção do registro sanitário, caso apresentem os seguintes documentos:

- I - formulários de petição de registro - FP.1 e FP.2, devidamente preenchidos e assinados;
- II - comprovante de pagamento da taxa de fiscalização de vigilância sanitária, devidamente autenticado e/ou carimbado pelo banco ou comprovante de isenção, quando for o caso;
- III - cópia do Certificado de Responsabilidade Técnica, atualizado, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia;
- IV - dados da literatura com estudos clínicos publicados em revistas indexadas, realizados com o radiofarmaco em questão, em que foram estudadas as mesmas atividades e mesmas indicações terapêuticas ou diagnósticas pretendidas no registro;
- V - relatório técnico;
- VI - relatório de produção e controle de qualidade;
- VII - protocolo e relatório de estudo de estabilidade;

VIII - bulas e rótulos conforme regulamentação vigente; e
IX - relatório de Farmacovigilância atualizado.

Parágrafo único. Os itens acima devem ter sido instruídos conforme preconizado na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 64, de 2009.

Art. 3º A Anvisa avaliará o risco e o benefício da concessão do registro do medicamento radiofarmaco e o impacto da sua não disponibilidade no mercado nacional.

Art. 4º O cronograma e as ações adotadas para o cumprimento integral da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 64, de 2009, deverão ser apresentados por ocasião do protocolo de cada Histórico de Mudanças do Produto.

Art. 5º Quando um radiofarmaco de uso consagrado atender integralmente aos critérios da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 64, de 2009, e suas atualizações, todos os demais radiofarmacos registrados em conformidade com esta Resolução, que ainda não cumpram com os requisitos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 64, de 2009, e suas atualizações, e que tiverem o mesmo princípio ativo, terão o respectivo registro suscitado.

Parágrafo único. A Anvisa observará a capacidade de abastecimento do mercado nacional pelo produto registrado de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 64, de 2009, e suas atualizações, e o impacto para a saúde pública antes da tomada de decisão quanto ao cancelamento do registro.

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 6º O inciso III do art. 22 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 64, de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 22

III - cópia do Certificado de Autorização de Funcionamento da Empresa do solicitante do registro e do fabricante ou de sua publicação em Diário Oficial da União (DOU);" (NR).

Art. 7º Revoga-se o inciso V do art. 22 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 64, de 18 de dezembro de 2009.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM DIB

4ª DIRETORIA

**COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
DE EMPRESAS**

RESOLUÇÃO-RE Nº 249, DE 30 DE JANEIRO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

ANEKO

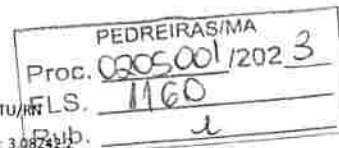


CNPJ: 20.147.617/0005-56

PROCESSO: 25351.602957/2018-73 AUTORIZ/MS: 2521Y8WM0YLH (8.17125.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOSEMPRESA: RG Distribuidora de Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda
ENDEREÇO: av. VALDOMIRO CEGLIO RIBEIRO, 583
BAIRRO: PORTAL DOS NOBRES CEP: 37800000 - GUAXUPÉ/MG
CNPJ: 30.379.344/0001-14
PROCESSO: 25351.669329/2018-78 AUTORIZ/MS: 1XW110H3274M (8.17245.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOSEMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: AV DOUTOR EZUEL PORTES, 24517
BAIRRO: GUARUJA CEP: 85804603 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 48.740.351/0025-32
PROCESSO: 25351.597581/2018-78 AUTORIZ/MS: 45L2H4M34X7L (8.17116.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOSEMPRESA: MEDIK - MATERIAL CIRURGICO EIRELI
ENDEREÇO: RUA: DOS BAMBUS N°7727
BAIRRO: PITIMBLU CEP: 59068510 - NATAL/RN
CNPJ: 30.373.045/0001-72
PROCESSO: 25351.555465/2018-81 AUTORIZ/MS: M9W1H86LLH7Y (8.17171.9)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOSEMPRESA: LDB RIO COMERCIAL CIENTIFICA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA CAETANO DE ALMEIDA 40
BAIRRO: MEIER CEP: 20735310 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 14.472.183/0001-52
PROCESSO: 25351.678163/2018-81 AUTORIZ/MS: P9Y2Y351985LX (8.17267.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOSEMPRESA: DIOR DE AZEVEDO TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV. CARLOS LINDEMBERG 1754 SL.105
BAIRRO: ARIBIRI CEP: 29120568 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 05.777.666/0001-74
PROCESSO: 25351.682290/2018-84 AUTORIZ/MS: P145XW73H25L (8.17257.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOSEMPRESA: QIANMEI YAO - EPP
ENDEREÇO: Avenida Senador Queiroz, 605 - Sala 1403
BAIRRO: Centro CEP: 01026001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.084.357/0002-65
PROCESSO: 25351.678276/2018-86 AUTORIZ/MS: PYMXHLW994L6 (8.17268.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOSEMPRESA: PP LOPES SOUSA MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: AV BARÃO DE STUART, 2360, SALA 306
BAIRRO: JOAQUIM TAVORA CEP: 60120002 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 28.102.490/0001-56
PROCESSO: 25351.669373/2018-88 AUTORIZ/MS: M891MHH1L1W0 (8.17243.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOSEMPRESA: GENESYS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: EST DOS TRES RIOS NÚMERO 1097 SAL D405 SAL D406
BAIRRO: FREGUESIA (JACAREPAGUA) CEP: 22745004 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 28.429.050/0001-08
PROCESSO: 25351.646403/2018-88 AUTORIZ/MS: WY91Y672LH23 (8.17226.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOSEMPRESA: OLIVEIRA SOLUÇÕES LOGISTICAS LTDA
ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 459
BAIRRO: CENTRO CEP: 54800000 - MORENO/PE
CNPJ: 26.971.405/0001-60
PROCESSO: 25351.606597/2018-89 AUTORIZ/MS: 7881305L0HY9 (8.17127.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOSEMPRESA: PREMIUM COMERCIAL EIRELI ME
ENDEREÇO: Q 104 NORTE RUA N 1 CONJ 1 LOTE 5 SALA 7/9 GALERIA PAULISTA
BAIRRO: PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77006016 - PALMAS/TO
CNPJ: 17.172.874/0001-29
PROCESSO: 25351.423252/2018-91 AUTORIZ/MS: PH9MY0M5107M (8.17212.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOSEMPRESA: INVASIVE IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: R FULVIO ADUCCI, 1214 SALA 808
BAIRRO: ESTREITO CEP: 88075001 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 02.555.905/0002-34
PROCESSO: 25351.602978/2018-99 AUTORIZ/MS: P352ML71X234 (8.17136.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOSEMPRESA: FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA OITO DE JULHO 88
BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO CEP: 90690240 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 25.386.019/0001-49
PROCESSO: 25351.672859/2018-01 AUTORIZ/MS: 3.08246.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.EMPRESA: T.R.D.L. TRANSPORTES LTDA - EPP
ENDEREÇO: CLARK - 2869 - SALA - 2
BAIRRO: MACLICO CEP: 13279400 - VALINHOS/SP
CNPJ: 05.305.623/0001-96
PROCESSO: 25351.672986/2018-01 AUTORIZ/MS: 3.08245.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.EMPRESA: MIGMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA PB 21, QD 48 LT 16
BAIRRO: PARQUE BRASÍLIA CEP: 75093815 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 15.829.701/0001-05
PROCESSO: 25351.672961/2018-07 AUTORIZ/MS: 3.08244.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.EMPRESA: JOSE APARECIDO DE ARAUJO JAU EPP
ENDEREÇO: AVENIDA ISALTINO DO AMARAL CARVALHO, 2110
BAIRRO: CHACARA BELA VISTA CEP: 17209010 - JAU/SP
CNPJ: 04.319.332/0001-94
PROCESSO: 25351.682222/2018-15 AUTORIZ/MS: 3.08248.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.EMPRESA: SEBASTIAO FELINTO FILHO ME
ENDEREÇO: RUA RAFAELA DA COSTA N 8
BAIRRO: SANTA ISABEL CEP: 59330000 - JUCURUTU/RN
CNPJ: 08.861.746/0001-00
PROCESSO: 25351.669270/2018-18 AUTORIZ/MS: 3.08242.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.EMPRESA: dental maria ltda me
ENDEREÇO: RUA ERE, Nº 34, SALA 304
BAIRRO: PRADO CEP: 30411052 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 09.222.369/0001-13
PROCESSO: 25351.673040/2018-53 AUTORIZ/MS: 3.08243.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.EMPRESA: bpiog treinamento e movimentação de cargas ltda-me
ENDEREÇO: rua theodoro locker 821 galpão 12b
BAIRRO: cidade industrial CEP: 81270370 - CURITIBA/PR
CNPJ: 06.261.807/0001-64
PROCESSO: 25351.663426/2018-57 AUTORIZ/MS: 3.08241.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.EMPRESA: FJ Distribuidora
ENDEREÇO: Avenida Fernando Ferrari, 218
BAIRRO: Vila Regina CEP: 94930075 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 21.247.302/0001-39
PROCESSO: 25351.601403/2018-59 AUTORIZ/MS: 3.08247.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.EMPRESA: VANESSA DE OLIVEIRA SILVA
ENDEREÇO: Rua 50, número 0199
BAIRRO: JARDIM ALVORADA CEP: 14780520 - BARRETOS/SP
CNPJ: 27.443.534/0001-49
PROCESSO: 25351.682304/2018-60 AUTORIZ/MS: 3.08249.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.EMPRESA: João Roberto do Prado
ENDEREÇO: Major Antonio de Oliveira Fontão, 582
BAIRRO: Centro CEP: 13880000 - VARGEM GRANDE DO SUL/SP
CNPJ: 14.116.534/0001-92
PROCESSO: 25351.374241/2018-71 AUTORIZ/MS: 3.08240.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.EMPRESA: QUALITY SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, S/N - KM 71 - G.2
BAIRRO: MEDEIROS CEP: 13212240 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 09.326.062/0001-62
PROCESSO: 25351.678212/2018-85 AUTORIZ/MS: 3.08250.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 98

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original publicado no DOU nº 24, de 04 de fevereiro de 2019, Seção 1, pág. 53 e em suplemento pág. 36.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DENTAL MARIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.222.369/0001-13

Número de Ordem do Livro: 14

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
FLS. 1161
Rub. 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial DENTAL MARIA LTDA EPP

NIRE 31207930029

CNPJ 09.222.369/0001-13

Número de Ordem 14

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Município BELO HORIZONTE

Data do arquivamento dos atos constitutivos 28/01/2008

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital 26511

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial DENTAL MARIA LTDA EPP

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Número de ordem 14

Quantidade total de linhas do arquivo digital 26511

Data de inicio 01/01/2021

Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.BD.B8.D8.BE.09.3F.B3.84.27.0A.8C.F3.DB.D4.31.99.E8.E8.59-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/2023
FLS.	1162
Rub.	1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31207930029	CNPJ 09.222.369/0001-13
NOME EMPRESARIAL DENTAL MARIA LTDA EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3F.BD.B8.D8.BE.09.3F.B3.84.27.0A.8C.F3.DB.D4.31.99.E8.E8.59	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	62845888600	LAFAYETTE VILELLA DE MORAES NETO: 62845888600	151597175863434018 419472287890101908 707	24/01/2022 a 24/01/2023	Não
Pessoa Jurídica	09222369000113	DENTAL MARIA LTDA: 09222369000113	785961276095229408 1	22/03/2022 a 22/03/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

3F.BD.B8.D8.BE.09.3F.B3.84.27.0A.8C.
F3.DB.D4.31.99.E8.E8.59-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 08/04/2022 às 18:49:45

E9.4B.83.BB.A1.66.E5.62
58.C7.57.6B.EC.30.EB.C8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: DENTAL MARIA LTDA EPP
CNPJ: 09.222.369/0001-13 Nire: 31207930029 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO
Identificação do arquivo(hash): 3F.BD.B8.D8.BE.09.3F.B3.84.27.0A.8C.F3.DB.D4.31.99.E8.E8.59-



Consulta Realizada em: 08/04/2022 15:49:55

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DENTAL MARIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.222.369/0001-13

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/2023
FLS.	1164
Rub.	u

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		RS 8.928.366,34	RS 7.883.749,86
ATIVO CIRCULANTE		RS 7.254.303,40	RS 6.221.288,40
DISPONIVEL		RS 366.167,38	RS 104.290,57
BANCOS C/MOVIMENTO		RS 82.829,02	RS 61.603,55
Caixa Economica Federal		RS 2.369,94	RS 5.007,05
Bradesco S/A		RS 3.810,10	RS 46.820,24
Banco Itau S/A		RS 76.648,98	RS 9.776,26
APLICACOES FINANCEIRAS		RS 283.338,36	RS 42.687,02
Títulos de Capitalizacão		RS 1.200,00	RS 2.443,12
Banco do Brasil		RS 277.013,79	RS 40.226,67
Banco Santander S/A		RS 5.124,57	RS 17,23
CONTAS A RECEBER		RS 1.403.660,12	RS 679.143,73
CLIENTES A RECEBER		RS 1.403.660,12	RS 679.143,73
CLIENTES NACIONAIS		RS 1.403.660,12	RS 679.143,73
Clientes Diversos		RS 1.403.660,12	RS 679.143,73
CREDITOS DIVERSOS		RS 3.415.864,02	RS 3.608.350,07
DEVEDORES DIVERSOS		RS 1.577.230,67	RS 1.966.433,04
Devedores Diversos		RS 1.577.230,67	RS 1.966.433,04
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		RS 3.509,23	RS 379,91
Adiantamento de Ferias		RS 3.509,23	RS 379,91
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		RS 50.000,00	RS 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES NACIONAIS		RS 50.000,00	RS 0,00
Adiantamento a Fornecedores Diversos		RS 50.000,00	RS 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		RS 14.401,85	RS 14.401,85
Retencao COFINS - Lei 9.430		RS 11.007,43	RS 11.007,43
Retencao PIS - Lei 9.430		RS 2.385,02	RS 2.385,02
Retencao IRPJ - Lei 9.430		RS 1.009,40	RS 1.009,40
OUTROS CREDITOS		RS 1.770.722,27	RS 1.627.135,27
Emigê Materiais Odontológicos Ltda		RS 1.770.722,27	RS 1.627.135,27
ESTOQUES		RS 2.068.611,88	RS 1.829.504,03
ESTOQUE DE MERCADORIA		RS 2.068.611,88	RS 1.829.504,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.BD.B8.D8.BE.09.3F.B3.84.27.0A.8C.F3.DB.D4.31.99.E8.E8.59-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DENTAL MARIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.222.369/0001-13

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/2023
FLS.	1165
Rub.	2

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Mercadorias para Revenda		R\$ 2.068.611,88	R\$ 1.829.504,03
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 1.674.062,94	R\$ 1.662.461,46
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.628.291,99	R\$ 1.628.291,99
CREDITOS PESSOAS LIGADAS - Longo Prazo		R\$ 1.628.291,99	R\$ 1.628.291,99
Gracielle Vilaça Santos Ferreira		R\$ 1.550.000,00	R\$ 1.550.000,00
Tarciane Vilaça Figueiredo		R\$ 50.806,52	R\$ 50.806,52
Maria Geralda Santos		R\$ 20.185,47	R\$ 20.185,47
Maria Alice Claret Santos		R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00
IMOBILIZADO		R\$ 45.770,95	R\$ 34.169,47
IMOBILIZADO GERAL		R\$ 45.770,95	R\$ 34.169,47
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 51.468,85	R\$ 51.468,85
Maquinas e Equipamentos		R\$ 51.468,85	R\$ 51.468,85
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 15.732,09	R\$ 15.732,09
Equipamentos de Informatica		R\$ 15.732,09	R\$ 15.732,09
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 14.259,00	R\$ 14.259,00
Moveis e Utensilios		R\$ 14.259,00	R\$ 14.259,00
INSTALACOES		R\$ 16.199,50	R\$ 16.199,50
Instalacoes		R\$ 16.199,50	R\$ 16.199,50
VEICULOS		R\$ 131.217,59	R\$ 39.317,59
Veiculos		R\$ 131.217,59	R\$ 39.317,59
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (183.106,08)	R\$ (102.807,56)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Maquinas e Equipamentos		R\$ (28.251,12)	R\$ (33.398,04)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Equipamento de Informatica		R\$ (5.361,83)	R\$ (8.770,43)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Moveis e Utensilios		R\$ (8.555,64)	R\$ (9.981,60)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Instalacoes		R\$ (9.719,90)	R\$ (11.339,90)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Veiculos		R\$ (131.217,59)	R\$ (39.317,59)
PASSIVO		R\$ 8.928.366,34	R\$ 7.883.749,86
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.247.731,68	R\$ 1.533.892,05
FORNECEDORES		R\$ 1.565.094,36	R\$ 1.140.087,77
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.565.094,36	R\$ 1.140.087,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.BD.B8.D8.BE.09.3F.B3.84.27.0A.8C.F3.DB.D4.31.99.E8.E8.59-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DENTAL MARIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.222.369/0001-13

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/2023
FLS.	1166
Rub.	a

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES COM PARTES NAO RELACIONADAS		R\$ 1.565.094,36	R\$ 1.140.087,77
Fornecedores Diversos		R\$ 1.565.094,36	R\$ 1.140.087,77
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 7.270,50	R\$ 11.202,11
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 7.270,50	R\$ 11.202,11
INSS a Recolher		R\$ 5.039,01	R\$ 8.501,62
FGTS a Recolher		R\$ 2.231,49	R\$ 2.700,49
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 55.967,91	R\$ 32.528,68
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 55.967,91	R\$ 32.528,68
ICMS a Recolher		R\$ 4.908,55	R\$ 5.430,69
ICMS Sub. Tributaria a Recolher		R\$ 3.520,00	R\$ 3.520,00
ICMS Diferença de Aliquota a Recolher		R\$ 2.997,74	R\$ 2.997,74
ICMS Difal a Recolher		R\$ 9.126,30	R\$ 9.126,30
PIS a recolher		R\$ 1.552,10	R\$ 393,44
COFINS a recolher		R\$ 7.163,45	R\$ 1.815,88
IRPJ presumido a recolher		R\$ 15.905,29	R\$ 4.856,97
CSLL presumido a recolher		R\$ 10.794,48	R\$ 4.387,66
RETENCOES A RECOLHER		R\$ 5,65	R\$ 43,09
RETENCOES A RECOLHER		R\$ 5,65	R\$ 43,09
IRRF s/Salario - cod 0561		R\$ 5,65	R\$ 43,09
SALARIOS A PAGAR		R\$ 4.397,00	R\$ 6.925,00
SALARIOS A PAGAR		R\$ 4.397,00	R\$ 6.925,00
Salarios a Pagar		R\$ 4.397,00	R\$ 6.925,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 930,00	R\$ 979,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 930,00	R\$ 979,00
Pro-labore a Pagar		R\$ 930,00	R\$ 979,00
PROVISOES DIVERSAS		R\$ 42.551,93	R\$ 47.126,41
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 42.551,93	R\$ 47.126,41
Provisao de Ferias a Pagar		R\$ 31.566,79	R\$ 34.960,22
Provisao de Inss s/Ferias		R\$ 8.459,90	R\$ 9.369,38
Provisao de Fgts s/Ferias		R\$ 2.525,24	R\$ 2.796,81
ADIANTAMENTO DIVERSOS		R\$ 506.930,98	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.BD.B8.D8.BE.09.3F.B3.84.27.0A.8C.F3.DB.D4.31.99.E8.E8.59-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DENTAL MARIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.222.369/0001-13

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/2023
FLS.	1167
Rub.	2

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO CLIENTES		R\$ 506.930,98	R\$ (0,00)
Adiantamento clientes a faturar		R\$ 506.930,98	R\$ (0,00)
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 64.583,35	R\$ 294.999,99
BANCOS C/GARANTIDA		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 64.583,35	R\$ 294.999,99
Empréstimos Banco do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 140.000,00
Empréstimos Caixa Economica Federal		R\$ 92.894,10	R\$ 222.945,83
(-) (-) Encargos s/ Empréstimos - Caixa Economica Federal		R\$ (28.310,75)	R\$ (67.945,84)
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 3.672.122,46	R\$ 4.466.755,59
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.672.122,46	R\$ 4.466.755,59
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 771.982,44	R\$ 146.249,86
EMPRESTIMOS		R\$ 771.982,44	R\$ 146.249,86
Empréstimos Banco do Brasil		R\$ 345.362,26	R\$ 81.666,63
Empréstimos Caixa Economica Federal		R\$ 0,00	R\$ 92.894,10
(-) Encargos s/ Empréstimos - Caixa Economica Federal		R\$ 0,00	R\$ (28.310,87)
BDMG Contrato 232013		R\$ 116.620,26	R\$ (0,00)
Empréstimos C.E.F. nº 11.0084.606.000042-43		R\$ 445.891,68	R\$ (0,00)
(-) (-) Encargos s/ Empréstimos - C.E.F nº 11.0084.606.000042-43		R\$ (135.891,76)	R\$ (0,00)
OUTROS CREDORES		R\$ 2.900.140,02	R\$ 4.320.505,73
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R\$ 2.900.140,02	R\$ 4.320.505,73
Condomínio do Edifício Maria		R\$ 27.242,89	R\$ 23.908,60
Dental BH Brasil		R\$ 1.522.168,31	R\$ 1.748.168,31
Dental Universo		R\$ 1.350.728,82	R\$ 2.548.428,82
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.008.512,20	R\$ 1.883.102,22
CAPITAL SOCIAL		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
Capital Social		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
Adiantamento p/Futuro Aumento Capital		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 3.390.648,40	R\$ 2.970.648,40
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 3.390.648,40	R\$ 2.970.648,40
Reserva de Lucros		R\$ 3.390.648,40	R\$ 2.970.648,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.BD.B8.D8.BE.09.3F.B3.84.27.0A.8C.F3.DB.D4.31.99.E8.E8.59-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DENTAL MARIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.222.369/0001-13

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/202 3
FLS.	1168
Rub.	u

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
DISTRIBUICAO DE LUCROS - PF		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (1.182.136,20)	R\$ (1.887.546,18)
(-) LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (1.182.136,20)	R\$ (1.887.546,18)
(-) Prejuizos Acumulados		R\$ (1.182.136,20)	R\$ (1.887.546,18)
Lucro Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ (44.197,80)
Prejuizo Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 44.197,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.BD.B8.D8.BE.09.3F.B3.84.27.0A.8C.F3.DB.D4.31.99.E8.E8.59-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 5 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DENTAL MARIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.222.369/0001-13

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/2023
FLS.	1169
Rub.	

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		RS 6.534.551,63	RS 2.304.648,20
Receita da Vendas de Mercadorias		RS 6.534.551,63	RS 2.304.648,20
(-) (-) DEDUÇÕES DE VENDAS/SERVIÇOS		RS (1.459.960,48)	RS (512.255,78)
(-) (-) Cancelamento e Devoluções		RS (181.979,32)	RS (114.391,47)
(-) (-) Impostos Incidentes s/ Vendas e Serviços		RS (1.277.981,16)	RS (410.310,95)
Impostos Incidentes s/ Vendas e Serviços Cancelado		RS 0,00	RS 12.446,64
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS VENDIDAS OU DOS SER		RS (4.682.132,91)	RS (1.739.703,32)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		RS (4.682.132,91)	RS (1.739.703,32)
(-) Compras p/ Comercialização		RS (4.632.165,58)	RS (1.465.200,88)
(-) Fretes e Carretos		RS (118.609,46)	RS (35.394,59)
(-) Estoque Inicial de Mercadorias		RS (1.999.969,75)	RS (2.068.611,88)
Estoque Final de Mercadorias		RS 2.068.611,88	RS 1.829.504,03
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		RS (618.121,28)	RS (622.575,00)
(-) Remuneração de Dirigentes		RS (12.533,74)	RS (13.200,00)
(-) Despesas com Pessoal		RS (248.418,49)	RS (252.863,62)
(-) Encargos Sociais		RS (96.361,91)	RS (91.193,96)
(-) Benefícios aos Empregados		RS (43.628,50)	RS (62.079,19)
(-) Serviços Prestados Terceiros		RS (80.856,05)	RS (113.718,97)
(-) Aluguéis e Locações		RS (0,00)	RS (638,90)
(-) Conserv. de Bens e Equipamentos		RS (0,00)	RS (2.473,87)
(-) Depreciação e Amortização		RS (28.146,07)	RS (11.601,48)
(-) Despesas c/ Ocupação		RS (13.230,00)	RS (0,00)
(-) Outras Despesas		RS (70.580,24)	RS (52.865,16)
(-) Impostos, Taxas e Outras Contrib., Exceto IR		RS (22.685,68)	RS (17.326,19)
(-) Multas		RS (1.680,60)	RS (4.613,66)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		RS 769,50	RS (11.400,00)
Outras Receitas Operacionais		RS 769,50	RS 0,00
(-) Alienação de Bens		RS (0,00)	RS (11.400,00)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		RS (111.423,48)	RS (163.229,72)
Receitas Financeiras		RS 937,10	RS 527,31
Variação Monetária Ativa		RS 727,41	RS 35,46
Receitas Financeiras		RS 209,69	RS 491,85
(-) Despesas Financeiras		RS (112.360,58)	RS (163.757,03)
(-) Variação Monetária Passiva		RS (94.582,09)	RS (147.357,84)
(-) Outras Despesas Financeiras		RS (17.778,49)	RS (16.399,19)
(-) (-) PROVISÕES P/ IRPJ E CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO		RS (195.990,63)	RS (52.794,36)
(-) Provisão para Imposto de Renda		RS (118.857,30)	RS (27.871,58)
(-) Provisão para Contribuição Social		RS (77.133,33)	RS (24.922,78)
(-) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		RS (532.307,65)	RS (797.309,98)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.BD.B8.D8.BE.09.3F.B3.84.27.0A.8C.F3.DB.D4.31.99.E8.E8.59-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0205001/2023
 FLS. 1170
 Rub. 2

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: DENTAL MARIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNP 09.222.369/0001-13

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Capital Social (R\$)	Adiantamento Futuro Aumento Capital (R\$)	Reserva de Lucros (R\$)	Prejuízos Acumulados (R\$)	Ajustes de Exercícios Anteriores - Credor (R\$)	Lucro Líquido do Exercício (R\$)	Prejuízo Líquido do Exercício (R\$)	027.400.146-27 Gracielle Vilaca Santos Ferreira (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2021	400.000,00	400.000,00	3.390.848,40	(-1.182.136,20)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.008.512,20
Debito - Reserva de Lucros			(-420.000,00)						(-420.000,00)
Debito - 027.400.146-27 Gracielle Vilaca Santos Ferreira								(-420.000,00)	(-420.000,00)
Debito - Prejuízos Acumulados				(-705.409,98)					(-705.409,98)
Credito - Ajustes de Exercícios Anteriores - Credor					91.900,00				91.900,00
Debito - Ajustes de Exercícios Anteriores - Credor					(-91.900,00)				(-91.900,00)
Credito - Lucro Líquido do Exercício						44.197,80			44.197,80
Debito - Lucro Líquido do Exercício						(-44.197,80)			(-44.197,80)
Credito - Prejuízo Líquido do Exercício							841.507,78		841.507,78
Debito - Prejuízo Líquido do Exercício							(-841.507,78)		(-841.507,78)
Credito - 027.400.146-27 Gracielle Vilaca Santos Ferreira								420.000,00	420.000,00
Saldo Final em 31.12.2021	400.000,00	400.000,00	2.970.848,40	(-1.887.546,18)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.883.102,22
Notas									

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.BD.B8.D8.BE.09.3F.B3.84.27.0A.8C.F3.DB.D4.31.99.E8.E8.59-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A DENTAL MARIA LTDA é uma Empresa de Responsabilidade Limitada, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte/MG, tendo como objeto social o comércio atacadista de produtos odontológicos, de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar partes e peças, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial de cosméticos e produtos de perfumaria, de higiene pessoal e higiene, limpeza e conservação domiciliar, de medicamentos odontológicos; bem como materiais e equipamentos para fisioterapia, ginástica, esportivos e recreativos em geral com início de atividades em 03/09/2007.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são inerentes ao (s) exercício (s) findo (s) em 31 de dezembro de 2021 e estão sendo apresentadas em Reais (R\$).

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei 11.638/2007.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas estão apresentadas a seguir:

- **Determinação do Resultado** – O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício que independe do recebimento ou pagamento;
- **Caixas e equivalentes** – Os montantes registrados na rubrica de caixa e equivalentes de caixa correspondem aos valores disponíveis em caixa, depósitos bancário e investimentos de curtíssimo prazo, que possuem liquidez imediata;
- **Contas a Receber de Clientes** – As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda no decurso normal das atividades da Companhia e estão registrados ao valor normal;
- **Estoque de Mercadorias** – Os estoques estão demonstrados ao custo médio de aquisição.
- **Ativos Não Circulantes** – Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes;
- **Imobilizado** – O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Quando estes bens são depreciados eles são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas;
- **Contas a Pagar aos Fornecedores** – Reconhecidas pelo valor nominal e acrescido, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos até as datas dos balanços;
- **Demais Passivos Circulantes** – São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos;
- **Benefícios a empregados** – Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

4. CAPITAL

O capital social integralizado da empresa é de 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

5. TRIBUTAÇÃO

A referida empresa neste exercício foi tributada pelo Lucro Presumido.

6. CAIXA, BANCOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

	2021	2020
Caixa		-
Banco	104.290,57	366.167,38

7. ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA

	2021	2020
Estoque de Mercadorias	1.829.504,03	2.068.611,88

8. CONTAS A RECEBER

	2021	2021
Clientes	679.143,73	1.403.660,12

9. OUTROS CREDITOS

	2021	2020
Impostos a Recuperar	14.401,85	14.401,85

	2021	2020
Adiantamento a Funcionário	379,91	3.509,23

	2021	2020
Adiantamento a Fornecedores	-	50.000,00

10. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO - CRÉDITOS COM PESSOAS LIGADAS

	2021	2020
Maria Geralda Santos	20.185,47	20.185,47
Regiane Borges dos Santos	-	-
Maria Alice Claret Santos	7.300,00	7.300,00
Tarciane Vilaça Figueiredo	50.806,52	50.806,52
Gracielle Vilaça Santos Ferreira	1.550.000,00	1.550.000,00

11. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

			Saldo Residual	34.169,47
	Taxa %	Custo Aquisição	2021	2020
Maquinas Equipamentos e Acessórios	10	51.468,85	18.070,81	23.217,73
Equipamentos de Informática	20	15.732,09	6.961,66	10.370,26
Veiculos Automotores	20	39.317,59	0,00	0,00
Móveis e Utensílios	10	14.259,00	4.277,40	5.703,36
Instalações	10	16.199,50	4.859,60	6.479,60

Empresa: **DENTAL MARIA LTDA EPP**
CNPJ: 09.222.369/0001-13
Insc. Junta Comercial: 31207930029 Data: 03/09/2007

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/202 3
FLS.	1173
Rub.	2

12. FORNECEDORES

	2021	2020
Fornecedores	1.140.087,77	1.565.094,36

13. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS

	2021	2020
Encargos Sociais a Pagar	11.202,11	7.270,50
Impostos e Contribuições a Recolher	32.528,68	55.973,56

14. OBRIGAÇÕES COM PESSOAL

	2021	2020
Salários e Ordenados a Pagar	6.925,00	4.397,00

15. PRO-LABORE A PAGAR

	2021	2020
Pró-Labore a Pagar	979,00	930,00

16. ADIANTAMENTO DE CLIENTES

	2021	2020
Adiantamento de Clientes	-	506.930,98

17. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	2021	2020
Caixa Econômica Federal - contrato 11.0081.606 CP	154.999,99	64.583,35
Banco do Brasil - CP	140.000,00	-
Banco do Brasil - LP	81.666,63	345.362,26
BDMG Contrato 232013 LP	-	116.620,26
Caixa Econômica Federal - contrato 11.0081.606 LP	64.583,23	309.999,92

Empresa: **DENTAL MARIA LTDA EPP**
CNPJ: 09.222.369/0001-13
Insc. Junta Comercial: 31207930029 Data: 03/09/2007

PEDRE JAS/MA	
Proc.	0205001/202 3
FLS.	1174
Rub.	2

18. RESULTADO DO EXERCÍCIO

Neste exercício a empresa obteve um Prejuízo de R\$ 797.309,98

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2021.

**LAFAYETTE
VILELLA DE
MORAES
NETO:6284
5888600**

Assinado de forma digital por
LAFAYETTE VILELLA DE
MORAES NETO:62845888600
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Presencial,
ou=28016581000179,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(em branco),
cn=LAFAYETTE VILELLA DE
MORAES NETO:62845888600
Dados: 2022.04.11 13:05:50
-03'00'

**GRACIELLE
VILACA
SANTOS
FERREIRA:02
740014627**

Assinado de forma
digital por
GRACIELLE VILACA
SANTOS
FERREIRA:0274001
4627
Dados: 2022.04.13
14:39:55 -03'00'

Empresa: (1099 - 1) DENTAL MARIA LTDA EPP

CNPJ: 09.222.369/0001-13

Inscrição Estadual: 0010536090033

NIRE: 31207930029

Inscrição Municipal: 02190740015

Endereço: ERE

Número: 34

Complemento:

Bairro: PRADO

Município: BELO HORIZONTE

UF: MG

CEP: 30411052

Data Registro:

RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA

Referência: 01/JAN/2021 até 31/DEZ/2021

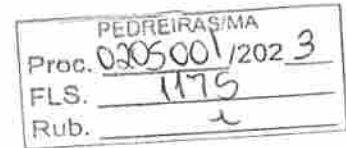
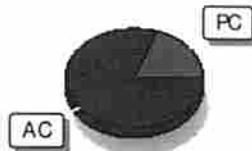
Folha: 0

Liquidez Corrente

Ativo Circulante 6.221.288,40

Passivo Circulante 1.533.892,05

Índice 4,06

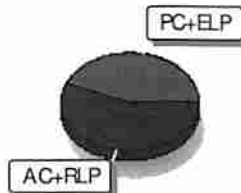


Liquidez Geral

AT.Circulante + Realiz. L/Prazo 7.849.580,39

Passivo Circul. + Exig.L/Prazo 6.000.647,64

Índice 1,31

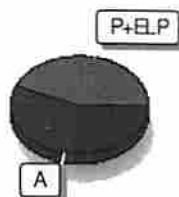


Solvencia Geral

Ativo Total 7.883.749,86

Passivo + Exig.L/Prazo 6.000.647,64

Índice 1,31

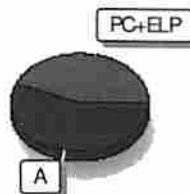


Endividamento

Passivo Circul. + Exig.L/Prazo 6.000.647,64

Ativo Total 7.883.749,86

Índice 0,76



RSPL

2.680.412,20

Patrimônio Líquido

2.680.412,20

Empresa: (1099 - 1) DENTAL MARIA LTDA EPP

GNPJ: 09.222.369/0001-13

Inscrição Estadual: 0010536090033

NIRE: 31207930029

Inscrição Municipal: 02190740015

Endereço: ERE

Número: 34

Complemento:

Bairro: PRADO

Município: BELO HORIZONTE

UF: MG

CEP: 30411052

Data Registro:

RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA

Referência: 01/JAN/2021 até 31/DEZ/2021

Assinado de forma digital por

Folha: 1

Responsáveis

GRACIELLE VILACA
SANTOS
FERREIRA:02740014627

Assinado de forma digital por
GRACIELLE VILACA SANTOS
FERREIRA:02740014627
Dados: 2022.04.13 14:41:10 -03'00'

DENTAL MARIA LTDA EPP

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA
CPF: 027.400.146-27
Sócio Administrador

BELO HORIZONTE-MG, 31 de Dezembro de 2021
LAFAYETTE VILELLA
DE MORAES
NETO:62845888600

LAFAYETTE VILELLA DE MORAES
NETO:62845888600
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=28016581000179, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB,
e=CPF-A1, ou=(em branco),
cn=LAFAYETTE VILELLA DE MORAES
NETO:62845888600
Dados: 2022.04.11 13:05:02 -03'00'

PREVISA ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL

Téc. em Contabilidade: LAFAYETTE VILELLA DE MORAES NETC
CPF: 628.458.886-00
CRC/MG: TC04859503



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DENTAL MARIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.222.369/0001-13

Número de Ordem do Livro: 14

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/2023
FLS.	1177
Rub.	2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial DENTAL MARIA LTDA EPP

NIRE 31207930029

CNPJ 09.222.369/0001-13

Número de Ordem 14

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Município BELO HORIZONTE

Data do arquivamento dos atos constitutivos 28/01/2008

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital 26511

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial DENTAL MARIA LTDA EPP

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Número de ordem 14

Quantidade total de linhas do arquivo digital 26511

Data de inicio 01/01/2021

Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.BD.B8.D8.BE.09.3F.B3.84.27.0A.8C.F3.DB.D4.31.99.E8.E8.59-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	DENTAL MARIA LTDA EPP	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 09.222.369/0001-13
Número de Ordem do Livro:	15	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DENTAL MARIA LTDA EPP
NIRE	31207930029
CNPJ	09.222.369/0001-13
Número de Ordem	15
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/01/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	26611



TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DENTAL MARIA LTDA EPP
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	15
Quantidade total de linhas do arquivo digital	26611
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.43.19.E0.83.88.B5.F0.97.83.FF.BC.BC.41.DA.E6.53.74.1F.E5-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

PEDREINHAS/MA	
Proc.	0205001/2023
FLS.	1179
Rub.	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31207930029	CNPJ 09.222.369/0001-13
NOME EMPRESARIAL DENTAL MARIA LTDA EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6B.43.19.E0.83.88.B5.F0.97.83.FF.BC.BC.41.DA.E6.53.74.1F.E5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	05256067699	THIAGO VITOR DE FARIA SILVA:05256067699	315923986108459411 096128875609103921 88	09/11/2022 a 09/11/2023	Não
Pessoa Jurídica	09222369000113	DENTAL MARIA LTDA:09222369000113	796331382659118667 1	21/03/2023 a 21/03/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

6B.43.19.E0.83.88.B5.F0.97.83.FF.BC.
BC.41.DA.E6.53.74.1F.E5-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/03/2023 às 15:01:53

9A.26.2D.00.5C.DD.31.27
3B.11.DC.0E.12.48.E2.26

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/2023
FLS.	1180
Rub.	2

Resultado da Validação

Não foram encontrados erros/advertências durante a validação.

Contribuinte: DENTAL MARIA LTDA EPP

CNPJ: 09.222.369/0001-13

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Arquivo de referência: Z:/PASTAS DE CLIENTES/DENTAL MARIA LTDA 01 2017/Obrigações Acessórias/SPED CONTABIL/2022/SpedContabil-

Data / Hora Avaliação: 24/03/2023 15:08:00

BALANÇO PATRIMONIAL

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0205001/2023
 FLS. 1181
 Rub. _____

Entidade: DENTAL MARIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 09.222.369/0001-13

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.883.749,86	R\$ 4.358.875,30
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.221.288,40	R\$ 3.515.053,12
DISPONIVEL		R\$ 104.290,57	R\$ 35.651,56
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 61.603,55	R\$ 14.936,33
Caixa Economica Federal		R\$ 5.007,05	R\$ 3.125,38
Bradesco S/A		R\$ 46.820,24	R\$ 10.127,84
Banco Itau S/A		R\$ 9.776,26	R\$ 1.683,11
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 42.687,02	R\$ 20.715,23
Titulos de Capitalizacao		R\$ 2.443,12	R\$ 3.787,27
Banco do Brasil		R\$ 40.226,67	R\$ 0,00
Banco Santander S/A		R\$ 17,23	R\$ 0,00
Banco do Brasil - Rende Fácil		R\$ 0,00	R\$ 16.927,96
CONTAS A RECEBER		R\$ 679.143,73	R\$ 814.015,83
CLIENTES A RECEBER		R\$ 679.143,73	R\$ 814.015,83
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 679.143,73	R\$ 814.015,83
Clientes Diversos		R\$ 679.143,73	R\$ 814.015,83
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 3.608.350,07	R\$ 926.963,10
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 1.966.433,04	R\$ 0,00
Devedores Diversos		R\$ 1.966.433,04	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R\$ 379,91	R\$ 11.246,23
Adiantamento de Ferias		R\$ 379,91	R\$ 11.246,23
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 150.499,79
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 150.499,79
Adiantamento a Fornecedores Diversos		R\$ 0,00	R\$ 150.499,79
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 14.401,85	R\$ 308,41
INSS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 308,41
Retencao COFINS - Lei 9.430		R\$ 11.007,43	R\$ 0,00
Retencao PIS - Lei 9.430		R\$ 2.385,02	R\$ 0,00
Retencao IRPJ - Lei 9.430		R\$ 1.009,40	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 1.627.135,27	R\$ 764.908,67
Emigê Materiais Odontológicos Ltda		R\$ 1.627.135,27	R\$ 764.908,67
ESTOQUES		R\$ 1.829.504,03	R\$ 1.738.422,63
ESTOQUE DE MERCADORIA		R\$ 1.829.504,03	R\$ 1.738.422,63
Mercadorias para Revenda		R\$ 1.829.504,03	R\$ 1.738.422,63

Este documento foi assinado por Matheus de Souza Coridola. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.previsa.com.br/validar/DYBDW-3SQL2-HLZEB-F1TZR>



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DENTAL MARIA LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 09.222.369/0001-13
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO NAO CIRCULANTE		RS 1.662.461,46	RS 843.822,18
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		RS 1.628.291,99	RS 820.991,99
CREDITOS PESSOAS LIGADAS - Longo Prazo		RS 1.628.291,99	RS 820.991,99
Gracielle Vilaça Santos Ferreira		RS 1.550.000,00	RS 750.000,00
Tarciane Vilaça Figueiredo		RS 50.806,52	RS 50.806,52
Maria Geralda Santos		RS 20.185,47	RS 20.185,47
Maria Alice Claret Santos		RS 7.300,00	RS 0,00
IMOBILIZADO		RS 34.169,47	RS 22.830,19
IMOBILIZADO GERAL		RS 34.169,47	RS 22.830,19
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		RS 51.468,85	RS 51.468,85
Maquinas e Equipamentos		RS 51.468,85	RS 51.468,85
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		RS 15.732,09	RS 15.732,09
Equipamentos de Informatica		RS 15.732,09	RS 15.732,09
MOVEIS E UTENSILIOS		RS 14.259,00	RS 14.259,00
Moveis e Utensilios		RS 14.259,00	RS 14.259,00
INSTALACOES		RS 16.199,50	RS 16.199,50
Instalacoes		RS 16.199,50	RS 16.199,50
VEICULOS		RS 39.317,59	RS 39.317,59
Veiculos		RS 39.317,59	RS 39.317,59
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		RS (102.807,56)	RS (114.146,84)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Maquinas e Equipamentos		RS (33.398,04)	RS (38.544,96)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Equipamento de Informatica		RS (8.770,43)	RS (11.916,83)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Moveis e Utensilios		RS (9.981,60)	RS (11.407,56)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Instalacoes		RS (11.339,90)	RS (12.959,90)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Veiculos		RS (39.317,59)	RS (39.317,59)
PASSIVO		RS 7.883.749,86	RS 4.358.875,30
PASSIVO CIRCULANTE		RS 1.536.714,45	RS 1.382.187,44
FORNECEDORES		RS 1.137.950,58	RS 1.074.944,29
FORNECEDORES NACIONAIS		RS 1.137.950,58	RS 1.074.944,29
FORNECEDORES COM PARTES NAO RELACIONADAS		RS 1.137.950,58	RS 1.074.944,29
Fornecedores Diversos		RS 1.137.950,58	RS 1.074.944,29
OBRIGACOES SOCIAIS		RS 11.202,11	RS 7.588,31

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DENTAL MARIA LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 09.222.369/0001-13
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 11.202,11	R\$ 7.588,31
INSS a Recolher		R\$ 8.501,62	R\$ 3.251,37
FGTS a Recolher		R\$ 2.700,49	R\$ 4.336,94
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 37.488,27	R\$ 77.893,49
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 37.488,27	R\$ 77.893,49
ICMS a Recolher		R\$ 5.430,69	R\$ (0,00)
ICMS Sub. Tributaria a Recolher		R\$ 3.520,00	R\$ 4.408,60
ICMS Diferenca de Aliquota a Recolher		R\$ 2.997,74	R\$ 2.997,74
ICMS Difal a Recolher		R\$ 9.126,30	R\$ 9.126,30
PIS a recolher		R\$ 689,66	R\$ (0,00)
COFINS a recolher		R\$ 3.183,05	R\$ (0,00)
Simples Nacional a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 32.708,33
IRPJ presumido a recolher		R\$ 6.591,81	R\$ (0,00)
CSLL presumido a recolher		R\$ 5.949,02	R\$ (0,00)
ICMS Recomposição Aliquota a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 28.652,52
RETENCOES A RECOLHER		R\$ 43,09	R\$ 703,90
RETENCOES A RECOLHER		R\$ 43,09	R\$ 703,90
IRRF s/Salario - cod 0561		R\$ 43,09	R\$ 703,90
SALARIOS A PAGAR		R\$ 6.925,00	R\$ 12.556,00
SALARIOS A PAGAR		R\$ 6.925,00	R\$ 12.556,00
Salários a Pagar		R\$ 6.925,00	R\$ 12.556,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 1.079,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 1.079,00
Pro-labore a Pagar		R\$ 979,00	R\$ 1.079,00
PROVISOES DIVERSAS		R\$ 47.126,41	R\$ 61.131,30
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 47.126,41	R\$ 61.131,30
Provisao de Ferias a Pagar		R\$ 34.960,22	R\$ 56.603,05
Provisao de Inss s/Ferias		R\$ 9.369,38	R\$ (0,00)
Provisao de Fgts s/Ferias		R\$ 2.796,81	R\$ 4.528,25
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 294.999,99	R\$ 146.291,15
BANCOS C/GARANTIDA		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 294.999,99	R\$ 146.291,15
Empréstimos Banco do Brasil		R\$ 140.000,00	R\$ 81.666,59
Empréstimos Caixa Economica Federal		R\$ 222.945,83	R\$ 92.894,09

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DENTAL MARIA LTDA EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	09.222.369/0001-13
Número de Ordem do Livro:	15		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Encargos s/ Empréstimos - Caixa Economica Federal		RS (67.945,84)	RS (28.310,81)
Empréstimo Pronampe CEF 0.000.000.001.591.756		RS 0,00	RS 56.229,36
(-) Encargos Empréstimo Pronampe CEF		RS 0,00	RS (56.188,08)
PASSIVO NAO CIRCULANTE		RS 4.466.755,59	RS 2.046.884,15
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		RS 4.466.755,59	RS 2.046.884,15
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		RS 146.249,86	RS 149.958,72
EMPRESTIMOS		RS 146.249,86	RS 149.958,72
Empréstimos Banco do Brasil		RS 81.666,63	RS (0,00)
Empréstimos Caixa Economica Federal		RS 92.894,10	RS (0,00)
(-) (-) Encargos s/ Empréstimos - Caixa Economica Federal		RS (28.310,87)	RS (0,00)
Empréstimo Pronampe CEF 0.000.000.001.591.756		RS 0,00	RS 168.688,08
(-) Encargos Empréstimo Pronampe CEF		RS 0,00	RS (18.729,36)
OUTROS CREDORES		RS 4.320.505,73	RS 1.896.925,43
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		RS 4.320.505,73	RS 1.896.925,43
Condominio do Edifício Maria		RS 23.908,60	RS 2.513,23
Dental BH Brasil		RS 1.748.168,31	RS 558.075,84
Dental Universo		RS 2.548.428,82	RS 1.336.336,36
PATRIMONIO LIQUIDO		RS 1.880.279,82	RS 929.803,71
CAPITAL SOCIAL		RS 800.000,00	RS 800.000,00
CAPITAL SOCIAL		RS 800.000,00	RS 800.000,00
Capital Social		RS 400.000,00	RS 400.000,00
Adiantamento p/Futuro Aumento Capital		RS 400.000,00	RS 400.000,00
RESERVAS DE LUCROS		RS 2.970.648,40	RS 2.166.142,75
RESERVAS DE LUCROS		RS 2.970.648,40	RS 2.166.142,75
Reserva de Lucros		RS 2.970.648,40	RS 2.166.142,75
DISTRIBUICAO DE LUCROS		RS 0,00	RS (0,00)
DISTRIBUICAO DE LUCROS		RS 0,00	RS (0,00)
DISTRIBUICAO DE LUCROS - PF		RS 0,00	RS (0,00)
(-) LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		RS (1.890.368,58)	RS (2.036.339,04)
(-) LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		RS (1.890.368,58)	RS (2.036.339,04)
(-) Prejuizos Acumulados		RS (1.890.368,58)	RS (2.036.339,04)

Assinado digitalmente por:
 Matheus de Souza Coridola
 CPF: 071.078.526-71
 Data: 28/03/2023 08:51:55 -03:00
 CRCMG 91575

Previsa

Este documento foi assinado por Matheus de Souza Coridola. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://assinador.previsa.com.br/validar/DYBDM-3SQL2-HL2E6-F11ZR>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DYBDM-3SQL2-HL2E6-FTTZR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Matheus de Souza Coridola (CPF 071.078.526-71) em 28/03/2023 08:51

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.previsa.com.br/validate/DYBDM-3SQL2-HL2E6-FTTZR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.previsa.com.br/validate>



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DENTAL MARIA LTDA EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	09.222.369/0001-13
Número de Ordem do Livro:	15		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 478.117,13	R\$ 2.540.789,78
Receita da Vendas de Mercadorias		R\$ 478.117,13	R\$ 2.540.789,78
(-) (-) DEDUÇÕES DE VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (88.464,67)	R\$ (335.906,01)
(-) (-) Cancelamento e Devoluções		R\$ (5.812,75)	R\$ (131.115,15)
(-) (-) Impostos Incidentes s/ Vendas e Serviços		R\$ (82.838,33)	R\$ (204.790,86)
Impostos Incidentes s/ Vendas e Serviços Cancelado		R\$ 186,41	R\$ 0,00
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS VENDIDAS OU DOS SER		R\$ (593.828,81)	R\$ (1.223.621,66)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (593.828,81)	R\$ (1.223.621,66)
(-) Compras p/ Comercialização		R\$ (354.401,61)	R\$ (1.087.428,53)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (319,35)	R\$ (45.111,73)
(-) Estoque Inicial de Mercadorias		R\$ (2.068.611,88)	R\$ (1.829.504,03)
Estoque Final de Mercadorias		R\$ 1.829.504,03	R\$ 1.738.422,63
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (189.481,47)	R\$ (971.227,37)
(-) Remuneração de Dirigentes		R\$ (3.300,00)	R\$ (14.543,84)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (81.106,14)	R\$ (455.598,51)
(-) Encargos Sociais		R\$ (28.981,33)	R\$ (38.028,72)
(-) Benefícios aos Empregados		R\$ (17.298,48)	R\$ (240.202,89)
(-) Serviços Prestados Terceiros		R\$ (32.506,28)	R\$ (136.447,43)
(-) Conserv. de Bens e Equipamentos		R\$ (0,00)	R\$ (945,00)
(-) Depreciação e Amortização		R\$ (2.834,82)	R\$ (11.339,28)
(-) Outras Despesas		R\$ (13.227,25)	R\$ (37.096,08)
(-) Impostos, Taxas e Outras Contrib., Exceto IR		R\$ (6.004,11)	R\$ (27.725,36)
(-) Multas		R\$ (4.223,06)	R\$ (9.300,26)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (44.766,17)	R\$ (156.005,20)
Receitas Financeiras		R\$ 156,05	R\$ 619,59
Variação Monetária Ativa		R\$ 0,00	R\$ 12,50
Receitas Financeiras		R\$ 156,05	R\$ 607,09
(-) Despesas Financeiras		R\$ (44.922,22)	R\$ (156.624,79)
(-) Variação Monetária Passiva		R\$ (33.814,60)	R\$ (126.779,68)
(-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (11.107,62)	R\$ (29.845,11)
(-) (-) PROVISÕES P/ IRPJ E CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO		R\$ (12.564,29)	R\$ (0,00)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R\$ (6.615,27)	R\$ (0,00)
(-) Provisão para Contribuição Social		R\$ (5.949,02)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (450.988,28)	R\$ (145.970,46)

Assinado digitalmente por:
 Matheus de Souza Condola
 CPF: 071.078.526-71
 Data: 28/03/2023 08:51:58 -03:00

CRCMG 91575



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
<https://assinador.previsa.com.br/validar/GDOLB-JARFH-SWQVH-LNTHF>



PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/202 3
FLS. 1187
Rub. e



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GDQLB-JAKFR-SWQVH-LNTHF

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Matheus de Souza Coridola (CPF 071.078.526-71) em 28/03/2023 08:51

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.previsa.com.br/validate/GDQLB-JAKFR-SWQVH-LNTHF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.previsa.com.br/validate>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/2023
FLS.	1188
Rub.	u

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:	DENTAL MARIA LTDA EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP 09.222.369/0001-13	Número de Ordem do Livro: 15
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Histórico	Capital Social (R\$)	Adiantamento p/Futuro Aumento Capital (R\$)	Reserva de Lucros (R\$)	Prejuízos Acumulados (R\$)	Ajustes de Exercícios Anteriores - Devedor (R\$)	Ajustes de Exercícios Anteriores - Credor (R\$)	Prejuízo Líquido do Exercício (R\$)	027.400.146-27 Gracielle Vilaca Santos Ferreira (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2022	400.000,00	400.000,00	2.970.648,40	(-)1.890.368,58	0,00	0,00	0,00	0,00	1.880.279,82
Credito-Reserva de Lucros			8.886,80						8.886,80
Credito-027.400.146-27 Gracielle Vilaca Santos Ferreira								800.000,00	800.000,00
Debito-027.400.146-27 Gracielle Vilaca Santos Ferreira								(-)800.000,00	(-)800.000,00
Debito-Reserva de Lucros			(-)813.392,45						(-)813.392,45
Debito-Prejuízos Acumulados				(-)145.970,46					(-)145.970,46
Credito-Ajustes de Exercícios Anteriores - Devedor					13.392,45				13.392,45
Debito-Ajustes de Exercícios Anteriores - Devedor					(-)13.392,45				(-)13.392,45
Credito-Ajustes de Exercícios Anteriores - Credor						8.886,80			8.886,80
Debito-Ajustes de Exercícios Anteriores - Credor						(-)8.886,80			(-)8.886,80
Credito-Prejuízo Líquido do Exercício							145.970,46		145.970,46
Debito-Prejuízo Líquido do Exercício							(-)145.970,46		(-)145.970,46
Saldo Final em 31.12.2022	400.000,00	400.000,00	2.166.142,75	(-)2.036.339,04	0,00	0,00	0,00	0,00	929.803,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.43.19.E0.83.88.85.F0.97.83.FF.BC.BC.41.DA.E6.53.74.1F.E5-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A DENTAL MARIA LTDA é uma Empresa de Responsabilidade Limitada, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte/MG, tendo como objeto social o comércio atacadista de produtos odontológicos, de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar partes e peças, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial de cosméticos e produtos de perfumaria, de higiene pessoal e higiene, limpeza e conservação domiciliar, de medicamentos odontológicos; bem como materiais e equipamentos para fisioterapia, ginástica, esportivos e recreativos em geral com início de atividades em 03/09/2007.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são inerentes ao (s) exercício (s) findo (s) em 31 de dezembro de 2022 e estão sendo apresentadas em Reais (R\$).

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei 11.638/2007.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas estão apresentadas a seguir:

- **Determinação do Resultado** – O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício que independe do recebimento ou pagamento;
- **Caixas e equivalentes** – Os montantes registrados na rubrica de caixa e equivalentes de caixa correspondem aos valores disponíveis em caixa, depósitos bancário e investimentos de curtíssimo prazo, que possuem liquidez imediata;
- **Contas a Receber de Clientes** – As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda no decurso normal das atividades da Companhia e estão registrados ao valor normal;
- **Estoque de Mercadorias** – Os estoques estão demonstrados ao custo médio de aquisição.
- **Ativos Não Circulantes** – Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes;
- **Imobilizado** – O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Quando estes bens são depreciados eles são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas;
- **Contas a Pagar aos Fornecedores** – Reconhecidas pelo valor nominal e acrescido, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos até as datas dos balanços;

- **Demais Passivos Circulantes** – São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos;
- **Benefícios a empregados** – Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

4. CAPITAL

O capital social integralizado da empresa é de 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

5. TRIBUTAÇÃO

A referida empresa neste exercício foi tributada pelo Simples Nacional

6. CAIXA, BANCOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

	2021	2022
Caixa	-	-
Banco	104.290,57	35.651,56

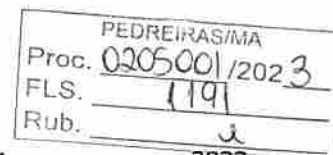
7. ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA

	2021	2022
Estoque de Mercadorias	1.829.504,03	1.738.422,63

8. CONTAS A RECEBER

	2021	2022
Clientes	679.143,73	814.015,83

9. OUTROS CREDITOS



	2021	2022
Impostos a Recuperar	14.401,85	308,41
Adiantamento a Funcionário	379,91	-
Adiantamento a Fornecedores	-	150.499,79

10. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO - CRÉDITOS COM PESSOAS LIGADAS

	2021	2022
Maria Geralda Santos	20.185,47	20.185,47
Maria Alice Claret Santos	7.300,00	-
Tarciane Vilaça Figueiredo	50.806,52	50.806,52
Gracielle Vilaça Santos Ferreira	1.550.000,00	750.000,00

11. IMOBILIZADO E INTANGIVEL

	Taxa %	Custo Aquisição	Saldo Residual	22.830,19
			2021	2022
Maquinas e Equipamentos	10	51.468,85	18.070,81	12.923,89
Equipamentos de Informática	20	15.732,09	6.961,66	3.815,26
Veiculos Automotores	20	39.317,59	0,00	0,00
Móveis e Utensílios	10	14.259,00	4.277,40	2.851,44
Instalações	10	16.199,50	4.859,60	2.851,44

12. FORNECEDORES

	2021	2022
Fornecedores	1.137.950,58	1.077.081,48

13. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS

Esse documento foi assinado por Matheus de Souza Coridola. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.previsa.com.br/validate/DHP2F-CKS5R-ZZVWH-L7TYH>



	2021	2022
Encargos Sociais a Pagar	11.202,11	7.588,31
Impostos e Contribuições a Recolher	37.488,27	77.893,49

14. OBRIGAÇÕES COM PESSOAL

	2021	2022
Salários e Ordenados a Pagar	6.925,00	12.556,00

15. PRO-LABORE A PAGAR

	2021	2022
Pró-Labore a Pagar	979,00	1.079,00

16. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	2021	2022
Banco do Brasil	140.000,00	81.666,59
Caixa Econômica Federal	154.999,99	64.583,28
Caixa Econômica Federal Pronampe LP	-	149.958,72

17. RESULTADO DO EXERCÍCIO

Neste exercício a empresa obteve um Prejuízo de R\$ 145.970,46

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por:
Matheus de Souza Coridola
CPF: 071.078.526-71

Esse documento foi assinado em 2023.01.28 11:08:12 - 03:00
<https://assinador.previsa.com.br> CRCMG 91575

Previsa

1. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
VVH-L7TYH

GRACIELLE VILACA
SANTOS
FERREIRA:027400146
27
Assinado de forma digital por
GRACIELLE VILACA SANTOS
FERREIRA:02740014627
Data: 2023.01.28 17:06:15
+03'00'



PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
FLS. 1193
Rub. 2



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DHP2F-CKS5R-ZZWVH-L7TYH

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Matheus de Souza Coridola (CPF 071.078.526-71) em 27/03/2023 11:08

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.previsa.com.br/validate/DHP2F-CKS5R-ZZWVH-L7TYH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.previsa.com.br/validate>

Empresa: (1099 - 1) DENTAL MARIA LTDA EPP

CNPJ: 09.222.369/0001-13

Inscrição Estadual: 0010536090033

NIRE: 31207930029

Inscrição Municipal: 02190740015

Endereço: ERE

Número: 34

Complemento:

Bairro: PRADO

Município: BELO HORIZONTE

UF: MG

CEP: 30411052

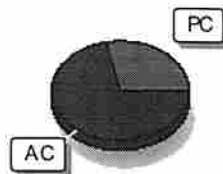
Data Registro: 20/01/2008

RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

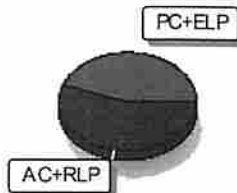
Folha: 1

Liquidez Corrente	3.515.053,12
Ativo Circulante	3.515.053,12
Passivo Circulante	1.382.187,44
Índice	2,54

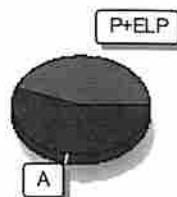


PEDREIRAS/MA
Proc. 0205 001 /202 3
FLS. 1194
Rub. x

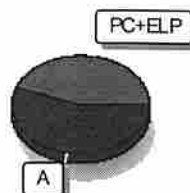
Liquidez Geral	
AT.Circulante + Realiz. L/Prazo	4.336.045,11
Passivo Circul. + Exig.L/Prazo	3.429.071,59
Índice	1,26



Solvência Geral	
Ativo Total	4.358.875,30
Passivo + Exig.L/Prazo	3.429.071,59
Índice	1,27



Endividamento	
Passivo Circul. + Exig.L/Prazo	3.429.071,59
Ativo Total	4.358.875,30
Índice	0,79



GRACIELLE
VILACA
SANTOS
FERREIRA:027
40014627

Assinado de forma
digital por GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:0274001462
7
Dados: 2023.03.28
17:06:50 -03'00'

Empresa: (1099 - 1) DENTAL MARIA LTDA EPP

CNPJ: 09.222.369/0001-13

Inscrição Estadual: 0010536090033

NIRE: 31207930029

Inscrição Municipal: 02190740015

Endereço: ERE

Número: 34

Complemento:

Bairro: PRADO

Município: BELO HORIZONTE

UF: MG

CEP: 30411052

Data Registro: 20/01/2008

RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

Folha: 2

BELO HORIZONTE-MG, 31 de Dezembro de 2022

GRACIELLE VILACA
SANTOS
FERREIRA:0274001462
7

Assinado de forma digital por
GRACIELLE VILACA SANTOS
FERREIRA:02740014627
Dados: 2023.03.28 17:07:14
+03'00'

Assinado digitalmente por:
Matheus de Souza Coridola
CPF: 071.078.526-71
Data: 27/03/2023 11:08:14 -03:00

CRCMG 91575

Previsa

DENTAL MARIA LTDA EPP

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA

CPF: 027.400.146-27

Sócio Administrador

PREVISA ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL

Contador: MATHEUS DE SOUZA

CORIDOLA

CPF: 071.078.526-71

CRC/MG: 091575/0-7





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JGVRC-NRK89-5VV2B-C5MDN

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Matheus de Souza Coridola (CPF 071.078.526-71) em 27/03/2023 11:08

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.previsa.com.br/validate/JGVRC-NRK89-5VV2B-C5MDN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.previsa.com.br/validate>

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DENTAL MARIA LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 09.222.369/0001-13
Número de Ordem do Livro: 15
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial DENTAL MARIA LTDA EPP
NIRE 31207930029
CNPJ 09.222.369/0001-13
Número de Ordem 15
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Município BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos 20/01/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 26611

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial DENTAL MARIA LTDA EPP
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Número de ordem 15
Quantidade total de linhas do arquivo digital 26611
Data de inicio 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.43.19.E0.83.88.B5.F0.97.83.FF.BC.BC.41.DA.E6.53.74.1F.E5-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador



PEDREIRAS/MA
Proc. 0205.001/202 3
FLS. 1198
Rub. u

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: THIAGO VITOR DE FARIA SILVA
REGISTRO.....	: MG-090850/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.560.676-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 04/04/2023 as 16:56:06.

Válido até: 03/07/2023.

Código de Controle: 647216.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DENTAL MARIA LTDA
CNPJ: 09.222.369/0001-13

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/2023
FLS.	1200
Rub.	u

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Junho de 2023 às 15:19

BELO HORIZONTE, 01 de Junho de 2023 às 15:19

Código de Autenticação: 2306-0115-1942-0117-2586

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS
Nome sancionado: DENTAL MARIA LTDA
CPF / CNPJ sancionado: 09222369000113

LIMPAR

Data da consulta: 02/06/2023 13:55:52

Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

PEDRE. CAS/MA
 Proc. 0205001 /202 3
 FLS. 1201
 Rub. 2



FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP
Nome sancionado: DENTAL MARIA LTDA
CPF / CNPJ sancionado: 09222369000113

LIMPAR

Data da consulta: 02/06/2023 13:55:54

Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado.									

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0205001/202 3
 FLS. 1202
 Rub. 2



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/2023
FLS.	1203
Pub.	

Certifico que nesta data (02/06/2023 às 14:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.222.369/0001-13.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 647A.20F2.3F61.B426 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/06/2023 13:53:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DENTAL MARIA LTDA**
CNPJ: **09.222.369/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	205001/2023
FLS.	1205
Rub.	u

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DENTAL MARIA LTDA - ME**

CPF/CNPJ: **09.222.369/0001-13**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:54:58 do dia 02/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XJQH020623135458

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.222.369/0001-13 DUNS®: 89*****76
Razão Social: DENTAL MARIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/11/2023
FGTS	Validade:	22/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/08/2023
Receita Municipal	Validade:	01/07/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/06/2023 13:57

1 de 1

CPF: 027.400.146-27 Nome: GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA

Ass: _____

Data da consulta: 01/06/2023 16:13:37

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **09.222.369/0001-13**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DENTAL MARIA LTDA**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/2023
FLS.	1207
Rub.	2

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2019	31/10/2019	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte
01/01/2008	30/09/2016	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/202 3
FLS. 1208
Rub. 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Dental Maria Ltda inscrita com o CNPJ 09.222.369/0001-13, inscrição Estadual nº 001.053.609-0033, situada à Rua Erê, 34 – 3º andar – Sala 304 - Prado – Belo Horizonte/MG é nossa fornecedora de materiais de consumo e equipamentos médicos e odontológicos abaixo relacionados, que os produtos vem atendendo satisfatoriamente as necessidades deste órgão no que se refere a qualidade, rendimento e durabilidade, não tendo até a presente data, nada que a desabone.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS CONSUMIDOS: cuspideiras, cadeiras odontológicas, mochos, aparelhos de profilaxia.

Nada consta em nossos arquivos que possa desabonar o distribuidor acima referido quanto à qualidade e garantia dos materiais fornecidos a este órgão.

Aparecida de Goiânia, 18 de Fevereiro de 2019.

Dra. Gabriella Silva Souto
CRC 150299
Coordenadora de Saúde Bucal SMS

DRA. GABRIELLA SILVA SOUTO
Coordenadora de Saúde Bucal
Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2205 001/202 3
FLS.	1209
Rub.	u

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTAL MARIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTAL MARIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENTAL MARIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/03/2021 17:09:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENTAL MARIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

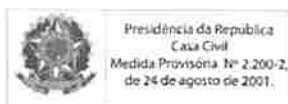
Código de Autenticação Digital: 35172303201641430694-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b100ff17a6b36ad7642954c2fd974ed5f89b65cebac7e0312d086e4c14695e907ad3ac9bc818fbc6b23f11cebf24b1ab3b5b0db7f3a77ca4fc9eca57aa7181ca



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DENTAL MARIA LTDA
RUA ERE, 34 -
PRADO - BELO HORIZONTE - MG
30411-052 - (31)3271-9838

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica



CHAVE DE ACESSO
3117 1109 2223 6900 0113 5500 1000 0076 3713 5966 4876

0-ENTRADA
1-SAIDA
1
Nº 0007637 - FL 1/1
SÉRIE 1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz autorizadora

PROCEDIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131172750330016 20/11/2017 12:36:09

Natureza da Operação: **VENDA**
Inscrição Estadual: **0010536090033**
Inscr Estadual do Dest. tribu Licit: **09.222.369/0001-13**

DESTINATÁRIO/REMETENTE
Nome / Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE GOIANIA**
CNPJ/CPF: **11.809.185/0001-04**
Data da Emissão: **20/11/2017**
Endereço: **RUA ANTONIO B SANDOVAL 0**
Bairro / Distrito: **CENTRO**
Cep: **74980-030**
Data da Saída: **20/11/2017**
Município: **APARECIDA DE GOIANIA**
Fone / Fax: **6235455883**
UF: **GO**
Inscrição Estadual
Hora da Saída

FATURA
01 20/12/2017 R\$ 416.395,00 1

CALCULO DO IMPOSTO
Base de Cálculo do ICMS: **416.395,00**
Valor do ICMS: **29.147,65**
Base Cálculo ICMS Substituição: **0,00**
Valor do ICMS Substituição: **0,00**
Valor Total dos Produtos: **416.395,00**
Valor do Frete: **0,00**
Valor do Seguro: **0,00**
Desconto: **0,00**
Outras Despesas Acessórias: **0,00**
Valor do IPI: **0,00**
Valor Total da Nota: **416.395,00**

TRANSPORTADOR/VOLIMES TRANSPORTADOS
Razão Social: **EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA**
Foto por Co 0-Emitente 1-Destinatário: **0**
Código ANTT
Placa do Veículo: **GGG0000**
UF: **SC**
CNPJ / CPF: **60.664.828/0043-25**
Endereço: **RUA TUPY565SAO MARCOS**
Município: **JOINVILLE**
UF: **SC**
Inscrição Estadual
Quantidade: **406**
Espécie: **CX**
Marca: **0**
Numeração: **0**
Peso Bruto: **8,090**
Peso Líquido: **0,000**

OS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BASE CALC ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
50	8.327,90	416.395,00	416.395,00	29.147,65	0,00	7	0,00

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
FLS. 1210
Rub. 2

DADOS ADICIONAIS
Informações Complementares
FE 049 2015 ME 12218 2017 VRTZ: R\$ 596.395,00 DEPOSITO BANCO BRADESCO AG 0462 E CONTA 124778 E OU BANCO ITAU AG 0637 CONTA 72021 0 AUT ANVISA: 8 06 347 4 AAS 2016076375 VEM DEDOR: 6979 ENTREGA: AV. MONTE NEGRO, QD 42, LOTE 15 - BAIRRO: JARDIM CRISTAL - APARECIDA DE GOIANIA - GO - CEP: 74982-230. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 148.384,86 PORC ENTAGEM 35,60. FONTE IRPT VALORES TOTAIS DO ICMS INTERESTADUAL: DIFAL DA UF DESTINO R \$:24.983,70 DIFAL DA UF ORIGEM R\$:16.655,80

Recebemos de DENTAL MARIA LTDA os produtos da Nota Fiscal indicada ao lado.
Emissão: 20/11/2017 Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE GOIANIA Valor Total: 416.395,00
Data de Recebimento Identificação e Assinatura do Recebedor
NF-e Nº 0007637 - FL1/1 SÉRIE 1

DENTAL MARIA LTDA
 RUA ERE, 34 -
 PRADO - BELO HORIZONTE - MG
 30411-052 - (31)3271-9838

DANTE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica



0-ENTRADA
 1-SAÍDA
 Nº 0007680 - FL 1/1
 SÉRIE 1

CHAVE DE ACESSO
 3117 1209 2223 6900 0113 5500 1000 0076 8019 5134 9802

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da Operação: **VENDA**

Inscrição Estadual: **0010536090033** Inscr Estadual do Subst. tribu: **09.222.369/0001-13**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 131172769728207 05/12/2017 16:39:54

DESTINATÁRIO/REMITENTE
 Nome / Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE GOIANIA** CNPJ/CPF: **11.809.185/0001-04** Data da Emissão: **05/12/2017**
 Endereço: **RUA ANTONIO B SANDOVAL 0** Bairro / Distrito: **CENTRO** Cep: **74980-030** Data da Saída: **05/12/2017**
 Município: **APARECIDA DE GOIANIA** Fone / Fax: **6235455883** UF: **GO** Inscrição Estadual: Hora da Saída:

FATURA

01	20/12/2017	R\$ 75.000,00
----	------------	---------------

CALCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	75.000,00	Valor do ICMS	5.250,00	Base Cálculo ICMS Substituição	0,00	Valor do ICMS Substituição	0,00	Valor Total dos Produtos	75.000,00
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	0,00	Outras Despesas Acessórias	0,00	Valor do IPI	0,00
								Valor Total da Nota	75.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social: **TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA MG** Frete por Co: **0** Código ANTT: Placa do Veículo: **G660000** UF: **MG** CNPJ / CPF: **89.823.918/0020-07**
 Endereço: **FERNANDIAS IPRESIDENTE JUSCELINO** Município: **POUSO ALEGRE** UF: **MG** Inscrição Estadual:
 Quantidade: **2** Espécie: **CX** Marca: **0** Numeração: **0** Peso Bruto: **125,000** Peso Líquido: **0,000**

DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	LOTE	COT	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BASE CALC ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
246116	AP ULTRASSON JATO PRO SONIC SUPER BP SANDERS	90181980		000	6120	UN	25	3.000,00	75.000,00	75.000,00	5.250,00	0,00	7	0,00

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0309001/2023
 FLS. 1211
 Rub. 2

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares
 PAGADOR DO FRETE SANDERS DO BRASIL- FE 049 2015 NE 12218 VRYT: R\$ 596.395,00 DEPOSITO
 BANCO BRADESCO AG 0462 6 CONTA 124778 6 OU BANCO ITAU AG 0637 CONTA 72021 0 AUT AVISA
 : 8 06 347 4 AAS 2016076375 VENDEDOR: 6979 ENTREGA: AV. MONTE NEGRO, QD 42, LOTE 15 - B
 AIRRO: JARDIM CRISTAL - APARECIDA DE GOIANIA - GO - CEP: 74982-230. VALOR APROXIMADO
 DOS TRIBUTOS R\$ 14.264,25 PORCENTAGEM 19,00. FONTE ISPT

Recebemos de DENTAL MARIA LTDA os produtos da Nota Fiscal indicados ao lado.
 Emissão: 05/12/2017 Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE GOIANIA Valor Total: 75.000,00
 Data do Recebimento: Identificação e Assinatura do Recebedor
 NF-e Nº 0007680 - FL1/1 SÉRIE 1



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001 / 202 3
FLS. 1212
Rub. 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CNPJ DO ÓRGÃO: 17.217.332/0001-25

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **DENTAL MARIA LTDA** inscrita com o CNPJ 09.222.369/0001-13, situada à Rua Erê, 34 – Sala 304 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG é nossa fornecedora de materiais de consumo e equipamentos médicos e odontológicos abaixo relacionados, que os produtos vem atendendo satisfatoriamente as necessidades deste órgão no que se refere a qualidade, rendimento e durabilidade, não tendo até a presente data nada que a desabone.

HIGIENE BUCAL; pastas, escovas, flúor, kit bucal, fio dental.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS CONSUMIDOS; Resinas, gessos, ionômeros, selantes, alginatos, luvas de procedimento e cirúrgicas, gazes, algodões, seringas e agulhas, brocas de vários tipos, material para moldagem em geral, medicamentos de uso odontológico, anestésicos, materiais descartáveis como toucas, mascaras e fios de sutura.

Nada consta em nossos, arquivos que possa desabonar o distribuidor quanto à qualidade e garantia dos materiais fornecidos a este órgão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Kelly Venturini Cunha, Chefe de Departamento**, em 12/01/2022, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rosaline Schaper Leitão, Chefe de Departamento**, em 12/01/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40719140** e o código CRC **7E02C613**.



Referência: Processo nº 2010.01.0002816/2022-98

PEDREIRAS/MA	
Proc.	_____/2022 (SEI nº 40719140)
FLS.	_____
Rub.	_____

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/2022 3
FLS.	1213
Rub.	2

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/202 3
FLS. 1214
Rub. 2



Gerência Odontológica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Dental Maria Ltda inscrita com o CNPJ: 09.222.369/0001-13, IE: 001053609.00-33, situada Rua Ere nº34 Sala 304 / Bairro Prado – Belo Horizonte/MG é nossa fornecedora de materiais de consumo odontológico abaixo relacionados, que os produtos vem atendendo satisfatoriamente as necessidades deste órgão no que se refere a qualidade, rendimento e durabilidade, não havendo, até a presente data, nada que a desabone.

HIGIENE BUCAL: pastas, escovas, flúor, kit bucal, fio dental.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS CONSUMÍVEIS: Resinas, gessos, ionômeros, selantes, alginatos, luvas de procedimento e cirúrgicas, gazes, algodões, brocas de vários tipos, material para moldagem em geral, medicamentos de uso odontológico, anestésicos, limalhas, fios de sutura, instrumentais em geral, canetas de alta e baixa rotação.

Nada consta em nossos arquivos que possa desabonar o distribuidor Dental Maria Ltda quanto a qualidade e garantia dos materiais fornecidos a este órgão.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2018.

Elisa Kelly Venturini Cunha
 Departamento de Operações

Elisa Kelly Venturini Cunha
 Mestr: 107270810
 Dep. de Operações GEODONT
 IPSEMG



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO COM. DAS PESSOAS NATURAIS E FAMILIAR (CIVIL DE N.º 14) - Caixa Postal 3718 - Belo Horizonte - MG

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 7º, § 1º do "Código de Processo Civil" e o artigo 5º, inciso I do "Código de Processo Civil", a presente certidão digitalizada, assinada pelo(a) signatário(a) em presença de testemunhas, produzirá os mesmos efeitos que o original em papel.

Cód. Autenticação: 3517283201641428498-1; Data: 23/02/2020 16:52:30

Título Digital de Fiscalização Tipo Normal D: A1X01025-DVARD; Valor Total do Ato: R\$ 4,95

Valor Anual de Mensalidade: R\$ 100,00

Confira os dados do ato em: <https://atodigital1.tpb.jus.br/>

Rua Ambrósias 367 / 3ª andar, Centro, Belo Horizonte, CEP 30130-010
 Fones: 31.3237.2016
 e-mail: gerencia@ipsemg.org.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
FLS. 1215
Rub. 2

Reconhecimento por SEMELHANÇA e (S) firma (S) de
LUCAS FERREIRA SILVA, NOME VERDADEIRO, C/IDA,
CPF: 012.345.678-90, RG: 123456789, RUA
DOUTOR SAO HORTENSA, 070202018, 4.281-34
Em Testemunho da Veracidade
Escritura - CAROLINA MACHADO DE RESENDE
Av. J. M. de A. S. - Emp. 114.53 - Bairro RSO 27 - FLS. RSO 48 -
TCE 152126

5395 HUI

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TAMBÉM REGISTRO DE AÇÃO E CANCELAMENTO DE AÇÃO
Rua do Comércio, 100 - Centro - 66010-000 - São João del-Rei - MG
Inscrição Estadual nº 001.988.123-45 - Inscrição Municipal nº 001.988.123-45 - CNPJ nº 00.000.000/0001-90
Cód. Autenticação: 36172303201641425496-7; Data: 23/03/2023 16:52:30
Selo Digital de Provisão Teor Normal 0. A001024-7100
Valor Total do Atto: R\$ 4,30
Rua do Comércio, 100 - Centro - 66010-000 - São João del-Rei - MG
CNPJ nº 00.000.000/0001-90

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Proc.	PEDREIRAS/MA
FLS.	0205001/202 3
Rub.	1216
	e

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTAL MARIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTAL MARIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENTAL MARIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/03/2021 17:10:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENTAL MARIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 35172303201641420498-1 a 35172303201641420498-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b100ff17a6b36ad7642954c2fd974ed5f8c5d158d69a6b5ba4503b9994306712e0c19a2216cfb2b2f56babd1d451f1bf7b5b0db7f3a77ca4fc9eca57aa7181ca



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DENTAL MARIA LTDA EPP
 AVENIDA AFONSO PENA, 262 -
 CENTRO - BELO HORIZONTE - MG
 30130-923 - (03)1327-1983

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0-ENTRADA
 1-SAÍDA **1**
 N° 0000692 - FL 1/1
 SÉRIE 1



CHAVE DE ACESSO
3113 0109 2223 6900 0113 5500 1000 0006 9215 4446 3873

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131130964277221 14/01/2013 T12:16:12

Natureza da Operação
VENDA

Inscrição Estadual **0010536090033** Inscrição Estadual do Subst. tributário CNPJ **09.222.369/0001-13**

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 Nome / Razão Social **IPSEMG INST PREV SERVIDORES ESTADO MG** CNPJ/CPF **17.217.332/0001-25** Data de Emissão **14/01/2013**
 Endereço **RODOVIA: PREFEITO AMERICO GIANETTI S N** Bairro / Distrito **SERRA VERDE** Cep **31630-901** Data da Saída **14/01/2013**
 Município **BELO HORIZONTE** Fone / Fax **0313237202** UF **MG** Inscrição Estadual **ISENTO** Hora da Saída

FATURA
01 13/02/2013 R\$ 5.427,70

CALCULO DO IMPOSTO									
Base de Cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base Cálculo ICMS Substituição	0,00	Valor do ICMS Substituição	0,00	Valor Total dos Produtos	5.427,70
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	0,00	Outras Despesas Acessórias	0,00	Valor do IPT	0,00
								Valor Total da Nota	5.427,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
 Razão Social Frete por Conta 0-Entrada 1-Destinatário **0** Código ANTT Placa do Veículo UF CNPJ / CPF
 Endereço Município UF Inscrição Estadual
 Quantidade Espécie Marca Numeração Peso Bruto Peso Líquido

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPT	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
004873	LIMA ESP TIPO K M C/6 25MM MAILL	90184999	102	5102	CX	10,00	33,90	339,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005097	LIMA TIPO K M C/6 35 25MM MAILL	90184999	102	5102	CX	6,00	33,33	199,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005367	LIMA TIPO K M C/6 18 21MM MAILL	90184920	102	5102	CX	22,00	33,33	733,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000868	CIM ENDO ENDOFIL 12G 10ML DENTS	30064012	102	5102	CJ	9,00	27,36	246,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003978	LIMA TIPO K M C/6 15 25MM MAILL	90184920	102	5102	CX	10,00	33,79	337,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000797	LIMA TIPO K M C/6 30 25MM MAILL	90184999	102	5102	CX	10,00	33,33	333,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005098	EXTIRPA NERVOS C/10 25 C VERM CCCOR	90184999	102	5102	CA	12,00	19,86	238,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004209	LIMA TIPO K M C/6 20 25MM MAILL	90184999	102	5102	CX	18,00	33,33	599,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001932	LIMA TIPO K M C/6 40 25MM MAILL	90184999	102	5102	CX	10,00	33,33	333,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004982	LIMA ESP TIPO K M C/6 8 21MM MAILL	90184920	102	5102	CX	18,00	33,33	599,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000794	LIMA ESP TIPO K M C/6 10 25MM MAILL	90184999	102	5102	CX	24,00	33,33	799,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004874	LIMA ESP TIPO K M C/6 8 25MM MAILL	90184920	102	5102	CX	20,00	33,33	666,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0205001/2023
 FLs. 1217
 Rub. u

DADOS ADICIONAIS
 Informações Complementares
 PE: 87 2012 NE: 181 2012 VRTT: 8.720,54 DEPOSIT BANCO ITAU AG 0637 CONTA 72021 0 AUT
 ANVISA: P36870041WX3 VENDEDOR: 16 ENTREGA: AV DOS ANDRADAS N 367 BAIRRO CE
 NTRO BELO HORIZONTE

Recebemos de DENTAL MARIA LTDA EPP os produtos da Nota Fiscal indicada ao lado.
 Emissão: 14/01/2013 Destinatário: IPSEMG INST PREV SERVIDORES ESTADO MG Valor Total: 5.427,70
 Data de Recebimento Identificação e Assinatura do Recebedor

NF-e
 N° 0000692 - FL 1/1
 SÉRIE 1

DENTAL MARIA LTDA EPP
 AVENIDA AFONSO PENA, 262 -
 CENTRO - BELO HORIZONTE - MG
 30130-923 - (03)1327-1983

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0-ENTRADA 1-1
 N° 0000771 - FL. 1/1
 SÉRIE 1



CHAVE DE ACESSO
 3113 0409 2223 6900 0113 5500 1000 0007 7110 9145 5471

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 131131058256104 05/04/2013 T18:04:13

Natureza da Operação: **VENDA**
 Inscrição Estadual: **0010536090033** Insct Estadual do Subst. tributário: CNPJ: **09.222.369/0001-13**

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 Nome / Razão Social: **IPSEMG INST PREV SERVIDORES ESTADO MG** CNPJ/CPF: **17.217.332/0001-25** Data de Emissão: **05/04/2013**
 Endereço: **RODOVIA: PREFEITO AMERICO GIANETTI S N** Bairro / Distrito: **SERRA VERDE** Cep: **31630-901** Data de Saída: **05/04/2013**
 Município: **BELO HORIZONTE** Fone / Fax: **0313237202** UF: **MG** Inscrição Estadual: **ISENTO** Hora de Saída:

FATURA
01 05/05/2013 R\$ 5.189,15 |

CÁLCULO DO IMPOSTO						
Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálculo ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos		
0,00	0,00	0,00	0,00	5.189,15		
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.189,15	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
 Razão Social: Frete por Conta (0-Emissor, 1-Destinatário): **0** Código ANTT: Placa do Veículo: UF: CNPJ/CPF:
 Endereço: Município: UF: Inscrição Estadual:
 Quantidade: Espécie: Marca: Numeração: Peso Bruto: Peso Líquido:

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BASE CÁLC ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
005097	LIMA TIPO K M C/6 35 25MM MAILL	90184999	102	5102	CX	15,00	33,33	499,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004874	LIMA ESP TIPO K M C/6 8 25MM MAILL	90184920	102	5102	CX	30,00	33,33	999,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003978	LIMA TIPO K M C/6 15 25MM MAILL	90184920	102	5102	CX	50,00	33,79	1.689,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004982	LIMA ESP TIPO K M C/6 8 21MM MAILL	90184920	102	5102	CX	30,00	33,33	999,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000794	LIMA ESP TIPO K M C/6 10 25MM MAILL	90184999	102	5102	CX	30,00	33,33	999,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FEDREIRAS/MA
 Proc. 0205001/202_3
 FLS. 12/8
 Rub. u

DADOS ADICIONAIS
 Informações Complementares
 PE: 87 2012 NE: 62 2013 VRTT: R\$ 16.272,45 DEPOSIT BANCO ITAU AG 0637 CONTA 72021 0 A
 UT ANVISA: P36870041WX3 VENDEDOR: 16 ENTREGA: AV. DOS ANDRADAS,367 - 3º ANDAR
 - ALMOXARIFADO - GERENCIA ODONTOLOGICA DO IPSEMG.

Recebemos de DENTAL MARIA LTDA EPP os produtos da Nota Fiscal indicada ao lado.
 Emissão: 05/04/2013 Destinatário: IPSEMG INST PREV SERVIDORES ESTADO MG Valor Total: 5.189,15
 Data de Recebimento: Identificação e Assinatura do Recebedor
 NF-e N° 0000771 - FL.1/1 SÉRIE 1

DENTAL MARIA LTDA EPP
 AVENIDA AFONSO PENA, 262 -
 CENTRO - BELO HORIZONTE - MG
 30130-923 - (03)1327-1983

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0-ENTRADA 1-SAÍDA
 Nº 0000786 - FL 1/1
 SÉRIE 1



CHAVE DE ACESSO
 3113 0409 2223 6900 0113 5500 1000 0007 8611 6137 5938

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 131131075854409 19/04/2013 T12:03:10

Natureza da Operação **VENDA**
 Inscrição Estadual **0010536090033** Inscrição Estadual do Subst. tributário CNPJ **09.222.369/0001-13**

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 Nome / Razão Social **IPSEMG INST PREV SERVIDORES ESTADO MG** CNPJ/CPF **17.217.332/0001-25** Data de Emissão **19/04/2013**
 Endereço **RODOVIA: PREFEITO AMERICO GIANETTI S N** Bairro / Distrito **SERRA VERDE** Cep **31630-901** Data da Saída **19/04/2013**
 Município **BELO HORIZONTE** Fone / Fax **0313237202** UF **MG** Inscrição Estadual **ISENTO** Hora da Saída

FATURA
01 19/05/2013 RS 4.397,65 |

CALCULO DO IMPOSTO									
Base de Cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base Cálculo ICMS Substituição	0,00	Valor do ICMS Substituição	0,00	Valor Total dos Produtos	4.397,65
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	0,00	Outras Despesas Acessórias	0,00	Valor do IPI	0,00
								Valor Total da Nota	4.397,65

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
 Razão Social
 Frete por Conta 0-Tributário 1-Destinatário Código ANTT
 Placa do Veículo UF CNPJ/CPF
 Endereço Município UF Inscrição Estadual
 Quantidade Espécie Marca Numeração Peso Bruto Peso Líquido

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
005623	LIMA HEDSTROEM M C/6 15/40 25M MAILL	90184920	102	5102	CX	30,00	33,3300	999,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000868	CIN ENDO ENDOFIL 12G 10ML DENTS	30064012	102	5102	CJ	20,00	27,3800	547,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000797	LIMA TIPO K M C/6 30 25MM MAILL	90184999	102	5102	CX	25,00	33,3300	833,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004209	LIMA TIPO K M C/6 20 25MM MAILL	90184999	102	5102	CX	30,00	33,3300	999,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004873	LIMA ESP TIPO K M C/6 6 25MM MAILL	90184999	102	5102	CX	30,00	33,9000	1.017,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0205001/202 3
 FLs. 1219
 Rub. 2

DADOS ADICIONAIS
 Informações Complementares
 PE 87/2012 - NE: 62/2013 - VRTT R\$ 16.272,45 - DEPOSIT BANCO ITAU AG 0637 CONTA 72021
 0 AUT ANVISA: P36870041WX3 VENDEDOR: 16 - ENTREGA: AV: DOS ANDRADAS, 367 - 3º A
 NDAR - ALMOXARIFADO.

Recebemos de DENTAL MARIA LTDA EPP os produtos da Nota Fiscal indicada no lado.
 Emissão: 19/04/2013 Destinatário: IPSEMG INST PREV SERVIDORES ESTADO MG Valor Total: 4.397,65
 Data de Recebimento Identificação e Assinatura do Recebedor
 NF-e Nº 0000786 - FL 1/1 SÉRIE 1

DENTAL MARIA LTDA EPP
 AVENIDA AFONSO PENA, 262 -
 CENTRO - BELO HORIZONTE - MG
 30130-923 - (03)1327-1983

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1
 N° 0000794 - FL 1/1
 SÉRIE 1



CHAVE DE ACESSO
 3113 0509 2223 6900 0113 5500 1000 0007 9410 7862 2961

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 131131088882183 03/05/2013 T18:23:24

Natureza da Operação **VENDA**
 Inscrição Estadual **0010536090033** Inscrição Estadual do Subst. tributário CNPJ **09.222.369/0001-13**

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 Nome / Razão Social **IPSEMG INST PREV SERVIDORES ESTADO MG** CNPJ/CPF **17.217.332/0001-25** Data de Emissão **03/05/2013**
 Endereço **RODOVIA: PREFEITO AMERICO GIANETTI S N** Bairro / Distrito **SERRA VERDE** Cep **31630-901** Data da Saída **03/05/2013**
 Município **BELO HORIZONTE** Fone / Fax **0313237202** UF **MG** Inscrição Estadual **ISENTO** Hora da Saída

FATURA
01 03/05/2013 R\$ 4.289,61

CALCULO DO IMPOSTO						
Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálculo ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos		
0,00	0,00	0,00	0,00	4.289,61		
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.289,61	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
 Razão Social Frete por Conta 0-Emitente 1-Destinatário 0 Código ANTT Placa do Veículo UF CNPJ / CPF
 Endereço Município UF Inscrição Estadual
 Quantidade Espécie Marca Numeração Peso Bruto Peso Líquido

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
004191	DIS SOFL POP ON C/120 1980B Z 3M	90184999	102	5102	KI	39,00	109,9900	4.289,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDREIRAS/IA
 Proc. 0205001/202 3
 FLS. 1220
 Rub. *[assinatura]*

DADOS ADICIONAIS
 Informações Complementares
 PE: 112 2012 NE: 66 2013 VRTT: R\$ 6.354,24 DEPOSIT BANCO ITAU AG 0637 CONTA 72021 0 A
 UT ANVISA: P36870041WX3 VENDEDOR: 10 ENTREGA: AV DOS ANDRADAS 367, 3º ANDAR -
 CENTRO - BH - ALMOXARIFADO.

Recebemos de DENTAL MARIA LTDA EPP os produtos da Nota Fiscal indicada ao lado.
 Emissão: 03/05/2013 Destinatário: IPSEMG INST PREV SERVIDORES ESTADO MG Valor Total: 4.289,61
 Data de Recebimento Identificação e Assinatura do Recebedor
 NF-e N° 0000794 - FL 1/1 SÉRIE 1

DENTAL MARIA LTDA EPP
RUA ERE, 34 -
PRADO - BELO HORIZONTE - MG
30411-052 - (31)3271-9838

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0-ENTRADA
1-SAÍDA 1
Nº 0004902 - FL 1/1
SÉRIE 1



CHAVE DE ACESSO
3116 0909 2223 6900 0113 5500 1000 0049 0213 9997 7001

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131162273095067 01/09/2016 12:47:49

Natureza da Operação
VENDA

Inscrição Estadual 0010536090033
Inscr Estadual do Subst. tribu CNPJ 09.222.369/0001-13
Tributo

DESTINATÁRIO/REMITENTE
Nome / Razão Social INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS G
CNPJ/CPF 17.217.332/0039-06
Data da Emissão 01/09/2016

Endereço AL EZEQUIEL DIAS 225
Bairro / Distrito SANTA EFIGENIA
Cep 30130-110
Data da Saída 01/09/2016

Município BELO HORIZONTE
Fone / Fax 3132372339
UF MG
Inscrição Estadual
Hora da Saída

FATURA
01 01/10/2016 R\$ 6.661,94 |

CALCULO DO IMPOSTO									
Base de Cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base Cálculo ICMS Substituição	0,00	Valor do ICMS Substituição	0,00	Valor Total dos Produtos	6.661,94
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	0,00	Outras Despesas Acessórias	0,00	Valor do IPI	0,00
								Valor Total da Nota	6.661,94

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
Razão Social	Frete por Cui	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF		
Endereço	0-Existente 1-Destinatário						
Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto	0,000	Peso Líquido	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS															
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	LOTE	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	NBFC	CALC ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
012043	ALG BOLETE C 100 1 25G CREMER	30059019		500	5403	PT	3000	2,14	6.420,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	
020730	CIM CIM PASTA PASTA PERICEM S EUGENOL TECHNEW	30064011		102	5102	CJ	1	53,36	53,36	0,00	0,00	0,00	0	0,00	
011275	GES60 COMEM TIPO II BRANCO 1KG ASFER	25202010		102	5102	KG	42	4,49	188,58	0,00	0,00	0,00	0	0,00	

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/202 3
FLS. 122
Rub. J

DADOS ADICIONAIS
Informações Complementares
FE: 031 2014 NE: 44 AF: 2941 16 VRTT: R\$ 16.911,20 DEPOSITO BANCO BRADESCO AG 0462 6 C
CONTA 124778 6 OU BANCO ITAU AG 0637 CONTA 72021 0 AUT ANVISA: P16870041W03 AAR 2015076
375 VENDEDOR: 6979 ENTREGA: SAMUEL LEVAR. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 2.117,83 P
ORIENTAÇÃO 20,56. FONTE IBPT

Recebemos de DENTAL MARIA LTDA EPP os produtos da Nota Fiscal indicada ao lado.
Emissão: 01/09/2016 Destinatário: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS G Valor Total: 6.661,94
Data de Recebimento: Identificação e Assinatura do Recebedor
NF-e Nº 0004902 - FL1/1 SÉRIE 1

DENTAL MARIA LTDA EPP
RUA ERE, 34 -
PRADO - BELO HORIZONTE - MG
30411-052 - (31)3271-9838

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0-ENTRADA
1-SAÍDA 1
Nº 0004903 - FL 1/1
SÉRIE 1



CHAVE DE ACESSO
3116 0909 2223 6900 0113 5500 1000 0049 0318 4587 9121

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131162273096986 01/09/2016 12:49:04

Natureza da Operação

VENDA

Inscrição Estadual
0010536090033

Inscr Estadual do Subst. tribu
Lar: 09.222.369/0001-13

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS G

CNPJ/CPF
17.217.332/0039-06

Data da Emissão
01/09/2016

Endereço
AL EZEQUIEL DIAS 225

Bairro / Distrito
SANTA EFIGENIA

Cep.
30130-110

Data da Saída
01/09/2016

Município
BELO HORIZONTE

Fone / Fax
3132372339

UF
MG

Inscrição Estadual

Hora da Saída

FATURA

01 01/10/2016 R\$ 4.370,00 |

CALCULO DO ICMS

Data de Cálculo do ICMS: 0,00 Valor do ICMS: 0,00 Base Cálculo ICMS Substituição: 0,00 Valor do ICMS Substituição: 0,00 Valor Total dos Produtos: 4.370,00

Valor do Frete: 0,00 Valor do Seguro: 0,00 Desconto: 0,00 Outras Despesas Acessórias: 0,00 Valor do IPI: 0,00 Valor Total da Nota: 4.370,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social: Frete por Car: 0-Emitente 1-Destinatário Código ANTT: Placa do Veículo: UF: CNPJ / CPF:

Endereço: Município: UF: Inscrição Estadual:

Quantidade: Espécie: Marca: Numeração: Peso Bruto: 0,000 Peso Líquido: 0,000

PRODUTOS/SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	LOTE	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BASE CALC ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
012025	100 AUTO VITRO FILL A3 100 A3 DFL	30064012		102	5102	UN	190	23,00	4.370,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/202 3
FLS. 122
Rub. ~

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares
NF: 031 2014 NE: 44 AF: 2941 16 VATT: R\$ 16.911,20 DEPOSITO BANCO BRADESCO AG 0462 E C
CONTA 124778 E OU BANCO ITAU AG 0633 CONTA 72021 O AUT ANVISA: P16870041WX3 AAS 2015076
375 VENDEDOR: 6979 ENTREGA: V.P. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 1.402,33 PORCENTAGE
M 32,09. FONTE TRPT

Recebemos de DENTAL MARIA LTDA EPP os produtos da Nota Fiscal indicada ao lado.

Emissão: 01/09/2016 Destinatário: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS G Valor Total: 4.370,00

NF-e
Nº 0004903 - FL1/1
SÉRIE 1

Data de Recebimento: Identificação e Assinatura do Recebedor

DENTAL MARIA LTDA EPP
RUA ERE, 34 -
PRADO - BELO HORIZONTE - MG
30411-052 - (31)3271-9838

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0-ENTRADA
1-SAÍDA
Nº 0004904 - FL 1/1
SÉRIE 1



CHAVE DE ACESSO
3116 0909 2223 6900 0113 5500 1000 0049 0411 9306 0530

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
13116227309825 01/09/2016 12:50:10

Natureza da Operação
VENDA

Inscrição Estadual: 0010536090033
Inscr. Estadual do Subst. tribu. CNPJ: 09.222.369/0001-13
Código de Verificação: 1

DESTINATÁRIO/REMITENTE
Nome / Razão Social: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS G
CNPJ/CPF: 17.217.332/0039-06
Data de Emissão: 01/09/2016

Endereço: AL EZEQUIEL DIAS 225
Município: BELO HORIZONTE
UF: MG
CEP: 30130-110
Data da Saída: 01/09/2016

Fatura: 01 01/10/2016 R\$ 5.879,26

CALCULO DO IMPOSTO
Base de Cálculo do ICMS: 0,00
Valor do ICMS: 0,00
Base Cálculo ICMS Substituição: 0,00
Valor do ICMS Substituição: 0,00
Valor Total dos Produtos: 5.879,26

Valor do Frete: 0,00
Valor da Seguro: 0,00
Desconto: 0,00
Outras Despesas Acessórias: 0,00
Valor do IPI: 0,00
Valor Total da Nota: 5.879,26

TRANSPORTADOR/VOLUNTEER TRANSPORTADO
Razão Social: [Empty]
Frete por Co: 0
Código ANTT: [Empty]
Placa do Veículo: [Empty]
UF: [Empty]
CNPJ / CPF: [Empty]

Endereço: [Empty]
Município: [Empty]
UF: [Empty]
Inscrição Estadual: [Empty]

Quantidade: [Empty]
Especie: [Empty]
Marca: [Empty]
Numeração: [Empty]
Peso Bruto: 0,000
Peso Líquido: 0,000

CDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	LOTE	QTD	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
020730	CIM CIM PASTA PASTA FERICEM S KUGENOL TECHNEM	30064011		102	5102	CJ	69	53,36	3.681,84	0,00	0,00	0	0,00
011275	GERSO COMUM TIPO II BRANCO 1KG ASFER	25202010		102	5102	EG	58	4,49	260,42	0,00	0,00	0	0,00
011725	ESPONJA MEMOSFON C 10 TECHNEM	30061090		102	5102	CX	100	19,37	1.937,00	0,00	0,00	0	0,00

PEDREIRAS/MA
Proc. 020500/1202 3
FLS. 1223
Rub. 2

DADOS ADICIONAIS
Informações Complementares
PE: 031 2014 NE: 44 AF: 2941 16 VATT: R\$ 16.911,20 DEPOSITO BANCO BRADESCO AG 0442 6 C
CONTA 124778 6 OU BANCO ITAU AG 0637 CONTA 72021 0 AUT ANVISA: P36970061M3 AAS 2018076
375 VENDEDOR: 6979 ENTREGA: V.P. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 1.859,04 PORCENTAGEM
M 28,56. FONTE IPT

Recebemos de DENTAL MARIA LTDA EPP os produtos da Nota Fiscal indicada ao lado.
Emissão: 01/09/2016 Destinatário: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS G Valor Total: 5.879,26
Data de Recebimento: [Empty] Identificação e Assinatura do Recebedor: [Empty]
NF-e Nº: 0004904 - FL1/1 SÉRIE 1

DENTAL MARIA LTDA EPP
RUA ERP, 34 -
PRADO - BELO HORIZONTE - MG
30411-052 - (31)3271-9838

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0-ENTRADA
1-SAÍDA
Nº 0004995 - FL 1/1
SÉRIE 1



CHAVE DE ACESSO
3116 0909 2223 6900 0113 5500 1000 0049 9515 9246 0642

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fatenda.gov.br ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131162292052458 12/09/2016 08:36:12

Natureza da Operação
SIMPLES REMESSA

Inscrição Estadual 0010536090033
Inscrição Estadual de Subst. tribu CNPJ 09.222.369/0001-13
tarif

DESTINATÁRIO/REMETENTE
Nome / Razão Social
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS G CNPJ/CPF 17.217.332/0039-06
Data de Emissão 12/09/2016
Endereço AL EZEQUIEL DIAS 225 Bairro / Distrito SANTA EFIGENIA Cep 30130-110 Data de Saída 12/09/2016
Município BELO HORIZONTE Fone / Fax 3132372339 UF MG Inscrição Estadual Hora de Saída

FAATURA
01 19/09/2016 R\$ 5.618,84 1

CALCULO DO IMPOSTO
Base de Cálculo do ICMS 0,00 Valor do ICMS 0,00 Base Cálculo ICMS Substituição 0,00 Valor do ICMS Substituição 0,00 Valor Total dos Produtos 5.618,84
Valor do Frete 0,00 Valor do Seguro 0,00 Desconto 0,00 Outras Despesas Acessórias 0,00 Valor do IPT 0,00 Valor Total da Nota 5.618,84

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
Razão Social Frete por Co 0-Emissor 1-Destinatário Código ANIT Placa do Veículo UF CNPJ / CPF
Endereço Município UF Inscrição Estadual
Quantidade Espécie Marca Numeração Peso Bruto 0,000 Peso Líquido 0,000

ITENS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS														
DIIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	LOTE	QST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR IPT	ALIQ ICMS	ALIQ IPT
020730	CIM CIA PASTA PASTA PERICEM S EUGENOL TECHNEM	30064011		400	5949	CJ	69	53,36	3.681,84	0,00	0,00	0,00	0	0,00
011725	ESPONJA REMOSPOH C 10 TECHNEM	30061090		400	5949	CX	100	19,37	1.937,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00

PECREIRAS/MA
Proc. 0205001/202 3
FLS. 1224
Rub. 2

DADOS ADICIONAIS
Informações Complementares
NOTA FISCAL DE SIMPLES REMESSA REFERENTE A NF DE SAÍDA 4904. NOTA FISCAL SOMENTE PARA EFEITO DE TRANSPORTE DE MERCADORIA. ENTREGA: SAMUEL LEVAR. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 1.803,08 PORCENTAGEM 32,09. FONTE IBSF

Recebemos de DENTAL MARIA LTDA EPP os produtos da Nota Fiscal indicada ao lado.
Emissão: 12/09/2016 Destinatário: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS G Valor Total: 5.618,84
Data do Recebimento Identificação e Assinatura do Recebedor
NF-e Nº 0004995 - FL1/1 SÉRIE 1

DENTAL MARIA LTDA EPP
RUA ERE, 34 -
PRADO - BELO HORIZONTE - MG
30411-052 - (31)3271-9838

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica



0-ENTRADA
1-SAÍDA
1
Nº 0005574 - FL 1/1
SÉRIE 1

CHAVE DE ACESSO
3116 1109 2223 6900 0113 5500 1000 0055 7414 7584 9779

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da Operação
VENDA
Inscrição Estadual
0010536090033
Código Estadual do Subst. Tribu CNPJ
Código 09.222.369/0001-13

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131162348399561 04/11/2016 09:57:23

DESTINATÁRIO/REMIENTE
Nome / Razão Social
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS G
CNPJ/CPF
17.217.332/0039-06
Data da Emissão
04/11/2016
Endereço
AL EZEQUIEL DIAS 225
Bairro / Distrito
SANTA EFIGENIA
CEP
30130-110
Data da Saída
04/11/2016
Município
BELO HORIZONTE
Fone / Fax
3132372339
UF
MG
Inscrição Estadual
Hora da Saída

FATURA
01 03/12/2016 R\$ 28.052,59 |

CALCULO DO IMPOSTO
Base de Cálculo do ICMS
0,00
Valor do ICMS
0,00
Base Cálculo ICMS Substituição
0,00
Valor do ICMS Substituição
0,00
Valor Total dos Produtos
28.052,59
Valor do Frete
0,00
Valor do Seguro
0,00
Desconto
0,00
Outras Despesas Acessórias
0,00
Valor do IPT
0,00
Valor Total da Nota
28.052,59

TRANSPORTADA/VOLUMES TRANSPORTADOS
Razão Social
Endereço
Quantidade
Espécie
Marca
Numeração
Peso Bruto
0,000
Peso Líquido
0,000

QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	LOTE	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BASE CALC ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR IPT	ALIQ ICMS	ALIQ IPT
11	RESINA FOTO FILTEX E350XT 4G C2B 3M	30064012		040	5102	UN	11	52,63	578,93	0,00	0,00	0,00	0	0,00
36	RESINA FOTO FILTEX E350XT 4G A4B 3M	30064012		040	5102	UN	36	52,63	1.894,68	0,00	0,00	0,00	0	0,00
120	RESINA FOTO FILTEX E350XT 4G A2B 3M	30064012		040	5102	UN	120	52,63	6.315,60	0,00	0,00	0,00	0	0,00
10	RESINA FOTO FILTEX E350XT 4G A1D 3M	30064012		040	5102	UN	10	52,63	526,30	0,00	0,00	0,00	0	0,00
136	RESINA FOTO FILTEX E350XT 4G A3B 3M	30064012		040	5102	UN	136	52,63	7.157,68	0,00	0,00	0,00	0	0,00
37	RESINA FOTO FILTEX E350XT 4G A3D 3M	30064012		040	5102	UN	37	52,63	1.947,31	0,00	0,00	0,00	0	0,00
160	RESINA FOTO FILTEX E350XT 4G A35B 3M	30064012		040	5102	UN	160	52,63	8.420,80	0,00	0,00	0,00	0	0,00
10	RESINA FOTO FILTEX E350XT 4G A4D 3M	30064012		040	5102	UN	10	52,63	526,30	0,00	0,00	0,00	0	0,00
10	RESINA FOTO FILTEX E350XT 4G B3D 3M	30064012		040	5102	UN	10	52,71	527,10	0,00	0,00	0,00	0	0,00
3	RESINA FOTO FILTEX E350XT 4G C4D 3M	30064012		040	5102	UN	3	52,63	157,89	0,00	0,00	0,00	0	0,00

PEDREIRAS/MA
Proc. 02050012023
FLS. 1225
Rub. 2

DADOS ADICIONAIS
Informações Complementares
VIRT DA MERCADORIA C/ ICMS: R\$ 34.210,47 VIRT DO ICMS: R\$ 6.157,88 UNIDADE EXECUTORA;
2011028 DATA DO EMPENHO: 24/10/2016 PE: 095 2013 NE 42 AF 3624 16 VIRT: R\$ 32.052,47 D
EPOSITO BANCO BRADESCO AG 0462 6 CONTA 124778 6 DO BANCO ITAU AG 0637 CONTA 72021 0 AU
T ANVISA: 8 06 347 4 AAS 2015076375 VENDEDOR: 6979 ENTREGA: SAMUEL LEVAR. VALOR APROX
IMADO DOS TRIBUTOS R\$ 9.002,08 PORCENTAGEM 32,09. FONTE IBPT

Recebemos de DENTAL MARIA LTDA EPP os produtos da Nota Fiscal indicada ao lado.
Emissão: 04/11/2016 Destinatário: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS G Valor Total: 28.052,59
Data de Recebimento Identificação e Assinatura do Recebedor
NF-e
Nº 0005574 - FL1/1
SÉRIE 1

DENTAL MARIA LTDA EPP
RUA ERE, 34 -
PRADO - BELO HORIZONTE - MG
30411-052 - (31)3271-9838

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0-ENTRADA
1-SAÍDA
Nº 0005937 - FL 1/1
SERIE 1



CHAVE DE ACESSO
3116 1209 2223 6900 0113 5500 1000 0059 3712 5713 8287

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131162389488255 09/12/2016 09:40:57

Natureza da Operação
VENDA
Inscrição Estadual: 0010536090033
Inscr. Estadual do Subst. Trib. CNPJ: 09.222.369/0001-13
Código de Origem: 1

DESTINATÁRIO/REMIENTE
Nome / Razão Social: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS G
CNPJ/CPF: 17.217.332/0039-06
Data da Emissão: 09/12/2016
Endereço: AL EZEQUIEL DIAS 225
Bairro / Distrito: SANTA EFIGENIA
Cep: 30130-110
Data da Saída: 09/12/2016
Município: BELO HORIZONTE
Fone / Fax: 3132372339
UF: MG
Inscrição Estadual

FATURA
01 07/01/2017 R\$ 9.600,00 |

CALCULO DO IMPOSTO
Base de Cálculo do ICMS: 0,00
Valor do ICMS: 0,00
Base Cálculo ICMS Substituição: 0,00
Valor do ICMS Substituição: 0,00
Valor Total dos Produtos: 9.600,00
Valor do Frete: 0,00
Valor de Seguro: 0,00
Desconto: 0,00
Outras Despesas Acreditadas: 0,00
Valor do IPT: 0,00
Valor Total da Nota: 9.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
Razão Social: []
Endereço: []
Município: []
UF: []
Inscrição Estadual: []
Quantidade: []
Especie: []
Marca: []
Numeração: []
Peso Bruto: 0,000
Peso Líquido: 0,000

CDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	LOTE	QTD	CEP	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BASE CALC ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR IPT	ALIQ ICMS	ALIQ IPT
006427	ION AUTO ESTAC MOLAR A3 12 5G 8 5ML 3M	30064011		040	5102	RI	48	200,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/202 3
FLS. 1226
Rub. 2

DADOS ADICIONAIS
Informações Complementares
VIRT DA MERCADORIA C/ ICMS: R\$ 11.707,31 VIRT DO ICMS: R\$ 2.107,31 UNIDADE EXECUTORA:
2011028 DATA DO EMPENHO: 28/11/2016 PE: 060 16 REPLA ME 129 AF 4002 1 VIRT: R\$ 10.000.
DO DEPOSITO BANCO BRADESCO AG 0462 E CONTA 124778 6 00 BANCO ITAU AG 0637 CONTA 72021
O AUT ANVISA: R 06 347 4 AAS 2015076375 VELODEADOR: 10 ENTREGA: SAMUEL LEVAR. VALOR APH
OXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 3.080,64 PORCENTAGEM 32,09. PONTE INPT

Recebemos de DENTAL MARIA LTDA EPP os produtos da Nota Fiscal indicada ao lado.
Emissão: 09/12/2016 Destinatário: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS G Valor Total: 9.600,00
Data de Recebimento: [] Identificação e Assinatura do Recebedor: []
NF-e Nº 0005937 - FL1/1 SERIE 1

DENTAL MARIA LTDA
RUA ERE, 34 -
PRADO - BELO HORIZONTE - MG
30411-052 - (31)3271-9838

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica



0-ENTRADA 1
1-SAIDA 1
Nº 0006697 - FL 1/1
SÉRIE 1

CHAVE DE ACESSO
3117 0409 2223 6900 0113 5500 1000 0066 9710 9361 7300

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131172510536013 05/04/2017 15:50:18

Natureza da Operação
VENDA

Inscrição Estadual: 0010536090033
Inscr Estadual do Subst. Tribu CNPJ: 09.222.369/0001-13

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social: IPSEMG HOSP GOV ISRAEL PINHEIRO
CNPJ/CPF: 17.217.332/0039-06
Data de Emissão: 05/04/2017

Endereço: AL EZEQUIEL DIAS 225
Bairro / Distrito: SANTA EFIGENIA
Cep: 30130-110
Data da Saída: 05/04/2017

Município: BELO HORIZONTE
Fone / Fax: 3132372339
UF: MG
Inscrição Estadual

FATURA
01 05/05/2017 R\$ 12.993,48 |

CALCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS: 0,00
Valor do ICMS: 0,00
Base Cálculo ICMS Substituição: 0,00
Valor do ICMS Substituição: 0,00
Valor Total dos Produtos: 12.993,48

Valor do Frete: 0,00
Valor do Seguro: 0,00
Desconto: 0,00
Outras Despesas Acessórias: 0,00
Valor do IPI: 0,00
Valor Total da Nota: 12.993,48

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social: [Empty]
Frete por Conta: 0-Emissor 1-Destinatário
Código ANTT: [Empty]
Placa do Veículo: [Empty]
UF: [Empty]
CNPJ / CPF: [Empty]

Endereço: [Empty]
Município: [Empty]
UF: [Empty]
Inscrição Estadual: [Empty]

Quantidade: [Empty]
Espécie: [Empty]
Marca: [Empty]
Numeração: [Empty]
Peso Bruto: 0,000
Peso Líquido: 0,000

LISTA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	LOTE	QTD	CEC	UN	QUANT	VALOR UNIC.	VALOR TOTAL	BASE CALC ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
10	RESINA FOTO FILTEK E350XT 4G C2B 3M	30064012		040	5102	UN	10	57,24	572,40	0,00	0,00	0,00	0	0,00
10	RESINA FOTO FILTEK E350XT 4G A4B 3M	30064012		040	5102	UN	10	57,24	572,40	0,00	0,00	0,00	0	0,00
24	RESINA FOTO FILTEK E350XT 4G A2B 3M	30064012		040	5102	UN	24	57,24	1.373,76	0,00	0,00	0,00	0	0,00
40	RESINA FOTO FILTEK E350XT 4G A1D 3M	30064012		040	5102	UN	40	57,24	2.289,60	0,00	0,00	0,00	0	0,00
10	RESINA FOTO FILTEK E350XT 4G A3B 3M	30064012		040	5102	UN	10	57,24	572,40	0,00	0,00	0,00	0	0,00
5	RESINA FOTO FILTEK E350XT 4G A2D 3M	30064012		040	5102	UN	5	57,24	286,20	0,00	0,00	0,00	0	0,00
40	RESINA FOTO FILTEK E350XT 4G A3D 3M	30064012		040	5102	UN	40	57,24	2.289,60	0,00	0,00	0,00	0	0,00
10	RESINA FOTO FILTEK E350XT 4G C1B 3M	30064012		040	5102	UN	10	57,24	572,40	0,00	0,00	0,00	0	0,00
10	RESINA FOTO FILTEK E350XT 4G A3B 3M	30064012		040	5102	UN	10	57,24	572,40	0,00	0,00	0,00	0	0,00
10	RESINA FOTO FILTEK E350XT 4G A4D 3M	30064012		040	5102	UN	10	57,24	572,40	0,00	0,00	0,00	0	0,00
50	RESINA FOTO FILTEK E350XT 4G A1B 3M	30064012		040	5102	UN	50	57,24	2.862,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
8	RESINA FOTO FILTEK E350XT 4G C4D 3M	30064012		040	5102	UN	8	57,24	457,92	0,00	0,00	0,00	0	0,00

PEDREIRAS/MA
Proc. 020500/202 3
FLS. 1227
Rub. 2

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares
INSCRIÇÃO CONFORME ANEXO I ITEM 136 - VRT DA MERCADORIA C/ ICMS: R\$ 15.845,70 VRT DO ICMS: R\$ 2.852,22 UNIDADE EXECUTORA: 2011028 DATA DO EMPENHO: 30/03/2017 PE: 095 2013 ME 52 AF 773 17 VRT: R\$ 14.426,48 DEPOSITO BANCO BRADESCO AG 0462 6 CONTA 124778 6 OU B ANCO ITAU AG 0637 CONTA 72021 0 AUT ANVISA: 8 06 347 4 AAS 2015076375 VENDEDOR: 6979 B NTREGA: AV. DOS ANDRADAS, 367 - SAMUEL LEVAN. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 4.169,59 PORCENTAGEM 32,09. FONTE IBPT

Recebemos de DENTAL MARIA LTDA os produtos da Nota Fiscal indicada ao lado.
Emissão: 05/04/2017 Destinatário: IPSEMG HOSP GOV ISRAEL PINHEIRO Valor Total: 12.993,48

NF-e
Nº 0006697 - FL1/1
SÉRIE 1

Data de Recebimento: [Empty]
Identificação e Assinatura do Recebedor: [Empty]

DENTAL MARIA LTDA
RUA ERE, 34 -
PRADO - BELO HORIZONTE - MG
30411-052 - (31)3271-9838

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica



0-ENTRADA
1-SAÍDA
Nº 0007501 - FL 1/1
SÉRIE 1

CHAVE DE ACESSO
3117 1009 2223 6900 0113 5500 1000 0075 0110 5576 1110

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da Operação
VENDA ORGAO ESTADUAL
Inscrição Estadual: 0010536090033
Inscr Estadual do Subst. tribu CNPJ 09.222.369/0001-13

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131172703845943 05/10/2017 13:48:16

DESTINATÁRIO/REMETENTE
Nome / Razão Social: INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/CPF: 17.217.332/0039-06
Data de Emissão: 05/10/2017
Endereço: AL EZEQUIEL DIAS 225
Cidade / Distrito: SANTA EFIGENIA
CEP: 30130-110
Data da Saída: 05/10/2017
Município: BELO HORIZONTE
Fone / Fax: 3132372339
UF: MG
Inscrição Estadual

FATURA
01 04/11/2017 R\$ 12.650,44

CALCULO DO IMPOSTO
Base de Cálculo do ICMS: 0,00
Valor do ICMS: 0,00
Base Cálculo ICMS Substituição: 0,00
Valor do ICMS Substituição: 0,00
Valor Total dos Produtos: 12.650,44
Valor do Frete: 0,00
Valor do Seguro: 0,00
Desconto: 0,00
Outras Despesas Acessórias: 0,00
Valor do IPI: 0,00
Valor Total da Nota: 12.650,44

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
Razão Social: Frete por Conta: 0
Código ANTT: Placa do Veículo: UF: CAD. / CPF:
Endereço: Município: UF: Inscrição Estadual:
Quantidade: Espécie: Marca: Numeração: Peso Bruto: 0,000
Peso Líquido: 0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS														
LOGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	LOTE	QTD	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BASE CALC ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
237510	RESINA FOTO FILTEX 2350XT 4G C2B 3M	30064012		040	5102	UN	10	57,24	572,40	0,00	0,00	0,00	0	0,00
237477	RESINA FOTO FILTEX 2350XT 4G A2E 3M	30064012		040	5102	UN	28	57,24	1.602,72	0,00	0,00	0,00	0	0,00
237508	RESINA FOTO FILTEX 2350XT 4G A1D 3M	30064012		040	5102	UN	18	57,24	1.030,32	0,00	0,00	0,00	0	0,00
237478	RESINA FOTO FILTEX 2350XT 4G A3B 3M	30064012		040	5102	UN	20	57,24	1.144,80	0,00	0,00	0,00	0	0,00
237485	RESINA FOTO FILTEX 2350XT 4G A2D 3M	30064012		040	5102	UN	20	57,24	1.144,80	0,00	0,00	0,00	0	0,00
237494	RESINA FOTO FILTEX 2350XT 4G A3D 3M	30064012		040	5102	UN	20	57,24	1.144,80	0,00	0,00	0,00	0	0,00
237509	RESINA FOTO FILTEX 2350XT 4G C1B 3M	30064012		040	5102	UN	5	57,24	286,20	0,00	0,00	0,00	0	0,00
238145	RESINA FOTO FILTEX 2350XT 4G A35B 3M	30064012		040	5102	UN	72	57,24	4.121,28	0,00	0,00	0,00	0	0,00
237495	RESINA FOTO FILTEX 2350XT 4G A4D 3M	30064012		040	5102	UN	15	57,24	858,60	0,00	0,00	0,00	0	0,00
237486	RESINA FOTO FILTEX 2350XT 4G B3D 3M	30064012		040	5102	UN	5	57,32	286,60	0,00	0,00	0,00	0	0,00
237474	RESINA FOTO FILTEX 2350XT 4G A1B 3M	30064012		040	5102	UN	8	57,24	457,92	0,00	0,00	0,00	0	0,00

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205 od/202 3
FLS. 1228
Rub. 2

DADOS ADICIONAIS
Informações Complementares
1SERCAO CONFORME ANEXO 1 ITEM 136 VRTT DA MERCADORIA C/ ICMS: R\$ 15.427,36 VRTT DO ICM S: R\$ 2.776,92 UNIDADE EXECUTORA: 2011028 DATA DO EMPENHO: 27/09/2017 PE 95 2013 NE 52 AF 3446 17 VRTT: R\$ 14.539,36 DEPOSITO BANCO BRADESCO AG 0462 6 COWTA 124778 6 OU NAN CO ITAO AG 0637 COWTA 72021 0 AUT ANVISA: # 06 347 4 AAS 2016076375 VEENDEDOR: 6979 ENT REGA: AV DOS ANDRADAS, 367 - SAMUEL LEVAR. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 4.063,59 PORCENTAGEM 2,92. FONTE INPY

Recebemos de DENTAL MARIA LTDA os produtos da Nota Fiscal indicada ao lado.
Emissão: 05/10/2017 Destinatário: INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS Valor Total: 12.650,44
Data de Recebimento: Identificação e Assinatura do Recebedor:
NF-e Nº 0007501 - FL1/1 SÉRIE 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 05 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTAL MARIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTAL MARIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENTAL MARIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2015 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/03/2021, 17:01:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente à empresa DENTAL MARIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail Autenticacao@azevedobastos.net.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://multiplic.azevedobastos.net.br/> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 35172303201641420239-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 6.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

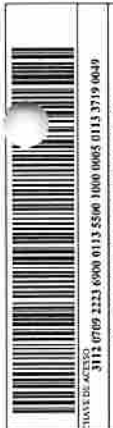
00005b1d7346f40572d9f9e6bc05b100ff17a5b36ad76429f4c216974ed51c70a937c0a8d48c67cc420e5b5db57ecf7d51a990387d1e69a516cb691325b580db73a77c4f9eca57aa7181ca



PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/202 3
FLS. 1230
Rub. u

DENTAL MARI EPP
AVENIDA SPANGLER, S/N, 262
CENTRO - BELO HORIZONTE - MG
 CEP: 30136-923 - (031)327-1883

BANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 E-CTFD/DA
 1
 N° 0005001 - FL. 01
 SERIE: 1



Nome da Operação: **YENDA**
 CNPJ: 09.222.609/0001-13

CPF: 3112 0709 2223 6900 0113 5500 1000 0065 0113 3719 0649
 Cnpj: 131120787841072 16072012 109910-33

Endereço: **AVENIDA: CONTORNO 3000**
BELO HORIZONTE
 UF: **MG**

Nome do Emitente: **SANTA EFIGENIA**
 CNPJ: 301104018
 Nome do Estado: **MINAS GERAIS**

DATA: 01/10/2012 08:52:00

Valor de ICMS: 0,00
 Valor de IPI: 0,00
 Valor de PIS: 0,00
 Valor de COFINS: 0,00

Valor Total das Parcelas: 5.202,00
 Valor Total do Item: 5.202,00

TRANSPORTADORA: **TRANSPORTE LACUL**
 UF: **UF**

Valor do Frete: **0,00**
 Valor do Seguro: **0,00**
 Valor do Seguro-Frete: **0,00**

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS VALORES	IPI	IPI VALORES	PIS	PIS VALORES	COFINS	COFINS VALORES	TOTAL
000003	UNID. MEDICINA	17,2400	5.202,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.202,00

NUMERO DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO (NIPRO)	DESCRICAO DO PRODUTO (SERVICO)	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS VALORES	IPI	IPI VALORES	PIS	PIS VALORES	COFINS	COFINS VALORES	TOTAL
000003	GENIO ESPECIAL - HIBRIONONE IV 1K VIGLIO	300,00	17,2400	5.202,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.202,00

RECEBEMOS DE DENTAL MARIA LUIZA EPP em pagamento da Nota Fiscal indicada no laudo.
 Emitido em 01/10/2012 - Recuperação: POLICIA MILITAR DE MG, CENTRO ODONTOLÓGICO, Valor Total: 5.202,00

RECEBEMOS DE DENTAL MARIA LUIZA EPP em pagamento da Nota Fiscal indicada no laudo.
 Emitido em 01/10/2012 - Recuperação: POLICIA MILITAR DE MG, CENTRO ODONTOLÓGICO, Valor Total: 5.202,00

RECEBEMOS DE DENTAL MARIA LUIZA EPP em pagamento da Nota Fiscal indicada no laudo.
 Emitido em 01/10/2012 - Recuperação: POLICIA MILITAR DE MG, CENTRO ODONTOLÓGICO, Valor Total: 5.202,00

RECEBEMOS DE DENTAL MARIA LUIZA EPP em pagamento da Nota Fiscal indicada no laudo.
 Emitido em 01/10/2012 - Recuperação: POLICIA MILITAR DE MG, CENTRO ODONTOLÓGICO, Valor Total: 5.202,00

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0205001/2023
 FLS. 1231
 Rub. e

DENTAL MARI E FPP
AVENIDA AFONSO ARNAU, 262
CENTRO EMPRESARIAL - F - MIG
40130-923 - (41)33241983

DANSE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 442974204
 1-442974204
 N° 000592 - FL. 1/1
 SÉRIE: 1



Nome da Empresa: **YENIA** CNPJ: **09.232.509/0001-13**
 Inscrição Estadual: **0016536090033** Inscrição de Simples: **097**
 Endereço: **AVENIDA: CUSTÓRIO 3300** Município: **BELO HORIZONTE** UF: **MG** CEP: **0113307047**

CPF: **177062012 85 4304061**
 Nome do Cliente: **AVENIDA: CUSTÓRIO 3300** Município: **BELO HORIZONTE** UF: **MG** CEP: **0113307047**
 Nome do Destinatário: **SANTA EFIGENIA** Cidade: **30110-018**
 Inscrição Estadual: **ISESTO**

Valor do ICMS: **0,00** Valor do IPI: **0,00** Valor do IPI: **0,00**
 Valor do ICMS: **0,00** Valor do IPI: **0,00** Valor do IPI: **0,00**

Valor do ICMS: **0,00** Valor do IPI: **0,00** Valor do IPI: **0,00**
 Valor do ICMS: **0,00** Valor do IPI: **0,00** Valor do IPI: **0,00**

Valor do ICMS: **0,00** Valor do IPI: **0,00** Valor do IPI: **0,00**
 Valor do ICMS: **0,00** Valor do IPI: **0,00** Valor do IPI: **0,00**

Valor do ICMS: **0,00** Valor do IPI: **0,00** Valor do IPI: **0,00**
 Valor do ICMS: **0,00** Valor do IPI: **0,00** Valor do IPI: **0,00**

Valor do ICMS: **0,00** Valor do IPI: **0,00** Valor do IPI: **0,00**
 Valor do ICMS: **0,00** Valor do IPI: **0,00** Valor do IPI: **0,00**

Valor do ICMS: **0,00** Valor do IPI: **0,00** Valor do IPI: **0,00**
 Valor do ICMS: **0,00** Valor do IPI: **0,00** Valor do IPI: **0,00**

Valor do ICMS: **0,00** Valor do IPI: **0,00** Valor do IPI: **0,00**
 Valor do ICMS: **0,00** Valor do IPI: **0,00** Valor do IPI: **0,00**

Valor do ICMS: **0,00** Valor do IPI: **0,00** Valor do IPI: **0,00**
 Valor do ICMS: **0,00** Valor do IPI: **0,00** Valor do IPI: **0,00**

Valor do ICMS: **0,00** Valor do IPI: **0,00** Valor do IPI: **0,00**
 Valor do ICMS: **0,00** Valor do IPI: **0,00** Valor do IPI: **0,00**

Valor do ICMS: **0,00** Valor do IPI: **0,00** Valor do IPI: **0,00**
 Valor do ICMS: **0,00** Valor do IPI: **0,00** Valor do IPI: **0,00**

Valor do ICMS: **0,00** Valor do IPI: **0,00** Valor do IPI: **0,00**
 Valor do ICMS: **0,00** Valor do IPI: **0,00** Valor do IPI: **0,00**

Valor do ICMS: **0,00** Valor do IPI: **0,00** Valor do IPI: **0,00**
 Valor do ICMS: **0,00** Valor do IPI: **0,00** Valor do IPI: **0,00**

Valor do ICMS: **0,00** Valor do IPI: **0,00** Valor do IPI: **0,00**
 Valor do ICMS: **0,00** Valor do IPI: **0,00** Valor do IPI: **0,00**

Valor do ICMS: **0,00** Valor do IPI: **0,00** Valor do IPI: **0,00**
 Valor do ICMS: **0,00** Valor do IPI: **0,00** Valor do IPI: **0,00**

Valor do ICMS: **0,00** Valor do IPI: **0,00** Valor do IPI: **0,00**
 Valor do ICMS: **0,00** Valor do IPI: **0,00** Valor do IPI: **0,00**

PEDREIRAS/MA
 Proc. **0305001/2023**
 FLS. **1232**
 Rub. **2**

Recibo de DENTAL MARIA LTDA EPP no preçônio da Nota Fiscal indicada no lado.
 Emitido: 08/07/2023 às 08:07:02 PE 00 2023 N.º 19 2023 VRTT: 1409475 DEPOSITO BA
 NCO FIAU AG 067 CUNTA 7261 GAUT ANEXAU 72687904WA3 VENDEDOR: 100

Nº 000592 - FL. 1/1
 SÉRIE: 1

PEDREIRASIMA
Proc. 0205001/2023
FLS. 1234
Rub. u

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SEST/SENAT FLORIANOPOLIS, UNIDADE B026, atesta para devidos fins que a empresa DENTAL MARIA LTDA inscrita no CNPJ: 09.222.369/0001-13, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001053609.0033, com sede a rua ERÊ nº: 34, sala 304; bairro Prado- Belo Horizonte/MG é nossa fornecedora dos materiais de consumo odontológico, relacionados na NF 6991 04/06/2017, em anexo, onde os produtos vem atendendo satisfatoriamente as necessidades deste órgão no que se refere a qualidade, rendimento e durabilidade, não havendo, até a presente data, nada que a desabone.

Nada consta em nossos arquivos, que possa desabonar o distribuidor DENTAL MARIA LTDA, quanto a qualidade e garantia dos materiais fornecidos a este órgão.

Florianópolis, 08 de agosto de 2018.

Caio Roberto Fidelix

Coordenador de Administração e Finanças SEST SENAT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PESSOÁ

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÔBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO

Av. Eplício Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 59030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Ôbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo, Selo Digital: ABC123456789) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada várias vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTAL MARIA LTDA linha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTAL MARIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENTAL MARIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2015 e artigo 2º-A da Lei Federal 12.692/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autonomia e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §1º, da Lei Federal nº 12.692/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/03/2021, 17:12:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENTAL MARIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://ajudigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 35172303201641420222-1
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provisão CGJ Nº 003/2014 e Provisão CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd840572c689f6bb-c05b-100ff1746b335ad7542954c216874ed5f5615415c33ab80368f6eb9d8b559aea17ab2dbb413f5b56acdf1c2038e9b8b5b550
db7f03a77ca4f1f6ca57aa7181ca



PEDREIRASIMA
Proc. 0205001/202 3
FLS. 1235
Rub. u

EMPAL MAT
RUA 284, 34
PARQUE INDUSTRIAL - MZ
2011-532 - (011)271-9918

EMPAL MAT
Prestadora Auxiliar de
Serviços de Limpeza
e Manutenção
de Edifícios
CNPJ nº 08.969.811-01

EMPAL MAT
RUA 284, 34
PARQUE INDUSTRIAL - MZ
2011-532 - (011)271-9918

EMPAL MAT
RUA 284, 34
PARQUE INDUSTRIAL - MZ
2011-532 - (011)271-9918

EMPAL MAT
RUA 284, 34
PARQUE INDUSTRIAL - MZ
2011-532 - (011)271-9918

EMPAL MAT
RUA 284, 34
PARQUE INDUSTRIAL - MZ
2011-532 - (011)271-9918

EMPAL MAT
RUA 284, 34
PARQUE INDUSTRIAL - MZ
2011-532 - (011)271-9918

EMPAL MAT
RUA 284, 34
PARQUE INDUSTRIAL - MZ
2011-532 - (011)271-9918

EMPAL MAT
RUA 284, 34
PARQUE INDUSTRIAL - MZ
2011-532 - (011)271-9918

EMPAL MAT
RUA 284, 34
PARQUE INDUSTRIAL - MZ
2011-532 - (011)271-9918

EMPAL MAT
RUA 284, 34
PARQUE INDUSTRIAL - MZ
2011-532 - (011)271-9918

EMPAL MAT
RUA 284, 34
PARQUE INDUSTRIAL - MZ
2011-532 - (011)271-9918

EMPAL MAT
RUA 284, 34
PARQUE INDUSTRIAL - MZ
2011-532 - (011)271-9918

EMPAL MAT
RUA 284, 34
PARQUE INDUSTRIAL - MZ
2011-532 - (011)271-9918

EMPAL MAT
RUA 284, 34
PARQUE INDUSTRIAL - MZ
2011-532 - (011)271-9918

EMPAL MAT
RUA 284, 34
PARQUE INDUSTRIAL - MZ
2011-532 - (011)271-9918

EMPAL MAT
RUA 284, 34
PARQUE INDUSTRIAL - MZ
2011-532 - (011)271-9918

EMPAL MAT
RUA 284, 34
PARQUE INDUSTRIAL - MZ
2011-532 - (011)271-9918

EMPAL MAT
RUA 284, 34
PARQUE INDUSTRIAL - MZ
2011-532 - (011)271-9918

EMPAL MAT
RUA 284, 34
PARQUE INDUSTRIAL - MZ
2011-532 - (011)271-9918

EMPAL MAT
RUA 284, 34
PARQUE INDUSTRIAL - MZ
2011-532 - (011)271-9918

PEDREIRAS/MA
Proc. 205001/2023
FLS. 1237
Rub. 1

DENTAL MARK
 Rua Rde. J. Prado - Belo Horizonte - MG
 30411-053 - (31)3271-9838

CONCÓRDIA DE RESPONSABILIDADE POR DANOS MATERIALIS DO SFMS
 Nº 1517/2017/0482558 01/06/2017 15.431.03

COMPANHIA DE TRANSPORTE
 Rua Rde. J. Prado - Belo Horizonte - MG
 30411-053 - (31)3271-9838

CPF: 11.000.000-00

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
 0015314030233 - 08.222.369/0003-13

ENDEREÇO DO SERVIÇO
 Rua Rde. J. Prado - Belo Horizonte - MG
 30411-053 - (31)3271-9838

DATA DE EMISSÃO
 01/06/2017

VALOR DO SERVIÇO
 73.471,388/0056-69

CLIENTE
 RUA RDE. J. PRADO - BELO HORIZONTE - MG
 30411-053 - (31)3271-9838

EMPRESA
 TRANSPORTADORA DE PASSAGEIROS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
 À VISTA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
 0015314030233 - 08.222.369/0003-13

ENDEREÇO DO SERVIÇO
 Rua Rde. J. Prado - Belo Horizonte - MG
 30411-053 - (31)3271-9838

DATA DE EMISSÃO
 01/06/2017

VALOR DO SERVIÇO
 73.471,388/0056-69

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
140000	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - SERVIÇO	1	73.471,39	73.471,39				
140000	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - SERVIÇO	1	73.471,39	73.471,39				
140000	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - SERVIÇO	1	73.471,39	73.471,39				

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0205001/202 9
 FLS. 1238
 Rub. i

RECEBIÇÃO DO SERVIÇO
 MARCA LUNA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
 VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 73.471,39

DATA DE EMISSÃO
 01/06/2017

VALOR DO SERVIÇO
 73.471,39

DENTAL MAX/
CNPJ: 021335402033
CNPJ: 021335402033
CNPJ: 021335402033
CNPJ: 021335402033



317 0609 2223 6900 0113 5500 1000 0070 8319 6186 6880
www.dentalmax.com.br

COMPANHIA DE TRANSPORTES
RUA JOSÉ DE SOUZA, 110
JARDIM ATLANTICO
Cidade de São Paulo
13064-000

RECEIVO DE SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTADO
RUBRICADA Nº 317 0609 2223 6900 0113 5500 1000 0070 8319 6186 6880

RECEIVO DE SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTADO
RUBRICADA Nº 317 0609 2223 6900 0113 5500 1000 0070 8319 6186 6880

Table with columns: CATEGORIA, QUANTIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL, etc. Includes rows for various services and taxes.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
FLS. 1240
Rub. 2

DECLARACAO DE VALORES ADICIONAIS
RUBRICADA Nº 317 0609 2223 6900 0113 5500 1000 0070 8319 6186 6880

DENTAL MARK
 Rua R. B. 31
 Prado - Belo Horizonte - MG
 30411-012 - (31)3231-9838

DEPARTAMENTO
 Documento Auxiliar de
 Nota Fiscal Eletrônica
 (DANFE)
 Nº 409/141 - PL 313
 (MERC)

IDENTIFICADOR DA NOTA FISCAL
 001053400033
 CHAVE DE ACESSO AO SISTEMA
 09.222.188/0001-13

DESTINATÁRIO
 R MAX SCHMIDT 3835
 FLORESTA
 48238-6226

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 78.471.989/0016-69
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL
 86092-001

DATA DE EMISSÃO
 23/06/2017
 DATA DE VENCIMENTO
 23/06/2017

VALOR TOTAL
 3317.0429
 VALOR ICMS
 482.947.0000

VALOR TOTAL COM ICMS
 3800.0000

VALOR TOTAL COM ICMS E PIS/COFINS
 3800.0000

VALOR TOTAL COM ICMS, PIS/COFINS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL
 3800.0000

VALOR TOTAL COM ICMS, PIS/COFINS, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E IPI
 3800.0000

VALOR TOTAL COM ICMS, PIS/COFINS, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, IPI E IPTU
 3800.0000

VALOR TOTAL COM ICMS, PIS/COFINS, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, IPI, IPTU E ITR
 3800.0000

VALOR TOTAL COM ICMS, PIS/COFINS, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, IPI, IPTU, ITR E IPTSS
 3800.0000

VALOR TOTAL COM ICMS, PIS/COFINS, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, IPI, IPTU, ITR, IPTSS E IPTU
 3800.0000

VALOR TOTAL COM ICMS, PIS/COFINS, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, IPI, IPTU, ITR, IPTSS, IPTU E IPTU
 3800.0000

VALOR TOTAL COM ICMS, PIS/COFINS, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, IPI, IPTU, ITR, IPTSS, IPTU, IPTU E IPTU
 3800.0000

VALOR TOTAL COM ICMS, PIS/COFINS, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, IPI, IPTU, ITR, IPTSS, IPTU, IPTU, IPTU E IPTU
 3800.0000

VALOR TOTAL COM ICMS, PIS/COFINS, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, IPI, IPTU, ITR, IPTSS, IPTU, IPTU, IPTU E IPTU
 3800.0000

VALOR TOTAL COM ICMS, PIS/COFINS, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, IPI, IPTU, ITR, IPTSS, IPTU, IPTU, IPTU E IPTU
 3800.0000

VALOR TOTAL COM ICMS, PIS/COFINS, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, IPI, IPTU, ITR, IPTSS, IPTU, IPTU, IPTU E IPTU
 3800.0000

VALOR TOTAL COM ICMS, PIS/COFINS, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, IPI, IPTU, ITR, IPTSS, IPTU, IPTU, IPTU E IPTU
 3800.0000

VALOR TOTAL COM ICMS, PIS/COFINS, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, IPI, IPTU, ITR, IPTSS, IPTU, IPTU, IPTU E IPTU
 3800.0000

VALOR TOTAL COM ICMS, PIS/COFINS, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, IPI, IPTU, ITR, IPTSS, IPTU, IPTU, IPTU E IPTU
 3800.0000

VALOR TOTAL COM ICMS, PIS/COFINS, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, IPI, IPTU, ITR, IPTSS, IPTU, IPTU, IPTU E IPTU
 3800.0000

VALOR TOTAL COM ICMS, PIS/COFINS, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, IPI, IPTU, ITR, IPTSS, IPTU, IPTU, IPTU E IPTU
 3800.0000

VALOR TOTAL COM ICMS, PIS/COFINS, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, IPI, IPTU, ITR, IPTSS, IPTU, IPTU, IPTU E IPTU
 3800.0000

VALOR TOTAL COM ICMS, PIS/COFINS, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, IPI, IPTU, ITR, IPTSS, IPTU, IPTU, IPTU E IPTU
 3800.0000

VALOR TOTAL COM ICMS, PIS/COFINS, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, IPI, IPTU, ITR, IPTSS, IPTU, IPTU, IPTU E IPTU
 3800.0000

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0205001/202 3
 FLS. 1242
 Rub.

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 09.222.188/0001-13

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
 86092-001

INSCRIÇÃO FEDERAL
 00.000.000/0000-00

INSCRIÇÃO DE OUTROS ESTADOS
 00.000.000/0000-00

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
D-ENTRADA
1-SAIDA

3118 1009 2223 6900 0113 5500 1000 0080 7510 0017 4955

Nº 008075
Série 1
Folha 1/1

3118 1009 2223 6900 0113 5500 1000 0080 7510 0017 4955

Protocolo de Autorização de Uso
131183089876795

09.222.369/0001-13

DENTAL MARIA LTDA
RUA ERE, 34.0
PRADO CEP: 304110-52
BELO HORIZONTE / MG
(31)2522-8182

VENDA

0010536090033

SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE

AV PADRE CICERO

CRATO

3118 1009 2223 6900 0113 5500 1000 0080 7510 0017 4955

3118 1009 2223 6900 0113 5500 1000 0080 7510 0017 4955

3118 1009 2223 6900 0113 5500 1000 0080 7510 0017 4955

DESTINATÁRIO / REMETENTE

SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE

AV PADRE CICERO

CRATO

SAO JOSE

CE

8835868300

73.471.989/0046-97

63133-830

23/10/2018

23/10/2018

17.37.09

DUPLICATAS

No 001

Venc 22/10/2018

RS 15.050,42

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DE ICMS 15.050,42

VALOR DE ICMS DEB. 0,00

VALOR DE ICMS CRED. 0,00

VALOR DE ICMS LÍQUIDO 15.050,42

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

TRANSPORTADORA BRASPRESS BH

R. ESTRELA POLAR445JARDIM RIACHO DAS PEDRAS

CONTAGEM

MG

1863627670020

86.000

0,000

DADOS DOS PRODUTOS - SERVIÇOS

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DE ICMS	VALOR DE ICMS DEB.	VALOR DE ICMS CRED.	VALOR DE ICMS LÍQUIDO	ALÍQUOTA
157	UN	100,00	15.700,00	0,00	0,00	0,00	15.700,00	0,00
230	UN	100,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
251	UN	100,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00	0,00
238	UN	100,00	23.800,00	0,00	0,00	0,00	23.800,00	0,00
5	CX	17.370,00	86.850,00	0,00	0,00	0,00	86.850,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DE ISSQN 0,00

VALOR DE ISSQN DEB. 0,00

VALOR DE ISSQN CRED. 0,00

VALOR DE ISSQN LÍQUIDO 0,00

DADOS ADICIONAIS

CONC 17/2018 PEDIDO DE COMPRA VRTT R\$ 15.050,42 DEPOSITO BANCO BRADESCO AG 2801.7
CONTA 126778 6 OU BANCO ITAU AG 0637 CONTA 72021 0 AUT ANVISA 8 06 347 4 AAS 20 8076375
VENDEDOR 10 VALOR APROXIMADO DOS TIBUTOS RS 3.923,25 PORCENTAGEM 8,90. FONTE
IBPT VALORES TOTAIS DO ICMS INTERESTADUAL: DIFAL DA UF DESTINO R\$1.324,44 DIFAL DA UF
ORIGEM R\$ 331,11

FAVOR CONFERIR AS MERCADORIAS NO MÁXIMO EM 24 HORAS.
NÃO ACEITAREMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES.

RECEBEMOS DA DENTAL MARIA LTDA os produtos constantes e serviços na Nota Fiscal indicada ao lado.

Emissão: 23/10/2018 Destinatário: SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE

VALOR RECEBIDO: R\$ 15.050,42

NF-e 008075

PEDREIRAS/MA

Proc. 0205001/202 3

FLS. 1245

Rub. 1

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PEDREIRAS/MA
Proc 0205001/2023
FLS. 1246
Rub. 1

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ	02.543.673/0001-13
Autorização	8.06.769-2
Produto	Brocas Odontológicas para Endodontia

Modelo Produto Médico
Brocas de Gates N.1- 50mm X 28mm; N.2- 70mm X 28mm; N.3- 90mm X 28mm; N.4- 110mm X 28mm; N.5- 130mm X 28mm; N.6- 150mm X 28mm; N.1- 50mm X 32mm; N.2- 70mm X 32mm; N.3- 90mm X 32mm; N.4- 110mm X 32mm; N.5- 130mm X 32mm; N.6- 150mm X 32mm; Brocas de Largo N.1- 50mm X 32mm; N.2- 70mm X 32mm; N.3- 90mm X 32mm; N.4- 110mm X 32mm; N.5- 130mm X 32mm; N.6- 150mm X 32mm; NOVOS MODELOS: N.1- 50mm X 28mm; N.2- 70mm X 28mm; N.3- 90mm X 28mm; N.4- 110mm X 28mm; N.5- 130mm X 28mm; N.6- 150mm X 28mm.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_80676920023 - Brocas odontológicas para Endodontia - Rev.01.docx	3817590211 - 27/09/2021 15:57:59

Nome Técnico	Brocas Odontologicas
Registro	80676920023
Processo	25351501637201530
Fabricante Legal	3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ	02.543.673/0001-13
Autorização	8.06.769-2
Produto	Brocas Odontológicas para Endodontia

Modelo Produto Médico
Brocas de Gates N.1- 50mm X 28mm; N.2- 70mm X 28mm; N.3- 90mm X 28mm; N.4- 110mm X 28mm; N.5- 130mm X 28mm; N.6- 150mm X 28mm; N.1- 50mm X 32mm; N.2- 70mm X 32mm; N.3- 90mm X 32mm; N.4- 110mm X 32mm; N.5- 130mm X 32mm; N.6- 150mm X 32mm; Brocas de Largo N.1- 50mm X 32mm; N.2- 70mm X 32mm; N.3- 90mm X 32mm; N.4- 110mm X 32mm; N.5- 130mm X 32mm; N.6- 150mm X 32mm; NOVOS MODELOS: N.1- 50mm X 28mm; N.2- 70mm X 28mm; N.3- 90mm X 28mm; N.4- 110mm X 28mm; N.5- 130mm X 28mm; N.6- 150mm X 28mm.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_80676920023 - Brocas odontológicas para Endodontia - Rev.01.docx	3817590211 - 27/09/2021 15:57:59

Nome Técnico	Brocas Odontologicas
Registro	80676920023
Processo	25351501637201530
Fabricante Legal	3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ANGELUS PRIMA DENTAL LTDA
CNPJ	21.763.327/0001-95
Autorização	8.12.624-2
Produto	Broca Carbide

Modelo Produto Médico
C12ML48L.12FG19
CEP7CA22
CEP8CA22
CEP8CA26
CEP9CA22
CEPL8CA26
CEPL8PM51
CEPL8PM70
CLD161CA26
CLD161FG25
CLD161PM44
CLDCC162CA26
CLDCC162FG25
CLDCC162PM44
COF18ML218FG19
CP329FG19
CP329FG19.5
CP330CA22
CP330FG16
CP330FG19
CP330FG19.5
CP331FG16
CP331FG19
CP331LFG19
CP331PM44
CP332FG19
CP332LFG19

CP332PM44	PEDBI AS/MA Proc. 0205001 /202 3 FLS. 1249 Rub.
CP333FG19	
CP333LFG19	
CPA245FG16	
CPA245FG19	
CPA245RA22	
CPA246FG19	
CPRE05FG28	
CPRE05PLFG28	
CPRE1.4FG28	
CPRE1.4PLFG28	
CPRE1FG28	
CPRE1PLFG28	
CPRE2FG28	
CPRE2PLFG28	
CPRE3FG28	
CPRE4FG28	
CR14FG19	
CTR1557FG19	
CTR1557FG19.PREM	
CTR1TFG19	
CTR245TFG19	
CTR2TFG19	
CTR2TFG19.5	
CTR330TFG19	
CTR379FG19	
CTR3TFG19	
CTR3TFG19.PRED	
CTR557FG19	
CTR847FG19	
CTR856.10FG19	
CTR856.16FG19	
CTR856.18FG19	
CTRDYFG19	
CTRDYFG19.DUO	
CTRS1FG19	
CZEK151FG23	
CZEK151FG23.5	

CZEK151LFG28									
CZEK151LFG28.5									
CCLCC558PM44	<table border="1"> <tr><td colspan="2">PEDREIRAS/MA</td></tr> <tr><td>Proc.</td><td>0205001/2023</td></tr> <tr><td>FLS.</td><td>1250</td></tr> <tr><td>Rub.</td><td>1</td></tr> </table>	PEDREIRAS/MA		Proc.	0205001/2023	FLS.	1250	Rub.	1
PEDREIRAS/MA									
Proc.		0205001/2023							
FLS.	1250								
Rub.	1								
CCLCC559FG19									
CCLCC559FG25									
CCLCC559PM44									
CCLCC560FG19									
CCLCC560FG25									
CCLCC560PM44									
CCLCC562PM44									
CCLCC563LPM44									
CCLCC563PM44									
CCLL56CA22									
CCLL56FG19									
CCLL57CA22									
CCLL57FG19									
CCLL57LCA22									
CCLL57LFG19									
CCLL58CA22									
CCLL58FG19									
CCLL58LCA22									
CCLL58LFG19									
CCLL59CA22									
CCLL59FG19									
CCLL59LFG19									
CE05CA22									
CE05FG19									
CE05FG25									
CE05FG28									
CE05PLFG28									
CE05PM44									
CE1.4FG19									
CE1.4FG28									
CE1.4PLFG28									
CE1.4PM44									
CE10CA22									
CE10PM44									
CE1CA22									

CE1FG19
CE1FG25
CE1FG28
CE1PLFG28
CE1PM44
CE2CA22
CE2CA26
CE2FG16
CE2FG19
CE2FG25
CE2FG28
CE2PLFG28
CE2PM44
CE3CA22
CE3FG19
CE3FG25
CE3FG28
CE3PM44
CE4CA22
CE4CA26
CE4FG19
CEP4CA26
CEP5CA22
CEP6CA22
CEP6CA26
CE4FG19.5
CE4FG25
CE4FG28
CE4PM44
CE5CA22
CE5CA26
CE5FG19
CE5FG19.5
CE5FG25
CE5PM44
CE6CA22
CE6CA26
CE6FG16

CE6FG19
CE6FG19.5
CE6FG25
CE6FG25.5
CE6H1PM44
CE6H2PM51
CE6H3PM65
CE6PM44
CE7CA22
CE7FG16
CE7FG19
CE7FG25
CE7PM44
CE8CA22
CE8CA26
CE8FG19
CE8FG25
CE8H1PM44
CE8H2PM51
CE8H3PM65
CE8PM44
CEFE05FG28
CEFE05PLFG28
CEFE1.4FG28
CEFE1FG28
CEFE1PLFG28
CEFE2FG28
CEFE2PLFG28
CEFE3FG28
CEFE4FG28
CENDOZFG16
CENDOZFG23
CENDOZFG23.5
CENDOZFG25
CENDOZFG28
CEP10CA22
CEP2CA22
CEP2CA26

CEP3CA22
CEP4CA22
CEP6FG19
C12ML48L.10FG19
C12ML48LXCFG19
C12ML50XCFG19
C12ML6XCFG19
C12ML7002FG19
C12ML7003FG19
C12ML7004FG19
C12ML7006CA22
C12ML7006FG19
C12ML7008FG19
C12ML7104FG19
C12ML7106FG19
C12ML7108FG19
C12ML7114FG19
C12ML7204FG19
C12ML7205FG19
C12ML7206FG19
C12ML7214FG19
C12ML7274XCFG19
C12ML7303FG19
C12ML7404FG19
C12ML7406FG19
C12ML7406XCFG19
C12ML7408FG19
C12ML7408XCFG19
C12ML7606FG19
C12ML7610FG19
C12ML7611FG19
C12ML7612FG19
C12ML7613FG19
C12ML7642FG19
C12ML7664FG19
C12ML7675FG19
C12ML7702FG19
C12ML7713FG19

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
FLS. 1253
Rub. J

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
FLS. 1254
Rub. 2

C12ML7714FG19
C12ML7801FG19
C12ML7802FG19
C12ML7803FG19
C12ML7804FG19
C12ML7901FG19
C12ML7901XCFG19
C12ML7902FG19
C12ML7903FG19
C12ML9XCFG19
C12MLPS1FG19
C12MLPS22CA22
C12MLPS22FG19
C12MLPS2FG19
C12MLPS379CA22
C12MLPS379FG19
C12MLPS3FG19
C18ML118FG19
C18ML118LFG19
C18ML218FG19
C18ML218FG19.5
C30ML1UFFG19
C30ML2UFFG19
C30ML3UFFG19
C30ML4UFFG19
C30ML6UFFG19
C30ML9004FG19
C30ML9006FG19
C30ML9008FG19
C30ML9103FG19
C30ML9214FG19
C30ML9406FG19
C30ML9561FG19
C30ML9572FG19
C30ML9642FG19
C30ML9713FG19
C30ML9714FG19
C30ML9803FG19

C30ML9903FG19
C30ML9904FG19
C30ML9UUFFG19
C8ML1171.5CA22
C8ML1171.5FG19
C8ML1171CA22
C8ML1171FG19
C8ML1172CA22
C8ML1172FG19
C8ML169LCA22
C8ML169LFG19
C8ML169LPM44
C8ML699LFG19
CAF18ML218FG19
CC168FG19
CC168PM44
CC169FG19
CC169LCA22
CC169LFG19
CC169LPM44
CC169PM44
CC170FG19
CC170LFG19
CC170LPM44
CC170PM44
CC171FG19
CC171LFG19
CC267FG19
CCCC1702H1PM44
CCCC1702H2PM51
CCCC1702H3PM65
CCCC1703H1PM44
CCCC1703H2PM51
CCCC1703H3PM65
CCCC1703LH1PM44
CCCC1703LH2PM51
CCCC1703LH3PM65
CCCC698FG19

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
FLS. 1256
Rub. u

CCCC698PM44

CCCC699FG19

CCCC699LFG19

CCCC699LPM44

CCCC699PM44

CCCC700CA22

CCCC700FG19

CCCC700FG25

CCCC700LFG19

CCCC700LPM44

CCCC700PM44

CCCC701CA22

CCCC701FG19

CCCC701FG19.5

CCCC701FG25

CCCC701LFG19

CCCC701LPM44

CCCC701PM44

CCCC702CA22

CCCC702FG19

CCCC702FG25

CCCC702FG25.5

CCCC702H1PM44

CCCC702H2PM51

CCCC702H3PM65

CCCC702LFG19

CCCC702LPM44

CCCC702PM44

CCCC702PM44.5

CCCC703FG19

CCCC703FG25

CCCC703H1PM44

CCCC703H2PM51

CCCC703H3PM65

CCCC703LPM44

CCCC703PM44

CCCC704PM44

CCCCPL702CA26

CCCCPL702PM51
CCCCPL702PM70
CCCCPL703PM51
CCF957FG19
CCF958FG19
CCI33.5CA22
CCI33.5FG16
CCI33.5FG19
CCI33.5PM44
CCI34CA22
CCI34FG16
CCI34FG19
CCI34PM44
CCI35CA22
CCI35FG16
CCI35FG19
CCI35PM44
CCI36CA22
CCI36FG19
CCI36PM44
CCI37CA22
CCI37FG19
CCI37PM44
CCI38CA22
CCI38FG19
CCI38PM44
CCI39FG19
CCI39PM44
CCI40PM44
CCI41PM44
CCL1156FG19
CCL1157CA22
CCL1157FG19
CCL1158FG19
CCL1159FG19
CCL1159PM44
CCLCC1556FG19
CCLCC1557CA26

PEDREIRASIMA
Proc. 0205001/2023
Fls. 1257
Rub. 2

CCLCC1557FG19.5
CCLCC1557FG25
CCLCC1557PM44
CCLCC1558FG19
CCLCC1558FG19.5
CCLCC1558FG25
CCLCC1558PM44
CCLCC1559FG19
CCLCC1559PM44
CCLCC1700FG19
CCLCC1701FG19
CCLCC1701PM44
CCLCC1702PM44
CCLCC556CA22
CCLCC556FG16
CCLCC556FG19
CCLCC556FG25
CCLCC556LFG19
CCLCC556PM44
CCLCC557CA22
CCLCC557CA26
CCLCC557FG16
CCLCC557FG19
CCLCC557FG25
CCLCC557LFG19
CCLCC557PM44
CCLCC558CA22
CCLCC558CA26
CCLCC558FG16
CCLCC558FG19
CCLCC558FG25
CCLCC558LFG19
CCLCC1557FG19
CE1.4CA22
CEFE1.4PLFG28
C10MLPS3FG19
C10MLPS4FG19
C10MLPS6FG19

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001 / 202 3
FLS.	1259
Rub.	

C10MLPS9FG19
C12ML1FG19
C12ML274FG19
C12ML282.10FG19
C12ML282.12FG19
C12ML283.10FG19
C12ML283.12FG19
C12ML283.14FG19
C12ML284.14FG19

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	BULA ANVISA .docx	2863064215 - 22/07/2021 19:52:00

Nome Técnico	Brocas Odontologicas
Registro	81262420001
Processo	25351580015201513
Fabricante Legal	ANGELUS PRIMA DENTAL LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		
CNPJ	02.543.673/0001-13	Autorização	8.06.769-2
Produto	PONTAS DIAMANTADAS		



Modelo Produto Médico

10103.2068LM PONTA DIAMANTADA 2068LM; 10103.2068LMG PONTA DIAMANTADA 2068LMG; 10103.2082 PONTA DIAMANTADA 2082; 10103.2094 PONTA DIAMANTADA 2096; 10103.2096 PONTA DIAMANTADA 2096; 0103.2096G PONTA DIAMANTADA 2096G; 10103.2112 PONTA DIAMANTADA 2112; 10103.2113 PONTA DIAMANTADA 2113F; 10103.2121 PONTA DIAMANTADA 2121; 10103.2128 PONTA DIAMANTADA 2128; 10103.2130 PONTA DIAMANTADA 2130; 10103.2131 PONTA DIAMANTADA 2131; 10103.2132 PONTA DIAMANTADA 2132; 10103.2133 PONTA DIAMANTADA 2133; 10103.2133F PONTA DIAMANTADA 2133F; 10103.2133FF PONTA DIAMANTADA 2133FF; 10103.2133G PONTA DIAMANTADA 2133G; 10103.2134 PONTA DIAMANTADA 2134; 10103.2134EC PONTA DIAMANTADA 2134EC; 10103.2134F PONTA DIAMANTADA 2134F; 10103.2134FF PONTA DIAMANTADA 2134FF; 10103.2134G PONTA DIAMANTADA 2134G; 10103.2135 PONTA DIAMANTADA 2135; 10103.2135EC PONTA DIAMANTADA 2135EC; 10103.2135F PONTA DIAMANTADA 2135F; 10103.2135FF PONTA DIAMANTADA 2135FF; 10103.2135G PONTA DIAMANTADA 2135G; 10103.2136 PONTA DIAMANTADA 2136; 10103.2136EC PONTA DIAMANTADA 2136EC; 10103.2136F PONTA DIAMANTADA 2136F; 10103.2136FF PONTA DIAMANTADA 2136FF; 10103.2136G PONTA DIAMANTADA 2136G; 10103.2137 PONTA DIAMANTADA 2137; 10103.2137F PONTA DIAMANTADA 2137F; 10103.2137FF PONTA DIAMANTADA 2137FF; 10103.2138 PONTA DIAMANTADA 2138; 10103.2138G PONTA DIAMANTADA 2138G; 10103.2143 PONTA DIAMANTADA 2141; 10103.2143G PONTA DIAMANTADA 2143; 10103.2144 PONTA DIAMANTADA 2143G; 10103.2173 PONTA DIAMANTADA 2173; 10103.2191 PONTA DIAMANTADA 2191; 10103.2191F PONTA DIAMANTADA 2191F; 10103.2200 PONTA DIAMANTADA 2200; 10103.2200F PONTA DIAMANTADA 2200F; 10103.2200FF PONTA DIAMANTADA 2200FF; 10103.2200G PONTA DIMANATADA 2200G; 10103.2202 PONTA DIAMANTADA 2202; 10103.2202EC PONTA DIAMANTADA 2202EC; 10103.2202F PONTA DIAMANTADA 2202F; 10103.2202FF PONTA DIAMANTADA 2202FF; 10103.2202G PONTA DIAMANTADA 2202G; 10103.2214 PONTA DIAMANTADA 2214; 10103.2214F PONTA DIAMANTADA 2214F; 10103.2214FF PONTA DIAMANTADA 2214FF; 10103.2214G PONTA DIAMANTADA 2214G; 10103.2215 PONTA DIAMANTADA 2215; 10103.2215F PONTA DIAMANTADA 2215F; 10103.2215FF PONTA DIAMANTADA 2215FF; 10103.2215G PONTA DIAMANTADA 2215G; 10103.2223 PONTA DIAMANTADA 2223; 10103.2224 PONTA DIAMANTADA 2224; 10103.3016 PONTA DIAMANTADA 3016; 10103.3016G PONTA DIAMANTADA 3016G; 10103.3016HL PONTA DIAMANTADA 3016HL;

10103.3017 PONTA DIAMANTADA 3017; 10103.3017G PONTA DIAMANTADA 3017G; 10103.3017HL PONTA DIAMANTADA 3017HL; 10103.3018EC PONTA DIAMANTADA 3018EC; 10103.3018F PONTA DIAMANTADA 3018F; 10103.3018FF PONTA DIAMANTADA 3018FF; 10103.3018HL PONTA DIAMANTADA 3018HL; 10103.3018HLF PONTA DIAMANTADA 3038; 10103.3038 PONTA DIAMANTADA 3038G; 10103.3049 PONTA DIAMANTADA 3049; 10103.3049G PONTA DIAMANTADA 3049G; 10103.3051 PONTA DIAMANTADA 3052; 10103.3052 PONTA DIAMANTADA 3052G; 10103.3053 PONTA DIAMANTADA 3053; 10103.3053F PONTA DIAMANTADA 3053F; 10103.3053G PONTA DIAMANTADA 3053G; 10103.3054 PONTA DIAMANTADA 3054; 10103.3059 PONTA DIAMANTADA 3059; 10103.3068G PONTA DIAMANTADA 3069; 10103.3069 PONTA DIAMANTADA 3069EC; 10103.3069F PONTA DIAMANTADA 3069F; 10103.3069FF PONTA DIAMANTADA 3069FF; 10103.3069G PONTA DIAMANTADA 3069G; 10103.3070 PONTA DIAMANTADA 3070; 10103.3070F PONTA DIAMANTADA 3070F; 10103.3070G PONTA DIAMANTADA 3070G; 10103.3071 PONTA DIAMANTADA 3071; 10103.3071F PONTA DIAMANTADA 3071EC; 10103.3071G PONTA DIAMANTADA 3071G; 10103.3082 PONTA DIAMANTADA 3082; 10103.3083 PONTA DIAMANTADA 3083; 10103.3097 PONTA DIAMANTADA 3097; 10103.3097EC PONTA DIAMANTADA 3097 EC; 10103.3097FF PONTA DIAMANTADA 3097FF; 10103.3098 PONTA DIAMANTADA 3098; 10103.3098EC PONTA DIAMANTADA 3098EC; 10103.3098F PONTA DIAMANTADA 3098F; 10103.3098FF PONTA DIAMANTADA 3098FF; 10103.3098G PONTA DIAMANTADA 3098G; 10103.3098LM PONTA DIAMANTADA 3098LM; 10103.3098LMG PONTA DIAMANTADA 3098LMG; 10103.3099 PONTA DIAMANTADA 3099; 10103.3099G PONTA DIAMANTADA 3099G; 10103.3099LM PONTA DIAMANTADA 3099LM; 10103.3100 PONTA DIAMANTADA 3100; 10103.3100G PONTA DIAMANTADA 3100G; 10103.3101 PONTA DIAMANTADA 3101; 10103.3101G PONTA DIAMANTADA 3101G; 10103.3112 PONTA DIAMANTADA 3112; 10103.3112FF PONTA DIAMANTADA 3112FF; 10103.3113 PONTA DIAMANTADA 3113; 10103.3113F PONTA DIAMANTADA 3113F; 10103.3113FF PONTA DIAMANTADA 3113FF; 10103.3113G PONTA DIAMANTADA 3113G; 10103.3117 PONTA DIAMANTADA 3117; 10103.3117G PONTA DIAMANTADA 3117G; 10103.3118 PONTA DIAMANTADA 3118; 10103.3118EC PONTA

DIAMANTADA 3118EC; 10103.3118F PONTA DIAMANTADA 3118F; 10103.3118FF PONTA DIAMANTADA 3118FF;
10103.3118G PONTA DIAMANTADA 3118G; 10103.3119 PONTA DIAMANTADA 3119; 10103.3122 PONTA DIAMANTADA 3122;
10103.3122EC PONTA DIAMANTADA 3122EC; 10103.3122F PONTA DIAMANTADA 3122F; 10103.3122FF PONTA
DIAMANTADA 3122FF; 10103.3122G PONTA DIAMANTADA 3122G; 10103.3127 PONTA DIAMANTADA 3127; 10103.3127F
PONTA DIAMANTADA 3127F; 10103.3127G PONTA DIAMANTADA 3127G; 10103.3131 PONTA DIAMANTADA 3131;
10103.3131F PONTA DIAMANTADA 3131F; 10103.3131FF PONTA DIAMANTADA 3131FF; 10103.3138 PONTA DIAMANTADA
3138; 10103.3138F PONTA DIAMANTADA 3138F; 10103.3138FF PONTA DIAMANTADA 3138FF; 10103.3138G PONTA
DIAMANTADA 3138G; 10103.3139 PONTA DIAMANTADA 3139; 10103.3139F PONTA DIAMANTADA 3139F; 10103.3139FF
PONTA DIAMANTADA 3139FF; 10103.3139G PONTA DIAMANTADA 3139G; 10103.3145 PONTA DIAMANTADA 3145;

10103.3145F PONTA DIAMANTADA 3145F; 10103.3146 PONTA DIAMANTADA 3146; 10103.3148 PONTA DIAMANTADA 3148;
10103.3168 PONTA DIAMANTADA 3168; 10103.3168F PONTA DIAMANTADA 3168F; 10103.3168FF PONTA DIAMANTADA
3168FF; 10103.3168G PONTA DIAMANTADA 3168G; 10103.3193 PONTA DIAMANTADA 3193; 10103.3193G PONTA
DIAMANTADA 3193 G; 10103.3195 PONTA DIAMANTADA 3195; 10103.3195EC PONTA DIAMANTADA 3195EC; 10103.3195F
PONTA DIAMANTADA 3195F; 10103.3195FF PONTA DIAMANTADA 3195FF; 10103.3195G PONTA DIAMANTADA 3195G;
10103.3196 PONTA DIAMANTADA 3196; 10103.3197 PONTA DIAMANTADA 3197; 10103.3198 PONTA DIAMANTADA 3198;
10103.3198FF PONTA DIAMANTADA 3198G; 10103.3200 PONTA DIAMANTADA 3200; 10103.3203 PONTA DIAMANTADA
3203; 10103.3203F PONTA DIAMANTADA 3203F; 10103.3203FF PONTA DIAMANTADA 3203FF; 10103.3205 PONTA
DIAMANTADA 3205; 10103.3250F PONTA DIAMANTADA 3205F; 10103.3205FF PONTA DIAMANTADA 3205FF; 10103.3205G
PONTA DIAMANTADA 3205G; 10103.3207 PONTA DIAMANTADA 3207; 10103.3207EC PONTA DIAMANTADA 3207EC;
10103.3207F PONTA DIAMANTADA 3207F; 10103.3213 PONTA DIAMANTADA 3213; 10103.3213G PONTA DIAMANTADA
3213G; 10103.3215 PONTA DIAMANTADA 3215; 10103.3215F PONTA DIAMANTADA 3215F; 10103.3215FF PONTA
DIAMANTADA 3215FF; 10103.3216 PONTA DIAMANTADA 3216; 10103.3216F PONTA DIAMANTADA 3216F; 10103.3216FF
PONTA DIAMANTADA 3216FF; 10103.3216G PONTA DIAMANTADA 3216G; 10103.3217 PONTA DIAMANTADA 3217;
10103.3217EC PONTA DIAMANTADA 3217EC; 10103.3217F PONTA DIAMANTADA 3217F; 10103.3218 PONTA DIAMANTADA
3218; 10103.3218EC PONTA DIAMANTADA 3218EC; 10103.3227 PONTA DIAMANTADA 3227; 10103.3227F PONTA
DIAMANTADA 3227F; 10103.3227FF PONTA DIAMANTADA 3227FF; 10103.3227G PONTA DIAMANTADA 3227G; 10103.3228
PONTA DIAMANTADA 3228; 10103.3228F PONTA DIAMANTADA 3228F; 10103.3228FF PONTA DIAMANTADA 3228FF;
10103.3228G PONTA DIAMANTADA 3228G; 10103.3232 PONTA DIAMANTADA 3232; 10103.3232F PONTA DIAMANTADA
3232F; 10103.3828G PONTA DIAMANTADA 3828G; 10103.3833 PONTA DIAMANTADA 3833; 10103.3833EC PONTA
DIAMANTADA 3833 EC; 10103.3833G PONTA DIAMANTADA 3833G; 10103.3834 PONTA DIAMANTADA 3834; 10103.4072
PONTA DIAMANTADA 4072; 10103.4072EC PONTA DIAMANTADA 4072EC; 10103.4072FF PONTA DIAMANTADA 4072FF;
10103.4072G PONTA DIAMANTADA 4072G; 10103.4072HL PONTA DIAMANTADA 4072 HL; 10103.4083 PONTA DIAMANTADA
4083; 10103.4084 PONTA DIAMANTADA 4084; 10103.4084G PONTA DIAMANTADA 4084G; 10103.4102 PONTA DIAMANTADA
4102; 10103.4103 PONTA DIAMANTADA 4103; 10103.4103EC PONTA DIAMANTADA 4103EC; 10103.4103G PONTA
DIAMANTADA 4103G; 10103.4112 PONTA DIAMANTADA 4112; 10103.4112EC PONTA DIAMANTADA 4112EC; 10103.4112FF
PONTA DIAMANTADA 4112FF; 10103.4112G PONTA DIAMANTADA 4112G;

10103.4113 PONTA DIAMANTADA 4113; 10103.4113EC PONTA DIAMANTADA 4113EC; 10103.4113F PONTA DIAMANTADA
4113F; 10103.4113G PONTA DIAMANTADA 4113G; 10103.4114 PONTA DIAMANTADA 4114; 10103.4114EC PONTA
DIAMANTADA 4114EC; 10103.4114F PONTA DIAMANTADA 4114F; 10103.4114G PONTA DIAMANTADA 4114G; 10103.4115
PONTA DIAMANTADA 4115; 10103.4115EC PONTA DIAMANTADA 4115EC; 10103.4115G PONTA DIAMANTADA 4115 G;
10103.4116 PONTA DIAMANTADA 4116; 10103.4116EC PONTA DIAMANTADA 4116EC; 10103.4116G PONTA DIAMANTADA
4116G; 10103.4117 PONTA DIAMANTADA 4117; 10103.4117EC PONTA DIAMANTADA 4117EC; 10103.4117G PONTA
DIAMANTADA 4117G; 10103.4118 PONTA DIAMANTADA 4118; 10103.4123 PONTA DIAMANTADA 4123; 10103.4123G PONTA
DIAMANTADA 4123G; 10103.4124 PONTA DIAMANTADA 4124; 10103.4124F PONTA DIAMANTADA 4124F; 10103.4124G
PONTA DIAMANTADA 4124G; 10103.4130 PONTA DIAMANTADA 4130; 10103.4135 PONTA DIAMANTADA 4135; 10103.4135F
PONTA DIAMANTADA 4135F; 10103.4135FF PONTA DIAMANTADA 4135FF; 10103.4135G PONTA DIAMANTADA 4135G;
10103.4136 PONTA DIAMANTADA 4136; 10103.4136EC PONTA DIAMANTADA 4136 EC; 10103.4136F PONTA DIAMANTADA
4136F; 10103.4136FF PONTA DIAMANTADA 4136FF; 10103.4136G PONTA DIAMANTADA 4136G; 10103.4136HL PONTA
DIAMANTADA 4136HL; 10103.4137 PONTA DIAMANTADA 4137; 10103.4137EC PONTA DIAMANTADA 4137 EC; 10103.4137F
PONTA DIAMANTADA 4137F; 10103.4137FF PONTA DIAMANTADA 4137FF; 10103.4137G PONTA DIAMANTADA 4137G;
10103.4138 PONTA DIAMANTADA 4138; 10103.4138EC PONTA DIAMANTADA 4138EC; 10103.4138F PONTA DIAMANTADA
4138F; 10103.4138FF PONTA DIAMANTADA 4138FF; 10103.4138G PONTA DIAMANTADA 4138G; 10103.4141 PONTA
DIAMANTADA 4141; 10103.4142 PONTA DIAMANTADA 4142; 10103.4157 PONTA DIAMANTADA 4157; 10103.4200 PONTA
DIAMANTADA 4200; 10103.4200F PONTA DIAMANTADA 4200F; 10103.4200G PONTA DIAMANTADA 4200G; 10103.4215
PONTA DIAMANTADA 4217; 10103.4217 PONTA DIAMANTADA 4217EC; 10103.4217G PONTA DIAMANTADA 4217G;
10103.4219 PONTA DIAMANTADA 4219; 10103.4219EC PONTA DIAMANTADA 4219EC; 10103.4219F PONTA DIAMANTADA
4219F; 10103.4219G PONTA DIAMANTADA 4219G; 10103.4220 PONTA DIAMANTADA 4220; 10103.4220G PONTA
DIAMANTADA 4220G; 10103.4227 PONTA DIAMANTADA 4227; 10103.4230 PONTA DIAMANTADA 4230; 10103.4230EC
PONTA DIAMANTADA 4230 EC; 10103.4230F PONTA DIAMANTADA 4230F; 10103.4248 PONTA DIAMANTADA 4248;
10103.4248F PONTA DIAMANTADA 4248F; 10103.4248FF PONTA DIAMANTADA 4248FF; 10103.5015 PONTA DIAMANTADA

Proc.	0205001/202	3
FLS.	1262	
Rub.		

5015; 10103.5016 PONTA DIAMANTADA 5016; 10103.5016EC PONTA DIAMANTADA 5016EC; 10103.5016G PONTA DIAMANTADA 5016G;

10103.5017 PONTA DIAMANTADA 5017; 10103.5017EC PONTA DIAMANTADA 5017EC; 10103.1094T PONTA DIAMANTADA TURBO 1094; 10103.1094TG PONTA DIAMANTADA TURBO 1094; 10103.2096T PONTA DIAMANTADA TURBO 2096; 10103.2096TG PONTA DIAMANTADA TURBO 2096; 10103.2135T PONTA DIAMANTADA TURBO 2135; 10103.2135TG PONTA DIAMANTADA TURBO 2135; 10103.2136T PONTA DIAMANTADA TURBO 2136; 10103.2136TG PONTA DIAMANTADA TURBO 2136; 10103.3098T PONTA DIAMANTADA TURBO 3098; 10103.3098TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3098; 10103.3099T PONTA DIAMANTADA TURBO 3099; 10103.3099TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3099; 10103.3100T PONTA DIAMANTADA TURBO 3100; 10103.3100TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3100; 10103.3118T PONTA DIAMANTADA TURBO 3118; 10103.3118TF PONTA DIAMANTADA TURBO 3118; 10103.3118TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3118; 10103.4072T PONTA DIAMANTADA TURBO 4072; 10103.4102T PONTA DIAMANTADA TURBO 4102; 10103.4102TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4102; 10103.4103T PONTA DIAMANTADA TURBO 4103; 10103.4103TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4103; 10103.4124T PONTA DIAMANTADA TURBO 4124; 10103.4124TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4124; 10103.4138T PONTA DIAMANTADA TURBO 4138; 10103.4138TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4138; 10103.4219T PONTA DIAMANTADA TURBO 4219; 10103.4219TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4219; 10103.4230T PONTA DIAMANTADA TURBO 4230; 10103.4230TF PONTA DIAMANTADA TURBO 4230; 10103.4230TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4230; 0103.5017 T PONTA DIAMANTADA TURBO 5017; 10103.5017 TG PONTA DIAMANTADA TURBO 5017; 10103.PM1 PONTA DIAMANTADA PM1; 10103.PM3 PONTA DIAMANTADA PM3; 10102.PM3F PONTA DIAMANTADA PM3; 10103.PM6 PONTA DIAMANTADA PM6; 10103.PM7 PONTA DIAMANTADA PM7; 10103.PM19 PONTA DIAMANTADA PM19; 10103.PM20 PONTA DIAMANTADA PM20; 10103.PM21 PONTA DIAMANTADA PM21; 10103.PM21F PONTA DIAMANTADA PM21; 10103.PM21G PONTA DIAMANTADA PM21; 10103.PM33 PONTA DIAMANTADA PM33; 10103.PM35 PONTA DIAMANTADA PM35; 10103.PM35G PONTA DIAMANTADA PM35; 10103.PM38 PONTA DIAMANTADA PM38; 10103.PM38F PONTA DIAMANTADA PM38; 10103.PM38G PONTA DIAMANTADA PM38; 10103.PM42 PONTA DIAMANTADA PM42; 10103.PM42G PONTA DIAMANTADA PM42; 10103.PM46 PONTA DIAMANTADA PM46; 10103.PM46G PONTA DIAMANTADA PM46; 10103.PM49 PONTA DIAMANTADA PM49;

10103.1098EC PONTA DIAMANTADA 1098EC; 10103.1111 PONTA DIAMANTADA 1111; 10103.1111EC PONTA DIAMANTADA 1111 EC; 10103.1111F PONTA DIAMANTADA 1111F; 10103.1111FF PONTA DIAMANTADA 1111FF; 10103.1111G PONTA DIAMANTADA 1111G; 10103.1112 PONTA DIAMANTADA 1112; 10103.1112F PONTA DIAMANTADA 1112F; 10103.1112FF PONTA DIAMANTADA 1112FF; 10103.1112G PONTA DIAMANTADA 1112G; 10103.1113 PONTA DIAMANTADA 1113; 10103.1113EC PONTA DIAMANTADA 1113EC; 10103.1141 PONTA DIAMANTADA 1141; 10103.1141F PONTA DIAMANTADA 1141F; 10103.1142 PONTA DIAMANTADA 1142; 10103.1144 PONTA DIAMANTADA 1144; 10103.1147 PONTA DIAMANTADA 1147; 10103.1148 PONTA DIAMANTADA 1148; 10103.1149 PONTA DIAMANTADA 1149; 10103.1150 PONTA DIAMANTADA 1150; 10103.1151 PONTA DIAMANTADA 1151; 10103.1151EC PONTA DIAMANTADA 1151EC; 10103.1151G PONTA DIAMANTADA 1151G; 10103.1152 PONTA DIAMANTADA 1152; 10103.1153 PONTA DIAMANTADA 1153; 10103.1164 PONTA DIAMANTADA 1164; 10103.1190 PONTA DIAMANTADA 1190; 10103.1190F PONTA DIAMANTADA 1190F; 10103.1190FF PONTA DIAMANTADA 1190FF; 10103.1191 PONTA DIAMANTADA 1191; 10103.1191F PONTA DIAMANTADA 1191F; 10103.1191FF PONTA DIAMANTADA 1191FF; 10103.1302 PONTA DIAMANTADA 1302; 10103.1302G PONTA DIAMANTADA 1302G; 10103.1303 PONTA DIAMANTADA 1303; 10103.1304 PONTA DIAMANTADA 1304; 10103.1305 PONTA DIAMANTADA 1305; 10103.1312 PONTA DIAMANTADA 1312; 10103.1312G PONTA DIAMANTADA 1312G; 10103.1320 PONTA DIAMANTADA 1320; 10103.1332 PONTA DIAMANTADA 1332; 10103.1332G PONTA DIAMANTADA 1332G; 10103.1333 PONTA DIAMANTADA 1333; 10103.1333G PONTA DIAMANTADA 1333G; 10103.1342 PONTA DIAMANTADA 1342; 10103.1342G PONTA DIAMANTADA 1342G; 10103.1343 PONTA DIAMANTADA 1343; 10103.1343G PONTA DIAMANTADA 1343G; 10103.1377 PONTA DIAMANTADA 1377; 10103.1377F PONTA DIAMANTADA 1377F; 10103.1377FF PONTA DIAMANTADA 1377FF; 10103.1530 PONTA DIAMANTADA 1530; 10103.2046 PONTA DIAMANTADA 2046; 10103.2066 PONTA DIAMANTADA 2066; 10103.2067 PONTA DIAMANTADA 2067; 10103.2067EC PONTA DIAMANTADA 2067EC; 10103.2067F PONTA DIAMANTADA 2067F; 10103.2067FF PONTA DIAMANTADA 2067FF; 10103.2068 PONTA DIAMANTADA 2068; 10103.2068EC PONTA DIAMANTADA 2068EC; 10103.2068F PONTA DIAMANTADA 2068F; 10103.2068FF PONTA DIAMANTADA 2068FF; 10103.2068G PONTA DIAMANTADA 2068G;

10103.PM56 PONTA DIAMANTADA PM56; 10103.PM57 PONTA DIAMANTADA PM57; 10103.PM57F PONTA DIAMANTADA PM57; 10103.PM61 PONTA DIAMANTADA PM61; 10103.PM61G PONTA DIAMANTADA PM61; 10103.PM82 PONTA DIAMANTADA PM82; 10103.PM82G PONTA DIAMANTADA PM82; 10103.PM85 PONTA DIAMANTADA PM85; 10103.PM85G PONTA DIAMANTADA PM85; 10103.PM92 PONTA DIAMANTADA PM92; 10103.PM95 PONTA DIAMANTADA PM95; 10103.PM700 PONTA DIAMANTADA PM700; 10103.PM700F PONTA DIAMANTADA PM700; 10103.PM701F PONTA DIAMANTADA PM701; 10103.PM703 PONTA DIAMANTADA PM703; 10103.PM707 PONTA DIAMANTADA PM707; 10103.PM707G PONTA DIAMANTADA PM707; 10103.PM708 PONTA DIAMANTADA PM708; 10103.PM710 PONTA DIAMANTADA PM710; 10103.PM710F PONTA DIAMANTADA PM710; 10103.PM710G PONTA DIAMANTADA PM710; 10103.PM715 PONTA DIAMANTADA PM715; 10103.PM715G PONTA DIAMANTADA PM715; 10103.PM716 PONTA DIAMANTADA PM716; 10103.PM716G PONTA DIAMANTADA PM716; 10103.PM717 PONTA DIAMANTADA PM717; 10103.PM717G PONTA DIAMANTADA PM717; 10103.PM718 PONTA DIAMANTADA PM718; 10103.PM718F PONTA DIAMANTADA PM718; 10103.PM720 PONTA DIAMANTADA PM720; 10103.PM720F PONTA DIAMANTADA PM720;

10103.PM720G PONTA DIAMANTADA PM720; 10103.PM721 PONTA DIAMANTADA PM721; 10103.PM721F PONTA DIAMANTADA PM721; 10103.PM721G PONTA DIAMANTADA PM721; 10103.PM730 PONTA DIAMANTADA PM730; 10103.PM740 PONTA DIAMANTADA PM740; 10103.PM740F PONTA DIAMANTADA PM740; 10103.PM740G PONTA DIAMANTADA PM740; 10103.PM744 PONTA DIAMANTADA PM744; 10103.PM744G PONTA DIAMANTADA PM744; 10103.PM859 PONTA DIAMANTADA PM859; 10103.PM859G PONTA DIAMANTADA PM859;



10103.1011 - PONTA DIAMANTADA 1011; 10103.1011F PONTA DIAMANTADA 1011F; 10103.1011FF PONTA DIAMANTADA 1011FF; 10103.1011G PONTA DIAMANTADA 1011G; 10103.1012 PONTA DIAMANTADA 1012; 10103.1012EC PONTA DIAMANTADA 1012EC; 10103.1012F PONTA DIAMANTADA 1012F; 10103.1012FF PONTA DIAMANTADA 1012FF; 10103.1012G PONTA DIAMANTADA 1012G; 10103.1012HL PONTA DIAMANTADA 1012HL; 10103.1013 PONTA DIAMANTADA 1013; 10103.1013EC PONTA DIAMANTADA 1013EC; 10103.1013F PONTA DIAMANTADA 1013F; 10103.1013G PONTA DIAMANTADA 1013G; 10103.1014 PONTA DIAMANTADA 1014; 10103.1014EC PONTA DIAMANTADA 1014EC; 10103.1014F PONTA DIAMANTADA 1014F; 10103.1014FF PONTA DIAMANTADA 1014FF; 10103.1014G PONTA DIAMANTADA 1014G; 10103.1014HL PONTA DIAMANTADA 1014HL; 10103.1015 PONTA DIAMANTADA 1015; 10103.1015EC PONTA DIAMANTADA 1015EC; 10103.1015F PONTA DIAMANTADA 1015F; 10103.1015FF PONTA DIAMANTADA 1015FF; 10103.1015G PONTA DIAMANTADA 1015G; 10103.1016 PONTA DIAMANTADA 1016; 10103.1016EC PONTA DIAMANTADA 1016EC; 10103.1016F PONTA DIAMANTADA 1016F; 10103.1016FF PONTA DIAMANTADA 1016FF; 10103.1016G PONTA DIAMANTADA 1016G; 10103.1016HL PONTA DIAMANTADA 1016HL; 10103.1017 PONTA DIAMANTADA 1017; 10103.1017G PONTA DIAMANTADA 1017G; 10103.1017F PONTA DIAMANTADA 1017; 10103.1017FF PONTA DIAMANTADA 1017; 10103.1018 PONTA DIAMANTADA 1018; 10103.1019 PONTA DIAMANTADA 1019; 10103.1019G PONTA DIAMANTADA 1019G; 10103.1019HL PONTA DIAMANTADA 1019HL; 10103.1022 PONTA DIAMANTADA 1022; 10103.1023 PONTA DIAMANTADA 1023; 10103.1023G PONTA DIAMANTADA 1023G; 10103.1024 PONTA DIAMANTADA 1024; 10103.1024F PONTA DIAMANTADA 1024F; 10103.1025 PONTA DIAMANTADA 1025; 10103.1031 PONTA DIAMANTADA 1031; 10103.1031F PONTA DIAMANTADA 1031F; 10103.1032 PONTA DIAMANTADA 1032; 10103.1032F PONTA DIAMANTADA 1032F; 10103.1033 PONTA DIAMANTADA 1033; 10103.1033EC PONTA DIAMANTADA 1033EC; 10103.1033F PONTA DIAMANTADA 1033F; 10103.1033G PONTA DIAMANTADA 1033G; 10103.1034 PONTA DIAMANTADA 1034; 10103.1034F PONTA DIAMANTADA 1034F; 10103.1034G PONTA DIAMANTADA 1034G;

10103.1035 PONTA DIAMANTADA 1035; 10103.1035EC PONTA DIAMANTADA 1035EC; 10103.1035F PONTA DIAMANTADA 1035 F; 10103.1035G PONTA DIAMANTADA 1035G; 10103.1036 PONTA DIAMANTADA 1036; 10103.1036EC PONTA DIAMANTADA 1036EC; 10103.1036F PONTA DIAMANTADA 1036F; 10103.1036G PONTA DIAMANTADA 1036G; 10103.1037 PONTA DIAMANTADA 1037; 10103.1042 PONTA DIAMANTADA 1042; 10103.1043 PONTA DIAMANTADA 1043; 10103.1043EC PONTA DIAMANTADA 1043EC; 10103.1044 PONTA DIAMANTADA 1044; 10103.1044EC PONTA DIAMANTADA 1044EC; 10103.1045 PONTA DIAMANTADA 1045; 10103.1046 PONTA DIAMANTADA 1046; 10103.1047 PONTA DIAMANTADA 1047; 10103.1051 PONTA DIAMANTADA 1051; 10103.1050 PONTA DIAMANTADA 1050; 10103.1052 PONTA DIAMANTADA 1052; 10103.1056 PONTA DIAMANTADA 1056; 10103.1056F PONTA DIAMANTADA 1056F; 10102.1061 PONTA DIAMANTADA 1061; 10103.1061F PONTA DIAMANTADA 1061F; 10103.1062 PONTA DIAMANTADA 1062; 10103.1063 PONTA DIAMANTADA 1063; 10103.1064 PONTA DIAMANTADA 1064; 10103.1065 PONTA DIAMANTADA 1065; 10103.1065EC PONTA DIAMANTADA 1065EC; 10103.1065G PONTA DIAMANTADA 1065G; 10103.1066 PONTA DIAMANTADA 1066; 10103.1066EC PONTA DIAMANTADA 1066EC; 10103.1066F PONTA DIAMANTADA 1066F; 10103.1066G PONTA DIAMANTADA 1066G; 10103.1067 PONTA DIAMANTADA 1067; 10103.1090 PONTA DIAMANTADA 1090; 10103.1090F PONTA DIAMANTADA 1090F; 10103.1090FF PONTA DIAMANTADA 1090FF; 10103.1090G PONTA DIAMANTADA 1090G; 10103.1091 PONTA DIAMANTADA 1091; 10103.1091F PONTA DIAMANTADA 1091F; 10103.1092 PONTA DIAMANTADA 1092; 10103.1092EC PONTA DIAMANTADA 1092EC; 10103.1092F PONTA DIAMANTADA 1092F; 10103.1092FF PONTA DIAMANTADA 1092FF; 10103.1092G PONTA DIAMANTADA 1092G; 10103.1093 PONTA DIAMANTADA 1093; 10103.1093EC PONTA DIAMANTADA 1093EC; 10103.1093F PONTA DIAMANTADA 1093F; 10103.1093FF PONTA DIAMANTADA 1093FF; 10103.1093EG PONTA DIAMANTADA 1093EG; 10103.1094 PONTA DIAMANTADA 1094; 10103.1094EC PONTA DIAMANTADA 1094EC; 10103.1094G PONTA DIAMANTADA 1094G; 10103.1095 PONTA DIAMANTADA 1095; 10103.1095EC PONTA DIAMANTADA 1095EC; 10103.1095F PONTA DIAMANTADA 1095F; 10103.1095G PONTA DIAMANTADA 1095G; 10103.1096 PONTA DIAMANTADA 1096; 10103.1097 PONTA DIAMANTADA 1097; 10103.1098 PONTA DIAMANTADA 1098;

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_80676920015 - Pontas Diamantadas - Rev.04.docx	3817286/21-0 - 27/09/2021 - 03:39

Nome Técnico	Brocas Odontológicas
Registro	80676920015

Processo	25351.191510/2013-61
Fabricante Legal	• FABRICANTE: 3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		
CNPJ	02.543.673/0001-13	Autorização	8.06.769-2
Produto	PONTAS DIAMANTADAS		

Modelo Produto Médico

10103.2068LM PONTA DIAMANTADA 2068LM; 10103.2068LMG PONTA DIAMANTADA 2068LMG; 10103.2082 PONTA DIAMANTADA 2082; 10103.2094 PONTA DIAMANTADA 2096; 10103.2096 PONTA DIAMANTADA 2096; 0103.2096G PONTA DIAMANTADA 2096G; 10103.2112 PONTA DIAMANTADA 2112; 10103.2113 PONTA DIAMANTADA 2113F; 10103.2121 PONTA DIAMANTADA 2121; 10103.2128 PONTA DIAMANTADA 2128; 10103.2130 PONTA DIAMANTADA 2130; 10103.2131 PONTA DIAMANTADA 2131; 10103.2132 PONTA DIAMANTADA 2132; 10103.2133 PONTA DIAMANTADA 2133; 10103.2133F PONTA DIAMANTADA 2133F; 10103.2133FF PONTA DIAMANTADA 2133FF; 10103.2133G PONTA DIAMANTADA 2133G; 10103.2134 PONTA DIAMANTADA 2134; 10103.2134EC PONTA DIAMANTADA 2134EC; 10103.2134F PONTA DIAMANTADA 2134F; 10103.2134FF PONTA DIAMANTADA 2134FF; 10103.2134G PONTA DIAMANTADA 2134G; 10103.2135 PONTA DIAMANTADA 2135; 10103.2135EC PONTA DIAMANTADA 2135EC; 10103.2135F PONTA DIAMANTADA 2135F; 10103.2135FF PONTA DIAMANTADA 2135FF; 10103.2135G PONTA DIAMANTADA 2135G; 10103.2136 PONTA DIAMANTADA 2136; 10103.2136EC PONTA DIAMANTADA 2136EC; 10103.2136F PONTA DIAMANTADA 2136F; 10103.2136FF PONTA DIAMANTADA 2136FF; 10103.2136G PONTA DIAMANTADA 2136G; 10103.2137 PONTA DIAMANTADA 2137; 10103.2137F PONTA DIAMANTADA 2137F; 10103.2137FF PONTA DIAMANTADA 2137FF; 10103.2138 PONTA DIAMANTADA 2138; 10103.2138G PONTA DIAMANTADA 2138G; 10103.2143 PONTA DIAMANTADA 2141; 10103.2143G PONTA DIAMANTADA 2143; 10103.2144 PONTA DIAMANTADA 2143G; 10103.2173 PONTA DIAMANTADA 2173; 10103.2191 PONTA DIAMANTADA 2191; 10103.2191F PONTA DIAMANTADA 2191F; 10103.2200 PONTA DIAMANTADA 2200; 10103.2200F PONTA DIAMANTADA 2200F; 10103.2200FF PONTA DIAMANTADA 2200FF; 10103.2200G PONTA DIMANATADA 2200G; 10103.2202 PONTA DIAMANTADA 2202; 10103.2202EC PONTA DIAMANTADA 2202EC; 10103.2202F PONTA DIAMANTADA 2202F; 10103.2202FF PONTA DIAMANTADA 2202FF; 10103.2202G PONTA DIAMANTADA 2202G; 10103.2214 PONTA DIAMANTADA 2214; 10103.2214F PONTA DIAMANTADA 2214F; 10103.2214FF PONTA DIAMANTADA 2214FF; 10103.2214G PONTA DIAMANTADA 2214G; 10103.2215 PONTA DIAMANTADA 2215; 10103.2215F PONTA DIAMANTADA 2215F; 10103.2215FF PONTA DIAMANTADA 2215FF; 10103.2215G PONTA DIAMANTADA 2215G; 10103.2223 PONTA DIAMANTADA 2223; 10103.2224 PONTA DIAMANTADA 2224; 10103.3016 PONTA DIAMANTADA 3016; 10103.3016G PONTA DIAMANTADA 3016G; 10103.3016HL PONTA DIAMANTADA 3016HL;

10103.3017 PONTA DIAMANTADA 3017; 10103.3017G PONTA DIAMANTADA 3017G; 10103.3017HL PONTA DIAMANTADA 3017HL; 10103.3018EC PONTA DIAMANTADA 3018EC; 10103.3018F PONTA DIAMANTADA 3018F; 10103.3018FF PONTA DIAMANTADA 3018FF; 10103.3018HL PONTA DIAMANTADA 3018HL; 10103.3018HLF PONTA DIAMANTADA 3038; 10103.3038 PONTA DIAMANTADA 3038G; 10103.3049 PONTA DIAMANTADA 3049; 10103.3049G PONTA DIAMANTADA 3049G; 10103.3051 PONTA DIAMANTADA 3052; 10103.3052 PONTA DIAMANTADA 3052G; 10103.3053 PONTA DIAMANTADA 3053; 10103.3053F PONTA DIAMANTADA 3053F; 10103.3053G PONTA DIAMANTADA 3053G; 10103.3054 PONTA DIAMANTADA 3054; 10103.3059 PONTA DIAMANTADA 3059; 10103.3068G PONTA DIAMANTADA 3069; 10103.3069 PONTA DIAMANTADA 3069EC; 10103.3069F PONTA DIAMANTADA 3069F; 10103.3069FF PONTA DIAMANTADA 3069FF; 10103.3069G PONTA DIAMANTADA 3069G; 10103.3070 PONTA DIAMANTADA 3070; 10103.3070F PONTA DIAMANTADA 3070F; 10103.3070G PONTA DIAMANTADA 3070G; 10103.3071 PONTA DIAMANTADA 3071; 10103.3071F PONTA DIAMANTADA 3071EC; 10103.3071G PONTA DIAMANTADA 3071G; 10103.3082 PONTA DIAMANTADA 3082; 10103.3083 PONTA DIAMANTADA 3083; 10103.3097 PONTA DIAMANTADA 3097; 10103.3097EC PONTA DIAMANTADA 3097 EC; 10103.3097FF PONTA DIAMANTADA 3097FF; 10103.3098 PONTA DIAMANTADA 3098; 10103.3098EC PONTA DIAMANTADA 3098EC; 10103.3098F PONTA DIAMANTADA 3098F; 10103.3098FF PONTA DIAMANTADA 3098FF; 10103.3098G PONTA DIAMANTADA 3098G; 10103.3098LM PONTA DIAMANTADA 3098LM; 10103.3098LMG PONTA DIAMANTADA 3098LMG; 10103.3099 PONTA DIAMANTADA 3099; 10103.3099G PONTA DIAMANTADA 3099G; 10103.3099LM PONTA DIAMANTADA 3099LM; 10103.3100 PONTA DIAMANTADA 3100; 10103.3100G PONTA DIAMANTADA 3100G; 10103.3101 PONTA DIAMANTADA 3101; 10103.3101G PONTA DIAMANTADA 3101G; 10103.3112 PONTA DIAMANTADA 3112; 10103.3112FF PONTA DIAMANTADA 3112FF; 10103.3113 PONTA DIAMANTADA 3113; 10103.3113F PONTA DIAMANTADA 3113F; 10103.3113FF PONTA DIAMANTADA 3113FF; 10103.3113G PONTA DIAMANTADA 3113G; 10103.3117 PONTA DIAMANTADA 3117; 10103.3117G PONTA DIAMANTADA 3117G; 10103.3118 PONTA DIAMANTADA 3118; 10103.3118EC PONTA

DIAMANTADA 3118EC; 10103.3118F PONTA DIAMANTADA 3118F; 10103.3118FF PONTA DIAMANTADA 3118FF; 10103.3118G PONTA DIAMANTADA 3118G; 10103.3119 PONTA DIAMANTADA 3119; 10103.3122 PONTA DIAMANTADA 3122; 10103.3122EC PONTA DIAMANTADA 3122EC; 10103.3122F PONTA DIAMANTADA 3122F; 10103.3122FF PONTA DIAMANTADA 3122FF; 10103.3122G PONTA DIAMANTADA 3122G; 10103.3127 PONTA DIAMANTADA 3127; 10103.3127F PONTA DIAMANTADA 3127F; 10103.3127G PONTA DIAMANTADA 3127G; 10103.3131 PONTA DIAMANTADA 3131; 10103.3131F PONTA DIAMANTADA 3131F; 10103.3131FF PONTA DIAMANTADA 3131FF; 10103.3138 PONTA DIAMANTADA 3138; 10103.3138F PONTA DIAMANTADA 3138F; 10103.3138FF PONTA DIAMANTADA 3138FF; 10103.3138G PONTA DIAMANTADA 3138G; 10103.3139 PONTA DIAMANTADA 3139; 10103.3139F PONTA DIAMANTADA 3139F; 10103.3139FF PONTA DIAMANTADA 3139FF; 10103.3139G PONTA DIAMANTADA 3139G; 10103.3145 PONTA DIAMANTADA 3145;

10103.3145F PONTA DIAMANTADA 3145F; 10103.3146 PONTA DIAMANTADA 3146; 10103.3148 PONTA DIAMANTADA 3148; 10103.3168 PONTA DIAMANTADA 3168; 10103.3168F PONTA DIAMANTADA 3168F; 10103.3168FF PONTA DIAMANTADA 3168FF; 10103.3168G PONTA DIAMANTADA 3168G; 10103.3193 PONTA DIAMANTADA 3193; 10103.3193G PONTA DIAMANTADA 3193 G; 10103.3195 PONTA DIAMANTADA 3195; 10103.3195EC PONTA DIAMANTADA 3195EC; 10103.3195F PONTA DIAMANTADA 3195F; 10103.3195FF PONTA DIAMANTADA 3195FF; 10103.3195G PONTA DIAMANTADA 3195G; 10103.3196 PONTA DIAMANTADA 3196; 10103.3197 PONTA DIAMANTADA 3197; 10103.3198 PONTA DIAMANTADA 3198; 10103.3198FF PONTA DIAMANTADA 3198G; 10103.3200 PONTA DIAMANTADA 3200; 10103.3203 PONTA DIAMANTADA 3203; 10103.3203F PONTA DIAMANTADA 3203F; 10103.3203FF PONTA DIAMANTADA 3203FF; 10103.3205 PONTA DIAMANTADA 3205; 10103.3250F PONTA DIAMANTADA 3205F; 10103.3205FF PONTA DIAMANTADA 3205FF; 10103.3205G PONTA DIAMANTADA 3205G; 10103.3207 PONTA DIAMANTADA 3207; 10103.3207EC PONTA DIAMANTADA 3207EC; 10103.3207F PONTA DIAMANTADA 3207F; 10103.3213 PONTA DIAMANTADA 3213; 10103.3213G PONTA DIAMANTADA 3213G; 10103.3215 PONTA DIAMANTADA 3215; 10103.3215F PONTA DIAMANTADA 3215F; 10103.3215FF PONTA DIAMANTADA 3215FF; 10103.3216 PONTA DIAMANTADA 3216; 10103.3216F PONTA DIAMANTADA 3216F; 10103.3216FF PONTA DIAMANTADA 3216FF; 10103.3216G PONTA DIAMANTADA 3216G; 10103.3217 PONTA DIAMANTADA 3217; 10103.3217EC PONTA DIAMANTADA 3217EC; 10103.3217F PONTA DIAMANTADA 3217F; 10103.3218 PONTA DIAMANTADA 3218; 10103.3218EC PONTA DIAMANTADA 3218EC; 10103.3227 PONTA DIAMANTADA 3227; 10103.3227F PONTA DIAMANTADA 3227F; 10103.3227FF PONTA DIAMANTADA 3227FF; 10103.3227G PONTA DIAMANTADA 3227G; 10103.3228 PONTA DIAMANTADA 3228; 10103.3228F PONTA DIAMANTADA 3228F; 10103.3228FF PONTA DIAMANTADA 3228FF; 10103.3228G PONTA DIAMANTADA 3228G; 10103.3232 PONTA DIAMANTADA 3232; 10103.3232F PONTA DIAMANTADA 3232F; 10103.3828G PONTA DIAMANTADA 3828G; 10103.3833 PONTA DIAMANTADA 3833; 10103.3833EC PONTA DIAMANTADA 3833 EC; 10103.3833G PONTA DIAMANTADA 3833G; 10103.3834 PONTA DIAMANTADA 3834; 10103.4072 PONTA DIAMANTADA 4072; 10103.4072EC PONTA DIAMANTADA 4072EC; 10103.4072FF PONTA DIAMANTADA 4072FF; 10103.4072G PONTA DIAMANTADA 4072G; 10103.4072HL PONTA DIAMANTADA 4072 HL; 10103.4083 PONTA DIAMANTADA 4083; 10103.4084 PONTA DIAMANTADA 4084; 10103.4084G PONTA DIAMANTADA 4084G; 10103.4102 PONTA DIAMANTADA 4102; 10103.4103 PONTA DIAMANTADA 4103; 10103.4103EC PONTA DIAMANTADA 4103EC; 10103.4103G PONTA DIAMANTADA 4103G; 10103.4112 PONTA DIAMANTADA 4112; 10103.4112EC PONTA DIAMANTADA 4112EC; 10103.4112FF PONTA DIAMANTADA 4112FF; 10103.4112G PONTA DIAMANTADA 4112G;

10103.4113 PONTA DIAMANTADA 4113; 10103.4113EC PONTA DIAMANTADA 4113EC; 10103.4113F PONTA DIAMANTADA 4113F; 10103.4113G PONTA DIAMANTADA 4113G; 10103.4114 PONTA DIAMANTADA 4114; 10103.4114EC PONTA DIAMANTADA 4114EC; 10103.4114F PONTA DIAMANTADA 4114F; 10103.4114G PONTA DIAMANTADA 4114G; 10103.4115 PONTA DIAMANTADA 4115; 10103.4115EC PONTA DIAMANTADA 4115EC; 10103.4115G PONTA DIAMANTADA 4115 G; 10103.4116 PONTA DIAMANTADA 4116; 10103.4116EC PONTA DIAMANTADA 4116EC; 10103.4116G PONTA DIAMANTADA 4116G; 10103.4117 PONTA DIAMANTADA 4117; 10103.4117EC PONTA DIAMANTADA 4117EC; 10103.4117G PONTA DIAMANTADA 4117G; 10103.4118 PONTA DIAMANTADA 4118; 10103.4123 PONTA DIAMANTADA 4123; 10103.4123G PONTA DIAMANTADA 4123G; 10103.4124 PONTA DIAMANTADA 4124; 10103.4124F PONTA DIAMANTADA 4124F; 10103.4124G PONTA DIAMANTADA 4124G; 10103.4130 PONTA DIAMANTADA 4130; 10103.4135 PONTA DIAMANTADA 4135; 10103.4135F PONTA DIAMANTADA 4135F; 10103.4135FF PONTA DIAMANTADA 4135FF; 10103.4135G PONTA DIAMANTADA 4135G; 10103.4136 PONTA DIAMANTADA 4136; 10103.4136EC PONTA DIAMANTADA 4136 EC; 10103.4136F PONTA DIAMANTADA 4136F; 10103.4136FF PONTA DIAMANTADA 4136FF; 10103.4136G PONTA DIAMANTADA 4136G; 10103.4136HL PONTA DIAMANTADA 4136HL; 10103.4137 PONTA DIAMANTADA 4137; 10103.4137EC PONTA DIAMANTADA 4137 EC; 10103.4137F PONTA DIAMANTADA 4137F; ;10103.4137FF PONTA DIAMANTADA 4137FF; 10103.4137G PONTA DIAMANTADA 4137G; 10103.4138 PONTA DIAMANTADA 4138; 10103.4138EC PONTA DIAMANTADA 4138EC; 10103.4138F PONTA DIAMANTADA 4138F; 10103.4138FF PONTA DIAMANTADA 4138FF; 10103.4138G PONTA DIAMANTADA 4138G; 10103.4141 PONTA DIAMANTADA 4141; 10103.4142 PONTA DIAMANTADA 4142; 10103.4157 PONTA DIAMANTADA 4157; 10103.4200 PONTA DIAMANTADA 4200; 10103.4200F PONTA DIAMANTADA 4200F; 10103.4200G PONTA DIAMANTADA 4200G; 10103.4215 PONTA DIAMANTADA 4217; 10103.4217 PONTA DIAMANTADA 4217EC; 10103.4217G PONTA DIAMANTADA 4217G; 10103.4219 PONTA DIAMANTADA 4219; 10103.4219EC PONTA DIAMANTADA 4219EC; 10103.4219F PONTA DIAMANTADA 4219F; 10103.4219G PONTA DIAMANTADA 4219G; 10103.4220 PONTA DIAMANTADA 4220; 10103.4220G PONTA DIAMANTADA 4220G; 10103.4227 PONTA DIAMANTADA 4227; 10103.4230 PONTA DIAMANTADA 4230; 10103.4230EC PONTA DIAMANTADA 4230 EC; 10103.4230F PONTA DIAMANTADA 4230F; 10103.4248 PONTA DIAMANTADA 4248; 10103.4248F PONTA DIAMANTADA 4248F; 10103.4248FF PONTA DIAMANTADA 4248FF; 10103.5015 PONTA DIAMANTADA

Proc. 02500/2023
FLS. 126
u

5015; 10103.5016 PONTA DIAMANTADA 5016; 10103.5016EC PONTA DIAMANTADA 5016EC; 10103.5016G PONTA DIAMANTADA 5016G;

Proc. 0105001/202 3
FLS. 1261

10103.5017 PONTA DIAMANTADA 5017; 10103.5017EC PONTA DIAMANTADA 5017EC; 10103.1094T PONTA DIAMANTADA TURBO 1094; 10103.1094TG PONTA DIAMANTADA TURBO 1094; 10103.2096T PONTA DIAMANTADA TURBO 2096; 10103.2096TG PONTA DIAMANTADA TURBO 2096; 10103.2135T PONTA DIAMANTADA TURBO 2135; 10103.2135TG PONTA DIAMANTADA TURBO 2135; 10103.2136T PONTA DIAMANTADA TURBO 2136; 10103.2136TG PONTA DIAMANTADA TURBO 2136; 10103.3098T PONTA DIAMANTADA TURBO 3098; 10103.3098TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3098; 10103.3099T PONTA DIAMANTADA TURBO 3099; 10103.3099TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3099; 10103.3100T PONTA DIAMANTADA TURBO 3100; 10103.3100TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3100; 10103.3118T PONTA DIAMANTADA TURBO 3118; 10103.3118TF PONTA DIAMANTADA TURBO 3118; 10103.3118TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3118; 10103.4072T PONTA DIAMANTADA TURBO 4072; 10103.4102T PONTA DIAMANTADA TURBO 4102; 10103.4102TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4102; 10103.4103T PONTA DIAMANTADA TURBO 4103; 10103.4103TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4103; 10103.4124T PONTA DIAMANTADA TURBO 4124; 10103.4124TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4124; 10103.4138T PONTA DIAMANTADA TURBO 4138; 10103.4138TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4138; 10103.4219T PONTA DIAMANTADA TURBO 4219; 10103.4219TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4219; 10103.4230T PONTA DIAMANTADA TURBO 4230; 10103.4230TF PONTA DIAMANTADA TURBO 4230; 10103.4230TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4230; 0103.5017 T PONTA DIAMANTADA TURBO 5017; 10103.5017 TG PONTA DIAMANTADA TURBO 5017; 10103.PM1 PONTA DIAMANTADA PM1; 10103.PM3 PONTA DIAMANTADA PM3; 10102.PM3F PONTA DIAMANTADA PM3; 10103.PM6 PONTA DIAMANTADA PM6; 10103.PM7 PONTA DIAMANTADA PM7; 10103.PM19 PONTA DIAMANTADA PM19; 10103.PM20 PONTA DIAMANTADA PM20; 10103.PM21 PONTA DIAMANTADA PM21; 10103.PM21F PONTA DIAMANTADA PM21; 10103.PM21G PONTA DIAMANTADA PM21; 10103.PM33 PONTA DIAMANTADA PM33; 10103.PM35 PONTA DIAMANTADA PM35; 10103.PM35G PONTA DIAMANTADA PM35; 10103.PM38 PONTA DIAMANTADA PM38; 10103.PM38F PONTA DIAMANTADA PM38; 10103.PM38G PONTA DIAMANTADA PM38; 10103.PM42 PONTA DIAMANTADA PM42; 10103.PM42G PONTA DIAMANTADA PM42; 10103.PM46 PONTA DIAMANTADA PM46; 10103.PM46G PONTA DIAMANTADA PM46; 10103.PM49 PONTA DIAMANTADA PM49;

PEDREIRASMA /202

10103.1098EC PONTA DIAMANTADA 1098EC; 10103.1111 PONTA DIAMANTADA 1111; 10103.1111EC PONTA DIAMANTADA 1111 EC; 10103.1111F PONTA DIAMANTADA 1111F; 10103.1111FF PONTA DIAMANTADA 1111FF; 10103.1111G PONTA DIAMANTADA 1111G; 10103.1112 PONTA DIAMANTADA 1112; 10103.1112F PONTA DIAMANTADA 1112F; 10103.1112FF PONTA DIAMANTADA 1112FF; 10103.1112G PONTA DIAMANTADA 1112G; 10103.1113 PONTA DIAMANTADA 1113; 10103.1113EC PONTA DIAMANTADA 1113EC; 10103.1141 PONTA DIAMANTADA 1141; 10103.1141F PONTA DIAMANTADA 1141F; 10103.1142 PONTA DIAMANTADA 1142; 10103.1144 PONTA DIAMANTADA 1144; 10103.1147 PONTA DIAMANTADA 1147; 10103.1148 PONTA DIAMANTADA 1148; 10103.1149 PONTA DIAMANTADA 1149; 10103.1150 PONTA DIAMANTADA 1150; 10103.1151 PONTA DIAMANTADA 1151; 10103.1151EC PONTA DIAMANTADA 1151EC; 10103.1151G PONTA DIAMANTADA 1151G; 10103.1152 PONTA DIAMANTADA 1152; 10103.1153 PONTA DIAMANTADA 1153; 10103.1164 PONTA DIAMANTADA 1164; 10103.1190 PONTA DIAMANTADA 1190; 10103.1190F PONTA DIAMANTADA 1190F; 10103.1190FF PONTA DIAMANTADA 1190FF; 10103.1191 PONTA DIAMANTADA 1191; 10103.1191F PONTA DIAMANTADA 1191F; 10103.1191FF PONTA DIAMANTADA 1191FF; 10103.1302 PONTA DIAMANTADA 1302; 10103.1302G PONTA DIAMANTADA 1302G; 10103.1303 PONTA DIAMANTADA 1303; 10103.1304 PONTA DIAMANTADA 1304; 10103.1305 PONTA DIAMANTADA 1305; 10103.1312 PONTA DIAMANTADA 1312; 10103.1312G PONTA DIAMANTADA 1312G; 10103.1320 PONTA DIAMANTADA 1320; 10103.1332 PONTA DIAMANTADA 1332; 10103.1332G PONTA DIAMANTADA 1332G; 10103.1333 PONTA DIAMANTADA 1333; 10103.1333G PONTA DIAMANTADA 1333G; 10103.1342 PONTA DIAMANTADA 1342; 10103.1342G PONTA DIAMANTADA 1342G; 10103.1343 PONTA DIAMANTADA 1343; 10103.1343G PONTA DIAMANTADA 1343G; 10103.1377 PONTA DIAMANTADA 1377; 10103.1377F PONTA DIAMANTADA 1377F; 10103.1377FF PONTA DIAMANTADA 1377FF; 10103.1530 PONTA DIAMANTADA 1530; 10103.2046 PONTA DIAMANTADA 2046; 10103.2066 PONTA DIAMANTADA 2066; 10103.2067 PONTA DIAMANTADA 2067; 10103.2067EC PONTA DIAMANTADA 2067EC; 10103.2067F PONTA DIAMANTADA 2067F; 10103.2067FF PONTA DIAMANTADA 2067FF; 10103.2068 PONTA DIAMANTADA 2068; 10103.2068EC PONTA DIAMANTADA 2068EC; 10103.2068F PONTA DIAMANTADA 2068F; 10103.2068FF PONTA DIAMANTADA 2068FF; 10103.2068G PONTA DIAMANTADA 2068G;

10103.PM56 PONTA DIAMANTADA PM56; 10103.PM57 PONTA DIAMANTADA PM57; 10103.PM57F PONTA DIAMANTADA PM57; 10103.PM61 PONTA DIAMANTADA PM61; 10103.PM61G PONTA DIAMANTADA PM61; 10103.PM82 PONTA DIAMANTADA PM82; 10103.PM82G PONTA DIAMANTADA PM82; 10103.PM85 PONTA DIAMANTADA PM85; 10103.PM85G PONTA DIAMANTADA PM85; 10103.PM92 PONTA DIAMANTADA PM92; 10103.PM95 PONTA DIAMANTADA PM95; 10103.PM700 PONTA DIAMANTADA PM700; 10103.PM700F PONTA DIAMANTADA PM700; 10103.PM701F PONTA DIAMANTADA PM701; 10103.PM703 PONTA DIAMANTADA PM703; 10103.PM707 PONTA DIAMANTADA PM707; 10103.PM707G PONTA DIAMANTADA PM707; 10103.PM708 PONTA DIAMANTADA PM708; 10103.PM710 PONTA DIAMANTADA PM710; 10103.PM710F PONTA DIAMANTADA PM710; 10103.PM710G PONTA DIAMANTADA PM710; 10103.PM715 PONTA DIAMANTADA PM715; 10103.PM715G PONTA DIAMANTADA PM715; 10103.PM716 PONTA DIAMANTADA PM716; 10103.PM716G PONTA DIAMANTADA PM716; 10103.PM717 PONTA DIAMANTADA PM717; 10103.PM717G PONTA DIAMANTADA PM717; 10103.PM718 PONTA DIAMANTADA PM718; 10103.PM718F PONTA DIAMANTADA PM718; 10103.PM720 PONTA DIAMANTADA PM720; 10103.PM720F PONTA DIAMANTADA PM720;

10103.PM720G PONTA DIAMANTADA PM720; 10103.PM721 PONTA DIAMANTADA PM721; 10103.PM721F PONTA DIAMANTADA PM721; 10103.PM721G PONTA DIAMANTADA PM721; 10103.PM730 PONTA DIAMANTADA PM730; 10103.PM740 PONTA DIAMANTADA PM740; 10103.PM740F PONTA DIAMANTADA PM740; 10103.PM740G PONTA DIAMANTADA PM740; 10103.PM744 PONTA DIAMANTADA PM744; 10103.PM744G PONTA DIAMANTADA PM744; 10103.PM859 PONTA DIAMANTADA PM859; 10103.PM859G PONTA DIAMANTADA PM859;

PEIREIRAS/MA
 Proc. 4420900/202 3
 FLS. 1268
 Rub. u

10103.1011 - PONTA DIAMANTADA 1011; 10103.1011F PONTA DIAMANTADA 1011F; 10103.1011FF PONTA DIAMANTADA 1011FF; 10103.1011G PONTA DIAMANTADA 1011G; 10103.1012 PONTA DIAMANTADA 1012; 10103.1012EC PONTA DIAMANTADA 1012EC; 10103.1012F PONTA DIAMANTADA 1012F; 10103.1012FF PONTA DIAMANTADA 1012FF; 10103.1012G PONTA DIAMANTADA 1012G; 10103.1012HL PONTA DIAMANTADA 1012HL; 10103.1013 PONTA DIAMANTADA 1013; 10103.1013EC PONTA DIAMANTADA 1013EC; 10103.1013F PONTA DIAMANTADA 1013F; 10103.1013G PONTA DIAMANTADA 1013G; 10103.1014 PONTA DIAMANTADA 1014; 10103.1014EC PONTA DIAMANTADA 1014EC; 10103.1014F PONTA DIAMANTADA 1014F; 10103.1014FF PONTA DIAMANTADA 1014FF; 10103.1014G PONTA DIAMANTADA 1014G; 10103.1014HL PONTA DIAMANTADA 1014HL; 10103.1015 PONTA DIAMANTADA 1015; 10103.1015EC PONTA DIAMANTADA 1015EC; 10103.1015F PONTA DIAMANTADA 1015F; 10103.1015FF PONTA DIAMANTADA 1015FF; 10103.1015G PONTA DIAMANTADA 1015G; 10103.1016 PONTA DIAMANTADA 1016; 10103.1016EC PONTA DIAMANTADA 1016EC; 10103.1016F PONTA DIAMANTADA 1016F; 10103.1016FF PONTA DIAMANTADA 1016FF; 10103.1016G PONTA DIAMANTADA 1016G; 10103.1016HL PONTA DIAMANTADA 1016HL; 10103.1017 PONTA DIAMANTADA 1017; 10103.1017G PONTA DIAMANTADA 1017G; 10103.1017F PONTA DIAMANTADA 1017; 10103.1017FF PONTA DIAMANTADA 1017; 10103.1018 PONTA DIAMANTADA 1018; 10103.1019 PONTA DIAMANTADA 1019; 10103.1019G PONTA DIAMANTADA 1019G; 10103.1019HL PONTA DIAMANTADA 1019HL; 10103.1022 PONTA DIAMANTADA 1022; 10103.1023 PONTA DIAMANTADA 1023; 10103.1023G PONTA DIAMANTADA 1023G; 10103.1024 PONTA DIAMANTADA 1024; 10103.1024F PONTA DIAMANTADA 1024F; 10103.1025 PONTA DIAMANTADA 1025; 10103.1031 PONTA DIAMANTADA 1031; 10103.1031F PONTA DIAMANTADA 1031F; 10103.1032 PONTA DIAMANTADA 1032; 10103.1032F PONTA DIAMANTADA 1032F; 10103.1033 PONTA DIAMANTADA 1033; 10103.1033EC PONTA DIAMANTADA 1033EC; 10103.1033F PONTA DIAMANTADA 1033F; 10103.1033G PONTA DIAMANTADA 1033G; 10103.1034 PONTA DIAMANTADA 1034; 10103.1034F PONTA DIAMANTADA 1034F; 10103.1034G PONTA DIAMANTADA 1034G;

10103.1035 PONTA DIAMANTADA 1035; 10103.1035EC PONTA DIAMANTADA 1035EC; 10103.1035F PONTA DIAMANTADA 1035 F; 10103.1035G PONTA DIAMANTADA 1035G; 10103.1036 PONTA DIAMANTADA 1036; 10103.1036EC PONTA DIAMANTADA 1036EC; 10103.1036F PONTA DIAMANTADA 1036F; 10103.1036G PONTA DIAMANTADA 1036G; 10103.1037 PONTA DIAMANTADA 1037; 10103.1042 PONTA DIAMANTADA 1042; 10103.1043 PONTA DIAMANTADA 1043; 10103.1043EC PONTA DIAMANTADA 1043EC; 10103.1044 PONTA DIAMANTADA 1044; 10103.1044EC PONTA DIAMANTADA 1044EC; 10103.1045 PONTA DIAMANTADA 1045; 10103.1046 PONTA DIAMANTADA 1046; 10103.1047 PONTA DIAMANTADA 1047; 10103.1051 PONTA DIAMANTADA 1051; 10103.1050 PONTA DIAMANTADA 1050; 10103.1052 PONTA DIAMANTADA 1052; 10103.1056 PONTA DIAMANTADA 1056; 10103.1056F PONTA DIAMANTADA 1056F; 10102.1061 PONTA DIAMANTADA 1061; 10103.1061F PONTA DIAMANTADA 1061F; 10103.1062 PONTA DIAMANTADA 1062; 10103.1063 PONTA DIAMANTADA 1063; 10103.1064 PONTA DIAMANTADA 1064; 10103.1065 PONTA DIAMANTADA 1065; 10103.1065EC PONTA DIAMANTADA 1065EC; 10103.1065G PONTA DIAMANTADA 1065G; 10103.1066 PONTA DIAMANTADA 1066; 10103.1066EC PONTA DIAMANTADA 1066EC; 10103.1066F PONTA DIAMANTADA 1066F; 10103.1066G PONTA DIAMANTADA 1066G; 10103.1067 PONTA DIAMANTADA 1067; 10103.1090 PONTA DIAMANTADA 1090; 10103.1090F PONTA DIAMANTADA 1090F; 10103.1090FF PONTA DIAMANTADA 1090FF; 10103.1090G PONTA DIAMANTADA 1090G; 10103.1091 PONTA DIAMANTADA 1091; 10103.1091F PONTA DIAMANTADA 1091F; 10103.1092 PONTA DIAMANTADA 1092; 10103.1092EC PONTA DIAMANTADA 1092EC; 10103.1092F PONTA DIAMANTADA 1092F; 10103.1092FF PONTA DIAMANTADA 1092FF; 10103.1092G PONTA DIAMANTADA 1092G; 10103.1093 PONTA DIAMANTADA 1093; 10103.1093EC PONTA DIAMANTADA 1093EC; 10103.1093F PONTA DIAMANTADA 1093F; 10103.1093FF PONTA DIAMANTADA 1093FF; 10103.1093EG PONTA DIAMANTADA 1093EG; 10103.1094 PONTA DIAMANTADA 1094; 10103.1094EC PONTA DIAMANTADA 1094EC; 10103.1094G PONTA DIAMANTADA 1094G; 10103.1095 PONTA DIAMANTADA 1095; 10103.1095EC PONTA DIAMANTADA 1095EC; 10103.1095F PONTA DIAMANTADA 1095F; 10103.1095G PONTA DIAMANTADA 1095G; 10103.1096 PONTA DIAMANTADA 1096; 10103.1097 PONTA DIAMANTADA 1097; 10103.1098 PONTA DIAMANTADA 1098;

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_80676920015 - Pontas Diamantadas - Rev.04.docx	3817286/21-0 - 27/09/2021 - 03:39

Nome Técnico	Brocas Odontológicas
Registro	80676920015

Processo	25351.191510/2013-61
Fabricante Legal	• FABRICANTE: 3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
FLS. 1270
Rub. i

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		
CNPJ	02.543.673/0001-13	Autorização	8.06.769-2
Produto	PONTAS DIAMANTADAS		

Modelo Produto Médico

10103.2068LM PONTA DIAMANTADA 2068LM; 10103.2068LMG PONTA DIAMANTADA 2068LMG; 10103.2082 PONTA DIAMANTADA 2082; 10103.2094 PONTA DIAMANTADA 2096; 10103.2096 PONTA DIAMANTADA 2096; 0103.2096G PONTA DIAMANTADA 2096G; 10103.2112 PONTA DIAMANTADA 2112; 10103.2113 PONTA DIAMANTADA 2113F; 10103.2121 PONTA DIAMANTADA 2121; 10103.2128 PONTA DIAMANTADA 2128; 10103.2130 PONTA DIAMANTADA 2130; 10103.2131 PONTA DIAMANTADA 2131; 10103.2132 PONTA DIAMANTADA 2132; 10103.2133 PONTA DIAMANTADA 2133; 10103.2133F PONTA DIAMANTADA 2133F; 10103.2133FF PONTA DIAMANTADA 2133FF; 10103.2133G PONTA DIAMANTADA 2133G; 10103.2134 PONTA DIAMANTADA 2134; 10103.2134EC PONTA DIAMANTADA 2134EC; 10103.2134F PONTA DIAMANTADA 2134F; 10103.2134FF PONTA DIAMANTADA 2134FF; 10103.2134G PONTA DIAMANTADA 2134G; 10103.2135 PONTA DIAMANTADA 2135; 10103.2135EC PONTA DIAMANTADA 2135EC; 10103.2135F PONTA DIAMANTADA 2135F; 10103.2135FF PONTA DIAMANTADA 2135FF; 10103.2135G PONTA DIAMANTADA 2135G; 10103.2136 PONTA DIAMANTADA 2136; 10103.2136EC PONTA DIAMANTADA 2136EC; 10103.2136F PONTA DIAMANTADA 2136F; 10103.2136FF PONTA DIAMANTADA 2136FF; 10103.2136G PONTA DIAMANTADA 2136G; 10103.2137 PONTA DIAMANTADA 2137; 10103.2137F PONTA DIAMANTADA 2137F; 10103.2137FF PONTA DIAMANTADA 2137FF; 10103.2138 PONTA DIAMANTADA 2138; 10103.2138G PONTA DIAMANTADA 2138G; 10103.2143 PONTA DIAMANTADA 2141; 10103.2143G PONTA DIAMANTADA 2143; 10103.2144 PONTA DIAMANTADA 2143G; 10103.2173 PONTA DIAMANTADA 2173; 10103.2191 PONTA DIAMANTADA 2191; 10103.2191F PONTA DIAMANTADA 2191F; 10103.2200 PONTA DIAMANTADA 2200; 10103.2200F PONTA DIAMANTADA 2200F; 10103.2200FF PONTA DIAMANTADA 2200FF; 10103.2200G PONTA DIMANATADA 2200G; 10103.2202 PONTA DIAMANTADA 2202; 10103.2202EC PONTA DIAMANTADA 2202EC; 10103.2202F PONTA DIAMANTADA 2202F; 10103.2202FF PONTA DIAMANTADA 2202FF; 10103.2202G PONTA DIAMANTADA 2202G; 10103.2214 PONTA DIAMANTADA 2214; 10103.2214F PONTA DIAMANTADA 2214F; 10103.2214FF PONTA DIAMANTADA 2214FF; 10103.2214G PONTA DIAMANTADA 2214G; 10103.2215 PONTA DIAMANTADA 2215; 10103.2215F PONTA DIAMANTADA 2215F; 10103.2215FF PONTA DIAMANTADA 2215FF; 10103.2215G PONTA DIAMANTADA 2215G; 10103.2223 PONTA DIAMANTADA 2223; 10103.2224 PONTA DIAMANTADA 2224; 10103.3016 PONTA DIAMANTADA 3016; 10103.3016G PONTA DIAMANTADA 3016G; 10103.3016HL PONTA DIAMANTADA 3016HL;

10103.3017 PONTA DIAMANTADA 3017; 10103.3017G PONTA DIAMANTADA 3017G; 10103.3017HL PONTA DIAMANTADA 3017HL; 10103.3018EC PONTA DIAMANTADA 3018EC; 10103.3018F PONTA DIAMANTADA 3018F; 10103.3018FF PONTA DIAMANTADA 3018FF; 10103.3018HL PONTA DIAMANTADA 3018HL; 10103.3018HLF PONTA DIAMANTADA 3038; 10103.3038 PONTA DIAMANTADA 3038G; 10103.3049 PONTA DIAMANTADA 3049; 10103.3049G PONTA DIAMANTADA 3049G; 10103.3051 PONTA DIAMANTADA 3052; 10103.3052 PONTA DIAMANTADA 3052G; 10103.3053 PONTA DIAMANTADA 3053; 10103.3053F PONTA DIAMANTADA 3053F; 10103.3053G PONTA DIAMANTADA 3053G; 10103.3054 PONTA DIAMANTADA 3054; 10103.3059 PONTA DIAMANTADA 3059; 10103.3068G PONTA DIAMANTADA 3069; 10103.3069 PONTA DIAMANTADA 3069EC; 10103.3069F PONTA DIAMANTADA 3069F; 10103.3069FF PONTA DIAMANTADA 3069FF; 10103.3069G PONTA DIAMANTADA 3069G; 10103.3070 PONTA DIAMANTADA 3070; 10103.3070F PONTA DIAMANTADA 3070F; 10103.3070G PONTA DIAMANTADA 3070G; 10103.3071 PONTA DIAMANTADA 3071; 10103.3071F PONTA DIAMANTADA 3071EC; 10103.3071G PONTA DIAMANTADA 3071G; 10103.3082 PONTA DIAMANTADA 3082; 10103.3083 PONTA DIAMANTADA 3083; 10103.3097 PONTA DIAMANTADA 3097; 10103.3097EC PONTA DIAMANTADA 3097 EC; 10103.3097FF PONTA DIAMANTADA 3097FF; 10103.3098 PONTA DIAMANTADA 3098; 10103.3098EC PONTA DIAMANTADA 3098EC; 10103.3098F PONTA DIAMANTADA 3098F; 10103.3098FF PONTA DIAMANTADA 3098FF; 10103.3098G PONTA DIAMANTADA 3098G; 10103.3098LM PONTA DIAMANTADA 3098LM; 10103.3098LMG PONTA DIAMANTADA 3098LMG; 10103.3099 PONTA DIAMANTADA 3099; 10103.3099G PONTA DIAMANTADA 3099G; 10103.3099LM PONTA DIAMANTADA 3099LM; 10103.3100 PONTA DIAMANTADA 3100; 10103.3100G PONTA DIAMANTADA 3100G; 10103.3101 PONTA DIAMANTADA 3101; 10103.3101G PONTA DIAMANTADA 3101G; 10103.3112 PONTA DIAMANTADA 3112; 10103.3112FF PONTA DIAMANTADA 3112FF; 10103.3113 PONTA DIAMANTADA 3113; 10103.3113F PONTA DIAMANTADA 3113F; 10103.3113FF PONTA DIAMANTADA 3113FF; 10103.3113G PONTA DIAMANTADA 3113G; 10103.3117 PONTA DIAMANTADA 3117; 10103.3117G PONTA DIAMANTADA 3117G; 10103.3118 PONTA DIAMANTADA 3118; 10103.3118EC PONTA

DIAMANTADA 3118EC; 10103.3118F PONTA DIAMANTADA 3118F; 10103.3118FF PONTA DIAMANTADA 3118FF; 10103.3118G PONTA DIAMANTADA 3118G; 10103.3119 PONTA DIAMANTADA 3119; 10103.3122 PONTA DIAMANTADA 3122; 10103.3122EC PONTA DIAMANTADA 3122EC; 10103.3122F PONTA DIAMANTADA 3122F; 10103.3122FF PONTA DIAMANTADA 3122FF; 10103.3122G PONTA DIAMANTADA 3122G; 10103.3127 PONTA DIAMANTADA 3127; 10103.3127F PONTA DIAMANTADA 3127F; 10103.3127G PONTA DIAMANTADA 3127G; 10103.3131 PONTA DIAMANTADA 3131; 10103.3131F PONTA DIAMANTADA 3131F; 10103.3131FF PONTA DIAMANTADA 3131FF; 10103.3138 PONTA DIAMANTADA 3138; 10103.3138F PONTA DIAMANTADA 3138F; 10103.3138FF PONTA DIAMANTADA 3138FF; 10103.3138G PONTA DIAMANTADA 3138G; 10103.3139 PONTA DIAMANTADA 3139; 10103.3139F PONTA DIAMANTADA 3139F; 10103.3139FF PONTA DIAMANTADA 3139FF; 10103.3139G PONTA DIAMANTADA 3139G; 10103.3145 PONTA DIAMANTADA 3145;

10103.3145F PONTA DIAMANTADA 3145F; 10103.3146 PONTA DIAMANTADA 3146; 10103.3148 PONTA DIAMANTADA 3148; 10103.3168 PONTA DIAMANTADA 3168; 10103.3168F PONTA DIAMANTADA 3168F; 10103.3168FF PONTA DIAMANTADA 3168FF; 10103.3168G PONTA DIAMANTADA 3168G; 10103.3193 PONTA DIAMANTADA 3193; 10103.3193G PONTA DIAMANTADA 3193 G; 10103.3195 PONTA DIAMANTADA 3195; 10103.3195EC PONTA DIAMANTADA 3195EC; 10103.3195F PONTA DIAMANTADA 3195F; 10103.3195FF PONTA DIAMANTADA 3195FF; 10103.3195G PONTA DIAMANTADA 3195G; 10103.3196 PONTA DIAMANTADA 3196; 10103.3197 PONTA DIAMANTADA 3197; 10103.3198 PONTA DIAMANTADA 3198; 10103.3198FF PONTA DIAMANTADA 3198G; 10103.3200 PONTA DIAMANTADA 3200; 10103.3203 PONTA DIAMANTADA 3203; 10103.3203F PONTA DIAMANTADA 3203F; 10103.3203FF PONTA DIAMANTADA 3203FF; 10103.3205 PONTA DIAMANTADA 3205; 10103.3250F PONTA DIAMANTADA 3205F; 10103.3205FF PONTA DIAMANTADA 3205FF; 10103.3205G PONTA DIAMANTADA 3205G; 10103.3207 PONTA DIAMANTADA 3207; 10103.3207EC PONTA DIAMANTADA 3207EC; 10103.3207F PONTA DIAMANTADA 3207F; 10103.3213 PONTA DIAMANTADA 3213; 10103.3213G PONTA DIAMANTADA 3213G; 10103.3215 PONTA DIAMANTADA 3215; 10103.3215F PONTA DIAMANTADA 3215F; 10103.3215FF PONTA DIAMANTADA 3215FF; 10103.3216 PONTA DIAMANTADA 3216; 10103.3216F PONTA DIAMANTADA 3216F; 10103.3216FF PONTA DIAMANTADA 3216FF; 10103.3216G PONTA DIAMANTADA 3216G; 10103.3217 PONTA DIAMANTADA 3217; 10103.3217EC PONTA DIAMANTADA 3217EC; 10103.3217F PONTA DIAMANTADA 3217F; 10103.3218 PONTA DIAMANTADA 3218; 10103.3218EC PONTA DIAMANTADA 3218EC; 10103.3227 PONTA DIAMANTADA 3227; 10103.3227F PONTA DIAMANTADA 3227F; 10103.3227FF PONTA DIAMANTADA 3227FF; 10103.3227G PONTA DIAMANTADA 3227G; 10103.3228 PONTA DIAMANTADA 3228; 10103.3228F PONTA DIAMANTADA 3228F; 10103.3228FF PONTA DIAMANTADA 3228FF; 10103.3228G PONTA DIAMANTADA 3228G; 10103.3232 PONTA DIAMANTADA 3232; 10103.3232F PONTA DIAMANTADA 3232F; 10103.3828G PONTA DIAMANTADA 3828G; 10103.3833 PONTA DIAMANTADA 3833; 10103.3833EC PONTA DIAMANTADA 3833 EC; 10103.3833G PONTA DIAMANTADA 3833G; 10103.3834 PONTA DIAMANTADA 3834; 10103.4072 PONTA DIAMANTADA 4072; 10103.4072EC PONTA DIAMANTADA 4072EC; 10103.4072FF PONTA DIAMANTADA 4072FF; 10103.4072G PONTA DIAMANTADA 4072G; 10103.4072HL PONTA DIAMANTADA 4072 HL; 10103.4083 PONTA DIAMANTADA 4083; 10103.4084 PONTA DIAMANTADA 4084; 10103.4084G PONTA DIAMANTADA 4084G; 10103.4102 PONTA DIAMANTADA 4102; 10103.4103 PONTA DIAMANTADA 4103; 10103.4103EC PONTA DIAMANTADA 4103EC; 10103.4103G PONTA DIAMANTADA 4103G; 10103.4112 PONTA DIAMANTADA 4112; 10103.4112EC PONTA DIAMANTADA 4112EC; 10103.4112FF PONTA DIAMANTADA 4112FF; 10103.4112G PONTA DIAMANTADA 4112G;

10103.4113 PONTA DIAMANTADA 4113; 10103.4113EC PONTA DIAMANTADA 4113EC; 10103.4113F PONTA DIAMANTADA 4113F; 10103.4113G PONTA DIAMANTADA 4113G; 10103.4114 PONTA DIAMANTADA 4114; 10103.4114EC PONTA DIAMANTADA 4114EC; 10103.4114F PONTA DIAMANTADA 4114F; 10103.4114G PONTA DIAMANTADA 4114G; 10103.4115 PONTA DIAMANTADA 4115; 10103.4115EC PONTA DIAMANTADA 4115EC; 10103.4115G PONTA DIAMANTADA 4115 G; 10103.4116 PONTA DIAMANTADA 4116; 10103.4116EC PONTA DIAMANTADA 4116EC; 10103.4116G PONTA DIAMANTADA 4116G; 10103.4117 PONTA DIAMANTADA 4117; 10103.4117EC PONTA DIAMANTADA 4117EC; 10103.4117G PONTA DIAMANTADA 4117G; 10103.4118 PONTA DIAMANTADA 4118; 10103.4123 PONTA DIAMANTADA 4123; 10103.4123G PONTA DIAMANTADA 4123G; 10103.4124 PONTA DIAMANTADA 4124; 10103.4124F PONTA DIAMANTADA 4124F; 10103.4124G PONTA DIAMANTADA 4124G; 10103.4130 PONTA DIAMANTADA 4130; 10103.4135 PONTA DIAMANTADA 4135; 10103.4135F PONTA DIAMANTADA 4135F; 10103.4135FF PONTA DIAMANTADA 4135FF; 10103.4135G PONTA DIAMANTADA 4135G; 10103.4136 PONTA DIAMANTADA 4136; 10103.4136EC PONTA DIAMANTADA 4136 EC; 10103.4136F PONTA DIAMANTADA 4136F; 10103.4136FF PONTA DIAMANTADA 4136FF; 10103.4136G PONTA DIAMANTADA 4136G; 10103.4136HL PONTA DIAMANTADA 4136HL; 10103.4137 PONTA DIAMANTADA 4137; 10103.4137EC PONTA DIAMANTADA 4137 EC; 10103.4137F PONTA DIAMANTADA 4137F; 10103.4137FF PONTA DIAMANTADA 4137FF; 10103.4137G PONTA DIAMANTADA 4137G; 10103.4138 PONTA DIAMANTADA 4138; 10103.4138EC PONTA DIAMANTADA 4138EC; 10103.4138F PONTA DIAMANTADA 4138F; 10103.4138FF PONTA DIAMANTADA 4138FF; 10103.4138G PONTA DIAMANTADA 4138G; 10103.4141 PONTA DIAMANTADA 4141; 10103.4142 PONTA DIAMANTADA 4142; 10103.4157 PONTA DIAMANTADA 4157; 10103.4200 PONTA DIAMANTADA 4200; 10103.4200F PONTA DIAMANTADA 4200F; 10103.4200G PONTA DIAMANTADA 4200G; 10103.4215 PONTA DIAMANTADA 4217; 10103.4217 PONTA DIAMANTADA 4217EC; 10103.4217G PONTA DIAMANTADA 4217G; 10103.4219 PONTA DIAMANTADA 4219; 10103.4219EC PONTA DIAMANTADA 4219EC; 10103.4219F PONTA DIAMANTADA 4219F; 10103.4219G PONTA DIAMANTADA 4219G; 10103.4220 PONTA DIAMANTADA 4220; 10103.4220G PONTA DIAMANTADA 4220G; 10103.4227 PONTA DIAMANTADA 4227; 10103.4230 PONTA DIAMANTADA 4230; 10103.4230EC PONTA DIAMANTADA 4230 EC; 10103.4230F PONTA DIAMANTADA 4230F; 10103.4248 PONTA DIAMANTADA 4248; 10103.4248F PONTA DIAMANTADA 4248F; 10103.4248FF PONTA DIAMANTADA 4248FF; 10103.5015 PONTA DIAMANTADA



PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
5016G PONTA 1272
Rub. _____

5015; 10103.5016 PONTA DIAMANTADA 5016; 10103.5016EC PONTA DIAMANTADA 5016EC; 10103.5016G PONTA DIAMANTADA 5016G;

10103.5017 PONTA DIAMANTADA 5017; 10103.5017EC PONTA DIAMANTADA 5017EC; 10103.1094T PONTA DIAMANTADA TURBO 1094; 10103.1094TG PONTA DIAMANTADA TURBO 1094; 10103.2096T PONTA DIAMANTADA TURBO 2096; 10103.2096TG PONTA DIAMANTADA TURBO 2096; 10103.2135T PONTA DIAMANTADA TURBO 2135; 10103.2135TG PONTA DIAMANTADA TURBO 2135; 10103.2136T PONTA DIAMANTADA TURBO 2136; 10103.2136TG PONTA DIAMANTADA TURBO 2136; 10103.3098T PONTA DIAMANTADA TURBO 3098; 10103.3098TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3098; 10103.3099T PONTA DIAMANTADA TURBO 3099; 10103.3099TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3099; 10103.3100T PONTA DIAMANTADA TURBO 3100; 10103.3100TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3100; 10103.3118T PONTA DIAMANTADA TURBO 3118; 10103.3118TF PONTA DIAMANTADA TURBO 3118; 10103.3118TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3118; 10103.4072T PONTA DIAMANTADA TURBO 4072; 10103.4102T PONTA DIAMANTADA TURBO 4102; 10103.4102TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4102; 10103.4103T PONTA DIAMANTADA TURBO 4103; 10103.4103TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4103; 10103.4124T PONTA DIAMANTADA TURBO 4124; 10103.4124TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4124; 10103.4138T PONTA DIAMANTADA TURBO 4138; 10103.4138TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4138; 10103.4219T PONTA DIAMANTADA TURBO 4219; 10103.4219TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4219; 10103.4230T PONTA DIAMANTADA TURBO 4230; 10103.4230TF PONTA DIAMANTADA TURBO 4230; 10103.4230TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4230; 0103.5017 T PONTA DIAMANTADA TURBO 5017; 10103.5017 TG PONTA DIAMANTADA TURBO 5017; 10103.PM1 PONTA DIAMANTADA PM1; 10103.PM3 PONTA DIAMANTADA PM3; 10102.PM3F PONTA DIAMANTADA PM3; 10103.PM6 PONTA DIAMANTADA PM6; 10103.PM7 PONTA DIAMANTADA PM7; 10103.PM19 PONTA DIAMANTADA PM19; 10103.PM20 PONTA DIAMANTADA PM20; 10103.PM21 PONTA DIAMANTADA PM21; 10103.PM21F PONTA DIAMANTADA PM21; 10103.PM21G PONTA DIAMANTADA PM21; 10103.PM33 PONTA DIAMANTADA PM33; 10103.PM35 PONTA DIAMANTADA PM35; 10103.PM35G PONTA DIAMANTADA PM35; 10103.PM38 PONTA DIAMANTADA PM38; 10103.PM38F PONTA DIAMANTADA PM38; 10103.PM38G PONTA DIAMANTADA PM38; 10103.PM42 PONTA DIAMANTADA PM42; 10103.PM42G PONTA DIAMANTADA PM42; 10103.PM46 PONTA DIAMANTADA PM46; 10103.PM46G PONTA DIAMANTADA PM46; 10103.PM49 PONTA DIAMANTADA PM49;

10103.1098EC PONTA DIAMANTADA 1098EC; 10103.1111 PONTA DIAMANTADA 1111; 10103.1111EC PONTA DIAMANTADA 1111 EC; 10103.1111F PONTA DIAMANTADA 1111F; 10103.1111FF PONTA DIAMANTADA 1111FF; 10103.1111G PONTA DIAMANTADA 1111G; 10103.1112 PONTA DIAMANTADA 1112; 10103.1112F PONTA DIAMANTADA 1112F; 10103.1112FF PONTA DIAMANTADA 1112FF; 10103.1112G PONTA DIAMANTADA 1112G; 10103.1113 PONTA DIAMANTADA 1113; 10103.1113EC PONTA DIAMANTADA 1113EC; 10103.1141 PONTA DIAMANTADA 1141; 10103.1141F PONTA DIAMANTADA 1141F; 10103.1142 PONTA DIAMANTADA 1142; 10103.1144 PONTA DIAMANTADA 1144; 10103.1147 PONTA DIAMANTADA 1147; 10103.1148 PONTA DIAMANTADA 1148; 10103.1149 PONTA DIAMANTADA 1149; 10103.1150 PONTA DIAMANTADA 1150; 10103.1151 PONTA DIAMANTADA 1151; 10103.1151EC PONTA DIAMANTADA 1151EC; 10103.1151G PONTA DIAMANTADA 1151G; 10103.1152 PONTA DIAMANTADA 1152; 10103.1153 PONTA DIAMANTADA 1153; 10103.1164 PONTA DIAMANTADA 1164; 10103.1190 PONTA DIAMANTADA 1190; 10103.1190F PONTA DIAMANTADA 1190F; 10103.1190FF PONTA DIAMANTADA 1190FF; 10103.1191 PONTA DIAMANTADA 1191; 10103.1191F PONTA DIAMANTADA 1191F; 10103.1191FF PONTA DIAMANTADA 1191FF; 10103.1302 PONTA DIAMANTADA 1302; 10103.1302G PONTA DIAMANTADA 1302G; 10103.1303 PONTA DIAMANTADA 1303; 10103.1304 PONTA DIAMANTADA 1304; 10103.1305 PONTA DIAMANTADA 1305; 10103.1312 PONTA DIAMANTADA 1312; 10103.1312G PONTA DIAMANTADA 1312G; 10103.1320 PONTA DIAMANTADA 1320; 10103.1332 PONTA DIAMANTADA 1332; 10103.1332G PONTA DIAMANTADA 1332G; 10103.1333 PONTA DIAMANTADA 1333; 10103.1333G PONTA DIAMANTADA 1333G; 10103.1342 PONTA DIAMANTADA 1342; 10103.1342G PONTA DIAMANTADA 1342G; 10103.1343 PONTA DIAMANTADA 1343; 10103.1343G PONTA DIAMANTADA 1343G; 10103.1377 PONTA DIAMANTADA 1377; 10103.1377F PONTA DIAMANTADA 1377F; 10103.1377FF PONTA DIAMANTADA 1377FF; 10103.1530 PONTA DIAMANTADA 1530; 10103.2046 PONTA DIAMANTADA 2046; 10103.2066 PONTA DIAMANTADA 2066; 10103.2067 PONTA DIAMANTADA 2067; 10103.2067EC PONTA DIAMANTADA 2067EC; 10103.2067F PONTA DIAMANTADA 2067F; 10103.2067FF PONTA DIAMANTADA 2067FF; 10103.2068 PONTA DIAMANTADA 2068; 10103.2068EC PONTA DIAMANTADA 2068EC; 10103.2068F PONTA DIAMANTADA 2068F; 10103.2068FF PONTA DIAMANTADA 2068FF; 10103.2068G PONTA DIAMANTADA 2068G;

10103.PM56 PONTA DIAMANTADA PM56; 10103.PM57 PONTA DIAMANTADA PM57; 10103.PM57F PONTA DIAMANTADA PM57; 10103.PM61 PONTA DIAMANTADA PM61; 10103.PM61G PONTA DIAMANTADA PM61; 10103.PM82 PONTA DIAMANTADA PM82; 10103.PM82G PONTA DIAMANTADA PM82; 10103.PM85 PONTA DIAMANTADA PM85; 10103.PM85G PONTA DIAMANTADA PM85; 10103.PM92 PONTA DIAMANTADA PM92; 10103.PM95 PONTA DIAMANTADA PM95; 10103.PM700 PONTA DIAMANTADA PM700; 10103.PM700F PONTA DIAMANTADA PM700; 10103.PM701F PONTA DIAMANTADA PM701; 10103.PM703 PONTA DIAMANTADA PM703; 10103.PM707 PONTA DIAMANTADA PM707; 10103.PM707G PONTA DIAMANTADA PM707; 10103.PM708 PONTA DIAMANTADA PM708; 10103.PM710 PONTA DIAMANTADA PM710; 10103.PM710F PONTA DIAMANTADA PM710; 10103.PM710G PONTA DIAMANTADA PM710; 10103.PM715 PONTA DIAMANTADA PM715; 10103.PM715G PONTA DIAMANTADA PM715; 10103.PM716 PONTA DIAMANTADA PM716; 10103.PM716G PONTA DIAMANTADA PM716; 10103.PM717 PONTA DIAMANTADA PM717; 10103.PM717G PONTA DIAMANTADA PM717; 10103.PM718 PONTA DIAMANTADA PM718; 10103.PM718F PONTA DIAMANTADA PM718; 10103.PM720 PONTA DIAMANTADA PM720; 10103.PM720F PONTA DIAMANTADA PM720;

10103.PM720G PONTA DIAMANTADA PM720; 10103.PM721 PONTA DIAMANTADA PM721; 10103.PM721F PONTA DIAMANTADA PM721; 10103.PM721G PONTA DIAMANTADA PM721; 10103.PM730 PONTA DIAMANTADA PM730; 10103.PM740 PONTA DIAMANTADA PM740; 10103.PM740F PONTA DIAMANTADA PM740; 10103.PM740G PONTA DIAMANTADA PM740; 10103.PM744 PONTA DIAMANTADA PM744; 10103.PM744G PONTA DIAMANTADA PM744; 10103.PM859 PONTA DIAMANTADA PM859; 10103.PM859G PONTA DIAMANTADA PM859;

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
1293
u

10103.1011 - PONTA DIAMANTADA 1011; 10103.1011F PONTA DIAMANTADA 1011F; 10103.1011FF PONTA DIAMANTADA 1011FF; 10103.1011G PONTA DIAMANTADA 1011G; 10103.1012 PONTA DIAMANTADA 1012; 10103.1012EC PONTA DIAMANTADA 1012EC; 10103.1012F PONTA DIAMANTADA 1012F; 10103.1012FF PONTA DIAMANTADA 1012FF; 10103.1012G PONTA DIAMANTADA 1012G; 10103.1012HL PONTA DIAMANTADA 1012HL; 10103.1013 PONTA DIAMANTADA 1013; 10103.1013EC PONTA DIAMANTADA 1013EC; 10103.1013F PONTA DIAMANTADA 1013F; 10103.1013G PONTA DIAMANTADA 1013G; 10103.1014 PONTA DIAMANTADA 1014; 10103.1014EC PONTA DIAMANTADA 1014EC; 10103.1014F PONTA DIAMANTADA 1014F; 10103.1014FF PONTA DIAMANTADA 1014FF; 10103.1014G PONTA DIAMANTADA 1014G; 10103.1014HL PONTA DIAMANTADA 1014HL; 10103.1015 PONTA DIAMANTADA 1015; 10103.1015EC PONTA DIAMANTADA 1015EC; 10103.1015F PONTA DIAMANTADA 1015F; 10103.1015FF PONTA DIAMANTADA 1015FF; 10103.1015G PONTA DIAMANTADA 1015G; 10103.1016 PONTA DIAMANTADA 1016; 10103.1016EC PONTA DIAMANTADA 1016EC; 10103.1016F PONTA DIAMANTADA 1016F; 10103.1016FF PONTA DIAMANTADA 1016FF; 10103.1016G PONTA DIAMANTADA 1016G; 10103.1016HL PONTA DIAMANTADA 1016HL; 10103.1017 PONTA DIAMANTADA 1017; 10103.1017G PONTA DIAMANTADA 1017G; 10103.1017F PONTA DIAMANTADA 1017; 10103.1017FF PONTA DIAMANTADA 1017; 10103.1018 PONTA DIAMANTADA 1018; 10103.1019 PONTA DIAMANTADA 1019; 10103.1019G PONTA DIAMANTADA 1019G; 10103.1019HL PONTA DIAMANTADA 1019HL; 10103.1022 PONTA DIAMANTADA 1022; 10103.1023 PONTA DIAMANTADA 1023; 10103.1023G PONTA DIAMANTADA 1023G; 10103.1024 PONTA DIAMANTADA 1024; 10103.1024F PONTA DIAMANTADA 1024F; 10103.1025 PONTA DIAMANTADA 1025; 10103.1031 PONTA DIAMANTADA 1031; 10103.1031F PONTA DIAMANTADA 1031F; 10103.1032 PONTA DIAMANTADA 1032; 10103.1032F PONTA DIAMANTADA 1032F; 10103.1033 PONTA DIAMANTADA 1033; 10103.1033EC PONTA DIAMANTADA 1033EC; 10103.1033F PONTA DIAMANTADA 1033F; 10103.1033G PONTA DIAMANTADA 1033G; 10103.1034 PONTA DIAMANTADA 1034; 10103.1034F PONTA DIAMANTADA 1034F; 10103.1034G PONTA DIAMANTADA 1034G;

10103.1035 PONTA DIAMANTADA 1035; 10103.1035EC PONTA DIAMANTADA 1035EC; 10103.1035F PONTA DIAMANTADA 1035 F; 10103.1035G PONTA DIAMANTADA 1035G; 10103.1036 PONTA DIAMANTADA 1036; 10103.1036EC PONTA DIAMANTADA 1036EC; 10103.1036F PONTA DIAMANTADA 1036F; 10103.1036G PONTA DIAMANTADA 1036G; 10103.1037 PONTA DIAMANTADA 1037; 10103.1042 PONTA DIAMANTADA 1042; 10103.1043 PONTA DIAMANTADA 1043; 10103.1043EC PONTA DIAMANTADA 1043EC; 10103.1044 PONTA DIAMANTADA 1044; 10103.1044EC PONTA DIAMANTADA 1044EC; 10103.1045 PONTA DIAMANTADA 1045; 10103.1046 PONTA DIAMANTADA 1046; 10103.1047 PONTA DIAMANTADA 1047; 10103.1051 PONTA DIAMANTADA 1051; 10103.1050 PONTA DIAMANTADA 1050; 10103.1052 PONTA DIAMANTADA 1052; 10103.1056 PONTA DIAMANTADA 1056; 10103.1056F PONTA DIAMANTADA 1056F; 10102.1061 PONTA DIAMANTADA 1061; 10103.1061F PONTA DIAMANTADA 1061F; 10103.1062 PONTA DIAMANTADA 1062; 10103.1063 PONTA DIAMANTADA 1063; 10103.1064 PONTA DIAMANTADA 1064; 10103.1065 PONTA DIAMANTADA 1065; 10103.1065EC PONTA DIAMANTADA 1065EC; 10103.1065G PONTA DIAMANTADA 1065G; 10103.1066 PONTA DIAMANTADA 1066; 10103.1066EC PONTA DIAMANTADA 1066EC; 10103.1066F PONTA DIAMANTADA 1066F; 10103.1066G PONTA DIAMANTADA 1066G; 10103.1067 PONTA DIAMANTADA 1067; 10103.1090 PONTA DIAMANTADA 1090; 10103.1090F PONTA DIAMANTADA 1090F; 10103.1090FF PONTA DIAMANTADA 1090FF; 10103.1090G PONTA DIAMANTADA 1090G; 10103.1091 PONTA DIAMANTADA 1091; 10103.1091F PONTA DIAMANTADA 1091F; 10103.1092 PONTA DIAMANTADA 1092; 10103.1092EC PONTA DIAMANTADA 1092EC; 10103.1092F PONTA DIAMANTADA 1092F; 10103.1092FF PONTA DIAMANTADA 1092FF; 10103.1092G PONTA DIAMANTADA 1092G; 10103.1093 PONTA DIAMANTADA 1093; 10103.1093EC PONTA DIAMANTADA 1093EC; 10103.1093F PONTA DIAMANTADA 1093F; 10103.1093FF PONTA DIAMANTADA 1093FF; 10103.1093EG PONTA DIAMANTADA 1093EG; 10103.1094 PONTA DIAMANTADA 1094; 10103.1094EC PONTA DIAMANTADA 1094EC; 10103.1094G PONTA DIAMANTADA 1094G; 10103.1095 PONTA DIAMANTADA 1095; 10103.1095EC PONTA DIAMANTADA 1095EC; 10103.1095F PONTA DIAMANTADA 1095F; 10103.1095G PONTA DIAMANTADA 1095G; 10103.1096 PONTA DIAMANTADA 1096; 10103.1097 PONTA DIAMANTADA 1097; 10103.1098 PONTA DIAMANTADA 1098;

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_80676920015 - Pontas Diamantadas - Rev.04.docx	3817286/21-0 - 27/09/2021 - 03:39

Nome Técnico	Brocas Odontológicas
Registro	80676920015

Processo	25351.191510/2013-61
Fabricante Legal	• FABRICANTE: 3R - INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto



Nome da Empresa	3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		
CNPJ	02.543.673/0001-13	Autorização	8.06.769-2
Produto	PONTAS DIAMANTADAS		

Modelo Produto Médico

10103.2068LM PONTA DIAMANTADA 2068LM; 10103.2068LMG PONTA DIAMANTADA 2068LMG; 10103.2082 PONTA DIAMANTADA 2082; 10103.2094 PONTA DIAMANTADA 2096; 10103.2096 PONTA DIAMANTADA 2096; 0103.2096G PONTA DIAMANTADA 2096G; 10103.2112 PONTA DIAMANTADA 2112; 10103.2113 PONTA DIAMANTADA 2113F; 10103.2121 PONTA DIAMANTADA 2121; 10103.2128 PONTA DIAMANTADA 2128; 10103.2130 PONTA DIAMANTADA 2130; 10103.2131 PONTA DIAMANTADA 2131; 10103.2132 PONTA DIAMANTADA 2132; 10103.2133 PONTA DIAMANTADA 2133; 10103.2133F PONTA DIAMANTADA 2133F; 10103.2133FF PONTA DIAMANTADA 2133FF; 10103.2133G PONTA DIAMANTADA 2133G; 10103.2134 PONTA DIAMANTADA 2134; 10103.2134EC PONTA DIAMANTADA 2134EC; 10103.2134F PONTA DIAMANTADA 2134F; 10103.2134FF PONTA DIAMANTADA 2134FF; 10103.2134G PONTA DIAMANTADA 2134G; 10103.2135 PONTA DIAMANTADA 2135; 10103.2135EC PONTA DIAMANTADA 2135EC; 10103.2135F PONTA DIAMANTADA 2135F; 10103.2135FF PONTA DIAMANTADA 2135FF; 10103.2135G PONTA DIAMANTADA 2135G; 10103.2136 PONTA DIAMANTADA 2136; 10103.2136EC PONTA DIAMANTADA 2136EC; 10103.2136F PONTA DIAMANTADA 2136F; 10103.2136FF PONTA DIAMANTADA 2136FF; 10103.2136G PONTA DIAMANTADA 2136G; 10103.2137 PONTA DIAMANTADA 2137; 10103.2137F PONTA DIAMANTADA 2137F; 10103.2137FF PONTA DIAMANTADA 2137FF; 10103.2138 PONTA DIAMANTADA 2138; 10103.2138G PONTA DIAMANTADA 2138G; 10103.2143 PONTA DIAMANTADA 2141; 10103.2143G PONTA DIAMANTADA 2143; 10103.2144 PONTA DIAMANTADA 2143G; 10103.2173 PONTA DIAMANTADA 2173; 10103.2191 PONTA DIAMANTADA 2191; 10103.2191F PONTA DIAMANTADA 2191F; 10103.2200 PONTA DIAMANTADA 2200; 10103.2200F PONTA DIAMANTADA 2200F; 10103.2200FF PONTA DIAMANTADA 2200FF; 10103.2200G PONTA DIMANATADA 2200G; 10103.2202 PONTA DIAMANTADA 2202; 10103.2202EC PONTA DIAMANTADA 2202EC; 10103.2202F PONTA DIAMANTADA 2202F; 10103.2202FF PONTA DIAMANTADA 2202FF; 10103.2202G PONTA DIAMANTADA 2202G; 10103.2214 PONTA DIAMANTADA 2214; 10103.2214F PONTA DIAMANTADA 2214F; 10103.2214FF PONTA DIAMANTADA 2214FF; 10103.2214G PONTA DIAMANTADA 2214G; 10103.2215 PONTA DIAMANTADA 2215; 10103.2215F PONTA DIAMANTADA 2215F; 10103.2215FF PONTA DIAMANTADA 2215FF; 10103.2215G PONTA DIAMANTADA 2215G; 10103.2223 PONTA DIAMANTADA 2223; 10103.2224 PONTA DIAMANTADA 2224; 10103.3016 PONTA DIAMANTADA 3016; 10103.3016G PONTA DIAMANTADA 3016G; 10103.3016HL PONTA DIAMANTADA 3016HL;

10103.3017 PONTA DIAMANTADA 3017; 10103.3017G PONTA DIAMANTADA 3017G; 10103.3017HL PONTA DIAMANTADA 3017HL; 10103.3018EC PONTA DIAMANTADA 3018EC; 10103.3018F PONTA DIAMANTADA 3018F; 10103.3018FF PONTA DIAMANTADA 3018FF; 10103.3018HL PONTA DIAMANTADA 3018HL; 10103.3018HLF PONTA DIAMANTADA 3038; 10103.3038 PONTA DIAMANTADA 3038G; 10103.3049 PONTA DIAMANTADA 3049; 10103.3049G PONTA DIAMANTADA 3049G; 10103.3051 PONTA DIAMANTADA 3052; 10103.3052 PONTA DIAMANTADA 3052G; 10103.3053 PONTA DIAMANTADA 3053; 10103.3053F PONTA DIAMANTADA 3053F; 10103.3053G PONTA DIAMANTADA 3053G; 10103.3054 PONTA DIAMANTADA 3054; 10103.3059 PONTA DIAMANTADA 3059; 10103.3068G PONTA DIAMANTADA 3069; 10103.3069 PONTA DIAMANTADA 3069EC; 10103.3069F PONTA DIAMANTADA 3069F; 10103.3069FF PONTA DIAMANTADA 3069FF; 10103.3069G PONTA DIAMANTADA 3069G; 10103.3070 PONTA DIAMANTADA 3070; 10103.3070F PONTA DIAMANTADA 3070F; 10103.3070G PONTA DIAMANTADA 3070G; 10103.3071 PONTA DIAMANTADA 3071; 10103.3071F PONTA DIAMANTADA 3071EC; 10103.3071G PONTA DIAMANTADA 3071G; 10103.3082 PONTA DIAMANTADA 3082; 10103.3083 PONTA DIAMANTADA 3083; 10103.3097 PONTA DIAMANTADA 3097; 10103.3097EC PONTA DIAMANTADA 3097 EC; 10103.3097FF PONTA DIAMANTADA 3097FF; 10103.3098 PONTA DIAMANTADA 3098; 10103.3098EC PONTA DIAMANTADA 3098EC; 10103.3098F PONTA DIAMANTADA 3098F; 10103.3098FF PONTA DIAMANTADA 3098FF; 10103.3098G PONTA DIAMANTADA 3098G; 10103.3098LM PONTA DIAMANTADA 3098LM; 10103.3098LMG PONTA DIAMANTADA 3098LMG; 10103.3099 PONTA DIAMANTADA 3099; 10103.3099G PONTA DIAMANTADA 3099G; 10103.3099LM PONTA DIAMANTADA 3099LM; 10103.3100 PONTA DIAMANTADA 3100; 10103.3100G PONTA DIAMANTADA 3100G; 10103.3101 PONTA DIAMANTADA 3101; 10103.3101G PONTA DIAMANTADA 3101G; 10103.3112 PONTA DIAMANTADA 3112; 10103.3112FF PONTA DIAMANTADA 3112FF; 10103.3113 PONTA DIAMANTADA 3113; 10103.3113F PONTA DIAMANTADA 3113F; 10103.3113FF PONTA DIAMANTADA 3113FF; 10103.3113G PONTA DIAMANTADA 3113G; 10103.3117 PONTA DIAMANTADA 3117; 10103.3117G PONTA DIAMANTADA 3117G; 10103.3118 PONTA DIAMANTADA 3118; 10103.3118EC PONTA

DIAMANTADA 3118EC; 10103.3118F PONTA DIAMANTADA 3118F; 10103.3118FF PONTA DIAMANTADA 3118FF; 10103.3118G PONTA DIAMANTADA 3118G; 10103.3119 PONTA DIAMANTADA 3119; 10103.3122 PONTA DIAMANTADA 3122; 10103.3122EC PONTA DIAMANTADA 3122EC; 10103.3122F PONTA DIAMANTADA 3122F; 10103.3122FF PONTA DIAMANTADA 3122FF; 10103.3122G PONTA DIAMANTADA 3122G; 10103.3127 PONTA DIAMANTADA 3127; 10103.3127F PONTA DIAMANTADA 3127F; 10103.3127G PONTA DIAMANTADA 3127G; 10103.3131 PONTA DIAMANTADA 3131; 10103.3131F PONTA DIAMANTADA 3131F; 10103.3131FF PONTA DIAMANTADA 3131FF; 10103.3138 PONTA DIAMANTADA 3138; 10103.3138F PONTA DIAMANTADA 3138F; 10103.3138FF PONTA DIAMANTADA 3138FF; 10103.3138G PONTA DIAMANTADA 3138G; 10103.3139 PONTA DIAMANTADA 3139; 10103.3139F PONTA DIAMANTADA 3139F; 10103.3139FF PONTA DIAMANTADA 3139FF; 10103.3139G PONTA DIAMANTADA 3139G; 10103.3145 PONTA DIAMANTADA 3145;

10103.3145F PONTA DIAMANTADA 3145F; 10103.3146 PONTA DIAMANTADA 3146; 10103.3148 PONTA DIAMANTADA 3148; 10103.3168 PONTA DIAMANTADA 3168; 10103.3168F PONTA DIAMANTADA 3168F; 10103.3168FF PONTA DIAMANTADA 3168FF; 10103.3168G PONTA DIAMANTADA 3168G; 10103.3193 PONTA DIAMANTADA 3193; 10103.3193G PONTA DIAMANTADA 3193 G; 10103.3195 PONTA DIAMANTADA 3195; 10103.3195EC PONTA DIAMANTADA 3195EC; 10103.3195F PONTA DIAMANTADA 3195F; 10103.3195FF PONTA DIAMANTADA 3195FF; 10103.3195G PONTA DIAMANTADA 3195G; 10103.3196 PONTA DIAMANTADA 3196; 10103.3197 PONTA DIAMANTADA 3197; 10103.3198 PONTA DIAMANTADA 3198; 10103.3198FF PONTA DIAMANTADA 3198G; 10103.3200 PONTA DIAMANTADA 3200; 10103.3203 PONTA DIAMANTADA 3203; 10103.3203F PONTA DIAMANTADA 3203F; 10103.3203FF PONTA DIAMANTADA 3203FF; 10103.3205 PONTA DIAMANTADA 3205; 10103.3205F PONTA DIAMANTADA 3205F; 10103.3205FF PONTA DIAMANTADA 3205FF; 10103.3205G PONTA DIAMANTADA 3205G; 10103.3207 PONTA DIAMANTADA 3207; 10103.3207EC PONTA DIAMANTADA 3207EC; 10103.3207F PONTA DIAMANTADA 3207F; 10103.3213 PONTA DIAMANTADA 3213; 10103.3213G PONTA DIAMANTADA 3213G; 10103.3215 PONTA DIAMANTADA 3215; 10103.3215F PONTA DIAMANTADA 3215F; 10103.3215FF PONTA DIAMANTADA 3215FF; 10103.3216 PONTA DIAMANTADA 3216; 10103.3216F PONTA DIAMANTADA 3216F; 10103.3216FF PONTA DIAMANTADA 3216FF; 10103.3216G PONTA DIAMANTADA 3216G; 10103.3217 PONTA DIAMANTADA 3217; 10103.3217EC PONTA DIAMANTADA 3217EC; 10103.3217F PONTA DIAMANTADA 3217F; 10103.3218 PONTA DIAMANTADA 3218; 10103.3218EC PONTA DIAMANTADA 3218EC; 10103.3227 PONTA DIAMANTADA 3227; 10103.3227F PONTA DIAMANTADA 3227F; 10103.3227FF PONTA DIAMANTADA 3227FF; 10103.3227G PONTA DIAMANTADA 3227G; 10103.3228 PONTA DIAMANTADA 3228; 10103.3228F PONTA DIAMANTADA 3228F; 10103.3228FF PONTA DIAMANTADA 3228FF; 10103.3228G PONTA DIAMANTADA 3228G; 10103.3232 PONTA DIAMANTADA 3232; 10103.3232F PONTA DIAMANTADA 3232F; 10103.3828G PONTA DIAMANTADA 3828G; 10103.3833 PONTA DIAMANTADA 3833; 10103.3833EC PONTA DIAMANTADA 3833 EC; 10103.3833G PONTA DIAMANTADA 3833G; 10103.3834 PONTA DIAMANTADA 3834; 10103.4072 PONTA DIAMANTADA 4072; 10103.4072EC PONTA DIAMANTADA 4072EC; 10103.4072FF PONTA DIAMANTADA 4072FF; 10103.4072G PONTA DIAMANTADA 4072G; 10103.4072HL PONTA DIAMANTADA 4072 HL; 10103.4083 PONTA DIAMANTADA 4083; 10103.4084 PONTA DIAMANTADA 4084; 10103.4084G PONTA DIAMANTADA 4084G; 10103.4102 PONTA DIAMANTADA 4102; 10103.4103 PONTA DIAMANTADA 4103; 10103.4103EC PONTA DIAMANTADA 4103EC; 10103.4103G PONTA DIAMANTADA 4103G; 10103.4112 PONTA DIAMANTADA 4112; 10103.4112EC PONTA DIAMANTADA 4112EC; 10103.4112FF PONTA DIAMANTADA 4112FF; 10103.4112G PONTA DIAMANTADA 4112G;

10103.4113 PONTA DIAMANTADA 4113; 10103.4113EC PONTA DIAMANTADA 4113EC; 10103.4113F PONTA DIAMANTADA 4113F; 10103.4113G PONTA DIAMANTADA 4113G; 10103.4114 PONTA DIAMANTADA 4114; 10103.4114EC PONTA DIAMANTADA 4114EC; 10103.4114F PONTA DIAMANTADA 4114F; 10103.4114G PONTA DIAMANTADA 4114G; 10103.4115 PONTA DIAMANTADA 4115; 10103.4115EC PONTA DIAMANTADA 4115EC; 10103.4115G PONTA DIAMANTADA 4115 G; 10103.4116 PONTA DIAMANTADA 4116; 10103.4116EC PONTA DIAMANTADA 4116EC; 10103.4116G PONTA DIAMANTADA 4116G; 10103.4117 PONTA DIAMANTADA 4117; 10103.4117EC PONTA DIAMANTADA 4117EC; 10103.4117G PONTA DIAMANTADA 4117G; 10103.4118 PONTA DIAMANTADA 4118; 10103.4123 PONTA DIAMANTADA 4123; 10103.4123G PONTA DIAMANTADA 4123G; 10103.4124 PONTA DIAMANTADA 4124; 10103.4124F PONTA DIAMANTADA 4124F; 10103.4124G PONTA DIAMANTADA 4124G; 10103.4130 PONTA DIAMANTADA 4130; 10103.4135 PONTA DIAMANTADA 4135; 10103.4135F PONTA DIAMANTADA 4135F; 10103.4135FF PONTA DIAMANTADA 4135FF; 10103.4135G PONTA DIAMANTADA 4135G; 10103.4136 PONTA DIAMANTADA 4136; 10103.4136EC PONTA DIAMANTADA 4136 EC; 10103.4136F PONTA DIAMANTADA 4136F; 10103.4136FF PONTA DIAMANTADA 4136FF; 10103.4136G PONTA DIAMANTADA 4136G; 10103.4136HL PONTA DIAMANTADA 4136HL; 10103.4137 PONTA DIAMANTADA 4137; 10103.4137EC PONTA DIAMANTADA 4137 EC; 10103.4137F PONTA DIAMANTADA 4137F; ;10103.4137FF PONTA DIAMANTADA 4137FF; 10103.4137G PONTA DIAMANTADA 4137G; 10103.4138 PONTA DIAMANTADA 4138; 10103.4138EC PONTA DIAMANTADA 4138EC; 10103.4138F PONTA DIAMANTADA 4138F; 10103.4138FF PONTA DIAMANTADA 4138FF; 10103.4138G PONTA DIAMANTADA 4138G; 10103.4141 PONTA DIAMANTADA 4141; 10103.4142 PONTA DIAMANTADA 4142; 10103.4157 PONTA DIAMANTADA 4157; 10103.4200 PONTA DIAMANTADA 4200; 10103.4200F PONTA DIAMANTADA 4200F; 10103.4200G PONTA DIAMANTADA 4200G; 10103.4215 PONTA DIAMANTADA 4217; 10103.4217 PONTA DIAMANTADA 4217EC; 10103.4217G PONTA DIAMANTADA 4217G; 10103.4219 PONTA DIAMANTADA 4219; 10103.4219EC PONTA DIAMANTADA 4219EC; 10103.4219F PONTA DIAMANTADA 4219F; 10103.4219G PONTA DIAMANTADA 4219G; 10103.4220 PONTA DIAMANTADA 4220; 10103.4220G PONTA DIAMANTADA 4220G; 10103.4227 PONTA DIAMANTADA 4227; 10103.4230 PONTA DIAMANTADA 4230; 10103.4230EC PONTA DIAMANTADA 4230 EC; 10103.4230F PONTA DIAMANTADA 4230F; 10103.4248 PONTA DIAMANTADA 4248; 10103.4248F PONTA DIAMANTADA 4248F; 10103.4248FF PONTA DIAMANTADA 4248FF; 10103.5015 PONTA DIAMANTADA

Proc. 0205081
FLS. 1276
DIREIRAS/MA
10103.4112FF/2023



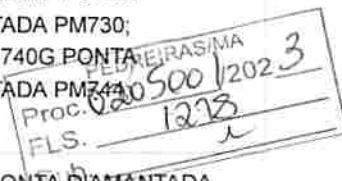
5015; 10103.5016 PONTA DIAMANTADA 5016; 10103.5016EC PONTA DIAMANTADA 5016EC; 10103.5016G PONTA DIAMANTADA 5016G;

10103.5017 PONTA DIAMANTADA 5017; 10103.5017EC PONTA DIAMANTADA 5017EC; 10103.1094T PONTA DIAMANTADA TURBO 1094; 10103.1094TG PONTA DIAMANTADA TURBO 1094; 10103.2096T PONTA DIAMANTADA TURBO 2096; 10103.2096TG PONTA DIAMANTADA TURBO 2096; 10103.2135T PONTA DIAMANTADA TURBO 2135; 10103.2135TG PONTA DIAMANTADA TURBO 2135; 10103.2136T PONTA DIAMANTADA TURBO 2136; 10103.2136TG PONTA DIAMANTADA TURBO 2136; 10103.3098T PONTA DIAMANTADA TURBO 3098; 10103.3098TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3098; 10103.3099T PONTA DIAMANTADA TURBO 3099; 10103.3099TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3099; 10103.3100T PONTA DIAMANTADA TURBO 3100; 10103.3100TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3100; 10103.3118T PONTA DIAMANTADA TURBO 3118; 10103.3118TF PONTA DIAMANTADA TURBO 3118; 10103.3118TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3118; 10103.4072T PONTA DIAMANTADA TURBO 4072; 10103.4102T PONTA DIAMANTADA TURBO 4102; 10103.4102TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4102; 10103.4103T PONTA DIAMANTADA TURBO 4103; 10103.4103TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4103; 10103.4124T PONTA DIAMANTADA TURBO 4124; 10103.4124TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4124; 10103.4138T PONTA DIAMANTADA TURBO 4138; 10103.4138TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4138; 10103.4219T PONTA DIAMANTADA TURBO 4219; 10103.4219TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4219; 10103.4230T PONTA DIAMANTADA TURBO 4230; 10103.4230TF PONTA DIAMANTADA TURBO 4230; 10103.4230TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4230; 10103.5017 T PONTA DIAMANTADA TURBO 5017; 10103.5017 TG PONTA DIAMANTADA TURBO 5017; 10103.PM1 PONTA DIAMANTADA PM1; 10103.PM3 PONTA DIAMANTADA PM3; 10102.PM3F PONTA DIAMANTADA PM3; 10103.PM6 PONTA DIAMANTADA PM6; 10103.PM7 PONTA DIAMANTADA PM7; 10103.PM19 PONTA DIAMANTADA PM19; 10103.PM20 PONTA DIAMANTADA PM20; 10103.PM21 PONTA DIAMANTADA PM21; 10103.PM21F PONTA DIAMANTADA PM21; 10103.PM21G PONTA DIAMANTADA PM21; 10103.PM33 PONTA DIAMANTADA PM33; 10103.PM35 PONTA DIAMANTADA PM35; 10103.PM35G PONTA DIAMANTADA PM35; 10103.PM38 PONTA DIAMANTADA PM38; 10103.PM38F PONTA DIAMANTADA PM38; 10103.PM38G PONTA DIAMANTADA PM38; 10103.PM42 PONTA DIAMANTADA PM42; 10103.PM42G PONTA DIAMANTADA PM42; 10103.PM46 PONTA DIAMANTADA PM46; 10103.PM46G PONTA DIAMANTADA PM46; 10103.PM49 PONTA DIAMANTADA PM49;

10103.1098EC PONTA DIAMANTADA 1098EC; 10103.1111 PONTA DIAMANTADA 1111; 10103.1111EC PONTA DIAMANTADA 1111 EC; 10103.1111F PONTA DIAMANTADA 1111F; 10103.1111FF PONTA DIAMANTADA 1111FF; 10103.1111G PONTA DIAMANTADA 1111G; 10103.1112 PONTA DIAMANTADA 1112; 10103.1112F PONTA DIAMANTADA 1112F; 10103.1112FF PONTA DIAMANTADA 1112FF; 10103.1112G PONTA DIAMANTADA 1112G; 10103.1113 PONTA DIAMANTADA 1113; 10103.1113EC PONTA DIAMANTADA 1113EC; 10103.1141 PONTA DIAMANTADA 1141; 10103.1141F PONTA DIAMANTADA 1141F; 10103.1142 PONTA DIAMANTADA 1142; 10103.1144 PONTA DIAMANTADA 1144; 10103.1147 PONTA DIAMANTADA 1147; 10103.1148 PONTA DIAMANTADA 1148; 10103.1149 PONTA DIAMANTADA 1149; 10103.1150 PONTA DIAMANTADA 1150; 10103.1151 PONTA DIAMANTADA 1151; 10103.1151EC PONTA DIAMANTADA 1151EC; 10103.1151G PONTA DIAMANTADA 1151G; 10103.1152 PONTA DIAMANTADA 1152; 10103.1153 PONTA DIAMANTADA 1153; 10103.1164 PONTA DIAMANTADA 1164; 10103.1190 PONTA DIAMANTADA 1190; 10103.1190F PONTA DIAMANTADA 1190F; 10103.1190FF PONTA DIAMANTADA 1190FF; 10103.1191 PONTA DIAMANTADA 1191; 10103.1191F PONTA DIAMANTADA 1191F; 10103.1191FF PONTA DIAMANTADA 1191FF; 10103.1302 PONTA DIAMANTADA 1302; 10103.1302G PONTA DIAMANTADA 1302G; 10103.1303 PONTA DIAMANTADA 1303; 10103.1304 PONTA DIAMANTADA 1304; 10103.1305 PONTA DIAMANTADA 1305; 10103.1312 PONTA DIAMANTADA 1312; 10103.1312G PONTA DIAMANTADA 1312G; 10103.1320 PONTA DIAMANTADA 1320; 10103.1332 PONTA DIAMANTADA 1332; 10103.1332G PONTA DIAMANTADA 1332G; 10103.1333 PONTA DIAMANTADA 1333; 10103.1333G PONTA DIAMANTADA 1333G; 10103.1342 PONTA DIAMANTADA 1342; 10103.1342G PONTA DIAMANTADA 1342G; 10103.1343 PONTA DIAMANTADA 1343; 10103.1343G PONTA DIAMANTADA 1343G; 10103.1377 PONTA DIAMANTADA 1377; 10103.1377F PONTA DIAMANTADA 1377F; 10103.1377FF PONTA DIAMANTADA 1377FF; 10103.1530 PONTA DIAMANTADA 1530; 10103.2046 PONTA DIAMANTADA 2046; 10103.2066 PONTA DIAMANTADA 2066; 10103.2067 PONTA DIAMANTADA 2067; 10103.2067EC PONTA DIAMANTADA 2067EC; 10103.2067F PONTA DIAMANTADA 2067F; 10103.2067FF PONTA DIAMANTADA 2067FF; 10103.2068 PONTA DIAMANTADA 2068; 10103.2068EC PONTA DIAMANTADA 2068EC; 10103.2068F PONTA DIAMANTADA 2068F; 10103.2068FF PONTA DIAMANTADA 2068FF; 10103.2068G PONTA DIAMANTADA 2068G;

10103.PM56 PONTA DIAMANTADA PM56; 10103.PM57 PONTA DIAMANTADA PM57; 10103.PM57F PONTA DIAMANTADA PM57; 10103.PM61 PONTA DIAMANTADA PM61; 10103.PM61G PONTA DIAMANTADA PM61; 10103.PM82 PONTA DIAMANTADA PM82; 10103.PM82G PONTA DIAMANTADA PM82; 10103.PM85 PONTA DIAMANTADA PM85; 10103.PM85G PONTA DIAMANTADA PM85; 10103.PM92 PONTA DIAMANTADA PM92; 10103.PM95 PONTA DIAMANTADA PM95; 10103.PM700 PONTA DIAMANTADA PM700; 10103.PM700F PONTA DIAMANTADA PM700; 10103.PM701F PONTA DIAMANTADA PM701; 10103.PM703 PONTA DIAMANTADA PM703; 10103.PM707 PONTA DIAMANTADA PM707; 10103.PM707G PONTA DIAMANTADA PM707; 10103.PM708 PONTA DIAMANTADA PM708; 10103.PM710 PONTA DIAMANTADA PM710; 10103.PM710F PONTA DIAMANTADA PM710; 10103.PM710G PONTA DIAMANTADA PM710; 10103.PM715 PONTA DIAMANTADA PM715; 10103.PM715G PONTA DIAMANTADA PM715; 10103.PM716 PONTA DIAMANTADA PM716; 10103.PM716G PONTA DIAMANTADA PM716; 10103.PM717 PONTA DIAMANTADA PM717; 10103.PM717G PONTA DIAMANTADA PM717; 10103.PM718 PONTA DIAMANTADA PM718; 10103.PM718F PONTA DIAMANTADA PM718; 10103.PM720 PONTA DIAMANTADA PM720; 10103.PM720F PONTA DIAMANTADA PM720;

10103.PM720G PONTA DIAMANTADA PM720; 10103.PM721 PONTA DIAMANTADA PM721; 10103.PM721F PONTA DIAMANTADA PM721; 10103.PM721G PONTA DIAMANTADA PM721; 10103.PM730 PONTA DIAMANTADA PM730; 10103.PM740 PONTA DIAMANTADA PM740; 10103.PM740F PONTA DIAMANTADA PM740; 10103.PM740G PONTA DIAMANTADA PM740; 10103.PM744 PONTA DIAMANTADA PM744; 10103.PM744G PONTA DIAMANTADA PM744; 10103.PM859 PONTA DIAMANTADA PM859; 10103.PM859G PONTA DIAMANTADA PM859;



10103.1011 - PONTA DIAMANTADA 1011; 10103.1011F PONTA DIAMANTADA 1011F; 10103.1011FF PONTA DIAMANTADA 1011FF; 10103.1011G PONTA DIAMANTADA 1011G; 10103.1012 PONTA DIAMANTADA 1012; 10103.1012EC PONTA DIAMANTADA 1012EC; 10103.1012F PONTA DIAMANTADA 1012F; 10103.1012FF PONTA DIAMANTADA 1012FF; 10103.1012G PONTA DIAMANTADA 1012G; 10103.1012HL PONTA DIAMANTADA 1012HL; 10103.1013 PONTA DIAMANTADA 1013; 10103.1013EC PONTA DIAMANTADA 1013EC; 10103.1013F PONTA DIAMANTADA 1013F; 10103.1013G PONTA DIAMANTADA 1013G; 10103.1014 PONTA DIAMANTADA 1014; 10103.1014EC PONTA DIAMANTADA 1014EC; 10103.1014F PONTA DIAMANTADA 1014F; 10103.1014FF PONTA DIAMANTADA 1014FF; 10103.1014G PONTA DIAMANTADA 1014G; 10103.1014HL PONTA DIAMANTADA 1014HL; 10103.1015 PONTA DIAMANTADA 1015; 10103.1015EC PONTA DIAMANTADA 1015EC; 10103.1015F PONTA DIAMANTADA 1015F; 10103.1015FF PONTA DIAMANTADA 1015FF; 10103.1015G PONTA DIAMANTADA 1015G; 10103.1016 PONTA DIAMANTADA 1016; 10103.1016EC PONTA DIAMANTADA 1016EC; 10103.1016F PONTA DIAMANTADA 1016F; 10103.1016FF PONTA DIAMANTADA 1016FF; 10103.1016G PONTA DIAMANTADA 1016G; 10103.1016HL PONTA DIAMANTADA 1016HL; 10103.1017 PONTA DIAMANTADA 1017; 10103.1017G PONTA DIAMANTADA 1017G; 10103.1017F PONTA DIAMANTADA 1017; 10103.1017FF PONTA DIAMANTADA 1017; 10103.1018 PONTA DIAMANTADA 1018; 10103.1019 PONTA DIAMANTADA 1019; 10103.1019G PONTA DIAMANTADA 1019G; 10103.1019HL PONTA DIAMANTADA 1019HL; 10103.1022 PONTA DIAMANTADA 1022; 10103.1023 PONTA DIAMANTADA 1023; 10103.1023G PONTA DIAMANTADA 1023G; 10103.1024 PONTA DIAMANTADA 1024; 10103.1024F PONTA DIAMANTADA 1024F; 10103.1025 PONTA DIAMANTADA 1025; 10103.1031 PONTA DIAMANTADA 1031; 10103.1031F PONTA DIAMANTADA 1031F; 10103.1032 PONTA DIAMANTADA 1032; 10103.1032F PONTA DIAMANTADA 1032F; 10103.1033 PONTA DIAMANTADA 1033; 10103.1033EC PONTA DIAMANTADA 1033EC; 10103.1033F PONTA DIAMANTADA 1033F; 10103.1033G PONTA DIAMANTADA 1033G; 10103.1034 PONTA DIAMANTADA 1034; 10103.1034F PONTA DIAMANTADA 1034F; 10103.1034G PONTA DIAMANTADA 1034G;

10103.1035 PONTA DIAMANTADA 1035; 10103.1035EC PONTA DIAMANTADA 1035EC; 10103.1035F PONTA DIAMANTADA 1035 F; 10103.1035G PONTA DIAMANTADA 1035G; 10103.1036 PONTA DIAMANTADA 1036; 10103.1036EC PONTA DIAMANTADA 1036EC; 10103.1036F PONTA DIAMANTADA 1036F; 10103.1036G PONTA DIAMANTADA 1036G; 10103.1037 PONTA DIAMANTADA 1037; 10103.1042 PONTA DIAMANTADA 1042; 10103.1043 PONTA DIAMANTADA 1043; 10103.1043EC PONTA DIAMANTADA 1043EC; 10103.1044 PONTA DIAMANTADA 1044; 10103.1044EC PONTA DIAMANTADA 1044EC; 10103.1045 PONTA DIAMANTADA 1045; 10103.1046 PONTA DIAMANTADA 1046; 10103.1047 PONTA DIAMANTADA 1047; 10103.1051 PONTA DIAMANTADA 1051; 10103.1050 PONTA DIAMANTADA 1050; 10103.1052 PONTA DIAMANTADA 1052; 10103.1056 PONTA DIAMANTADA 1056; 10103.1056F PONTA DIAMANTADA 1056F; 10102.1061 PONTA DIAMANTADA 1061; 10103.1061F PONTA DIAMANTADA 1061F; 10103.1062 PONTA DIAMANTADA 1062; 10103.1063 PONTA DIAMANTADA 1063; 10103.1064 PONTA DIAMANTADA 1064; 10103.1065 PONTA DIAMANTADA 1065; 10103.1065EC PONTA DIAMANTADA 1065EC; 10103.1065G PONTA DIAMANTADA 1065G; 10103.1066 PONTA DIAMANTADA 1066; 10103.1066EC PONTA DIAMANTADA 1066EC; 10103.1066F PONTA DIAMANTADA 1066F; 10103.1066G PONTA DIAMANTADA 1066G; 10103.1067 PONTA DIAMANTADA 1067; 10103.1090 PONTA DIAMANTADA 1090; 10103.1090F PONTA DIAMANTADA 1090F; 10103.1090FF PONTA DIAMANTADA 1090FF; 10103.1090G PONTA DIAMANTADA 1090G; 10103.1091 PONTA DIAMANTADA 1091; 10103.1091F PONTA DIAMANTADA 1091F; 10103.1092 PONTA DIAMANTADA 1092; 10103.1092EC PONTA DIAMANTADA 1092EC; 10103.1092F PONTA DIAMANTADA 1092F; 10103.1092FF PONTA DIAMANTADA 1092FF; 10103.1092G PONTA DIAMANTADA 1092G; 10103.1093 PONTA DIAMANTADA 1093; 10103.1093EC PONTA DIAMANTADA 1093EC; 10103.1093F PONTA DIAMANTADA 1093F; 10103.1093FF PONTA DIAMANTADA 1093FF; 10103.1093EG PONTA DIAMANTADA 1093EG; 10103.1094 PONTA DIAMANTADA 1094; 10103.1094EC PONTA DIAMANTADA 1094EC; 10103.1094G PONTA DIAMANTADA 1094G; 10103.1095 PONTA DIAMANTADA 1095; 10103.1095EC PONTA DIAMANTADA 1095EC; 10103.1095F PONTA DIAMANTADA 1095F; 10103.1095G PONTA DIAMANTADA 1095G; 10103.1096 PONTA DIAMANTADA 1096; 10103.1097 PONTA DIAMANTADA 1097; 10103.1098 PONTA DIAMANTADA 1098;

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_80676920015 - Pontas Diamantadas - Rev.04.docx	3817286/21-0 - 27/09/2021 - 03:39

Nome Técnico	Brocas Odontológicas
Registro	80676920015

Processo	25351.191510/2013-61
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: 3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
FLS. 1279
Rub.

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	
CNPJ	02.543.673/0001-13	Autorização
Produto	PONTAS DIAMANTADAS	



Modelo Produto Médico

10103.2068LM PONTA DIAMANTADA 2068LM; 10103.2068LMG PONTA DIAMANTADA 2068LMG; 10103.2082 PONTA DIAMANTADA 2082; 10103.2094 PONTA DIAMANTADA 2096; 10103.2096 PONTA DIAMANTADA 2096; 0103.2096G PONTA DIAMANTADA 2096G; 10103.2112 PONTA DIAMANTADA 2112; 10103.2113 PONTA DIAMANTADA 2113F; 10103.2121 PONTA DIAMANTADA 2121; 10103.2128 PONTA DIAMANTADA 2128; 10103.2130 PONTA DIAMANTADA 2130; 10103.2131 PONTA DIAMANTADA 2131; 10103.2132 PONTA DIAMANTADA 2132; 10103.2133 PONTA DIAMANTADA 2133; 10103.2133F PONTA DIAMANTADA 2133F; 10103.2133FF PONTA DIAMANTADA 2133FF; 10103.2133G PONTA DIAMANTADA 2133G; 10103.2134 PONTA DIAMANTADA 2134; 10103.2134EC PONTA DIAMANTADA 2134EC; 10103.2134F PONTA DIAMANTADA 2134F; 10103.2134FF PONTA DIAMANTADA 2134FF; 10103.2134G PONTA DIAMANTADA 2134G; 10103.2135 PONTA DIAMANTADA 2135; 10103.2135EC PONTA DIAMANTADA 2135EC; 10103.2135F PONTA DIAMANTADA 2135F; 10103.2135FF PONTA DIAMANTADA 2135FF; 10103.2135G PONTA DIAMANTADA 2135G; 10103.2136 PONTA DIAMANTADA 2136; 10103.2136EC PONTA DIAMANTADA 2136EC; 10103.2136F PONTA DIAMANTADA 2136F; 10103.2136FF PONTA DIAMANTADA 2136FF; 10103.2136G PONTA DIAMANTADA 2136G; 10103.2137 PONTA DIAMANTADA 2137; 10103.2137F PONTA DIAMANTADA 2137F; 10103.2137FF PONTA DIAMANTADA 2137FF; 10103.2138 PONTA DIAMANTADA 2138; 10103.2138G PONTA DIAMANTADA 2138G; 10103.2143 PONTA DIAMANTADA 2141; 10103.2143G PONTA DIAMANTADA 2143; 10103.2144 PONTA DIAMANTADA 2143G; 10103.2173 PONTA DIAMANTADA 2173; 10103.2191 PONTA DIAMANTADA 2191; 10103.2191F PONTA DIAMANTADA 2191F; 10103.2200 PONTA DIAMANTADA 2200; 10103.2200F PONTA DIAMANTADA 2200F; 10103.2200FF PONTA DIAMANTADA 2200FF; 10103.2200G PONTA DIMANATADA 2200G; 10103.2202 PONTA DIAMANTADA 2202; 10103.2202EC PONTA DIAMANTADA 2202EC; 10103.2202F PONTA DIAMANTADA 2202F; 10103.2202FF PONTA DIAMANTADA 2202FF; 10103.2202G PONTA DIAMANTADA 2202G; 10103.2214 PONTA DIAMANTADA 2214; 10103.2214F PONTA DIAMANTADA 2214F; 10103.2214FF PONTA DIAMANTADA 2214FF; 10103.2214G PONTA DIAMANTADA 2214G; 10103.2215 PONTA DIAMANTADA 2215; 10103.2215F PONTA DIAMANTADA 2215F; 10103.2215FF PONTA DIAMANTADA 2215FF; 10103.2215G PONTA DIAMANTADA 2215G; 10103.2223 PONTA DIAMANTADA 2223; 10103.2224 PONTA DIAMANTADA 2224; 10103.3016 PONTA DIAMANTADA 3016; 10103.3016G PONTA DIAMANTADA 3016G; 10103.3016HL PONTA DIAMANTADA 3016HL;

10103.3017 PONTA DIAMANTADA 3017; 10103.3017G PONTA DIAMANTADA 3017G; 10103.3017HL PONTA DIAMANTADA 3017HL; 10103.3018EC PONTA DIAMANTADA 3018EC; 10103.3018F PONTA DIAMANTADA 3018F; 10103.3018FF PONTA DIAMANTADA 3018FF; 10103.3018HL PONTA DIAMANTADA 3018HL; 10103.3018HLF PONTA DIAMANTADA 3038; 10103.3038 PONTA DIAMANTADA 3038G; 10103.3049 PONTA DIAMANTADA 3049; 10103.3049G PONTA DIAMANTADA 3049G; 10103.3051 PONTA DIAMANTADA 3052; 10103.3052 PONTA DIAMANTADA 3052G; 10103.3053 PONTA DIAMANTADA 3053; 10103.3053F PONTA DIAMANTADA 3053F; 10103.3053G PONTA DIAMANTADA 3053G; 10103.3054 PONTA DIAMANTADA 3054; 10103.3059 PONTA DIAMANTADA 3059; 10103.3068G PONTA DIAMANTADA 3069; 10103.3069 PONTA DIAMANTADA 3069EC; 10103.3069F PONTA DIAMANTADA 3069F; 10103.3069FF PONTA DIAMANTADA 3069FF; 10103.3069G PONTA DIAMANTADA 3069G; 10103.3070 PONTA DIAMANTADA 3070; 10103.3070F PONTA DIAMANTADA 3070F; 10103.3070G PONTA DIAMANTADA 3070G; 10103.3071 PONTA DIAMANTADA 3071; 10103.3071F PONTA DIAMANTADA 3071EC; 10103.3071G PONTA DIAMANTADA 3071G; 10103.3082 PONTA DIAMANTADA 3082; 10103.3083 PONTA DIAMANTADA 3083; 10103.3097 PONTA DIAMANTADA 3097; 10103.3097EC PONTA DIAMANTADA 3097 EC; 10103.3097FF PONTA DIAMANTADA 3097FF; 10103.3098 PONTA DIAMANTADA 3098; 10103.3098EC PONTA DIAMANTADA 3098EC; 10103.3098F PONTA DIAMANTADA 3098F; 10103.3098FF PONTA DIAMANTADA 3098FF; 10103.3098G PONTA DIAMANTADA 3098G; 10103.3098LM PONTA DIAMANTADA 3098LM; 10103.3098LMG PONTA DIAMANTADA 3098LMG; 10103.3099 PONTA DIAMANTADA 3099; 10103.3099G PONTA DIAMANTADA 3099G; 10103.3099LM PONTA DIAMANTADA 3099LM; 10103.3100 PONTA DIAMANTADA 3100; 10103.3100G PONTA DIAMANTADA 3100G; 10103.3101 PONTA DIAMANTADA 3101; 10103.3101G PONTA DIAMANTADA 3101G; 10103.3112 PONTA DIAMANTADA 3112; 10103.3112FF PONTA DIAMANTADA 3112FF; 10103.3113 PONTA DIAMANTADA 3113; 10103.3113F PONTA DIAMANTADA 3113F; 10103.3113FF PONTA DIAMANTADA 3113FF; 10103.3113G PONTA DIAMANTADA 3113G; 10103.3117 PONTA DIAMANTADA 3117; 10103.3117G PONTA DIAMANTADA 3117G; 10103.3118 PONTA DIAMANTADA 3118; 10103.3118EC PONTA

DIAMANTADA 3118EC; 10103.3118F PONTA DIAMANTADA 3118F; 10103.3118FF PONTA DIAMANTADA 3118FF;
10103.3118G PONTA DIAMANTADA 3118G; 10103.3119 PONTA DIAMANTADA 3119; 10103.3122 PONTA DIAMANTADA 3122;
10103.3122EC PONTA DIAMANTADA 3122EC; 10103.3122F PONTA DIAMANTADA 3122F; 10103.3122FF PONTA
DIAMANTADA 3122FF; 10103.3122G PONTA DIAMANTADA 3122G; 10103.3127 PONTA DIAMANTADA 3127; 10103.3127F
PONTA DIAMANTADA 3127F; 10103.3127G PONTA DIAMANTADA 3127G; 10103.3131 PONTA DIAMANTADA 3131;
10103.3131F PONTA DIAMANTADA 3131F; 10103.3131FF PONTA DIAMANTADA 3131FF; 10103.3138 PONTA DIAMANTADA
3138; 10103.3138F PONTA DIAMANTADA 3138F; 10103.3138FF PONTA DIAMANTADA 3138FF; 10103.3138G PONTA
DIAMANTADA 3138G; 10103.3139 PONTA DIAMANTADA 3139; 10103.3139F PONTA DIAMANTADA 3139F; 10103.3139FF
PONTA DIAMANTADA 3139FF; 10103.3139G PONTA DIAMANTADA 3139G; 10103.3145 PONTA DIAMANTADA 3145;

10103.3145F PONTA DIAMANTADA 3145F; 10103.3146 PONTA DIAMANTADA 3146; 10103.3148 PONTA DIAMANTADA 3148;
10103.3168 PONTA DIAMANTADA 3168; 10103.3168F PONTA DIAMANTADA 3168F; 10103.3168FF PONTA DIAMANTADA
3168FF; 10103.3168G PONTA DIAMANTADA 3168G; 10103.3193 PONTA DIAMANTADA 3193; 10103.3193G PONTA
DIAMANTADA 3193 G; 10103.3195 PONTA DIAMANTADA 3195; 10103.3195EC PONTA DIAMANTADA 3195EC; 10103.3195F
PONTA DIAMANTADA 3195F; 10103.3195FF PONTA DIAMANTADA 3195FF; 10103.3195G PONTA DIAMANTADA 3195G;
10103.3196 PONTA DIAMANTADA 3196; 10103.3197 PONTA DIAMANTADA 3197; 10103.3198 PONTA DIAMANTADA 3198;
10103.3198FF PONTA DIAMANTADA 3198G; 10103.3200 PONTA DIAMANTADA 3200; 10103.3203 PONTA DIAMANTADA
3203; 10103.3203F PONTA DIAMANTADA 3203F; 10103.3203FF PONTA DIAMANTADA 3203FF; 10103.3205 PONTA
DIAMANTADA 3205; 10103.3205F PONTA DIAMANTADA 3205F; 10103.3205FF PONTA DIAMANTADA 3205FF; 10103.3205G
PONTA DIAMANTADA 3205G; 10103.3207 PONTA DIAMANTADA 3207; 10103.3207EC PONTA DIAMANTADA 3207EC;
10103.3207F PONTA DIAMANTADA 3207F; 10103.3213 PONTA DIAMANTADA 3213; 10103.3213G PONTA DIAMANTADA
3213G; 10103.3215 PONTA DIAMANTADA 3215; 10103.3215F PONTA DIAMANTADA 3215F; 10103.3215FF PONTA
DIAMANTADA 3215FF; 10103.3216 PONTA DIAMANTADA 3216; 10103.3216F PONTA DIAMANTADA 3216F; 10103.3216FF
PONTA DIAMANTADA 3216FF; 10103.3216G PONTA DIAMANTADA 3216G; 10103.3217 PONTA DIAMANTADA 3217;
10103.3217EC PONTA DIAMANTADA 3217EC; 10103.3217F PONTA DIAMANTADA 3217F; 10103.3218 PONTA DIAMANTADA
3218; 10103.3218EC PONTA DIAMANTADA 3218EC; 10103.3227 PONTA DIAMANTADA 3227; 10103.3227F PONTA
DIAMANTADA 3227F; 10103.3227FF PONTA DIAMANTADA 3227FF; 10103.3227G PONTA DIAMANTADA 3227G; 10103.3228
PONTA DIAMANTADA 3228; 10103.3228F PONTA DIAMANTADA 3228F; 10103.3228FF PONTA DIAMANTADA 3228FF;
10103.3228G PONTA DIAMANTADA 3228G; 10103.3232 PONTA DIAMANTADA 3232; 10103.3232F PONTA DIAMANTADA
3232F; 10103.3828G PONTA DIAMANTADA 3828G; 10103.3833 PONTA DIAMANTADA 3833; 10103.3833EC PONTA
DIAMANTADA 3833 EC; 10103.3833G PONTA DIAMANTADA 3833G; 10103.3834 PONTA DIAMANTADA 3834; 10103.4072
PONTA DIAMANTADA 4072; 10103.4072EC PONTA DIAMANTADA 4072EC; 10103.4072FF PONTA DIAMANTADA 4072FF;
10103.4072G PONTA DIAMANTADA 4072G; 10103.4072HL PONTA DIAMANTADA 4072 HL; 10103.4083 PONTA DIAMANTADA
4083; 10103.4084 PONTA DIAMANTADA 4084; 10103.4084G PONTA DIAMANTADA 4084G; 10103.4102 PONTA DIAMANTADA
4102; 10103.4103 PONTA DIAMANTADA 4103; 10103.4103EC PONTA DIAMANTADA 4103EC; 10103.4103G PONTA
DIAMANTADA 4103G; 10103.4112 PONTA DIAMANTADA 4112; 10103.4112EC PONTA DIAMANTADA 4112EC; 10103.4112FF
PONTA DIAMANTADA 4112FF; 10103.4112G PONTA DIAMANTADA 4112G;

10103.4113 PONTA DIAMANTADA 4113; 10103.4113EC PONTA DIAMANTADA 4113EC; 10103.4113F PONTA DIAMANTADA
4113F; 10103.4113G PONTA DIAMANTADA 4113G; 10103.4114 PONTA DIAMANTADA 4114; 10103.4114EC PONTA
DIAMANTADA 4114EC; 10103.4114F PONTA DIAMANTADA 4114F; 10103.4114G PONTA DIAMANTADA 4114G; 10103.4115
PONTA DIAMANTADA 4115; 10103.4115EC PONTA DIAMANTADA 4115EC; 10103.4115G PONTA DIAMANTADA 4115 G;
10103.4116 PONTA DIAMANTADA 4116; 10103.4116EC PONTA DIAMANTADA 4116EC; 10103.4116G PONTA DIAMANTADA
4116G; 10103.4117 PONTA DIAMANTADA 4117; 10103.4117EC PONTA DIAMANTADA 4117EC; 10103.4117G PONTA
DIAMANTADA 4117G; 10103.4118 PONTA DIAMANTADA 4118; 10103.4123 PONTA DIAMANTADA 4123; 10103.4123G PONTA
DIAMANTADA 4123G; 10103.4124 PONTA DIAMANTADA 4124; 10103.4124F PONTA DIAMANTADA 4124F; 10103.4124G
PONTA DIAMANTADA 4124G; 10103.4130 PONTA DIAMANTADA 4130; 10103.4135 PONTA DIAMANTADA 4135; 10103.4135F
PONTA DIAMANTADA 4135F; 10103.4135FF PONTA DIAMANTADA 4135FF; 10103.4135G PONTA DIAMANTADA 4135G;
10103.4136 PONTA DIAMANTADA 4136; 10103.4136EC PONTA DIAMANTADA 4136 EC; 10103.4136F PONTA DIAMANTADA
4136F; 10103.4136FF PONTA DIAMANTADA 4136FF; 10103.4136G PONTA DIAMANTADA 4136G; 10103.4136HL PONTA
DIAMANTADA 4136HL; 10103.4137 PONTA DIAMANTADA 4137; 10103.4137EC PONTA DIAMANTADA 4137 EC; 10103.4137F
PONTA DIAMANTADA 4137F; 10103.4137FF PONTA DIAMANTADA 4137FF; 10103.4137G PONTA DIAMANTADA 4137G;
10103.4138 PONTA DIAMANTADA 4138; 10103.4138EC PONTA DIAMANTADA 4138EC; 10103.4138F PONTA DIAMANTADA
4138F; 10103.4138FF PONTA DIAMANTADA 4138FF; 10103.4138G PONTA DIAMANTADA 4138G; 10103.4141 PONTA
DIAMANTADA 4141; 10103.4142 PONTA DIAMANTADA 4142; 10103.4157 PONTA DIAMANTADA 4157; 10103.4200 PONTA
DIAMANTADA 4200; 10103.4200F PONTA DIAMANTADA 4200F; 10103.4200G PONTA DIAMANTADA 4200G; 10103.4215
PONTA DIAMANTADA 4217; 10103.4217 PONTA DIAMANTADA 4217EC; 10103.4217G PONTA DIAMANTADA 4217G;
10103.4219 PONTA DIAMANTADA 4219; 10103.4219EC PONTA DIAMANTADA 4219EC; 10103.4219F PONTA DIAMANTADA
4219F; 10103.4219G PONTA DIAMANTADA 4219G; 10103.4220 PONTA DIAMANTADA 4220; 10103.4220G PONTA
DIAMANTADA 4220G; 10103.4227 PONTA DIAMANTADA 4227; 10103.4230 PONTA DIAMANTADA 4230; 10103.4230EC
PONTA DIAMANTADA 4230 EC; 10103.4230F PONTA DIAMANTADA 4230F; 10103.4248 PONTA DIAMANTADA 4248;
10103.4248F PONTA DIAMANTADA 4248F; 10103.4248FF PONTA DIAMANTADA 4248FF; 10103.5015 PONTA DIAMANTADA



5015; 10103.5016 PONTA DIAMANTADA 5016; 10103.5016EC PONTA DIAMANTADA 5016EC; 10103.5016G PONTA DIAMANTADA 5016G;



10103.5017 PONTA DIAMANTADA 5017; 10103.5017EC PONTA DIAMANTADA 5017EC; 10103.1094T PONTA DIAMANTADA TURBO 1094; 10103.1094TG PONTA DIAMANTADA TURBO 1094; 10103.2096T PONTA DIAMANTADA TURBO 2096; 10103.2096TG PONTA DIAMANTADA TURBO 2096; 10103.2135T PONTA DIAMANTADA TURBO 2135; 10103.2135TG PONTA DIAMANTADA TURBO 2135; 10103.2136T PONTA DIAMANTADA TURBO 2136; 10103.2136TG PONTA DIAMANTADA TURBO 2136; 10103.3098T PONTA DIAMANTADA TURBO 3098; 10103.3098TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3098; 10103.3099T PONTA DIAMANTADA TURBO 3099; 10103.3099TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3099; 10103.3100T PONTA DIAMANTADA TURBO 3100; 10103.3100TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3100; 10103.3118T PONTA DIAMANTADA TURBO 3118; 10103.3118TF PONTA DIAMANTADA TURBO 3118; 10103.3118TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3118; 10103.4072T PONTA DIAMANTADA TURBO 4072; 10103.4102T PONTA DIAMANTADA TURBO 4102; 10103.4102TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4102; 10103.4103T PONTA DIAMANTADA TURBO 4103; 10103.4103TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4103; 10103.4124T PONTA DIAMANTADA TURBO 4124; 10103.4124TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4124; 10103.4138T PONTA DIAMANTADA TURBO 4138; 10103.4138TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4138; 10103.4219T PONTA DIAMANTADA TURBO 4219; 10103.4219TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4219; 10103.4230T PONTA DIAMANTADA TURBO 4230; 10103.4230TF PONTA DIAMANTADA TURBO 4230; 10103.4230TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4230; 0103.5017 T PONTA DIAMANTADA TURBO 5017; 10103.5017 TG PONTA DIAMANTADA TURBO 5017; 10103.PM1 PONTA DIAMANTADA PM1; 10103.PM3 PONTA DIAMANTADA PM3; 10103.PM3F PONTA DIAMANTADA PM3; 10103.PM6 PONTA DIAMANTADA PM6; 10103.PM7 PONTA DIAMANTADA PM7; 10103.PM19 PONTA DIAMANTADA PM19; 10103.PM20 PONTA DIAMANTADA PM20; 10103.PM21 PONTA DIAMANTADA PM21; 10103.PM21F PONTA DIAMANTADA PM21; 10103.PM21G PONTA DIAMANTADA PM21; 10103.PM33 PONTA DIAMANTADA PM33; 10103.PM35 PONTA DIAMANTADA PM35; 10103.PM35G PONTA DIAMANTADA PM35; 10103.PM38 PONTA DIAMANTADA PM38; 10103.PM38F PONTA DIAMANTADA PM38; 10103.PM38G PONTA DIAMANTADA PM38; 10103.PM42 PONTA DIAMANTADA PM42; 10103.PM42G PONTA DIAMANTADA PM42; 10103.PM46 PONTA DIAMANTADA PM46; 10103.PM46G PONTA DIAMANTADA PM46; 10103.PM49 PONTA DIAMANTADA PM49;

10103.1098EC PONTA DIAMANTADA 1098EC; 10103.1111 PONTA DIAMANTADA 1111; 10103.1111EC PONTA DIAMANTADA 1111 EC; 10103.1111F PONTA DIAMANTADA 1111F; 10103.1111FF PONTA DIAMANTADA 1111FF; 10103.1111G PONTA DIAMANTADA 1111G; 10103.1112 PONTA DIAMANTADA 1112; 10103.1112F PONTA DIAMANTADA 1112F; 10103.1112FF PONTA DIAMANTADA 1112FF; 10103.1112G PONTA DIAMANTADA 1112G; 10103.1113 PONTA DIAMANTADA 1113; 10103.1113EC PONTA DIAMANTADA 1113EC; 10103.1141 PONTA DIAMANTADA 1141; 10103.1141F PONTA DIAMANTADA 1141F; 10103.1142 PONTA DIAMANTADA 1142; 10103.1144 PONTA DIAMANTADA 1144; 10103.1147 PONTA DIAMANTADA 1147; 10103.1148 PONTA DIAMANTADA 1148; 10103.1149 PONTA DIAMANTADA 1149; 10103.1150 PONTA DIAMANTADA 1150; 10103.1151 PONTA DIAMANTADA 1151; 10103.1151EC PONTA DIAMANTADA 1151EC; 10103.1151G PONTA DIAMANTADA 1151G; 10103.1152 PONTA DIAMANTADA 1152; 10103.1153 PONTA DIAMANTADA 1153; 10103.1164 PONTA DIAMANTADA 1164; 10103.1190 PONTA DIAMANTADA 1190; 10103.1190F PONTA DIAMANTADA 1190F; 10103.1190FF PONTA DIAMANTADA 1190FF; 10103.1191 PONTA DIAMANTADA 1191; 10103.1191F PONTA DIAMANTADA 1191F; 10103.1191FF PONTA DIAMANTADA 1191FF; 10103.1302 PONTA DIAMANTADA 1302; 10103.1302G PONTA DIAMANTADA 1302G; 10103.1303 PONTA DIAMANTADA 1303; 10103.1304 PONTA DIAMANTADA 1304; 10103.1305 PONTA DIAMANTADA 1305; 10103.1312 PONTA DIAMANTADA 1312; 10103.1312G PONTA DIAMANTADA 1312G; 10103.1320 PONTA DIAMANTADA 1320; 10103.1332 PONTA DIAMANTADA 1332; 10103.1332G PONTA DIAMANTADA 1332G; 10103.1333 PONTA DIAMANTADA 1333; 10103.1333G PONTA DIAMANTADA 1333G; 10103.1342 PONTA DIAMANTADA 1342; 10103.1342G PONTA DIAMANTADA 1342G; 10103.1343 PONTA DIAMANTADA 1343; 10103.1343G PONTA DIAMANTADA 1343G; 10103.1377 PONTA DIAMANTADA 1377; 10103.1377F PONTA DIAMANTADA 1377F; 10103.1377FF PONTA DIAMANTADA 1377FF; 10103.1530 PONTA DIAMANTADA 1530; 10103.2046 PONTA DIAMANTADA 2046; 10103.2066 PONTA DIAMANTADA 2066; 10103.2067 PONTA DIAMANTADA 2067; 10103.2067EC PONTA DIAMANTADA 2067EC; 10103.2067F PONTA DIAMANTADA 2067F; 10103.2067FF PONTA DIAMANTADA 2067FF; 10103.2068 PONTA DIAMANTADA 2068; 10103.2068EC PONTA DIAMANTADA 2068EC; 10103.2068F PONTA DIAMANTADA 2068F; 10103.2068FF PONTA DIAMANTADA 2068FF; 10103.2068G PONTA DIAMANTADA 2068G;

10103.PM56 PONTA DIAMANTADA PM56; 10103.PM57 PONTA DIAMANTADA PM57; 10103.PM57F PONTA DIAMANTADA PM57; 10103.PM61 PONTA DIAMANTADA PM61; 10103.PM61G PONTA DIAMANTADA PM61; 10103.PM82 PONTA DIAMANTADA PM82; 10103.PM82G PONTA DIAMANTADA PM82; 10103.PM85 PONTA DIAMANTADA PM85; 10103.PM85G PONTA DIAMANTADA PM85; 10103.PM92 PONTA DIAMANTADA PM92; 10103.PM95 PONTA DIAMANTADA PM95; 10103.PM700 PONTA DIAMANTADA PM700; 10103.PM700F PONTA DIAMANTADA PM700; 10103.PM701F PONTA DIAMANTADA PM701; 10103.PM703 PONTA DIAMANTADA PM703; 10103.PM707 PONTA DIAMANTADA PM707; 10103.PM707G PONTA DIAMANTADA PM707; 10103.PM708 PONTA DIAMANTADA PM708; 10103.PM710 PONTA DIAMANTADA PM710; 10103.PM710F PONTA DIAMANTADA PM710; 10103.PM710G PONTA DIAMANTADA PM710; 10103.PM715 PONTA DIAMANTADA PM715; 10103.PM715G PONTA DIAMANTADA PM715; 10103.PM716 PONTA DIAMANTADA PM716; 10103.PM716G PONTA DIAMANTADA PM716; 10103.PM717 PONTA DIAMANTADA PM717; 10103.PM717G PONTA DIAMANTADA PM717; 10103.PM718 PONTA DIAMANTADA PM718; 10103.PM718F PONTA DIAMANTADA PM718; 10103.PM720 PONTA DIAMANTADA PM720; 10103.PM720F PONTA DIAMANTADA PM720;

10103.PM720G PONTA DIAMANTADA PM720; 10103.PM721 PONTA DIAMANTADA PM721; 10103.PM721F PONTA DIAMANTADA PM721; 10103.PM721G PONTA DIAMANTADA PM721; 10103.PM730 PONTA DIAMANTADA PM730; 10103.PM740 PONTA DIAMANTADA PM740; 10103.PM740F PONTA DIAMANTADA PM740; 10103.PM740G PONTA DIAMANTADA PM740; 10103.PM744 PONTA DIAMANTADA PM744; 10103.PM744G PONTA DIAMANTADA PM744; 10103.PM859 PONTA DIAMANTADA PM859; 10103.PM859G PONTA DIAMANTADA PM859;



10103.1011 - PONTA DIAMANTADA 1011; 10103.1011F PONTA DIAMANTADA 1011F; 10103.1011FF PONTA DIAMANTADA 1011FF; 10103.1011G PONTA DIAMANTADA 1011G; 10103.1012 PONTA DIAMANTADA 1012; 10103.1012EC PONTA DIAMANTADA 1012EC; 10103.1012F PONTA DIAMANTADA 1012F; 10103.1012FF PONTA DIAMANTADA 1012FF; 10103.1012G PONTA DIAMANTADA 1012G; 10103.1012HL PONTA DIAMANTADA 1012HL; 10103.1013 PONTA DIAMANTADA 1013; 10103.1013EC PONTA DIAMANTADA 1013EC; 10103.1013F PONTA DIAMANTADA 1013F; 10103.1013G PONTA DIAMANTADA 1013G; 10103.1014 PONTA DIAMANTADA 1014; 10103.1014EC PONTA DIAMANTADA 1014EC; 10103.1014F PONTA DIAMANTADA 1014F; 10103.1014FF PONTA DIAMANTADA 1014FF; 10103.1014G PONTA DIAMANTADA 1014G; 10103.1014HL PONTA DIAMANTADA 1014HL; 10103.1015 PONTA DIAMANTADA 1015; 10103.1015EC PONTA DIAMANTADA 1015EC; 10103.1015F PONTA DIAMANTADA 1015F; 10103.1015FF PONTA DIAMANTADA 1015FF; 10103.1015G PONTA DIAMANTADA 1015G; 10103.1016 PONTA DIAMANTADA 1016; 10103.1016EC PONTA DIAMANTADA 1016EC; 10103.1016F PONTA DIAMANTADA 1016F; 10103.1016FF PONTA DIAMANTADA 1016FF; 10103.1016G PONTA DIAMANTADA 1016G; 10103.1016HL PONTA DIAMANTADA 1016HL; 10103.1017 PONTA DIAMANTADA 1017; 10103.1017G PONTA DIAMANTADA 1017G; 10103.1017F PONTA DIAMANTADA 1017; 10103.1017FF PONTA DIAMANTADA 1017; 10103.1018 PONTA DIAMANTADA 1018; 10103.1019 PONTA DIAMANTADA 1019; 10103.1019G PONTA DIAMANTADA 1019G; 10103.1019HL PONTA DIAMANTADA 1019HL; 10103.1022 PONTA DIAMANTADA 1022; 10103.1023 PONTA DIAMANTADA 1023; 10103.1023G PONTA DIAMANTADA 1023G; 10103.1024 PONTA DIAMANTADA 1024; 10103.1024F PONTA DIAMANTADA 1024F; 10103.1025 PONTA DIAMANTADA 1025; 10103.1031 PONTA DIAMANTADA 1031; 10103.1031F PONTA DIAMANTADA 1031F; 10103.1032 PONTA DIAMANTADA 1032; 10103.1032F PONTA DIAMANTADA 1032F; 10103.1033 PONTA DIAMANTADA 1033; 10103.1033EC PONTA DIAMANTADA 1033EC; 10103.1033F PONTA DIAMANTADA 1033F; 10103.1033G PONTA DIAMANTADA 1033G; 10103.1034 PONTA DIAMANTADA 1034; 10103.1034F PONTA DIAMANTADA 1034F; 10103.1034G PONTA DIAMANTADA 1034G;

10103.1035 PONTA DIAMANTADA 1035; 10103.1035EC PONTA DIAMANTADA 1035EC; 10103.1035F PONTA DIAMANTADA 1035 F; 10103.1035G PONTA DIAMANTADA 1035G; 10103.1036 PONTA DIAMANTADA 1036; 10103.1036EC PONTA DIAMANTADA 1036EC; 10103.1036F PONTA DIAMANTADA 1036F; 10103.1036G PONTA DIAMANTADA 1036G; 10103.1037 PONTA DIAMANTADA 1037; 10103.1042 PONTA DIAMANTADA 1042; 10103.1043 PONTA DIAMANTADA 1043; 10103.1043EC PONTA DIAMANTADA 1043EC; 10103.1044 PONTA DIAMANTADA 1044; 10103.1044EC PONTA DIAMANTADA 1044EC; 10103.1045 PONTA DIAMANTADA 1045; 10103.1046 PONTA DIAMANTADA 1046; 10103.1047 PONTA DIAMANTADA 1047; 10103.1051 PONTA DIAMANTADA 1051; 10103.1050 PONTA DIAMANTADA 1050; 10103.1052 PONTA DIAMANTADA 1052; 10103.1056 PONTA DIAMANTADA 1056; 10103.1056F PONTA DIAMANTADA 1056F; 10102.1061 PONTA DIAMANTADA 1061; 10103.1061F PONTA DIAMANTADA 1061F; 10103.1062 PONTA DIAMANTADA 1062; 10103.1063 PONTA DIAMANTADA 1063; 10103.1064 PONTA DIAMANTADA 1064; 10103.1065 PONTA DIAMANTADA 1065; 10103.1065EC PONTA DIAMANTADA 1065EC; 10103.1065G PONTA DIAMANTADA 1065G; 10103.1066 PONTA DIAMANTADA 1066; 10103.1066EC PONTA DIAMANTADA 1066EC; 10103.1066F PONTA DIAMANTADA 1066F; 10103.1066G PONTA DIAMANTADA 1066G; 10103.1067 PONTA DIAMANTADA 1067; 10103.1090 PONTA DIAMANTADA 1090; 10103.1090F PONTA DIAMANTADA 1090F; 10103.1090FF PONTA DIAMANTADA 1090FF; 10103.1090G PONTA DIAMANTADA 1090G; 10103.1091 PONTA DIAMANTADA 1091; 10103.1091F PONTA DIAMANTADA 1091F; 10103.1092 PONTA DIAMANTADA 1092; 10103.1092EC PONTA DIAMANTADA 1092EC; 10103.1092F PONTA DIAMANTADA 1092F; 10103.1092FF PONTA DIAMANTADA 1092FF; 10103.1092G PONTA DIAMANTADA 1092G; 10103.1093 PONTA DIAMANTADA 1093; 10103.1093EC PONTA DIAMANTADA 1093EC; 10103.1093F PONTA DIAMANTADA 1093F; 10103.1093FF PONTA DIAMANTADA 1093FF; 10103.1093EG PONTA DIAMANTADA 1093EG; 10103.1094 PONTA DIAMANTADA 1094; 10103.1094EC PONTA DIAMANTADA 1094EC; 10103.1094G PONTA DIAMANTADA 1094G; 10103.1095 PONTA DIAMANTADA 1095; 10103.1095EC PONTA DIAMANTADA 1095EC; 10103.1095F PONTA DIAMANTADA 1095F; 10103.1095G PONTA DIAMANTADA 1095G; 10103.1096 PONTA DIAMANTADA 1096; 10103.1097 PONTA DIAMANTADA 1097; 10103.1098 PONTA DIAMANTADA 1098;

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_80676920015 - Pontas Diamantadas - Rev.04.docx	3817286/21-0 - 27/09/2021 - 03:39

Nome Técnico	Brocas Odontológicas
Registro	80676920015

Processo	25351.191510/2013-61
Fabricante Legal	• FABRICANTE: 3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

PEDREIRAS/MA
Proc. 205001/202 3
FLS. 1284
Rub. _____

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

PEDREIRAS/MA	
Proc.	020500/2023
FLS.	1285
Rub.	

Detalhes do Produto

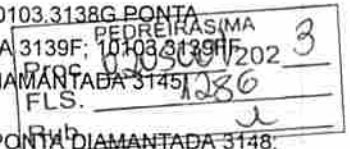
Nome da Empresa	3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		
CNPJ	02.543.673/0001-13	Autorização	8.06.769-2
Produto	PONTAS DIAMANTADAS		

Modelo Produto Médico

10103.2068LM PONTA DIAMANTADA 2068LM; 10103.2068LMG PONTA DIAMANTADA 2068LMG; 10103.2082 PONTA DIAMANTADA 2082; 10103.2094 PONTA DIAMANTADA 2096; 10103.2096 PONTA DIAMANTADA 2096; 0103.2096G PONTA DIAMANTADA 2096G; 10103.2112 PONTA DIAMANTADA 2112; 10103.2113 PONTA DIAMANTADA 2113F; 10103.2121 PONTA DIAMANTADA 2121; 10103.2128 PONTA DIAMANTADA 2128; 10103.2130 PONTA DIAMANTADA 2130; 10103.2131 PONTA DIAMANTADA 2131; 10103.2132 PONTA DIAMANTADA 2132; 10103.2133 PONTA DIAMANTADA 2133; 10103.2133F PONTA DIAMANTADA 2133F; 10103.2133FF PONTA DIAMANTADA 2133FF; 10103.2133G PONTA DIAMANTADA 2133G; 10103.2134 PONTA DIAMANTADA 2134; 10103.2134EC PONTA DIAMANTADA 2134EC; 10103.2134F PONTA DIAMANTADA 2134F; 10103.2134FF PONTA DIAMANTADA 2134FF; 10103.2134G PONTA DIAMANTADA 2134G; 10103.2135 PONTA DIAMANTADA 2135; 10103.2135EC PONTA DIAMANTADA 2135EC; 10103.2135F PONTA DIAMANTADA 2135F; 10103.2135FF PONTA DIAMANTADA 2135FF; 10103.2135G PONTA DIAMANTADA 2135G; 10103.2136 PONTA DIAMANTADA 2136; 10103.2136EC PONTA DIAMANTADA 2136EC; 10103.2136F PONTA DIAMANTADA 2136F; 10103.2136FF PONTA DIAMANTADA 2136FF; 10103.2136G PONTA DIAMANTADA 2136G; 10103.2137 PONTA DIAMANTADA 2137; 10103.2137F PONTA DIAMANTADA 2137F; 10103.2137FF PONTA DIAMANTADA 2137FF; 10103.2138 PONTA DIAMANTADA 2138; 10103.2138G PONTA DIAMANTADA 2138G; 10103.2143 PONTA DIAMANTADA 2141; 10103.2143G PONTA DIAMANTADA 2143; 10103.2144 PONTA DIAMANTADA 2143G; 10103.2173 PONTA DIAMANTADA 2173; 10103.2191 PONTA DIAMANTADA 2191; 10103.2191F PONTA DIAMANTADA 2191F; 10103.2200 PONTA DIAMANTADA 2200; 10103.2200F PONTA DIAMANTADA 2200F; 10103.2200FF PONTA DIAMANTADA 2200FF; 10103.2200G PONTA DIMANATADA 2200G; 10103.2202 PONTA DIAMANTADA 2202; 10103.2202EC PONTA DIAMANTADA 2202EC; 10103.2202F PONTA DIAMANTADA 2202F; 10103.2202FF PONTA DIAMANTADA 2202FF; 10103.2202G PONTA DIAMANTADA 2202G; 10103.2214 PONTA DIAMANTADA 2214; 10103.2214F PONTA DIAMANTADA 2214F; 10103.2214FF PONTA DIAMANTADA 2214FF; 10103.2214G PONTA DIAMANTADA 2214G; 10103.2215 PONTA DIAMANTADA 2215; 10103.2215F PONTA DIAMANTADA 2215F; 10103.2215FF PONTA DIAMANTADA 2215FF; 10103.2215G PONTA DIAMANTADA 2215G; 10103.2223 PONTA DIAMANTADA 2223; 10103.2224 PONTA DIAMANTADA 2224; 10103.3016 PONTA DIAMANTADA 3016; 10103.3016G PONTA DIAMANTADA 3016G; 10103.3016HL PONTA DIAMANTADA 3016HL;

10103.3017 PONTA DIAMANTADA 3017; 10103.3017G PONTA DIAMANTADA 3017G; 10103.3017HL PONTA DIAMANTADA 3017HL; 10103.3018EC PONTA DIAMANTADA 3018EC; 10103.3018F PONTA DIAMANTADA 3018F; 10103.3018FF PONTA DIAMANTADA 3018FF; 10103.3018HL PONTA DIAMANTADA 3018HL; 10103.3018HLF PONTA DIAMANTADA 3038; 10103.3038 PONTA DIAMANTADA 3038G; 10103.3049 PONTA DIAMANTADA 3049; 10103.3049G PONTA DIAMANTADA 3049G; 10103.3051 PONTA DIAMANTADA 3052; 10103.3052 PONTA DIAMANTADA 3052G; 10103.3053 PONTA DIAMANTADA 3053; 10103.3053F PONTA DIAMANTADA 3053F; 10103.3053G PONTA DIAMANTADA 3053G; 10103.3054 PONTA DIAMANTADA 3054; 10103.3059 PONTA DIAMANTADA 3059; 10103.3068G PONTA DIAMANTADA 3069; 10103.3069 PONTA DIAMANTADA 3069EC; 10103.3069F PONTA DIAMANTADA 3069F; 10103.3069FF PONTA DIAMANTADA 3069FF; 10103.3069G PONTA DIAMANTADA 3069G; 10103.3070 PONTA DIAMANTADA 3070; 10103.3070F PONTA DIAMANTADA 3070F; 10103.3070G PONTA DIAMANTADA 3070G; 10103.3071 PONTA DIAMANTADA 3071; 10103.3071F PONTA DIAMANTADA 3071EC; 10103.3071G PONTA DIAMANTADA 3071G; 10103.3082 PONTA DIAMANTADA 3082; 10103.3083 PONTA DIAMANTADA 3083; 10103.3097 PONTA DIAMANTADA 3097; 10103.3097EC PONTA DIAMANTADA 3097 EC; 10103.3097FF PONTA DIAMANTADA 3097FF; 10103.3098 PONTA DIAMANTADA 3098; 10103.3098EC PONTA DIAMANTADA 3098EC; 10103.3098F PONTA DIAMANTADA 3098F; 10103.3098FF PONTA DIAMANTADA 3098FF; 10103.3098G PONTA DIAMANTADA 3098G; 10103.3098LM PONTA DIAMANTADA 3098LM; 10103.3098LMG PONTA DIAMANTADA 3098LMG; 10103.3099 PONTA DIAMANTADA 3099; 10103.3099G PONTA DIAMANTADA 3099G; 10103.3099LM PONTA DIAMANTADA 3099LM; 10103.3100 PONTA DIAMANTADA 3100; 10103.3100G PONTA DIAMANTADA 3100G; 10103.3101 PONTA DIAMANTADA 3101; 10103.3101G PONTA DIAMANTADA 3101G; 10103.3112 PONTA DIAMANTADA 3112; 10103.3112FF PONTA DIAMANTADA 3112FF; 10103.3113 PONTA DIAMANTADA 3113; 10103.3113F PONTA DIAMANTADA 3113F; 10103.3113FF PONTA DIAMANTADA 3113FF; 10103.3113G PONTA DIAMANTADA 3113G; 10103.3117 PONTA DIAMANTADA 3117; 10103.3117G PONTA DIAMANTADA 3117G; 10103.3118 PONTA DIAMANTADA 3118; 10103.3118EC PONTA

DIAMANTADA 3118EC; 10103.3118F PONTA DIAMANTADA 3118F; 10103.3118FF PONTA DIAMANTADA 3118FF; 10103.3118G PONTA DIAMANTADA 3118G; 10103.3119 PONTA DIAMANTADA 3119; 10103.3122 PONTA DIAMANTADA 3122; 10103.3122EC PONTA DIAMANTADA 3122EC; 10103.3122F PONTA DIAMANTADA 3122F; 10103.3122FF PONTA DIAMANTADA 3122FF; 10103.3122G PONTA DIAMANTADA 3122G; 10103.3127 PONTA DIAMANTADA 3127; 10103.3127F PONTA DIAMANTADA 3127F; 10103.3127G PONTA DIAMANTADA 3127G; 10103.3131 PONTA DIAMANTADA 3131; 10103.3131F PONTA DIAMANTADA 3131F; 10103.3131FF PONTA DIAMANTADA 3131FF; 10103.3138 PONTA DIAMANTADA 3138; 10103.3138F PONTA DIAMANTADA 3138F; 10103.3138FF PONTA DIAMANTADA 3138FF; 10103.3138G PONTA DIAMANTADA 3138G; 10103.3139 PONTA DIAMANTADA 3139; 10103.3139F PONTA DIAMANTADA 3139F; 10103.3139FF PONTA DIAMANTADA 3139FF; 10103.3139G PONTA DIAMANTADA 3139G; 10103.3145 PONTA DIAMANTADA 3145



10103.3145F PONTA DIAMANTADA 3145F; 10103.3146 PONTA DIAMANTADA 3146; 10103.3148 PONTA DIAMANTADA 3148; 10103.3168 PONTA DIAMANTADA 3168; 10103.3168F PONTA DIAMANTADA 3168F; 10103.3168FF PONTA DIAMANTADA 3168FF; 10103.3168G PONTA DIAMANTADA 3168G; 10103.3193 PONTA DIAMANTADA 3193; 10103.3193G PONTA DIAMANTADA 3193 G; 10103.3195 PONTA DIAMANTADA 3195; 10103.3195EC PONTA DIAMANTADA 3195EC; 10103.3195F PONTA DIAMANTADA 3195F; 10103.3195FF PONTA DIAMANTADA 3195FF; 10103.3195G PONTA DIAMANTADA 3195G; 10103.3196 PONTA DIAMANTADA 3196; 10103.3197 PONTA DIAMANTADA 3197; 10103.3198 PONTA DIAMANTADA 3198; 10103.3198FF PONTA DIAMANTADA 3198G; 10103.3200 PONTA DIAMANTADA 3200; 10103.3203 PONTA DIAMANTADA 3203; 10103.3203F PONTA DIAMANTADA 3203F; 10103.3203FF PONTA DIAMANTADA 3203FF; 10103.3205 PONTA DIAMANTADA 3205; 10103.3250F PONTA DIAMANTADA 3205F; 10103.3205FF PONTA DIAMANTADA 3205FF; 10103.3205G PONTA DIAMANTADA 3205G; 10103.3207 PONTA DIAMANTADA 3207; 10103.3207EC PONTA DIAMANTADA 3207EC; 10103.3207F PONTA DIAMANTADA 3207F; 10103.3213 PONTA DIAMANTADA 3213; 10103.3213G PONTA DIAMANTADA 3213G; 10103.3215 PONTA DIAMANTADA 3215; 10103.3215F PONTA DIAMANTADA 3215F; 10103.3215FF PONTA DIAMANTADA 3215FF; 10103.3216 PONTA DIAMANTADA 3216; 10103.3216F PONTA DIAMANTADA 3216F; 10103.3216FF PONTA DIAMANTADA 3216FF; 10103.3216G PONTA DIAMANTADA 3216G; 10103.3217 PONTA DIAMANTADA 3217; 10103.3217EC PONTA DIAMANTADA 3217EC; 10103.3217F PONTA DIAMANTADA 3217F; 10103.3218 PONTA DIAMANTADA 3218; 10103.3218EC PONTA DIAMANTADA 3218EC; 10103.3227 PONTA DIAMANTADA 3227; 10103.3227F PONTA DIAMANTADA 3227F; 10103.3227FF PONTA DIAMANTADA 3227FF; 10103.3227G PONTA DIAMANTADA 3227G; 10103.3228 PONTA DIAMANTADA 3228; 10103.3228F PONTA DIAMANTADA 3228F; 10103.3228FF PONTA DIAMANTADA 3228FF; 10103.3228G PONTA DIAMANTADA 3228G; 10103.3232 PONTA DIAMANTADA 3232; 10103.3232F PONTA DIAMANTADA 3232F; 10103.3828G PONTA DIAMANTADA 3828G; 10103.3833 PONTA DIAMANTADA 3833; 10103.3833EC PONTA DIAMANTADA 3833 EC; 10103.3833G PONTA DIAMANTADA 3833G; 10103.3834 PONTA DIAMANTADA 3834; 10103.4072 PONTA DIAMANTADA 4072; 10103.4072EC PONTA DIAMANTADA 4072EC; 10103.4072FF PONTA DIAMANTADA 4072FF; 10103.4072G PONTA DIAMANTADA 4072G; 10103.4072HL PONTA DIAMANTADA 4072 HL; 10103.4083 PONTA DIAMANTADA 4083; 10103.4084 PONTA DIAMANTADA 4084; 10103.4084G PONTA DIAMANTADA 4084G; 10103.4102 PONTA DIAMANTADA 4102; 10103.4103 PONTA DIAMANTADA 4103; 10103.4103EC PONTA DIAMANTADA 4103EC; 10103.4103G PONTA DIAMANTADA 4103G; 10103.4112 PONTA DIAMANTADA 4112; 10103.4112EC PONTA DIAMANTADA 4112EC; 10103.4112FF PONTA DIAMANTADA 4112FF; 10103.4112G PONTA DIAMANTADA 4112G;

10103.4113 PONTA DIAMANTADA 4113; 10103.4113EC PONTA DIAMANTADA 4113EC; 10103.4113F PONTA DIAMANTADA 4113F; 10103.4113G PONTA DIAMANTADA 4113G; 10103.4114 PONTA DIAMANTADA 4114; 10103.4114EC PONTA DIAMANTADA 4114EC; 10103.4114F PONTA DIAMANTADA 4114F; 10103.4114G PONTA DIAMANTADA 4114G; 10103.4115 PONTA DIAMANTADA 4115; 10103.4115EC PONTA DIAMANTADA 4115EC; 10103.4115G PONTA DIAMANTADA 4115 G; 10103.4116 PONTA DIAMANTADA 4116; 10103.4116EC PONTA DIAMANTADA 4116EC; 10103.4116G PONTA DIAMANTADA 4116G; 10103.4117 PONTA DIAMANTADA 4117; 10103.4117EC PONTA DIAMANTADA 4117EC; 10103.4117G PONTA DIAMANTADA 4117G; 10103.4118 PONTA DIAMANTADA 4118; 10103.4123 PONTA DIAMANTADA 4123; 10103.4123G PONTA DIAMANTADA 4123G; 10103.4124 PONTA DIAMANTADA 4124; 10103.4124F PONTA DIAMANTADA 4124F; 10103.4124G PONTA DIAMANTADA 4124G; 10103.4130 PONTA DIAMANTADA 4130; 10103.4135 PONTA DIAMANTADA 4135; 10103.4135F PONTA DIAMANTADA 4135F; 10103.4135FF PONTA DIAMANTADA 4135FF; 10103.4135G PONTA DIAMANTADA 4135G; 10103.4136 PONTA DIAMANTADA 4136; 10103.4136EC PONTA DIAMANTADA 4136 EC; 10103.4136F PONTA DIAMANTADA 4136F; 10103.4136FF PONTA DIAMANTADA 4136FF; 10103.4136G PONTA DIAMANTADA 4136G; 10103.4136HL PONTA DIAMANTADA 4136HL; 10103.4137 PONTA DIAMANTADA 4137; 10103.4137EC PONTA DIAMANTADA 4137 EC; 10103.4137F PONTA DIAMANTADA 4137F; ;10103.4137FF PONTA DIAMANTADA 4137FF; 10103.4137G PONTA DIAMANTADA 4137G; 10103.4138 PONTA DIAMANTADA 4138; 10103.4138EC PONTA DIAMANTADA 4138EC; 10103.4138F PONTA DIAMANTADA 4138F; 10103.4138FF PONTA DIAMANTADA 4138FF; 10103.4138G PONTA DIAMANTADA 4138G; 10103.4141 PONTA DIAMANTADA 4141; 10103.4142 PONTA DIAMANTADA 4142; 10103.4157 PONTA DIAMANTADA 4157; 10103.4200 PONTA DIAMANTADA 4200; 10103.4200F PONTA DIAMANTADA 4200F; 10103.4200G PONTA DIAMANTADA 4200G; 10103.4215 PONTA DIAMANTADA 4217; 10103.4217 PONTA DIAMANTADA 4217EC; 10103.4217G PONTA DIAMANTADA 4217G; 10103.4219 PONTA DIAMANTADA 4219; 10103.4219EC PONTA DIAMANTADA 4219EC; 10103.4219F PONTA DIAMANTADA 4219F; 10103.4219G PONTA DIAMANTADA 4219G; 10103.4220 PONTA DIAMANTADA 4220; 10103.4220G PONTA DIAMANTADA 4220G; 10103.4227 PONTA DIAMANTADA 4227; 10103.4230 PONTA DIAMANTADA 4230; 10103.4230EC PONTA DIAMANTADA 4230 EC; 10103.4230F PONTA DIAMANTADA 4230F; 10103.4248 PONTA DIAMANTADA 4248; 10103.4248F PONTA DIAMANTADA 4248F; 10103.4248FF PONTA DIAMANTADA 4248FF; 10103.5015 PONTA DIAMANTADA

PEDREIRAS/MA
5016G PONTA
Proc. 000001/202 3
FLS. 1287
Rub. 2

5015; 10103.5016 PONTA DIAMANTADA 5016; 10103.5016EC PONTA DIAMANTADA 5016EC; 10103.5016G PONTA DIAMANTADA 5016G;

10103.5017 PONTA DIAMANTADA 5017; 10103.5017EC PONTA DIAMANTADA 5017EC; 10103.1094T PONTA DIAMANTADA TURBO 1094; 10103.1094TG PONTA DIAMANTADA TURBO 1094; 10103.2096T PONTA DIAMANTADA TURBO 2096; 10103.2096TG PONTA DIAMANTADA TURBO 2096; 10103.2135T PONTA DIAMANTADA TURBO 2135; 10103.2135TG PONTA DIAMANTADA TURBO 2135; 10103.2136T PONTA DIAMANTADA TURBO 2136; 10103.2136TG PONTA DIAMANTADA TURBO 2136; 10103.3098T PONTA DIAMANTADA TURBO 3098; 10103.3098TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3098; 10103.3099T PONTA DIAMANTADA TURBO 3099; 10103.3099TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3099; 10103.3100T PONTA DIAMANTADA TURBO 3100; 10103.3100TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3100; 10103.3118T PONTA DIAMANTADA TURBO 3118; 10103.3118TF PONTA DIAMANTADA TURBO 3118; 10103.3118TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3118; 10103.4072T PONTA DIAMANTADA TURBO 4072; 10103.4102T PONTA DIAMANTADA TURBO 4102; 10103.4102TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4102; 10103.4103T PONTA DIAMANTADA TURBO 4103; 10103.4103TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4103; 10103.4124T PONTA DIAMANTADA TURBO 4124; 10103.4124TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4124; 10103.4138T PONTA DIAMANTADA TURBO 4138; 10103.4138TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4138; 10103.4219T PONTA DIAMANTADA TURBO 4219; 10103.4219TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4219; 10103.4230T PONTA DIAMANTADA TURBO 4230; 10103.4230TF PONTA DIAMANTADA TURBO 4230; 10103.4230TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4230; 0103.5017 T PONTA DIAMANTADA TURBO 5017; 10103.5017 TG PONTA DIAMANTADA TURBO 5017; 10103.PM1 PONTA DIAMANTADA PM1; 10103.PM3 PONTA DIAMANTADA PM3; 10102.PM3F PONTA DIAMANTADA PM3; 10103.PM6 PONTA DIAMANTADA PM6; 10103.PM7 PONTA DIAMANTADA PM7; 10103.PM19 PONTA DIAMANTADA PM19; 10103.PM20 PONTA DIAMANTADA PM20; 10103.PM21 PONTA DIAMANTADA PM21; 10103.PM21F PONTA DIAMANTADA PM21; 10103.PM21G PONTA DIAMANTADA PM21; 10103.PM33 PONTA DIAMANTADA PM33; 10103.PM35 PONTA DIAMANTADA PM35; 10103.PM35G PONTA DIAMANTADA PM35; 10103.PM38 PONTA DIAMANTADA PM38; 10103.PM38F PONTA DIAMANTADA PM38; 10103.PM38G PONTA DIAMANTADA PM38; 10103.PM42 PONTA DIAMANTADA PM42; 10103.PM42G PONTA DIAMANTADA PM42; 10103.PM46 PONTA DIAMANTADA PM46; 10103.PM46G PONTA DIAMANTADA PM46; 10103.PM49 PONTA DIAMANTADA PM49;

10103.1098EC PONTA DIAMANTADA 1098EC; 10103.1111 PONTA DIAMANTADA 1111; 10103.1111EC PONTA DIAMANTADA 1111 EC; 10103.1111F PONTA DIAMANTADA 1111F; 10103.1111FF PONTA DIAMANTADA 1111FF; 10103.1111G PONTA DIAMANTADA 1111G; 10103.1112 PONTA DIAMANTADA 1112; 10103.1112F PONTA DIAMANTADA 1112F; 10103.1112FF PONTA DIAMANTADA 1112FF; 10103.1112G PONTA DIAMANTADA 1112G; 10103.1113 PONTA DIAMANTADA 1113; 10103.1113EC PONTA DIAMANTADA 1113EC; 10103.1141 PONTA DIAMANTADA 1141; 10103.1141F PONTA DIAMANTADA 1141F; 10103.1142 PONTA DIAMANTADA 1142; 10103.1144 PONTA DIAMANTADA 1144; 10103.1147 PONTA DIAMANTADA 1147; 10103.1148 PONTA DIAMANTADA 1148; 10103.1149 PONTA DIAMANTADA 1149; 10103.1150 PONTA DIAMANTADA 1150; 10103.1151 PONTA DIAMANTADA 1151; 10103.1151EC PONTA DIAMANTADA 1151EC; 10103.1151G PONTA DIAMANTADA 1151G; 10103.1152 PONTA DIAMANTADA 1152; 10103.1153 PONTA DIAMANTADA 1153; 10103.1164 PONTA DIAMANTADA 1164; 10103.1190 PONTA DIAMANTADA 1190; 10103.1190F PONTA DIAMANTADA 1190F; 10103.1190FF PONTA DIAMANTADA 1190FF; 10103.1191 PONTA DIAMANTADA 1191; 10103.1191F PONTA DIAMANTADA 1191F; 10103.1191FF PONTA DIAMANTADA 1191FF; 10103.1302 PONTA DIAMANTADA 1302; 10103.1302G PONTA DIAMANTADA 1302G; 10103.1303 PONTA DIAMANTADA 1303; 10103.1304 PONTA DIAMANTADA 1304; 10103.1305 PONTA DIAMANTADA 1305; 10103.1312 PONTA DIAMANTADA 1312; 10103.1312G PONTA DIAMANTADA 1312G; 10103.1320 PONTA DIAMANTADA 1320; 10103.1332 PONTA DIAMANTADA 1332; 10103.1332G PONTA DIAMANTADA 1332G; 10103.1333 PONTA DIAMANTADA 1333; 10103.1333G PONTA DIAMANTADA 1333G; 10103.1342 PONTA DIAMANTADA 1342; 10103.1342G PONTA DIAMANTADA 1342G; 10103.1343 PONTA DIAMANTADA 1343; 10103.1343G PONTA DIAMANTADA 1343G; 10103.1377 PONTA DIAMANTADA 1377; 10103.1377F PONTA DIAMANTADA 1377F; 10103.1377FF PONTA DIAMANTADA 1377FF; 10103.1530 PONTA DIAMANTADA 1530; 10103.2046 PONTA DIAMANTADA 2046; 10103.2066 PONTA DIAMANTADA 2066; 10103.2067 PONTA DIAMANTADA 2067; 10103.2067EC PONTA DIAMANTADA 2067EC; 10103.2067F PONTA DIAMANTADA 2067F; 10103.2067FF PONTA DIAMANTADA 2067FF; 10103.2068 PONTA DIAMANTADA 2068; 10103.2068EC PONTA DIAMANTADA 2068EC; 10103.2068F PONTA DIAMANTADA 2068F; 10103.2068FF PONTA DIAMANTADA 2068FF; 10103.2068G PONTA DIAMANTADA 2068G;

10103.PM56 PONTA DIAMANTADA PM56; 10103.PM57 PONTA DIAMANTADA PM57; 10103.PM57F PONTA DIAMANTADA PM57; 10103.PM61 PONTA DIAMANTADA PM61; 10103.PM61G PONTA DIAMANTADA PM61; 10103.PM82 PONTA DIAMANTADA PM82; 10103.PM82G PONTA DIAMANTADA PM82; 10103.PM85 PONTA DIAMANTADA PM85; 10103.PM85G PONTA DIAMANTADA PM85; 10103.PM92 PONTA DIAMANTADA PM92; 10103.PM95 PONTA DIAMANTADA PM95; 10103.PM700 PONTA DIAMANTADA PM700; 10103.PM700F PONTA DIAMANTADA PM700; 10103.PM701F PONTA DIAMANTADA PM701; 10103.PM703 PONTA DIAMANTADA PM703; 10103.PM707 PONTA DIAMANTADA PM707; 10103.PM707G PONTA DIAMANTADA PM707; 10103.PM708 PONTA DIAMANTADA PM708; 10103.PM710 PONTA DIAMANTADA PM710; 10103.PM710F PONTA DIAMANTADA PM710; 10103.PM710G PONTA DIAMANTADA PM710; 10103.PM715 PONTA DIAMANTADA PM715; 10103.PM715G PONTA DIAMANTADA PM715; 10103.PM716 PONTA DIAMANTADA PM716; 10103.PM716G PONTA DIAMANTADA PM716; 10103.PM717 PONTA DIAMANTADA PM717; 10103.PM717G PONTA DIAMANTADA PM717; 10103.PM718 PONTA DIAMANTADA PM718; 10103.PM718F PONTA DIAMANTADA PM718; 10103.PM720 PONTA DIAMANTADA PM720; 10103.PM720F PONTA DIAMANTADA PM720;

10103.PM720G PONTA DIAMANTADA PM720; 10103.PM721 PONTA DIAMANTADA PM721; 10103.PM721F PONTA DIAMANTADA PM721; 10103.PM721G PONTA DIAMANTADA PM721; 10103.PM730 PONTA DIAMANTADA PM730; 10103.PM740 PONTA DIAMANTADA PM740; 10103.PM740F PONTA DIAMANTADA PM740; 10103.PM740G PONTA DIAMANTADA PM740; 10103.PM744 PONTA DIAMANTADA PM744; 10103.PM744G PONTA DIAMANTADA PM744; 10103.PM859 PONTA DIAMANTADA PM859; 10103.PM859G PONTA DIAMANTADA PM859;

PEDREIRAS/MA
Proc. 020500/2023
FLS. 1288
RUB. u

10103.1011 - PONTA DIAMANTADA 1011; 10103.1011F PONTA DIAMANTADA 1011F; 10103.1011FF PONTA DIAMANTADA 1011FF; 10103.1011G PONTA DIAMANTADA 1011G; 10103.1012 PONTA DIAMANTADA 1012; 10103.1012EC PONTA DIAMANTADA 1012EC; 10103.1012F PONTA DIAMANTADA 1012F; 10103.1012FF PONTA DIAMANTADA 1012FF; 10103.1012G PONTA DIAMANTADA 1012G; 10103.1012HL PONTA DIAMANTADA 1012HL; 10103.1013 PONTA DIAMANTADA 1013; 10103.1013EC PONTA DIAMANTADA 1013EC; 10103.1013F PONTA DIAMANTADA 1013F; 10103.1013G PONTA DIAMANTADA 1013G; 10103.1014 PONTA DIAMANTADA 1014; 10103.1014EC PONTA DIAMANTADA 1014EC; 10103.1014F PONTA DIAMANTADA 1014F; 10103.1014FF PONTA DIAMANTADA 1014FF; 10103.1014G PONTA DIAMANTADA 1014G; 10103.1014HL PONTA DIAMANTADA 1014HL; 10103.1015 PONTA DIAMANTADA 1015; 10103.1015EC PONTA DIAMANTADA 1015EC; 10103.1015F PONTA DIAMANTADA 1015F; 10103.1015FF PONTA DIAMANTADA 1015FF; 10103.1015G PONTA DIAMANTADA 1015G; 10103.1016 PONTA DIAMANTADA 1016; 10103.1016EC PONTA DIAMANTADA 1016EC; 10103.1016F PONTA DIAMANTADA 1016F; 10103.1016FF PONTA DIAMANTADA 1016FF; 10103.1016G PONTA DIAMANTADA 1016G; 10103.1016HL PONTA DIAMANTADA 1016HL; 10103.1017 PONTA DIAMANTADA 1017; 10103.1017G PONTA DIAMANTADA 1017G; 10103.1017F PONTA DIAMANTADA 1017; 10103.1017FF PONTA DIAMANTADA 1017; 10103.1018 PONTA DIAMANTADA 1018; 10103.1019 PONTA DIAMANTADA 1019; 10103.1019G PONTA DIAMANTADA 1019G; 10103.1019HL PONTA DIAMANTADA 1019HL; 10103.1022 PONTA DIAMANTADA 1022; 10103.1023 PONTA DIAMANTADA 1023; 10103.1023G PONTA DIAMANTADA 1023G; 10103.1024 PONTA DIAMANTADA 1024; 10103.1024F PONTA DIAMANTADA 1024F; 10103.1025 PONTA DIAMANTADA 1025; 10103.1031 PONTA DIAMANTADA 1031; 10103.1031F PONTA DIAMANTADA 1031F; 10103.1032 PONTA DIAMANTADA 1032; 10103.1032F PONTA DIAMANTADA 1032F; 10103.1033 PONTA DIAMANTADA 1033; 10103.1033EC PONTA DIAMANTADA 1033EC; 10103.1033F PONTA DIAMANTADA 1033F; 10103.1033G PONTA DIAMANTADA 1033G; 10103.1034 PONTA DIAMANTADA 1034; 10103.1034F PONTA DIAMANTADA 1034F; 10103.1034G PONTA DIAMANTADA 1034G;

10103.1035 PONTA DIAMANTADA 1035; 10103.1035EC PONTA DIAMANTADA 1035EC; 10103.1035F PONTA DIAMANTADA 1035 F; 10103.1035G PONTA DIAMANTADA 1035G; 10103.1036 PONTA DIAMANTADA 1036; 10103.1036EC PONTA DIAMANTADA 1036EC; 10103.1036F PONTA DIAMANTADA 1036F; 10103.1036G PONTA DIAMANTADA 1036G; 10103.1037 PONTA DIAMANTADA 1037; 10103.1042 PONTA DIAMANTADA 1042; 10103.1043 PONTA DIAMANTADA 1043; 10103.1043EC PONTA DIAMANTADA 1043EC; 10103.1044 PONTA DIAMANTADA 1044; 10103.1044EC PONTA DIAMANTADA 1044EC; 10103.1045 PONTA DIAMANTADA 1045; 10103.1046 PONTA DIAMANTADA 1046; 10103.1047 PONTA DIAMANTADA 1047; 10103.1051 PONTA DIAMANTADA 1051; 10103.1050 PONTA DIAMANTADA 1050; 10103.1052 PONTA DIAMANTADA 1052; 10103.1056 PONTA DIAMANTADA 1056; 10103.1056F PONTA DIAMANTADA 1056F; 10102.1061 PONTA DIAMANTADA 1061; 10103.1061F PONTA DIAMANTADA 1061F; 10103.1062 PONTA DIAMANTADA 1062; 10103.1063 PONTA DIAMANTADA 1063; 10103.1064 PONTA DIAMANTADA 1064; 10103.1065 PONTA DIAMANTADA 1065; 10103.1065EC PONTA DIAMANTADA 1065EC; 10103.1065G PONTA DIAMANTADA 1065G; 10103.1066 PONTA DIAMANTADA 1066; 10103.1066EC PONTA DIAMANTADA 1066EC; 10103.1066F PONTA DIAMANTADA 1066F; 10103.1066G PONTA DIAMANTADA 1066G; 10103.1067 PONTA DIAMANTADA 1067; 10103.1090 PONTA DIAMANTADA 1090; 10103.1090F PONTA DIAMANTADA 1090F; 10103.1090FF PONTA DIAMANTADA 1090FF; 10103.1090G PONTA DIAMANTADA 1090G; 10103.1091 PONTA DIAMANTADA 1091; 10103.1091F PONTA DIAMANTADA 1091F; 10103.1092 PONTA DIAMANTADA 1092; 10103.1092EC PONTA DIAMANTADA 1092EC; 10103.1092F PONTA DIAMANTADA 1092F; 10103.1092FF PONTA DIAMANTADA 1092FF; 10103.1092G PONTA DIAMANTADA 1092G; 10103.1093 PONTA DIAMANTADA 1093; 10103.1093EC PONTA DIAMANTADA 1093EC; 10103.1093F PONTA DIAMANTADA 1093F; 10103.1093FF PONTA DIAMANTADA 1093FF; 10103.1093EG PONTA DIAMANTADA 1093EG; 10103.1094 PONTA DIAMANTADA 1094; 10103.1094EC PONTA DIAMANTADA 1094EC; 10103.1094G PONTA DIAMANTADA 1094G; 10103.1095 PONTA DIAMANTADA 1095; 10103.1095EC PONTA DIAMANTADA 1095EC; 10103.1095F PONTA DIAMANTADA 1095F; 10103.1095G PONTA DIAMANTADA 1095G; 10103.1096 PONTA DIAMANTADA 1096; 10103.1097 PONTA DIAMANTADA 1097; 10103.1098 PONTA DIAMANTADA 1098;

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_80676920015 - Pontas Diamantadas - Rev.04.docx	3817286/21-0 - 27/09/2021 - 03:39

Nome Técnico	Brocas Odontológicas
Registro	80676920015

Processo	25351.191510/2013-61
Fabricante Legal	• FABRICANTE: 3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - BRASIL PEDREIRAS/MA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Proc. 0205001/2023
FLS. 1289
Rub. 2

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	EH BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		
CNPJ	84.683.556/0001-10	Autorização	1.00.640-1
Produto	KAVO BURS CARBIDE		

Modelo Produto Médico

PM702 XC: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM703 XC: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM701 XC: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM699 XC: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM8: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM6: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM703L: diâmetro 2,35mm; comprimento 46,5mm PM4: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM700: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM1558: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM701L: diâmetro 2,35mm; comprimento 46,5mm PM2: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM35: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM37: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM10: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM39: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM1/2: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM1557 XC: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM1: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM702C XC: diâmetro 2,35mm; comprimento 65mm PM3: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM33 1/2: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM1/4: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM1556 XC: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM558 XC: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM57: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM557 XC: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM699L XC: diâmetro 2,35mm; comprimento 46,5mm PM6C: diâmetro 2,35mm; comprimento 65mm PM703C XC: diâmetro 2,35mm; comprimento 65mm PM8C: diâmetro 2,35mm; comprimento 65mm PM7: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM169: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM169L: diâmetro 2,35mm; comprimento 46,5mm PM170: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM171: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM34: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM5: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM704 XC: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM701C XC: diâmetro 2,35mm; comprimento 65mm PM1157: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM1158: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM1170: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM1171: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM1172: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM1701 XC: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM1702 XC: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM1703 XC: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM170L: diâmetro 2,35mm; comprimento 46,5mm PM171L: diâmetro 2,35mm; comprimento 46,5mm PM172: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM36: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM41: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM556 XC: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM559 XC: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM56: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM560 XC: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM58: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM59: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM60L: diâmetro 2,35mm; comprimento 46,5mm PM7002: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM700L XC: diâmetro 2,35mm; comprimento 46,5mm PM7404: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM7801: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM1558C XC: diâmetro 2,35mm; comprimento 65mm PM2C: diâmetro 2,35mm; comprimento 65mm PM4C: diâmetro 2,35mm; comprimento 65mm PM557C XC: diâmetro 2,35mm; comprimento 65mm PM7004: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM330: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM1169: diâmetro 2,35mm; comprimento 44,5mm PM1702L XC: diâmetro 2,35mm; comprimento 46,5mm PM1703L XC: diâmetro 2,35mm; comprimento 46,5mm PM703C L XC: diâmetro 2,35mm; comprimento 65mm PM1703C XC: diâmetro 2,35mm; comprimento 65mm PM702L XC: diâmetro 2,35mm; comprimento 46,5mm CA4: diâmetro 2,35mm; comprimento 22mm CA6: diâmetro

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Kavo Burs Carbide (Importado) 10064010116 (2).pdf	3414847/21-3 - 30/08/2021 - 09:54

Nome Técnico	Brocas Cirurgicas Odontologicas
Registro	10064010116
Processo	25351.392543/2013-66

Fabricante Legal	• FABRICANTE: BEAVERS DENTAL - CANADÁ
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
FLS. 129
Rub. _____

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
FLS. 1292
Rub. e

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ	02.543.673/0001-13
Autorização	8.06.769-2
Produto	Brocas Odontológicas para Endodontia

Modelo Produto Médico
Brocas de Gates N.1- 50mm X 28mm; N.2- 70mm X 28mm; N.3- 90mm X 28mm; N.4- 110mm X 28mm; N.5- 130mm X 28mm; N.6- 150mm X 28mm; N.1- 50mm X 32mm; N.2- 70mm X 32mm; N.3- 90mm X 32mm; N.4- 110mm X 32mm; N.5- 130mm X 32mm; N.6- 150mm X 32mm; Brocas de Largo N.1- 50mm X 32mm; N.2- 70mm X 32mm; N.3- 90mm X 32mm; N.4- 110mm X 32mm; N.5- 130mm X 32mm; N.6- 150mm X 32mm; NOVOS MODELOS: N.1- 50mm X 28mm; N.2- 70mm X 28mm; N.3- 90mm X 28mm; N.4- 110mm X 28mm; N.5- 130mm X 28mm; N.6- 150mm X 28mm.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_80676920023 - Brocas odontológicas para Endodontia - Rev.01.docx	3817590211 - 27/09/2021 15:57:59

Nome Técnico	Brocas Odontologicas
Registro	80676920023
Processo	25351501637201530
Fabricante Legal	3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/202 3
FLS. 1293
Rub. a

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ	02.543.673/0001-13
Autorização	8.06.769-2
Produto	Brocas Odontológicas para Endodontia

Modelo Produto Médico
Brocas de Gates N.1- 50mm X 28mm; N.2- 70mm X 28mm; N.3- 90mm X 28mm; N.4- 110mm X 28mm; N.5- 130mm X 28mm; N.6- 150mm X 28mm; N.1- 50mm X 32mm; N.2- 70mm X 32mm; N.3- 90mm X 32mm; N.4- 110mm X 32mm; N.5- 130mm X 32mm; N.6- 150mm X 32mm; Brocas de Largo N.1- 50mm X 32mm; N.2- 70mm X 32mm; N.3- 90mm X 32mm; N.4- 110mm X 32mm; N.5- 130mm X 32mm; N.6- 150mm X 32mm; NOVOS MODELOS: N.1- 50mm X 28mm; N.2- 70mm X 28mm; N.3- 90mm X 28mm; N.4- 110mm X 28mm; N.5- 130mm X 28mm; N.6- 150mm X 28mm.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_80676920023 - Brocas odontológicas para Endodontia - Rev.01.docx	3817590211 - 27/09/2021 15:57:59

Nome Técnico	Brocas Odontologicas
Registro	80676920023
Processo	25351501637201530
Fabricante Legal	3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
FLS. 1294
Rub. e

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ	02.543.673/0001-13
Autorização	8.06.769-2
Produto	Brocas Odontológicas para Endodontia

Modelo Produto Médico
Brocas de Gates N.1- 50mm X 28mm; N.2- 70mm X 28mm; N.3- 90mm X 28mm; N.4- 110mm X 28mm; N.5- 130mm X 28mm; N.6- 150mm X 28mm; N.1- 50mm X 32mm; N.2- 70mm X 32mm; N.3- 90mm X 32mm; N.4- 110mm X 32mm; N.5- 130mm X 32mm; N.6- 150mm X 32mm; Brocas de Largo N.1- 50mm X 32mm; N.2- 70mm X 32mm; N.3- 90mm X 32mm; N.4- 110mm X 32mm; N.5- 130mm X 32mm; N.6- 150mm X 32mm; NOVOS MODELOS: N.1- 50mm X 28mm; N.2- 70mm X 28mm; N.3- 90mm X 28mm; N.4- 110mm X 28mm; N.5- 130mm X 28mm; N.6- 150mm X 28mm.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_80676920023 - Brocas odontológicas para Endodontia - Rev.01.docx	3817590211 - 27/09/2021 15:57:59

Nome Técnico	Brocas Odontologicas
Registro	80676920023
Processo	25351501637201530
Fabricante Legal	3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ	02.543.673/0001-13
Autorização	8.06.769-2
Produto	Brocas Odontológicas para Endodontia

Modelo Produto Médico
Brocas de Gates N.1- 50mm X 28mm; N.2- 70mm X 28mm; N.3- 90mm X 28mm; N.4- 110mm X 28mm; N.5- 130mm X 28mm; N.6- 150mm X 28mm; N.1- 50mm X 32mm; N.2- 70mm X 32mm; N.3- 90mm X 32mm; N.4- 110mm X 32mm; N.5- 130mm X 32mm; N.6- 150mm X 32mm; Brocas de Largo N.1- 50mm X 32mm; N.2- 70mm X 32mm; N.3- 90mm X 32mm; N.4- 110mm X 32mm; N.5- 130mm X 32mm; N.6- 150mm X 32mm; NOVOS MODELOS: N.1- 50mm X 28mm; N.2- 70mm X 28mm; N.3- 90mm X 28mm; N.4- 110mm X 28mm; N.5- 130mm X 28mm; N.6- 150mm X 28mm.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_80676920023 - Brocas odontológicas para Endodontia - Rev.01.docx	3817590211 - 27/09/2021 15:57:59

Nome Técnico	Brocas Odontologicas
Registro	80676920023
Processo	25351501637201530
Fabricante Legal	3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ	02.543.673/0001-13
Autorização	8.06.769-2
Produto	Brocas Odontológicas para Endodontia

Modelo Produto Médico
Brocas de Gates N.1- 50mm X 28mm; N.2- 70mm X 28mm; N.3- 90mm X 28mm; N.4- 110mm X 28mm; N.5- 130mm X 28mm; N.6- 150mm X 28mm; N.1- 50mm X 32mm; N.2- 70mm X 32mm; N.3- 90mm X 32mm; N.4- 110mm X 32mm; N.5- 130mm X 32mm; N.6- 150mm X 32mm; Brocas de Largo N.1- 50mm X 32mm; N.2- 70mm X 32mm; N.3- 90mm X 32mm; N.4- 110mm X 32mm; N.5- 130mm X 32mm; N.6- 150mm X 32mm; NOVOS MODELOS: N.1- 50mm X 28mm; N.2- 70mm X 28mm; N.3- 90mm X 28mm; N.4- 110mm X 28mm; N.5- 130mm X 28mm; N.6- 150mm X 28mm.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_80676920023 - Brocas odontológicas para Endodontia - Rev.01.docx	3817590211 - 27/09/2021 15:57:59

Nome Técnico	Brocas Odontologicas
Registro	80676920023
Processo	25351501637201530
Fabricante Legal	3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		
CNPJ	02.543.673/0001-13	Autorização	8.06.769-2
Produto	PONTAS DIAMANTADAS		

Modelo Produto Médico

10103.2068LM PONTA DIAMANTADA 2068LM; 10103.2068LMG PONTA DIAMANTADA 2068LMG; 10103.2082 PONTA DIAMANTADA 2082; 10103.2094 PONTA DIAMANTADA 2096; 10103.2096 PONTA DIAMANTADA 2096; 0103.2096G PONTA DIAMANTADA 2096G; 10103.2112 PONTA DIAMANTADA 2112; 10103.2113 PONTA DIAMANTADA 2113F; 10103.2121 PONTA DIAMANTADA 2121; 10103.2128 PONTA DIAMANTADA 2128; 10103.2130 PONTA DIAMANTADA 2130; 10103.2131 PONTA DIAMANTADA 2131; 10103.2132 PONTA DIAMANTADA 2132; 10103.2133 PONTA DIAMANTADA 2133; 10103.2133F PONTA DIAMANTADA 2133F; 10103.2133FF PONTA DIAMANTADA 2133FF; 10103.2133G PONTA DIAMANTADA 2133G; 10103.2134 PONTA DIAMANTADA 2134; 10103.2134EC PONTA DIAMANTADA 2134EC; 10103.2134F PONTA DIAMANTADA 2134F; 10103.2134FF PONTA DIAMANTADA 2134FF; 10103.2134G PONTA DIAMANTADA 2134G; 10103.2135 PONTA DIAMANTADA 2135; 10103.2135EC PONTA DIAMANTADA 2135EC; 10103.2135F PONTA DIAMANTADA 2135F; 10103.2135FF PONTA DIAMANTADA 2135FF; 10103.2135G PONTA DIAMANTADA 2135G; 10103.2136 PONTA DIAMANTADA 2136; 10103.2136EC PONTA DIAMANTADA 2136EC; 10103.2136F PONTA DIAMANTADA 2136F; 10103.2136FF PONTA DIAMANTADA 2136FF; 10103.2136G PONTA DIAMANTADA 2136G; 10103.2137 PONTA DIAMANTADA 2137; 10103.2137F PONTA DIAMANTADA 2137F; 10103.2137FF PONTA DIAMANTADA 2137FF; 10103.2138 PONTA DIAMANTADA 2138; 10103.2138G PONTA DIAMANTADA 2138G; 10103.2143 PONTA DIAMANTADA 2141; 10103.2143G PONTA DIAMANTADA 2143; 10103.2144 PONTA DIAMANTADA 2143G; 10103.2173 PONTA DIAMANTADA 2173; 10103.2191 PONTA DIAMANTADA 2191; 10103.2191F PONTA DIAMANTADA 2191F; 10103.2200 PONTA DIAMANTADA 2200; 10103.2200F PONTA DIAMANTADA 2200F; 10103.2200FF PONTA DIAMANTADA 2200FF; 10103.2200G PONTA DIMANATADA 2200G; 10103.2202 PONTA DIAMANTADA 2202; 10103.2202EC PONTA DIAMANTADA 2202EC; 10103.2202F PONTA DIAMANTADA 2202F; 10103.2202FF PONTA DIAMANTADA 2202FF; 10103.2202G PONTA DIAMANTADA 2202G; 10103.2214 PONTA DIAMANTADA 2214; 10103.2214F PONTA DIAMANTADA 2214F; 10103.2214FF PONTA DIAMANTADA 2214FF; 10103.2214G PONTA DIAMANTADA 2214G; 10103.2215 PONTA DIAMANTADA 2215; 10103.2215F PONTA DIAMANTADA 2215F; 10103.2215FF PONTA DIAMANTADA 2215FF; 10103.2215G PONTA DIAMANTADA 2215G; 10103.2223 PONTA DIAMANTADA 2223; 10103.2224 PONTA DIAMANTADA 2224; 10103.3016 PONTA DIAMANTADA 3016; 10103.3016G PONTA DIAMANTADA 3016G; 10103.3016HL PONTA DIAMANTADA 3016HL;

10103.3017 PONTA DIAMANTADA 3017; 10103.3017G PONTA DIAMANTADA 3017G; 10103.3017HL PONTA DIAMANTADA 3017HL; 10103.3018EC PONTA DIAMANTADA 3018EC; 10103.3018F PONTA DIAMANTADA 3018F; 10103.3018FF PONTA DIAMANTADA 3018FF; 10103.3018HL PONTA DIAMANTADA 3018HL; 10103.3018HLF PONTA DIAMANTADA 3038; 10103.3038 PONTA DIAMANTADA 3038G; 10103.3049 PONTA DIAMANTADA 3049; 10103.3049G PONTA DIAMANTADA 3049G; 10103.3051 PONTA DIAMANTADA 3052; 10103.3052 PONTA DIAMANTADA 3052G; 10103.3053 PONTA DIAMANTADA 3053; 10103.3053F PONTA DIAMANTADA 3053F; 10103.3053G PONTA DIAMANTADA 3053G; 10103.3054 PONTA DIAMANTADA 3054; 10103.3059 PONTA DIAMANTADA 3059; 10103.3068G PONTA DIAMANTADA 3069; 10103.3069 PONTA DIAMANTADA 3069EC; 10103.3069F PONTA DIAMANTADA 3069F; 10103.3069FF PONTA DIAMANTADA 3069FF; 10103.3069G PONTA DIAMANTADA 3069G; 10103.3070 PONTA DIAMANTADA 3070; 10103.3070F PONTA DIAMANTADA 3070F; 10103.3070G PONTA DIAMANTADA 3070G; 10103.3071 PONTA DIAMANTADA 3071; 10103.3071F PONTA DIAMANTADA 3071EC; 10103.3071G PONTA DIAMANTADA 3071G; 10103.3082 PONTA DIAMANTADA 3082; 10103.3083 PONTA DIAMANTADA 3083; 10103.3097 PONTA DIAMANTADA 3097; 10103.3097EC PONTA DIAMANTADA 3097 EC; 10103.3097FF PONTA DIAMANTADA 3097FF; 10103.3098 PONTA DIAMANTADA 3098; 10103.3098EC PONTA DIAMANTADA 3098EC; 10103.3098F PONTA DIAMANTADA 3098F; 10103.3098FF PONTA DIAMANTADA 3098FF; 10103.3098G PONTA DIAMANTADA 3098G; 10103.3098LM PONTA DIAMANTADA 3098LM; 10103.3098LMG PONTA DIAMANTADA 3098LMG; 10103.3099 PONTA DIAMANTADA 3099; 10103.3099G PONTA DIAMANTADA 3099G; 10103.3099LM PONTA DIAMANTADA 3099LM; 10103.3100 PONTA DIAMANTADA 3100; 10103.3100G PONTA DIAMANTADA 3100G; 10103.3101 PONTA DIAMANTADA 3101; 10103.3101G PONTA DIAMANTADA 3101G; 10103.3112 PONTA DIAMANTADA 3112; 10103.3112FF PONTA DIAMANTADA 3112FF; 10103.3113 PONTA DIAMANTADA 3113; 10103.3113F PONTA DIAMANTADA 3113F; 10103.3113FF PONTA DIAMANTADA 3113FF; 10103.3113G PONTA DIAMANTADA 3113G; 10103.3117 PONTA DIAMANTADA 3117; 10103.3117G PONTA DIAMANTADA 3117G; 10103.3118 PONTA DIAMANTADA 3118; 10103.3118EC PONTA

DIAMANTADA 3118EC; 10103.3118F PONTA DIAMANTADA 3118F; 10103.3118FF PONTA DIAMANTADA 3118FF;
10103.3118G PONTA DIAMANTADA 3118G; 10103.3119 PONTA DIAMANTADA 3119; 10103.3122 PONTA DIAMANTADA 3122;
10103.3122EC PONTA DIAMANTADA 3122EC; 10103.3122F PONTA DIAMANTADA 3122F; 10103.3122FF PONTA
DIAMANTADA 3122FF; 10103.3122G PONTA DIAMANTADA 3122G; 10103.3127 PONTA DIAMANTADA 3127; 10103.3127F
PONTA DIAMANTADA 3127F; 10103.3127G PONTA DIAMANTADA 3127G; 10103.3131 PONTA DIAMANTADA 3131;
10103.3131F PONTA DIAMANTADA 3131F; 10103.3131FF PONTA DIAMANTADA 3131FF; 10103.3138 PONTA DIAMANTADA
3138; 10103.3138F PONTA DIAMANTADA 3138F; 10103.3138FF PONTA DIAMANTADA 3138FF; 10103.3138G PONTA
DIAMANTADA 3138G; 10103.3139 PONTA DIAMANTADA 3139; 10103.3139F PONTA DIAMANTADA 3139F; 10103.3139FF
PONTA DIAMANTADA 3139FF; 10103.3139G PONTA DIAMANTADA 3139G; 10103.3145 PONTA DIAMANTADA 3145;

ANEXO 3122
Proc. 020001202
FLS. 193
Rub. 2

10103.3145F PONTA DIAMANTADA 3145F; 10103.3146 PONTA DIAMANTADA 3146; 10103.3148 PONTA DIAMANTADA 3148;
10103.3168 PONTA DIAMANTADA 3168; 10103.3168F PONTA DIAMANTADA 3168F; 10103.3168FF PONTA DIAMANTADA
3168FF; 10103.3168G PONTA DIAMANTADA 3168G; 10103.3193 PONTA DIAMANTADA 3193; 10103.3193G PONTA
DIAMANTADA 3193 G; 10103.3195 PONTA DIAMANTADA 3195; 10103.3195EC PONTA DIAMANTADA 3195EC; 10103.3195F
PONTA DIAMANTADA 3195F; 10103.3195FF PONTA DIAMANTADA 3195FF; 10103.3195G PONTA DIAMANTADA 3195G;
10103.3196 PONTA DIAMANTADA 3196; 10103.3197 PONTA DIAMANTADA 3197; 10103.3198 PONTA DIAMANTADA 3198;
10103.3198FF PONTA DIAMANTADA 3198G; 10103.3200 PONTA DIAMANTADA 3200; 10103.3203 PONTA DIAMANTADA
3203; 10103.3203F PONTA DIAMANTADA 3203F; 10103.3203FF PONTA DIAMANTADA 3203FF; 10103.3205 PONTA
DIAMANTADA 3205; 10103.3205F PONTA DIAMANTADA 3205F; 10103.3205FF PONTA DIAMANTADA 3205FF; 10103.3205G
PONTA DIAMANTADA 3205G; 10103.3207 PONTA DIAMANTADA 3207; 10103.3207EC PONTA DIAMANTADA 3207EC;
10103.3207F PONTA DIAMANTADA 3207F; 10103.3213 PONTA DIAMANTADA 3213; 10103.3213G PONTA DIAMANTADA
3213G; 10103.3215 PONTA DIAMANTADA 3215; 10103.3215F PONTA DIAMANTADA 3215F; 10103.3215FF PONTA
DIAMANTADA 3215FF; 10103.3216 PONTA DIAMANTADA 3216; 10103.3216F PONTA DIAMANTADA 3216F; 10103.3216FF
PONTA DIAMANTADA 3216FF; 10103.3216G PONTA DIAMANTADA 3216G; 10103.3217 PONTA DIAMANTADA 3217;
10103.3217EC PONTA DIAMANTADA 3217EC; 10103.3217F PONTA DIAMANTADA 3217F; 10103.3218 PONTA DIAMANTADA
3218; 10103.3218EC PONTA DIAMANTADA 3218EC; 10103.3227 PONTA DIAMANTADA 3227; 10103.3227F PONTA
DIAMANTADA 3227F; 10103.3227FF PONTA DIAMANTADA 3227FF; 10103.3227G PONTA DIAMANTADA 3227G; 10103.3228
PONTA DIAMANTADA 3228; 10103.3228F PONTA DIAMANTADA 3228F; 10103.3228FF PONTA DIAMANTADA 3228FF;
10103.3228G PONTA DIAMANTADA 3228G; 10103.3232 PONTA DIAMANTADA 3232; 10103.3232F PONTA DIAMANTADA
3232F; 10103.3828G PONTA DIAMANTADA 3828G; 10103.3833 PONTA DIAMANTADA 3833; 10103.3833EC PONTA
DIAMANTADA 3833 EC; 10103.3833G PONTA DIAMANTADA 3833G; 10103.3834 PONTA DIAMANTADA 3834; 10103.4072
PONTA DIAMANTADA 4072; 10103.4072EC PONTA DIAMANTADA 4072EC; 10103.4072FF PONTA DIAMANTADA 4072FF;
10103.4072G PONTA DIAMANTADA 4072G; 10103.4072HL PONTA DIAMANTADA 4072 HL; 10103.4083 PONTA DIAMANTADA
4083; 10103.4084 PONTA DIAMANTADA 4084; 10103.4084G PONTA DIAMANTADA 4084G; 10103.4102 PONTA DIAMANTADA
4102; 10103.4103 PONTA DIAMANTADA 4103; 10103.4103EC PONTA DIAMANTADA 4103EC; 10103.4103G PONTA
DIAMANTADA 4103G; 10103.4112 PONTA DIAMANTADA 4112; 10103.4112EC PONTA DIAMANTADA 4112EC; 10103.4112FF
PONTA DIAMANTADA 4112FF; 10103.4112G PONTA DIAMANTADA 4112G;

10103.4113 PONTA DIAMANTADA 4113; 10103.4113EC PONTA DIAMANTADA 4113EC; 10103.4113F PONTA DIAMANTADA
4113F; 10103.4113G PONTA DIAMANTADA 4113G; 10103.4114 PONTA DIAMANTADA 4114; 10103.4114EC PONTA
DIAMANTADA 4114EC; 10103.4114F PONTA DIAMANTADA 4114F; 10103.4114G PONTA DIAMANTADA 4114G; 10103.4115
PONTA DIAMANTADA 4115; 10103.4115EC PONTA DIAMANTADA 4115EC; 10103.4115G PONTA DIAMANTADA 4115 G;
10103.4116 PONTA DIAMANTADA 4116; 10103.4116EC PONTA DIAMANTADA 4116EC; 10103.4116G PONTA DIAMANTADA
4116G; 10103.4117 PONTA DIAMANTADA 4117; 10103.4117EC PONTA DIAMANTADA 4117EC; 10103.4117G PONTA
DIAMANTADA 4117G; 10103.4118 PONTA DIAMANTADA 4118; 10103.4123 PONTA DIAMANTADA 4123; 10103.4123G PONTA
DIAMANTADA 4123G; 10103.4124 PONTA DIAMANTADA 4124; 10103.4124F PONTA DIAMANTADA 4124F; 10103.4124G
PONTA DIAMANTADA 4124G; 10103.4130 PONTA DIAMANTADA 4130; 10103.4135 PONTA DIAMANTADA 4135; 10103.4135F
PONTA DIAMANTADA 4135F; 10103.4135FF PONTA DIAMANTADA 4135FF; 10103.4135G PONTA DIAMANTADA 4135G;
10103.4136 PONTA DIAMANTADA 4136; 10103.4136EC PONTA DIAMANTADA 4136 EC; 10103.4136F PONTA DIAMANTADA
4136F; 10103.4136FF PONTA DIAMANTADA 4136FF; 10103.4136G PONTA DIAMANTADA 4136G; 10103.4136HL PONTA
DIAMANTADA 4136HL; 10103.4137 PONTA DIAMANTADA 4137; 10103.4137EC PONTA DIAMANTADA 4137 EC; 10103.4137F
PONTA DIAMANTADA 4137F; 10103.4137FF PONTA DIAMANTADA 4137FF; 10103.4137G PONTA DIAMANTADA 4137G;
10103.4138 PONTA DIAMANTADA 4138; 10103.4138EC PONTA DIAMANTADA 4138EC; 10103.4138F PONTA DIAMANTADA
4138F; 10103.4138FF PONTA DIAMANTADA 4138FF; 10103.4138G PONTA DIAMANTADA 4138G; 10103.4141 PONTA
DIAMANTADA 4141; 10103.4142 PONTA DIAMANTADA 4142; 10103.4157 PONTA DIAMANTADA 4157; 10103.4200 PONTA
DIAMANTADA 4200; 10103.4200F PONTA DIAMANTADA 4200F; 10103.4200G PONTA DIAMANTADA 4200G; 10103.4215
PONTA DIAMANTADA 4217; 10103.4217 PONTA DIAMANTADA 4217EC; 10103.4217G PONTA DIAMANTADA 4217G;
10103.4219 PONTA DIAMANTADA 4219; 10103.4219EC PONTA DIAMANTADA 4219EC; 10103.4219F PONTA DIAMANTADA
4219F; 10103.4219G PONTA DIAMANTADA 4219G; 10103.4220 PONTA DIAMANTADA 4220; 10103.4220G PONTA
DIAMANTADA 4220G; 10103.4227 PONTA DIAMANTADA 4227; 10103.4230 PONTA DIAMANTADA 4230; 10103.4230EC
PONTA DIAMANTADA 4230 EC; 10103.4230F PONTA DIAMANTADA 4230F; 10103.4248 PONTA DIAMANTADA 4248;
10103.4248F PONTA DIAMANTADA 4248F; 10103.4248FF PONTA DIAMANTADA 4248FF; 10103.5015 PONTA DIAMANTADA

5015; 10103.5016 PONTA DIAMANTADA 5016; 10103.5016EC PONTA DIAMANTADA 5016EC; 10103.5016G PONTA DIAMANTADA 5016G;

10103.5017 PONTA DIAMANTADA 5017; 10103.5017EC PONTA DIAMANTADA 5017EC; 10103.1094T PONTA DIAMANTADA TURBO 1094; 10103.1094TG PONTA DIAMANTADA TURBO 1094; 10103.2096T PONTA DIAMANTADA TURBO 2096; 10103.2096TG PONTA DIAMANTADA TURBO 2096; 10103.2135T PONTA DIAMANTADA TURBO 2135; 10103.2135TG PONTA DIAMANTADA TURBO 2135; 10103.2136T PONTA DIAMANTADA TURBO 2136; 10103.2136TG PONTA DIAMANTADA TURBO 2136; 10103.3098T PONTA DIAMANTADA TURBO 3098; 10103.3098TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3098; 10103.3099T PONTA DIAMANTADA TURBO 3099; 10103.3099TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3099; 10103.3100T PONTA DIAMANTADA TURBO 3100; 10103.3100TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3100; 10103.3118T PONTA DIAMANTADA TURBO 3118; 10103.3118TF PONTA DIAMANTADA TURBO 3118; 10103.3118TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3118; 10103.4072T PONTA DIAMANTADA TURBO 4072; 10103.4102T PONTA DIAMANTADA TURBO 4102; 10103.4102TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4102; 10103.4103T PONTA DIAMANTADA TURBO 4103; 10103.4103TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4103; 10103.4124T PONTA DIAMANTADA TURBO 4124; 10103.4124TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4124; 10103.4138T PONTA DIAMANTADA TURBO 4138; 10103.4138TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4138; 10103.4219T PONTA DIAMANTADA TURBO 4219; 10103.4219TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4219; 10103.4230T PONTA DIAMANTADA TURBO 4230; 10103.4230TF PONTA DIAMANTADA TURBO 4230; 10103.4230TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4230; 0103.5017 T PONTA DIAMANTADA TURBO 5017; 10103.5017 TG PONTA DIAMANTADA TURBO 5017; 10103.PM1 PONTA DIAMANTADA PM1; 10103.PM3 PONTA DIAMANTADA PM3; 10102.PM3F PONTA DIAMANTADA PM3; 10103.PM6 PONTA DIAMANTADA PM6; 10103.PM7 PONTA DIAMANTADA PM7; 10103.PM19 PONTA DIAMANTADA PM19; 10103.PM20 PONTA DIAMANTADA PM20; 10103.PM21 PONTA DIAMANTADA PM21; 10103.PM21F PONTA DIAMANTADA PM21; 10103.PM21G PONTA DIAMANTADA PM21; 10103.PM33 PONTA DIAMANTADA PM33; 10103.PM35 PONTA DIAMANTADA PM35; 10103.PM35G PONTA DIAMANTADA PM35; 10103.PM38 PONTA DIAMANTADA PM38; 10103.PM38F PONTA DIAMANTADA PM38; 10103.PM38G PONTA DIAMANTADA PM38; 10103.PM42 PONTA DIAMANTADA PM42; 10103.PM42G PONTA DIAMANTADA PM42; 10103.PM46 PONTA DIAMANTADA PM46; 10103.PM46G PONTA DIAMANTADA PM46; 10103.PM49 PONTA DIAMANTADA PM49;

10103.1098EC PONTA DIAMANTADA 1098EC; 10103.1111 PONTA DIAMANTADA 1111; 10103.1111EC PONTA DIAMANTADA 1111 EC; 10103.1111F PONTA DIAMANTADA 1111F; 10103.1111FF PONTA DIAMANTADA 1111FF; 10103.1111G PONTA DIAMANTADA 1111G; 10103.1112 PONTA DIAMANTADA 1112; 10103.1112F PONTA DIAMANTADA 1112F; 10103.1112FF PONTA DIAMANTADA 1112FF; 10103.1112G PONTA DIAMANTADA 1112G; 10103.1113 PONTA DIAMANTADA 1113; 10103.1113EC PONTA DIAMANTADA 1113EC; 10103.1141 PONTA DIAMANTADA 1141; 10103.1141F PONTA DIAMANTADA 1141F; 10103.1142 PONTA DIAMANTADA 1142; 10103.1144 PONTA DIAMANTADA 1144; 10103.1147 PONTA DIAMANTADA 1147; 10103.1148 PONTA DIAMANTADA 1148; 10103.1149 PONTA DIAMANTADA 1149; 10103.1150 PONTA DIAMANTADA 1150; 10103.1151 PONTA DIAMANTADA 1151; 10103.1151EC PONTA DIAMANTADA 1151EC; 10103.1151G PONTA DIAMANTADA 1151G; 10103.1152 PONTA DIAMANTADA 1152; 10103.1153 PONTA DIAMANTADA 1153; 10103.1164 PONTA DIAMANTADA 1164; 10103.1190 PONTA DIAMANTADA 1190; 10103.1190F PONTA DIAMANTADA 1190F; 10103.1190FF PONTA DIAMANTADA 1190FF; 10103.1191 PONTA DIAMANTADA 1191; 10103.1191F PONTA DIAMANTADA 1191F; 10103.1191FF PONTA DIAMANTADA 1191FF; 10103.1302 PONTA DIAMANTADA 1302; 10103.1302G PONTA DIAMANTADA 1302G; 10103.1303 PONTA DIAMANTADA 1303; 10103.1304 PONTA DIAMANTADA 1304; 10103.1305 PONTA DIAMANTADA 1305; 10103.1312 PONTA DIAMANTADA 1312; 10103.1312G PONTA DIAMANTADA 1312G; 10103.1320 PONTA DIAMANTADA 1320; 10103.1332 PONTA DIAMANTADA 1332; 10103.1332G PONTA DIAMANTADA 1332G; 10103.1333 PONTA DIAMANTADA 1333; 10103.1333G PONTA DIAMANTADA 1333G; 10103.1342 PONTA DIAMANTADA 1342; 10103.1342G PONTA DIAMANTADA 1342G; 10103.1343 PONTA DIAMANTADA 1343; 10103.1343G PONTA DIAMANTADA 1343G; 10103.1377 PONTA DIAMANTADA 1377; 10103.1377F PONTA DIAMANTADA 1377F; 10103.1377FF PONTA DIAMANTADA 1377FF; 10103.1530 PONTA DIAMANTADA 1530; 10103.2046 PONTA DIAMANTADA 2046; 10103.2066 PONTA DIAMANTADA 2066; 10103.2067 PONTA DIAMANTADA 2067; 10103.2067EC PONTA DIAMANTADA 2067EC; 10103.2067F PONTA DIAMANTADA 2067F; 10103.2067FF PONTA DIAMANTADA 2067FF; 10103.2068 PONTA DIAMANTADA 2068; 10103.2068EC PONTA DIAMANTADA 2068EC; 10103.2068F PONTA DIAMANTADA 2068F; 10103.2068FF PONTA DIAMANTADA 2068FF; 10103.2068G PONTA DIAMANTADA 2068G;

10103.PM56 PONTA DIAMANTADA PM56; 10103.PM57 PONTA DIAMANTADA PM57; 10103.PM57F PONTA DIAMANTADA PM57; 10103.PM61 PONTA DIAMANTADA PM61; 10103.PM61G PONTA DIAMANTADA PM61; 10103.PM82 PONTA DIAMANTADA PM82; 10103.PM82G PONTA DIAMANTADA PM82; 10103.PM85 PONTA DIAMANTADA PM85; 10103.PM85G PONTA DIAMANTADA PM85; 10103.PM92 PONTA DIAMANTADA PM92; 10103.PM95 PONTA DIAMANTADA PM95; 10103.PM700 PONTA DIAMANTADA PM700; 10103.PM700F PONTA DIAMANTADA PM700; 10103.PM701F PONTA DIAMANTADA PM701; 10103.PM703 PONTA DIAMANTADA PM703; 10103.PM707 PONTA DIAMANTADA PM707; 10103.PM707G PONTA DIAMANTADA PM707; 10103.PM708 PONTA DIAMANTADA PM708; 10103.PM710 PONTA DIAMANTADA PM710; 10103.PM710F PONTA DIAMANTADA PM710; 10103.PM710G PONTA DIAMANTADA PM710; 10103.PM715 PONTA DIAMANTADA PM715; 10103.PM715G PONTA DIAMANTADA PM715; 10103.PM716 PONTA DIAMANTADA PM716; 10103.PM716G PONTA DIAMANTADA PM716; 10103.PM717 PONTA DIAMANTADA PM717; 10103.PM717G PONTA DIAMANTADA PM717; 10103.PM718 PONTA DIAMANTADA PM718; 10103.PM718F PONTA DIAMANTADA PM718; 10103.PM720 PONTA DIAMANTADA PM720; 10103.PM720F PONTA DIAMANTADA PM720;



10103.PM720G PONTA DIAMANTADA PM720; 10103.PM721 PONTA DIAMANTADA PM721; 10103.PM721F PONTA DIAMANTADA PM721; 10103.PM721G PONTA DIAMANTADA PM721; 10103.PM730 PONTA DIAMANTADA PM730; 10103.PM740 PONTA DIAMANTADA PM740; 10103.PM740F PONTA DIAMANTADA PM740; 10103.PM740G PONTA DIAMANTADA PM740; 10103.PM744 PONTA DIAMANTADA PM744; 10103.PM744G PONTA DIAMANTADA PM744; 10103.PM859 PONTA DIAMANTADA PM859; 10103.PM859G PONTA DIAMANTADA PM859;

REDREIRAS/MA
8205001/2023
1300
FLS. _____
Rub. _____

10103.1011 - PONTA DIAMANTADA 1011; 10103.1011F PONTA DIAMANTADA 1011F; 10103.1011FF PONTA DIAMANTADA 1011FF; 10103.1011G PONTA DIAMANTADA 1011G; 10103.1012 PONTA DIAMANTADA 1012; 10103.1012EC PONTA DIAMANTADA 1012EC; 10103.1012F PONTA DIAMANTADA 1012F; 10103.1012FF PONTA DIAMANTADA 1012FF; 10103.1012G PONTA DIAMANTADA 1012G; 10103.1012HL PONTA DIAMANTADA 1012HL; 10103.1013 PONTA DIAMANTADA 1013; 10103.1013EC PONTA DIAMANTADA 1013EC; 10103.1013F PONTA DIAMANTADA 1013F; 10103.1013G PONTA DIAMANTADA 1013G; 10103.1014 PONTA DIAMANTADA 1014; 10103.1014EC PONTA DIAMANTADA 1014EC; 10103.1014F PONTA DIAMANTADA 1014F; 10103.1014FF PONTA DIAMANTADA 1014FF; 10103.1014G PONTA DIAMANTADA 1014G; 10103.1014HL PONTA DIAMANTADA 1014HL; 10103.1015 PONTA DIAMANTADA 1015; 10103.1015EC PONTA DIAMANTADA 1015EC; 10103.1015F PONTA DIAMANTADA 1015F; 10103.1015FF PONTA DIAMANTADA 1015FF; 10103.1015G PONTA DIAMANTADA 1015G; 10103.1016 PONTA DIAMANTADA 1016; 10103.1016EC PONTA DIAMANTADA 1016EC; 10103.1016F PONTA DIAMANTADA 1016F; 10103.1016FF PONTA DIAMANTADA 1016FF; 10103.1016G PONTA DIAMANTADA 1016G; 10103.1016HL PONTA DIAMANTADA 1016HL; 10103.1017 PONTA DIAMANTADA 1017; 10103.1017G PONTA DIAMANTADA 1017G; 10103.1017F PONTA DIAMANTADA 1017; 10103.1017FF PONTA DIAMANTADA 1017; 10103.1018 PONTA DIAMANTADA 1018; 10103.1019 PONTA DIAMANTADA 1019; 10103.1019G PONTA DIAMANTADA 1019G; 10103.1019HL PONTA DIAMANTADA 1019HL; 10103.1022 PONTA DIAMANTADA 1022; 10103.1023 PONTA DIAMANTADA 1023; 10103.1023G PONTA DIAMANTADA 1023G; 10103.1024 PONTA DIAMANTADA 1024; 10103.1024F PONTA DIAMANTADA 1024F; 10103.1025 PONTA DIAMANTADA 1025; 10103.1031 PONTA DIAMANTADA 1031; 10103.1031F PONTA DIAMANTADA 1031F; 10103.1032 PONTA DIAMANTADA 1032; 10103.1032F PONTA DIAMANTADA 1032F; 10103.1033 PONTA DIAMANTADA 1033; 10103.1033EC PONTA DIAMANTADA 1033EC; 10103.1033F PONTA DIAMANTADA 1033F; 10103.1033G PONTA DIAMANTADA 1033G; 10103.1034 PONTA DIAMANTADA 1034; 10103.1034F PONTA DIAMANTADA 1034F; 10103.1034G PONTA DIAMANTADA 1034G;

10103.1035 PONTA DIAMANTADA 1035; 10103.1035EC PONTA DIAMANTADA 1035EC; 10103.1035F PONTA DIAMANTADA 1035 F; 10103.1035G PONTA DIAMANTADA 1035G; 10103.1036 PONTA DIAMANTADA 1036; 10103.1036EC PONTA DIAMANTADA 1036EC; 10103.1036F PONTA DIAMANTADA 1036F; 10103.1036G PONTA DIAMANTADA 1036G; 10103.1037 PONTA DIAMANTADA 1037; 10103.1042 PONTA DIAMANTADA 1042; 10103.1043 PONTA DIAMANTADA 1043; 10103.1043EC PONTA DIAMANTADA 1043EC; 10103.1044 PONTA DIAMANTADA 1044; 10103.1044EC PONTA DIAMANTADA 1044EC; 10103.1045 PONTA DIAMANTADA 1045; 10103.1046 PONTA DIAMANTADA 1046; 10103.1047 PONTA DIAMANTADA 1047; 10103.1051 PONTA DIAMANTADA 1051; 10103.1050 PONTA DIAMANTADA 1050; 10103.1052 PONTA DIAMANTADA 1052; 10103.1056 PONTA DIAMANTADA 1056; 10103.1056F PONTA DIAMANTADA 1056F; 10102.1061 PONTA DIAMANTADA 1061; 10103.1061F PONTA DIAMANTADA 1061F; 10103.1062 PONTA DIAMANTADA 1062; 10103.1063 PONTA DIAMANTADA 1063; 10103.1064 PONTA DIAMANTADA 1064; 10103.1065 PONTA DIAMANTADA 1065; 10103.1065EC PONTA DIAMANTADA 1065EC; 10103.1065G PONTA DIAMANTADA 1065G; 10103.1066 PONTA DIAMANTADA 1066; 10103.1066EC PONTA DIAMANTADA 1066EC; 10103.1066F PONTA DIAMANTADA 1066F; 10103.1066G PONTA DIAMANTADA 1066G; 10103.1067 PONTA DIAMANTADA 1067; 10103.1090 PONTA DIAMANTADA 1090; 10103.1090F PONTA DIAMANTADA 1090F; 10103.1090FF PONTA DIAMANTADA 1090FF; 10103.1090G PONTA DIAMANTADA 1090G; 10103.1091 PONTA DIAMANTADA 1091; 10103.1091F PONTA DIAMANTADA 1091F; 10103.1092 PONTA DIAMANTADA 1092; 10103.1092EC PONTA DIAMANTADA 1092EC; 10103.1092F PONTA DIAMANTADA 1092F; 10103.1092FF PONTA DIAMANTADA 1092FF; 10103.1092G PONTA DIAMANTADA 1092G; 10103.1093 PONTA DIAMANTADA 1093; 10103.1093EC PONTA DIAMANTADA 1093EC; 10103.1093F PONTA DIAMANTADA 1093F; 10103.1093FF PONTA DIAMANTADA 1093FF; 10103.1093EG PONTA DIAMANTADA 1093EG; 10103.1094 PONTA DIAMANTADA 1094; 10103.1094EC PONTA DIAMANTADA 1094EC; 10103.1094G PONTA DIAMANTADA 1094G; 10103.1095 PONTA DIAMANTADA 1095; 10103.1095EC PONTA DIAMANTADA 1095EC; 10103.1095F PONTA DIAMANTADA 1095F; 10103.1095G PONTA DIAMANTADA 1095G; 10103.1096 PONTA DIAMANTADA 1096; 10103.1097 PONTA DIAMANTADA 1097; 10103.1098 PONTA DIAMANTADA 1098;

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_80676920015 - Pontas Diamantadas - Rev.04.docx	3817286/21-0 - 27/09/2021 - 03:39

Nome Técnico	Brocas Odontológicas
Registro	80676920015

Processo	25351.191510/2013-61
Fabricante Legal	• FABRICANTE: 3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/202 3
FLS.	1302
Rub.	2

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		
CNPJ	02.543.673/0001-13	Autorização	8.06.769-2
Produto	PONTAS DIAMANTADAS		

Modelo Produto Médico

10103.2068LM PONTA DIAMANTADA 2068LM; 10103.2068LMG PONTA DIAMANTADA 2068LMG; 10103.2082 PONTA DIAMANTADA 2082; 10103.2094 PONTA DIAMANTADA 2096; 10103.2096 PONTA DIAMANTADA 2096; 0103.2096G PONTA DIAMANTADA 2096G; 10103.2112 PONTA DIAMANTADA 2112; 10103.2113 PONTA DIAMANTADA 2113F; 10103.2121 PONTA DIAMANTADA 2121; 10103.2128 PONTA DIAMANTADA 2128; 10103.2130 PONTA DIAMANTADA 2130; 10103.2131 PONTA DIAMANTADA 2131; 10103.2132 PONTA DIAMANTADA 2132; 10103.2133 PONTA DIAMANTADA 2133; 10103.2133F PONTA DIAMANTADA 2133F; 10103.2133FF PONTA DIAMANTADA 2133FF; 10103.2133G PONTA DIAMANTADA 2133G; 10103.2134 PONTA DIAMANTADA 2134; 10103.2134EC PONTA DIAMANTADA 2134EC; 10103.2134F PONTA DIAMANTADA 2134F; 10103.2134FF PONTA DIAMANTADA 2134FF; 10103.2134G PONTA DIAMANTADA 2134G; 10103.2135 PONTA DIAMANTADA 2135; 10103.2135EC PONTA DIAMANTADA 2135EC; 10103.2135F PONTA DIAMANTADA 2135F; 10103.2135FF PONTA DIAMANTADA 2135FF; 10103.2135G PONTA DIAMANTADA 2135G; 10103.2136 PONTA DIAMANTADA 2136; 10103.2136EC PONTA DIAMANTADA 2136EC; 10103.2136F PONTA DIAMANTADA 2136F; 10103.2136FF PONTA DIAMANTADA 2136FF; 10103.2136G PONTA DIAMANTADA 2136G; 10103.2137 PONTA DIAMANTADA 2137; 10103.2137F PONTA DIAMANTADA 2137F; 10103.2137FF PONTA DIAMANTADA 2137FF; 10103.2138 PONTA DIAMANTADA 2138; 10103.2138G PONTA DIAMANTADA 2138G; 10103.2143 PONTA DIAMANTADA 2141; 10103.2143G PONTA DIAMANTADA 2143; 10103.2144 PONTA DIAMANTADA 2143G; 10103.2173 PONTA DIAMANTADA 2173; 10103.2191 PONTA DIAMANTADA 2191; 10103.2191F PONTA DIAMANTADA 2191F; 10103.2200 PONTA DIAMANTADA 2200; 10103.2200F PONTA DIAMANTADA 2200F; 10103.2200FF PONTA DIAMANTADA 2200FF; 10103.2200G PONTA DIMANATADA 2200G; 10103.2202 PONTA DIAMANTADA 2202; 10103.2202EC PONTA DIAMANTADA 2202EC; 10103.2202F PONTA DIAMANTADA 2202F; 10103.2202FF PONTA DIAMANTADA 2202FF; 10103.2202G PONTA DIAMANTADA 2202G; 10103.2214 PONTA DIAMANTADA 2214; 10103.2214F PONTA DIAMANTADA 2214F; 10103.2214FF PONTA DIAMANTADA 2214FF; 10103.2214G PONTA DIAMANTADA 2214G; 10103.2215 PONTA DIAMANTADA 2215; 10103.2215F PONTA DIAMANTADA 2215F; 10103.2215FF PONTA DIAMANTADA 2215FF; 10103.2215G PONTA DIAMANTADA 2215G; 10103.2223 PONTA DIAMANTADA 2223; 10103.2224 PONTA DIAMANTADA 2224; 10103.3016 PONTA DIAMANTADA 3016; 10103.3016G PONTA DIAMANTADA 3016G; 10103.3016HL PONTA DIAMANTADA 3016HL;

10103.3017 PONTA DIAMANTADA 3017; 10103.3017G PONTA DIAMANTADA 3017G; 10103.3017HL PONTA DIAMANTADA 3017HL; 10103.3018EC PONTA DIAMANTADA 3018EC; 10103.3018F PONTA DIAMANTADA 3018F; 10103.3018FF PONTA DIAMANTADA 3018FF; 10103.3018HL PONTA DIAMANTADA 3018HL; 10103.3018HLF PONTA DIAMANTADA 3038; 10103.3038 PONTA DIAMANTADA 3038G; 10103.3049 PONTA DIAMANTADA 3049; 10103.3049G PONTA DIAMANTADA 3049G; 10103.3051 PONTA DIAMANTADA 3052; 10103.3052 PONTA DIAMANTADA 3052G; 10103.3053 PONTA DIAMANTADA 3053; 10103.3053F PONTA DIAMANTADA 3053F; 10103.3053G PONTA DIAMANTADA 3053G; 10103.3054 PONTA DIAMANTADA 3054; 10103.3059 PONTA DIAMANTADA 3059; 10103.3068G PONTA DIAMANTADA 3069; 10103.3069 PONTA DIAMANTADA 3069EC; 10103.3069F PONTA DIAMANTADA 3069F; 10103.3069FF PONTA DIAMANTADA 3069FF; 10103.3069G PONTA DIAMANTADA 3069G; 10103.3070 PONTA DIAMANTADA 3070; 10103.3070F PONTA DIAMANTADA 3070F; 10103.3070G PONTA DIAMANTADA 3070G; 10103.3071 PONTA DIAMANTADA 3071; 10103.3071F PONTA DIAMANTADA 3071EC; 10103.3071G PONTA DIAMANTADA 3071G; 10103.3082 PONTA DIAMANTADA 3082; 10103.3083 PONTA DIAMANTADA 3083; 10103.3097 PONTA DIAMANTADA 3097; 10103.3097EC PONTA DIAMANTADA 3097 EC; 10103.3097FF PONTA DIAMANTADA 3097FF; 10103.3098 PONTA DIAMANTADA 3098; 10103.3098EC PONTA DIAMANTADA 3098EC; 10103.3098F PONTA DIAMANTADA 3098F; 10103.3098FF PONTA DIAMANTADA 3098FF; 10103.3098G PONTA DIAMANTADA 3098G; 10103.3098LM PONTA DIAMANTADA 3098LM; 10103.3098LMG PONTA DIAMANTADA 3098LMG; 10103.3099 PONTA DIAMANTADA 3099; 10103.3099G PONTA DIAMANTADA 3099G; 10103.3099LM PONTA DIAMANTADA 3099LM; 10103.3100 PONTA DIAMANTADA 3100; 10103.3100G PONTA DIAMANTADA 3100G; 10103.3101 PONTA DIAMANTADA 3101; 10103.3101G PONTA DIAMANTADA 3101G; 10103.3112 PONTA DIAMANTADA 3112; 10103.3112FF PONTA DIAMANTADA 3112FF; 10103.3113 PONTA DIAMANTADA 3113; 10103.3113F PONTA DIAMANTADA 3113F; 10103.3113FF PONTA DIAMANTADA 3113FF; 10103.3113G PONTA DIAMANTADA 3113G; 10103.3117 PONTA DIAMANTADA 3117; 10103.3117G PONTA DIAMANTADA 3117G; 10103.3118 PONTA DIAMANTADA 3118; 10103.3118EC PONTA

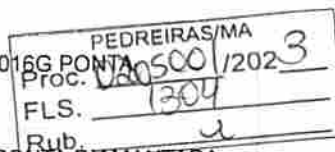
DIAMANTADA 3118EC; 10103.3118F PONTA DIAMANTADA 3118F; 10103.3118FF PONTA DIAMANTADA 3118FF;
10103.3118G PONTA DIAMANTADA 3118G; 10103.3119 PONTA DIAMANTADA 3119; 10103.3122 PONTA DIAMANTADA 3122;
10103.3122EC PONTA DIAMANTADA 3122EC; 10103.3122F PONTA DIAMANTADA 3122F; 10103.3122FF PONTA
DIAMANTADA 3122FF; 10103.3122G PONTA DIAMANTADA 3122G; 10103.3127 PONTA DIAMANTADA 3127; 10103.3127F
PONTA DIAMANTADA 3127F; 10103.3127G PONTA DIAMANTADA 3127G; 10103.3131 PONTA DIAMANTADA 3131;
10103.3131F PONTA DIAMANTADA 3131F; 10103.3131FF PONTA DIAMANTADA 3131FF; 10103.3138 PONTA DIAMANTADA
3138; 10103.3138F PONTA DIAMANTADA 3138F; 10103.3138FF PONTA DIAMANTADA 3138FF; 10103.3138G PONTA
DIAMANTADA 3138G; 10103.3139 PONTA DIAMANTADA 3139; 10103.3139F PONTA DIAMANTADA 3139F; 10103.3139FF
PONTA DIAMANTADA 3139FF; 10103.3139G PONTA DIAMANTADA 3139G; 10103.3145 PONTA DIAMANTADA 3145



10103.3145F PONTA DIAMANTADA 3145F; 10103.3146 PONTA DIAMANTADA 3146; 10103.3148 PONTA DIAMANTADA 3148;
10103.3168 PONTA DIAMANTADA 3168; 10103.3168F PONTA DIAMANTADA 3168F; 10103.3168FF PONTA DIAMANTADA
3168FF; 10103.3168G PONTA DIAMANTADA 3168G; 10103.3193 PONTA DIAMANTADA 3193; 10103.3193G PONTA
DIAMANTADA 3193 G; 10103.3195 PONTA DIAMANTADA 3195; 10103.3195EC PONTA DIAMANTADA 3195EC; 10103.3195F
PONTA DIAMANTADA 3195F; 10103.3195FF PONTA DIAMANTADA 3195FF; 10103.3195G PONTA DIAMANTADA 3195G;
10103.3196 PONTA DIAMANTADA 3196; 10103.3197 PONTA DIAMANTADA 3197; 10103.3198 PONTA DIAMANTADA 3198;
10103.3198FF PONTA DIAMANTADA 3198G; 10103.3200 PONTA DIAMANTADA 3200; 10103.3203 PONTA DIAMANTADA
3203; 10103.3203F PONTA DIAMANTADA 3203F; 10103.3203FF PONTA DIAMANTADA 3203FF; 10103.3205 PONTA
DIAMANTADA 3205; 10103.3205F PONTA DIAMANTADA 3205F; 10103.3205FF PONTA DIAMANTADA 3205FF; 10103.3205G
PONTA DIAMANTADA 3205G; 10103.3207 PONTA DIAMANTADA 3207; 10103.3207EC PONTA DIAMANTADA 3207EC;
10103.3207F PONTA DIAMANTADA 3207F; 10103.3213 PONTA DIAMANTADA 3213; 10103.3213G PONTA DIAMANTADA
3213G; 10103.3215 PONTA DIAMANTADA 3215; 10103.3215F PONTA DIAMANTADA 3215F; 10103.3215FF PONTA
DIAMANTADA 3215FF; 10103.3216 PONTA DIAMANTADA 3216; 10103.3216F PONTA DIAMANTADA 3216F; 10103.3216FF
PONTAA DIAMANTADA 3216FF; 10103.3216G PONTA DIAMANTADA 3216G; 10103.3217 PONTA DIAMANTADA 3217;
10103.3217EC PONTA DIAMANTADA 3217EC; 10103.3217F PONTA DIAMANTADA 3217F; 10103.3218 PONTA DIAMANTADA
3218; 10103.3218EC PONTA DIAMANTADA 3218EC; 10103.3227 PONTA DIAMANTADA 3227; 10103.3227F PONTA
DIAMANTADA 3227F; 10103.3227FF PONTA DIAMANTADA 3227FF; 10103.3227G PONTA DIAMANTADA 3227G; 10103.3228
PONTA DIAMANTADA 3228; 10103.3228F PONTA DIAMANTADA 3228F; 10103.3228FF PONTA DIAMANTADA 3228FF;
10103.3228G PONTA DIAMANTADA 3228G; 10103.3232 PONTA DIAMANTADA 3232; 10103.3232F PONTA DIAMANTADA
3232F; 10103.3828G PONTA DIAMANTADA 3828G; 10103.3833 PONTA DIAMANTADA 3833; 10103.3833EC PONTA
DIAMANTADA 3833 EC; 10103.3833G PONTA DIAMANTADA 3833G; 10103.3834 PONTA DIAMANTADA 3834; 10103.4072
PONTA DIAMANTADA 4072; 10103.4072EC PONTA DIAMANTADA 4072EC; 10103.4072FF PONTA DIAMANTADA 4072FF;
10103.4072G PONTA DIAMANTADA 4072G; 10103.4072HL PONTA DIAMANTADA 4072 HL; 10103.4083 PONTA DIAMANTADA
4083; 10103.4084 PONTA DIAMANTADA 4084; 10103.4084G PONTA DIAMANTADA 4084G; 10103.4102 PONTA DIAMANTADA
4102; 10103.4103 PONTA DIAMANTADA 4103; 10103.4103EC PONTA DIAMANTADA 4103EC; 10103.4103G PONTA
DIAMANTADA 4103G; 10103.4112 PONTA DIAMANTADA 4112; 10103.4112EC PONTA DIAMANTADA 4112EC; 10103.4112FF
PONTA DIAMANTADA 4112FF; 10103.4112G PONTA DIAMANTADA 4112G;

10103.4113 PONTA DIAMANTADA 4113; 10103.4113EC PONTA DIAMANTADA 4113EC; 10103.4113F PONTA DIAMANTADA
4113F; 10103.4113G PONTA DIAMANTADA 4113G; 10103.4114 PONTA DIAMANTADA 4114; 10103.4114EC PONTA
DIAMANTADA 4114EC; 10103.4114F PONTA DIAMANTADA 4114F; 10103.4114G PONTA DIAMANTADA 4114G; 10103.4115
PONTA DIAMANTADA 4115; 10103.4115EC PONTA DIAMANTADA 4115EC; 10103.4115G PONTA DIAMANTADA 4115 G;
10103.4116 PONTA DIAMANTADA 4116; 10103.4116EC PONTA DIAMANTADA 4116EC; 10103.4116G PONTA DIAMANTADA
4116G; 10103.4117 PONTA DIAMANTADA 4117; 10103.4117EC PONTA DIAMANTADA 4117EC; 10103.4117G PONTA
DIAMANTADA 4117G; 10103.4118 PONTA DIAMANTADA 4118; 10103.4123 PONTA DIAMANTADA 4123; 10103.4123G PONTA
DIAMANTADA 4123G; 10103.4124 PONTA DIAMANTADA 4124; 10103.4124F PONTA DIAMANTADA 4124F; 10103.4124G
PONTA DIAMANTADA 4124G; 10103.4130 PONTA DIAMANTADA 4130; 10103.4135 PONTA DIAMANTADA 4135; 10103.4135F
PONTA DIAMANTADA 4135F; 10103.4135FF PONTA DIAMANTADA 4135FF; 10103.4135G PONTA DIAMANTADA 4135G;
10103.4136 PONTA DIAMANTADA 4136; 10103.4136EC PONTA DIAMANTADA 4136 EC; 10103.4136F PONTA DIAMANTADA
4136F; 10103.4136FF PONTA DIAMANTADA 4136FF; 10103.4136G PONTA DIAMANTADA 4136G; 10103.4136HL PONTA
DIAMANTADA 4136HL; 10103.4137 PONTA DIAMANTADA 4137; 10103.4137EC PONTA DIAMANTADA 4137 EC; 10103.4137F
PONTA DIAMANTADA 4137F; ;10103.4137FF PONTA DIAMANTADA 4137FF; 10103.4137G PONTA DIAMANTADA 4137G;
10103.4138 PONTA DIAMANTADA 4138; 10103.4138EC PONTA DIAMANTADA 4138EC; 10103.4138F PONTA DIAMANTADA
4138F; 10103.4138FF PONTA DIAMANTADA 4138FF; 10103.4138G PONTA DIAMANTADA 4138G; 10103.4141 PONTA
DIAMANTADA 4141; 10103.4142 PONTA DIAMANTADA 4142; 10103.4157 PONTA DIAMANTADA 4157; 10103.4200 PONTA
DIAMANTADA 4200; 10103.4200F PONTA DIAMANTADA 4200F; 10103.4200G PONTA DIAMANTADA 4200G; 10103.4215
PONTA DIAMANTADA 4217; 10103.4217 PONTA DIAMANTADA 4217EC; 10103.4217G PONTA DIAMANTADA 4217G;
10103.4219 PONTA DIAMANTADA 4219; 10103.4219EC PONTA DIAMANTADA 4219EC; 10103.4219F PONTA DIAMANTADA
4219F; 10103.4219G PONTA DIAMANTADA 4219G; 10103.4220 PONTA DIAMANTADA 4220; 10103.4220G PONTA
DIAMANTADA 4220G; 10103.4227 PONTA DIAMANTADA 4227; 10103.4230 PONTA DIAMANTADA 4230; 10103.4230EC
PONTA DIAMANTADA 4230 EC; 10103.4230F PONTA DIAMANTADA 4230F; 10103.4248 PONTA DIAMANTADA 4248;
10103.4248F PONTA DIAMANTADA 4248F; 10103.4248FF PONTA DIAMANTADA 4248FF; 10103.5015 PONTA DIAMANTADA

5015; 10103.5016 PONTA DIAMANTADA 5016; 10103.5016EC PONTA DIAMANTADA 5016EC; 10103.5016G PONTA DIAMANTADA 5016G;



10103.5017 PONTA DIAMANTADA 5017; 10103.5017EC PONTA DIAMANTADA 5017EC; 10103.1094T PONTA DIAMANTADA TURBO 1094; 10103.1094TG PONTA DIAMANTADA TURBO 1094; 10103.2096T PONTA DIAMANTADA TURBO 2096; 10103.2096TG PONTA DIAMANTADA TURBO 2096; 10103.2135T PONTA DIAMANTADA TURBO 2135; 10103.2135TG PONTA DIAMANTADA TURBO 2135; 10103.2136T PONTA DIAMANTADA TURBO 2136; 10103.2136TG PONTA DIAMANTADA TURBO 2136; 10103.3098T PONTA DIAMANTADA TURBO 3098; 10103.3098TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3098; 10103.3099T PONTA DIAMANTADA TURBO 3099; 10103.3099TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3099; 10103.3100T PONTA DIAMANTADA TURBO 3100; 10103.3100TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3100; 10103.3118T PONTA DIAMANTADA TURBO 3118; 10103.3118TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3118; 10103.4072T PONTA DIAMANTADA TURBO 4072; 10103.4102T PONTA DIAMANTADA TURBO 4102; 10103.4102TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4102; 10103.4103T PONTA DIAMANTADA TURBO 4103; 10103.4103TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4103; 10103.4124T PONTA DIAMANTADA TURBO 4124; 10103.4124TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4124; 10103.4138T PONTA DIAMANTADA TURBO 4138; 10103.4138TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4138; 10103.4219T PONTA DIAMANTADA TURBO 4219; 10103.4219TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4219; 10103.4230T PONTA DIAMANTADA TURBO 4230; 10103.4230TF PONTA DIAMANTADA TURBO 4230; 10103.4230TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4230; 10103.5017 T PONTA DIAMANTADA TURBO 5017; 10103.5017 TG PONTA DIAMANTADA TURBO 5017; 10103.PM1 PONTA DIAMANTADA PM1; 10103.PM3 PONTA DIAMANTADA PM3; 10103.PM3F PONTA DIAMANTADA PM3; 10103.PM6 PONTA DIAMANTADA PM6; 10103.PM7 PONTA DIAMANTADA PM7; 10103.PM19 PONTA DIAMANTADA PM19; 10103.PM20 PONTA DIAMANTADA PM20; 10103.PM21 PONTA DIAMANTADA PM21; 10103.PM21F PONTA DIAMANTADA PM21; 10103.PM21G PONTA DIAMANTADA PM21; 10103.PM33 PONTA DIAMANTADA PM33; 10103.PM35 PONTA DIAMANTADA PM35; 10103.PM35G PONTA DIAMANTADA PM35; 10103.PM38 PONTA DIAMANTADA PM38; 10103.PM38F PONTA DIAMANTADA PM38; 10103.PM38G PONTA DIAMANTADA PM38; 10103.PM42 PONTA DIAMANTADA PM42; 10103.PM42G PONTA DIAMANTADA PM42; 10103.PM46 PONTA DIAMANTADA PM46; 10103.PM46G PONTA DIAMANTADA PM46; 10103.PM49 PONTA DIAMANTADA PM49;

10103.1098EC PONTA DIAMANTADA 1098EC; 10103.1111 PONTA DIAMANTADA 1111; 10103.1111EC PONTA DIAMANTADA 1111 EC; 10103.1111F PONTA DIAMANTADA 1111F; 10103.1111FF PONTA DIAMANTADA 1111FF; 10103.1111G PONTA DIAMANTADA 1111G; 10103.1112 PONTA DIAMANTADA 1112; 10103.1112F PONTA DIAMANTADA 1112F; 10103.1112FF PONTA DIAMANTADA 1112FF; 10103.1112G PONTA DIAMANTADA 1112G; 10103.1113 PONTA DIAMANTADA 1113; 10103.1113EC PONTA DIAMANTADA 1113EC; 10103.1141 PONTA DIAMANTADA 1141; 10103.1141F PONTA DIAMANTADA 1141F; 10103.1142 PONTA DIAMANTADA 1142; 10103.1144 PONTA DIAMANTADA 1144; 10103.1147 PONTA DIAMANTADA 1147; 10103.1148 PONTA DIAMANTADA 1148; 10103.1149 PONTA DIAMANTADA 1149; 10103.1150 PONTA DIAMANTADA 1150; 10103.1151 PONTA DIAMANTADA 1151; 10103.1151EC PONTA DIAMANTADA 1151EC; 10103.1151G PONTA DIAMANTADA 1151G; 10103.1152 PONTA DIAMANTADA 1152; 10103.1153 PONTA DIAMANTADA 1153; 10103.1164 PONTA DIAMANTADA 1164; 10103.1190 PONTA DIAMANTADA 1190; 10103.1190F PONTA DIAMANTADA 1190F; 10103.1190FF PONTA DIAMANTADA 1190FF; 10103.1191 PONTA DIAMANTADA 1191; 10103.1191F PONTA DIAMANTADA 1191F; 10103.1191FF PONTA DIAMANTADA 1191FF; 10103.1302 PONTA DIAMANTADA 1302; 10103.1302G PONTA DIAMANTADA 1302G; 10103.1303 PONTA DIAMANTADA 1303; 10103.1304 PONTA DIAMANTADA 1304; 10103.1305 PONTA DIAMANTADA 1305; 10103.1312 PONTA DIAMANTADA 1312; 10103.1312G PONTA DIAMANTADA 1312G; 10103.1320 PONTA DIAMANTADA 1320; 10103.1332 PONTA DIAMANTADA 1332; 10103.1332G PONTA DIAMANTADA 1332G; 10103.1333 PONTA DIAMANTADA 1333; 10103.1333G PONTA DIAMANTADA 1333G; 10103.1342 PONTA DIAMANTADA 1342; 10103.1342G PONTA DIAMANTADA 1342G; 10103.1343 PONTA DIAMANTADA 1343; 10103.1343G PONTA DIAMANTADA 1343G; 10103.1377 PONTA DIAMANTADA 1377; 10103.1377F PONTA DIAMANTADA 1377F; 10103.1377FF PONTA DIAMANTADA 1377FF; 10103.1530 PONTA DIAMANTADA 1530; 10103.2046 PONTA DIAMANTADA 2046; 10103.2066 PONTA DIAMANTADA 2066; 10103.2067 PONTA DIAMANTADA 2067; 10103.2067EC PONTA DIAMANTADA 2067EC; 10103.2067F PONTA DIAMANTADA 2067F; 10103.2067FF PONTA DIAMANTADA 2067FF; 10103.2068 PONTA DIAMANTADA 2068; 10103.2068EC PONTA DIAMANTADA 2068EC; 10103.2068F PONTA DIAMANTADA 2068F; 10103.2068FF PONTA DIAMANTADA 2068FF; 10103.2068G PONTA DIAMANTADA 2068G;

10103.PM56 PONTA DIAMANTADA PM56; 10103.PM57 PONTA DIAMANTADA PM57; 10103.PM57F PONTA DIAMANTADA PM57; 10103.PM61 PONTA DIAMANTADA PM61; 10103.PM61G PONTA DIAMANTADA PM61; 10103.PM82 PONTA DIAMANTADA PM82; 10103.PM82G PONTA DIAMANTADA PM82; 10103.PM85 PONTA DIAMANTADA PM85; 10103.PM85G PONTA DIAMANTADA PM85; 10103.PM92 PONTA DIAMANTADA PM92; 10103.PM95 PONTA DIAMANTADA PM95; 10103.PM700 PONTA DIAMANTADA PM700; 10103.PM700F PONTA DIAMANTADA PM700; 10103.PM701F PONTA DIAMANTADA PM701; 10103.PM703 PONTA DIAMANTADA PM703; 10103.PM707 PONTA DIAMANTADA PM707; 10103.PM707G PONTA DIAMANTADA PM707; 10103.PM708 PONTA DIAMANTADA PM708; 10103.PM710 PONTA DIAMANTADA PM710; 10103.PM710F PONTA DIAMANTADA PM710; 10103.PM710G PONTA DIAMANTADA PM710; 10103.PM715 PONTA DIAMANTADA PM715; 10103.PM715G PONTA DIAMANTADA PM715; 10103.PM716 PONTA DIAMANTADA PM716; 10103.PM716G PONTA DIAMANTADA PM716; 10103.PM717 PONTA DIAMANTADA PM717; 10103.PM717G PONTA DIAMANTADA PM717; 10103.PM718 PONTA DIAMANTADA PM718; 10103.PM718F PONTA DIAMANTADA PM718; 10103.PM720 PONTA DIAMANTADA PM720; 10103.PM720F PONTA DIAMANTADA PM720;

10103.PM720G PONTA DIAMANTADA PM720; 10103.PM721 PONTA DIAMANTADA PM721; 10103.PM721F PONTA DIAMANTADA PM721; 10103.PM721G PONTA DIAMANTADA PM721; 10103.PM730 PONTA DIAMANTADA PM730; 10103.PM740 PONTA DIAMANTADA PM740; 10103.PM740F PONTA DIAMANTADA PM740; 10103.PM740G PONTA DIAMANTADA PM740; 10103.PM744 PONTA DIAMANTADA PM744; 10103.PM744G PONTA DIAMANTADA PM744; 10103.PM859 PONTA DIAMANTADA PM859; 10103.PM859G PONTA DIAMANTADA PM859;

DREIRAS/MA
020501/2023
FLS. 1305
Rub. u

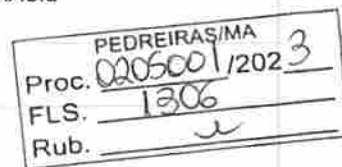
10103.1011 - PONTA DIAMANTADA 1011; 10103.1011F PONTA DIAMANTADA 1011F; 10103.1011FF PONTA DIAMANTADA 1011FF; 10103.1011G PONTA DIAMANTADA 1011G; 10103.1012 PONTA DIAMANTADA 1012; 10103.1012EC PONTA DIAMANTADA 1012EC; 10103.1012F PONTA DIAMANTADA 1012F; 10103.1012FF PONTA DIAMANTADA 1012FF; 10103.1012G PONTA DIAMANTADA 1012G; 10103.1012HL PONTA DIAMANTADA 1012HL; 10103.1013 PONTA DIAMANTADA 1013; 10103.1013EC PONTA DIAMANTADA 1013EC; 10103.1013F PONTA DIAMANTADA 1013F; 10103.1013G PONTA DIAMANTADA 1013G; 10103.1014 PONTA DIAMANTADA 1014; 10103.1014EC PONTA DIAMANTADA 1014EC; 10103.1014F PONTA DIAMANTADA 1014F; 10103.1014FF PONTA DIAMANTADA 1014FF; 10103.1014G PONTA DIAMANTADA 1014G; 10103.1014HL PONTA DIAMANTADA 1014HL; 10103.1015 PONTA DIAMANTADA 1015; 10103.1015EC PONTA DIAMANTADA 1015EC; 10103.1015F PONTA DIAMANTADA 1015F; 10103.1015FF PONTA DIAMANTADA 1015FF; 10103.1015G PONTA DIAMANTADA 1015G; 10103.1016 PONTA DIAMANTADA 1016; 10103.1016EC PONTA DIAMANTADA 1016EC; 10103.1016F PONTA DIAMANTADA 1016F; 10103.1016FF PONTA DIAMANTADA 1016FF; 10103.1016G PONTA DIAMANTADA 1016G; 10103.1016HL PONTA DIAMANTADA 1016HL; 10103.1017 PONTA DIAMANTADA 1017; 10103.1017G PONTA DIAMANTADA 1017G; 10103.1017F PONTA DIAMANTADA 1017; 10103.1017FF PONTA DIAMANTADA 1017; 10103.1018 PONTA DIAMANTADA 1018; 10103.1019 PONTA DIAMANTADA 1019; 10103.1019G PONTA DIAMANTADA 1019G; 10103.1019HL PONTA DIAMANTADA 1019HL; 10103.1022 PONTA DIAMANTADA 1022; 10103.1023 PONTA DIAMANTADA 1023; 10103.1023G PONTA DIAMANTADA 1023G; 10103.1024 PONTA DIAMANTADA 1024; 10103.1024F PONTA DIAMANTADA 1024F; 10103.1025 PONTA DIAMANTADA 1025; 10103.1031 PONTA DIAMANTADA 1031; 10103.1031F PONTA DIAMANTADA 1031F; 10103.1032 PONTA DIAMANTADA 1032; 10103.1032F PONTA DIAMANTADA 1032F; 10103.1033 PONTA DIAMANTADA 1033; 10103.1033EC PONTA DIAMANTADA 1033EC; 10103.1033F PONTA DIAMANTADA 1033F; 10103.1033G PONTA DIAMANTADA 1033G; 10103.1034 PONTA DIAMANTADA 1034; 10103.1034F PONTA DIAMANTADA 1034F; 10103.1034G PONTA DIAMANTADA 1034G;

10103.1035 PONTA DIAMANTADA 1035; 10103.1035EC PONTA DIAMANTADA 1035EC; 10103.1035F PONTA DIAMANTADA 1035 F; 10103.1035G PONTA DIAMANTADA 1035G; 10103.1036 PONTA DIAMANTADA 1036; 10103.1036EC PONTA DIAMANTADA 1036EC; 10103.1036F PONTA DIAMANTADA 1036F; 10103.1036G PONTA DIAMANTADA 1036G; 10103.1037 PONTA DIAMANTADA 1037; 10103.1042 PONTA DIAMANTADA 1042; 10103.1043 PONTA DIAMANTADA 1043; 10103.1043EC PONTA DIAMANTADA 1043EC; 10103.1044 PONTA DIAMANTADA 1044; 10103.1044EC PONTA DIAMANTADA 1044EC; 10103.1045 PONTA DIAMANTADA 1045; 10103.1046 PONTA DIAMANTADA 1046; 10103.1047 PONTA DIAMANTADA 1047; 10103.1051 PONTA DIAMANTADA 1051; 10103.1050 PONTA DIAMANTADA 1050; 10103.1052 PONTA DIAMANTADA 1052; 10103.1056 PONTA DIAMANTADA 1056; 10103.1056F PONTA DIAMANTADA 1056F; 10102.1061 PONTA DIAMANTADA 1061; 10103.1061F PONTA DIAMANTADA 1061F; 10103.1062 PONTA DIAMANTADA 1062; 10103.1063 PONTA DIAMANTADA 1063; 10103.1064 PONTA DIAMANTADA 1064; 10103.1065 PONTA DIAMANTADA 1065; 10103.1065EC PONTA DIAMANTADA 1065EC; 10103.1065G PONTA DIAMANTADA 1065G; 10103.1066 PONTA DIAMANTADA 1066; 10103.1066EC PONTA DIAMANTADA 1066EC; 10103.1066F PONTA DIAMANTADA 1066F; 10103.1066G PONTA DIAMANTADA 1066G; 10103.1067 PONTA DIAMANTADA 1067; 10103.1090 PONTA DIAMANTADA 1090; 10103.1090F PONTA DIAMANTADA 1090F; 10103.1090FF PONTA DIAMANTADA 1090FF; 10103.1090G PONTA DIAMANTADA 1090G; 10103.1091 PONTA DIAMANTADA 1091; 10103.1091F PONTA DIAMANTADA 1091F; 10103.1092 PONTA DIAMANTADA 1092; 10103.1092EC PONTA DIAMANTADA 1092EC; 10103.1092F PONTA DIAMANTADA 1092F; 10103.1092FF PONTA DIAMANTADA 1092FF; 10103.1092G PONTA DIAMANTADA 1092G; 10103.1093 PONTA DIAMANTADA 1093; 10103.1093EC PONTA DIAMANTADA 1093EC; 10103.1093F PONTA DIAMANTADA 1093F; 10103.1093FF PONTA DIAMANTADA 1093FF; 10103.1093EG PONTA DIAMANTADA 1093EG; 10103.1094 PONTA DIAMANTADA 1094; 10103.1094EC PONTA DIAMANTADA 1094EC; 10103.1094G PONTA DIAMANTADA 1094G; 10103.1095 PONTA DIAMANTADA 1095; 10103.1095EC PONTA DIAMANTADA 1095EC; 10103.1095F PONTA DIAMANTADA 1095F; 10103.1095G PONTA DIAMANTADA 1095G; 10103.1096 PONTA DIAMANTADA 1096; 10103.1097 PONTA DIAMANTADA 1097; 10103.1098 PONTA DIAMANTADA 1098;

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_80676920015 - Pontas Diamantadas - Rev.04.docx	3817286/21-0 - 27/09/2021 - 03:39

Nome Técnico	Brocas Odontológicas
Registro	80676920015

Processo	25351.191510/2013-61
Fabricante Legal	• FABRICANTE: 3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		
CNPJ	02.543.673/0001-13	Autorização	8.06.769-2
Produto	PONTAS DIAMANTADAS		

Modelo Produto Médico

10103.2068LM PONTA DIAMANTADA 2068LM; 10103.2068LMG PONTA DIAMANTADA 2068LMG; 10103.2082 PONTA DIAMANTADA 2082; 10103.2094 PONTA DIAMANTADA 2096; 10103.2096 PONTA DIAMANTADA 2096; 0103.2096G PONTA DIAMANTADA 2096G; 10103.2112 PONTA DIAMANTADA 2112; 10103.2113 PONTA DIAMANTADA 2113F; 10103.2121 PONTA DIAMANTADA 2121; 10103.2128 PONTA DIAMANTADA 2128; 10103.2130 PONTA DIAMANTADA 2130; 10103.2131 PONTA DIAMANTADA 2131; 10103.2132 PONTA DIAMANTADA 2132; 10103.2133 PONTA DIAMANTADA 2133; 10103.2133F PONTA DIAMANTADA 2133F; 10103.2133FF PONTA DIAMANTADA 2133FF; 10103.2133G PONTA DIAMANTADA 2133G; 10103.2134 PONTA DIAMANTADA 2134; 10103.2134EC PONTA DIAMANTADA 2134EC; 10103.2134F PONTA DIAMANTADA 2134F; 10103.2134FF PONTA DIAMANTADA 2134FF; 10103.2134G PONTA DIAMANTADA 2134G; 10103.2135 PONTA DIAMANTADA 2135; 10103.2135EC PONTA DIAMANTADA 2135EC; 10103.2135F PONTA DIAMANTADA 2135F; 10103.2135FF PONTA DIAMANTADA 2135FF; 10103.2135G PONTA DIAMANTADA 2135G; 10103.2136 PONTA DIAMANTADA 2136; 10103.2136EC PONTA DIAMANTADA 2136EC; 10103.2136F PONTA DIAMANTADA 2136F; 10103.2136FF PONTA DIAMANTADA 2136FF; 10103.2136G PONTA DIAMANTADA 2136G; 10103.2137 PONTA DIAMANTADA 2137; 10103.2137F PONTA DIAMANTADA 2137F; 10103.2137FF PONTA DIAMANTADA 2137FF; 10103.2138 PONTA DIAMANTADA 2138; 10103.2138G PONTA DIAMANTADA 2138G; 10103.2143 PONTA DIAMANTADA 2141; 10103.2143G PONTA DIAMANTADA 2143; 10103.2144 PONTA DIAMANTADA 2143G; 10103.2173 PONTA DIAMANTADA 2173; 10103.2191 PONTA DIAMANTADA 2191; 10103.2191F PONTA DIAMANTADA 2191F; 10103.2200 PONTA DIAMANTADA 2200; 10103.2200F PONTA DIAMANTADA 2200F; 10103.2200FF PONTA DIAMANTADA 2200FF; 10103.2200G PONTA DIAMANTADA 2200G; 10103.2202 PONTA DIAMANTADA 2202; 10103.2202EC PONTA DIAMANTADA 2202EC; 10103.2202F PONTA DIAMANTADA 2202F; 10103.2202FF PONTA DIAMANTADA 2202FF; 10103.2202G PONTA DIAMANTADA 2202G; 10103.2214 PONTA DIAMANTADA 2214; 10103.2214F PONTA DIAMANTADA 2214F; 10103.2214FF PONTA DIAMANTADA 2214FF; 10103.2214G PONTA DIAMANTADA 2214G; 10103.2215 PONTA DIAMANTADA 2215; 10103.2215F PONTA DIAMANTADA 2215F; 10103.2215FF PONTA DIAMANTADA 2215FF; 10103.2215G PONTA DIAMANTADA 2215G; 10103.2223 PONTA DIAMANTADA 2223; 10103.2224 PONTA DIAMANTADA 2224; 10103.3016 PONTA DIAMANTADA 3016; 10103.3016G PONTA DIAMANTADA 3016G; 10103.3016HL PONTA DIAMANTADA 3016HL;

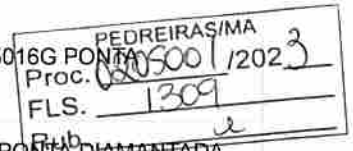
10103.3017 PONTA DIAMANTADA 3017; 10103.3017G PONTA DIAMANTADA 3017G; 10103.3017HL PONTA DIAMANTADA 3017HL; 10103.3018EC PONTA DIAMANTADA 3018EC; 10103.3018F PONTA DIAMANTADA 3018F; 10103.3018FF PONTA DIAMANTADA 3018FF; 10103.3018HL PONTA DIAMANTADA 3018HL; 10103.3018HLF PONTA DIAMANTADA 3038; 10103.3038 PONTA DIAMANTADA 3038G; 10103.3049 PONTA DIAMANTADA 3049; 10103.3049G PONTA DIAMANTADA 3049G; 10103.3051 PONTA DIAMANTADA 3052; 10103.3052 PONTA DIAMANTADA 3052G; 10103.3053 PONTA DIAMANTADA 3053; 10103.3053F PONTA DIAMANTADA 3053F; 10103.3053G PONTA DIAMANTADA 3053G; 10103.3054 PONTA DIAMANTADA 3054; 10103.3059 PONTA DIAMANTADA 3059; 10103.3068G PONTA DIAMANTADA 3069; 10103.3069 PONTA DIAMANTADA 3069EC; 10103.3069F PONTA DIAMANTADA 3069F; 10103.3069FF PONTA DIAMANTADA 3069FF; 10103.3069G PONTA DIAMANTADA 3069G; 10103.3070 PONTA DIAMANTADA 3070; 10103.3070F PONTA DIAMANTADA 3070F; 10103.3070G PONTA DIAMANTADA 3070G; 10103.3071 PONTA DIAMANTADA 3071; 10103.3071F PONTA DIAMANTADA 3071EC; 10103.3071G PONTA DIAMANTADA 3071G; 10103.3082 PONTA DIAMANTADA 3082; 10103.3083 PONTA DIAMANTADA 3083; 10103.3097 PONTA DIAMANTADA 3097; 10103.3097EC PONTA DIAMANTADA 3097 EC; 10103.3097FF PONTA DIAMANTADA 3097FF; 10103.3098 PONTA DIAMANTADA 3098; 10103.3098EC PONTA DIAMANTADA 3098EC; 10103.3098F PONTA DIAMANTADA 3098F; 10103.3098FF PONTA DIAMANTADA 3098FF; 10103.3098G PONTA DIAMANTADA 3098G; 10103.3098LM PONTA DIAMANTADA 3098LM; 10103.3098LMG PONTA DIAMANTADA 3098LMG; 10103.3099 PONTA DIAMANTADA 3099; 10103.3099G PONTA DIAMANTADA 3099G; 10103.3099LM PONTA DIAMANTADA 3099LM; 10103.3100 PONTA DIAMANTADA 3100; 10103.3100G PONTA DIAMANTADA 3100G; 10103.3101 PONTA DIAMANTADA 3101; 10103.3101G PONTA DIAMANTADA 3101G; 10103.3112 PONTA DIAMANTADA 3112; 10103.3112FF PONTA DIAMANTADA 3112FF; 10103.3113 PONTA DIAMANTADA 3113; 10103.3113F PONTA DIAMANTADA 3113F; 10103.3113FF PONTA DIAMANTADA 3113FF; 10103.3113G PONTA DIAMANTADA 3113G; 10103.3117 PONTA DIAMANTADA 3117; 10103.3117G PONTA DIAMANTADA 3117G; 10103.3118 PONTA DIAMANTADA 3118; 10103.3118EC PONTA

DIAMANTADA 3118EC; 10103.3118F PONTA DIAMANTADA 3118F; 10103.3118FF PONTA DIAMANTADA 3118FF;
10103.3118G PONTA DIAMANTADA 3118G; 10103.3119 PONTA DIAMANTADA 3119; 10103.3122 PONTA DIAMANTADA 3122;
10103.3122EC PONTA DIAMANTADA 3122EC; 10103.3122F PONTA DIAMANTADA 3122F; 10103.3122FF PONTA
DIAMANTADA 3122FF; 10103.3122G PONTA DIAMANTADA 3122G; 10103.3127 PONTA DIAMANTADA 3127; 10103.3127F
PONTA DIAMANTADA 3127F; 10103.3127G PONTA DIAMANTADA 3127G; 10103.3131 PONTA DIAMANTADA 3131;
10103.3131F PONTA DIAMANTADA 3131F; 10103.3131FF PONTA DIAMANTADA 3131FF; 10103.3138 PONTA DIAMANTADA
3138; 10103.3138F PONTA DIAMANTADA 3138F; 10103.3138FF PONTA DIAMANTADA 3138FF; 10103.3138G PONTA
DIAMANTADA 3138G; 10103.3139 PONTA DIAMANTADA 3139; 10103.3139F PONTA DIAMANTADA 3139F; 10103.3139FF
PONTA DIAMANTADA 3139FF; 10103.3139G PONTA DIAMANTADA 3139G; 10103.3145 PONTA DIAMANTADA 3145;



10103.3145F PONTA DIAMANTADA 3145F; 10103.3146 PONTA DIAMANTADA 3146; 10103.3148 PONTA DIAMANTADA 3148;
10103.3168 PONTA DIAMANTADA 3168; 10103.3168F PONTA DIAMANTADA 3168F; 10103.3168FF PONTA DIAMANTADA
3168FF; 10103.3168G PONTA DIAMANTADA 3168G; 10103.3193 PONTA DIAMANTADA 3193; 10103.3193G PONTA
DIAMANTADA 3193 G; 10103.3195 PONTA DIAMANTADA 3195; 10103.3195EC PONTA DIAMANTADA 3195EC; 10103.3195F
PONTA DIAMANTADA 3195F; 10103.3195FF PONTA DIAMANTADA 3195FF; 10103.3195G PONTA DIAMANTADA 3195G;
10103.3196 PONTA DIAMANTADA 3196; 10103.3197 PONTA DIAMANTADA 3197; 10103.3198 PONTA DIAMANTADA 3198;
10103.3198FF PONTA DIAMANTADA 3198G; 10103.3200 PONTA DIAMANTADA 3200; 10103.3203 PONTA DIAMANTADA
3203; 10103.3203F PONTA DIAMANTADA 3203F; 10103.3203FF PONTA DIAMANTADA 3203FF; 10103.3205 PONTA
DIAMANTADA 3205; 10103.3205F PONTA DIAMANTADA 3205F; 10103.3205FF PONTA DIAMANTADA 3205FF; 10103.3205G
PONTA DIAMANTADA 3205G; 10103.3207 PONTA DIAMANTADA 3207; 10103.3207EC PONTA DIAMANTADA 3207EC;
10103.3207F PONTA DIAMANTADA 3207F; 10103.3213 PONTA DIAMANTADA 3213; 10103.3213G PONTA DIAMANTADA
3213G; 10103.3215 PONTA DIAMANTADA 3215; 10103.3215F PONTA DIAMANTADA 3215F; 10103.3215FF PONTA
DIAMANTADA 3215FF; 10103.3216 PONTA DIAMANTADA 3216; 10103.3216F PONTA DIAMANTADA 3216F; 10103.3216FF
PONTAA DIAMANTADA 3216FF; 10103.3216G PONTA DIAMANTADA 3216G; 10103.3217 PONTA DIAMANTADA 3217;
10103.3217EC PONTA DIAMANTADA 3217EC; 10103.3217F PONTA DIAMANTADA 3217F; 10103.3218 PONTA DIAMANTADA
3218; 10103.3218EC PONTA DIAMANTADA 3218EC; 10103.3227 PONTA DIAMANTADA 3227; 10103.3227F PONTA
DIAMANTADA 3227F; 10103.3227FF PONTA DIAMANTADA 3227FF; 10103.3227G PONTA DIAMANTADA 3227G; 10103.3228
PONTA DIAMANTADA 3228; 10103.3228F PONTA DIAMANTADA 3228F; 10103.3228FF PONTA DIAMANTADA 3228FF;
10103.3228G PONTA DIAMANTADA 3228G; 10103.3232 PONTA DIAMANTADA 3232; 10103.3232F PONTA DIAMANTADA
3232F; 10103.3828G PONTA DIAMANTADA 3828G; 10103.3833 PONTA DIAMANTADA 3833; 10103.3833EC PONTA
DIAMANTADA 3833 EC; 10103.3833G PONTA DIAMANTADA 3833G; 10103.3834 PONTA DIAMANTADA 3834; 10103.4072
PONTA DIAMANTADA 4072; 10103.4072EC PONTA DIAMANTADA 4072EC; 10103.4072FF PONTA DIAMANTADA 4072FF;
10103.4072G PONTA DIAMANTADA 4072G; 10103.4072HL PONTA DIAMANTADA 4072 HL; 10103.4083 PONTA DIAMANTADA
4083; 10103.4084 PONTA DIAMANTADA 4084; 10103.4084G PONTA DIAMANTADA 4084G; 10103.4102 PONTA DIAMANTADA
4102; 10103.4103 PONTA DIAMANTADA 4103; 10103.4103EC PONTA DIAMANTADA 4103EC; 10103.4103G PONTA
DIAMANTADA 4103G; 10103.4112 PONTA DIAMANTADA 4112; 10103.4112EC PONTA DIAMANTADA 4112EC; 10103.4112FF
PONTA DIAMANTADA 4112FF; 10103.4112G PONTA DIAMANTADA 4112G;

10103.4113 PONTA DIAMANTADA 4113; 10103.4113EC PONTA DIAMANTADA 4113EC; 10103.4113F PONTA DIAMANTADA
4113F; 10103.4113G PONTA DIAMANTADA 4113G; 10103.4114 PONTA DIAMANTADA 4114; 10103.4114EC PONTA
DIAMANTADA 4114EC; 10103.4114F PONTA DIAMANTADA 4114F; 10103.4114G PONTA DIAMANTADA 4114G; 10103.4115
PONTA DIAMANTADA 4115; 10103.4115EC PONTA DIAMANTADA 4115EC; 10103.4115G PONTA DIAMANTADA 4115 G;
10103.4116 PONTA DIAMANTADA 4116; 10103.4116EC PONTA DIAMANTADA 4116EC; 10103.4116G PONTA DIAMANTADA
4116G; 10103.4117 PONTA DIAMANTADA 4117; 10103.4117EC PONTA DIAMANTADA 4117EC; 10103.4117G PONTA
DIAMANTADA 4117G; 10103.4118 PONTA DIAMANTADA 4118; 10103.4123 PONTA DIAMANTADA 4123; 10103.4123G PONTA
DIAMANTADA 4123G; 10103.4124 PONTA DIAMANTADA 4124; 10103.4124F PONTA DIAMANTADA 4124F; 10103.4124G
PONTA DIAMANTADA 4124G; 10103.4130 PONTA DIAMANTADA 4130; 10103.4135 PONTA DIAMANTADA 4135; 10103.4135F
PONTA DIAMANTADA 4135F; 10103.4135FF PONTA DIAMANTADA 4135FF; 10103.4135G PONTA DIAMANTADA 4135G;
10103.4136 PONTA DIAMANTADA 4136; 10103.4136EC PONTA DIAMANTADA 4136 EC; 10103.4136F PONTA DIAMANTADA
4136F; 10103.4136FF PONTA DIAMANTADA 4136FF; 10103.4136G PONTA DIAMANTADA 4136G; 10103.4136HL PONTA
DIAMANTADA 4136HL; 10103.4137 PONTA DIAMANTADA 4137; 10103.4137EC PONTA DIAMANTADA 4137 EC; 10103.4137F
PONTA DIAMANTADA 4137F; ;10103.4137FF PONTA DIAMANTADA 4137FF; 10103.4137G PONTA DIAMANTADA 4137G;
10103.4138 PONTA DIAMANTADA 4138; 10103.4138EC PONTA DIAMANTADA 4138EC; 10103.4138F PONTA DIAMANTADA
4138F; 10103.4138FF PONTA DIAMANTADA 4138FF; 10103.4138G PONTA DIAMANTADA 4138G; 10103.4141 PONTA
DIAMANTADA 4141; 10103.4142 PONTA DIAMANTADA 4142; 10103.4157 PONTA DIAMANTADA 4157; 10103.4200 PONTA
DIAMANTADA 4200; 10103.4200F PONTA DIAMANTADA 4200F; 10103.4200G PONTA DIAMANTADA 4200G; 10103.4215
PONTA DIAMANTADA 4217; 10103.4217 PONTA DIAMANTADA 4217EC; 10103.4217G PONTA DIAMANTADA 4217G;
10103.4219 PONTA DIAMANTADA 4219; 10103.4219EC PONTA DIAMANTADA 4219EC; 10103.4219F PONTA DIAMANTADA
4219F; 10103.4219G PONTA DIAMANTADA 4219G; 10103.4220 PONTA DIAMANTADA 4220; 10103.4220G PONTA
DIAMANTADA 4220G; 10103.4227 PONTA DIAMANTADA 4227; 10103.4230 PONTA DIAMANTADA 4230; 10103.4230EC
PONTA DIAMANTADA 4230 EC; 10103.4230F PONTA DIAMANTADA 4230F; 10103.4248 PONTA DIAMANTADA 4248;
10103.4248F PONTA DIAMANTADA 4248F; 10103.4248FF PONTA DIAMANTADA 4248FF; 10103.5015 PONTA DIAMANTADA



5015; 10103.5016 PONTA DIAMANTADA 5016; 10103.5016EC PONTA DIAMANTADA 5016EC; 10103.5016G PONTA DIAMANTADA 5016G;

10103.5017 PONTA DIAMANTADA 5017; 10103.5017EC PONTA DIAMANTADA 5017EC; 10103.1094T PONTA DIAMANTADA TURBO 1094; 10103.1094TG PONTA DIAMANTADA TURBO 1094; 10103.2096T PONTA DIAMANTADA TURBO 2096; 10103.2096TG PONTA DIAMANTADA TURBO 2096; 10103.2135T PONTA DIAMANTADA TURBO 2135; 10103.2135TG PONTA DIAMANTADA TURBO 2135; 10103.2136T PONTA DIAMANTADA TURBO 2136; 10103.2136TG PONTA DIAMANTADA TURBO 2136; 10103.3098T PONTA DIAMANTADA TURBO 3098; 10103.3098TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3098; 10103.3099T PONTA DIAMANTADA TURBO 3099; 10103.3099TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3099; 10103.3100T PONTA DIAMANTADA TURBO 3100; 10103.3100TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3100; 10103.3118T PONTA DIAMANTADA TURBO 3118; 10103.3118TF PONTA DIAMANTADA TURBO 3118; 10103.3118TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3118; 10103.4072T PONTA DIAMANTADA TURBO 4072; 10103.4102T PONTA DIAMANTADA TURBO 4102; 10103.4102TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4102; 10103.4103T PONTA DIAMANTADA TURBO 4103; 10103.4103TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4103; 10103.4124T PONTA DIAMANTADA TURBO 4124; 10103.4124TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4124; 10103.4138T PONTA DIAMANTADA TURBO 4138; 10103.4138TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4138; 10103.4219T PONTA DIAMANTADA TURBO 4219; 10103.4219TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4219; 10103.4230T PONTA DIAMANTADA TURBO 4230; 10103.4230TF PONTA DIAMANTADA TURBO 4230; 10103.4230TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4230; 10103.5017 T PONTA DIAMANTADA TURBO 5017; 10103.5017 TG PONTA DIAMANTADA TURBO 5017; 10103.PM1 PONTA DIAMANTADA PM1; 10103.PM3 PONTA DIAMANTADA PM3; 10103.PM3F PONTA DIAMANTADA PM3; 10103.PM6 PONTA DIAMANTADA PM6; 10103.PM7 PONTA DIAMANTADA PM7; 10103.PM19 PONTA DIAMANTADA PM19; 10103.PM20 PONTA DIAMANTADA PM20; 10103.PM21 PONTA DIAMANTADA PM21; 10103.PM21F PONTA DIAMANTADA PM21; 10103.PM21G PONTA DIAMANTADA PM21; 10103.PM33 PONTA DIAMANTADA PM33; 10103.PM35 PONTA DIAMANTADA PM35; 10103.PM35G PONTA DIAMANTADA PM35; 10103.PM38 PONTA DIAMANTADA PM38; 10103.PM38F PONTA DIAMANTADA PM38; 10103.PM38G PONTA DIAMANTADA PM38; 10103.PM42 PONTA DIAMANTADA PM42; 10103.PM42G PONTA DIAMANTADA PM42; 10103.PM46 PONTA DIAMANTADA PM46; 10103.PM46G PONTA DIAMANTADA PM46; 10103.PM49 PONTA DIAMANTADA PM49;

10103.1098EC PONTA DIAMANTADA 1098EC; 10103.1111 PONTA DIAMANTADA 1111; 10103.1111EC PONTA DIAMANTADA 1111 EC; 10103.1111F PONTA DIAMANTADA 1111F; 10103.1111FF PONTA DIAMANTADA 1111FF; 10103.1111G PONTA DIAMANTADA 1111G; 10103.1112 PONTA DIAMANTADA 1112; 10103.1112F PONTA DIAMANTADA 1112F; 10103.1112FF PONTA DIAMANTADA 1112FF; 10103.1112G PONTA DIAMANTADA 1112G; 10103.1113 PONTA DIAMANTADA 1113; 10103.1113EC PONTA DIAMANTADA 1113EC; 10103.1141 PONTA DIAMANTADA 1141; 10103.1141F PONTA DIAMANTADA 1141F; 10103.1142 PONTA DIAMANTADA 1142; 10103.1144 PONTA DIAMANTADA 1144; 10103.1147 PONTA DIAMANTADA 1147; 10103.1148 PONTA DIAMANTADA 1148; 10103.1149 PONTA DIAMANTADA 1149; 10103.1150 PONTA DIAMANTADA 1150; 10103.1151 PONTA DIAMANTADA 1151; 10103.1151EC PONTA DIAMANTADA 1151EC; 10103.1151G PONTA DIAMANTADA 1151G; 10103.1152 PONTA DIAMANTADA 1152; 10103.1153 PONTA DIAMANTADA 1153; 10103.1164 PONTA DIAMANTADA 1164; 10103.1190 PONTA DIAMANTADA 1190; 10103.1190F PONTA DIAMANTADA 1190F; 10103.1190FF PONTA DIAMANTADA 1190FF; 10103.1191 PONTA DIAMANTADA 1191; 10103.1191F PONTA DIAMANTADA 1191F; 10103.1191FF PONTA DIAMANTADA 1191FF; 10103.1302 PONTA DIAMANTADA 1302; 10103.1302G PONTA DIAMANTADA 1302G; 10103.1303 PONTA DIAMANTADA 1303; 10103.1304 PONTA DIAMANTADA 1304; 10103.1305 PONTA DIAMANTADA 1305; 10103.1312 PONTA DIAMANTADA 1312; 10103.1312G PONTA DIAMANTADA 1312G; 10103.1320 PONTA DIAMANTADA 1320; 10103.1332 PONTA DIAMANTADA 1332; 10103.1332G PONTA DIAMANTADA 1332G; 10103.1333 PONTA DIAMANTADA 1333; 10103.1333G PONTA DIAMANTADA 1333G; 10103.1342 PONTA DIAMANTADA 1342; 10103.1342G PONTA DIAMANTADA 1342G; 10103.1343 PONTA DIAMANTADA 1343; 10103.1343G PONTA DIAMANTADA 1343G; 10103.1377 PONTA DIAMANTADA 1377; 10103.1377F PONTA DIAMANTADA 1377F; 10103.1377FF PONTA DIAMANTADA 1377FF; 10103.1530 PONTA DIAMANTADA 1530; 10103.2046 PONTA DIAMANTADA 2046; 10103.2066 PONTA DIAMANTADA 2066; 10103.2067 PONTA DIAMANTADA 2067; 10103.2067EC PONTA DIAMANTADA 2067EC; 10103.2067F PONTA DIAMANTADA 2067F; 10103.2067FF PONTA DIAMANTADA 2067FF; 10103.2068 PONTA DIAMANTADA 2068; 10103.2068EC PONTA DIAMANTADA 2068EC; 10103.2068F PONTA DIAMANTADA 2068F; 10103.2068FF PONTA DIAMANTADA 2068FF; 10103.2068G PONTA DIAMANTADA 2068G;

10103.PM56 PONTA DIAMANTADA PM56; 10103.PM57 PONTA DIAMANTADA PM57; 10103.PM57F PONTA DIAMANTADA PM57; 10103.PM61 PONTA DIAMANTADA PM61; 10103.PM61G PONTA DIAMANTADA PM61; 10103.PM82 PONTA DIAMANTADA PM82; 10103.PM82G PONTA DIAMANTADA PM82; 10103.PM85 PONTA DIAMANTADA PM85; 10103.PM85G PONTA DIAMANTADA PM85; 10103.PM92 PONTA DIAMANTADA PM92; 10103.PM95 PONTA DIAMANTADA PM95; 10103.PM700 PONTA DIAMANTADA PM700; 10103.PM700F PONTA DIAMANTADA PM700; 10103.PM701F PONTA DIAMANTADA PM701; 10103.PM703 PONTA DIAMANTADA PM703; 10103.PM707 PONTA DIAMANTADA PM707; 10103.PM707G PONTA DIAMANTADA PM707; 10103.PM708 PONTA DIAMANTADA PM708; 10103.PM710 PONTA DIAMANTADA PM710; 10103.PM710F PONTA DIAMANTADA PM710; 10103.PM710G PONTA DIAMANTADA PM710; 10103.PM715 PONTA DIAMANTADA PM715; 10103.PM715G PONTA DIAMANTADA PM715; 10103.PM716 PONTA DIAMANTADA PM716; 10103.PM716G PONTA DIAMANTADA PM716; 10103.PM717 PONTA DIAMANTADA PM717; 10103.PM717G PONTA DIAMANTADA PM717; 10103.PM718 PONTA DIAMANTADA PM718; 10103.PM718F PONTA DIAMANTADA PM718; 10103.PM720 PONTA DIAMANTADA PM720; 10103.PM720F PONTA DIAMANTADA PM720;

10103.PM720G PONTA DIAMANTADA PM720; 10103.PM721 PONTA DIAMANTADA PM721; 10103.PM721F PONTA DIAMANTADA PM721; 10103.PM721G PONTA DIAMANTADA PM721; 10103.PM730 PONTA DIAMANTADA PM730; 10103.PM740 PONTA DIAMANTADA PM740; 10103.PM740F PONTA DIAMANTADA PM740; 10103.PM740G PONTA DIAMANTADA PM740; 10103.PM744 PONTA DIAMANTADA PM744; 10103.PM744G PONTA DIAMANTADA PM744; 10103.PM859 PONTA DIAMANTADA PM859; 10103.PM859G PONTA DIAMANTADA PM859;

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
FLS. 1310
Rub. u

10103.1011 - PONTA DIAMANTADA 1011; 10103.1011F PONTA DIAMANTADA 1011F; 10103.1011FF PONTA DIAMANTADA 1011FF; 10103.1011G PONTA DIAMANTADA 1011G; 10103.1012 PONTA DIAMANTADA 1012; 10103.1012EC PONTA DIAMANTADA 1012EC; 10103.1012F PONTA DIAMANTADA 1012F; 10103.1012FF PONTA DIAMANTADA 1012FF; 10103.1012G PONTA DIAMANTADA 1012G; 10103.1012HL PONTA DIAMANTADA 1012HL; 10103.1013 PONTA DIAMANTADA 1013; 10103.1013EC PONTA DIAMANTADA 1013EC; 10103.1013F PONTA DIAMANTADA 1013F; 10103.1013G PONTA DIAMANTADA 1013G; 10103.1014 PONTA DIAMANTADA 1014; 10103.1014EC PONTA DIAMANTADA 1014EC; 10103.1014F PONTA DIAMANTADA 1014F; 10103.1014FF PONTA DIAMANTADA 1014FF; 10103.1014G PONTA DIAMANTADA 1014G; 10103.1014HL PONTA DIAMANTADA 1014HL; 10103.1015 PONTA DIAMANTADA 1015; 10103.1015EC PONTA DIAMANTADA 1015EC; 10103.1015F PONTA DIAMANTADA 1015F; 10103.1015FF PONTA DIAMANTADA 1015FF; 10103.1015G PONTA DIAMANTADA 1015G; 10103.1016 PONTA DIAMANTADA 1016; 10103.1016EC PONTA DIAMANTADA 1016EC; 10103.1016F PONTA DIAMANTADA 1016F; 10103.1016FF PONTA DIAMANTADA 1016FF; 10103.1016G PONTA DIAMANTADA 1016G; 10103.1016HL PONTA DIAMANTADA 1016HL; 10103.1017 PONTA DIAMANTADA 1017; 10103.1017G PONTA DIAMANTADA 1017G; 10103.1017F PONTA DIAMANTADA 1017; 10103.1017FF PONTA DIAMANTADA 1017; 10103.1018 PONTA DIAMANTADA 1018; 10103.1019 PONTA DIAMANTADA 1019; 10103.1019G PONTA DIAMANTADA 1019G; 10103.1019HL PONTA DIAMANTADA 1019HL; 10103.1022 PONTA DIAMANTADA 1022; 10103.1023 PONTA DIAMANTADA 1023; 10103.1023G PONTA DIAMANTADA 1023G; 10103.1024 PONTA DIAMANTADA 1024; 10103.1024F PONTA DIAMANTADA 1024F; 10103.1025 PONTA DIAMANTADA 1025; 10103.1031 PONTA DIAMANTADA 1031; 10103.1031F PONTA DIAMANTADA 1031F; 10103.1032 PONTA DIAMANTADA 1032; 10103.1032F PONTA DIAMANTADA 1032F; 10103.1033 PONTA DIAMANTADA 1033; 10103.1033EC PONTA DIAMANTADA 1033EC; 10103.1033F PONTA DIAMANTADA 1033F; 10103.1033G PONTA DIAMANTADA 1033G; 10103.1034 PONTA DIAMANTADA 1034; 10103.1034F PONTA DIAMANTADA 1034F; 10103.1034G PONTA DIAMANTADA 1034G;

10103.1035 PONTA DIAMANTADA 1035; 10103.1035EC PONTA DIAMANTADA 1035EC; 10103.1035F PONTA DIAMANTADA 1035 F; 10103.1035G PONTA DIAMANTADA 1035G; 10103.1036 PONTA DIAMANTADA 1036; 10103.1036EC PONTA DIAMANTADA 1036EC; 10103.1036F PONTA DIAMANTADA 1036F; 10103.1036G PONTA DIAMANTADA 1036G; 10103.1037 PONTA DIAMANTADA 1037; 10103.1042 PONTA DIAMANTADA 1042; 10103.1043 PONTA DIAMANTADA 1043; 10103.1043EC PONTA DIAMANTADA 1043EC; 10103.1044 PONTA DIAMANTADA 1044; 10103.1044EC PONTA DIAMANTADA 1044EC; 10103.1045 PONTA DIAMANTADA 1045; 10103.1046 PONTA DIAMANTADA 1046; 10103.1047 PONTA DIAMANTADA 1047; 10103.1051 PONTA DIAMANTADA 1051; 10103.1050 PONTA DIAMANTADA 1050; 10103.1052 PONTA DIAMANTADA 1052; 10103.1056 PONTA DIAMANTADA 1056; 10103.1056F PONTA DIAMANTADA 1056F; 10102.1061 PONTA DIAMANTADA 1061; 10103.1061F PONTA DIAMANTADA 1061F; 10103.1062 PONTA DIAMANTADA 1062; 10103.1063 PONTA DIAMANTADA 1063; 10103.1064 PONTA DIAMANTADA 1064; 10103.1065 PONTA DIAMANTADA 1065; 10103.1065EC PONTA DIAMANTADA 1065EC; 10103.1065G PONTA DIAMANTADA 1065G; 10103.1066 PONTA DIAMANTADA 1066; 10103.1066EC PONTA DIAMANTADA 1066EC; 10103.1066F PONTA DIAMANTADA 1066F; 10103.1066G PONTA DIAMANTADA 1066G; 10103.1067 PONTA DIAMANTADA 1067; 10103.1090 PONTA DIAMANTADA 1090; 10103.1090F PONTA DIAMANTADA 1090F; 10103.1090FF PONTA DIAMANTADA 1090FF; 10103.1090G PONTA DIAMANTADA 1090G; 10103.1091 PONTA DIAMANTADA 1091; 10103.1091F PONTA DIAMANTADA 1091F; 10103.1092 PONTA DIAMANTADA 1092; 10103.1092EC PONTA DIAMANTADA 1092EC; 10103.1092F PONTA DIAMANTADA 1092F; 10103.1092FF PONTA DIAMANTADA 1092FF; 10103.1092G PONTA DIAMANTADA 1092G; 10103.1093 PONTA DIAMANTADA 1093; 10103.1093EC PONTA DIAMANTADA 1093EC; 10103.1093F PONTA DIAMANTADA 1093F; 10103.1093FF PONTA DIAMANTADA 1093FF; 10103.1093EG PONTA DIAMANTADA 1093EG; 10103.1094 PONTA DIAMANTADA 1094; 10103.1094EC PONTA DIAMANTADA 1094EC; 10103.1094G PONTA DIAMANTADA 1094G; 10103.1095 PONTA DIAMANTADA 1095; 10103.1095EC PONTA DIAMANTADA 1095EC; 10103.1095F PONTA DIAMANTADA 1095F; 10103.1095G PONTA DIAMANTADA 1095G; 10103.1096 PONTA DIAMANTADA 1096; 10103.1097 PONTA DIAMANTADA 1097; 10103.1098 PONTA DIAMANTADA 1098;

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_80676920015 - Pontas Diamantadas - Rev.04.docx	3817286/21-0 - 27/09/2021 - 03:39

Nome Técnico	Brocas Odontologicas
Registro	80676920015

Processo	25351.191510/2013-61
Fabricante Legal	• FABRICANTE: 3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

PEDREIRAS/MA
Proc. 25351001 /2023
FLS. 1811
Rub. e

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		
CNPJ	02.543.673/0001-13	Autorização	8.06.769-2
Produto	PONTAS DIAMANTADAS		

Modelo Produto Médico

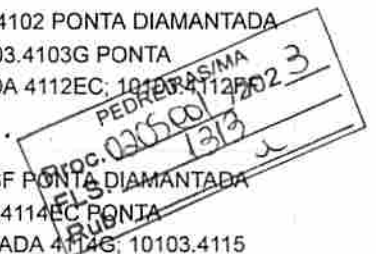
10103.2068LM PONTA DIAMANTADA 2068LM; 10103.2068LMG PONTA DIAMANTADA 2068LMG; 10103.2082 PONTA DIAMANTADA 2082; 10103.2094 PONTA DIAMANTADA 2096; 10103.2096 PONTA DIAMANTADA 2096; 0103.2096G PONTA DIAMANTADA 2096G; 10103.2112 PONTA DIAMANTADA 2112; 10103.2113 PONTA DIAMANTADA 2113F; 10103.2121 PONTA DIAMANTADA 2121; 10103.2128 PONTA DIAMANTADA 2128; 10103.2130 PONTA DIAMANTADA 2130; 10103.2131 PONTA DIAMANTADA 2131; 10103.2132 PONTA DIAMANTADA 2132; 10103.2133 PONTA DIAMANTADA 2133; 10103.2133F PONTA DIAMANTADA 2133F; 10103.2133FF PONTA DIAMANTADA 2133FF; 10103.2133G PONTA DIAMANTADA 2133G; 10103.2134 PONTA DIAMANTADA 2134; 10103.2134EC PONTA DIAMANTADA 2134EC; 10103.2134F PONTA DIAMANTADA 2134F; 10103.2134FF PONTA DIAMANTADA 2134FF; 10103.2134G PONTA DIAMANTADA 2134G; 10103.2135 PONTA DIAMANTADA 2135; 10103.2135EC PONTA DIAMANTADA 2135EC; 10103.2135F PONTA DIAMANTADA 2135F; 10103.2135FF PONTA DIAMANTADA 2135FF; 10103.2135G PONTA DIAMANTADA 2135G; 10103.2136 PONTA DIAMANTADA 2136; 10103.2136EC PONTA DIAMANTADA 2136EC; 10103.2136F PONTA DIAMANTADA 2136F; 10103.2136FF PONTA DIAMANTADA 2136FF; 10103.2136G PONTA DIAMANTADA 2136G; 10103.2137 PONTA DIAMANTADA 2137; 10103.2137F PONTA DIAMANTADA 2137F; 10103.2137FF PONTA DIAMANTADA 2137FF; 10103.2138 PONTA DIAMANTADA 2138; 10103.2138G PONTA DIAMANTADA 2138G; 10103.2143 PONTA DIAMANTADA 2141; 10103.2143G PONTA DIAMANTADA 2143; 10103.2144 PONTA DIAMANTADA 2143G; 10103.2173 PONTA DIAMANTADA 2173; 10103.2191 PONTA DIAMANTADA 2191; 10103.2191F PONTA DIAMANTADA 2191F; 10103.2200 PONTA DIAMANTADA 2200; 10103.2200F PONTA DIAMANTADA 2200F; 10103.2200FF PONTA DIAMANTADA 2200FF; 10103.2200G PONTA DIAMANTADA 2200G; 10103.2202 PONTA DIAMANTADA 2202; 10103.2202EC PONTA DIAMANTADA 2202EC; 10103.2202F PONTA DIAMANTADA 2202F; 10103.2202FF PONTA DIAMANTADA 2202FF; 10103.2202G PONTA DIAMANTADA 2202G; 10103.2214 PONTA DIAMANTADA 2214; 10103.2214F PONTA DIAMANTADA 2214F; 10103.2214FF PONTA DIAMANTADA 2214FF; 10103.2214G PONTA DIAMANTADA 2214G; 10103.2215 PONTA DIAMANTADA 2215; 10103.2215F PONTA DIAMANTADA 2215F; 10103.2215FF PONTA DIAMANTADA 2215FF; 10103.2215G PONTA DIAMANTADA 2215G; 10103.2223 PONTA DIAMANTADA 2223; 10103.2224 PONTA DIAMANTADA 2224; 10103.3016 PONTA DIAMANTADA 3016; 10103.3016G PONTA DIAMANTADA 3016G; 10103.3016HL PONTA DIAMANTADA 3016HL;

10103.3017 PONTA DIAMANTADA 3017; 10103.3017G PONTA DIAMANTADA 3017G; 10103.3017HL PONTA DIAMANTADA 3017HL; 10103.3018EC PONTA DIAMANTADA 3018EC; 10103.3018F PONTA DIAMANTADA 3018F; 10103.3018FF PONTA DIAMANTADA 3018FF; 10103.3018HL PONTA DIAMANTADA 3018HL; 10103.3018HLF PONTA DIAMANTADA 3038; 10103.3038 PONTA DIAMANTADA 3038G; 10103.3049 PONTA DIAMANTADA 3049; 10103.3049G PONTA DIAMANTADA 3049G; 10103.3051 PONTA DIAMANTADA 3052; 10103.3052 PONTA DIAMANTADA 3052G; 10103.3053 PONTA DIAMANTADA 3053; 10103.3053F PONTA DIAMANTADA 3053F; 10103.3053G PONTA DIAMANTADA 3053G; 10103.3054 PONTA DIAMANTADA 3054; 10103.3059 PONTA DIAMANTADA 3059; 10103.3068G PONTA DIAMANTADA 3069; 10103.3069 PONTA DIAMANTADA 3069EC; 10103.3069F PONTA DIAMANTADA 3069F; 10103.3069FF PONTA DIAMANTADA 3069FF; 10103.3069G PONTA DIAMANTADA 3069G; 10103.3070 PONTA DIAMANTADA 3070; 10103.3070F PONTA DIAMANTADA 3070F; 10103.3070G PONTA DIAMANTADA 3070G; 10103.3071 PONTA DIAMANTADA 3071; 10103.3071F PONTA DIAMANTADA 3071EC; 10103.3071G PONTA DIAMANTADA 3071G; 10103.3082 PONTA DIAMANTADA 3082; 10103.3083 PONTA DIAMANTADA 3083; 10103.3097 PONTA DIAMANTADA 3097; 10103.3097EC PONTA DIAMANTADA 3097 EC; 10103.3097FF PONTA DIAMANTADA 3097FF; 10103.3098 PONTA DIAMANTADA 3098; 10103.3098EC PONTA DIAMANTADA 3098EC; 10103.3098F PONTA DIAMANTADA 3098F; 10103.3098FF PONTA DIAMANTADA 3098FF; 10103.3098G PONTA DIAMANTADA 3098G; 10103.3098LM PONTA DIAMANTADA 3098LM; 10103.3098LMG PONTA DIAMANTADA 3098LMG; 10103.3099 PONTA DIAMANTADA 3099; 10103.3099G PONTA DIAMANTADA 3099G; 10103.3099LM PONTA DIAMANTADA 3099LM; 10103.3100 PONTA DIAMANTADA 3100; 10103.3100G PONTA DIAMANTADA 3100G; 10103.3101 PONTA DIAMANTADA 3101; 10103.3101G PONTA DIAMANTADA 3101G; 10103.3112 PONTA DIAMANTADA 3112; 10103.3112FF PONTA DIAMANTADA 3112FF; 10103.3113 PONTA DIAMANTADA 3113; 10103.3113F PONTA DIAMANTADA 3113F; 10103.3113FF PONTA DIAMANTADA 3113FF; 10103.3113G PONTA DIAMANTADA 3113G; 10103.3117 PONTA DIAMANTADA 3117; 10103.3117G PONTA DIAMANTADA 3117G; 10103.3118 PONTA DIAMANTADA 3118; 10103.3118EC PONTA

DIAMANTADA 3118EC; 10103.3118F PONTA DIAMANTADA 3118F; 10103.3118FF PONTA DIAMANTADA 3118FF; 10103.3118G PONTA DIAMANTADA 3118G; 10103.3119 PONTA DIAMANTADA 3119; 10103.3122 PONTA DIAMANTADA 3122; 10103.3122EC PONTA DIAMANTADA 3122EC; 10103.3122F PONTA DIAMANTADA 3122F; 10103.3122FF PONTA DIAMANTADA 3122FF; 10103.3122G PONTA DIAMANTADA 3122G; 10103.3127 PONTA DIAMANTADA 3127; 10103.3127F PONTA DIAMANTADA 3127F; 10103.3127G PONTA DIAMANTADA 3127G; 10103.3131 PONTA DIAMANTADA 3131; 10103.3131F PONTA DIAMANTADA 3131F; 10103.3131FF PONTA DIAMANTADA 3131FF; 10103.3138 PONTA DIAMANTADA 3138; 10103.3138F PONTA DIAMANTADA 3138F; 10103.3138FF PONTA DIAMANTADA 3138FF; 10103.3138G PONTA DIAMANTADA 3138G; 10103.3139 PONTA DIAMANTADA 3139; 10103.3139F PONTA DIAMANTADA 3139F; 10103.3139FF PONTA DIAMANTADA 3139FF; 10103.3139G PONTA DIAMANTADA 3139G; 10103.3145 PONTA DIAMANTADA 3145;

10103.3145F PONTA DIAMANTADA 3145F; 10103.3146 PONTA DIAMANTADA 3146; 10103.3148 PONTA DIAMANTADA 3148; 10103.3168 PONTA DIAMANTADA 3168; 10103.3168F PONTA DIAMANTADA 3168F; 10103.3168FF PONTA DIAMANTADA 3168FF; 10103.3168G PONTA DIAMANTADA 3168G; 10103.3193 PONTA DIAMANTADA 3193; 10103.3193G PONTA DIAMANTADA 3193 G; 10103.3195 PONTA DIAMANTADA 3195; 10103.3195EC PONTA DIAMANTADA 3195EC; 10103.3195F PONTA DIAMANTADA 3195F; 10103.3195FF PONTA DIAMANTADA 3195FF; 10103.3195G PONTA DIAMANTADA 3195G; 10103.3196 PONTA DIAMANTADA 3196; 10103.3197 PONTA DIAMANTADA 3197; 10103.3198 PONTA DIAMANTADA 3198; 10103.3198FF PONTA DIAMANTADA 3198G; 10103.3200 PONTA DIAMANTADA 3200; 10103.3203 PONTA DIAMANTADA 3203; 10103.3203F PONTA DIAMANTADA 3203F; 10103.3203FF PONTA DIAMANTADA 3203FF; 10103.3205 PONTA DIAMANTADA 3205; 10103.3205F PONTA DIAMANTADA 3205F; 10103.3205FF PONTA DIAMANTADA 3205FF; 10103.3205G PONTA DIAMANTADA 3205G; 10103.3207 PONTA DIAMANTADA 3207; 10103.3207EC PONTA DIAMANTADA 3207EC; 10103.3207F PONTA DIAMANTADA 3207F; 10103.3213 PONTA DIAMANTADA 3213; 10103.3213G PONTA DIAMANTADA 3213G; 10103.3215 PONTA DIAMANTADA 3215; 10103.3215F PONTA DIAMANTADA 3215F; 10103.3215FF PONTA DIAMANTADA 3215FF; 10103.3216 PONTA DIAMANTADA 3216; 10103.3216F PONTA DIAMANTADA 3216F; 10103.3216FF PONTA DIAMANTADA 3216FF; 10103.3216G PONTA DIAMANTADA 3216G; 10103.3217 PONTA DIAMANTADA 3217; 10103.3217EC PONTA DIAMANTADA 3217EC; 10103.3217F PONTA DIAMANTADA 3217F; 10103.3218 PONTA DIAMANTADA 3218; 10103.3218EC PONTA DIAMANTADA 3218EC; 10103.3227 PONTA DIAMANTADA 3227; 10103.3227F PONTA DIAMANTADA 3227F; 10103.3227FF PONTA DIAMANTADA 3227FF; 10103.3227G PONTA DIAMANTADA 3227G; 10103.3228 PONTA DIAMANTADA 3228; 10103.3228F PONTA DIAMANTADA 3228F; 10103.3228FF PONTA DIAMANTADA 3228FF; 10103.3228G PONTA DIAMANTADA 3228G; 10103.3232 PONTA DIAMANTADA 3232; 10103.3232F PONTA DIAMANTADA 3232F; 10103.3828G PONTA DIAMANTADA 3828G; 10103.3833 PONTA DIAMANTADA 3833; 10103.3833EC PONTA DIAMANTADA 3833 EC; 10103.3833G PONTA DIAMANTADA 3833G; 10103.3834 PONTA DIAMANTADA 3834; 10103.4072 PONTA DIAMANTADA 4072; 10103.4072EC PONTA DIAMANTADA 4072EC; 10103.4072FF PONTA DIAMANTADA 4072FF; 10103.4072G PONTA DIAMANTADA 4072G; 10103.4072HL PONTA DIAMANTADA 4072 HL; 10103.4083 PONTA DIAMANTADA 4083; 10103.4084 PONTA DIAMANTADA 4084; 10103.4084G PONTA DIAMANTADA 4084G; 10103.4102 PONTA DIAMANTADA 4102; 10103.4103 PONTA DIAMANTADA 4103; 10103.4103EC PONTA DIAMANTADA 4103EC; 10103.4103G PONTA DIAMANTADA 4103G; 10103.4112 PONTA DIAMANTADA 4112; 10103.4112EC PONTA DIAMANTADA 4112EC; 10103.4112FF PONTA DIAMANTADA 4112FF; 10103.4112G PONTA DIAMANTADA 4112G;

10103.4113 PONTA DIAMANTADA 4113; 10103.4113EC PONTA DIAMANTADA 4113EC; 10103.4113F PONTA DIAMANTADA 4113F; 10103.4113G PONTA DIAMANTADA 4113G; 10103.4114 PONTA DIAMANTADA 4114; 10103.4114EC PONTA DIAMANTADA 4114EC; 10103.4114F PONTA DIAMANTADA 4114F; 10103.4114G PONTA DIAMANTADA 4114G; 10103.4115 PONTA DIAMANTADA 4115; 10103.4115EC PONTA DIAMANTADA 4115EC; 10103.4115G PONTA DIAMANTADA 4115 G; 10103.4116 PONTA DIAMANTADA 4116; 10103.4116EC PONTA DIAMANTADA 4116EC; 10103.4116G PONTA DIAMANTADA 4116G; 10103.4117 PONTA DIAMANTADA 4117; 10103.4117EC PONTA DIAMANTADA 4117EC; 10103.4117G PONTA DIAMANTADA 4117G; 10103.4118 PONTA DIAMANTADA 4118; 10103.4123 PONTA DIAMANTADA 4123; 10103.4123G PONTA DIAMANTADA 4123G; 10103.4124 PONTA DIAMANTADA 4124; 10103.4124F PONTA DIAMANTADA 4124F; 10103.4124G PONTA DIAMANTADA 4124G; 10103.4130 PONTA DIAMANTADA 4130; 10103.4135 PONTA DIAMANTADA 4135; 10103.4135F PONTA DIAMANTADA 4135F; 10103.4135FF PONTA DIAMANTADA 4135FF; 10103.4135G PONTA DIAMANTADA 4135G; 10103.4136 PONTA DIAMANTADA 4136; 10103.4136EC PONTA DIAMANTADA 4136 EC; 10103.4136F PONTA DIAMANTADA 4136F; 10103.4136FF PONTA DIAMANTADA 4136FF; 10103.4136G PONTA DIAMANTADA 4136G; 10103.4136HL PONTA DIAMANTADA 4136HL; 10103.4137 PONTA DIAMANTADA 4137; 10103.4137EC PONTA DIAMANTADA 4137 EC; 10103.4137F PONTA DIAMANTADA 4137F; 10103.4137FF PONTA DIAMANTADA 4137FF; 10103.4137G PONTA DIAMANTADA 4137G; 10103.4138 PONTA DIAMANTADA 4138; 10103.4138EC PONTA DIAMANTADA 4138EC; 10103.4138F PONTA DIAMANTADA 4138F; 10103.4138FF PONTA DIAMANTADA 4138FF; 10103.4138G PONTA DIAMANTADA 4138G; 10103.4141 PONTA DIAMANTADA 4141; 10103.4142 PONTA DIAMANTADA 4142; 10103.4157 PONTA DIAMANTADA 4157; 10103.4200 PONTA DIAMANTADA 4200; 10103.4200F PONTA DIAMANTADA 4200F; 10103.4200G PONTA DIAMANTADA 4200G; 10103.4215 PONTA DIAMANTADA 4217; 10103.4217 PONTA DIAMANTADA 4217EC; 10103.4217G PONTA DIAMANTADA 4217G; 10103.4219 PONTA DIAMANTADA 4219; 10103.4219EC PONTA DIAMANTADA 4219EC; 10103.4219F PONTA DIAMANTADA 4219F; 10103.4219G PONTA DIAMANTADA 4219G; 10103.4220 PONTA DIAMANTADA 4220; 10103.4220G PONTA DIAMANTADA 4220G; 10103.4227 PONTA DIAMANTADA 4227; 10103.4230 PONTA DIAMANTADA 4230; 10103.4230EC PONTA DIAMANTADA 4230 EC; 10103.4230F PONTA DIAMANTADA 4230F; 10103.4248 PONTA DIAMANTADA 4248; 10103.4248F PONTA DIAMANTADA 4248F; 10103.4248FF PONTA DIAMANTADA 4248FF; 10103.5015 PONTA DIAMANTADA

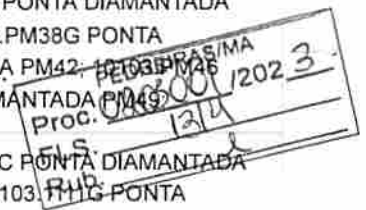


5015; 10103.5016 PONTA DIAMANTADA 5016; 10103.5016EC PONTA DIAMANTADA 5016EC; 10103.5016G PONTA DIAMANTADA 5016G;

10103.5017 PONTA DIAMANTADA 5017; 10103.5017EC PONTA DIAMANTADA 5017EC; 10103.1094T PONTA DIAMANTADA TURBO 1094; 10103.1094TG PONTA DIAMANTADA TURBO 1094; 10103.2096T PONTA DIAMANTADA TURBO 2096; 10103.2096TG PONTA DIAMANTADA TURBO 2096; 10103.2135T PONTA DIAMANTADA TURBO 2135; 10103.2135TG PONTA DIAMANTADA TURBO 2135; 10103.2136T PONTA DIAMANTADA TURBO 2136; 10103.2136TG PONTA DIAMANTADA TURBO 2136; 10103.3098T PONTA DIAMANTADA TURBO 3098; 10103.3098TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3098; 10103.3099T PONTA DIAMANTADA TURBO 3099; 10103.3099TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3099; 10103.3100T PONTA DIAMANTADA TURBO 3100; 10103.3100TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3100; 10103.3118T PONTA DIAMANTADA TURBO 3118; 10103.3118TF PONTA DIAMANTADA TURBO 3118; 10103.3118TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3118; 10103.4072T PONTA DIAMANTADA TURBO 4072; 10103.4102T PONTA DIAMANTADA TURBO 4102; 10103.4102TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4102; 10103.4103T PONTA DIAMANTADA TURBO 4103; 10103.4103TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4103; 10103.4124T PONTA DIAMANTADA TURBO 4124; 10103.4124TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4124; 10103.4138T PONTA DIAMANTADA TURBO 4138; 10103.4138TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4138; 10103.4219T PONTA DIAMANTADA TURBO 4219; 10103.4219TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4219; 10103.4230T PONTA DIAMANTADA TURBO 4230; 10103.4230TF PONTA DIAMANTADA TURBO 4230; 10103.4230TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4230; 0103.5017 T PONTA DIAMANTADA TURBO 5017; 10103.5017 TG PONTA DIAMANTADA TURBO 5017; 10103.PM1 PONTA DIAMANTADA PM1; 10103.PM3 PONTA DIAMANTADA PM3; 10102.PM3F PONTA DIAMANTADA PM3; 10103.PM6 PONTA DIAMANTADA PM6; 10103.PM7 PONTA DIAMANTADA PM7; 10103.PM19 PONTA DIAMANTADA PM19; 10103.PM20 PONTA DIAMANTADA PM20; 10103.PM21 PONTA DIAMANTADA PM21; 10103.PM21F PONTA DIAMANTADA PM21; 10103.PM21G PONTA DIAMANTADA PM21; 10103.PM33 PONTA DIAMANTADA PM33; 10103.PM35 PONTA DIAMANTADA PM35; 10103.PM35G PONTA DIAMANTADA PM35; 10103.PM38 PONTA DIAMANTADA PM38; 10103.PM38F PONTA DIAMANTADA PM38; 10103.PM38G PONTA DIAMANTADA PM38; 10103.PM42 PONTA DIAMANTADA PM42; 10103.PM42G PONTA DIAMANTADA PM42; 10103.PM46 PONTA DIAMANTADA PM46; 10103.PM46G PONTA DIAMANTADA PM46; 10103.PM49 PONTA DIAMANTADA PM49

10103.1098EC PONTA DIAMANTADA 1098EC; 10103.1111 PONTA DIAMANTADA 1111; 10103.1111EC PONTA DIAMANTADA 1111 EC; 10103.1111F PONTA DIAMANTADA 1111F; 10103.1111FF PONTA DIAMANTADA 1111FF; 10103.1111G PONTA DIAMANTADA 1111G; 10103.1112 PONTA DIAMANTADA 1112; 10103.1112F PONTA DIAMANTADA 1112F; 10103.1112FF PONTA DIAMANTADA 1112FF; 10103.1112G PONTA DIAMANTADA 1112G; 10103.1113 PONTA DIAMANTADA 1113; 10103.1113EC PONTA DIAMANTADA 1113EC; 10103.1141 PONTA DIAMANTADA 1141; 10103.1141F PONTA DIAMANTADA 1141F; 10103.1142 PONTA DIAMANTADA 1142; 10103.1144 PONTA DIAMANTADA 1144; 10103.1147 PONTA DIAMANTADA 1147; 10103.1148 PONTA DIAMANTADA 1148; 10103.1149 PONTA DIAMANTADA 1149; 10103.1150 PONTA DIAMANTADA 1150; 10103.1151 PONTA DIAMANTADA 1151; 10103.1151EC PONTA DIAMANTADA 1151EC; 10103.1151G PONTA DIAMANTADA 1151G; 10103.1152 PONTA DIAMANTADA 1152; 10103.1153 PONTA DIAMANTADA 1153; 10103.1164 PONTA DIAMANTADA 1164; 10103.1190 PONTA DIAMANTADA 1190; 10103.1190F PONTA DIAMANTADA 1190F; 10103.1190FF PONTA DIAMANTADA 1190FF; 10103.1191 PONTA DIAMANTADA 1191; 10103.1191F PONTA DIAMANTADA 1191F; 10103.1191FF PONTA DIAMANTADA 1191FF; 10103.1302 PONTA DIAMANTADA 1302; 10103.1302G PONTA DIAMANTADA 1302G; 10103.1303 PONTA DIAMANTADA 1303; 10103.1304 PONTA DIAMANTADA 1304; 10103.1305 PONTA DIAMANTADA 1305; 10103.1312 PONTA DIAMANTADA 1312; 10103.1312G PONTA DIAMANTADA 1312G; 10103.1320 PONTA DIAMANTADA 1320; 10103.1332 PONTA DIAMANTADA 1332; 10103.1332G PONTA DIAMANTADA 1332G; 10103.1333 PONTA DIAMANTADA 1333; 10103.1333G PONTA DIAMANTADA 1333G; 10103.1342 PONTA DIAMANTADA 1342; 10103.1342G PONTA DIAMANTADA 1342G; 10103.1343 PONTA DIAMANTADA 1343; 10103.1343G PONTA DIAMANTADA 1343G; 10103.1377 PONTA DIAMANTADA 1377; 10103.1377F PONTA DIAMANTADA 1377F; 10103.1377FF PONTA DIAMANTADA 1377FF; 10103.1530 PONTA DIAMANTADA 1530; 10103.2046 PONTA DIAMANTADA 2046; 10103.2066 PONTA DIAMANTADA 2066; 10103.2067 PONTA DIAMANTADA 2067; 10103.2067EC PONTA DIAMANTADA 2067EC; 10103.2067F PONTA DIAMANTADA 2067F; 10103.2067FF PONTA DIAMANTADA 2067FF; 10103.2068 PONTA DIAMANTADA 2068; 10103.2068EC PONTA DIAMANTADA 2068EC; 10103.2068F PONTA DIAMANTADA 2068F; 10103.2068FF PONTA DIAMANTADA 2068FF; 10103.2068G PONTA DIAMANTADA 2068G;

10103.PM56 PONTA DIAMANTADA PM56; 10103.PM57 PONTA DIAMANTADA PM57; 10103.PM57F PONTA DIAMANTADA PM57; 10103.PM61 PONTA DIAMANTADA PM61; 10103.PM61G PONTA DIAMANTADA PM61; 10103.PM82 PONTA DIAMANTADA PM82; 10103.PM82G PONTA DIAMANTADA PM82; 10103.PM85 PONTA DIAMANTADA PM85; 10103.PM85G PONTA DIAMANTADA PM85; 10103.PM92 PONTA DIAMANTADA PM92; 10103.PM95 PONTA DIAMANTADA PM95; 10103.PM700 PONTA DIAMANTADA PM700; 10103.PM700F PONTA DIAMANTADA PM700; 10103.PM701F PONTA DIAMANTADA PM701; 10103.PM703 PONTA DIAMANTADA PM703; 10103.PM707 PONTA DIAMANTADA PM707; 10103.PM707G PONTA DIAMANTADA PM707; 10103.PM708 PONTA DIAMANTADA PM708; 10103.PM710 PONTA DIAMANTADA PM710; 10103.PM710F PONTA DIAMANTADA PM710; 10103.PM710G PONTA DIAMANTADA PM710; 10103.PM715 PONTA DIAMANTADA PM715; 10103.PM715G PONTA DIAMANTADA PM715; 10103.PM716 PONTA DIAMANTADA PM716; 10103.PM716G PONTA DIAMANTADA PM716; 10103.PM717 PONTA DIAMANTADA PM717; 10103.PM717G PONTA DIAMANTADA PM717; 10103.PM718 PONTA DIAMANTADA PM718; 10103.PM718F PONTA DIAMANTADA PM718; 10103.PM720 PONTA DIAMANTADA PM720; 10103.PM720F PONTA DIAMANTADA PM720;



10103.PM720G PONTA DIAMANTADA PM720; 10103.PM721 PONTA DIAMANTADA PM721; 10103.PM721F PONTA DIAMANTADA PM721; 10103.PM721G PONTA DIAMANTADA PM721; 10103.PM730 PONTA DIAMANTADA PM730; 10103.PM740 PONTA DIAMANTADA PM740; 10103.PM740F PONTA DIAMANTADA PM740; 10103.PM740G PONTA DIAMANTADA PM740; 10103.PM744 PONTA DIAMANTADA PM744; 10103.PM744G PONTA DIAMANTADA PM744; 10103.PM859 PONTA DIAMANTADA PM859; 10103.PM859G PONTA DIAMANTADA PM859;

10103.1011 - PONTA DIAMANTADA 1011; 10103.1011F PONTA DIAMANTADA 1011F; 10103.1011FF PONTA DIAMANTADA 1011FF; 10103.1011G PONTA DIAMANTADA 1011G; 10103.1012 PONTA DIAMANTADA 1012; 10103.1012EC PONTA DIAMANTADA 1012EC; 10103.1012F PONTA DIAMANTADA 1012F; 10103.1012FF PONTA DIAMANTADA 1012FF; 10103.1012G PONTA DIAMANTADA 1012G; 10103.1012HL PONTA DIAMANTADA 1012HL; 10103.1013 PONTA DIAMANTADA 1013; 10103.1013EC PONTA DIAMANTADA 1013EC; 10103.1013F PONTA DIAMANTADA 1013F; 10103.1013G PONTA DIAMANTADA 1013G; 10103.1014 PONTA DIAMANTADA 1014; 10103.1014EC PONTA DIAMANTADA 1014EC; 10103.1014F PONTA DIAMANTADA 1014F; 10103.1014FF PONTA DIAMANTADA 1014FF; 10103.1014G PONTA DIAMANTADA 1014G; 10103.1014HL PONTA DIAMANTADA 1014HL; 10103.1015 PONTA DIAMANTADA 1015; 10103.1015EC PONTA DIAMANTADA 1015EC; 10103.1015F PONTA DIAMANTADA 1015F; 10103.1015FF PONTA DIAMANTADA 1015FF; 10103.1015G PONTA DIAMANTADA 1015G; 10103.1016 PONTA DIAMANTADA 1016; 10103.1016EC PONTA DIAMANTADA 1016EC; 10103.1016F PONTA DIAMANTADA 1016F; 10103.1016FF PONTA DIAMANTADA 1016FF; 10103.1016G PONTA DIAMANTADA 1016G; 10103.1016HL PONTA DIAMANTADA 1016HL; 10103.1017 PONTA DIAMANTADA 1017; 10103.1017G PONTA DIAMANTADA 1017G; 10103.1017F PONTA DIAMANTADA 1017; 10103.1017FF PONTA DIAMANTADA 1017; 10103.1018 PONTA DIAMANTADA 1018; 10103.1019 PONTA DIAMANTADA 1019; 10103.1019G PONTA DIAMANTADA 1019G; 10103.1019HL PONTA DIAMANTADA 1019HL; 10103.1022 PONTA DIAMANTADA 1022; 10103.1023 PONTA DIAMANTADA 1023; 10103.1023G PONTA DIAMANTADA 1023G; 10103.1024 PONTA DIAMANTADA 1024; 10103.1024F PONTA DIAMANTADA 1024F; 10103.1025 PONTA DIAMANTADA 1025; 10103.1031 PONTA DIAMANTADA 1031; 10103.1031F PONTA DIAMANTADA 1031F; 10103.1032 PONTA DIAMANTADA 1032; 10103.1032F PONTA DIAMANTADA 1032F; 10103.1033 PONTA DIAMANTADA 1033; 10103.1033EC PONTA DIAMANTADA 1033EC; 10103.1033F PONTA DIAMANTADA 1033F; 10103.1033G PONTA DIAMANTADA 1033G; 10103.1034 PONTA DIAMANTADA 1034; 10103.1034F PONTA DIAMANTADA 1034F; 10103.1034G PONTA DIAMANTADA 1034G;

10103.1035 PONTA DIAMANTADA 1035; 10103.1035EC PONTA DIAMANTADA 1035EC; 10103.1035F PONTA DIAMANTADA 1035 F; 10103.1035G PONTA DIAMANTADA 1035G; 10103.1036 PONTA DIAMANTADA 1036; 10103.1036EC PONTA DIAMANTADA 1036EC; 10103.1036F PONTA DIAMANTADA 1036F; 10103.1036G PONTA DIAMANTADA 1036G; 10103.1037 PONTA DIAMANTADA 1037; 10103.1042 PONTA DIAMANTADA 1042; 10103.1043 PONTA DIAMANTADA 1043; 10103.1043EC PONTA DIAMANTADA 1043EC; 10103.1044 PONTA DIAMANTADA 1044; 10103.1044EC PONTA DIAMANTADA 1044EC; 10103.1045 PONTA DIAMANTADA 1045; 10103.1046 PONTA DIAMANTADA 1046; 10103.1047 PONTA DIAMANTADA 1047; 10103.1051 PONTA DIAMANTADA 1051; 10103.1050 PONTA DIAMANTADA 1050; 10103.1052 PONTA DIAMANTADA 1052; 10103.1056 PONTA DIAMANTADA 1056; 10103.1056F PONTA DIAMANTADA 1056F; 10102.1061 PONTA DIAMANTADA 1061; 10103.1061F PONTA DIAMANTADA 1061F; 10103.1062 PONTA DIAMANTADA 1062; 10103.1063 PONTA DIAMANTADA 1063; 10103.1064 PONTA DIAMANTADA 1064; 10103.1065 PONTA DIAMANTADA 1065; 10103.1065EC PONTA DIAMANTADA 1065EC; 10103.1065G PONTA DIAMANTADA 1065G; 10103.1066 PONTA DIAMANTADA 1066; 10103.1066EC PONTA DIAMANTADA 1066EC; 10103.1066F PONTA DIAMANTADA 1066F; 10103.1066G PONTA DIAMANTADA 1066G; 10103.1067 PONTA DIAMANTADA 1067; 10103.1090 PONTA DIAMANTADA 1090; 10103.1090F PONTA DIAMANTADA 1090F; 10103.1090FF PONTA DIAMANTADA 1090FF; 10103.1090G PONTA DIAMANTADA 1090G; 10103.1091 PONTA DIAMANTADA 1091; 10103.1091F PONTA DIAMANTADA 1091F; 10103.1092 PONTA DIAMANTADA 1092; 10103.1092EC PONTA DIAMANTADA 1092EC; 10103.1092F PONTA DIAMANTADA 1092F; 10103.1092FF PONTA DIAMANTADA 1092FF; 10103.1092G PONTA DIAMANTADA 1092G; 10103.1093 PONTA DIAMANTADA 1093; 10103.1093EC PONTA DIAMANTADA 1093EC; 10103.1093F PONTA DIAMANTADA 1093F; 10103.1093FF PONTA DIAMANTADA 1093FF; 10103.1093EG PONTA DIAMANTADA 1093EG; 10103.1094 PONTA DIAMANTADA 1094; 10103.1094EC PONTA DIAMANTADA 1094EC; 10103.1094G PONTA DIAMANTADA 1094G; 10103.1095 PONTA DIAMANTADA 1095; 10103.1095EC PONTA DIAMANTADA 1095EC; 10103.1095F PONTA DIAMANTADA 1095F; 10103.1095G PONTA DIAMANTADA 1095G; 10103.1096 PONTA DIAMANTADA 1096; 10103.1097 PONTA DIAMANTADA 1097; 10103.1098 PONTA DIAMANTADA 1098;



Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_80676920015 - Pontas Diamantadas - Rev.04.docx	3817286/21-0 - 27/09/2021 - 03:39

Nome Técnico	Brocas Odontológicas
Registro	80676920015

Processo	25351.191510/2013-61
Fabricante Legal	• FABRICANTE: 3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
FLS. 317
Rub. 2

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
CNPJ	05.823.205/0001-90
Autorização	8.03.224-0
Produto	CIMENTO CIRÚRGICO

Modelo Produto Médico
<p>1. CIMENTO CIRURGICO PÓ: Embalagem primária: -Frasco em polietileno de alta densidade, com capacidade de 50g ou 20g, e tampa confeccionada em polietileno de alta densidade; - Frasco em vidro com capacidade de 50g ou 20g, e tampa confeccionada em polietileno de alta densidade. Embalagem secundária: - Caixa cartonada tipo triplex confeccionada em 100% de papel cartolina, contendo cimento cirúrgico pó (50gramas, 75 gramas, 25gramas ou 20 gramas), e 01 manual de instrução; - Embalagem plástica sachê tipo flowpack confeccionada em 100% de polietileno de baixa densidade, contendo cimento cirúrgico pó (50gramas, 75 gramas, 25gramas ou 20 gramas), e 01 manual de instrução; Embalagem plástica tipo blister confeccionada em polietileno de alta densidade contendo cimento cirúrgico pó (50gramas, 75 gramas, 25gramas ou 20 gramas) e 01 manual de instrução.</p> <p>2. CIMENTO CIRURGICO LÍQUIDO: Embalagem primária: -Frasco em polietileno de alta densidade, com capacidade de 50ml contendo cimento cirúrgico líquido (20mL, 30mL ou 10mL), e tampa confeccionada em 100% de polietileno de alta densidade; - Frasco em vidro com capacidade de 50ml contendo cimento cirúrgico líquido (20mL, 30mL ou 10mL), e tampa confeccionada em polietileno de alta densidade. Embalagem secundária: -Caixa cartonada tipo triplex confeccionada em 100% de papel cartolina contendo cimento cirúrgico líquido (20mL, 30mL ou 10mL) e 01 manual de instrução; - Embalagem plástica sachê (tipo flowpack) confeccionada em 100% de polietileno de baixa densidade contendo cimento cirúrgico líquido (20mL, 30mL ou 10mL) e 01 manual de instrução; Embalagem plástica tipo blister confeccionada em 100% de polietileno de alta densidade, contendo cimento cirúrgico líquido (20mL, 30mL ou 10mL) e 01 manual de instrução.</p> <p>3. KIT cimento Cirúrgico: - Caixa cartonada tipo triplex confeccionada em 100% de papel cartolina contendo: 01 cimento cirúrgico pó (50gramas, 75 gramas, 25gramas ou 20 gramas), 01 cimento cirúrgico líquido (20 ml ou 10ml) , e 01 manual de instrução; - Embalagem plástica sachê (tipo flowpack) confeccionada em 100% de polietileno de baixa densidade contendo: 01 cimento cirúrgico pó (20mL, 30mL ou 10mL), 01 cimento cirúrgico líquido (20 ml ou 10ml), e 01 manual de instrução; - Embalagem plástica tipo blister confeccionada em 100% de polietileno de alta densidade contendo: 01 cimento cirúrgico pó (50gramas, 75 gramas, 25gramas ou 20 gramas), 01 cimento cirúrgico líquido (20ml ou 10ml), e 01 manual de instrução.</p>

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de uso_Cimento Cirurgico.pdf	4253274218 - 27/10/2021 16:15:35

Nome Técnico	Cimentos Odontologicos
Registro	80322400119
Processo	25351349353201974
Fabricante Legal	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/202 3
FLS. 1318
Rub. 2

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
FLS. 1319
Rub. 2

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
CNPJ	05.823.205/0001-90
Autorização	8.03.224-0
Produto	CIMENTO CIRÚRGICO

Modelo Produto Médico
<p>1. CIMENTO CIRURGICO PÓ: Embalagem primária: -Frasco em polietileno de alta densidade, com capacidade de 50g ou 20g, e tampa confeccionada em polietileno de alta densidade; - Frasco em vidro com capacidade de 50g ou 20g, e tampa confeccionada em polietileno de alta densidade. Embalagem secundária: - Caixa cartonada tipo triplex confeccionada em 100% de papel cartolina, contendo cimento cirúrgico pó (50gramas, 75 gramas, 25gramas ou 20 gramas), e 01 manual de instrução; - Embalagem plástica sachê tipo flowpack confeccionada em 100% de polietileno de baixa densidade, contendo cimento cirúrgico pó (50gramas, 75 gramas, 25gramas ou 20 gramas), e 01 manual de instrução; Embalagem plástica tipo blister confeccionada em polietileno de alta densidade contendo cimento cirúrgico pó (50gramas, 75 gramas, 25gramas ou 20 gramas) e 01 manual de instrução.</p> <p>2. CIMENTO CIRURGICO LÍQUIDO: Embalagem primária: -Frasco em polietileno de alta densidade, com capacidade de 50ml contendo cimento cirúrgico líquido (20mL, 30mL ou 10mL), e tampa confeccionada em 100% de polietileno de alta densidade; - Frasco em vidro com capacidade de 50ml contendo cimento cirúrgico líquido (20mL, 30mL ou 10mL), e tampa confeccionada em polietileno de alta densidade. Embalagem secundária: -Caixa cartonada tipo triplex confeccionada em 100% de papel cartolina contendo cimento cirúrgico líquido (20mL, 30mL ou 10mL) e 01 manual de instrução; - Embalagem plástica sachê (tipo flowpack) confeccionada em 100% de polietileno de baixa densidade contendo cimento cirúrgico líquido (20mL, 30mL ou 10mL) e 01 manual de instrução; Embalagem plástica tipo blister confeccionada em 100% de polietileno de alta densidade, contendo cimento cirúrgico líquido (20mL, 30mL ou 10mL) e 01 manual de instrução.</p> <p>3. KIT cimento Cirúrgico: - Caixa cartonada tipo triplex confeccionada em 100% de papel cartolina contendo: 01 cimento cirúrgico pó (50gramas, 75 gramas, 25gramas ou 20 gramas), 01 cimento cirúrgico líquido (20 ml ou 10ml) , e 01 manual de instrução; - Embalagem plástica sachê (tipo flowpack) confeccionada em 100% de polietileno de baixa densidade contendo: 01 cimento cirúrgico pó (20mL, 30mL ou 10mL), 01 cimento cirúrgico líquido (20 ml ou 10ml), e 01 manual de instrução; - Embalagem plástica tipo blister confeccionada em 100% de polietileno de alta densidade contendo: 01 cimento cirúrgico pó (50gramas, 75 gramas, 25gramas ou 20 gramas), 01 cimento cirúrgico líquido (20ml ou 10ml), e 01 manual de instrução.</p>

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de uso_Cimento Cirurgico.pdf	4253274218 - 27/10/2021 16:15:35

Nome Técnico	Cimentos Odontologicos
Registro	80322400119
Processo	25351349353201974
Fabricante Legal	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/202 3
FLS. 1320
Rub. 2

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PEDREIRAS/MA
Proc. 020500 / 2023
FLS. 32
Rub. 1

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
CNPJ	05.823.205/0001-90
Autorização	8.03.224-0
Produto	EDTA TRISSÓDICO SOLUÇÃO

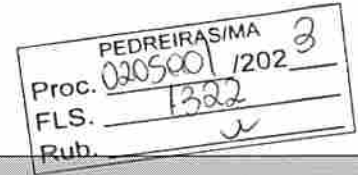
Modelo Produto Médico
[sem dados cadastrados]

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU EDTA Trissodico Solução rev 07.pdf	3916810219 - 04/10/2021 17:58:11

Nome Técnico	EDTA
Registro	80322400049
Processo	25351093657201121
Fabricante Legal	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DENTSPLY IND.COM. LTDA
CNPJ	31.116.239/0001-55
Autorização	8.01.968-8
Produto	HYDRO C - CIMENTO ODONTOLOGICO

Modelo Produto Médico
11130500000 - HYDRO C - CIMENTO ODONTOLÓGICO

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	1100-PIR-DFU 0088 - Bula Hydro C_Rev01.PDF	4577426226 - 19/08/2022 11:08:02

Nome Técnico	Cimentos Odontologicos
Registro	10186370010
Processo	250000211129118
Fabricante Legal	DENTSPLY IND.COM. LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
FLS. 1323
Rub. w

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
CNPJ	05.823.205/0001-90
Autorização	8.03.224-0
Produto	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A

Modelo Produto Médico
Apresentação comercial: frasco plástico contendo 10g do produto (embalado em caixa tipo cartolina ou sachê)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_Hidroxido de Cálcio P.A._rev02.pdf	4237864219 - 26/10/2021 18:46:23

Nome Técnico	Forradores Dentinarios
Registro	80322400101
Processo	25351124063201705
Fabricante Legal	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
Classificação de Risco	IV - MÁXIMO RISCO
Vencimento do Registro	17/05/2027
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/202 3
FLS. 1324
Rub. 2

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CNPJ	33.112.665/0001-46
Autorização	8.01.414-3
Produto	VITRO

Modelo Produto Médico
VITRO CEM (Pó, Líquido), VITRO FIL (Pó, Líquido, Vitro Condicionador), VITRO FIL XD (Pó e Líquido), VITRO MOLAR, VITRO UNIGLASS R, VITRO UNIGLASS C e VITRO LINER

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	14301 Vitro Molar - Instrucao de Uso_Rev01.pdf	4155316218 - 21/10/2021 09:46:56
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	14302 Vitro Fil - Instrucao de Uso PEI (1).pdf	4155316218 - 21/10/2021 09:46:56
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	14304 - Vitro Uniglass - Instrução de Uso.pdf	4155316218 - 21/10/2021 09:46:56
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	14305 - Vitro Cem - Instrução de UsoRev01.pdf	4155316218 - 21/10/2021 09:46:56

Nome Técnico	Cimento de Ionômero de Vidro
Registro	10017710120
Processo	250000066599996
Fabricante Legal	DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA
CNPJ	84.833.888/0001-33
Autorização	1.02.985-5
Produto	RESIGLASS R

Modelo Produto Médico
[sem dados cadastrados]

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IU Resiglass R - 2022.pdf	4381743229 - 05/07/2022 10:52:15

Nome Técnico	Ionometro de Vidro Modificado por Resina
Registro	10298550068
Processo	25351319676200619
Fabricante Legal	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
FLS. 1326
Rub. 2

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA
CNPJ	84.833.888/0001-33
Autorização	1.02.985-5
Produto	FORMOCRESOL

Modelo Produto Médico
[sem dados cadastrados]

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de Uso - Formocresol.pdf	0872146219 - 05/03/2021 14:16:06

Nome Técnico	Material P/Desinfeccao e Obturacao Canal Radicular
Registro	10298550076
Processo	25351107225200711
Fabricante Legal	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA
Classificação de Risco	IV - MÁXIMO RISCO
Vencimento do Registro	04/06/2027
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DENTSPLY IND.COM. LTDA		
CNPJ	31.116.239/0001-55	Autorização	8.01.968-8
Produto	Sealer 26 - Selante para canal radicular		

Modelo Produto Médico

21139040000 – Sealer 26: Frasco contendo 8g de pó + Bisnaga contendo 9g de resina

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	1100-PIR-DFU 0096 - 21213160000 - Bula Sealer 26 Kit e Refil.pdf	4944242/22-1 - 16/11/2022 - 03:38

Nome Técnico	Selante Para Canal Radicular
Registro	10186370017
Processo	25000.002538/9334
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: DENTSPLY IND.COM. LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
FLS. 1328
Rub. e

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
CNPJ	05.823.205/0001-90
Autorização	8.03.224-0
Produto	CLORHEXIDINA SOLUÇÃO

Modelo Produto Médico
[sem dados cadastrados]

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_Clorhexidina Solução_rev03.pdf	0433022221 - 03/02/2022 10:56:00

Nome Técnico	Antisseptico para Preparos de Cavidades
Registro	80322400102
Processo	25351115167201705
Fabricante Legal	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
Classificação de Risco	IV - MÁXIMO RISCO
Vencimento do Registro	22/05/2027
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/202 3
FLS. 1329
Rub. _____

Detalhe do Produto: RIOZYME ECO

Nome da Empresa	RIOQUIMICA S.A.		
CNPJ	55.643.555/0001-43	Autorização	3.01.329-1
Nome Comercial	RIOZYME ECO		
Classe Terapêutica	DETERGENTE ENZIMÁTICO		
Registro	313290385		
Processo	25351.731941/2014-98		
Vencimento do registro	09/02/2030		
Situação do Produto	ATIVO		

Rótulo

Visualizar 1º rótulo

Apresentação	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELÃO	LIQUIDO	1	09/02/2015
Validade	24 meses	Registro	3132903850010
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO Secundária - CAIXA DE PAPELÃO 		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none"> RIOQUIMICA S.A. - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não



Apresentação	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
ATIVA	LIQUIDO	2	09/02/2015
GALAO PLASTICO + CAIXA DE PAPELAO			
Validade	24 meses	Registro	3132903850029
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - GALAO PLASTICO Secundária - CAIXA DE PAPELAO 		
Local de Fabricação	<p>Fabricantes Nacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> RIOQUIMICA S.A. - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - BRASIL <p>Fabricantes Internacionais</p> <p>[sem dados cadastrados]</p>		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]		
Destinação	[sem dados cadastrados]		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	[sem dados cadastrados]		
Medicamento de referência	Não		
Apresentação fracionada	Não		

Apresentação	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
INATIVA	LIQUIDO	3	09/02/2015
ALMOTOLIA + CAIXA DE PAPELAO			
Validade	24 meses	Registro	3132903850037
Princípio Ativo			

Embalagem	<ul style="list-style-type: none">Primária - ALMOTOLIASecundária - CAIXA DE PAPELÃO
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none">RIOQUIMICA S.A. - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração	[sem dados cadastrados]
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/2023
FLS.	1331
Rub.	2

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/202 3
FLS. 1332
Rub. e

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA
CNPJ	84.833.888/0001-33
Autorização	1.02.985-5
Produto	TRICRESOLFORMALINA

Modelo Produto Médico
[sem dados cadastrados]

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso - Tricresolformalina.pdf	1232737216 - 31/03/2021 13:28:16

Nome Técnico	Material P/Desinfeccao e Obturacao Canal Radicular
Registro	10298550075
Processo	25351105815200718
Fabricante Legal	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA
Classificação de Risco	IV - MÁXIMO RISCO
Vencimento do Registro	04/06/2027
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		
CNPJ	01.057.428/0001-33	Autorização	1.03.306-6
Produto	SHARP BOX - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTE		

Modelo Produto Médico

Sharp Box - Coletor de Material Perfurocortante 1,5L; Sharp Box - Coletor de Material Perfurocortante 3,0L; Sharp Box - Coletor de Material Perfurocortante 7,0L; Sharp Box - Coletor de Material Perfurocortante 13,0L; Sharp Box - Coletor de Material Perfurocortante 20,0L. Acessórios: Coletor; Sacola de revestimento; Cinta; Bandeja .

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso - Coletor Perf. Sharp Box - rev00.pdf	1057143/21-9 - 18/03/2021 - 04:33

Nome Técnico	Coletores
Registro	10330660109
Processo	25351.430605/2013-90
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/202 3
FLS.	1334
Rub.	2

Resolução - RDC nº 260, de 23 de setembro de 2002

D.O.U de 03/10/2002

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, em reunião realizada em 11 de setembro de 2002,

considerando a publicação da Resolução-RDC n.º 185, de 22 de outubro 2001, que estabelece requisitos para dispensa de registro de produtos para saúde;

considerando a necessidade de atualizar a relação de produtos dispensados de registro em substituição à Portaria n.º 543, de 29 de outubro de 1997, da extinta Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Os produtos para saúde sujeitos ao cadastramento previsto no art. 3º da Resolução-RDC n.º 185/01, são os constantes da relação do Anexo I desta Resolução.

§ 1º Exclui-se do disposto neste artigo os reagentes para diagnóstico de uso in-vitro.

§ 2º Os produtos referidos neste artigo e seus fornecedores ficam sujeitos ao controle previsto na legislação sanitária aplicável.

Art. 2º Os produtos para saúde sujeitos a cadastramento, constantes do Anexo I desta Resolução, obedecem às seguintes exigências e condições:

I. Todo produto médico enquadrado em qualquer classe de risco, incluindo suas partes e acessórios, deve ser registrado na ANVISA.

II. Todo produto para saúde enquadrado em classe de risco II ou superior, conforme classificação de risco da Resolução-RDC n.º 185/01, incluindo suas partes e acessórios, deve ser registrado na ANVISA.

III. Todo produto de interação com seres humanos, incluindo suas partes e acessórios, não contido no Anexo I desta Resolução, deve ser registrado na ANVISA.

IV. Todos os demais produtos não enquadrados nas exigências e condições acima descritas e não contidos na relação do Anexo I desta Resolução, não são considerados produtos para saúde, dispensando manifestação da ANVISA para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.

§ 1º Os produtos de uso ou aplicação em outras áreas que não da saúde, cujas informações apresentadas pelo fornecedor indiquem uso médico, odontológico ou laboratorial de saúde, destinado a prevenção, diagnóstico, tratamento ou reabilitação, são considerados produtos médicos e estão sujeitos a registro.

§ 2º As relações exemplificativas de produtos para saúde enquadrados na classe de risco I sujeitos a registro e os produtos não considerados produtos para saúde, estão disponibilizadas na INTERNET e no site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - www.anvisa.gov.br.

§ 3º Para fins de entendimento sobre a aplicação das exigências e condições descritas neste artigo, ficam adotadas as definições e o fluxo indicado no Anexo II desta Resolução.

Art. 4º Ficam sem efeito as manifestações sobre o enquadramento quanto ao registro dos produtos para saúde, formalizadas pela ANVISA anteriormente à data de publicação desta Resolução.

§ 1º As manifestações referidas neste artigo não incluem os certificados de registro e de isenção de registro emitidos pela ANVISA, os quais permanecem válidos até a data de seu vencimento.

§ 2º Os fornecedores de produtos, que anteriormente à data de publicação desta Resolução, não eram considerados produtos para saúde e passaram a enquadrar-se nesta condição, devem protocolar na ANVISA, até 180 (cento e oitenta) dias a partir da referida data, petição de registro ou cadastramento desses produtos, na forma da Resolução-RDC n.º 185/01, ficando autorizada sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo, até manifestação da Agência sobre a petição.

§ 3º O fornecedor cujo produto estava registrado ou declarado isento de registro e teve seu enquadramento alterado por esta Resolução, deverá protocolar na ANVISA, na forma da Resolução-RDC n.º 185/01:

- a) petição de cadastramento, no prazo previsto pela legislação sanitária para a revalidação do registro concedido pela ANVISA; ou
 b) petição de registro, até 6 (seis) meses antes da data de vencimento do certificado de isenção do registro concedido pela ANVISA.

Art. 5º Para inclusão de produto para saúde em família de produtos, prevista na Resolução-RDC n.º 97/00, que não tiveram seu enquadramento alterado por esta Resolução, o fornecedor deve adequar as informações do processo original às disposições da Resolução-RDC n.º 185/01.

Parágrafo único. É vedada a inclusão de produto para saúde em família de produtos registrados ou declarados isentos de registro pela ANVISA, que tiveram seu enquadramento alterado por esta Resolução.

Art. 6º O produto para saúde sujeito a cadastramento, somente poderá ser fabricado, importado, comercializado, exposto à venda ou entregue ao consumo, após manifestação da ANVISA declarando o cadastramento do produto, excetuada a situação descrita no § 2º do artigo 4º desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução será atualizada sempre que informações técnicas e científicas sobre os riscos à saúde, decorrentes da tecnologia e uso de produtos, indicarem a necessidade de rever os enquadramentos quanto ao registro dos produtos.

Art. 8º Fica revogada a Portaria n.º 73, de 29 de agosto de 1995, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

Art. 9º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entrará em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

ANEXO I

RELAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE SUJEITOS A CADASTRAMENTO

A	Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimento de saúde
01	Adesivo para fixação de produtos ao corpo em procedimento de saúde
02	Aparelho não invasivo para facilitar a visualização em procedimento médico
03	Aparelho para facilitar a visualização em procedimento odontológico
04	Aparelho para ordenha materna
05	Desodorante para ostomia
06	Dispositivo graduado para dosagem manual de medicamentos
07	Dispositivo para oclusão de orifício natural do corpo em procedimento de saúde
08	Equipamento mecânico para deslocamento de pessoas incapacitadas
09	Equipamento para digitalização, arquivo ou registro de sinais ou imagens médicas
10	Espátula descartável
11	Estimulador mecânico de sinais fisiológicos para diagnóstico
12	Fotopolimerizador odontológico
13	Garrote para flebotomia
14	Identificador de pacientes
15	Marcador dermatográfico

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0205001/202 3
 FLS. 1336
 Rub. *el*

16	Medidor de parâmetros antropométricos para confecção de produtos para saúde
17	Mesa, cadeira, cama ou outro suporte mecânico de apoio não essencial a procedimento médico não cirúrgico
18	Painel ou suporte com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
19	Processadora de filmes contendo imagens médicas
20	Projetor ou painel de ortótipos para avaliação visual
21	Recipiente para acondicionamento de produtos médicos esterilizados
22	Roupa de cama hospitalar descartável, exceto para cirurgia
23	Serra, cisalha ou separador de gesso ortopédico

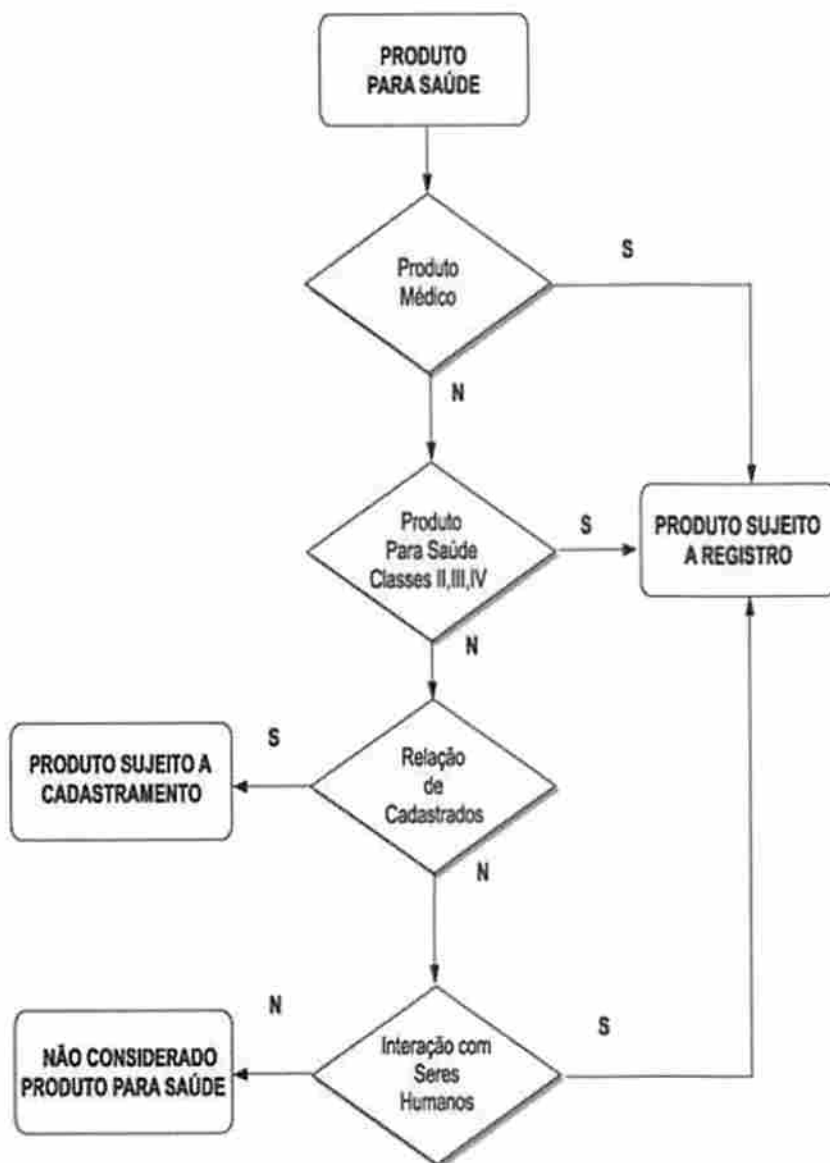
B	Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimento laboratorial de saúde
01	Centrífuga para laboratório de saúde
02	Extrator manual de plasma por prensagem
03	Homogeneizador de sangue e seus derivados
04	Incubadora para laboratório de saúde

C	Produtos para educação física, embelezamento ou estética
01	Aparelho a bateria para tratamento da pele
02	Aparelho para procedimento por sucção externa
03	Brinco e dispositivo furador para sua aplicação
04	Esterilizador exclusivo de produtos para embelezamento ou estética
05	Gerador de ozônio para tratamento da pele
06	Medidor de parâmetros fisiológicos, não destinado a diagnóstico em saúde
07	Produto para avaliação física por meio mecânico

D	Partes ou acessórios não estéreis de produtos para saúde sujeitos a cadastramento
----------	--

ANEXO II

FLUXO PARA ENQUADRAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE QUANTO AO REGISTRO



Simbologia: S - Sim, N - Não

DEFINIÇÕES APLICÁVEIS AO FLUXO PARA ENQUADRAMENTO

As definições a seguir são aplicáveis exclusivamente para fins desta Resolução.

Acessório de produto para saúde: Produto fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto para saúde, outorgando ao produto uma função ou característica técnica complementar.
 Fornecedor: Fabricante ou importador, conforme definido na Resolução-RDC nº 185/01.

Parte de produto para saúde: Componente fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto para saúde, sem o qual o produto é funcionalmente deficiente ou inoperante.

Produto de interação com seres humanos: Produto para saúde, suas partes ou acessórios, cujo uso estabelece

PEDREIRAS/MA	
Proc.	020500/202 3
FLS.	1338
Rub.	2

interação física ou fisiológica com pessoa submetida a procedimento médico ou odontológico, assim como produto ativo ou invasivo de educação física, embelezamento ou estética que estabelece esta interação, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado a prevenção: Produto médico, suas partes e acessórios, cujo uso promove a segurança sanitária do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos em procedimento médico, odontológico ou laboratorial de saúde, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado a tratamento ou reabilitação: Produto médico, suas partes e acessórios, cujo uso favorece a cura ou alívio de doença ou disfunção orgânica de pessoa submetida a procedimento médico ou odontológico, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado para diagnóstico: Produto médico, suas partes e acessórios, que transforma informações obtidas do organismo de pessoa submetida a procedimento médico, odontológico ou laboratorial de saúde, em dados utilizados para avaliar condição fisiológica ou funcional deste organismo, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto médico: Produto para a saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

PEDREIRAS/MA	
Proc.	020500 / 2023
FLS.	1339
Rub.	2

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DENTSPLY IND.COM. LTDA		
CNPJ	31.116.239/0001-55	Autorização	8.01.968-8
Produto	Pontas de Papel Absorventes Estéreis		

Modelo Produto Médico

Cell Pack ISO: 21135090001 PP ESTER. CELL PACK 15-40; 21135090002 PP ESTER. CELL PACK 45-80; 21135090003 PP ESTER. CELL PACK 015; 21135090004 PP ESTER. CELL PACK 020; 21135090005 PP ESTER. CELL PACK 025; 21135090006 PP ESTER. CELL PACK 030; 21135090007 PP ESTER. CELL PACK 035; 21135090008 PP ESTER. CELL PACK 040; 21135090009 PP ESTER. CELL PACK 045; 21135090010 PP ESTER. CELL PACK 050; 21135090011 PP ESTER. CELL PACK 055; 21135090012 PP ESTER. CELL PACK 060; 21135090013 PP ESTER. CELL PACK 070; 21135090014 PP ESTER. CELL PACK 080. Cell Pack Protaper Universal: 21135110001 PP ESTER CELL PACK PROTAPER F1; 21135110002 PP ESTER CELL PACK PROTAPER F2; 21135110003 PP ESTER CELL PACK PROTAPER F3; 21135110004 PP ESTER CELL PACK PROTAPER SR.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	1100-PIR-DFU 0073 - 21.21.205-0000 Ponta Papeis Estereis - CellPack_Rev01 (PT).pdf	2312800/22-5 - 12/04/2022 - 02:43

Nome Técnico	Cones de Papel Absorvente Odontológico
Registro	80196880254
Processo	25351.563470/2013-12
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: DENTSPLY IND.COM. LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PEDREIRAS/MA	
Proc.	020500/2023
FLS.	1340
Rub.	2

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DENTSPLY IND.COM. LTDA
CNPJ	31.116.239/0001-55
Autorização	8.01.968-8
Produto	GUTAPERCHA

Modelo Produto Médico
1) Gutapercha Acessória: 21130270001-GT ACS 28mm R IND C120 XF; 21130270002 -GT ACS 28mm R IND C120 FF; 21130270003 -GT ACS 28mm R IND C120 MF; 21130270004 -GT ACS 28mm R IND C120 F; 21130270005 -GT ACS 28mm R IND C120 FM; 21130270006 -GT ACS 28mm R IND C120 M; 21130310001 -GT ACS 28mm R SORT C120 RS;
2) Gutapercha Pontas (ISO Calibrada): 21130200001-GT ISO CAL SORT C120 15-40; 21130200002-GT ISO CAL SORT C120 45-80; 21130200006-GT ISO CAL SORT C120 25-30-35; 21130200007-GT ISO CAL SOR 120 25-30-35-40; 21130210001-GT ISO CAL C120 No15-CX C/120; 21130210002-GT ISO CAL C120 No20-CX C/120; 21130210003-GT ISO CAL C120 No25-CX C/120; 21130210004-GT ISO CAL C120 No30-CX C/120; 21130210005-GT ISO CAL C120 No35-CX C/120; 21130210006-GT ISO CAL C120 No40-CX C/120; 21130210007-GT ISO CAL C120 No45-CX C/120; 21130210008-GT ISO CAL C120 No50-CX C/120; 21130210009-GT ISO CAL C120 No55-CX C/120; 21130210010-GT ISO CAL C120 No60-CX C/120; 21130210011-GT ISO CAL C120 No70-CX C/120; 21130210012-GT ISO CAL C120 No80-CX C/120;
3) Gutapercha Pontas Coloridas (ISO Calibrada Colorida): 21130020001-GT ISO COLOR INDIV 120 15; 21130020002-GT ISO COLOR INDIV 120 20; 21130020003-GT ISO COLOR INDIV 120 25; 21130020004-GT ISO COLOR INDIV 120 30; 21130020005-GT ISO COLOR INDIV 120 35; 21130020006 -GT ISO COLOR INDIV 120 40; 21130030001 -GT ISO COLOR SORTC/120 15-40; 21130030002 -GT ISO COLOR SORT C/120 45-80;
4) Gutapercha Pontas .04: 21130350001 -GT MAILLEFER ISO 04-SORT 15-40; 21130350004 -GT MAILLEFER ISO 04 -25; 21130350005 -GT MAILLEFER ISO 04 -30; 21130350006 -GT MAILLEFER ISO 04 -35; 21130350007-GT MAILLEFER ISO 04 -40;
5) Gutapercha Pontas .06: 21130360001 -GT MAILLEFER ISO 06-SORT 15-40; 21130360004 -GT MAILLEFER ISO 06 -25; 21130360005 -GT MAILLEFER ISO 06 -30; 21130360006 -GT MAILLEFER ISO 06 -35; 21130360007-GT MAILLEFER ISO 06 -40;
6) Gutapercha Protaper Universal: 21130380001-GUTA PROTAPER F1; 21130380002-GUTA PROTAPER F2; 21130380003-GUTA PROTAPER F3; 21130380004-GUTA PROTAPER F1-F2-F3; 21130380005-GUTA PROTAPER F4; 21130380006-GUTA PROTAPER F5; 21130380007-GUTA PROTAPER F4-F5.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	1100-PIR-ARTE 0165 - IFU Gutapercha_Rev00.pdf	4113522219 - 18/10/2021 10:30:27

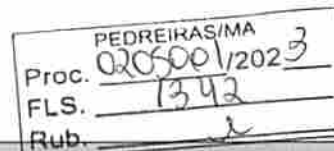
Nome Técnico	Gutta-Percha
Registro	80196880235
Processo	25351270565200919
Fabricante Legal	DENTSPLY IND.COM. LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/202 2
FLS. 1341
Rub. 2

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DENTSPLY IND.COM. LTDA
CNPJ	31.116.239/0001-55
Autorização	8.01.968-8
Produto	Pontas de Papel Absorventes Não-Estéreis

Modelo Produto Médico
Pontas de papel absorvente: 21135040001 PNT PAPEL ISO IND C120 15; 21135040002 PNT PAPEL ISO IND C120 20; 21135040003 PNT PAPEL ISO IND C120 25; 21135040004 PNT PAPEL ISO IND C120 30; 21135040005 PNT PAPEL ISO IND C120 35; 21135040006 PNT PAPEL ISO IND C120 40; 21135040007 PNT PAPEL ISO IND C120 45; 21135040008 PNT PAPEL ISO IND C120 50; 21135040009 PNT PAPEL ISO IND C120 55; 21135040010 PNT PAPEL ISO IND C120 60; 21135040011 PNT PAPEL ISO IND C120 70; 21135040012 PNT PAPEL ISO IND C120 80; 21135050001 PNT PAPEL ISO SORT C120 15-40; 21135050002 PNT PAPEL ISO SORT C120 45-80. Pontas de papel absorvente .04: 21135070001 PP MAILLEFER ISO 04 SORT 15-40. Pontas de papel absorvente .06: 21135080001 PP MAILLEFER ISO 06 SORT 15-4.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	Rótulos_80196880253 Pontas de Papel Absorventes N-Estéreis (LABEL).pdf	4550154217 - 17/11/2021 10:31:34
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Rótulos_80196880253 Pontas de Papel Absorventes N-Estéreis (IFU).pdf	4550154217 - 17/11/2021 10:31:34

Nome Técnico	Cones de Papel Absorvente Odontológico
Registro	80196880253
Processo	25351563421201352
Fabricante Legal	DENTSPLY IND.COM. LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/202 3
FLS. 1343
Rub. 2

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DENTSPLY IND.COM. LTDA
CNPJ	31.116.239/0001-55
Autorização	8.01.968-8
Produto	Pontas de Papel Absorventes Não-Estéreis

Modelo Produto Médico
Pontas de papel absorvente: 21135040001 PNT PAPEL ISO IND C120 15; 21135040002 PNT PAPEL ISO IND C120 20; 21135040003 PNT PAPEL ISO IND C120 25; 21135040004 PNT PAPEL ISO IND C120 30; 21135040005 PNT PAPEL ISO IND C120 35; 21135040006 PNT PAPEL ISO IND C120 40; 21135040007 PNT PAPEL ISO IND C120 45; 21135040008 PNT PAPEL ISO IND C120 50; 21135040009 PNT PAPEL ISO IND C120 55; 21135040010 PNT PAPEL ISO IND C120 60; 21135040011 PNT PAPEL ISO IND C120 70; 21135040012 PNT PAPEL ISO IND C120 80; 21135050001 PNT PAPEL ISO SORT C120 15-40; 21135050002 PNT PAPEL ISO SORT C120 45-80. Pontas de papel absorvente .04: 21135070001 PP MAILLEFER ISO 04 SORT 15-40. Pontas de papel absorvente .06: 21135080001 PP MAILLEFER ISO 06 SORT 15-4.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	Rótulos_80196880253 Pontas de Papel Absorventes N-Estéreis (LABEL).pdf	4550154217 - 17/11/2021 10:31:34
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Rótulos_80196880253 Pontas de Papel Absorventes N-Estéreis (IFU).pdf	4550154217 - 17/11/2021 10:31:34

Nome Técnico	Cones de Papel Absorvente Odontológico
Registro	80196880253
Processo	25351563421201352
Fabricante Legal	DENTSPLY IND.COM. LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/202 3
FLS. 1344
Rub. 2

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DENTSPLY IND.COM. LTDA
CNPJ	31.116.239/0001-55
Autorização	8.01.968-8
Produto	GUTAPERCHA

Modelo Produto Médico
1) Gutapercha Acessória: 21130270001-GT ACS 28mm R IND C120 XF; 21130270002 -GT ACS 28mm R IND C120 FF; 21130270003 -GT ACS 28mm R IND C120 MF; 21130270004 -GT ACS 28mm R IND C120 F; 21130270005 -GT ACS 28mm R IND C120 FM; 21130270006 -GT ACS 28mm R IND C120 M; 21130310001 -GT ACS 28mm R SORT C120 RS;
2) Gutapercha Pontas (ISO Calibrada): 21130200001-GT ISO CAL SORT C120 15-40; 21130200002-GT ISO CAL SORT C120 45-80; 21130200006-GT ISO CAL SORT C120 25-30-35; 21130200007-GT ISO CAL SOR 120 25-30-35-40; 21130210001-GT ISO CAL C120 No15-CX C/120; 21130210002-GT ISO CAL C120 No20-CX C/120; 21130210003-GT ISO CAL C120 No25-CX C/120; 21130210004-GT ISO CAL C120 No30-CX C/120; 21130210005-GT ISO CAL C120 No35-CX C/120; 21130210006-GT ISO CAL C120 No40-CX C/120; 21130210007-GT ISO CAL C120 No45-CX C/120; 21130210008-GT ISO CAL C120 No50-CX C/120; 21130210009-GT ISO CAL C120 No55-CX C/120; 21130210010-GT ISO CAL C120 No60-CX C/120; 21130210011-GT ISO CAL C120 No70-CX C/120; 21130210012-GT ISO CAL C120 No80-CX C/120;
3) Gutapercha Pontas Coloridas (ISO Calibrada Colorida): 21130020001-GT ISO COLOR INDIV 120 15; 21130020002-GT ISO COLOR INDIV 120 20; 21130020003-GT ISO COLOR INDIV 120 25; 21130020004-GT ISO COLOR INDIV 120 30; 21130020005-GT ISO COLOR INDIV 120 35; 21130020006 -GT ISO COLOR INDIV 120 40; 21130030001 -GT ISO COLOR SORTC/120 15-40; 21130030002 -GT ISO COLOR SORT C/120 45-80;
4) Gutapercha Pontas .04: 21130350001 -GT MAILLEFER ISO 04-SORT 15-40; 21130350004 -GT MAILLEFER ISO 04 -25; 21130350005 -GT MAILLEFER ISO 04 -30; 21130350006 -GT MAILLEFER ISO 04 -35; 21130350007-GT MAILLEFER ISO 04 -40;
5) Gutapercha Pontas .06: 21130360001 -GT MAILLEFER ISO 06-SORT 15-40; 21130360004 -GT MAILLEFER ISO 06 -25; 21130360005 -GT MAILLEFER ISO 06 -30; 21130360006 -GT MAILLEFER ISO 06 -35; 21130360007-GT MAILLEFER ISO 06 -40;
6) Gutapercha Protaper Universal: 21130380001-GUTA PROTAPER F1; 21130380002-GUTA PROTAPER F2; 21130380003-GUTA PROTAPER F3; 21130380004-GUTA PROTAPER F1-F2-F3; 21130380005-GUTA PROTAPER F4; 21130380006-GUTA PROTAPER F5; 21130380007-GUTA PROTAPER F4-F5.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	1100-PIR-ARTE 0165 - IFU Gutapercha_Rev00.pdf	4113522219 - 18/10/2021 10:30:27

Nome Técnico	Gutta-Percha
Registro	80196880235
Processo	25351270565200919
Fabricante Legal	DENTSPLY IND.COM. LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

PEDREIRAS/MA
Proc. 020500/2023
FLS. 1345
Rub. u

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
FLS. 1346
Rub. 2

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DENTSPLY IND.COM. LTDA
CNPJ	31.116.239/0001-55
Autorização	8.01.968-8
Produto	GUTAPERCHA

Modelo Produto Médico
1) Gutapercha Acessória: 21130270001-GT ACS 28mm R IND C120 XF; 21130270002 -GT ACS 28mm R IND C120 FF; 21130270003 -GT ACS 28mm R IND C120 MF; 21130270004 -GT ACS 28mm R IND C120 F; 21130270005 -GT ACS 28mm R IND C120 FM; 21130270006 -GT ACS 28mm R IND C120 M; 21130310001 -GT ACS 28mm R SORT C120 RS;
2) Gutapercha Pontas (ISO Calibrada): 21130200001-GT ISO CAL SORT C120 15-40; 21130200002-GT ISO CAL SORT C120 45-80; 21130200006-GT ISO CAL SORT C120 25-30-35; 21130200007-GT ISO CAL SOR 120 25-30-35-40; 21130210001-GT ISO CAL C120 No15-CX C/120; 21130210002-GT ISO CAL C120 No20-CX C/120; 21130210003-GT ISO CAL C120 No25-CX C/120; 21130210004-GT ISO CAL C120 No30-CX C/120; 21130210005-GT ISO CAL C120 No35-CX C/120; 21130210006-GT ISO CAL C120 No40-CX C/120; 21130210007-GT ISO CAL C120 No45-CX C/120; 21130210008-GT ISO CAL C120 No50-CX C/120; 21130210009-GT ISO CAL C120 No55-CX C/120; 21130210010-GT ISO CAL C120 No60-CX C/120; 21130210011-GT ISO CAL C120 No70-CX C/120; 21130210012-GT ISO CAL C120 No80-CX C/120;
3) Gutapercha Pontas Coloridas (ISO Calibrada Colorida): 21130020001-GT ISO COLOR INDIV 120 15; 21130020002-GT ISO COLOR INDIV 120 20; 21130020003-GT ISO COLOR INDIV 120 25; 21130020004-GT ISO COLOR INDIV 120 30; 21130020005-GT ISO COLOR INDIV 120 35; 21130020006 -GT ISO COLOR INDIV 120 40; 21130030001 -GT ISO COLOR SORTC/120 15-40; 21130030002 -GT ISO COLOR SORT C/120 45-80;
4) Gutapercha Pontas .04: 21130350001 -GT MAILLEFER ISO 04-SORT 15-40; 21130350004 -GT MAILLEFER ISO 04 -25; 21130350005 -GT MAILLEFER ISO 04 -30; 21130350006 -GT MAILLEFER ISO 04 -35; 21130350007-GT MAILLEFER ISO 04 -40;
5) Gutapercha Pontas .06: 21130360001 -GT MAILLEFER ISO 06-SORT 15-40; 21130360004 -GT MAILLEFER ISO 06 -25; 21130360005 -GT MAILLEFER ISO 06 -30; 21130360006 -GT MAILLEFER ISO 06 -35; 21130360007-GT MAILLEFER ISO 06 -40;
6) Gutapercha Protaper Universal: 21130380001-GUTA PROTAPER F1; 21130380002-GUTA PROTAPER F2; 21130380003-GUTA PROTAPER F3; 21130380004-GUTA PROTAPER F1-F2-F3; 21130380005-GUTA PROTAPER F4; 21130380006-GUTA PROTAPER F5; 21130380007-GUTA PROTAPER F4-F5.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	1100-PIR-ARTE 0165 - IFU Gutapercha_Rev00.pdf	4113522219 - 18/10/2021 10:30:27

Nome Técnico	Gutta-Percha
Registro	80196880235
Processo	25351270565200919
Fabricante Legal	DENTSPLY IND.COM. LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/202 3
FLS. 1347
Rub. _____

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DENTSPLY IND.COM. LTDA
CNPJ	31.116.239/0001-55
Autorização	8.01.968-8
Produto	GUTAPERCHA



Modelo Produto Médico
<p>1) Gutapercha Acessória: 21130270001-GT ACS 28mm R IND C120 XF; 21130270002 -GT ACS 28mm R IND C120 FF; 21130270003 -GT ACS 28mm R IND C120 MF; 21130270004 -GT ACS 28mm R IND C120 F; 21130270005 -GT ACS 28mm R IND C120 FM; 21130270006 -GT ACS 28mm R IND C120 M; 21130310001 -GT ACS 28mm R SORT C120 RS;</p> <p>2) Gutapercha Pontas (ISO Calibrada): 21130200001-GT ISO CAL SORT C120 15-40; 21130200002-GT ISO CAL SORT C120 45-80; 21130200006-GT ISO CAL SORT C120 25-30-35; 21130200007-GT ISO CAL SOR 120 25-30-35-40; 21130210001-GT ISO CAL C120 No15-CX C/120; 21130210002-GT ISO CAL C120 No20-CX C/120; 21130210003-GT ISO CAL C120 No25-CX C/120; 21130210004-GT ISO CAL C120 No30-CX C/120; 21130210005-GT ISO CAL C120 No35-CX C/120; 21130210006-GT ISO CAL C120 No40-CX C/120; 21130210007-GT ISO CAL C120 No45-CX C/120; 21130210008-GT ISO CAL C120 No50-CX C/120; 21130210009-GT ISO CAL C120 No55-CX C/120; 21130210010-GT ISO CAL C120 No60-CX C/120; 21130210011-GT ISO CAL C120 No70-CX C/120; 21130210012-GT ISO CAL C120 No80-CX C/120;</p> <p>3) Gutapercha Pontas Coloridas (ISO Calibrada Colorida): 21130020001-GT ISO COLOR INDIV 120 15; 21130020002-GT ISO COLOR INDIV 120 20; 21130020003-GT ISO COLOR INDIV 120 25; 21130020004-GT ISO COLOR INDIV 120 30; 21130020005-GT ISO COLOR INDIV 120 35; 21130020006 -GT ISO COLOR INDIV 120 40; 21130030001 -GT ISO COLOR SORTC/120 15-40; 21130030002 -GT ISO COLOR SORT C/120 45-80;</p> <p>4) Gutapercha Pontas .04: 21130350001 -GT MAILLEFER ISO 04-SORT 15-40; 21130350004 -GT MAILLEFER ISO 04 -25; 21130350005 -GT MAILLEFER ISO 04 -30; 21130350006 -GT MAILLEFER ISO 04 -35; 21130350007-GT MAILLEFER ISO 04 -40;</p> <p>5) Gutapercha Pontas .06: 21130360001 -GT MAILLEFER ISO 06-SORT 15-40; 21130360004 -GT MAILLEFER ISO 06 -25; 21130360005 -GT MAILLEFER ISO 06 -30; 21130360006 -GT MAILLEFER ISO 06 -35; 21130360007-GT MAILLEFER ISO 06 -40;</p> <p>6) Gutapercha Protaper Universal: 21130380001-GUTA PROTAPER F1; 21130380002-GUTA PROTAPER F2; 21130380003-GUTA PROTAPER F3; 21130380004-GUTA PROTAPER F1-F2-F3; 21130380005-GUTA PROTAPER F4; 21130380006-GUTA PROTAPER F5; 21130380007-GUTA PROTAPER F4-F5.</p>

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	1100-PIR-ARTE 0165 - IFU Gutapercha_Rev00.pdf	4113522219 - 18/10/2021 10:30:27

Nome Técnico	Gutta-Percha
Registro	80196880235
Processo	25351270565200919
Fabricante Legal	DENTSPLY IND.COM. LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

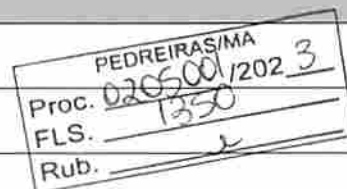
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
FLS. 1349
Rub. 2

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DENTSPLY IND.COM. LTDA
CNPJ	31.116.239/0001-55
Autorização	8.01.968-8
Produto	GUTAPERCHA



Modelo Produto Médico
1) Gutapercha Acessória: 21130270001-GT ACS 28mm R IND C120 XF; 21130270002 -GT ACS 28mm R IND C120 FF; 21130270003 -GT ACS 28mm R IND C120 MF; 21130270004 -GT ACS 28mm R IND C120 F; 21130270005 -GT ACS 28mm R IND C120 FM; 21130270006 -GT ACS 28mm R IND C120 M; 21130310001 -GT ACS 28mm R SORT C120 RS;
2) Gutapercha Pontas (ISO Calibrada): 21130200001-GT ISO CAL SORT C120 15-40; 21130200002-GT ISO CAL SORT C120 45-80; 21130200006-GT ISO CAL SORT C120 25-30-35; 21130200007-GT ISO CAL SOR 120 25-30-35-40; 21130210001-GT ISO CAL C120 No15-CX C/120; 21130210002-GT ISO CAL C120 No20-CX C/120; 21130210003-GT ISO CAL C120 No25-CX C/120; 21130210004-GT ISO CAL C120 No30-CX C/120; 21130210005-GT ISO CAL C120 No35-CX C/120; 21130210006-GT ISO CAL C120 No40-CX C/120; 21130210007-GT ISO CAL C120 No45-CX C/120; 21130210008-GT ISO CAL C120 No50-CX C/120; 21130210009-GT ISO CAL C120 No55-CX C/120; 21130210010-GT ISO CAL C120 No60-CX C/120; 21130210011-GT ISO CAL C120 No70-CX C/120; 21130210012-GT ISO CAL C120 No80-CX C/120;
3) Gutapercha Pontas Coloridas (ISO Calibrada Colorida): 21130020001-GT ISO COLOR INDIV 120 15; 21130020002-GT ISO COLOR INDIV 120 20; 21130020003-GT ISO COLOR INDIV 120 25; 21130020004-GT ISO COLOR INDIV 120 30; 21130020005-GT ISO COLOR INDIV 120 35; 21130020006 -GT ISO COLOR INDIV 120 40; 21130030001 -GT ISO COLOR SORTC/120 15-40; 21130030002 -GT ISO COLOR SORT C/120 45-80;
4) Gutapercha Pontas .04: 21130350001 -GT MAILLEFER ISO 04-SORT 15-40; 21130350004 -GT MAILLEFER ISO 04 -25; 21130350005 -GT MAILLEFER ISO 04 -30; 21130350006 -GT MAILLEFER ISO 04 -35; 21130350007-GT MAILLEFER ISO 04 -40;
5) Gutapercha Pontas .06: 21130360001 -GT MAILLEFER ISO 06-SORT 15-40; 21130360004 -GT MAILLEFER ISO 06 -25; 21130360005 -GT MAILLEFER ISO 06 -30; 21130360006 -GT MAILLEFER ISO 06 -35; 21130360007-GT MAILLEFER ISO 06 -40;
6) Gutapercha Protaper Universal: 21130380001-GUTA PROTAPER F1; 21130380002-GUTA PROTAPER F2; 21130380003-GUTA PROTAPER F3; 21130380004-GUTA PROTAPER F1-F2-F3; 21130380005-GUTA PROTAPER F4; 21130380006-GUTA PROTAPER F5; 21130380007-GUTA PROTAPER F4-F5.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	1100-PIR-ARTE 0165 - IFU Gutapercha_Rev00.pdf	4113522219 - 18/10/2021 10:30:27

Nome Técnico	Gutta-Percha
Registro	80196880235
Processo	25351270565200919
Fabricante Legal	DENTSPLY IND.COM. LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

PEDREIRASIMA
Proc. 0205001/2023
FLS. 135
Rub. a

Resolução - RDC nº 260, de 23 de setembro de 2002

D.O.U de 03/10/2002

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/202 3
FLS. 1352
Rub. <u> </u>

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, em reunião realizada em 11 de setembro de 2002,

considerando a publicação da Resolução-RDC nº 185, de 22 de outubro 2001, que estabelece requisitos para dispensa de registro de produtos para saúde;

considerando a necessidade de atualizar a relação de produtos dispensados de registro em substituição à Portaria nº 543, de 29 de outubro de 1997, da extinta Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Os produtos para saúde sujeitos ao cadastramento previsto no art. 3º da Resolução-RDC nº 185/01, são os constantes da relação do Anexo I desta Resolução.

§ 1º Exclui-se do disposto neste artigo os reagentes para diagnóstico de uso in-vitro.

§ 2º Os produtos referidos neste artigo e seus fornecedores ficam sujeitos ao controle previsto na legislação sanitária aplicável.

Art. 2º Os produtos para saúde sujeitos a cadastramento, constantes do Anexo I desta Resolução, obedecem às seguintes exigências e condições:

I. Todo produto médico enquadrado em qualquer classe de risco, incluindo suas partes e acessórios, deve ser registrado na ANVISA.

II. Todo produto para saúde enquadrado em classe de risco II ou superior, conforme classificação de risco da Resolução-RDC nº 185/01, incluindo suas partes e acessórios, deve ser registrado na ANVISA.

III. Todo produto de interação com seres humanos, incluindo suas partes e acessórios, não contido no Anexo I desta Resolução, deve ser registrado na ANVISA.

IV. Todos os demais produtos não enquadrados nas exigências e condições acima descritas e não contidos na relação do Anexo I desta Resolução, não são considerados produtos para saúde, dispensando manifestação da ANVISA para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.

§ 1º Os produtos de uso ou aplicação em outras áreas que não da saúde, cujas informações apresentadas pelo fornecedor indiquem uso médico, odontológico ou laboratorial de saúde, destinado a prevenção, diagnóstico, tratamento ou reabilitação, são considerados produtos médicos e estão sujeitos a registro.

§ 2º As relações exemplificativas de produtos para saúde enquadrados na classe de risco I sujeitos a registro e os produtos não considerados produtos para saúde, estão disponibilizadas na INTERNET e no site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - www.anvisa.gov.br.

§ 3º Para fins de entendimento sobre a aplicação das exigências e condições descritas neste artigo, ficam adotadas as definições e o fluxo indicado no Anexo II desta Resolução.

Art. 4º Ficam sem efeito as manifestações sobre o enquadramento quanto ao registro dos produtos para saúde, formalizadas pela ANVISA anteriormente à data de publicação desta Resolução.

§ 1º As manifestações referidas neste artigo não incluem os certificados de registro e de isenção de registro emitidos pela ANVISA, os quais permanecem válidos até a data de seu vencimento.

§ 2º Os fornecedores de produtos, que anteriormente à data de publicação desta Resolução, não eram considerados produtos para saúde e passaram a enquadrar-se nesta condição, devem protocolar na ANVISA, até 180 (cento e oitenta) dias a partir da referida data, petição de registro ou cadastramento desses produtos, na forma da Resolução-RDC nº 185/01, ficando autorizada sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo, até manifestação da Agência sobre a petição.

§ 3º O fornecedor cujo produto estava registrado ou declarado isento de registro e teve seu enquadramento alterado por esta Resolução, deverá protocolar na ANVISA, na forma da Resolução-RDC nº 185/01:

PEDREIRAS/MA	
Proc.	020500/2023
FLS.	1353
Rub.	2

- a) petição de cadastramento, no prazo previsto pela legislação sanitária para a reavaliação do registro concedido pela ANVISA; ou
- b) petição de registro, até 6 (seis) meses antes da data de vencimento do certificado de isenção do registro concedido pela ANVISA.

Art. 5º Para inclusão de produto para saúde em família de produtos, prevista na Resolução-RDC n.º 97/00, que não tiveram seu enquadramento alterado por esta Resolução, o fornecedor deve adequar as informações do processo original às disposições da Resolução-RDC n.º 185/01.

Parágrafo único. É vedada a inclusão de produto para saúde em família de produtos registrados ou declarados isentos de registro pela ANVISA, que tiveram seu enquadramento alterado por esta Resolução.

Art. 6º O produto para saúde sujeito a cadastramento, somente poderá ser fabricado, importado, comercializado, exposto à venda ou entregue ao consumo, após manifestação da ANVISA declarando o cadastramento do produto, excetuada a situação descrita no § 2º do artigo 4º desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução será atualizada sempre que informações técnicas e científicas sobre os riscos à saúde, decorrentes da tecnologia e uso de produtos, indicarem a necessidade de rever os enquadramentos quanto ao registro dos produtos.

Art. 8º Fica revogada a Portaria n.º 73, de 29 de agosto de 1995, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

Art. 9º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entrará em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

ANEXO I

RELAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE SUJEITOS A CADASTRAMENTO

A	Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimento de saúde
01	Adesivo para fixação de produtos ao corpo em procedimento de saúde
02	Aparelho não invasivo para facilitar a visualização em procedimento médico
03	Aparelho para facilitar a visualização em procedimento odontológico
04	Aparelho para ordenha materna
05	Desodorante para ostomia
06	Dispositivo graduado para dosagem manual de medicamentos
07	Dispositivo para oclusão de orifício natural do corpo em procedimento de saúde
08	Equipamento mecânico para deslocamento de pessoas incapacitadas
09	Equipamento para digitalização, arquivo ou registro de sinais ou imagens médicas
10	Espátula descartável
11	Estimulador mecânico de sinais fisiológicos para diagnóstico
12	Fotopolimerizador odontológico
13	Garrote para flebotomia
14	Identificador de pacientes
15	Marcador dermográfico

16	Medidor de parâmetros antropométricos para confecção de produtos para saúde
17	Mesa, cadeira, cama ou outro suporte mecânico de apoio não essencial a procedimento médico não cirúrgico
18	Painel ou suporte com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
19	Processadora de filmes contendo imagens médicas
20	Projetor ou painel de ortótipos para avaliação visual
21	Recipiente para acondicionamento de produtos médicos esterilizados
22	Roupa de cama hospitalar descartável, exceto para cirurgia
23	Serra, cisalha ou separador de gesso ortopédico

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0205001/2023
 FLS. 1354
 Rub. 2

B	Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimento laboratorial de saúde
01	Centrífuga para laboratório de saúde
02	Extrator manual de plasma por prensagem
03	Homogeneizador de sangue e seus derivados
04	Incubadora para laboratório de saúde

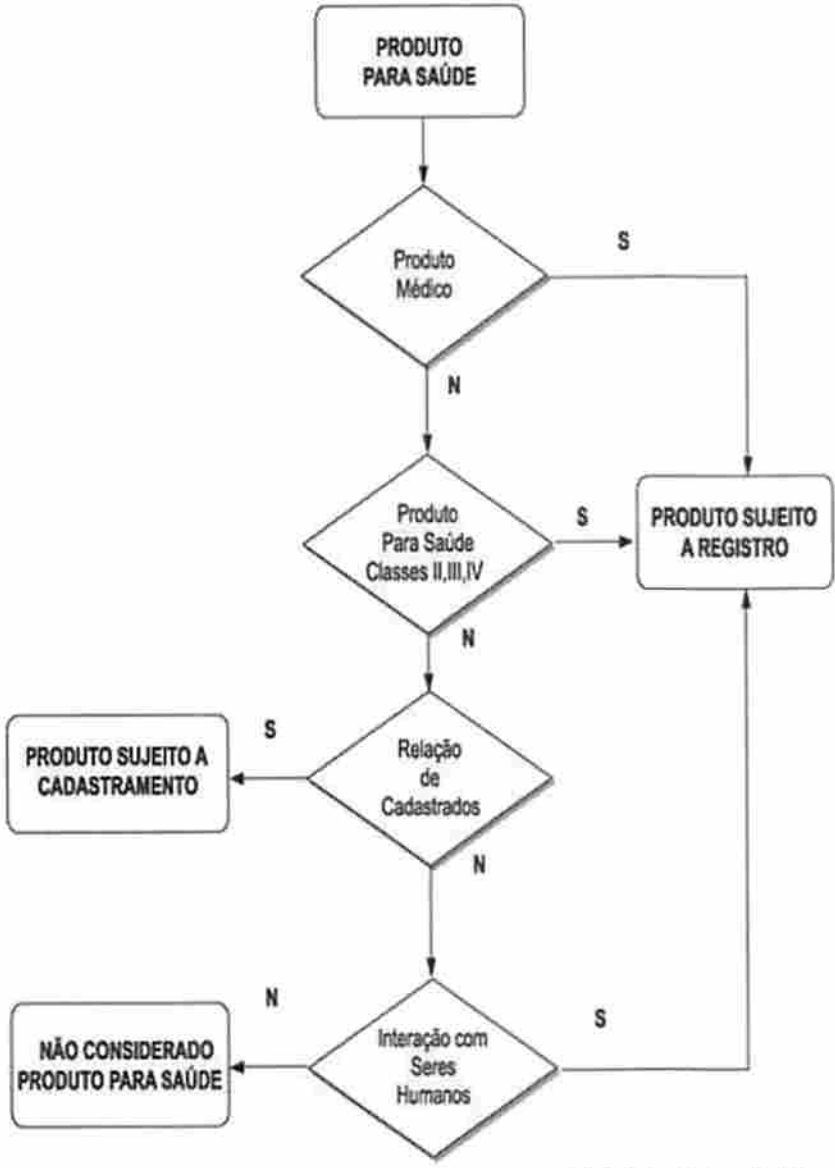
C	Produtos para educação física, embelezamento ou estética
01	Aparelho a bateria para tratamento da pele
02	Aparelho para procedimento por sucção externa
03	Brinco e dispositivo furador para sua aplicação
04	Esterilizador exclusivo de produtos para embelezamento ou estética
05	Gerador de ozônio para tratamento da pele
06	Medidor de parâmetros fisiológicos, não destinado a diagnóstico em saúde
07	Produto para avaliação física por meio mecânico

D	Partes ou acessórios não estéreis de produtos para saúde sujeitos a cadastramento
----------	--

ANEXO II

FLUXO PARA ENQUADRAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE QUANTO AO REGISTRO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0205001/2023
 FLS. 1355
 Rub. e



Simbologia: S - Sim, N - Não

DEFINIÇÕES APLICÁVEIS AO FLUXO PARA ENQUADRAMENTO

As definições a seguir são aplicáveis exclusivamente para fins desta Resolução.

Acessório de produto para saúde: Produto fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto para saúde, outorgando ao produto uma função ou característica técnica complementar.
 Fornecedor: Fabricante ou importador, conforme definido na Resolução-RDC nº 185/01.

Parte de produto para saúde: Componente fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto para saúde, sem o qual o produto é funcionalmente deficiente ou inoperante.

Produto de interação com seres humanos: Produto para saúde, suas partes ou acessórios, cujo uso estabelece

interação física ou fisiológica com pessoa submetida a procedimento médico ou odontológico, assim como produto ativo ou invasivo de educação física, embelezamento ou estética que estabelece esta interação, conforme indicado pelo fornecedor.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205 001 / 202 3
1356

Produto destinado a prevenção: Produto médico, suas partes e acessórios, cujo uso promove a segurança sanitária do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos em procedimento médico, odontológico ou laboratorial de saúde, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado a tratamento ou reabilitação: Produto médico, suas partes e acessórios, cujo uso favorece a cura ou alívio de doença ou disfunção orgânica de pessoa submetida a procedimento médico ou odontológico, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado para diagnóstico: Produto médico, suas partes e acessórios, que transforma informações obtidas do organismo de pessoa submetida a procedimento médico, odontológico ou laboratorial de saúde, em dados utilizados para avaliar condição fisiológica ou funcional deste organismo, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto médico: Produto para a saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001 /2023
FLS.	1357
Rub.	u

Enquadramento Sanitário de Produtos para Saúde

Para fins do registro previsto na Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77, a legislação sanitária separa os produtos em:

- (a) produtos para saúde (correlatos) sujeitos a registro, os quais devem ser registrados na Anvisa na forma da Resolução - RDC nº 185/01;
- (b) produtos para saúde dispensados de registro, referidos no parágrafo único do Art. 35 do Decreto nº 79.094/77, os quais devem ser cadastrados na Anvisa na forma do Art. 3º da referida Resolução; e
- (c) produtos não considerados produtos para saúde, os quais não necessitam de qualquer autorização da Anvisa para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.
- (d) Produtos não considerados produtos para saúde (lista abaixo) No caso de dúvidas quanto ao enquadramento de produto não contido nas relações acima, a consulta à Anvisa deve ser protocolada contendo as informações sobre o produto indicadas nos itens 1.1 a 1.4 do Relatório Técnico contido no Anexo III.C do regulamento técnico aprovado pela Resolução - RDC nº 185/01.

Os produtos para saúde sujeitos a cadastramento (PDF) referidos na alínea (b) acima são aqueles relacionados no Anexo I da Resolução - RDC nº 260, de 23 de setembro de 2002, a qual substituiu a Portaria nº 543/97 da extinta Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, que relacionava os produtos isentos de registro na Secretaria.

Os produtos contidos no Anexo I da Resolução - RDC nº 260/02, estão identificados individualmente por nomenclatura específica, como por exemplo "*fotopolimerizador odontológico*" ou "*marcador dermatográfico*", ou estão identificados como um conjunto de produtos por uma nomenclatura geral, tal como "mesa, cadeira, cama ou outro suporte mecânico para apoio não essencial a procedimento médico não cirúrgico", que inclui cadeira para doação de sangue, cama para exame clínico ou leito hospitalar mecânico, entre outros.

Conforme previsto no § 2º do Art. 2º da Resolução - RDC nº 260/02, para melhor esclarecimento e compreensão das disposições desta Resolução, apresentamos a seguir as relações de:

- (a) Produtos para saúde de baixo risco (classe I) sujeitos a registro (PDF)
- (b) Produtos não considerados produtos para saúde (PDF)

No caso de dúvidas quanto ao enquadramento de produto não contido nas relações acima, a consulta à Anvisa deve ser protocolada contendo as informações sobre o produto indicadas nos itens 1.1 a 1.4 do Relatório Técnico contido no Anexo III.C do regulamento técnico aprovado pela Resolução - RDC nº 185/01, esclarecidos no "Manual do Usuário da RDC 185" (PDF), disponibilizado neste portal.

RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE
(Lista Exemplificativa - versão 2.0, abril/2014).

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/2023
FLS.	1358
Rub.	e

A Produtos utilizados na avaliação, elaboração, fabricação, ou preparação produtos

- 01 Amalgamador odontológico
- 02 Equipamento para confecção de próteses
- 03 Equipamento para elaboração de lentes para óculos
- 04 Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
- 05 Leitora de código de barras
- 06 Máquina para fabricação de comprimidos
- 07 Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
- 08 Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
- 09 Seladora de embalagens de produtos para saúde

B Produtos para apoio de atividade laboratorial geral

- 01 Afiador de navalhas para micrótomo
- 02 Agitador de soluções
- 03 Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
- 04 Água destilada 0
- 5 Alça de platina para microbiologia
- 06 Analisador de água
- 07 Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
- 08 Analisador de tamanho de partículas
- 09 Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 10 Aparelho para análise de alimentos
- 11 Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
- 12 Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 13 Aparelho para teste pirogênico em cobaias
- 14 Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
- 15 Aquecedor para laboratório
- 16 Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório
- 17 Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
- 18 Balança para laboratório
- 19 Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
- 20 Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 21 Câmara anaeróbica
- 22 Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
- 22.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
- 23 Centrífuga, exceto indicada para laboratório de saúde
- 24 Chuveiro e lava-olhos de emergência
- 25 Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 26 Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 27 Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 28 Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 29 Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico
- 30 Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico em saúde.
- 31 Criostato
- 32 Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 33 Cronômetro p/ medição de tempo de reações.

- 34 Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 35 Digestor
- 36 Diluidor de amostras
- 37 Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
- 38 Dispensador de parafina para histologia
- 39 Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
- 40 Equipamento para gerenciamento de amostras
- 41 Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
- 42 Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 43 Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 44 Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
- 45 Evaporador centrífugo a vácuo
- 46 Fermentador de culturas
- 47 Filtro para soluções
- 48 Forno mufla
- 49 Fotômetro de chama, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 50 Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
- 51 Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
- 52 Incubadora, exceto indicada para laboratório de saúde
- 53 Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
- 54 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 55 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos, lavadoras de micropalcos e lavadoras para ensaios imunológicos.
- 56 Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico em saúde
- 57 Lenço para assepsia da pele
- 58 Liofilizador
- 59 Luxímetro
- 60 Medidor de O₂ dissolvido em amostras
- 61 Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 62 Medidor do ponto de fusão
- 63 Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
- 64 Micrótomo para histologia
- 65 Mobiliário para laboratório
- 66 Moinho de amostras sólidas
- 67 Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 68 Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 69 Pipeta automática
- 70 Pipeta ou micropipeta manual
- 71 Porta algodão
- 72 Porta papeleta
- 73 Processador de DNA, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 74 Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico
- 75 Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
- 76 Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
- 77 Recipiente para coleta de resíduos orgânicos para análise
- 78 Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 79 Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
- 80 Suporte para artigos de laboratório
- 81 Temporizador
- 82 Titulador
- 83 Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

C Produtos utilizados para apoio ou infra-estrutura hospitalar

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001 / 2023 3
FLS.	1360
Rub.	u

- 01 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
- 01.1 – Condicionadores de ar
- 01.2 – Purificador de ar
- 01.3 – Esterilizador de ar
- 01.4 – Umidificador de ar
- 02 Balde
- 03 Bandeja, exceto para esterilização
- 04 Barreira para separação de ambientes
- 04.1 Biombo
- 05 Bomba a vácuo
- 06 Caldeira
- 07 Central de ar comprimido
- 08 Central de gases medicinais
- 09 Central de vácuo
- 10 Compressor de ar
- 11 Concentrador de O₂, exceto de uso pessoal
- 12 Cortador de isopor para confecção de moldes
- 13 Dispositivo para abertura de produtos médicos
- 14 Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
- 14.1 - Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
- 15 Equipamentos para Lavanderia
- 16 Escada para paciente, exceto indicada para terapia
- 17 Escova para limpeza de produtos em geral
- 18 Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
- 19 Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
- 20 Fogão para preparação de alimentos
- 21 Gel para absorção de resíduos orgânicos
- 22 Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
- 23 Gerador de vapor
- 24 Incinerador de resíduos hospitalares
- 25 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 26 Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
- 26.1 – Mocho Odontológico ou cirúrgico.
- 26.2 – Cadeiras de espera
- 26.3 – Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
- 26.4 – Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
- 26.5 – Mesa de cabeceira
- 26.6 – Mesa para Necrópsia
- 27 Negatoscópio
- 28 Papel higiênico
- 29 Pia hospitalar
- 30 Protetor auricular de ruídos
- 31 Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
- 32 Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
- 33 Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
- 34 Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
- 35 Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
- 36 Secador de ar medicinal
- 37 Seladora de embalagens de produtos médicos
- 38 Sistema de comunicação hospitalar
- 39 Sistema de sinalização hospitalar

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001 / 2023
FLS.	1361
Rub.	1

D Produtos para didática ou treinamento médico

- 01 Manequim para treinamento médico
- 02 Modelo de Órgão para ensino
- 03 Simulador de funções fisiológicas para ensino

E Produtos para prevenção da saúde coletiva

- 01 Armadilha para desinfestação
- 02 Bomba para dedetização
- 03 Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
- 04 Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

F Produtos para condicionamento físico ou prática esportiva

- 01 Barra para ginástica
- 02 Bola
- 03 Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
- 04 Cronômetro
- 04.1 Relógio para treinamento
- 05 Dardo
- 06 Dilatador nasal adesivo
- 07 Disco
- 08 Equipamentos passivos para condicionamento físico
- 08.1 – Bicicleta ergométrica. (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 08.2 – Halteres 08.3 – Estações de Musculação
- 08.4 - Remadores
- 08.5 – Aparelho para abdominais
- 09 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 10 Mesa ou cadeira para massagem
- 11 Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
- 12 Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
- 13 Protetor não ortopédico de partes do corpo
- 14 Tablado (exceto para fisioterapia)
- 15 Vara para salto

G Produtos de uso pessoal ou doméstico

- 01 Absorvente higiênico
- 02 Alicates para cortar unhas
- 03 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
- 03.1 – Condicionadores de ar
- 03.2 – Purificador de ar
- 03.3 – Esterilizador de ar
- 03.4 – Umidificador de ar
- 04 Balanças 05 Barbeador
- 06 Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
- 07 Chupeta
- 08 Escova odontológica
- 09 Escova para cabelos
- 10 Esponja para limpeza de pele
- 11 Fio dental

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001 / 2023
FLS.	1362
Rub.	2

- 12 Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
- 13 Lente para ampliar escalas
- 14 Limpador de língua
- 15 Mamadeira e bico
- 16 Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
- 17 Massageador de gengiva
- 20 Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) Sem Indicações Terapêuticas.
- 21 Mordedor para lactentes
- 22 Óculos para presbiopia
- 23 Passador de fio dental
- 24 Produto para estimulação sexual
- 25 Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
- 26 Purificador de água
- 27 Sauna
- 28 Secador e escova de cabelos

H Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde

- 01 Câmera fotográfica de uso geral
- 02 Equipamento de informática de uso geral
- 03 Filme fotográfico comum de uso geral
- 04 Fixador ou revelador de filmes
- 05 Gravador de imagens
- 06 Impressora
- 07 Monitor de vídeo
- 08 Óleo lubrificante
- 09 Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

I Partes e Acessórios para produtos não considerados produtos para saúde

http://www.anvisa.gov.br/produtossaude/enquadramento/nao_considerado.pdf

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	SOUZA & LEONARDI LTDA
CNPJ	07.707.681/0001-71
Autorização	8.04.420-2
Produto	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA EM PENTE OU SEPARADA

Modelo Produto Médico
Cunha Cervical de Madeira em Pente - Embalagem com 04 pentes de 21 unidades cada
Cunha Cervical Separada de Madeira - Embalagem com 100 unidades.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Arte Cunha incolor.jpg	4345805228 - 27/06/2022 13:26:52
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Arte Cunha sortida.jpg	4345805228 - 27/06/2022 13:26:52
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Arte Cunha amarela.jpg	4345805228 - 27/06/2022 13:26:51
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Cunha Madeira.jpg	4345805228 - 27/06/2022 13:26:51

Nome Técnico	Cunha Odontologica
Registro	80442020020
Processo	25351613692201061
Fabricante Legal	SOUZA & LEONARDI LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001 / 202 3
FLS. 1364
Rub. u

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA
CNPJ	84.833.888/0001-33
Autorização	1.02.985-5
Produto	ALVEOLEX

Modelo Produto Médico
[sem dados cadastrados]

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso - Alveolex.pdf	0470898224 - 07/02/2022 15:34:40

Nome Técnico	Pasta P/Tratamento e Prevencao de Alveolites
Registro	10298550052
Processo	25351105547200483
Fabricante Legal	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA
Classificação de Risco	IV - MÁXIMO RISCO
Vencimento do Registro	09/02/2025
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

NOTA TÉCNICA Nº 218/2020/SEI/GEMAT/GGTPS/DIRE3/ANVISA

Processo nº 25351.932264/2020-27

Atualização da lista de produtos não regulados pela GGTPS.

Essa Gerência de Tecnologia de Materiais de Uso em Saúde – GEMAT avaliou a necessidade de atualização da lista de produtos não regulados pela Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde (GGTPS) considerando que alguns produtos atualmente notificados/cadastrados não se enquadram no conceito de produto médico estabelecido pela RDC nº 185/2001. Além disso, em virtude de constantes questionamentos sobre enquadramento, foram identificados outros produtos a serem incluídos nesta lista.

De acordo com a Resolução RDC nº 185, de 2001, produto médico é produto para saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.

Alguns destes produtos constavam na relação de produtos para saúde de baixo risco (classe I) sujeitos a registro, anexa à Resolução RDC nº 260, de 2002, que estabelecia critérios para cadastramento de produtos para saúde. Os produtos que constavam nesta lista e não se enquadram na definição de produto médico são:

Itens: 18 - embalagem para esterilização de produtos médicos; 35 - produto para coleta ou inutilização de perfurocortantes; 38 - saco para coleta de resíduos hospitalares.

Outros produtos constam na relação de produtos para saúde sujeitos a cadastramento, anexa à Resolução RDC nº 206, de 2002, que estabelecia critérios para cadastramento de produtos para saúde. Os produtos que constavam nesta lista e não se enquadram na definição de produto médico são:

Item "A" Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimentos de saúde: subitens 14 - identificador de pacientes; 21 - recipiente para acondicionamento de produtos médicos (21.1 - bandeja para esterilização e 21.2 - tambor ou container para esterilização); 22 - roupa de cama hospitalar descartável.

Ainda, alguns produtos constavam como exceção de itens na "Relação exemplificativa de produtos não considerados produtos para saúde". São estes:

Item "C" Produtos utilizados para apoio ou infraestrutura hospitalar: subitem 32 - roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável.

Item "H" Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde, subitem 09 - papel termos-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas.

Até o momento os produtos em questão estavam sendo regularizados junto à GGTPS tendo em vista que constavam nestas relações, anexas à Resolução RDC nº 260, de 2002, que estabelecia critérios para cadastramento de produtos para saúde.

Ocorre que a RDC nº 260, de 2002, foi revogada pela Resolução RDC nº 24, de 2009, que, por sua vez, foi revisada posteriormente e então revogada pela Resolução RDC nº 40, de 2015.

Portanto, considerando que a RDC nº 260, de 2002, não está vigente e considerando ainda que os produtos não se enquadram na definição de produto médico, essa gerência se manifesta sobre a dispensa de regularização desses produtos junto à GGTPS e comunica que aqueles já regularizados serão cancelados.

Assim sendo, serão incluídos na lista:

- Absorvente higiênico / coletor menstrual;

- Alicates e tesoura para cortar unhas;
- Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras;
- Almotolia;
- Babador de uso odontológico;
- Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks);
- Caneta para marcação cirúrgica;
- Capa para colchão, poltronas e travesseiros;
- Capa para Equipamentos;
- Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira;
- Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros);
- Dispositivo para abertura de frasco ampola;
- Embalagem para esterilização de produtos médicos;
- Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos;
- Gesso para confecção de modelo odontológico;
- Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper;
- Lacres, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
- Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente;
- Luvas sem indicação de uso em saúde;
- Papel higiênico/papel toalha;
- Papel termos-sensível para registro de sinais ou imagens médicas;
- Produto destinado à limpeza de lentes de óculos;
- Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes;
- Prótese mamária externa e sutiã para suporte da prótese;
- Protetor de mamilo;
- Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade;
- Régua endodôntica para medição de limas;
- Restritores utilizados na contenção do paciente;
- Roupa de cama hospitalar descartável;
- Saco para coleta de resíduos hospitalares;
- Sacos para óbito/ sacos para cadáver;

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/202 3
FLS.	1366
Rub.	2

- Saltos ortopédicos;
- Top maternal, Sling.



Por fim, informa-se que a lista atualizada de produtos não regulados pela GGTPS encontra-se disponível para consulta no seguinte endereço do portal eletrônico da Anvisa: <http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/produtos-para-a-saude/produtos-nao-regulados>.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Silva Moura, Gerente de Tecnologia de Materiais de Uso em Saúde Substituto(a)**, em 09/10/2020, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Rodrigues Pereira, Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde**, em 09/10/2020, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1191682** e o código CRC **DE62B84D**.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001 / 202 3
FLS.	1368
Rub.	e

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ	02.543.673/0001-13
Autorização	8.06.769-2
Produto	ESCOVA DE ROBINSON

Modelo Produto Médico
Escova para profilaxia cônica com cerdas pretas
Escova para profilaxia mini reta com cerdas brancas
Escova para profilaxia reta com cerdas brancas
Escova para profilaxia cônica com cerdas brancas
Escova para profilaxia mini reta com cerdas pretas
Escova para profilaxia reta com cerdas pretas

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_80676920009 - Escova de Robinson - Rev.05.docx	3817078218 - 27/09/2021 15:23:48

Nome Técnico	Escova Odontologica Para Profilaxia
Registro	80676920009
Processo	25351678734201060
Fabricante Legal	3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
FLS. 1369
Rub. 2

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A
CNPJ	00.257.992/0001-37
Autorização	1.03.494-5
Produto	LIMAS ENDODONTICAS EM AÇO INOX ANGELUS

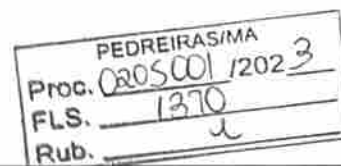
Modelo Produto Médico
Alargadores
Condensadores digitais
Extirpa Nervos
Limas Hesdtroen série especial/ primeira série/ segunda série/ terceira série
Limas Intermedium
Limas K série especial / primeira série/ segunda série/terceira série

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	BULA ANVISA .docx	3932110218 - 05/10/2021 16:16:37

Nome Técnico	Limas Para Odontologia
Registro	10349450062
Processo	25351141522201154
Fabricante Legal	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A
CNPJ	00.257.992/0001-37
Autorização	1.03.494-5
Produto	LIMAS ENDODONTICAS EM AÇO INOX ANGELUS

Modelo Produto Médico
Alargadores
Condensadores digitais
Extirpa Nervos
Limas Hesdtroen série especial/ primeira série/ segunda série/ terceira série
Limas Intermedium
Limas K série especial / primeira série/ segunda série/terceira série

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	BULA ANVISA .docx	3932110218 - 05/10/2021 16:16:37

Nome Técnico	Limas Para Odontologia
Registro	10349450062
Processo	25351141522201154
Fabricante Legal	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ	02.400.787/0001-04
Autorização	1.03.783-3
Produto	SEDA TRANÇADA PRETA COM AGULHA SUPERO - FIO DE SUTURA

Modelo Produto Médico
SO34CT17S; SO44CT17S; SO34MT17S; SO44MT17S; SG27CR30S; SG37CR30S; SG07CR30S; SP54CT19S; SP44CT19S; SP34CT19S; 3SP37CT30S; SP44MT15S; SP54CR20S; SP47CR20S; SP37CR20S; SP27CR20S; SP34MT20S; SP84(2)QE06S; SP64(2)CE06S; SP74(2)CE06S; SP83(2)ME07S; SP44CR13S; SP44CT13S.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução_de_Uso - _SEDA COM AGULHA_SUPERO - ACE.pdf	6574833213 - 14/12/2021 09:43:54

Nome Técnico	Fio de Sutura
Registro	10378330020
Processo	25351489524200844
Fabricante Legal	ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/2023
FLS.	1372
Rub.	

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ	02.400.787/0001-04
Autorização	1.03.783-3
Produto	NYLON MONO FILAMENTO PRETO TECHNO FIO - FIO DE SUTURA

Modelo Produto Médico
NYLON MONO FILAMENTO PRETO TECHNO FIO - FIO DE SUTURA COM AGULHA CÓDIGOS NY54CT16/NY64CT16/NY24CT20/NY34CT20/NY44CT20/NY54CT20/NY64CT20/NY34CT24/NY44CT24/NY24CT25/NY04CT30/NY24CT30/NY34CT30/NY44CT30/NY34MT15/NY44MT15/NY54MT15/NY64MT15/NY34MT20/NY44MT20/NY24MT25/NY34MT25/NY44MT25/NY04CT20/NY24CT40/NY24MT20/NY54MT25/NY34MT30/NY24MT30/NY47RT60/NY37RT60/NY27RT60/3NY47RT60/3NY37RT60

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de Uso - _nylon_ TECHNOFIO - ACE.pdf	3976118214 - 08/10/2021 11:56:16

Nome Técnico	Fio de Sutura
Registro	10378330013
Processo	25351030204200458
Fabricante Legal	ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Enquadramento Sanitário de Produtos para Saúde

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/2023
FLS.	1373
Rub.	2

Para fins do registro previsto na Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77, a legislação sanitária separa os produtos em:

(a) produtos para saúde (correlatos) sujeitos a registro, os quais devem ser registrados na Anvisa na forma da Resolução - RDC nº 185/01;

(b) produtos para saúde dispensados de registro, referidos no parágrafo único do Art. 35 do Decreto nº 79.094/77, os quais devem ser cadastrados na Anvisa na forma do Art. 3º da referida Resolução; e

(c) produtos não considerados produtos para saúde, os quais não necessitam de qualquer autorização da Anvisa para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.

(d) Produtos não considerados produtos para saúde (lista abaixo) No caso de dúvidas quanto ao enquadramento de produto não contido nas relações acima, a consulta à Anvisa deve ser protocolada contendo as informações sobre o produto indicadas nos itens 1.1 a 1.4 do Relatório Técnico contido no Anexo III.C do regulamento técnico aprovado pela Resolução - RDC nº 185/01.

Os produtos para saúde sujeitos a cadastramento (PDF) referidos na alínea (b) acima são aqueles relacionados no Anexo I da Resolução - RDC nº 260, de 23 de setembro de 2002, a qual substituiu a Portaria nº 543/97 da extinta Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, que relacionava os produtos isentos de registro na Secretaria.

Os produtos contidos no Anexo I da Resolução - RDC nº 260/02, estão identificados individualmente por nomenclatura específica, como por exemplo "fotopolimerizador odontológico" ou "marcador dermatográfico", ou estão identificados como um conjunto de produtos por uma nomenclatura geral, tal como "mesa, cadeira, cama ou outro suporte mecânico para apoio não essencial a procedimento médico não cirúrgico", que inclui cadeira para doação de sangue, cama para exame clínico ou leito hospitalar mecânico, entre outros.

Conforme previsto no § 2º do Art. 2º da Resolução - RDC nº 260/02, para melhor esclarecimento e compreensão das disposições desta Resolução, apresentamos a seguir as relações de:

(a) Produtos para saúde de baixo risco (classe I) sujeitos a registro (PDF)

(b) Produtos não considerados produtos para saúde (PDF)

No caso de dúvidas quanto ao enquadramento de produto não contido nas relações acima, a consulta à Anvisa deve ser protocolada contendo as informações sobre o produto indicadas nos itens 1.1 a 1.4 do Relatório Técnico contido no Anexo III.C do regulamento técnico aprovado pela Resolução - RDC nº 185/01, esclarecidos no "Manual do Usuário da RDC 185" (PDF), disponibilizado neste portal.

RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE
(Lista Exemplificativa - versão 2.0, abril/2014).

A Produtos utilizados na avaliação, elaboração, fabricação, ou preparação produtos

- 01 Amalgamador odontológico
- 02 Equipamento para confecção de próteses
- 03 Equipamento para elaboração de lentes para óculos
- 04 Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
- 05 Leitora de código de barras
- 06 Máquina para fabricação de comprimidos
- 07 Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
- 08 Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
- 09 Seladora de embalagens de produtos para saúde

B Produtos para apoio de atividade laboratorial geral

- 01 Afiador de navalhas para micrótomo
- 02 Agitador de soluções
- 03 Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
- 04 Água destilada 0
- 5 Alça de platina para microbiologia
- 06 Analisador de água
- 07 Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
- 08 Analisador de tamanho de partículas
- 09 Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 10 Aparelho para análise de alimentos
- 11 Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
- 12 Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 13 Aparelho para teste pirogênico em cobaias
- 14 Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
- 15 Aquecedor para laboratório
- 16 Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório
- 17 Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
- 18 Balança para laboratório
- 19 Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
- 20 Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 21 Câmara anaeróbica
- 22 Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
- 22.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
- 23 Centrifuga, exceto indicada para laboratório de saúde
- 24 Chuveiro e lava-olhos de emergência
- 25 Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 26 Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 27 Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 28 Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 29 Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico
- 30 Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico em saúde.
- 31 Criostato
- 32 Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 33 Cronômetro p/ medição de tempo de reações.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0305001 /202 3
FLS.	1375
Rub.	u

- 34 Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 35 Digestor
- 36 Diluidor de amostras
- 37 Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
- 38 Dispensador de parafina para histologia
- 39 Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
- 40 Equipamento para gerenciamento de amostras
- 41 Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
- 42 Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 43 Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 44 Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
- 45 Evaporador centrífugo a vácuo
- 46 Fermentador de culturas
- 47 Filtro para soluções
- 48 Forno mufla
- 49 Fotômetro de chama, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 50 Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
- 51 Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
- 52 Incubadora, exceto indicada para laboratório de saúde
- 53 Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
- 54 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 55 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos, lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos.
- 56 Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico em saúde
- 57 Lenço para assepsia da pele
- 58 Liofilizador
- 59 Luxímetro
- 60 Medidor de O2 dissolvido em amostras
- 61 Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 62 Medidor do ponto de fusão
- 63 Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
- 64 Micrótomo para histologia
- 65 Mobiliário para laboratório
- 66 Moinho de amostras sólidas
- 67 Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 68 Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 69 Pipeta automática
- 70 Pipeta ou micropipeta manual
- 71 Porta algodão
- 72 Porta papeleta
- 73 Processador de DNA, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 74 Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico
- 75 Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
- 76 Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
- 77 Recipiente para coleta de resíduos orgânicos para análise
- 78 Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 79 Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
- 80 Suporte para artigos de laboratório
- 81 Temporizador
- 82 Titulador
- 83 Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

C Produtos utilizados para apoio ou infra-estrutura hospitalar

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/2023
FLS.	1376
Rub.	2

- 01 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 01.1 – Condicionadores de ar
 - 01.2 – Purificador de ar
 - 01.3 – Esterilizador de ar
 - 01.4 – Umidificador de ar
- 02 Balde
- 03 Bandeja, exceto para esterilização
- 04 Barreira para separação de ambientes
 - 04.1 Biombo
- 05 Bomba a vácuo
- 06 Caldeira
- 07 Central de ar comprimido
- 08 Central de gases medicinais
- 09 Central de vácuo
- 10 Compressor de ar
- 11 Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
- 12 Cortador de isopor para confecção de moldes
- 13 Dispositivo para abertura de produtos médicos
- 14 Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 - 14.1 - Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
- 15 Equipamentos para Lavanderia
- 16 Escada para paciente, exceto indicada para terapia
- 17 Escova para limpeza de produtos em geral
- 18 Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
- 19 Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
- 20 Fogão para preparação de alimentos
- 21 Gel para absorção de resíduos orgânicos
- 22 Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
- 23 Gerador de vapor
- 24 Incinerador de resíduos hospitalares
- 25 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 26 Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 - 26.1 – Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 - 26.2 – Cadeiras de espera
 - 26.3 – Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 - 26.4 – Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 - 26.5 – Mesa de cabeceira
 - 26.6 – Mesa para Necrópsia
- 27 Negatoscópio
- 28 Papel higiênico
- 29 Pia hospitalar
- 30 Protetor auricular de ruídos
- 31 Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
- 32 Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
- 33 Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
- 34 Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
- 35 Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
- 36 Secador de ar medicinal
- 37 Seladora de embalagens de produtos médicos
- 38 Sistema de comunicação hospitalar
- 39 Sistema de sinalização hospitalar

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/2023
FLS.	1377
Rub.	2

D Produtos para didática ou treinamento médico

- 01 Manequim para treinamento médico
- 02 Modelo de Órgão para ensino
- 03 Simulador de funções fisiológicas para ensino

E Produtos para prevenção da saúde coletiva

- 01 Armadilha para desinfestação
- 02 Bomba para dedetização
- 03 Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
- 04 Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

F Produtos para condicionamento físico ou prática esportiva

- 01 Barra para ginástica
- 02 Bola
- 03 Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
- 04 Cronômetro
- 04.1 Relógio para treinamento
- 05 Dardo
- 06 Dilatador nasal adesivo
- 07 Disco
- 08 Equipamentos passivos para condicionamento físico
- 08.1 – Bicicleta ergométrica. (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 08.2 – Halteres 08.3 – Estações de Musculação
- 08.4 - Remadores
- 08.5 – Aparelho para abdominais
- 09 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 10 Mesa ou cadeira para massagem
- 11 Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
- 12 Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
- 13 Protetor não ortopédico de partes do corpo
- 14 Tablado (exceto para fisioterapia)
- 15 Vara para salto

G Produtos de uso pessoal ou doméstico

- 01 Absorvente higiênico
- 02 Alicates para cortar unhas
- 03 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
- 03.1 – Condicionadores de ar
- 03.2 – Purificador de ar
- 03.3 – Esterilizador de ar
- 03.4 – Umidificador de ar
- 04 Balanças 05 Barbeador
- 06 Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
- 07 Chupeta
- 08 Escova odontológica
- 09 Escova para cabelos
- 10 Esponja para limpeza de pele
- 11 Fio dental

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/2023
FLS.	1378
Rub.	

- 12 Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
- 13 Lente para ampliar escalas
- 14 Limpador de língua
- 15 Mamadeira e bico
- 16 Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
- 17 Massageador de gengiva
- 20 Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) Sem Indicações Terapêuticas.
- 21 Mordedor para lactentes
- 22 Óculos para presbiopia
- 23 Passador de fio dental
- 24 Produto para estimulação sexual
- 25 Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
- 26 Purificador de água
- 27 Sauna
- 28 Secador e escova de cabelos

H Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde

- 01 Câmera fotográfica de uso geral
- 02 Equipamento de informática de uso geral
- 03 Filme fotográfico comum de uso geral
- 04 Fixador ou revelador de filmes
- 05 Gravador de imagens
- 06 Impressora
- 07 Monitor de vídeo
- 08 Óleo lubrificante
- 09 Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

I Partes e Acessórios para produtos não considerados produtos para saúde

http://www.anvisa.gov.br/produtos/producao/enquadramento/nao_considerado.pdf

PEDREIRAS/MA	
Proc.	020500/202 3
FLS.	1379
Rub.	2

Enquadramento Sanitário de Produtos para Saúde

Para fins do registro previsto na Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77, a legislação sanitária separa os produtos em:

(a) produtos para saúde (correlatos) sujeitos a registro, os quais devem ser registrados na Anvisa na forma da Resolução - RDC nº 185/01;

(b) produtos para saúde dispensados de registro, referidos no parágrafo único do Art. 35 do Decreto nº 79.094/77, os quais devem ser cadastrados na Anvisa na forma do Art. 3º da referida Resolução; e

(c) produtos não considerados produtos para saúde, os quais não necessitam de qualquer autorização da Anvisa para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.

(d) Produtos não considerados produtos para saúde (lista abaixo) No caso de dúvidas quanto ao enquadramento de produto não contido nas relações acima, a consulta à Anvisa deve ser protocolada contendo as informações sobre o produto indicadas nos itens 1.1 a 1.4 do Relatório Técnico contido no Anexo III.C do regulamento técnico aprovado pela Resolução - RDC nº 185/01.

Os produtos para saúde sujeitos a cadastramento (PDF) referidos na alínea (b) acima são aqueles relacionados no Anexo I da Resolução - RDC nº 260, de 23 de setembro de 2002, a qual substituiu a Portaria nº 543/97 da extinta Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, que relacionava os produtos isentos de registro na Secretaria.

Os produtos contidos no Anexo I da Resolução - RDC nº 260/02, estão identificados individualmente por nomenclatura específica, como por exemplo "*fotopolimerizador odontológico*" ou "*marcador dermatográfico*", ou estão identificados como um conjunto de produtos por uma nomenclatura geral, tal como "mesa, cadeira, cama ou outro suporte mecânico para apoio não essencial a procedimento médico não cirúrgico", que inclui cadeira para doação de sangue, cama para exame clínico ou leito hospitalar mecânico, entre outros.

Conforme previsto no § 2º do Art. 2º da Resolução - RDC nº 260/02, para melhor esclarecimento e compreensão das disposições desta Resolução, apresentamos a seguir as relações de:

(a) Produtos para saúde de baixo risco (classe I) sujeitos a registro (PDF)

(b) Produtos não considerados produtos para saúde (PDF)

No caso de dúvidas quanto ao enquadramento de produto não contido nas relações acima, a consulta à Anvisa deve ser protocolada contendo as informações sobre o produto indicadas nos itens 1.1 a 1.4 do Relatório Técnico contido no Anexo III.C do regulamento técnico aprovado pela Resolução - RDC nº 185/01, esclarecidos no "Manual do Usuário da RDC 185" (PDF), disponibilizado neste portal.

RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE
(Lista Exemplificativa - versão 2.0, abril/2014).

A Produtos utilizados na avaliação, elaboração, fabricação, ou preparação produtos

- 01 Amalgamador odontológico
- 02 Equipamento para confecção de próteses
- 03 Equipamento para elaboração de lentes para óculos
- 04 Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
- 05 Leitora de código de barras
- 06 Máquina para fabricação de comprimidos
- 07 Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
- 08 Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
- 09 Seladora de embalagens de produtos para saúde

B Produtos para apoio de atividade laboratorial geral

- 01 Afiador de navalhas para micrótomo
- 02 Agitador de soluções
- 03 Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
- 04 Água destilada 0
- 5 Alça de platina para microbiologia
- 06 Analisador de água
- 07 Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
- 08 Analisador de tamanho de partículas
- 09 Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 10 Aparelho para análise de alimentos
- 11 Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
- 12 Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 13 Aparelho para teste pirogênico em cobaias
- 14 Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
- 15 Aquecedor para laboratório
- 16 Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório
- 17 Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
- 18 Balança para laboratório
- 19 Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
- 20 Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 21 Câmara anaeróbica
- 22 Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
- 22.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
- 23 Centrifuga, exceto indicada para laboratório de saúde
- 24 Chuveiro e lava-olhos de emergência
- 25 Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 26 Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 27 Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 28 Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 29 Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico
- 30 Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico em saúde.
- 31 Criostato
- 32 Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 33 Cronômetro p/ medição de tempo de reações.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/202 3
FLS.	1381
Rub.	

- 34 Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 35 Digestor
- 36 Diluidor de amostras
- 37 Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
- 38 Dispensador de parafina para histologia
- 39 Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
- 40 Equipamento para gerenciamento de amostras
- 41 Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
- 42 Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 43 Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 44 Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
- 45 Evaporador centrífugo a vácuo
- 46 Fermentador de culturas
- 47 Filtro para soluções
- 48 Forno mufla
- 49 Fotômetro de chama, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 50 Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
- 51 Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
- 52 Incubadora, exceto indicada para laboratório de saúde
- 53 Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
- 54 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 55 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos, lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos.
- 56 Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico em saúde
- 57 Lenço para assepsia da pele
- 58 Liofilizador
- 59 Luxímetro
- 60 Medidor de O₂ dissolvido em amostras
- 61 Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 62 Medidor do ponto de fusão
- 63 Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
- 64 Micrótomo para histologia
- 65 Mobiliário para laboratório
- 66 Moinho de amostras sólidas
- 67 Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 68 Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 69 Pipeta automática
- 70 Pipeta ou micropipeta manual
- 71 Porta algodão
- 72 Porta papeleta
- 73 Processador de DNA, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 74 Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico
- 75 Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
- 76 Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
- 77 Recipiente para coleta de resíduos orgânicos para análise
- 78 Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 79 Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
- 80 Suporte para artigos de laboratório
- 81 Temporizador
- 82 Titulador
- 83 Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

C Produtos utilizados para apoio ou infra-estrutura hospitalar

- 01 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 01.1 – Condicionadores de ar
 - 01.2 – Purificador de ar
 - 01.3 – Esterilizador de ar
 - 01.4 – Umidificador de ar
- 02 Balde
- 03 Bandeja, exceto para esterilização
- 04 Barreira para separação de ambientes
 - 04.1 Biombo
- 05 Bomba a vácuo
- 06 Caldeira
- 07 Central de ar comprimido
- 08 Central de gases medicinais
- 09 Central de vácuo
- 10 Compressor de ar
- 11 Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
- 12 Cortador de isopor para confecção de moldes
- 13 Dispositivo para abertura de produtos médicos
- 14 Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 - 14.1 - Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
- 15 Equipamentos para Lavanderia
- 16 Escada para paciente, exceto indicada para terapia
- 17 Escova para limpeza de produtos em geral
- 18 Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
- 19 Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
- 20 Fogão para preparação de alimentos
- 21 Gel para absorção de resíduos orgânicos
- 22 Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
- 23 Gerador de vapor
- 24 Incinerador de resíduos hospitalares
- 25 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 26 Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 - 26.1 – Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 - 26.2 – Cadeiras de espera
 - 26.3 – Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 - 26.4 – Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 - 26.5 – Mesa de cabeceira
 - 26.6 – Mesa para Necrópsia
- 27 Negatoscópio
- 28 Papel higiênico
- 29 Pia hospitalar
- 30 Protetor auricular de ruídos
- 31 Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
- 32 Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
- 33 Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
- 34 Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
- 35 Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
- 36 Secador de ar medicinal
- 37 Seladora de embalagens de produtos médicos
- 38 Sistema de comunicação hospitalar
- 39 Sistema de sinalização hospitalar

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205006 / 202 3
FLS.	1382
Sub.	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/202 3
FLS.	1383
Rub.	2

D Produtos para didática ou treinamento médico

- 01 Manequim para treinamento médico
- 02 Modelo de Órgão para ensino
- 03 Simulador de funções fisiológicas para ensino

E Produtos para prevenção da saúde coletiva

- 01 Armadilha para desinfestação
- 02 Bomba para dedetização
- 03 Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
- 04 Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

F Produtos para condicionamento físico ou prática esportiva

- 01 Barra para ginástica
- 02 Bola
- 03 Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
- 04 Cronômetro
- 04.1 Relógio para treinamento
- 05 Dardo
- 06 Dilatador nasal adesivo
- 07 Disco
- 08 Equipamentos passivos para condicionamento físico
- 08.1 – Bicicleta ergométrica. (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 08.2 – Halteres 08.3 – Estações de Musculação
- 08.4 - Remadores
- 08.5 – Aparelho para abdominais
- 09 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 10 Mesa ou cadeira para massagem
- 11 Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
- 12 Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
- 13 Protetor não ortopédico de partes do corpo
- 14 Tablado (exceto para fisioterapia)
- 15 Vara para salto

G Produtos de uso pessoal ou doméstico

- 01 Absorvente higiênico
- 02 Alicates para cortar unhas
- 03 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
- 03.1 – Condicionadores de ar
- 03.2 – Purificador de ar
- 03.3 – Esterilizador de ar
- 03.4 – Umidificador de ar
- 04 Balanças 05 Barbeador
- 06 Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
- 07 Chupeta
- 08 Escova odontológica
- 09 Escova para cabelos
- 10 Esponja para limpeza de pele
- 11 Fio dental

PEDREIRAS/MA	
Proc.	020500/202 3
FLS.	1384
Rub.	

- 12 Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
- 13 Lente para ampliar escalas
- 14 Limpador de língua
- 15 Mamadeira e bico
- 16 Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
- 17 Massageador de gengiva
- 20 Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) Sem Indicações Terapêuticas.
- 21 Mordedor para lactentes
- 22 Óculos para presbiopia
- 23 Passador de fio dental
- 24 Produto para estimulação sexual
- 25 Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
- 26 Purificador de água
- 27 Sauna
- 28 Secador e escova de cabelos

H Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde

- 01 Câmera fotográfica de uso geral
- 02 Equipamento de informática de uso geral
- 03 Filme fotográfico comum de uso geral
- 04 Fixador ou revelador de filmes
- 05 Gravador de imagens
- 06 Impressora
- 07 Monitor de vídeo
- 08 Óleo lubrificante
- 09 Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

I Partes e Acessórios para produtos não considerados produtos para saúde

http://www.anvisa.gov.br/produtossaude/enquadramento/nao_considerado.pdf

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/2023
FLS.	1383
Rub.	e

Enquadramento Sanitário de Produtos para Saúde

Para fins do registro previsto na Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77, a legislação sanitária separa os produtos em:

(a) produtos para saúde (correlatos) sujeitos a registro, os quais devem ser registrados na Anvisa na forma da Resolução - RDC nº 185/01;

(b) produtos para saúde dispensados de registro, referidos no parágrafo único do Art. 35 do Decreto nº 79.094/77, os quais devem ser cadastrados na Anvisa na forma do Art. 3º da referida Resolução; e

(c) produtos não considerados produtos para saúde, os quais não necessitam de qualquer autorização da Anvisa para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.

(d) Produtos não considerados produtos para saúde (lista abaixo) No caso de dúvidas quanto ao enquadramento de produto não contido nas relações acima, a consulta à Anvisa deve ser protocolada contendo as informações sobre o produto indicadas nos itens 1.1 a 1.4 do Relatório Técnico contido no Anexo III.C do regulamento técnico aprovado pela Resolução - RDC nº 185/01.

Os produtos para saúde sujeitos a cadastramento (PDF) referidos na alínea (b) acima são aqueles relacionados no Anexo I da Resolução - RDC nº 260, de 23 de setembro de 2002, a qual substituiu a Portaria nº 543/97 da extinta Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, que relacionava os produtos isentos de registro na Secretaria.

Os produtos contidos no Anexo I da Resolução - RDC nº 260/02, estão identificados individualmente por nomenclatura específica, como por exemplo "fotopolimerizador odontológico" ou "marcador dermográfico", ou estão identificados como um conjunto de produtos por uma nomenclatura geral, tal como "mesa, cadeira, cama ou outro suporte mecânico para apoio não essencial a procedimento médico não cirúrgico", que inclui cadeira para doação de sangue, cama para exame clínico ou leito hospitalar mecânico, entre outros.

Conforme previsto no § 2º do Art. 2º da Resolução - RDC nº 260/02, para melhor esclarecimento e compreensão das disposições desta Resolução, apresentamos a seguir as relações de:

(a) Produtos para saúde de baixo risco (classe I) sujeitos a registro (PDF)

(b) Produtos não considerados produtos para saúde (PDF)

No caso de dúvidas quanto ao enquadramento de produto não contido nas relações acima, a consulta à Anvisa deve ser protocolada contendo as informações sobre o produto indicadas nos itens 1.1 a 1.4 do Relatório Técnico contido no Anexo III.C do regulamento técnico aprovado pela Resolução - RDC nº 185/01, esclarecidos no "Manual do Usuário da RDC 185" (PDF), disponibilizado neste portal.

RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE
(Lista Exemplificativa - versão 2.0, abril/2014).

A Produtos utilizados na avaliação, elaboração, fabricação, ou preparação produtos

- 01 Amalgamador odontológico
- 02 Equipamento para confecção de próteses
- 03 Equipamento para elaboração de lentes para óculos
- 04 Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
- 05 Leitora de código de barras
- 06 Máquina para fabricação de comprimidos
- 07 Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
- 08 Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
- 09 Seladora de embalagens de produtos para saúde

B Produtos para apoio de atividade laboratorial geral

- 01 Afiador de navalhas para micrótomo
- 02 Agitador de soluções
- 03 Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
- 04 Água destilada 0
- 5 Alça de platina para microbiologia
- 06 Analisador de água
- 07 Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
- 08 Analisador de tamanho de partículas
- 09 Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 10 Aparelho para análise de alimentos
- 11 Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
- 12 Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 13 Aparelho para teste pirogênico em cobaias
- 14 Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
- 15 Aquecedor para laboratório
- 16 Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório
- 17 Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
- 18 Balança para laboratório
- 19 Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
- 20 Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 21 Câmara anaeróbica
- 22 Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
- 22.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
- 23 Centrifuga, exceto indicada para laboratório de saúde
- 24 Chuveiro e lava-olhos de emergência
- 25 Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 26 Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 27 Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 28 Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 29 Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico
- 30 Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico em saúde.
- 31 Criostato
- 32 Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 33 Cronômetro p/ medição de tempo de reações.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	020500/2023
FLS.	1387
Rub.	1

- 34 Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 35 Digestor
- 36 Diluidor de amostras
- 37 Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
- 38 Dispensador de parafina para histologia
- 39 Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
- 40 Equipamento para gerenciamento de amostras
- 41 Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
- 42 Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 43 Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 44 Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
- 45 Evaporador centrífugo a vácuo
- 46 Fermentador de culturas
- 47 Filtro para soluções
- 48 Forno mufla
- 49 Fotômetro de chama, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 50 Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
- 51 Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
- 52 Incubadora, exceto indicada para laboratório de saúde
- 53 Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
- 54 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 55 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos, lavadoras de micropalcos e lavadoras para ensaios imunológicos.
- 56 Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico em saúde
- 57 Lenço para assepsia da pele
- 58 Liofilizador
- 59 Luxímetro
- 60 Medidor de O₂ dissolvido em amostras
- 61 Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 62 Medidor do ponto de fusão
- 63 Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
- 64 Micrótomo para histologia
- 65 Mobiliário para laboratório
- 66 Moinho de amostras sólidas
- 67 Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 68 Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 69 Pipeta automática
- 70 Pipeta ou micropipeta manual
- 71 Porta algodão
- 72 Porta papeleta
- 73 Processador de DNA, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 74 Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico
- 75 Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
- 76 Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
- 77 Recipiente para coleta de resíduos orgânicos para análise
- 78 Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 79 Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
- 80 Suporte para artigos de laboratório
- 81 Temporizador
- 82 Titulador
- 83 Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

C Produtos utilizados para apoio ou infra-estrutura hospitalar

PEDREIRAS/MA	
Proc.	020500/2023
FLS.	1388
Rub.	

- 01 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
- 01.1 – Condicionadores de ar
- 01.2 – Purificador de ar
- 01.3 – Esterilizador de ar
- 01.4 – Umidificador de ar
- 02 Balde
- 03 Bandeja, exceto para esterilização
- 04 Barreira para separação de ambientes
- 04.1 Biombo
- 05 Bomba a vácuo
- 06 Caldeira
- 07 Central de ar comprimido
- 08 Central de gases medicinais
- 09 Central de vácuo
- 10 Compressor de ar
- 11 Concentrador de O₂, exceto de uso pessoal
- 12 Cortador de isopor para confecção de moldes
- 13 Dispositivo para abertura de produtos médicos
- 14 Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
- 14.1 - Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
- 15 Equipamentos para Lavanderia
- 16 Escada para paciente, exceto indicada para terapia
- 17 Escova para limpeza de produtos em geral
- 18 Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
- 19 Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
- 20 Fogão para preparação de alimentos
- 21 Gel para absorção de resíduos orgânicos
- 22 Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
- 23 Gerador de vapor
- 24 Incinerador de resíduos hospitalares
- 25 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 26 Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
- 26.1 – Mocho Odontológico ou cirúrgico.
- 26.2 – Cadeiras de espera
- 26.3 – Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
- 26.4 – Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
- 26.5 – Mesa de cabeceira
- 26.6 – Mesa para Necrópsia
- 27 Negatoscópio
- 28 Papel higiênico
- 29 Pia hospitalar
- 30 Protetor auricular de ruídos
- 31 Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
- 32 Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
- 33 Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
- 34 Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
- 35 Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
- 36 Secador de ar medicinal
- 37 Seladora de embalagens de produtos médicos
- 38 Sistema de comunicação hospitalar
- 39 Sistema de sinalização hospitalar

D Produtos para didática ou treinamento médico

- 01 Manequim para treinamento médico
- 02 Modelo de Órgão para ensino
- 03 Simulador de funções fisiológicas para ensino

E Produtos para prevenção da saúde coletiva

- 01 Armadilha para desinfestação
- 02 Bomba para dedetização
- 03 Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
- 04 Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

F Produtos para condicionamento físico ou prática esportiva

- 01 Barra para ginástica
- 02 Bola
- 03 Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
- 04 Cronômetro
- 04.1 Relógio para treinamento
- 05 Dardo
- 06 Dilatador nasal adesivo
- 07 Disco
- 08 Equipamentos passivos para condicionamento físico
- 08.1 – Bicicleta ergométrica. (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 08.2 – Halteres 08.3 – Estações de Musculação
- 08.4 - Remadores
- 08.5 – Aparelho para abdominais
- 09 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 10 Mesa ou cadeira para massagem
- 11 Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
- 12 Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
- 13 Protetor não ortopédico de partes do corpo
- 14 Tablado (exceto para fisioterapia)
- 15 Vara para salto

G Produtos de uso pessoal ou doméstico

- 01 Absorvente higiênico
- 02 Alicates para cortar unhas
- 03 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
- 03.1 – Condicionadores de ar
- 03.2 – Purificador de ar
- 03.3 – Esterilizador de ar
- 03.4 – Umidificador de ar
- 04 Balanças 05 Barbeador
- 06 Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
- 07 Chupeta
- 08 Escova odontológica
- 09 Escova para cabelos
- 10 Esponja para limpeza de pele
- 11 Fio dental

- 12 Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
- 13 Lente para ampliar escalas
- 14 Limpador de língua
- 15 Mamadeira e bico
- 16 Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
- 17 Massageador de gengiva
- 20 Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) Sem Indicações Terapêuticas.
- 21 Mordedor para lactentes
- 22 Óculos para presbiopia
- 23 Passador de fio dental
- 24 Produto para estimulação sexual
- 25 Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
- 26 Purificador de água
- 27 Sauna
- 28 Secador e escova de cabelos

	PEDEIRAS/MA
Proc.	0205001/2023
FLS.	1390
Rub.	2

H Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde

- 01 Câmera fotográfica de uso geral
- 02 Equipamento de informática de uso geral
- 03 Filme fotográfico comum de uso geral
- 04 Fixador ou revelador de filmes
- 05 Gravador de imagens
- 06 Impressora
- 07 Monitor de vídeo
- 08 Óleo lubrificante
- 09 Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

I Partes e Acessórios para produtos não considerados produtos para saúde

http://www.anvisa.gov.br/produtossaude/enquadramento/nao_considerado.pdf

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
FLS. 1391
Rub. 2

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	SOUZA & LEONARDI LTDA		
CNPJ	07.707.681/0001-71	Autorização	8.04.420-2
Produto	FLUORSUL GEL NEUTRO		

Modelo Produto Médico

FLUORSUL GEL NEUTRO SABOR MENTA

FLUORSUL GEL NEUTRO SABOR MORANGO

FLUORSUL GEL NEUTRO SABOR TUTTI-FRUITTI

FLUORSUL GEL NEUTRO SEM SABOR

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	neut moran.jpg	4343860/22-1 - 27/06/2022 - 09:59
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	sem ment.jpg	4343860/22-1 - 27/06/2022 - 09:59
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	sem tutti.jpg	4343860/22-1 - 27/06/2022 - 09:59
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	neu sem.jpg	4343860/22-1 - 27/06/2022 - 09:59

Nome Técnico	Fluido Com Fluor de Uso Odontologico
Registro	80442020007
Processo	25351.623322/2008-38
Fabricante Legal	• FABRICANTE: SOUZA & LEONARDI LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/202 3
FLS. 1392
Rub. 2

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	Tecelagem Minas Rey Ltda.
CNPJ	41.847.658/0001-10
Autorização	8.03.845-5
Produto	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA

Modelo Produto Médico
Compressa de Gaze Hidrófila Dr. Luvas
Compressa de Gaze Hidrófila Farmax. Todas com as seguintes dimensões: Dimensões da dobra: 7cm x 7cm ou 7,5cm x 7,5cm ou 10cm x 10cm. Dimensões aberta: 12cm (27cm, 28cm, 29cm ou 30cm)
Compressa de Gaze Hidrófila Melhormed
Compressa de Gaze Hidrófila Minasrey
Compressa de Gaze Hidrófila Ultracotton
12cm x (27cm, 28cm, 29cm ou 30cm).
13cm x (27cm, 28cm, 29cm ou 30cm)
14cm x (27cm, 28cm, 29cm ou 30cm)
15cm x (27cm, 28cm, 29cm ou 30cm)
20cm x (35cm, 36cm, 37cm, 38cm, 39cm, 40cm)
Todos os tamanhos variando entre: 9, 10, 11, 12, 13, 15 ou 18 fios
Compressa de Gaze Hidrófila Ultracotton Grans

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Compressa de Gaze Hidrófila.docx	4418555226 - 13/07/2022 10:29:55

Nome Técnico	Compressas
Registro	80384550002
Processo	25351632850201038
Fabricante Legal	Tecelagem Minas Rey Ltda
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A
CNPJ	00.257.992/0001-37
Autorização	1.03.494-5
Produto	Lençol de Borracha

Modelo Produto Médico
COD 365 Lençol de Borracha 135mmx135mm 26 unidades
COD 366 Lençol de Borracha 135mmx135mm 52 unidades
COD 367 Lençol de Borracha 160mmx160mm 26 unidades
COD 368 Lençol de Borracha 160mmx160mm 36 unidades
COD 369 Lençol de Borracha 160mmx160mm 52 unidades
Acessórios:COD 370 Amarelo - embalagem com 24 unidades (12 PEQ - 12 GRD)
COD 372 Amarelo - embalagem com 120 unidades (60 PEQ - 60 GRD)
COD 373 Amarelo - embalagem com 240 unidades (120 PEQ - 120 GRD)
COD 371 Amarelo - embalagem com 30 unidades (15 PEQ - 15 GRD)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	BULA ANVISA .docx	2318362220 - 12/04/2022 16:14:36
IMAGENS DO(S) PRODUTO(S)	Desenho técnico .docx	2318362220 - 12/04/2022 16:14:36

Nome Técnico	Dique de Borracha Odontologico
Registro	10349450066
Processo	25351371236201194
Fabricante Legal	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A
CNPJ	00.257.992/0001-37
Autorização	1.03.494-5
Produto	LIMAS ENDODONTICAS EM AÇO INOX ANGELUS

Modelo Produto Médico
Alargadores
Condensadores digitais
Extirpa Nervos
Limas Hesdtroen série especial/ primeira série/ segunda série/ terceira série
Limas Intermedium
Limas K série especial / primeira série/ segunda série/terceira série

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	BULA ANVISA .docx	3932110218 - 05/10/2021 16:16:37

Nome Técnico	Limas Para Odontologia
Registro	10349450062
Processo	25351141522201154
Fabricante Legal	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A
CNPJ	00.257.992/0001-37
Autorização	1.03.494-5
Produto	LIMAS ENDODONTICAS EM AÇO INOX ANGELUS

Modelo Produto Médico
Alargadores
Condensadores digitais
Extirpa Nervos
Limas Hesdtroen série especial/ primeira série/ segunda série/ terceira série
Limas Intermedium
Limas K série especial / primeira série/ segunda série/terceira série

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	BULA ANVISA .docx	3932110218 - 05/10/2021 16:16:37

Nome Técnico	Limas Para Odontologia
Registro	10349450062
Processo	25351141522201154
Fabricante Legal	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PEDREIRAS/MA
Proc. 020500/2023
FLS. 1396
Rub. 2

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A
CNPJ	00.257.992/0001-37
Autorização	1.03.494-5
Produto	LIMAS ENDODONTICAS EM AÇO INOX ANGELUS

Modelo Produto Médico
Alargadores
Condensadores digitais
Extirpa Nervos
Limas Hesdtroen série especial/ primeira série/ segunda série/ terceira série
Limas Intermedium
Limas K série especial / primeira série/ segunda série/terceira série

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	BULA ANVISA .docx	3932110218 - 05/10/2021 16:16:37

Nome Técnico	Limas Para Odontologia
Registro	10349450062
Processo	25351141522201154
Fabricante Legal	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
FLS. 1397
Rub. 2

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A
CNPJ	00.257.992/0001-37
Autorização	1.03.494-5
Produto	LIMAS ENDODONTICAS EM AÇO INOX ANGELUS

Modelo Produto Médico
Alargadores
Condensadores digitais
Extirpa Nervos
Limas Hesdtroen série especial/ primeira série/ segunda série/ terceira série
Limas Intermedium
Limas K série especial / primeira série/ segunda série/terceira série

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	BULA ANVISA .docx	3932110218 - 05/10/2021 16:16:37

Nome Técnico	Limas Para Odontologia
Registro	10349450062
Processo	25351141522201154
Fabricante Legal	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PEDREIRAS/MA
Proc. 0206001 / 202 3
FLS. 1398
Rub. e

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A
CNPJ	00.257.992/0001-37
Autorização	1.03.494-5
Produto	LIMAS ENDODONTICAS EM AÇO INOX ANGELUS

Modelo Produto Médico
Alargadores
Condensadores digitais
Extirpa Nervos
Limas Hesdtroen série especial/ primeira série/ segunda série/ terceira série
Limas Intermedium
Limas K série especial / primeira série/ segunda série/terceira série

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	BULA ANVISA .docx	3932110218 - 05/10/2021 16:16:37

Nome Técnico	Limas Para Odontologia
Registro	10349450062
Processo	25351141522201154
Fabricante Legal	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
FLS. 1399
Rub. 2

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A
CNPJ	00.257.992/0001-37
Autorização	1.03.494-5
Produto	LIMAS ENDODONTICAS EM AÇO INOX ANGELUS

Modelo Produto Médico
Alargadores
Condensadores digitais
Extirpa Nervos
Limas Hesdtrøen série especial/ primeira série/ segunda série/ terceira série
Limas Intermedium
Limas K série especial / primeira série/ segunda série/terceira série

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	BULA ANVISA .docx	3932110218 - 05/10/2021 16:16:37

Nome Técnico	Limas Para Odontologia
Registro	10349450062
Processo	25351141522201154
Fabricante Legal	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
FLS. 1400
Rub. 2

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A
CNPJ	00.257.992/0001-37
Autorização	1.03.494-5
Produto	LIMAS ENDODONTICAS EM AÇO INOX ANGELUS

Modelo Produto Médico
Alargadores
Condensadores digitais
Extirpa Nervos
Limas Hesdtroen série especial/ primeira série/ segunda série/ terceira série
Limas Intermedium
Limas K série especial / primeira série/ segunda série/terceira série

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	BULA ANVISA .docx	3932110218 - 05/10/2021 16:16:37

Nome Técnico	Limas Para Odontologia
Registro	10349450062
Processo	25351141522201154
Fabricante Legal	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A
CNPJ	00.257.992/0001-37
Autorização	1.03.494-5
Produto	LIMAS ENDODONTICAS EM AÇO INOX ANGELUS

Modelo Produto Médico
Alargadores
Condensadores digitais
Extirpa Nervos
Limas Hesdtrøen série especial/ primeira série/ segunda série/ terceira série
Limas Intermedium
Limas K série especial / primeira série/ segunda série/terceira série

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	BULA ANVISA .docx	3932110218 - 05/10/2021 16:16:37

Nome Técnico	Limas Para Odontologia
Registro	10349450062
Processo	25351141522201154
Fabricante Legal	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/202 3
FLS. 1402
Rub. 2

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A
CNPJ	00.257.992/0001-37
Autorização	1.03.494-5
Produto	LIMAS ENDODONTICAS EM AÇO INOX ANGELUS

Modelo Produto Médico
Alargadores
Condensadores digitais
Extirpa Nervos
Limas Hesdtroen série especial/ primeira série/ segunda série/ terceira série
Limas Intermedium
Limas K série especial / primeira série/ segunda série/terceira série

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	BULA ANVISA .docx	3932110218 - 05/10/2021 16:16:37

Nome Técnico	Limas Para Odontologia
Registro	10349450062
Processo	25351141522201154
Fabricante Legal	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
FLS. 1403
Rub. 2

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A
CNPJ	00.257.992/0001-37
Autorização	1.03.494-5
Produto	LIMAS ENDODONTICAS EM AÇO INOX ANGELUS

Modelo Produto Médico
Alargadores
Condensadores digitais
Extirpa Nervos
Limas Hesdtroen série especial/ primeira série/ segunda série/ terceira série
Limas Intermedium
Limas K série especial / primeira série/ segunda série/terceira série

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	BULA ANVISA .docx	3932110218 - 05/10/2021 16:16:37

Nome Técnico	Limas Para Odontologia
Registro	10349450062
Processo	25351141522201154
Fabricante Legal	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
FLS. 1404
Rub. 2

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A
CNPJ	00.257.992/0001-37
Autorização	1.03.494-5
Produto	LIMAS ENDODONTICAS EM AÇO INOX ANGELUS

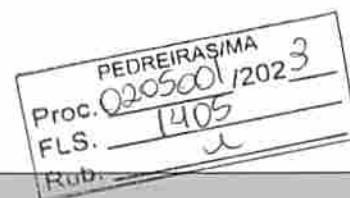
Modelo Produto Médico
Alargadores
Condensadores digitais
Extirpa Nervos
Limas Hesdtroen série especial/ primeira série/ segunda série/ terceira série
Limas Intermedium
Limas K série especial / primeira série/ segunda série/terceira série

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	BULA ANVISA .docx	3932110218 - 05/10/2021 16:16:37

Nome Técnico	Limas Para Odontologia
Registro	10349450062
Processo	25351141522201154
Fabricante Legal	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

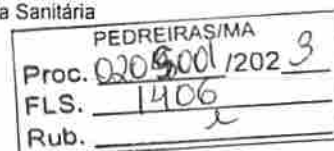


Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A
CNPJ	00.257.992/0001-37
Autorização	1.03.494-5
Produto	LIMAS ENDODONTICAS EM AÇO INOX ANGELUS

Modelo Produto Médico
Alargadores
Condensadores digitais
Extirpa Nervos
Limas Hesdtroen série especial/ primeira série/ segunda série/ terceira série
Limas Intermedium
Limas K série especial / primeira série/ segunda série/terceira série

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	BULA ANVISA .docx	3932110218 - 05/10/2021 16:16:37

Nome Técnico	Limas Para Odontologia
Registro	10349450062
Processo	25351141522201154
Fabricante Legal	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		
CNPJ	02.543.673/0001-13	Autorização	8.06.769-2
Produto	PONTAS DIAMANTADAS		

Modelo Produto Médico

10103.2068LM PONTA DIAMANTADA 2068LM; 10103.2068LMG PONTA DIAMANTADA 2068LMG; 10103.2082 PONTA DIAMANTADA 2082; 10103.2094 PONTA DIAMANTADA 2096; 10103.2096 PONTA DIAMANTADA 2096; 0103.2096G PONTA DIAMANTADA 2096G; 10103.2112 PONTA DIAMANTADA 2112; 10103.2113 PONTA DIAMANTADA 2113F; 10103.2121 PONTA DIAMANTADA 2121; 10103.2128 PONTA DIAMANTADA 2128; 10103.2130 PONTA DIAMANTADA 2130; 10103.2131 PONTA DIAMANTADA 2131; 10103.2132 PONTA DIAMANTADA 2132; 10103.2133 PONTA DIAMANTADA 2133; 10103.2133F PONTA DIAMANTADA 2133F; 10103.2133FF PONTA DIAMANTADA 2133FF; 10103.2133G PONTA DIAMANTADA 2133G; 10103.2134 PONTA DIAMANTADA 2134; 10103.2134EC PONTA DIAMANTADA 2134EC; 10103.2134F PONTA DIAMANTADA 2134F; 10103.2134FF PONTA DIAMANTADA 2134FF; 10103.2134G PONTA DIAMANTADA 2134G; 10103.2135 PONTA DIAMANTADA 2135; 10103.2135EC PONTA DIAMANTADA 2135EC; 10103.2135F PONTA DIAMANTADA 2135F; 10103.2135FF PONTA DIAMANTADA 2135FF; 10103.2135G PONTA DIAMANTADA 2135G; 10103.2136 PONTA DIAMANTADA 2136; 10103.2136EC PONTA DIAMANTADA 2136EC; 10103.2136F PONTA DIAMANTADA 2136F; 10103.2136FF PONTA DIAMANTADA 2136FF; 10103.2136G PONTA DIAMANTADA 2136G; 10103.2137 PONTA DIAMANTADA 2137; 10103.2137F PONTA DIAMANTADA 2137F; 10103.2137FF PONTA DIAMANTADA 2137FF; 10103.2138 PONTA DIAMANTADA 2138; 10103.2138G PONTA DIAMANTADA 2138G; 10103.2143 PONTA DIAMANTADA 2141; 10103.2143G PONTA DIAMANTADA 2143; 10103.2144 PONTA DIAMANTADA 2143G; 10103.2173 PONTA DIAMANTADA 2173; 10103.2191 PONTA DIAMANTADA 2191; 10103.2191F PONTA DIAMANTADA 2191F; 10103.2200 PONTA DIAMANTADA 2200; 10103.2200F PONTA DIAMANTADA 2200F; 10103.2200FF PONTA DIAMANTADA 2200FF; 10103.2200G PONTA DIMANATADA 2200G; 10103.2202 PONTA DIAMANTADA 2202; 10103.2202EC PONTA DIAMANTADA 2202EC; 10103.2202F PONTA DIAMANTADA 2202F; 10103.2202FF PONTA DIAMANTADA 2202FF; 10103.2202G PONTA DIAMANTADA 2202G; 10103.2214 PONTA DIAMANTADA 2214; 10103.2214F PONTA DIAMANTADA 2214F; 10103.2214FF PONTA DIAMANTADA 2214FF; 10103.2214G PONTA DIAMANTADA 2214G; 10103.2215 PONTA DIAMANTADA 2215; 10103.2215F PONTA DIAMANTADA 2215F; 10103.2215FF PONTA DIAMANTADA 2215FF; 10103.2215G PONTA DIAMANTADA 2215G; 10103.2223 PONTA DIAMANTADA 2223; 10103.2224 PONTA DIAMANTADA 2224; 10103.3016 PONTA DIAMANTADA 3016; 10103.3016G PONTA DIAMANTADA 3016G; 10103.3016HL PONTA DIAMANTADA 3016HL;

10103.3017 PONTA DIAMANTADA 3017; 10103.3017G PONTA DIAMANTADA 3017G; 10103.3017HL PONTA DIAMANTADA 3017HL; 10103.3018EC PONTA DIAMANTADA 3018EC; 10103.3018F PONTA DIAMANTADA 3018F; 10103.3018FF PONTA DIAMANTADA 3018FF; 10103.3018HL PONTA DIAMANTADA 3018HL; 10103.3018HLF PONTA DIAMANTADA 3038; 10103.3038 PONTA DIAMANTADA 3038G; 10103.3049 PONTA DIAMANTADA 3049; 10103.3049G PONTA DIAMANTADA 3049G; 10103.3051 PONTA DIAMANTADA 3052; 10103.3052 PONTA DIAMANTADA 3052G; 10103.3053 PONTA DIAMANTADA 3053; 10103.3053F PONTA DIAMANTADA 3053F; 10103.3053G PONTA DIAMANTADA 3053G; 10103.3054 PONTA DIAMANTADA 3054; 10103.3059 PONTA DIAMANTADA 3059; 10103.3068G PONTA DIAMANTADA 3069; 10103.3069 PONTA DIAMANTADA 3069EC; 10103.3069F PONTA DIAMANTADA 3069F; 10103.3069FF PONTA DIAMANTADA 3069FF; 10103.3069G PONTA DIAMANTADA 3069G; 10103.3070 PONTA DIAMANTADA 3070; 10103.3070F PONTA DIAMANTADA 3070F; 10103.3070G PONTA DIAMANTADA 3070G; 10103.3071 PONTA DIAMANTADA 3071; 10103.3071F PONTA DIAMANTADA 3071EC; 10103.3071G PONTA DIAMANTADA 3071G; 10103.3082 PONTA DIAMANTADA 3082; 10103.3083 PONTA DIAMANTADA 3083; 10103.3097 PONTA DIAMANTADA 3097; 10103.3097EC PONTA DIAMANTADA 3097 EC; 10103.3097FF PONTA DIAMANTADA 3097FF; 10103.3098 PONTA DIAMANTADA 3098; 10103.3098EC PONTA DIAMANTADA 3098EC; 10103.3098F PONTA DIAMANTADA 3098F; 10103.3098FF PONTA DIAMANTADA 3098FF; 10103.3098G PONTA DIAMANTADA 3098G; 10103.3098LM PONTA DIAMANTADA 3098LM; 10103.3098LMG PONTA DIAMANTADA 3098LMG; 10103.3099 PONTA DIAMANTADA 3099; 10103.3099G PONTA DIAMANTADA 3099G; 10103.3099LM PONTA DIAMANTADA 3099LM; 10103.3100 PONTA DIAMANTADA 3100; 10103.3100G PONTA DIAMANTADA 3100G; 10103.3101 PONTA DIAMANTADA 3101; 10103.3101G PONTA DIAMANTADA 3101G; 10103.3112 PONTA DIAMANTADA 3112; 10103.3112FF PONTA DIAMANTADA 3112FF; 10103.3113 PONTA DIAMANTADA 3113; 10103.3113F PONTA DIAMANTADA 3113F; 10103.3113FF PONTA DIAMANTADA 3113FF; 10103.3113G PONTA DIAMANTADA 3113G; 10103.3117 PONTA DIAMANTADA 3117; 10103.3117G PONTA DIAMANTADA 3117G; 10103.3118 PONTA DIAMANTADA 3118; 10103.3118EC PONTA

DIAMANTADA 3118F; 10103.3118F PONTA DIAMANTADA 3118F; 10103.3118FF PONTA DIAMANTADA 3118FF; 10103.3118G PONTA DIAMANTADA 3118G; 10103.3119 PONTA DIAMANTADA 3119; 10103.3122 PONTA DIAMANTADA 3122; 10103.3122EC PONTA DIAMANTADA 3122EC; 10103.3122F PONTA DIAMANTADA 3122F; 10103.3122FF PONTA DIAMANTADA 3122FF; 10103.3122G PONTA DIAMANTADA 3122G; 10103.3127 PONTA DIAMANTADA 3127; 10103.3127F PONTA DIAMANTADA 3127F; 10103.3127G PONTA DIAMANTADA 3127G; 10103.3131 PONTA DIAMANTADA 3131; 10103.3131F PONTA DIAMANTADA 3131F; 10103.3131FF PONTA DIAMANTADA 3131FF; 10103.3138 PONTA DIAMANTADA 3138; 10103.3138F PONTA DIAMANTADA 3138F; 10103.3138FF PONTA DIAMANTADA 3138FF; 10103.3138G PONTA DIAMANTADA 3138G; 10103.3139 PONTA DIAMANTADA 3139; 10103.3139F PONTA DIAMANTADA 3139F; 10103.3139FF PONTA DIAMANTADA 3139FF; 10103.3139G PONTA DIAMANTADA 3139G; 10103.3145 PONTA DIAMANTADA 3145;

10103.3145F PONTA DIAMANTADA 3145F; 10103.3146 PONTA DIAMANTADA 3146; 10103.3148 PONTA DIAMANTADA 3148; 10103.3168 PONTA DIAMANTADA 3168; 10103.3168F PONTA DIAMANTADA 3168F; 10103.3168FF PONTA DIAMANTADA 3168FF; 10103.3168G PONTA DIAMANTADA 3168G; 10103.3193 PONTA DIAMANTADA 3193; 10103.3193G PONTA DIAMANTADA 3193 G; 10103.3195 PONTA DIAMANTADA 3195; 10103.3195EC PONTA DIAMANTADA 3195EC; 10103.3195F PONTA DIAMANTADA 3195F; 10103.3195FF PONTA DIAMANTADA 3195FF; 10103.3195G PONTA DIAMANTADA 3195G; 10103.3196 PONTA DIAMANTADA 3196; 10103.3197 PONTA DIAMANTADA 3197; 10103.3198 PONTA DIAMANTADA 3198; 10103.3198FF PONTA DIAMANTADA 3198G; 10103.3200 PONTA DIAMANTADA 3200; 10103.3203 PONTA DIAMANTADA 3203; 10103.3203F PONTA DIAMANTADA 3203F; 10103.3203FF PONTA DIAMANTADA 3203FF; 10103.3205 PONTA DIAMANTADA 3205; 10103.3250F PONTA DIAMANTADA 3205F; 10103.3205FF PONTA DIAMANTADA 3205FF; 10103.3205G PONTA DIAMANTADA 3205G; 10103.3207 PONTA DIAMANTADA 3207; 10103.3207EC PONTA DIAMANTADA 3207EC; 10103.3207F PONTA DIAMANTADA 3207F; 10103.3213 PONTA DIAMANTADA 3213; 10103.3213G PONTA DIAMANTADA 3213G; 10103.3215 PONTA DIAMANTADA 3215; 10103.3215F PONTA DIAMANTADA 3215F; 10103.3215FF PONTA DIAMANTADA 3215FF; 10103.3216 PONTA DIAMANTADA 3216; 10103.3216F PONTA DIAMANTADA 3216F; 10103.3216FF PONTA DIAMANTADA 3216FF; 10103.3216G PONTA DIAMANTADA 3216G; 10103.3217 PONTA DIAMANTADA 3217; 10103.3217EC PONTA DIAMANTADA 3217EC; 10103.3217F PONTA DIAMANTADA 3217F; 10103.3218 PONTA DIAMANTADA 3218; 10103.3218EC PONTA DIAMANTADA 3218EC; 10103.3227 PONTA DIAMANTADA 3227; 10103.3227F PONTA DIAMANTADA 3227F; 10103.3227FF PONTA DIAMANTADA 3227FF; 10103.3227G PONTA DIAMANTADA 3227G; 10103.3228 PONTA DIAMANTADA 3228; 10103.3228F PONTA DIAMANTADA 3228F; 10103.3228FF PONTA DIAMANTADA 3228FF; 10103.3228G PONTA DIAMANTADA 3228G; 10103.3232 PONTA DIAMANTADA 3232; 10103.3232F PONTA DIAMANTADA 3232F; 10103.3828G PONTA DIAMANTADA 3828G; 10103.3833 PONTA DIAMANTADA 3833; 10103.3833EC PONTA DIAMANTADA 3833 EC; 10103.3833G PONTA DIAMANTADA 3833G; 10103.3834 PONTA DIAMANTADA 3834; 10103.4072 PONTA DIAMANTADA 4072; 10103.4072EC PONTA DIAMANTADA 4072EC; 10103.4072FF PONTA DIAMANTADA 4072FF; 10103.4072G PONTA DIAMANTADA 4072G; 10103.4072HL PONTA DIAMANTADA 4072 HL; 10103.4083 PONTA DIAMANTADA 4083; 10103.4084 PONTA DIAMANTADA 4084; 10103.4084G PONTA DIAMANTADA 4084G; 10103.4102 PONTA DIAMANTADA 4102; 10103.4103 PONTA DIAMANTADA 4103; 10103.4103EC PONTA DIAMANTADA 4103EC; 10103.4103G PONTA DIAMANTADA 4103G; 10103.4112 PONTA DIAMANTADA 4112; 10103.4112EC PONTA DIAMANTADA 4112EC; 10103.4112FF PONTA DIAMANTADA 4112FF; 10103.4112G PONTA DIAMANTADA 4112G;

10103.4113 PONTA DIAMANTADA 4113; 10103.4113EC PONTA DIAMANTADA 4113EC; 10103.4113F PONTA DIAMANTADA 4113F; 10103.4113G PONTA DIAMANTADA 4113G; 10103.4114 PONTA DIAMANTADA 4114; 10103.4114EC PONTA DIAMANTADA 4114EC; 10103.4114F PONTA DIAMANTADA 4114F; 10103.4114G PONTA DIAMANTADA 4114G; 10103.4115 PONTA DIAMANTADA 4115; 10103.4115EC PONTA DIAMANTADA 4115EC; 10103.4115G PONTA DIAMANTADA 4115 G; 10103.4116 PONTA DIAMANTADA 4116; 10103.4116EC PONTA DIAMANTADA 4116EC; 10103.4116G PONTA DIAMANTADA 4116G; 10103.4117 PONTA DIAMANTADA 4117; 10103.4117EC PONTA DIAMANTADA 4117EC; 10103.4117G PONTA DIAMANTADA 4117G; 10103.4118 PONTA DIAMANTADA 4118; 10103.4123 PONTA DIAMANTADA 4123; 10103.4123G PONTA DIAMANTADA 4123G; 10103.4124 PONTA DIAMANTADA 4124; 10103.4124F PONTA DIAMANTADA 4124F; 10103.4124G PONTA DIAMANTADA 4124G; 10103.4130 PONTA DIAMANTADA 4130; 10103.4135 PONTA DIAMANTADA 4135; 10103.4135F PONTA DIAMANTADA 4135F; 10103.4135FF PONTA DIAMANTADA 4135FF; 10103.4135G PONTA DIAMANTADA 4135G; 10103.4136 PONTA DIAMANTADA 4136; 10103.4136EC PONTA DIAMANTADA 4136 EC; 10103.4136F PONTA DIAMANTADA 4136F; 10103.4136FF PONTA DIAMANTADA 4136FF; 10103.4136G PONTA DIAMANTADA 4136G; 10103.4136HL PONTA DIAMANTADA 4136HL; 10103.4137 PONTA DIAMANTADA 4137; 10103.4137EC PONTA DIAMANTADA 4137 EC; 10103.4137F PONTA DIAMANTADA 4137F; ;10103.4137FF PONTA DIAMANTADA 4137FF; 10103.4137G PONTA DIAMANTADA 4137G; 10103.4138 PONTA DIAMANTADA 4138; 10103.4138EC PONTA DIAMANTADA 4138EC; 10103.4138F PONTA DIAMANTADA 4138F; 10103.4138FF PONTA DIAMANTADA 4138FF; 10103.4138G PONTA DIAMANTADA 4138G; 10103.4141 PONTA DIAMANTADA 4141; 10103.4142 PONTA DIAMANTADA 4142; 10103.4157 PONTA DIAMANTADA 4157; 10103.4200 PONTA DIAMANTADA 4200; 10103.4200F PONTA DIAMANTADA 4200F; 10103.4200G PONTA DIAMANTADA 4200G; 10103.4215 PONTA DIAMANTADA 4217; 10103.4217 PONTA DIAMANTADA 4217EC; 10103.4217G PONTA DIAMANTADA 4217G; 10103.4219 PONTA DIAMANTADA 4219; 10103.4219EC PONTA DIAMANTADA 4219EC; 10103.4219F PONTA DIAMANTADA 4219F; 10103.4219G PONTA DIAMANTADA 4219G; 10103.4220 PONTA DIAMANTADA 4220; 10103.4220G PONTA DIAMANTADA 4220G; 10103.4227 PONTA DIAMANTADA 4227; 10103.4230 PONTA DIAMANTADA 4230; 10103.4230EC PONTA DIAMANTADA 4230 EC; 10103.4230F PONTA DIAMANTADA 4230F; 10103.4248 PONTA DIAMANTADA 4248; 10103.4248F PONTA DIAMANTADA 4248F; 10103.4248FF PONTA DIAMANTADA 4248FF; 10103.5015 PONTA DIAMANTADA

5015; 10103.5016 PONTA DIAMANTADA 5016; 10103.5016EC PONTA DIAMANTADA 5016EC; 10103.5016G PONTA DIAMANTADA 5016G;

10103.5017 PONTA DIAMANTADA 5017; 10103.5017EC PONTA DIAMANTADA 5017EC; 10103.1094T PONTA DIAMANTADA TURBO 1094; 10103.1094TG PONTA DIAMANTADA TURBO 1094; 10103.2096T PONTA DIAMANTADA TURBO 2096; 10103.2096TG PONTA DIAMANTADA TURBO 2096; 10103.2135T PONTA DIAMANTADA TURBO 2135; 10103.2135TG PONTA DIAMANTADA TURBO 2135; 10103.2136T PONTA DIAMANTADA TURBO 2136; 10103.2136TG PONTA DIAMANTADA TURBO 2136; 10103.3098T PONTA DIAMANTADA TURBO 3098; 10103.3098TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3098; 10103.3099T PONTA DIAMANTADA TURBO 3099; 10103.3099TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3099; 10103.3100T PONTA DIAMANTADA TURBO 3100; 10103.3100TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3100; 10103.3118T PONTA DIAMANTADA TURBO 3118; 10103.3118TF PONTA DIAMANTADA TURBO 3118; 10103.3118TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3118; 10103.4072T PONTA DIAMANTADA TURBO 4072; 10103.4102T PONTA DIAMANTADA TURBO 4102; 10103.4102TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4102; 10103.4103T PONTA DIAMANTADA TURBO 4103; 10103.4103TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4103; 10103.4124T PONTA DIAMANTADA TURBO 4124; 10103.4124TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4124; 10103.4138T PONTA DIAMANTADA TURBO 4138; 10103.4138TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4138; 10103.4219T PONTA DIAMANTADA TURBO 4219; 10103.4219TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4219; 10103.4230T PONTA DIAMANTADA TURBO 4230; 10103.4230TF PONTA DIAMANTADA TURBO 4230; 10103.4230TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4230; 0103.5017 T PONTA DIAMANTADA TURBO 5017; 10103.5017 TG PONTA DIAMANTADA TURBO 5017; 10103.PM1 PONTA DIAMANTADA PM1; 10103.PM3 PONTA DIAMANTADA PM3; 10103.PM3F PONTA DIAMANTADA PM3; 10103.PM6 PONTA DIAMANTADA PM6; 10103.PM7 PONTA DIAMANTADA PM7; 10103.PM19 PONTA DIAMANTADA PM19; 10103.PM20 PONTA DIAMANTADA PM20; 10103.PM21 PONTA DIAMANTADA PM21; 10103.PM21F PONTA DIAMANTADA PM21; 10103.PM21G PONTA DIAMANTADA PM21; 10103.PM33 PONTA DIAMANTADA PM33; 10103.PM35 PONTA DIAMANTADA PM35; 10103.PM35G PONTA DIAMANTADA PM35; 10103.PM38 PONTA DIAMANTADA PM38; 10103.PM38F PONTA DIAMANTADA PM38; 10103.PM38G PONTA DIAMANTADA PM38; 10103.PM42 PONTA DIAMANTADA PM42; 10103.PM42G PONTA DIAMANTADA PM42; 10103.PM46 PONTA DIAMANTADA PM46; 10103.PM46G PONTA DIAMANTADA PM46; 10103.PM49 PONTA DIAMANTADA PM49;

10103.1098EC PONTA DIAMANTADA 1098EC; 10103.1111 PONTA DIAMANTADA 1111; 10103.1111EC PONTA DIAMANTADA 1111 EC; 10103.1111F PONTA DIAMANTADA 1111F; 10103.1111FF PONTA DIAMANTADA 1111FF; 10103.1111G PONTA DIAMANTADA 1111G; 10103.1112 PONTA DIAMANTADA 1112; 10103.1112F PONTA DIAMANTADA 1112F; 10103.1112FF PONTA DIAMANTADA 1112FF; 10103.1112G PONTA DIAMANTADA 1112G; 10103.1113 PONTA DIAMANTADA 1113; 10103.1113EC PONTA DIAMANTADA 1113EC; 10103.1141 PONTA DIAMANTADA 1141; 10103.1141F PONTA DIAMANTADA 1141F; 10103.1142 PONTA DIAMANTADA 1142; 10103.1144 PONTA DIAMANTADA 1144; 10103.1147 PONTA DIAMANTADA 1147; 10103.1148 PONTA DIAMANTADA 1148; 10103.1149 PONTA DIAMANTADA 1149; 10103.1150 PONTA DIAMANTADA 1150; 10103.1151 PONTA DIAMANTADA 1151; 10103.1151EC PONTA DIAMANTADA 1151EC; 10103.1151G PONTA DIAMANTADA 1151G; 10103.1152 PONTA DIAMANTADA 1152; 10103.1153 PONTA DIAMANTADA 1153; 10103.1164 PONTA DIAMANTADA 1164; 10103.1190 PONTA DIAMANTADA 1190; 10103.1190F PONTA DIAMANTADA 1190F; 10103.1190FF PONTA DIAMANTADA 1190FF; 10103.1191 PONTA DIAMANTADA 1191; 10103.1191F PONTA DIAMANTADA 1191F; 10103.1191FF PONTA DIAMANTADA 1191FF; 10103.1302 PONTA DIAMANTADA 1302; 10103.1302G PONTA DIAMANTADA 1302G; 10103.1303 PONTA DIAMANTADA 1303; 10103.1304 PONTA DIAMANTADA 1304; 10103.1305 PONTA DIAMANTADA 1305; 10103.1312 PONTA DIAMANTADA 1312; 10103.1312G PONTA DIAMANTADA 1312G; 10103.1320 PONTA DIAMANTADA 1320; 10103.1332 PONTA DIAMANTADA 1332; 10103.1332G PONTA DIAMANTADA 1332G; 10103.1333 PONTA DIAMANTADA 1333; 10103.1333G PONTA DIAMANTADA 1333G; 10103.1342 PONTA DIAMANTADA 1342; 10103.1342G PONTA DIAMANTADA 1342G; 10103.1343 PONTA DIAMANTADA 1343; 10103.1343G PONTA DIAMANTADA 1343G; 10103.1377 PONTA DIAMANTADA 1377; 10103.1377F PONTA DIAMANTADA 1377F; 10103.1377FF PONTA DIAMANTADA 1377FF; 10103.1530 PONTA DIAMANTADA 1530; 10103.2046 PONTA DIAMANTADA 2046; 10103.2066 PONTA DIAMANTADA 2066; 10103.2067 PONTA DIAMANTADA 2067; 10103.2067EC PONTA DIAMANTADA 2067EC; 10103.2067F PONTA DIAMANTADA 2067F; 10103.2067FF PONTA DIAMANTADA 2067FF; 10103.2068 PONTA DIAMANTADA 2068; 10103.2068EC PONTA DIAMANTADA 2068EC; 10103.2068F PONTA DIAMANTADA 2068F; 10103.2068FF PONTA DIAMANTADA 2068FF; 10103.2068G PONTA DIAMANTADA 2068G;

10103.PM56 PONTA DIAMANTADA PM56; 10103.PM57 PONTA DIAMANTADA PM57; 10103.PM57F PONTA DIAMANTADA PM57; 10103.PM61 PONTA DIAMANTADA PM61; 10103.PM61G PONTA DIAMANTADA PM61; 10103.PM82 PONTA DIAMANTADA PM82; 10103.PM82G PONTA DIAMANTADA PM82; 10103.PM85 PONTA DIAMANTADA PM85; 10103.PM85G PONTA DIAMANTADA PM85; 10103.PM92 PONTA DIAMANTADA PM92; 10103.PM95 PONTA DIAMANTADA PM95; 10103.PM700 PONTA DIAMANTADA PM700; 10103.PM700F PONTA DIAMANTADA PM700; 10103.PM701F PONTA DIAMANTADA PM701; 10103.PM703 PONTA DIAMANTADA PM703; 10103.PM707 PONTA DIAMANTADA PM707; 10103.PM707G PONTA DIAMANTADA PM707; 10103.PM708 PONTA DIAMANTADA PM708; 10103.PM710 PONTA DIAMANTADA PM710; 10103.PM710F PONTA DIAMANTADA PM710; 10103.PM710G PONTA DIAMANTADA PM710; 10103.PM715 PONTA DIAMANTADA PM715; 10103.PM715G PONTA DIAMANTADA PM715; 10103.PM716 PONTA DIAMANTADA PM716; 10103.PM716G PONTA DIAMANTADA PM716; 10103.PM717 PONTA DIAMANTADA PM717; 10103.PM717G PONTA DIAMANTADA PM717; 10103.PM718 PONTA DIAMANTADA PM718; 10103.PM718F PONTA DIAMANTADA PM718; 10103.PM720 PONTA DIAMANTADA PM720; 10103.PM720F PONTA DIAMANTADA PM720;



10103.PM720G PONTA DIAMANTADA PM720; 10103.PM721 PONTA DIAMANTADA PM721; 10103.PM721F PONTA DIAMANTADA PM721; 10103.PM721G PONTA DIAMANTADA PM721; 10103.PM730 PONTA DIAMANTADA PM730; 10103.PM740 PONTA DIAMANTADA PM740; 10103.PM740F PONTA DIAMANTADA PM740; 10103.PM740G PONTA DIAMANTADA PM740; 10103.PM744 PONTA DIAMANTADA PM744; 10103.PM744G PONTA DIAMANTADA PM744; 10103.PM859 PONTA DIAMANTADA PM859; 10103.PM859G PONTA DIAMANTADA PM859;

SECRETARIA/MA	3
Proc. 0305001/202	
FLS. 1409	
Sub. 1	

10103.1011 - PONTA DIAMANTADA 1011; 10103.1011F PONTA DIAMANTADA 1011F; 10103.1011FF PONTA DIAMANTADA 1011FF; 10103.1011G PONTA DIAMANTADA 1011G; 10103.1012 PONTA DIAMANTADA 1012; 10103.1012EC PONTA DIAMANTADA 1012EC; 10103.1012F PONTA DIAMANTADA 1012F; 10103.1012FF PONTA DIAMANTADA 1012FF; 10103.1012G PONTA DIAMANTADA 1012G; 10103.1012HL PONTA DIAMANTADA 1012HL; 10103.1013 PONTA DIAMANTADA 1013; 10103.1013EC PONTA DIAMANTADA 1013EC; 10103.1013F PONTA DIAMANTADA 1013F; 10103.1013G PONTA DIAMANTADA 1013G; 10103.1014 PONTA DIAMANTADA 1014; 10103.1014EC PONTA DIAMANTADA 1014EC; 10103.1014F PONTA DIAMANTADA 1014F; 10103.1014FF PONTA DIAMANTADA 1014FF; 10103.1014G PONTA DIAMANTADA 1014G; 10103.1014HL PONTA DIAMANTADA 1014HL; 10103.1015 PONTA DIAMANTADA 1015; 10103.1015EC PONTA DIAMANTADA 1015EC; 10103.1015F PONTA DIAMANTADA 1015F; 10103.1015FF PONTA DIAMANTADA 1015FF; 10103.1015G PONTA DIAMANTADA 1015G; 10103.1016 PONTA DIAMANTADA 1016; 10103.1016EC PONTA DIAMANTADA 1016EC; 10103.1016F PONTA DIAMANTADA 1016F; 10103.1016FF PONTA DIAMANTADA 1016FF; 10103.1016G PONTA DIAMANTADA 1016G; 10103.1016HL PONTA DIAMANTADA 1016HL; 10103.1017 PONTA DIAMANTADA 1017; 10103.1017G PONTA DIAMANTADA 1017G; 10103.1017F PONTA DIAMANTADA 1017; 10103.1017FF PONTA DIAMANTADA 1017; 10103.1018 PONTA DIAMANTADA 1018; 10103.1019 PONTA DIAMANTADA 1019; 10103.1019G PONTA DIAMANTADA 1019G; 10103.1019HL PONTA DIAMANTADA 1019HL; 10103.1022 PONTA DIAMANTADA 1022; 10103.1023 PONTA DIAMANTADA 1023; 10103.1023G PONTA DIAMANTADA 1023G; 10103.1024 PONTA DIAMANTADA 1024; 10103.1024F PONTA DIAMANTADA 1024F; 10103.1025 PONTA DIAMANTADA 1025; 10103.1031 PONTA DIAMANTADA 1031; 10103.1031F PONTA DIAMANTADA 1031F; 10103.1032 PONTA DIAMANTADA 1032; 10103.1032F PONTA DIAMANTADA 1032F; 10103.1033 PONTA DIAMANTADA 1033; 10103.1033EC PONTA DIAMANTADA 1033EC; 10103.1033F PONTA DIAMANTADA 1033F; 10103.1033G PONTA DIAMANTADA 1033G; 10103.1034 PONTA DIAMANTADA 1034; 10103.1034F PONTA DIAMANTADA 1034F; 10103.1034G PONTA DIAMANTADA 1034G;

10103.1035 PONTA DIAMANTADA 1035; 10103.1035EC PONTA DIAMANTADA 1035EC; 10103.1035F PONTA DIAMANTADA 1035 F; 10103.1035G PONTA DIAMANTADA 1035G; 10103.1036 PONTA DIAMANTADA 1036; 10103.1036EC PONTA DIAMANTADA 1036EC; 10103.1036F PONTA DIAMANTADA 1036F; 10103.1036G PONTA DIAMANTADA 1036G; 10103.1037 PONTA DIAMANTADA 1037; 10103.1042 PONTA DIAMANTADA 1042; 10103.1043 PONTA DIAMANTADA 1043; 10103.1043EC PONTA DIAMANTADA 1043EC; 10103.1044 PONTA DIAMANTADA 1044; 10103.1044EC PONTA DIAMANTADA 1044EC; 10103.1045 PONTA DIAMANTADA 1045; 10103.1046 PONTA DIAMANTADA 1046; 10103.1047 PONTA DIAMANTADA 1047; 10103.1051 PONTA DIAMANTADA 1051; 10103.1050 PONTA DIAMANTADA 1050; 10103.1052 PONTA DIAMANTADA 1052; 10103.1056 PONTA DIAMANTADA 1056; 10103.1056F PONTA DIAMANTADA 1056F; 10102.1061 PONTA DIAMANTADA 1061; 10103.1061F PONTA DIAMANTADA 1061F; 10103.1062 PONTA DIAMANTADA 1062; 10103.1063 PONTA DIAMANTADA 1063; 10103.1064 PONTA DIAMANTADA 1064; 10103.1065 PONTA DIAMANTADA 1065; 10103.1065EC PONTA DIAMANTADA 1065EC; 10103.1065G PONTA DIAMANTADA 1065G; 10103.1066 PONTA DIAMANTADA 1066; 10103.1066EC PONTA DIAMANTADA 1066EC; 10103.1066F PONTA DIAMANTADA 1066F; 10103.1066G PONTA DIAMANTADA 1066G; 10103.1067 PONTA DIAMANTADA 1067; 10103.1090 PONTA DIAMANTADA 1090; 10103.1090F PONTA DIAMANTADA 1090F; 10103.1090FF PONTA DIAMANTADA 1090FF; 10103.1090G PONTA DIAMANTADA 1090G; 10103.1091 PONTA DIAMANTADA 1091; 10103.1091F PONTA DIAMANTADA 1091F; 10103.1092 PONTA DIAMANTADA 1092; 10103.1092EC PONTA DIAMANTADA 1092EC; 10103.1092F PONTA DIAMANTADA 1092F; 10103.1092FF PONTA DIAMANTADA 1092FF; 10103.1092G PONTA DIAMANTADA 1092G; 10103.1093 PONTA DIAMANTADA 1093; 10103.1093EC PONTA DIAMANTADA 1093EC; 10103.1093F PONTA DIAMANTADA 1093F; 10103.1093FF PONTA DIAMANTADA 1093FF; 10103.1093EG PONTA DIAMANTADA 1093EG; 10103.1094 PONTA DIAMANTADA 1094; 10103.1094EC PONTA DIAMANTADA 1094EC; 10103.1094G PONTA DIAMANTADA 1094G; 10103.1095 PONTA DIAMANTADA 1095; 10103.1095EC PONTA DIAMANTADA 1095EC; 10103.1095F PONTA DIAMANTADA 1095F; 10103.1095G PONTA DIAMANTADA 1095G; 10103.1096 PONTA DIAMANTADA 1096; 10103.1097 PONTA DIAMANTADA 1097; 10103.1098 PONTA DIAMANTADA 1098;

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_80676920015 - Pontas Diamantadas - Rev.04.docx	3817286/21-0 - 27/09/2021 - 03:39

Nome Técnico	Brocas Odontológicas
Registro	80676920015

Processo	25351.191510/2013-61
Fabricante Legal	• FABRICANTE: 3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
FLS. 1410
Rub. e

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/2023
FLS.	1411
Rub.	2

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		
CNPJ	02.543.673/0001-13	Autorização	8.06.769-2
Produto	PONTAS DIAMANTADAS		

Modelo Produto Médico

10103.2068LM PONTA DIAMANTADA 2068LM; 10103.2068LMG PONTA DIAMANTADA 2068LMG; 10103.2082 PONTA DIAMANTADA 2082; 10103.2094 PONTA DIAMANTADA 2096; 10103.2096 PONTA DIAMANTADA 2096; 0103.2096G PONTA DIAMANTADA 2096G; 10103.2112 PONTA DIAMANTADA 2112; 10103.2113 PONTA DIAMANTADA 2113F; 10103.2121 PONTA DIAMANTADA 2121; 10103.2128 PONTA DIAMANTADA 2128; 10103.2130 PONTA DIAMANTADA 2130; 10103.2131 PONTA DIAMANTADA 2131; 10103.2132 PONTA DIAMANTADA 2132; 10103.2133 PONTA DIAMANTADA 2133; 10103.2133F PONTA DIAMANTADA 2133F; 10103.2133FF PONTA DIAMANTADA 2133FF; 10103.2133G PONTA DIAMANTADA 2133G; 10103.2134 PONTA DIAMANTADA 2134; 10103.2134EC PONTA DIAMANTADA 2134EC; 10103.2134F PONTA DIAMANTADA 2134F; 10103.2134FF PONTA DIAMANTADA 2134FF; 10103.2134G PONTA DIAMANTADA 2134G; 10103.2135 PONTA DIAMANTADA 2135; 10103.2135EC PONTA DIAMANTADA 2135EC; 10103.2135F PONTA DIAMANTADA 2135F; 10103.2135FF PONTA DIAMANTADA 2135FF; 10103.2135G PONTA DIAMANTADA 2135G; 10103.2136 PONTA DIAMANTADA 2136; 10103.2136EC PONTA DIAMANTADA 2136EC; 10103.2136F PONTA DIAMANTADA 2136F; 10103.2136FF PONTA DIAMANTADA 2136FF; 10103.2136G PONTA DIAMANTADA 2136G; 10103.2137 PONTA DIAMANTADA 2137; 10103.2137F PONTA DIAMANTADA 2137F; 10103.2137FF PONTA DIAMANTADA 2137FF; 10103.2138 PONTA DIAMANTADA 2138; 10103.2138G PONTA DIAMANTADA 2138G; 10103.2143 PONTA DIAMANTADA 2141; 10103.2143G PONTA DIAMANTADA 2143; 10103.2144 PONTA DIAMANTADA 2143G; 10103.2173 PONTA DIAMANTADA 2173; 10103.2191 PONTA DIAMANTADA 2191; 10103.2191F PONTA DIAMANTADA 2191F; 10103.2200 PONTA DIAMANTADA 2200; 10103.2200F PONTA DIAMANTADA 2200F; 10103.2200FF PONTA DIAMANTADA 2200FF; 10103.2200G PONTA DIMANATADA 2200G; 10103.2202 PONTA DIAMANTADA 2202; 10103.2202EC PONTA DIAMANTADA 2202EC; 10103.2202F PONTA DIAMANTADA 2202F; 10103.2202FF PONTA DIAMANTADA 2202FF; 10103.2202G PONTA DIAMANTADA 2202G; 10103.2214 PONTA DIAMANTADA 2214; 10103.2214F PONTA DIAMANTADA 2214F; 10103.2214FF PONTA DIAMANTADA 2214FF; 10103.2214G PONTA DIAMANTADA 2214G; 10103.2215 PONTA DIAMANTADA 2215; 10103.2215F PONTA DIAMANTADA 2215F; 10103.2215FF PONTA DIAMANTADA 2215FF; 10103.2215G PONTA DIAMANTADA 2215G; 10103.2223 PONTA DIAMANTADA 2223; 10103.2224 PONTA DIAMANTADA 2224; 10103.3016 PONTA DIAMANTADA 3016; 10103.3016G PONTA DIAMANTADA 3016G; 10103.3016HL PONTA DIAMANTADA 3016HL;

10103.3017 PONTA DIAMANTADA 3017; 10103.3017G PONTA DIAMANTADA 3017G; 10103.3017HL PONTA DIAMANTADA 3017HL; 10103.3018EC PONTA DIAMANTADA 3018EC; 10103.3018F PONTA DIAMANTADA 3018F; 10103.3018FF PONTA DIAMANTADA 3018FF; 10103.3018HL PONTA DIAMANTADA 3018HL; 10103.3018HLF PONTA DIAMANTADA 3038; 10103.3038 PONTA DIAMANTADA 3038G; 10103.3049 PONTA DIAMANTADA 3049; 10103.3049G PONTA DIAMANTADA 3049G; 10103.3051 PONTA DIAMANTADA 3052; 10103.3052 PONTA DIAMANTADA 3052G; 10103.3053 PONTA DIAMANTADA 3053; 10103.3053F PONTA DIAMANTADA 3053F; 10103.3053G PONTA DIAMANTADA 3053G; 10103.3054 PONTA DIAMANTADA 3054; 10103.3059 PONTA DIAMANTADA 3059; 10103.3068G PONTA DIAMANTADA 3069; 10103.3069 PONTA DIAMANTADA 3069EC; 10103.3069F PONTA DIAMANTADA 3069F; 10103.3069FF PONTA DIAMANTADA 3069FF; 10103.3069G PONTA DIAMANTADA 3069G; 10103.3070 PONTA DIAMANTADA 3070; 10103.3070F PONTA DIAMANTADA 3070F; 10103.3070G PONTA DIAMANTADA 3070G; 10103.3071 PONTA DIAMANTADA 3071; 10103.3071F PONTA DIAMANTADA 3071EC; 10103.3071G PONTA DIAMANTADA 3071G; 10103.3082 PONTA DIAMANTADA 3082; 10103.3083 PONTA DIAMANTADA 3083; 10103.3097 PONTA DIAMANTADA 3097; 10103.3097EC PONTA DIAMANTADA 3097 EC; 10103.3097FF PONTA DIAMANTADA 3097FF; 10103.3098 PONTA DIAMANTADA 3098; 10103.3098EC PONTA DIAMANTADA 3098EC; 10103.3098F PONTA DIAMANTADA 3098F; 10103.3098FF PONTA DIAMANTADA 3098FF; 10103.3098G PONTA DIAMANTADA 3098G; 10103.3098LM PONTA DIAMANTADA 3098LM; 10103.3098LMG PONTA DIAMANTADA 3098LMG; 10103.3099 PONTA DIAMANTADA 3099; 10103.3099G PONTA DIAMANTADA 3099G; 10103.3099LM PONTA DIAMANTADA 3099LM; 10103.3100 PONTA DIAMANTADA 3100; 10103.3100G PONTA DIAMANTADA 3100G; 10103.3101 PONTA DIAMANTADA 3101; 10103.3101G PONTA DIAMANTADA 3101G; 10103.3112 PONTA DIAMANTADA 3112; 10103.3112FF PONTA DIAMANTADA 3112FF; 10103.3113 PONTA DIAMANTADA 3113; 10103.3113F PONTA DIAMANTADA 3113F; 10103.3113FF PONTA DIAMANTADA 3113FF; 10103.3113G PONTA DIAMANTADA 3113G; 10103.3117 PONTA DIAMANTADA 3117; 10103.3117G PONTA DIAMANTADA 3117G; 10103.3118 PONTA DIAMANTADA 3118; 10103.3118EC PONTA

DIAMANTADA 3118EC; 10103.3118F PONTA DIAMANTADA 3118F; 10103.3118FF PONTA DIAMANTADA 3118FF; 10103.3118G PONTA DIAMANTADA 3118G; 10103.3119 PONTA DIAMANTADA 3119; 10103.3122 PONTA DIAMANTADA 3122; 10103.3122EC PONTA DIAMANTADA 3122EC; 10103.3122F PONTA DIAMANTADA 3122F; 10103.3122FF PONTA DIAMANTADA 3122FF; 10103.3122G PONTA DIAMANTADA 3122G; 10103.3127 PONTA DIAMANTADA 3127; 10103.3127F PONTA DIAMANTADA 3127F; 10103.3127G PONTA DIAMANTADA 3127G; 10103.3131 PONTA DIAMANTADA 3131; 10103.3131F PONTA DIAMANTADA 3131F; 10103.3131FF PONTA DIAMANTADA 3131FF; 10103.3138 PONTA DIAMANTADA 3138; 10103.3138F PONTA DIAMANTADA 3138F; 10103.3138FF PONTA DIAMANTADA 3138FF; 10103.3138G PONTA DIAMANTADA 3138G; 10103.3139 PONTA DIAMANTADA 3139; 10103.3139F PONTA DIAMANTADA 3139F; 10103.3139FF PONTA DIAMANTADA 3139FF; 10103.3139G PONTA DIAMANTADA 3139G; 10103.3145 PONTA DIAMANTADA 3145;

10103.3145F PONTA DIAMANTADA 3145F; 10103.3146 PONTA DIAMANTADA 3146; 10103.3148 PONTA DIAMANTADA 3148; 10103.3168 PONTA DIAMANTADA 3168; 10103.3168F PONTA DIAMANTADA 3168F; 10103.3168FF PONTA DIAMANTADA 3168FF; 10103.3168G PONTA DIAMANTADA 3168G; 10103.3193 PONTA DIAMANTADA 3193; 10103.3193G PONTA DIAMANTADA 3193 G; 10103.3195 PONTA DIAMANTADA 3195; 10103.3195EC PONTA DIAMANTADA 3195EC; 10103.3195F PONTA DIAMANTADA 3195F; 10103.3195FF PONTA DIAMANTADA 3195FF; 10103.3195G PONTA DIAMANTADA 3195G; 10103.3196 PONTA DIAMANTADA 3196; 10103.3197 PONTA DIAMANTADA 3197; 10103.3198 PONTA DIAMANTADA 3198; 10103.3198FF PONTA DIAMANTADA 3198G; 10103.3200 PONTA DIAMANTADA 3200; 10103.3203 PONTA DIAMANTADA 3203; 10103.3203F PONTA DIAMANTADA 3203F; 10103.3203FF PONTA DIAMANTADA 3203FF; 10103.3205 PONTA DIAMANTADA 3205; 10103.3205F PONTA DIAMANTADA 3205F; 10103.3205FF PONTA DIAMANTADA 3205FF; 10103.3205G PONTA DIAMANTADA 3205G; 10103.3207 PONTA DIAMANTADA 3207; 10103.3207EC PONTA DIAMANTADA 3207EC; 10103.3207F PONTA DIAMANTADA 3207F; 10103.3213 PONTA DIAMANTADA 3213; 10103.3213G PONTA DIAMANTADA 3213G; 10103.3215 PONTA DIAMANTADA 3215; 10103.3215F PONTA DIAMANTADA 3215F; 10103.3215FF PONTA DIAMANTADA 3215FF; 10103.3216 PONTA DIAMANTADA 3216; 10103.3216F PONTA DIAMANTADA 3216F; 10103.3216FF PONTA DIAMANTADA 3216FF; 10103.3216G PONTA DIAMANTADA 3216G; 10103.3217 PONTA DIAMANTADA 3217; 10103.3217EC PONTA DIAMANTADA 3217EC; 10103.3217F PONTA DIAMANTADA 3217F; 10103.3218 PONTA DIAMANTADA 3218; 10103.3218EC PONTA DIAMANTADA 3218EC; 10103.3227 PONTA DIAMANTADA 3227; 10103.3227F PONTA DIAMANTADA 3227F; 10103.3227FF PONTA DIAMANTADA 3227FF; 10103.3227G PONTA DIAMANTADA 3227G; 10103.3228 PONTA DIAMANTADA 3228; 10103.3228F PONTA DIAMANTADA 3228F; 10103.3228FF PONTA DIAMANTADA 3228FF; 10103.3228G PONTA DIAMANTADA 3228G; 10103.3232 PONTA DIAMANTADA 3232; 10103.3232F PONTA DIAMANTADA 3232F; 10103.3828G PONTA DIAMANTADA 3828G; 10103.3833 PONTA DIAMANTADA 3833; 10103.3833EC PONTA DIAMANTADA 3833 EC; 10103.3833G PONTA DIAMANTADA 3833G; 10103.3834 PONTA DIAMANTADA 3834; 10103.4072 PONTA DIAMANTADA 4072; 10103.4072EC PONTA DIAMANTADA 4072EC; 10103.4072FF PONTA DIAMANTADA 4072FF; 10103.4072G PONTA DIAMANTADA 4072G; 10103.4072HL PONTA DIAMANTADA 4072 HL; 10103.4083 PONTA DIAMANTADA 4083; 10103.4084 PONTA DIAMANTADA 4084; 10103.4084G PONTA DIAMANTADA 4084G; 10103.4102 PONTA DIAMANTADA 4102; 10103.4103 PONTA DIAMANTADA 4103; 10103.4103EC PONTA DIAMANTADA 4103EC; 10103.4103G PONTA DIAMANTADA 4103G; 10103.4112 PONTA DIAMANTADA 4112; 10103.4112EC PONTA DIAMANTADA 4112EC; 10103.4112FF PONTA DIAMANTADA 4112FF; 10103.4112G PONTA DIAMANTADA 4112G;

10103.4113 PONTA DIAMANTADA 4113; 10103.4113EC PONTA DIAMANTADA 4113EC; 10103.4113F PONTA DIAMANTADA 4113F; 10103.4113G PONTA DIAMANTADA 4113G; 10103.4114 PONTA DIAMANTADA 4114; 10103.4114EC PONTA DIAMANTADA 4114EC; 10103.4114F PONTA DIAMANTADA 4114F; 10103.4114G PONTA DIAMANTADA 4114G; 10103.4115 PONTA DIAMANTADA 4115; 10103.4115EC PONTA DIAMANTADA 4115EC; 10103.4115G PONTA DIAMANTADA 4115 G; 10103.4116 PONTA DIAMANTADA 4116; 10103.4116EC PONTA DIAMANTADA 4116EC; 10103.4116G PONTA DIAMANTADA 4116G; 10103.4117 PONTA DIAMANTADA 4117; 10103.4117EC PONTA DIAMANTADA 4117EC; 10103.4117G PONTA DIAMANTADA 4117G; 10103.4118 PONTA DIAMANTADA 4118; 10103.4123 PONTA DIAMANTADA 4123; 10103.4123G PONTA DIAMANTADA 4123G; 10103.4124 PONTA DIAMANTADA 4124; 10103.4124F PONTA DIAMANTADA 4124F; 10103.4124G PONTA DIAMANTADA 4124G; 10103.4130 PONTA DIAMANTADA 4130; 10103.4135 PONTA DIAMANTADA 4135; 10103.4135F PONTA DIAMANTADA 4135F; 10103.4135FF PONTA DIAMANTADA 4135FF; 10103.4135G PONTA DIAMANTADA 4135G; 10103.4136 PONTA DIAMANTADA 4136; 10103.4136EC PONTA DIAMANTADA 4136 EC; 10103.4136F PONTA DIAMANTADA 4136F; 10103.4136FF PONTA DIAMANTADA 4136FF; 10103.4136G PONTA DIAMANTADA 4136G; 10103.4136HL PONTA DIAMANTADA 4136HL; 10103.4137 PONTA DIAMANTADA 4137; 10103.4137EC PONTA DIAMANTADA 4137 EC; 10103.4137F PONTA DIAMANTADA 4137F; 10103.4137FF PONTA DIAMANTADA 4137FF; 10103.4137G PONTA DIAMANTADA 4137G; 10103.4138 PONTA DIAMANTADA 4138; 10103.4138EC PONTA DIAMANTADA 4138EC; 10103.4138F PONTA DIAMANTADA 4138F; 10103.4138FF PONTA DIAMANTADA 4138FF; 10103.4138G PONTA DIAMANTADA 4138G; 10103.4141 PONTA DIAMANTADA 4141; 10103.4142 PONTA DIAMANTADA 4142; 10103.4157 PONTA DIAMANTADA 4157; 10103.4200 PONTA DIAMANTADA 4200; 10103.4200F PONTA DIAMANTADA 4200F; 10103.4200G PONTA DIAMANTADA 4200G; 10103.4215 PONTA DIAMANTADA 4217; 10103.4217 PONTA DIAMANTADA 4217EC; 10103.4217G PONTA DIAMANTADA 4217G; 10103.4219 PONTA DIAMANTADA 4219; 10103.4219EC PONTA DIAMANTADA 4219EC; 10103.4219F PONTA DIAMANTADA 4219F; 10103.4219G PONTA DIAMANTADA 4219G; 10103.4220 PONTA DIAMANTADA 4220; 10103.4220G PONTA DIAMANTADA 4220G; 10103.4227 PONTA DIAMANTADA 4227; 10103.4230 PONTA DIAMANTADA 4230; 10103.4230EC PONTA DIAMANTADA 4230 EC; 10103.4230F PONTA DIAMANTADA 4230F; 10103.4248 PONTA DIAMANTADA 4248; 10103.4248F PONTA DIAMANTADA 4248F; 10103.4248FF PONTA DIAMANTADA 4248FF; 10103.5015 PONTA DIAMANTADA

5015; 10103.5016 PONTA DIAMANTADA 5016; 10103.5016EC PONTA DIAMANTADA 5016EC; 10103.5016G PONTA DIAMANTADA 5016G;

BELO HORIZONTE/MA
Proc. 0205001/2023
FLS. 1413

10103.5017 PONTA DIAMANTADA 5017; 10103.5017EC PONTA DIAMANTADA 5017EC; 10103.1094T PONTA DIAMANTADA TURBO 1094; 10103.1094TG PONTA DIAMANTADA TURBO 1094; 10103.2096T PONTA DIAMANTADA TURBO 2096; 10103.2096TG PONTA DIAMANTADA TURBO 2096; 10103.2135T PONTA DIAMANTADA TURBO 2135; 10103.2135TG PONTA DIAMANTADA TURBO 2135; 10103.2136T PONTA DIAMANTADA TURBO 2136; 10103.2136TG PONTA DIAMANTADA TURBO 2136; 10103.3098T PONTA DIAMANTADA TURBO 3098; 10103.3098TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3098; 10103.3099T PONTA DIAMANTADA TURBO 3099; 10103.3099TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3099; 10103.3100T PONTA DIAMANTADA TURBO 3100; 10103.3100TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3100; 10103.3118T PONTA DIAMANTADA TURBO 3118; 10103.3118TF PONTA DIAMANTADA TURBO 3118; 10103.3118TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3118; 10103.4072T PONTA DIAMANTADA TURBO 4072; 10103.4102T PONTA DIAMANTADA TURBO 4102; 10103.4102TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4102; 10103.4103T PONTA DIAMANTADA TURBO 4103; 10103.4103TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4103; 10103.4124T PONTA DIAMANTADA TURBO 4124; 10103.4124TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4124; 10103.4138T PONTA DIAMANTADA TURBO 4138; 10103.4138TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4138; 10103.4219T PONTA DIAMANTADA TURBO 4219; 10103.4219TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4219; 10103.4230T PONTA DIAMANTADA TURBO 4230; 10103.4230TF PONTA DIAMANTADA TURBO 4230; 10103.4230TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4230; 0103.5017 T PONTA DIAMANTADA TURBO 5017; 10103.5017 TG PONTA DIAMANTADA TURBO 5017; 10103.PM1 PONTA DIAMANTADA PM1; 10103.PM3 PONTA DIAMANTADA PM3; 10103.PM3F PONTA DIAMANTADA PM3; 10103.PM6 PONTA DIAMANTADA PM6; 10103.PM7 PONTA DIAMANTADA PM7; 10103.PM19 PONTA DIAMANTADA PM19; 10103.PM20 PONTA DIAMANTADA PM20; 10103.PM21 PONTA DIAMANTADA PM21; 10103.PM21F PONTA DIAMANTADA PM21; 10103.PM21G PONTA DIAMANTADA PM21; 10103.PM33 PONTA DIAMANTADA PM33; 10103.PM35 PONTA DIAMANTADA PM35; 10103.PM35G PONTA DIAMANTADA PM35; 10103.PM38 PONTA DIAMANTADA PM38; 10103.PM38F PONTA DIAMANTADA PM38; 10103.PM38G PONTA DIAMANTADA PM38; 10103.PM42 PONTA DIAMANTADA PM42; 10103.PM42G PONTA DIAMANTADA PM42; 10103.PM46 PONTA DIAMANTADA PM46; 10103.PM46G PONTA DIAMANTADA PM46; 10103.PM49 PONTA DIAMANTADA PM49;

10103.1098EC PONTA DIAMANTADA 1098EC; 10103.1111 PONTA DIAMANTADA 1111; 10103.1111EC PONTA DIAMANTADA 1111 EC; 10103.1111F PONTA DIAMANTADA 1111F; 10103.1111FF PONTA DIAMANTADA 1111FF; 10103.1111G PONTA DIAMANTADA 1111G; 10103.1112 PONTA DIAMANTADA 1112; 10103.1112F PONTA DIAMANTADA 1112F; 10103.1112FF PONTA DIAMANTADA 1112FF; 10103.1112G PONTA DIAMANTADA 1112G; 10103.1113 PONTA DIAMANTADA 1113; 10103.1113EC PONTA DIAMANTADA 1113EC; 10103.1141 PONTA DIAMANTADA 1141; 10103.1141F PONTA DIAMANTADA 1141F; 10103.1142 PONTA DIAMANTADA 1142; 10103.1144 PONTA DIAMANTADA 1144; 10103.1147 PONTA DIAMANTADA 1147; 10103.1148 PONTA DIAMANTADA 1148; 10103.1149 PONTA DIAMANTADA 1149; 10103.1150 PONTA DIAMANTADA 1150; 10103.1151 PONTA DIAMANTADA 1151; 10103.1151EC PONTA DIAMANTADA 1151EC; 10103.1151G PONTA DIAMANTADA 1151G; 10103.1152 PONTA DIAMANTADA 1152; 10103.1153 PONTA DIAMANTADA 1153; 10103.1164 PONTA DIAMANTADA 1164; 10103.1190 PONTA DIAMANTADA 1190; 10103.1190F PONTA DIAMANTADA 1190F; 10103.1190FF PONTA DIAMANTADA 1190FF; 10103.1191 PONTA DIAMANTADA 1191; 10103.1191F PONTA DIAMANTADA 1191F; 10103.1191FF PONTA DIAMANTADA 1191FF; 10103.1302 PONTA DIAMANTADA 1302; 10103.1302G PONTA DIAMANTADA 1302G; 10103.1303 PONTA DIAMANTADA 1303; 10103.1304 PONTA DIAMANTADA 1304; 10103.1305 PONTA DIAMANTADA 1305; 10103.1312 PONTA DIAMANTADA 1312; 10103.1312G PONTA DIAMANTADA 1312G; 10103.1320 PONTA DIAMANTADA 1320; 10103.1332 PONTA DIAMANTADA 1332; 10103.1332G PONTA DIAMANTADA 1332G; 10103.1333 PONTA DIAMANTADA 1333; 10103.1333G PONTA DIAMANTADA 1333G; 10103.1342 PONTA DIAMANTADA 1342; 10103.1342G PONTA DIAMANTADA 1342G; 10103.1343 PONTA DIAMANTADA 1343; 10103.1343G PONTA DIAMANTADA 1343G; 10103.1377 PONTA DIAMANTADA 1377; 10103.1377F PONTA DIAMANTADA 1377F; 10103.1377FF PONTA DIAMANTADA 1377FF; 10103.1530 PONTA DIAMANTADA 1530; 10103.2046 PONTA DIAMANTADA 2046; 10103.2066 PONTA DIAMANTADA 2066; 10103.2067 PONTA DIAMANTADA 2067; 10103.2067EC PONTA DIAMANTADA 2067EC; 10103.2067F PONTA DIAMANTADA 2067F; 10103.2067FF PONTA DIAMANTADA 2067FF; 10103.2068 PONTA DIAMANTADA 2068; 10103.2068EC PONTA DIAMANTADA 2068EC; 10103.2068F PONTA DIAMANTADA 2068F; 10103.2068FF PONTA DIAMANTADA 2068FF; 10103.2068G PONTA DIAMANTADA 2068G;

10103.PM56 PONTA DIAMANTADA PM56; 10103.PM57 PONTA DIAMANTADA PM57; 10103.PM57F PONTA DIAMANTADA PM57; 10103.PM61 PONTA DIAMANTADA PM61; 10103.PM61G PONTA DIAMANTADA PM61; 10103.PM82 PONTA DIAMANTADA PM82; 10103.PM82G PONTA DIAMANTADA PM82; 10103.PM85 PONTA DIAMANTADA PM85; 10103.PM85G PONTA DIAMANTADA PM85; 10103.PM92 PONTA DIAMANTADA PM92; 10103.PM95 PONTA DIAMANTADA PM95; 10103.PM700 PONTA DIAMANTADA PM700; 10103.PM700F PONTA DIAMANTADA PM700; 10103.PM701F PONTA DIAMANTADA PM701; 10103.PM703 PONTA DIAMANTADA PM703; 10103.PM707 PONTA DIAMANTADA PM707; 10103.PM707G PONTA DIAMANTADA PM707; 10103.PM708 PONTA DIAMANTADA PM708; 10103.PM710 PONTA DIAMANTADA PM710; 10103.PM710F PONTA DIAMANTADA PM710; 10103.PM710G PONTA DIAMANTADA PM710; 10103.PM715 PONTA DIAMANTADA PM715; 10103.PM715G PONTA DIAMANTADA PM715; 10103.PM716 PONTA DIAMANTADA PM716; 10103.PM716G PONTA DIAMANTADA PM716; 10103.PM717 PONTA DIAMANTADA PM717; 10103.PM717G PONTA DIAMANTADA PM717; 10103.PM718 PONTA DIAMANTADA PM718; 10103.PM718F PONTA DIAMANTADA PM718; 10103.PM720 PONTA DIAMANTADA PM720; 10103.PM720F PONTA DIAMANTADA PM720;

10103.PM720G PONTA DIAMANTADA PM720; 10103.PM721 PONTA DIAMANTADA PM721; 10103.PM721F PONTA DIAMANTADA PM721; 10103.PM721G PONTA DIAMANTADA PM721; 10103.PM730 PONTA DIAMANTADA PM730; 10103.PM740 PONTA DIAMANTADA PM740; 10103.PM740F PONTA DIAMANTADA PM740; 10103.PM740G PONTA DIAMANTADA PM740; 10103.PM744 PONTA DIAMANTADA PM744; 10103.PM744G PONTA DIAMANTADA PM744; 10103.PM859 PONTA DIAMANTADA PM859; 10103.PM859G PONTA DIAMANTADA PM859;

SECRETARIA DE SAÚDE	3
PROF. FLS. 1414	
Rub. J	

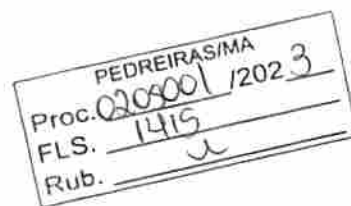
10103.1011 - PONTA DIAMANTADA 1011; 10103.1011F PONTA DIAMANTADA 1011F; 10103.1011FF PONTA DIAMANTADA 1011FF; 10103.1011G PONTA DIAMANTADA 1011G; 10103.1012 PONTA DIAMANTADA 1012; 10103.1012EC PONTA DIAMANTADA 1012EC; 10103.1012F PONTA DIAMANTADA 1012F; 10103.1012FF PONTA DIAMANTADA 1012FF; 10103.1012G PONTA DIAMANTADA 1012G; 10103.1012HL PONTA DIAMANTADA 1012HL; 10103.1013 PONTA DIAMANTADA 1013; 10103.1013EC PONTA DIAMANTADA 1013EC; 10103.1013F PONTA DIAMANTADA 1013F; 10103.1013G PONTA DIAMANTADA 1013G; 10103.1014 PONTA DIAMANTADA 1014; 10103.1014EC PONTA DIAMANTADA 1014EC; 10103.1014F PONTA DIAMANTADA 1014F; 10103.1014FF PONTA DIAMANTADA 1014FF; 10103.1014G PONTA DIAMANTADA 1014G; 10103.1014HL PONTA DIAMANTADA 1014HL; 10103.1015 PONTA DIAMANTADA 1015; 10103.1015EC PONTA DIAMANTADA 1015EC; 10103.1015F PONTA DIAMANTADA 1015F; 10103.1015FF PONTA DIAMANTADA 1015FF; 10103.1015G PONTA DIAMANTADA 1015G; 10103.1016 PONTA DIAMANTADA 1016; 10103.1016EC PONTA DIAMANTADA 1016EC; 10103.1016F PONTA DIAMANTADA 1016F; 10103.1016FF PONTA DIAMANTADA 1016FF; 10103.1016G PONTA DIAMANTADA 1016G; 10103.1016HL PONTA DIAMANTADA 1016HL; 10103.1017 PONTA DIAMANTADA 1017; 10103.1017G PONTA DIAMANTADA 1017G; 10103.1017F PONTA DIAMANTADA 1017; 10103.1017FF PONTA DIAMANTADA 1017; 10103.1018 PONTA DIAMANTADA 1018; 10103.1019 PONTA DIAMANTADA 1019; 10103.1019G PONTA DIAMANTADA 1019G; 10103.1019HL PONTA DIAMANTADA 1019HL; 10103.1022 PONTA DIAMANTADA 1022; 10103.1023 PONTA DIAMANTADA 1023; 10103.1023G PONTA DIAMANTADA 1023G; 10103.1024 PONTA DIAMANTADA 1024; 10103.1024F PONTA DIAMANTADA 1024F; 10103.1025 PONTA DIAMANTADA 1025; 10103.1031 PONTA DIAMANTADA 1031; 10103.1031F PONTA DIAMANTADA 1031F; 10103.1032 PONTA DIAMANTADA 1032; 10103.1032F PONTA DIAMANTADA 1032F; 10103.1033 PONTA DIAMANTADA 1033; 10103.1033EC PONTA DIAMANTADA 1033EC; 10103.1033F PONTA DIAMANTADA 1033F; 10103.1033G PONTA DIAMANTADA 1033G; 10103.1034 PONTA DIAMANTADA 1034; 10103.1034F PONTA DIAMANTADA 1034F; 10103.1034G PONTA DIAMANTADA 1034G;

10103.1035 PONTA DIAMANTADA 1035; 10103.1035EC PONTA DIAMANTADA 1035EC; 10103.1035F PONTA DIAMANTADA 1035 F; 10103.1035G PONTA DIAMANTADA 1035G; 10103.1036 PONTA DIAMANTADA 1036; 10103.1036EC PONTA DIAMANTADA 1036EC; 10103.1036F PONTA DIAMANTADA 1036F; 10103.1036G PONTA DIAMANTADA 1036G; 10103.1037 PONTA DIAMANTADA 1037; 10103.1042 PONTA DIAMANTADA 1042; 10103.1043 PONTA DIAMANTADA 1043; 10103.1043EC PONTA DIAMANTADA 1043EC; 10103.1044 PONTA DIAMANTADA 1044; 10103.1044EC PONTA DIAMANTADA 1044EC; 10103.1045 PONTA DIAMANTADA 1045; 10103.1046 PONTA DIAMANTADA 1046; 10103.1047 PONTA DIAMANTADA 1047; 10103.1051 PONTA DIAMANTADA 1051; 10103.1050 PONTA DIAMANTADA 1050; 10103.1052 PONTA DIAMANTADA 1052; 10103.1056 PONTA DIAMANTADA 1056; 10103.1056F PONTA DIAMANTADA 1056F; 10102.1061 PONTA DIAMANTADA 1061; 10103.1061F PONTA DIAMANTADA 1061F; 10103.1062 PONTA DIAMANTADA 1062; 10103.1063 PONTA DIAMANTADA 1063; 10103.1064 PONTA DIAMANTADA 1064; 10103.1065 PONTA DIAMANTADA 1065; 10103.1065EC PONTA DIAMANTADA 1065EC; 10103.1065G PONTA DIAMANTADA 1065G; 10103.1066 PONTA DIAMANTADA 1066; 10103.1066EC PONTA DIAMANTADA 1066EC; 10103.1066F PONTA DIAMANTADA 1066F; 10103.1066G PONTA DIAMANTADA 1066G; 10103.1067 PONTA DIAMANTADA 1067; 10103.1090 PONTA DIAMANTADA 1090; 10103.1090F PONTA DIAMANTADA 1090F; 10103.1090FF PONTA DIAMANTADA 1090FF; 10103.1090G PONTA DIAMANTADA 1090G; 10103.1091 PONTA DIAMANTADA 1091; 10103.1091F PONTA DIAMANTADA 1091F; 10103.1092 PONTA DIAMANTADA 1092; 10103.1092EC PONTA DIAMANTADA 1092EC; 10103.1092F PONTA DIAMANTADA 1092F; 10103.1092FF PONTA DIAMANTADA 1092FF; 10103.1092G PONTA DIAMANTADA 1092G; 10103.1093 PONTA DIAMANTADA 1093; 10103.1093EC PONTA DIAMANTADA 1093EC; 10103.1093F PONTA DIAMANTADA 1093F; 10103.1093FF PONTA DIAMANTADA 1093FF; 10103.1093EG PONTA DIAMANTADA 1093EG; 10103.1094 PONTA DIAMANTADA 1094; 10103.1094EC PONTA DIAMANTADA 1094EC; 10103.1094G PONTA DIAMANTADA 1094G; 10103.1095 PONTA DIAMANTADA 1095; 10103.1095EC PONTA DIAMANTADA 1095EC; 10103.1095F PONTA DIAMANTADA 1095F; 10103.1095G PONTA DIAMANTADA 1095G; 10103.1096 PONTA DIAMANTADA 1096; 10103.1097 PONTA DIAMANTADA 1097; 10103.1098 PONTA DIAMANTADA 1098;

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_80676920015 - Pontas Diamantadas - Rev.04.docx	3817286/21-0 - 27/09/2021 - 03:39

Nome Técnico	Brocas Odontológicas
Registro	80676920015

Processo	25351.191510/2013-61
Fabricante Legal	• FABRICANTE: 3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
FLS. 1416
Rub. 2

Nome da Empresa	3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		
CNPJ	02.543.673/0001-13	Autorização	8.06.769-2
Produto	PONTAS DIAMANTADAS		

Modelo Produto Médico

10103.2068LM PONTA DIAMANTADA 2068LM; 10103.2068LMG PONTA DIAMANTADA 2068LMG; 10103.2082 PONTA DIAMANTADA 2082; 10103.2094 PONTA DIAMANTADA 2096; 10103.2096 PONTA DIAMANTADA 2096; 0103.2096G PONTA DIAMANTADA 2096G; 10103.2112 PONTA DIAMANTADA 2112; 10103.2113 PONTA DIAMANTADA 2113F; 10103.2121 PONTA DIAMANTADA 2121; 10103.2128 PONTA DIAMANTADA 2128; 10103.2130 PONTA DIAMANTADA 2130; 10103.2131 PONTA DIAMANTADA 2131; 10103.2132 PONTA DIAMANTADA 2132; 10103.2133 PONTA DIAMANTADA 2133; 10103.2133F PONTA DIAMANTADA 2133F; 10103.2133FF PONTA DIAMANTADA 2133FF; 10103.2133G PONTA DIAMANTADA 2133G; 10103.2134 PONTA DIAMANTADA 2134; 10103.2134EC PONTA DIAMANTADA 2134EC; 10103.2134F PONTA DIAMANTADA 2134F; 10103.2134FF PONTA DIAMANTADA 2134FF; 10103.2134G PONTA DIAMANTADA 2134G; 10103.2135 PONTA DIAMANTADA 2135; 10103.2135EC PONTA DIAMANTADA 2135EC; 10103.2135F PONTA DIAMANTADA 2135F; 10103.2135FF PONTA DIAMANTADA 2135FF; 10103.2135G PONTA DIAMANTADA 2135G; 10103.2136 PONTA DIAMANTADA 2136; 10103.2136EC PONTA DIAMANTADA 2136EC; 10103.2136F PONTA DIAMANTADA 2136F; 10103.2136FF PONTA DIAMANTADA 2136FF; 10103.2136G PONTA DIAMANTADA 2136G; 10103.2137 PONTA DIAMANTADA 2137; 10103.2137F PONTA DIAMANTADA 2137F; 10103.2137FF PONTA DIAMANTADA 2137FF; 10103.2138 PONTA DIAMANTADA 2138; 10103.2138G PONTA DIAMANTADA 2138G; 10103.2143 PONTA DIAMANTADA 2143; 10103.2143G PONTA DIAMANTADA 2143G; 10103.2144 PONTA DIAMANTADA 2144G; 10103.2173 PONTA DIAMANTADA 2173; 10103.2191 PONTA DIAMANTADA 2191; 10103.2191F PONTA DIAMANTADA 2191F; 10103.2200 PONTA DIAMANTADA 2200; 10103.2200F PONTA DIAMANTADA 2200F; 10103.2200FF PONTA DIAMANTADA 2200FF; 10103.2200G PONTA DIAMANTADA 2200G; 10103.2202 PONTA DIAMANTADA 2202; 10103.2202EC PONTA DIAMANTADA 2202EC; 10103.2202F PONTA DIAMANTADA 2202F; 10103.2202FF PONTA DIAMANTADA 2202FF; 10103.2202G PONTA DIAMANTADA 2202G; 10103.2214 PONTA DIAMANTADA 2214; 10103.2214F PONTA DIAMANTADA 2214F; 10103.2214FF PONTA DIAMANTADA 2214FF; 10103.2214G PONTA DIAMANTADA 2214G; 10103.2215 PONTA DIAMANTADA 2215; 10103.2215F PONTA DIAMANTADA 2215F; 10103.2215FF PONTA DIAMANTADA 2215FF; 10103.2215G PONTA DIAMANTADA 2215G; 10103.2223 PONTA DIAMANTADA 2223; 10103.2224 PONTA DIAMANTADA 2224; 10103.3016 PONTA DIAMANTADA 3016; 10103.3016G PONTA DIAMANTADA 3016G; 10103.3016HL PONTA DIAMANTADA 3016HL;

10103.3017 PONTA DIAMANTADA 3017; 10103.3017G PONTA DIAMANTADA 3017G; 10103.3017HL PONTA DIAMANTADA 3017HL; 10103.3018EC PONTA DIAMANTADA 3018EC; 10103.3018F PONTA DIAMANTADA 3018F; 10103.3018FF PONTA DIAMANTADA 3018FF; 10103.3018HL PONTA DIAMANTADA 3018HL; 10103.3018HLF PONTA DIAMANTADA 3038; 10103.3038 PONTA DIAMANTADA 3038G; 10103.3049 PONTA DIAMANTADA 3049; 10103.3049G PONTA DIAMANTADA 3049G; 10103.3051 PONTA DIAMANTADA 3052; 10103.3052 PONTA DIAMANTADA 3052G; 10103.3053 PONTA DIAMANTADA 3053; 10103.3053F PONTA DIAMANTADA 3053F; 10103.3053G PONTA DIAMANTADA 3053G; 10103.3054 PONTA DIAMANTADA 3054; 10103.3059 PONTA DIAMANTADA 3059; 10103.3068G PONTA DIAMANTADA 3069; 10103.3069 PONTA DIAMANTADA 3069EC; 10103.3069F PONTA DIAMANTADA 3069F; 10103.3069FF PONTA DIAMANTADA 3069FF; 10103.3069G PONTA DIAMANTADA 3069G; 10103.3070 PONTA DIAMANTADA 3070; 10103.3070F PONTA DIAMANTADA 3070F; 10103.3070G PONTA DIAMANTADA 3070G; 10103.3071 PONTA DIAMANTADA 3071; 10103.3071F PONTA DIAMANTADA 3071EC; 10103.3071G PONTA DIAMANTADA 3071G; 10103.3082 PONTA DIAMANTADA 3082; 10103.3083 PONTA DIAMANTADA 3083; 10103.3097 PONTA DIAMANTADA 3097; 10103.3097EC PONTA DIAMANTADA 3097 EC; 10103.3097FF PONTA DIAMANTADA 3097FF; 10103.3098 PONTA DIAMANTADA 3098; 10103.3098EC PONTA DIAMANTADA 3098EC; 10103.3098F PONTA DIAMANTADA 3098F; 10103.3098FF PONTA DIAMANTADA 3098FF; 10103.3098G PONTA DIAMANTADA 3098G; 10103.3098LM PONTA DIAMANTADA 3098LM; 10103.3098LMG PONTA DIAMANTADA 3098LMG; 10103.3099 PONTA DIAMANTADA 3099; 10103.3099G PONTA DIAMANTADA 3099G; 10103.3099LM PONTA DIAMANTADA 3099LM; 10103.3100 PONTA DIAMANTADA 3100; 10103.3100G PONTA DIAMANTADA 3100G; 10103.3101 PONTA DIAMANTADA 3101; 10103.3101G PONTA DIAMANTADA 3101G; 10103.3112 PONTA DIAMANTADA 3112; 10103.3112FF PONTA DIAMANTADA 3112FF; 10103.3113 PONTA DIAMANTADA 3113; 10103.3113F PONTA DIAMANTADA 3113F; 10103.3113FF PONTA DIAMANTADA 3113FF; 10103.3113G PONTA DIAMANTADA 3113G; 10103.3117 PONTA DIAMANTADA 3117; 10103.3117G PONTA DIAMANTADA 3117G; 10103.3118 PONTA DIAMANTADA 3118; 10103.3118EC PONTA



DIAMANTADA 3118EC; 10103.3118F PONTA DIAMANTADA 3118F; 10103.3118FF PONTA DIAMANTADA 3118FF; 10103.3118G PONTA DIAMANTADA 3118G; 10103.3119 PONTA DIAMANTADA 3119; 10103.3122 PONTA DIAMANTADA 3122; 10103.3122EC PONTA DIAMANTADA 3122EC; 10103.3122F PONTA DIAMANTADA 3122F; 10103.3122FF PONTA DIAMANTADA 3122FF; 10103.3122G PONTA DIAMANTADA 3122G; 10103.3127 PONTA DIAMANTADA 3127; 10103.3127F PONTA DIAMANTADA 3127F; 10103.3127G PONTA DIAMANTADA 3127G; 10103.3131 PONTA DIAMANTADA 3131; 10103.3131F PONTA DIAMANTADA 3131F; 10103.3131FF PONTA DIAMANTADA 3131FF; 10103.3138 PONTA DIAMANTADA 3138; 10103.3138F PONTA DIAMANTADA 3138F; 10103.3138FF PONTA DIAMANTADA 3138FF; 10103.3138G PONTA DIAMANTADA 3138G; 10103.3139 PONTA DIAMANTADA 3139; 10103.3139F PONTA DIAMANTADA 3139F; 10103.3139FF PONTA DIAMANTADA 3139FF; 10103.3139G PONTA DIAMANTADA 3139G; 10103.3145 PONTA DIAMANTADA 3145;

10103.3145F PONTA DIAMANTADA 3145F; 10103.3146 PONTA DIAMANTADA 3146; 10103.3148 PONTA DIAMANTADA 3148; 10103.3168 PONTA DIAMANTADA 3168; 10103.3168F PONTA DIAMANTADA 3168F; 10103.3168FF PONTA DIAMANTADA 3168FF; 10103.3168G PONTA DIAMANTADA 3168G; 10103.3193 PONTA DIAMANTADA 3193; 10103.3193G PONTA DIAMANTADA 3193 G; 10103.3195 PONTA DIAMANTADA 3195; 10103.3195EC PONTA DIAMANTADA 3195EC; 10103.3195F PONTA DIAMANTADA 3195F; 10103.3195FF PONTA DIAMANTADA 3195FF; 10103.3195G PONTA DIAMANTADA 3195G; 10103.3196 PONTA DIAMANTADA 3196; 10103.3197 PONTA DIAMANTADA 3197; 10103.3198 PONTA DIAMANTADA 3198; 10103.3198FF PONTA DIAMANTADA 3198G; 10103.3200 PONTA DIAMANTADA 3200; 10103.3203 PONTA DIAMANTADA 3203; 10103.3203F PONTA DIAMANTADA 3203F; 10103.3203FF PONTA DIAMANTADA 3203FF; 10103.3205 PONTA DIAMANTADA 3205; 10103.3250F PONTA DIAMANTADA 3205F; 10103.3205FF PONTA DIAMANTADA 3205FF; 10103.3205G PONTA DIAMANTADA 3205G; 10103.3207 PONTA DIAMANTADA 3207; 10103.3207EC PONTA DIAMANTADA 3207EC; 10103.3207F PONTA DIAMANTADA 3207F; 10103.3213 PONTA DIAMANTADA 3213; 10103.3213G PONTA DIAMANTADA 3213G; 10103.3215 PONTA DIAMANTADA 3215; 10103.3215F PONTA DIAMANTADA 3215F; 10103.3215FF PONTA DIAMANTADA 3215FF; 10103.3216 PONTA DIAMANTADA 3216; 10103.3216F PONTA DIAMANTADA 3216F; 10103.3216FF PONTA DIAMANTADA 3216FF; 10103.3216G PONTA DIAMANTADA 3216G; 10103.3217 PONTA DIAMANTADA 3217; 10103.3217EC PONTA DIAMANTADA 3217EC; 10103.3217F PONTA DIAMANTADA 3217F; 10103.3218 PONTA DIAMANTADA 3218; 10103.3218EC PONTA DIAMANTADA 3218EC; 10103.3227 PONTA DIAMANTADA 3227; 10103.3227F PONTA DIAMANTADA 3227F; 10103.3227FF PONTA DIAMANTADA 3227FF; 10103.3227G PONTA DIAMANTADA 3227G; 10103.3228 PONTA DIAMANTADA 3228; 10103.3228F PONTA DIAMANTADA 3228F; 10103.3228FF PONTA DIAMANTADA 3228FF; 10103.3228G PONTA DIAMANTADA 3228G; 10103.3232 PONTA DIAMANTADA 3232; 10103.3232F PONTA DIAMANTADA 3232F; 10103.3828G PONTA DIAMANTADA 3828G; 10103.3833 PONTA DIAMANTADA 3833; 10103.3833EC PONTA DIAMANTADA 3833 EC; 10103.3833G PONTA DIAMANTADA 3833G; 10103.3834 PONTA DIAMANTADA 3834; 10103.4072 PONTA DIAMANTADA 4072; 10103.4072EC PONTA DIAMANTADA 4072EC; 10103.4072FF PONTA DIAMANTADA 4072FF; 10103.4072G PONTA DIAMANTADA 4072G; 10103.4072HL PONTA DIAMANTADA 4072 HL; 10103.4083 PONTA DIAMANTADA 4083; 10103.4084 PONTA DIAMANTADA 4084; 10103.4084G PONTA DIAMANTADA 4084G; 10103.4102 PONTA DIAMANTADA 4102; 10103.4103 PONTA DIAMANTADA 4103; 10103.4103EC PONTA DIAMANTADA 4103EC; 10103.4103G PONTA DIAMANTADA 4103G; 10103.4112 PONTA DIAMANTADA 4112; 10103.4112EC PONTA DIAMANTADA 4112EC; 10103.4112FF PONTA DIAMANTADA 4112FF; 10103.4112G PONTA DIAMANTADA 4112G;

10103.4113 PONTA DIAMANTADA 4113; 10103.4113EC PONTA DIAMANTADA 4113EC; 10103.4113F PONTA DIAMANTADA 4113F; 10103.4113G PONTA DIAMANTADA 4113G; 10103.4114 PONTA DIAMANTADA 4114; 10103.4114EC PONTA DIAMANTADA 4114EC; 10103.4114F PONTA DIAMANTADA 4114F; 10103.4114G PONTA DIAMANTADA 4114G; 10103.4115 PONTA DIAMANTADA 4115; 10103.4115EC PONTA DIAMANTADA 4115EC; 10103.4115G PONTA DIAMANTADA 4115 G; 10103.4116 PONTA DIAMANTADA 4116; 10103.4116EC PONTA DIAMANTADA 4116EC; 10103.4116G PONTA DIAMANTADA 4116G; 10103.4117 PONTA DIAMANTADA 4117; 10103.4117EC PONTA DIAMANTADA 4117EC; 10103.4117G PONTA DIAMANTADA 4117G; 10103.4118 PONTA DIAMANTADA 4118; 10103.4123 PONTA DIAMANTADA 4123; 10103.4123G PONTA DIAMANTADA 4123G; 10103.4124 PONTA DIAMANTADA 4124; 10103.4124F PONTA DIAMANTADA 4124F; 10103.4124G PONTA DIAMANTADA 4124G; 10103.4130 PONTA DIAMANTADA 4130; 10103.4135 PONTA DIAMANTADA 4135; 10103.4135F PONTA DIAMANTADA 4135F; 10103.4135FF PONTA DIAMANTADA 4135FF; 10103.4135G PONTA DIAMANTADA 4135G; 10103.4136 PONTA DIAMANTADA 4136; 10103.4136EC PONTA DIAMANTADA 4136 EC; 10103.4136F PONTA DIAMANTADA 4136F; 10103.4136FF PONTA DIAMANTADA 4136FF; 10103.4136G PONTA DIAMANTADA 4136G; 10103.4136HL PONTA DIAMANTADA 4136HL; 10103.4137 PONTA DIAMANTADA 4137; 10103.4137EC PONTA DIAMANTADA 4137 EC; 10103.4137F PONTA DIAMANTADA 4137F; ;10103.4137FF PONTA DIAMANTADA 4137FF; 10103.4137G PONTA DIAMANTADA 4137G; 10103.4138 PONTA DIAMANTADA 4138; 10103.4138EC PONTA DIAMANTADA 4138EC; 10103.4138F PONTA DIAMANTADA 4138F; 10103.4138FF PONTA DIAMANTADA 4138FF; 10103.4138G PONTA DIAMANTADA 4138G; 10103.4141 PONTA DIAMANTADA 4141; 10103.4142 PONTA DIAMANTADA 4142; 10103.4157 PONTA DIAMANTADA 4157; 10103.4200 PONTA DIAMANTADA 4200; 10103.4200F PONTA DIAMANTADA 4200F; 10103.4200G PONTA DIAMANTADA 4200G; 10103.4215 PONTA DIAMANTADA 4217; 10103.4217 PONTA DIAMANTADA 4217EC; 10103.4217G PONTA DIAMANTADA 4217G; 10103.4219 PONTA DIAMANTADA 4219; 10103.4219EC PONTA DIAMANTADA 4219EC; 10103.4219F PONTA DIAMANTADA 4219F; 10103.4219G PONTA DIAMANTADA 4219G; 10103.4220 PONTA DIAMANTADA 4220; 10103.4220G PONTA DIAMANTADA 4220G; 10103.4227 PONTA DIAMANTADA 4227; 10103.4230 PONTA DIAMANTADA 4230; 10103.4230EC PONTA DIAMANTADA 4230 EC; 10103.4230F PONTA DIAMANTADA 4230F; 10103.4248 PONTA DIAMANTADA 4248; 10103.4248F PONTA DIAMANTADA 4248F; 10103.4248FF PONTA DIAMANTADA 4248FF; 10103.5015 PONTA DIAMANTADA

PEDREIRAS/MA
Proc. 000501/2023
FLS. 1418
Rub. e

5015; 10103.5016 PONTA DIAMANTADA 5016; 10103.5016EC PONTA DIAMANTADA 5016EC; 10103.5016G PONTA DIAMANTADA 5016G;

10103.5017 PONTA DIAMANTADA 5017; 10103.5017EC PONTA DIAMANTADA 5017EC; 10103.1094 PONTA DIAMANTADA TURBO 1094; 10103.1094TG PONTA DIAMANTADA TURBO 1094; 10103.2096T PONTA DIAMANTADA TURBO 2096; 10103.2096TG PONTA DIAMANTADA TURBO 2096; 10103.2135T PONTA DIAMANTADA TURBO 2135; 10103.2135TG PONTA DIAMANTADA TURBO 2135; 10103.2136T PONTA DIAMANTADA TURBO 2136; 10103.2136TG PONTA DIAMANTADA TURBO 2136; 10103.3098T PONTA DIAMANTADA TURBO 3098; 10103.3098TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3098; 10103.3099T PONTA DIAMANTADA TURBO 3099; 10103.3099TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3099; 10103.3100T PONTA DIAMANTADA TURBO 3100; 10103.3100TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3100; 10103.3118T PONTA DIAMANTADA TURBO 3118; 10103.3118TF PONTA DIAMANTADA TURBO 3118; 10103.3118TG PONTA DIAMANTADA TURBO 3118; 10103.4072T PONTA DIAMANTADA TURBO 4072; 10103.4102T PONTA DIAMANTADA TURBO 4102; 10103.4102TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4102; 10103.4103T PONTA DIAMANTADA TURBO 4103; 10103.4103TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4103; 10103.4124T PONTA DIAMANTADA TURBO 4124; 10103.4124TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4124; 10103.4138T PONTA DIAMANTADA TURBO 4138; 10103.4138TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4138; 10103.4219T PONTA DIAMANTADA TURBO 4219; 10103.4219TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4219; 10103.4230T PONTA DIAMANTADA TURBO 4230; 10103.4230TF PONTA DIAMANTADA TURBO 4230; 10103.4230TG PONTA DIAMANTADA TURBO 4230; 10103.5017 T PONTA DIAMANTADA TURBO 5017; 10103.5017 TG PONTA DIAMANTADA TURBO 5017; 10103.PM1 PONTA DIAMANTADA PM1; 10103.PM3 PONTA DIAMANTADA PM3; 10102.PM3F PONTA DIAMANTADA PM3; 10103.PM6 PONTA DIAMANTADA PM6; 10103.PM7 PONTA DIAMANTADA PM7; 10103.PM19 PONTA DIAMANTADA PM19; 10103.PM20 PONTA DIAMANTADA PM20; 10103.PM21 PONTA DIAMANTADA PM21; 10103.PM21F PONTA DIAMANTADA PM21; 10103.PM21G PONTA DIAMANTADA PM21; 10103.PM33 PONTA DIAMANTADA PM33; 10103.PM35 PONTA DIAMANTADA PM35; 10103.PM35G PONTA DIAMANTADA PM35; 10103.PM38 PONTA DIAMANTADA PM38; 10103.PM38F PONTA DIAMANTADA PM38; 10103.PM38G PONTA DIAMANTADA PM38; 10103.PM42 PONTA DIAMANTADA PM42; 10103.PM42G PONTA DIAMANTADA PM42; 10103.PM46 PONTA DIAMANTADA PM46; 10103.PM46G PONTA DIAMANTADA PM46; 10103.PM49 PONTA DIAMANTADA PM49;

10103.1098EC PONTA DIAMANTADA 1098EC; 10103.1111 PONTA DIAMANTADA 1111; 10103.1111EC PONTA DIAMANTADA 1111 EC; 10103.1111F PONTA DIAMANTADA 1111F; 10103.1111FF PONTA DIAMANTADA 1111FF; 10103.1111G PONTA DIAMANTADA 1111G; 10103.1112 PONTA DIAMANTADA 1112; 10103.1112F PONTA DIAMANTADA 1112F; 10103.1112FF PONTA DIAMANTADA 1112FF; 10103.1112G PONTA DIAMANTADA 1112G; 10103.1113 PONTA DIAMANTADA 1113; 10103.1113EC PONTA DIAMANTADA 1113EC; 10103.1141 PONTA DIAMANTADA 1141; 10103.1141F PONTA DIAMANTADA 1141F; 10103.1142 PONTA DIAMANTADA 1142; 10103.1144 PONTA DIAMANTADA 1144; 10103.1147 PONTA DIAMANTADA 1147; 10103.1148 PONTA DIAMANTADA 1148; 10103.1149 PONTA DIAMANTADA 1149; 10103.1150 PONTA DIAMANTADA 1150; 10103.1151 PONTA DIAMANTADA 1151; 10103.1151EC PONTA DIAMANTADA 1151EC; 10103.1151G PONTA DIAMANTADA 1151G; 10103.1152 PONTA DIAMANTADA 1152; 10103.1153 PONTA DIAMANTADA 1153; 10103.1164 PONTA DIAMANTADA 1164; 10103.1190 PONTA DIAMANTADA 1190; 10103.1190F PONTA DIAMANTADA 1190F; 10103.1190FF PONTA DIAMANTADA 1190FF; 10103.1191 PONTA DIAMANTADA 1191; 10103.1191F PONTA DIAMANTADA 1191F; 10103.1191FF PONTA DIAMANTADA 1191FF; 10103.1302 PONTA DIAMANTADA 1302; 10103.1302G PONTA DIAMANTADA 1302G; 10103.1303 PONTA DIAMANTADA 1303; 10103.1304 PONTA DIAMANTADA 1304; 10103.1305 PONTA DIAMANTADA 1305; 10103.1312 PONTA DIAMANTADA 1312; 10103.1312G PONTA DIAMANTADA 1312G; 10103.1320 PONTA DIAMANTADA 1320; 10103.1332 PONTA DIAMANTADA 1332; 10103.1332G PONTA DIAMANTADA 1332G; 10103.1333 PONTA DIAMANTADA 1333; 10103.1333G PONTA DIAMANTADA 1333G; 10103.1342 PONTA DIAMANTADA 1342; 10103.1342G PONTA DIAMANTADA 1342G; 10103.1343 PONTA DIAMANTADA 1343; 10103.1343G PONTA DIAMANTADA 1343G; 10103.1377 PONTA DIAMANTADA 1377; 10103.1377F PONTA DIAMANTADA 1377F; 10103.1377FF PONTA DIAMANTADA 1377FF; 10103.1530 PONTA DIAMANTADA 1530; 10103.2046 PONTA DIAMANTADA 2046; 10103.2066 PONTA DIAMANTADA 2066; 10103.2067 PONTA DIAMANTADA 2067; 10103.2067EC PONTA DIAMANTADA 2067EC; 10103.2067F PONTA DIAMANTADA 2067F; 10103.2067FF PONTA DIAMANTADA 2067FF; 10103.2068 PONTA DIAMANTADA 2068; 10103.2068EC PONTA DIAMANTADA 2068EC; 10103.2068F PONTA DIAMANTADA 2068F; 10103.2068FF PONTA DIAMANTADA 2068FF; 10103.2068G PONTA DIAMANTADA 2068G;

10103.PM56 PONTA DIAMANTADA PM56; 10103.PM57 PONTA DIAMANTADA PM57; 10103.PM57F PONTA DIAMANTADA PM57; 10103.PM61 PONTA DIAMANTADA PM61; 10103.PM61G PONTA DIAMANTADA PM61; 10103.PM82 PONTA DIAMANTADA PM82; 10103.PM82G PONTA DIAMANTADA PM82; 10103.PM85 PONTA DIAMANTADA PM85; 10103.PM85G PONTA DIAMANTADA PM85; 10103.PM92 PONTA DIAMANTADA PM92; 10103.PM95 PONTA DIAMANTADA PM95; 10103.PM700 PONTA DIAMANTADA PM700; 10103.PM700F PONTA DIAMANTADA PM700; 10103.PM701F PONTA DIAMANTADA PM701; 10103.PM703 PONTA DIAMANTADA PM703; 10103.PM707 PONTA DIAMANTADA PM707; 10103.PM707G PONTA DIAMANTADA PM707; 10103.PM708 PONTA DIAMANTADA PM708; 10103.PM710 PONTA DIAMANTADA PM710; 10103.PM710F PONTA DIAMANTADA PM710; 10103.PM710G PONTA DIAMANTADA PM710; 10103.PM715 PONTA DIAMANTADA PM715; 10103.PM715G PONTA DIAMANTADA PM715; 10103.PM716 PONTA DIAMANTADA PM716; 10103.PM716G PONTA DIAMANTADA PM716; 10103.PM717 PONTA DIAMANTADA PM717; 10103.PM717G PONTA DIAMANTADA PM717; 10103.PM718 PONTA DIAMANTADA PM718; 10103.PM718F PONTA DIAMANTADA PM718; 10103.PM720 PONTA DIAMANTADA PM720; 10103.PM720F PONTA DIAMANTADA PM720;

10103.PM720G PONTA DIAMANTADA PM720; 10103.PM721 PONTA DIAMANTADA PM721; 10103.PM721F PONTA DIAMANTADA PM721; 10103.PM721G PONTA DIAMANTADA PM721; 10103.PM730 PONTA DIAMANTADA PM730; 10103.PM740 PONTA DIAMANTADA PM740; 10103.PM740F PONTA DIAMANTADA PM740; 10103.PM740G PONTA DIAMANTADA PM740; 10103.PM744 PONTA DIAMANTADA PM744; 10103.PM744G PONTA DIAMANTADA PM744; 10103.PM859 PONTA DIAMANTADA PM859; 10103.PM859G PONTA DIAMANTADA PM859;

PROB: 0209001/2023
 PLS: 1419
 RUB: 2

10103.1011 - PONTA DIAMANTADA 1011; 10103.1011F PONTA DIAMANTADA 1011F; 10103.1011FF PONTA DIAMANTADA 1011FF; 10103.1011G PONTA DIAMANTADA 1011G; 10103.1012 PONTA DIAMANTADA 1012; 10103.1012EC PONTA DIAMANTADA 1012EC; 10103.1012F PONTA DIAMANTADA 1012F; 10103.1012FF PONTA DIAMANTADA 1012FF; 10103.1012G PONTA DIAMANTADA 1012G; 10103.1012HL PONTA DIAMANTADA 1012HL; 10103.1013 PONTA DIAMANTADA 1013; 10103.1013EC PONTA DIAMANTADA 1013EC; 10103.1013F PONTA DIAMANTADA 1013F; 10103.1013G PONTA DIAMANTADA 1013G; 10103.1014 PONTA DIAMANTADA 1014; 10103.1014EC PONTA DIAMANTADA 1014EC; 10103.1014F PONTA DIAMANTADA 1014F; 10103.1014FF PONTA DIAMANTADA 1014FF; 10103.1014G PONTA DIAMANTADA 1014G; 10103.1014HL PONTA DIAMANTADA 1014HL; 10103.1015 PONTA DIAMANTADA 1015; 10103.1015EC PONTA DIAMANTADA 1015EC; 10103.1015F PONTA DIAMANTADA 1015F; 10103.1015FF PONTA DIAMANTADA 1015FF; 10103.1015G PONTA DIAMANTADA 1015G; 10103.1016 PONTA DIAMANTADA 1016; 10103.1016EC PONTA DIAMANTADA 1016EC; 10103.1016F PONTA DIAMANTADA 1016F; 10103.1016FF PONTA DIAMANTADA 1016FF; 10103.1016G PONTA DIAMANTADA 1016G; 10103.1016HL PONTA DIAMANTADA 1016HL; 10103.1017 PONTA DIAMANTADA 1017; 10103.1017G PONTA DIAMANTADA 1017G; 10103.1017F PONTA DIAMANTADA 1017; 10103.1017FF PONTA DIAMANTADA 1017; 10103.1018 PONTA DIAMANTADA 1018; 10103.1019 PONTA DIAMANTADA 1019; 10103.1019G PONTA DIAMANTADA 1019G; 10103.1019HL PONTA DIAMANTADA 1019HL; 10103.1022 PONTA DIAMANTADA 1022; 10103.1023 PONTA DIAMANTADA 1023; 10103.1023G PONTA DIAMANTADA 1023G; 10103.1024 PONTA DIAMANTADA 1024; 10103.1024F PONTA DIAMANTADA 1024F; 10103.1025 PONTA DIAMANTADA 1025; 10103.1031 PONTA DIAMANTADA 1031; 10103.1031F PONTA DIAMANTADA 1031F; 10103.1032 PONTA DIAMANTADA 1032; 10103.1032F PONTA DIAMANTADA 1032F; 10103.1033 PONTA DIAMANTADA 1033; 10103.1033EC PONTA DIAMANTADA 1033EC; 10103.1033F PONTA DIAMANTADA 1033F; 10103.1033G PONTA DIAMANTADA 1033G; 10103.1034 PONTA DIAMANTADA 1034; 10103.1034F PONTA DIAMANTADA 1034F; 10103.1034G PONTA DIAMANTADA 1034G;

10103.1035 PONTA DIAMANTADA 1035; 10103.1035EC PONTA DIAMANTADA 1035EC; 10103.1035F PONTA DIAMANTADA 1035 F; 10103.1035G PONTA DIAMANTADA 1035G; 10103.1036 PONTA DIAMANTADA 1036; 10103.1036EC PONTA DIAMANTADA 1036EC; 10103.1036F PONTA DIAMANTADA 1036F; 10103.1036G PONTA DIAMANTADA 1036G; 10103.1037 PONTA DIAMANTADA 1037; 10103.1042 PONTA DIAMANTADA 1042; 10103.1043 PONTA DIAMANTADA 1043; 10103.1043EC PONTA DIAMANTADA 1043EC; 10103.1044 PONTA DIAMANTADA 1044; 10103.1044EC PONTA DIAMANTADA 1044EC; 10103.1045 PONTA DIAMANTADA 1045; 10103.1046 PONTA DIAMANTADA 1046; 10103.1047 PONTA DIAMANTADA 1047; 10103.1051 PONTA DIAMANTADA 1051; 10103.1050 PONTA DIAMANTADA 1050; 10103.1052 PONTA DIAMANTADA 1052; 10103.1056 PONTA DIAMANTADA 1056; 10103.1056F PONTA DIAMANTADA 1056F; 10102.1061 PONTA DIAMANTADA 1061; 10103.1061F PONTA DIAMANTADA 1061F; 10103.1062 PONTA DIAMANTADA 1062; 10103.1063 PONTA DIAMANTADA 1063; 10103.1064 PONTA DIAMANTADA 1064; 10103.1065 PONTA DIAMANTADA 1065; 10103.1065EC PONTA DIAMANTADA 1065EC; 10103.1065G PONTA DIAMANTADA 1065G; 10103.1066 PONTA DIAMANTADA 1066; 10103.1066EC PONTA DIAMANTADA 1066EC; 10103.1066F PONTA DIAMANTADA 1066F; 10103.1066G PONTA DIAMANTADA 1066G; 10103.1067 PONTA DIAMANTADA 1067; 10103.1090 PONTA DIAMANTADA 1090; 10103.1090F PONTA DIAMANTADA 1090F; 10103.1090FF PONTA DIAMANTADA 1090FF; 10103.1090G PONTA DIAMANTADA 1090G; 10103.1091 PONTA DIAMANTADA 1091; 10103.1091F PONTA DIAMANTADA 1091F; 10103.1092 PONTA DIAMANTADA 1092; 10103.1092EC PONTA DIAMANTADA 1092EC; 10103.1092F PONTA DIAMANTADA 1092F; 10103.1092FF PONTA DIAMANTADA 1092FF; 10103.1092G PONTA DIAMANTADA 1092G; 10103.1093 PONTA DIAMANTADA 1093; 10103.1093EC PONTA DIAMANTADA 1093EC; 10103.1093F PONTA DIAMANTADA 1093F; 10103.1093FF PONTA DIAMANTADA 1093FF; 10103.1093EG PONTA DIAMANTADA 1093EG; 10103.1094 PONTA DIAMANTADA 1094; 10103.1094EC PONTA DIAMANTADA 1094EC; 10103.1094G PONTA DIAMANTADA 1094G; 10103.1095 PONTA DIAMANTADA 1095; 10103.1095EC PONTA DIAMANTADA 1095EC; 10103.1095F PONTA DIAMANTADA 1095F; 10103.1095G PONTA DIAMANTADA 1095G; 10103.1096 PONTA DIAMANTADA 1096; 10103.1097 PONTA DIAMANTADA 1097; 10103.1098 PONTA DIAMANTADA 1098;

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_80676920015 - Pontas Diamantadas - Rev.04.docx	3817286/21-0 - 27/09/2021 - 03:39

Nome Técnico	Brocas Odontológicas
Registro	80676920015

Processo	25351.191510/2013-61
Fabricante Legal	▪ FABRICANTE: 3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/202 3
FLS. 1430
Rub. u

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ANGELUS PRIMA DENTAL LTDA
CNPJ	21.763.327/0001-95
Autorização	8.12.624-2
Produto	Broca Carbide

Modelo Produto Médico
C12ML48L.12FG19
CEP7CA22
CEP8CA22
CEP8CA26
CEP9CA22
CEPL8CA26
CEPL8PM51
CEPL8PM70
CLD161CA26
CLD161FG25
CLD161PM44
CLDCC162CA26
CLDCC162FG25
CLDCC162PM44
COF18ML218FG19
CP329FG19
CP329FG19.5
CP330CA22
CP330FG16
CP330FG19
CP330FG19.5
CP331FG16
CP331FG19
CP331LFG19
CP331PM44
CP332FG19
CP332LFG19

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
FLS. 1422
Rub. 2

CP332PM44
CP333FG19
CP333LFG19
CPA245FG16
CPA245FG19
CPA245RA22
CPA246FG19
CPRE05FG28
CPRE05PLFG28
CPRE1.4FG28
CPRE1.4PLFG28
CPRE1FG28
CPRE1PLFG28
CPRE2FG28
CPRE2PLFG28
CPRE3FG28
CPRE4FG28
CR14FG19
CTR1557FG19
CTR1557FG19.PREM
CTR1TFG19
CTR245TFG19
CTR2TFG19
CTR2TFG19.5
CTR330TFG19
CTR379FG19
CTR3TFG19
CTR3TFG19.PRED
CTR557FG19
CTR847FG19
CTR856.10FG19
CTR856.16FG19
CTR856.18FG19
CTRDYFG19
CTRDYFG19.DUO
CTRS1FG19
CZEK151FG23
CZEK151FG23.5

CZEK151LFG28
CZEK151LFG28.5
CCLCC558PM44
CCLCC559FG19
CCLCC559FG25
CCLCC559PM44
CCLCC560FG19
CCLCC560FG25
CCLCC560PM44
CCLCC562PM44
CCLCC563LPM44
CCLCC563PM44
CCLL56CA22
CCLL56FG19
CCLL57CA22
CCLL57FG19
CCLL57LCA22
CCLL57LFG19
CCLL58CA22
CCLL58FG19
CCLL58LCA22
CCLL58LFG19
CCLL59CA22
CCLL59FG19
CCLL59LFG19
CE05CA22
CE05FG19
CE05FG25
CE05FG28
CE05PLFG28
CE05PM44
CE1.4FG19
CE1.4FG28
CE1.4PLFG28
CE1.4PM44
CE10CA22
CE10PM44
CE1CA22

PEDREIRAS/MA 3
 Proc. 0205001/202
 FLS. 1423
 Rub. 2

CE1FG19
CE1FG25
CE1FG28
CE1PLFG28
CE1PM44
CE2CA22
CE2CA26
CE2FG16
CE2FG19
CE2FG25
CE2FG28
CE2PLFG28
CE2PM44
CE3CA22
CE3FG19
CE3FG25
CE3FG28
CE3PM44
CE4CA22
CE4CA26
CE4FG19
CEP4CA26
CEP5CA22
CEP6CA22
CEP6CA26
CE4FG19.5
CE4FG25
CE4FG28
CE4PM44
CE5CA22
CE5CA26
CE5FG19
CE5FG19.5
CE5FG25
CE5PM44
CE6CA22
CE6CA26
CE6FG16

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/202 3
FLS. 1429
Rub. _____

CEP3CA22
CEP4CA22
CEP6FG19
C12ML48L.10FG19
C12ML48LXCFG19
C12ML50XCFG19
C12ML6XCFG19
C12ML7002FG19
C12ML7003FG19
C12ML7004FG19
C12ML7006CA22
C12ML7006FG19
C12ML7008FG19
C12ML7104FG19
C12ML7106FG19
C12ML7108FG19
C12ML7114FG19
C12ML7204FG19
C12ML7205FG19
C12ML7206FG19
C12ML7214FG19
C12ML7274XCFG19
C12ML7303FG19
C12ML7404FG19
C12ML7406FG19
C12ML7406XCFG19
C12ML7408FG19
C12ML7408XCFG19
C12ML7606FG19
C12ML7610FG19
C12ML7611FG19
C12ML7612FG19
C12ML7613FG19
C12ML7642FG19
C12ML7664FG19
C12ML7675FG19
C12ML7702FG19
C12ML7713FG19

PEDREIRAS/MA
Proc. 020500/2023
FLS. 1426
Rub. _____

C12ML7714FG19

C12ML7801FG19

C12ML7802FG19

C12ML7803FG19

C12ML7804FG19

C12ML7901FG19

C12ML7901XCFG19

C12ML7902FG19

C12ML7903FG19

C12ML9XCFG19

C12MLPS1FG19

C12MLPS22CA22

C12MLPS22FG19

C12MLPS2FG19

C12MLPS379CA22

C12MLPS379FG19

C12MLPS3FG19

C18ML118FG19

C18ML118LFG19

C18ML218FG19

C18ML218FG19.5

C30ML1UFFG19

C30ML2UFFG19

C30ML3UFFG19

C30ML4UFFG19

C30ML6UFFG19

C30ML9004FG19

C30ML9006FG19

C30ML9008FG19

C30ML9103FG19

C30ML9214FG19

C30ML9406FG19

C30ML9561FG19

C30ML9572FG19

C30ML9642FG19

C30ML9713FG19

C30ML9714FG19

C30ML9803FG19

PEDREIRAS/MA
Prog. 020500/2023
FLS. 1427
Rib. _____

C30ML9903FG19
C30ML9904FG19
C30ML9UUFFG19
C8ML1171.5CA22
C8ML1171.5FG19
C8ML1171CA22
C8ML1171FG19
C8ML1172CA22
C8ML1172FG19
C8ML169LCA22
C8ML169LFG19
C8ML169LPM44
C8ML699LFG19
CAF18ML218FG19
CC168FG19
CC168PM44
CC169FG19
CC169LCA22
CC169LFG19
CC169LPM44
CC169PM44
CC170FG19
CC170LFG19
CC170LPM44
CC170PM44
CC171FG19
CC171LFG19
CC267FG19
CCCC1702H1PM44
CCCC1702H2PM51
CCCC1702H3PM65
CCCC1703H1PM44
CCCC1703H2PM51
CCCC1703H3PM65
CCCC1703LH1PM44
CCCC1703LH2PM51
CCCC1703LH3PM65
CCCC698FG19

PEDREIRAS/MA
 Prog. 0205001/2023
 FLS. 1425
 Rub. ✓

CCCC698PM44
CCCC699FG19
CCCC699LFG19
CCCC699LPM44
CCCC699PM44
CCCC700CA22
CCCC700FG19
CCCC700FG25
CCCC700LFG19
CCCC700LPM44
CCCC700PM44
CCCC701CA22
CCCC701FG19
CCCC701FG19.5
CCCC701FG25
CCCC701LFG19
CCCC701LPM44
CCCC701PM44
CCCC702CA22
CCCC702FG19
CCCC702FG25
CCCC702FG25.5
CCCC702H1PM44
CCCC702H2PM51
CCCC702H3PM65
CCCC702LFG19
CCCC702LPM44
CCCC702PM44
CCCC702PM44.5
CCCC703FG19
CCCC703FG25
CCCC703H1PM44
CCCC703H2PM51
CCCC703H3PM65
CCCC703LPM44
CCCC703PM44
CCCC704PM44
CCCCPL702CA26

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0205001/2023
 FLS. 1429
 Rub. 2

CCCCPL702PM51
CCCCPL702PM70
CCCCPL703PM51
CCF957FG19
CCF958FG19
CCI33.5CA22
CCI33.5FG16
CCI33.5FG19
CCI33.5PM44
CCI34CA22
CCI34FG16
CCI34FG19
CCI34PM44
CCI35CA22
CCI35FG16
CCI35FG19
CCI35PM44
CCI36CA22
CCI36FG19
CCI36PM44
CCI37CA22
CCI37FG19
CCI37PM44
CCI38CA22
CCI38FG19
CCI38PM44
CCI39FG19
CCI39PM44
CCI40PM44
CCI41PM44
CCL1156FG19
CCL1157CA22
CCL1157FG19
CCL1158FG19
CCL1159FG19
CCL1159PM44
CCLCC1556FG19
CCLCC1557CA26

PEDREIRAS/MA
 Proc. 020500/202 3
 FLS. 1430
 Rub. *u*

CCLCC1557FG19.5

CCLCC1557FG25

CCLCC1557PM44

CCLCC1558FG19

CCLCC1558FG19.5

CCLCC1558FG25

CCLCC1558PM44

CCLCC1559FG19

CCLCC1559PM44

CCLCC1700FG19

CCLCC1701FG19

CCLCC1701PM44

CCLCC1702PM44

CCLCC556CA22

CCLCC556FG16

CCLCC556FG19

CCLCC556FG25

CCLCC556LFG19

CCLCC556PM44

CCLCC557CA22

CCLCC557CA26

CCLCC557FG16

CCLCC557FG19

CCLCC557FG25

CCLCC557LFG19

CCLCC557PM44

CCLCC558CA22

CCLCC558CA26

CCLCC558FG16

CCLCC558FG19

CCLCC558FG25

CCLCC558LFG19

CCLCC1557FG19

CE1.4CA22

CEFE1.4PLFG28

C10MLPS3FG19

C10MLPS4FG19

C10MLPS6FG19



C10MLPS9FG19
C12ML1FG19
C12ML274FG19
C12ML282.10FG19
C12ML282.12FG19
C12ML283.10FG19
C12ML283.12FG19
C12ML283.14FG19
C12ML284.14FG19

PEDREIRAS/IMA
Proc. 0205001/202 3
FLS. 1432
Rub. 2

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	BULA ANVISA .docx	2863064215 - 22/07/2021 19:52:00

Nome Técnico	Brocas Odontologicas
Registro	81262420001
Processo	25351580015201513
Fabricante Legal	ANGELUS PRIMA DENTAL LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
FLS. 1433
Rub. 2

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ANGELUS PRIMA DENTAL LTDA
CNPJ	21.763.327/0001-95
Autorização	8.12.624-2
Produto	Broca Carbide

Modelo Produto Médico
C12ML48L.12FG19
CEP7CA22
CEP8CA22
CEP8CA26
CEP9CA22
CEPL8CA26
CEPL8PM51
CEPL8PM70
CLD161CA26
CLD161FG25
CLD161PM44
CLDCC162CA26
CLDCC162FG25
CLDCC162PM44
COF18ML218FG19
CP329FG19
CP329FG19.5
CP330CA22
CP330FG16
CP330FG19
CP330FG19.5
CP331FG16
CP331FG19
CP331LFG19
CP331PM44
CP332FG19
CP332LFG19

CP332PM44	PEDREIRAS/MA 3 Proc. 0205001/202 FLS. 1434 Rub. 2
CP333FG19	
CP333LFG19	
CPA245FG16	
CPA245FG19	
CPA245RA22	
CPA246FG19	
CPRE05FG28	
CPRE05PLFG28	
CPRE1.4FG28	
CPRE1.4PLFG28	
CPRE1FG28	
CPRE1PLFG28	
CPRE2FG28	
CPRE2PLFG28	
CPRE3FG28	
CPRE4FG28	
CR14FG19	
CTR1557FG19	
CTR1557FG19.PREM	
CTR1TFG19	
CTR245TFG19	
CTR2TFG19	
CTR2TFG19.5	
CTR330TFG19	
CTR379FG19	
CTR3TFG19	
CTR3TFG19.PRED	
CTR557FG19	
CTR847FG19	
CTR856.10FG19	
CTR856.16FG19	
CTR856.18FG19	
CTRDYFG19	
CTRDYFG19.DUO	
CTRS1FG19	
CZEK151FG23	
CZEK151FG23.5	

CZEK151LFG28

CZEK151LFG28.5

CCLCC558PM44

CCLCC559FG19

CCLCC559FG25

CCLCC559PM44

CCLCC560FG19

CCLCC560FG25

CCLCC560PM44

CCLCC562PM44

CCLCC563LPM44

CCLCC563PM44

CCLL56CA22

CCLL56FG19

CCLL57CA22

CCLL57FG19

CCLL57LCA22

CCLL57LFG19

CCLL58CA22

CCLL58FG19

CCLL58LCA22

CCLL58LFG19

CCLL59CA22

CCLL59FG19

CCLL59LFG19

CE05CA22

CE05FG19

CE05FG25

CE05FG28

CE05PLFG28

CE05PM44

CE1.4FG19

CE1.4FG28

CE1.4PLFG28

CE1.4PM44

CE10CA22

CE10PM44

CE1CA22

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
FLS. 1435
Rub. 1

CE1FG19
CE1FG25
CE1FG28
CE1PLFG28
CE1PM44
CE2CA22
CE2CA26
CE2FG16
CE2FG19
CE2FG25
CE2FG28
CE2PLFG28
CE2PM44
CE3CA22
CE3FG19
CE3FG25
CE3FG28
CE3PM44
CE4CA22
CE4CA26
CE4FG19
CEP4CA26
CEP5CA22
CEP6CA22
CEP6CA26
CE4FG19.5
CE4FG25
CE4FG28
CE4PM44
CE5CA22
CE5CA26
CE5FG19
CE5FG19.5
CE5FG25
CE5PM44
CE6CA22
CE6CA26
CE6FG16

CE6FG19

CE6FG19.5

CE6FG25

CE6FG25.5

CE6H1PM44

CE6H2PM51

CE6H3PM65

CE6PM44

CE7CA22

CE7FG16

CE7FG19

CE7FG25

CE7PM44

CE8CA22

CE8CA26

CE8FG19

CE8FG25

CE8H1PM44

CE8H2PM51

CE8H3PM65

CE8PM44

CEFE05FG28

CEFE05PLFG28

CEFE1.4FG28

CEFE1FG28

CEFE1PLFG28

CEFE2FG28

CEFE2PLFG28

CEFE3FG28

CEFE4FG28

CENDOZFG16

CENDOZFG23

CENDOZFG23.5

CENDOZFG25

CENDOZFG28

CEP10CA22

CEP2CA22

CEP2CA26

CEP3CA22
CEP4CA22
CEP6FG19
C12ML48L.10FG19
C12ML48LXCFG19
C12ML50XCFG19
C12ML6XCFG19
C12ML7002FG19
C12ML7003FG19
C12ML7004FG19
C12ML7006CA22
C12ML7006FG19
C12ML7008FG19
C12ML7104FG19
C12ML7106FG19
C12ML7108FG19
C12ML7114FG19
C12ML7204FG19
C12ML7205FG19
C12ML7206FG19
C12ML7214FG19
C12ML7274XCFG19
C12ML7303FG19
C12ML7404FG19
C12ML7406FG19
C12ML7406XCFG19
C12ML7408FG19
C12ML7408XCFG19
C12ML7606FG19
C12ML7610FG19
C12ML7611FG19
C12ML7612FG19
C12ML7613FG19
C12ML7642FG19
C12ML7664FG19
C12ML7675FG19
C12ML7702FG19
C12ML7713FG19

C12ML7714FG19
C12ML7801FG19
C12ML7802FG19
C12ML7803FG19
C12ML7804FG19
C12ML7901FG19
C12ML7901XCFG19
C12ML7902FG19
C12ML7903FG19
C12ML9XCFG19
C12MLPS1FG19
C12MLPS22CA22
C12MLPS22FG19
C12MLPS2FG19
C12MLPS379CA22
C12MLPS379FG19
C12MLPS3FG19
C18ML118FG19
C18ML118LFG19
C18ML218FG19
C18ML218FG19.5
C30ML1UFFG19
C30ML2UFFG19
C30ML3UFFG19
C30ML4UFFG19
C30ML6UFFG19
C30ML9004FG19
C30ML9006FG19
C30ML9008FG19
C30ML9103FG19
C30ML9214FG19
C30ML9406FG19
C30ML9561FG19
C30ML9572FG19
C30ML9642FG19
C30ML9713FG19
C30ML9714FG19
C30ML9803FG19

C30ML9903FG19
C30ML9904FG19
C30ML9UFFG19
C8ML1171.5CA22
C8ML1171.5FG19
C8ML1171CA22
C8ML1171FG19
C8ML1172CA22
C8ML1172FG19
C8ML169LCA22
C8ML169LFG19
C8ML169LPM44
C8ML699LFG19
CAF18ML218FG19
CC168FG19
CC168PM44
CC169FG19
CC169LCA22
CC169LFG19
CC169LPM44
CC169PM44
CC170FG19
CC170LFG19
CC170LPM44
CC170PM44
CC171FG19
CC171LFG19
CC267FG19
CCCC1702H1PM44
CCCC1702H2PM51
CCCC1702H3PM65
CCCC1703H1PM44
CCCC1703H2PM51
CCCC1703H3PM65
CCCC1703LH1PM44
CCCC1703LH2PM51
CCCC1703LH3PM65
CCCC698FG19

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/2023
FLS.	1441
Rub.	2

CCCC698PM44

CCCC699FG19

CCCC699LFG19

CCCC699LPM44

CCCC699PM44

CCCC700CA22

CCCC700FG19

CCCC700FG25

CCCC700LFG19

CCCC700LPM44

CCCC700PM44

CCCC701CA22

CCCC701FG19

CCCC701FG19.5

CCCC701FG25

CCCC701LFG19

CCCC701LPM44

CCCC701PM44

CCCC702CA22

CCCC702FG19

CCCC702FG25

CCCC702FG25.5

CCCC702H1PM44

CCCC702H2PM51

CCCC702H3PM65

CCCC702LFG19

CCCC702LPM44

CCCC702PM44

CCCC702PM44.5

CCCC703FG19

CCCC703FG25

CCCC703H1PM44

CCCC703H2PM51

CCCC703H3PM65

CCCC703LPM44

CCCC703PM44

CCCC704PM44

CCCCPL702CA26

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/202 3
FLS.	1442
Rub.	2

CCCCPL702PM51

CCCCPL702PM70

CCCCPL703PM51

CCF957FG19

CCF958FG19

CCI33.5CA22

CCI33.5FG16

CCI33.5FG19

CCI33.5PM44

CCI34CA22

CCI34FG16

CCI34FG19

CCI34PM44

CCI35CA22

CCI35FG16

CCI35FG19

CCI35PM44

CCI36CA22

CCI36FG19

CCI36PM44

CCI37CA22

CCI37FG19

CCI37PM44

CCI38CA22

CCI38FG19

CCI38PM44

CCI39FG19

CCI39PM44

CCI40PM44

CCI41PM44

CCL1156FG19

CCL1157CA22

CCL1157FG19

CCL1158FG19

CCL1159FG19

CCL1159PM44

CCLCC1556FG19

CCLCC1557CA26

PEDREIRAS/MA	
Proc.	020500/2023
FLS.	443
Rub.	

CCLCC1557FG19.5
CCLCC1557FG25
CCLCC1557PM44
CCLCC1558FG19
CCLCC1558FG19.5
CCLCC1558FG25
CCLCC1558PM44
CCLCC1559FG19
CCLCC1559PM44
CCLCC1700FG19
CCLCC1701FG19
CCLCC1701PM44
CCLCC1702PM44
CCLCC556CA22
CCLCC556FG16
CCLCC556FG19
CCLCC556FG25
CCLCC556LFG19
CCLCC556PM44
CCLCC557CA22
CCLCC557CA26
CCLCC557FG16
CCLCC557FG19
CCLCC557FG25
CCLCC557LFG19
CCLCC557PM44
CCLCC558CA22
CCLCC558CA26
CCLCC558FG16
CCLCC558FG19
CCLCC558FG25
CCLCC558LFG19
CCLCC1557FG19
CE1.4CA22
CEFE1.4PLFG28
C10MLPS3FG19
C10MLPS4FG19
C10MLPS6FG19

C10MLPS9FG19	PEDREIRAS/MA Proc. 0205001/202 3 FLS. 1444 Rub. 2
C12ML1FG19	
C12ML274FG19	
C12ML282.10FG19	
C12ML282.12FG19	
C12ML283.10FG19	
C12ML283.12FG19	
C12ML283.14FG19	
C12ML284.14FG19	

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	BULA ANVISA .docx	2863064215 - 22/07/2021 19:52:00

Nome Técnico	Brocas Odontologicas
Registro	81262420001
Processo	25351580015201513
Fabricante Legal	ANGELUS PRIMA DENTAL LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

PEDREIRAS/MA		3
Proc.	0205001/202	
FLS.	1449	
Rub.		2

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	EH BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		
CNPJ	84.683.556/0001-10	Autorização	1.00.640-1
Produto	KAVO BURS CARBIDE		

Modelo Produto Médico

FG1158 XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG1157 XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG2: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG4: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG245: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG702C: diâmetro 1,6mm; comprimento 25mm FG702 XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG6: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG330: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG701XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG3: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG1/2: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG1: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG329: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG701C XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 25mm FG1/4: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG6C: diâmetro 1,6mm; comprimento 25mm FG5: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG703 XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG703C XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 25mm FG56: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG699 XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG4C: diâmetro 1,6mm; comprimento 25mm FG700 XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG8: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG2158: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG8C: diâmetro 1,6mm; comprimento 25mm FG9714FF: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG556 XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG170L: diâmetro 1,6mm; comprimento 21mm FG33 1/2: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG557: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG2C: diâmetro 1,6mm; comprimento 25mm FG701L XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 21mm FG35: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG283: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG170: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG7714F: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG558 XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG9903: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG57: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG9406: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG284: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG331L: diâmetro 1,6mm; comprimento 21mm FG1958 XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG169L: diâmetro 1,6mm; comprimento 21mm FG7664F: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG34: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG7406F: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG9803FF: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG3C: diâmetro 1,6mm; comprimento 25mm FG700C XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 25mm FG169: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG9904: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG1556 XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG7204F: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG2157: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG331: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG7802F: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG7: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG699L XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 21mm FG9214FF: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG700L XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 21mm FG9642FF: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG7404F: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG171L: diâmetro 1,6mm; comprimento 21mm FG36: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG37: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG7214F: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG7114F: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG7903F: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG7104F: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG957: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG1C: diâmetro 1,6mm; comprimento 25mm FG7205F: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG7803F: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG1157: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG1158: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG333L: diâmetro 1,6mm; comprimento 21mm FG702C L XC: diâmetro 1,6mm; comprimento 25mm FG1702: diâmetro 1,6mm; comprimento 19mm FG332L: diâmetro 1,6mm; comprimento 21mm FG7106F: diâmetro

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Kavo Burs Carbide (Nacional) 10064010117 (2).pdf	3415400/21-2 - 30/08/2021 - 10:10

Nome Técnico	Brocas Cirurgicas Odontologicas
Registro	10064010117
Processo	25351.392546/2013-43

Fabricante Legal	• FABRICANTE: BEAVERS DENTAL - CANADÁ
Classificação de Risco	II - MEDIUM RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

PEDREIRAS/MA
Proc. 020500/2023
FLS. 1446
Rub. <i>u</i>

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ANGELUS PRIMA DENTAL LTDA
CNPJ	21.763.327/0001-95
Autorização	8.12.624-2
Produto	Broca Carbide

Modelo Produto Médico
C12ML48L.12FG19
CEP7CA22
CEP8CA22
CEP8CA26
CEP9CA22
CEPL8CA26
CEPL8PM51
CEPL8PM70
CLD161CA26
CLD161FG25
CLD161PM44
CLDCC162CA26
CLDCC162FG25
CLDCC162PM44
COF18ML218FG19
CP329FG19
CP329FG19.5
CP330CA22
CP330FG16
CP330FG19
CP330FG19.5
CP331FG16
CP331FG19
CP331LFG19
CP331PM44
CP332FG19
CP332LFG19

CP332PM44
CP333FG19
CP333LFG19
CPA245FG16
CPA245FG19
CPA245RA22
CPA246FG19
CPRE05FG28
CPRE05PLFG28
CPRE1.4FG28
CPRE1.4PLFG28
CPRE1FG28
CPRE1PLFG28
CPRE2FG28
CPRE2PLFG28
CPRE3FG28
CPRE4FG28
CR14FG19
CTR1557FG19
CTR1557FG19.PREM
CTR1TFG19
CTR245TFG19
CTR2TFG19
CTR2TFG19.5
CTR330TFG19
CTR379FG19
CTR3TFG19
CTR3TFG19.PRED
CTR557FG19
CTR847FG19
CTR856.10FG19
CTR856.16FG19
CTR856.18FG19
CTRDYFG19
CTRDYFG19.DUO
CTRS1FG19
CZEK151FG23
CZEK151FG23.5

CZEK151LFG28
CZEK151LFG28.5
CCLCC558PM44
CCLCC559FG19
CCLCC559FG25
CCLCC559PM44
CCLCC560FG19
CCLCC560FG25
CCLCC560PM44
CCLCC562PM44
CCLCC563LPM44
CCLCC563PM44
CCLL56CA22
CCLL56FG19
CCLL57CA22
CCLL57FG19
CCLL57LCA22
CCLL57LFG19
CCLL58CA22
CCLL58FG19
CCLL58LCA22
CCLL58LFG19
CCLL59CA22
CCLL59FG19
CCLL59LFG19
CE05CA22
CE05FG19
CE05FG25
CE05FG28
CE05PLFG28
CE05PM44
CE1.4FG19
CE1.4FG28
CE1.4PLFG28
CE1.4PM44
CE10CA22
CE10PM44
CE1CA22

CE1FG19
CE1FG25
CE1FG28
CE1PLFG28
CE1PM44
CE2CA22
CE2CA26
CE2FG16
CE2FG19
CE2FG25
CE2FG28
CE2PLFG28
CE2PM44
CE3CA22
CE3FG19
CE3FG25
CE3FG28
CE3PM44
CE4CA22
CE4CA26
CE4FG19
CEP4CA26
CEP5CA22
CEP6CA22
CEP6CA26
CE4FG19.5
CE4FG25
CE4FG28
CE4PM44
CE5CA22
CE5CA26
CE5FG19
CE5FG19.5
CE5FG25
CE5PM44
CE6CA22
CE6CA26
CE6FG16

CE6FG19	PEDREIRAS/MA Proc. 0205001/202 3 FLS. 1451 Rub. 2
CE6FG19.5	
CE6FG25	
CE6FG25.5	
CE6H1PM44	
CE6H2PM51	
CE6H3PM65	
CE6PM44	
CE7CA22	
CE7FG16	
CE7FG19	
CE7FG25	
CE7PM44	
CE8CA22	
CE8CA26	
CE8FG19	
CE8FG25	
CE8H1PM44	
CE8H2PM51	
CE8H3PM65	
CE8PM44	
CEFE05FG28	
CEFE05PLFG28	
CEFE1.4FG28	
CEFE1FG28	
CEFE1PLFG28	
CEFE2FG28	
CEFE2PLFG28	
CEFE3FG28	
CEFE4FG28	
CENDOZFG16	
CENDOZFG23	
CENDOZFG23.5	
CENDOZFG25	
CENDOZFG28	
CEP10CA22	
CEP2CA22	
CEP2CA26	

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/202 3
FLS. 1452
Rub. J

CEP3CA22
CEP4CA22
CEP6FG19
C12ML48L.10FG19
C12ML48LXCFG19
C12ML50XCFG19
C12ML6XCFG19
C12ML7002FG19
C12ML7003FG19
C12ML7004FG19
C12ML7006CA22
C12ML7006FG19
C12ML7008FG19
C12ML7104FG19
C12ML7106FG19
C12ML7108FG19
C12ML7114FG19
C12ML7204FG19
C12ML7205FG19
C12ML7206FG19
C12ML7214FG19
C12ML7274XCFG19
C12ML7303FG19
C12ML7404FG19
C12ML7406FG19
C12ML7406XCFG19
C12ML7408FG19
C12ML7408XCFG19
C12ML7606FG19
C12ML7610FG19
C12ML7611FG19
C12ML7612FG19
C12ML7613FG19
C12ML7642FG19
C12ML7664FG19
C12ML7675FG19
C12ML7702FG19
C12ML7713FG19

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/202 3
FLS. 1453
Rub. _____

C12ML7714FG19
C12ML7801FG19
C12ML7802FG19
C12ML7803FG19
C12ML7804FG19
C12ML7901FG19
C12ML7901XCFG19
C12ML7902FG19
C12ML7903FG19
C12ML9XCFG19
C12MLPS1FG19
C12MLPS22CA22
C12MLPS22FG19
C12MLPS2FG19
C12MLPS379CA22
C12MLPS379FG19
C12MLPS3FG19
C18ML118FG19
C18ML118LFG19
C18ML218FG19
C18ML218FG19.5
C30ML1UFFG19
C30ML2UFFG19
C30ML3UFFG19
C30ML4UFFG19
C30ML6UFFG19
C30ML9004FG19
C30ML9006FG19
C30ML9008FG19
C30ML9103FG19
C30ML9214FG19
C30ML9406FG19
C30ML9561FG19
C30ML9572FG19
C30ML9642FG19
C30ML9713FG19
C30ML9714FG19
C30ML9803FG19

C30ML9903FG19	PEDREIRAS/MA Proc. 0205001/202 3 FLS. 1454 Rub.
C30ML9904FG19	
C30ML9UFFG19	
C8ML1171.5CA22	
C8ML1171.5FG19	
C8ML1171CA22	
C8ML1171FG19	
C8ML1172CA22	
C8ML1172FG19	
C8ML169LCA22	
C8ML169LFG19	
C8ML169LPM44	
C8ML699LFG19	
CAF18ML218FG19	
CC168FG19	
CC168PM44	
CC169FG19	
CC169LCA22	
CC169LFG19	
CC169LPM44	
CC169PM44	
CC170FG19	
CC170LFG19	
CC170LPM44	
CC170PM44	
CC171FG19	
CC171LFG19	
CC267FG19	
CCCC1702H1PM44	
CCCC1702H2PM51	
CCCC1702H3PM65	
CCCC1703H1PM44	
CCCC1703H2PM51	
CCCC1703H3PM65	
CCCC1703LH1PM44	
CCCC1703LH2PM51	
CCCC1703LH3PM65	
CCCC698FG19	

CCCC698PM44	PEDREIRAS/MA Proc. 0205001/2023 FLS. 1455 Rub. 2
CCCC699FG19	
CCCC699LFG19	
CCCC699LPM44	
CCCC699PM44	
CCCC700CA22	
CCCC700FG19	
CCCC700FG25	
CCCC700LFG19	
CCCC700LPM44	
CCCC700PM44	
CCCC701CA22	
CCCC701FG19	
CCCC701FG19.5	
CCCC701FG25	
CCCC701LFG19	
CCCC701LPM44	
CCCC701PM44	
CCCC702CA22	
CCCC702FG19	
CCCC702FG25	
CCCC702FG25.5	
CCCC702H1PM44	
CCCC702H2PM51	
CCCC702H3PM65	
CCCC702LFG19	
CCCC702LPM44	
CCCC702PM44	
CCCC702PM44.5	
CCCC703FG19	
CCCC703FG25	
CCCC703H1PM44	
CCCC703H2PM51	
CCCC703H3PM65	
CCCC703LPM44	
CCCC703PM44	
CCCC704PM44	
CCCCPL702CA26	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/202 3
FLS.	1457
Rub.	2

CCLCC1557FG19.5

CCLCC1557FG25

CCLCC1557PM44

CCLCC1558FG19

CCLCC1558FG19.5

CCLCC1558FG25

CCLCC1558PM44

CCLCC1559FG19

CCLCC1559PM44

CCLCC1700FG19

CCLCC1701FG19

CCLCC1701PM44

CCLCC1702PM44

CCLCC556CA22

CCLCC556FG16

CCLCC556FG19

CCLCC556FG25

CCLCC556LFG19

CCLCC556PM44

CCLCC557CA22

CCLCC557CA26

CCLCC557FG16

CCLCC557FG19

CCLCC557FG25

CCLCC557LFG19

CCLCC557PM44

CCLCC558CA22

CCLCC558CA26

CCLCC558FG16

CCLCC558FG19

CCLCC558FG25

CCLCC558LFG19

CCLCC1557FG19

CE1.4CA22

CEFE1.4PLFG28

C10MLPS3FG19

C10MLPS4FG19

C10MLPS6FG19

C10MLPS9FG19	PEDREIRAS/MA Proc. 0205001/202 3 FL.S. 1458 Rub.
C12ML1FG19	
C12ML274FG19	
C12ML282.10FG19	
C12ML282.12FG19	
C12ML283.10FG19	
C12ML283.12FG19	
C12ML283.14FG19	
C12ML284.14FG19	

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	BULA ANVISA .docx	2863064215 - 22/07/2021 19:52:00

Nome Técnico	Brocas Odontologicas
Registro	81262420001
Processo	25351580015201513
Fabricante Legal	ANGELUS PRIMA DENTAL LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/2023
FLS.	459
Rub.	2

Resolução - RDC nº 260, de 23 de setembro de 2002

D.O.U de 03/10/2002

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, em reunião realizada em 11 de setembro de 2002,

considerando a publicação da Resolução-RDC nº 185, de 22 de outubro 2001, que estabelece requisitos para dispensa de registro de produtos para saúde;

considerando a necessidade de atualizar a relação de produtos dispensados de registro em substituição à Portaria nº 543, de 29 de outubro de 1997, da extinta Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Os produtos para saúde sujeitos ao cadastramento previsto no art. 3º da Resolução-RDC nº 185/01, são os constantes da relação do Anexo I desta Resolução.

§ 1º Exclui-se do disposto neste artigo os reagentes para diagnóstico de uso in-vitro.

§ 2º Os produtos referidos neste artigo e seus fornecedores ficam sujeitos ao controle previsto na legislação sanitária aplicável.

Art. 2º Os produtos para saúde sujeitos a cadastramento, constantes do Anexo I desta Resolução, obedecem às seguintes exigências e condições:

I. Todo produto médico enquadrado em qualquer classe de risco, incluindo suas partes e acessórios, deve ser registrado na ANVISA.

II. Todo produto para saúde enquadrado em classe de risco II ou superior, conforme classificação de risco da Resolução-RDC nº 185/01, incluindo suas partes e acessórios, deve ser registrado na ANVISA.

III. Todo produto de interação com seres humanos, incluindo suas partes e acessórios, não contido no Anexo I desta Resolução, deve ser registrado na ANVISA.

IV. Todos os demais produtos não enquadrados nas exigências e condições acima descritas e não contidos na relação do Anexo I desta Resolução, não são considerados produtos para saúde, dispensando manifestação da ANVISA para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.

§ 1º Os produtos de uso ou aplicação em outras áreas que não da saúde, cujas informações apresentadas pelo fornecedor indiquem uso médico, odontológico ou laboratorial de saúde, destinado a prevenção, diagnóstico, tratamento ou reabilitação, são considerados produtos médicos e estão sujeitos a registro.

§ 2º As relações exemplificativas de produtos para saúde enquadrados na classe de risco I sujeitos a registro e os produtos não considerados produtos para saúde, estão disponibilizadas na INTERNET e no site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - www.anvisa.gov.br.

§ 3º Para fins de entendimento sobre a aplicação das exigências e condições descritas neste artigo, ficam adotadas as definições e o fluxo indicado no Anexo II desta Resolução.

Art. 4º Ficam sem efeito as manifestações sobre o enquadramento quanto ao registro dos produtos para saúde, formalizadas pela ANVISA anteriormente à data de publicação desta Resolução.

§ 1º As manifestações referidas neste artigo não incluem os certificados de registro e de isenção de registro emitidos pela ANVISA, os quais permanecem válidos até a data de seu vencimento.

§ 2º Os fornecedores de produtos, que anteriormente à data de publicação desta Resolução, não eram considerados produtos para saúde e passaram a enquadrar-se nesta condição, devem protocolar na ANVISA, até 180 (cento e oitenta) dias a partir da referida data, petição de registro ou cadastramento desses produtos, na forma da Resolução-RDC nº 185/01, ficando autorizada sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo, até manifestação da Agência sobre a petição.

§ 3º O fornecedor cujo produto estava registrado ou declarado isento de registro e teve seu enquadramento alterado por esta Resolução, deverá protocolar na ANVISA, na forma da Resolução-RDC nº 185/01:



- a) petição de cadastramento, no prazo previsto pela legislação sanitária para a revalidação do registro concedido pela ANVISA; ou
- b) petição de registro, até 6 (seis) meses antes da data de vencimento do certificado de isenção do registro concedido pela ANVISA.

Art. 5º Para inclusão de produto para saúde em família de produtos, prevista na Resolução-RDC n.º 97/00, que não tiveram seu enquadramento alterado por esta Resolução, o fornecedor deve adequar as informações do processo original às disposições da Resolução-RDC n.º 185/01.

Parágrafo único. É vedada a inclusão de produto para saúde em família de produtos registrados ou declarados isentos de registro pela ANVISA, que tiveram seu enquadramento alterado por esta Resolução.

Art. 6º O produto para saúde sujeito a cadastramento, somente poderá ser fabricado, importado, comercializado, exposto à venda ou entregue ao consumo, após manifestação da ANVISA declarando o cadastramento do produto, excetuada a situação descrita no § 2º do artigo 4º desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução será atualizada sempre que informações técnicas e científicas sobre os riscos à saúde, decorrentes da tecnologia e uso de produtos, indicarem a necessidade de rever os enquadramentos quanto ao registro dos produtos.

Art. 8º Fica revogada a Portaria n.º 73, de 29 de agosto de 1995, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

Art. 9º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entrará em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

ANEXO I

RELAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE SUJEITOS A CADASTRAMENTO

A	Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimento de saúde
01	Adesivo para fixação de produtos ao corpo em procedimento de saúde
02	Aparelho não invasivo para facilitar a visualização em procedimento médico
03	Aparelho para facilitar a visualização em procedimento odontológico
04	Aparelho para ordenha materna
05	Desodorante para ostomia
06	Dispositivo graduado para dosagem manual de medicamentos
07	Dispositivo para oclusão de orifício natural do corpo em procedimento de saúde
08	Equipamento mecânico para deslocamento de pessoas incapacitadas
09	Equipamento para digitalização, arquivo ou registro de sinais ou imagens médicas
10	Espátula descartável
11	Estimulador mecânico de sinais fisiológicos para diagnóstico
12	Fotopolimerizador odontológico
13	Garrote para flebotomia
14	Identificador de pacientes
15	Marcador dermatográfico

16	Medidor de parâmetros antropométricos para confecção de produtos para saúde
17	Mesa, cadeira, cama ou outro suporte mecânico de apoio não essencial a procedimento médico não cirúrgico
18	Painel ou suporte com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
19	Processadora de filmes contendo imagens médicas
20	Projedor ou painel de ortótipos para avaliação visual
21	Recipiente para acondicionamento de produtos médicos esterilizados
22	Roupa de cama hospitalar descartável, exceto para cirurgia
23	Serra, cisalha ou separador de gesso ortopédico

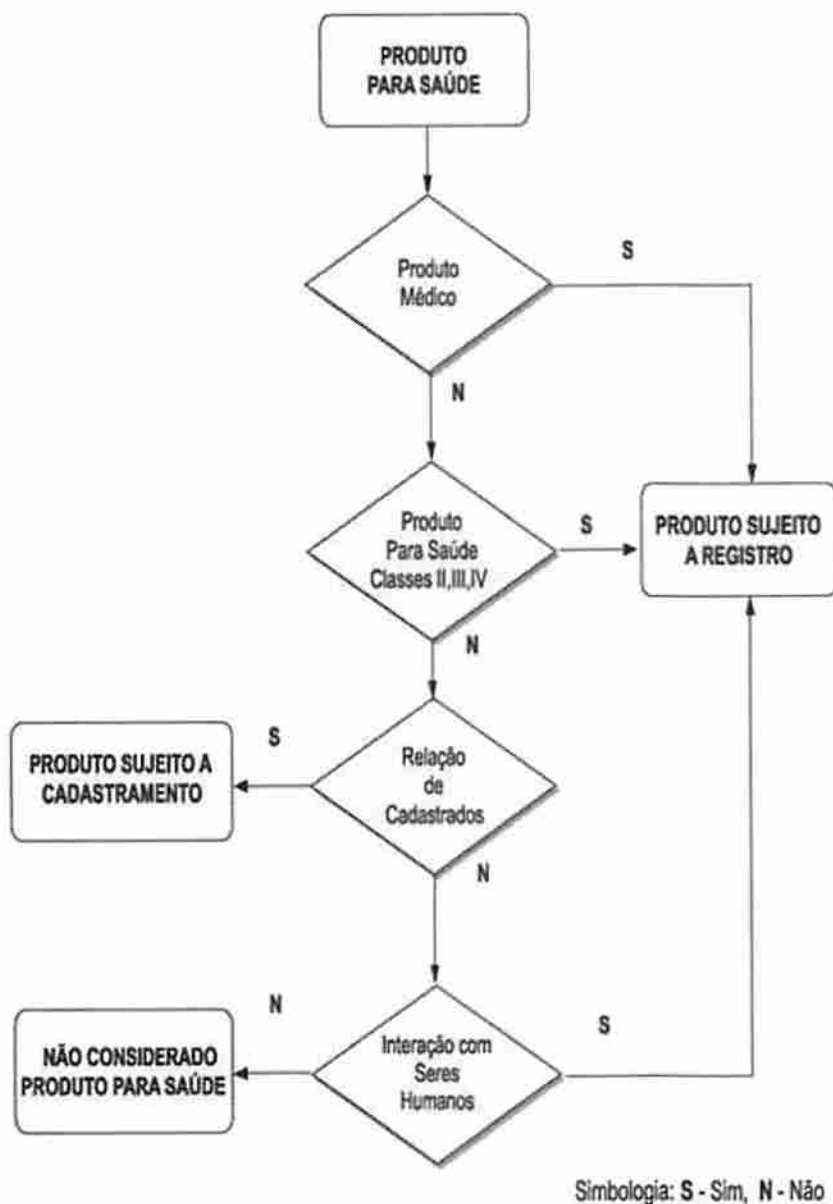
B	Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimento laboratorial de saúde
01	Centrífuga para laboratório de saúde
02	Extrator manual de plasma por prensagem
03	Homogeneizador de sangue e seus derivados
04	Incubadora para laboratório de saúde

C	Produtos para educação física, embelezamento ou estética
01	Aparelho a bateria para tratamento da pele
02	Aparelho para procedimento por sucção externa
03	Brinco e dispositivo furador para sua aplicação
04	Esterilizador exclusivo de produtos para embelezamento ou estética
05	Gerador de ozônio para tratamento da pele
06	Medidor de parâmetros fisiológicos, não destinado a diagnóstico em saúde
07	Produto para avaliação física por meio mecânico

D	Partes ou acessórios não estéreis de produtos para saúde sujeitos a cadastramento
----------	--

ANEXO II

FLUXO PARA ENQUADRAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE QUANTO AO REGISTRO



DEFINIÇÕES APLICÁVEIS AO FLUXO PARA ENQUADRAMENTO

As definições a seguir são aplicáveis exclusivamente para fins desta Resolução.

Acessório de produto para saúde: Produto fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto para saúde, outorgando ao produto uma função ou característica técnica complementar.
 Fornecedor: Fabricante ou importador, conforme definido na Resolução-RDC nº 185/01.

Parte de produto para saúde: Componente fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto para saúde, sem o qual o produto é funcionalmente deficiente ou inoperante.

Produto de interação com seres humanos: Produto para saúde, suas partes ou acessórios, cujo uso estabelece

PEDREIRAS/MA	
Proc.	020500/2023
FLS.	1463
Rub.	2

interação física ou fisiológica com pessoa submetida a procedimento médico ou odontológico, assim como produto ativo ou invasivo de educação física, embelezamento ou estética que estabelece esta interação, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado a prevenção: Produto médico, suas partes e acessórios, cujo uso promove a segurança sanitária do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos em procedimento médico, odontológico ou laboratorial de saúde, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado a tratamento ou reabilitação: Produto médico, suas partes e acessórios, cujo uso favorece a cura ou alívio de doença ou disfunção orgânica de pessoa submetida a procedimento médico ou odontológico, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado para diagnóstico: Produto médico, suas partes e acessórios, que transforma informações obtidas do organismo de pessoa submetida a procedimento médico, odontológico ou laboratorial de saúde, em dados utilizados para avaliar condição fisiológica ou funcional deste organismo, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto médico: Produto para a saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/202 3
FLS.	1464
Rub.	J

NOTA TÉCNICA Nº 218/2020/SEI/GEMAT/GGTPS/DIRE3/ANVISA

Processo nº 25351.932264/2020-27

Atualização da lista de produtos não regulados pela GGTPS.

Essa Gerência de Tecnologia de Materiais de Uso em Saúde – GEMAT avaliou a necessidade de atualização da lista de produtos não regulados pela Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde (GGTPS) considerando que alguns produtos atualmente notificados/cadastrados não se enquadram no conceito de produto médico estabelecido pela RDC nº 185/2001. Além disso, em virtude de constantes questionamentos sobre enquadramento, foram identificados outros produtos a serem incluídos nesta lista.

De acordo com a Resolução RDC nº 185, de 2001, produto médico é produto para saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.

Alguns destes produtos constavam na relação de produtos para saúde de baixo risco (classe I) sujeitos a registro, anexa à Resolução RDC nº 260, de 2002, que estabelecia critérios para cadastramento de produtos para saúde. Os produtos que constavam nesta lista e não se enquadram na definição de produto médico são:

Itens: 18 - embalagem para esterilização de produtos médicos; 35 - produto para coleta ou inutilização de perfurocortantes; 38 - saco para coleta de resíduos hospitalares.

Outros produtos constam na relação de produtos para saúde sujeitos a cadastramento, anexa à Resolução RDC nº 206, de 2002, que estabelecia critérios para cadastramento de produtos para saúde. Os produtos que constavam nesta lista e não se enquadram na definição de produto médico são:

Item "A" Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimentos de saúde: subitens 14 - identificador de pacientes; 21 - recipiente para acondicionamento de produtos médicos (21.1 - bandeja para esterilização e 21.2 - tambor ou container para esterilização); 22 - roupa de cama hospitalar descartável.

Ainda, alguns produtos constavam como exceção de itens na "Relação exemplificativa de produtos não considerados produtos para saúde". São estes:

Item "C" Produtos utilizados para apoio ou infraestrutura hospitalar: subitem 32 - roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável.

Item "H" Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde, subitem 09 - papel termos-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas.

Até o momento os produtos em questão estavam sendo regularizados junto à GGTPS tendo em vista que constavam nestas relações, anexas à Resolução RDC nº 260, de 2002, que estabelecia critérios para cadastramento de produtos para saúde.

Ocorre que a RDC nº 260, de 2002, foi revogada pela Resolução RDC nº 24, de 2009, que, por sua vez, foi revisada posteriormente e então revogada pela Resolução RDC nº 40, de 2015.

Portanto, considerando que a RDC nº 260, de 2002, não está vigente e considerando ainda que os produtos não se enquadram na definição de produto médico, essa gerência se manifesta sobre a dispensa de regularização desses produtos junto à GGTPS e comunica que aqueles já regularizados serão cancelados.

Assim sendo, serão incluídos na lista:

- Absorvente higiênico / coletor menstrual;



- Alicates e tesoura para cortar unhas;
- Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras;
- Almotolia;
- Babador de uso odontológico;
- Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks);
- Caneta para marcação cirúrgica;
- Capa para colchão, poltronas e travesseiros;
- Capa para Equipamentos;
- Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira;
- Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros);
- Dispositivo para abertura de frasco ampola;
- Embalagem para esterilização de produtos médicos;
- Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos;
- Gesso para confecção de modelo odontológico;
- Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper;
- Lacs, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
- Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente;
- Luvas sem indicação de uso em saúde;
- Papel higiênico/papel toalha;
- Papel termos-sensível para registro de sinais ou imagens médicas;
- Produto destinado à limpeza de lentes de óculos;
- Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes;
- Prótese mamária externa e sutiã para suporte da prótese;
- Protetor de mamilo;
- Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade;
- Régua endodôntica para medição de limas;
- Restritores utilizados na contenção do paciente;
- Roupa de cama hospitalar descartável;
- Saco para coleta de resíduos hospitalares;
- Sacos para óbito/ sacos para cadáver;

- Saltos ortopédicos;
- Top maternal, Sling.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/2023
FLS.	1466
Rub.	u

Por fim, informa-se que a lista atualizada de produtos não regulados pela GGTPS encontra-se disponível para consulta no seguinte endereço do portal eletrônico da Anvisa: <http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/produtos-para-a-saude/produtos-nao-regulados>.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Silva Moura, Gerente de Tecnologia de Materiais de Uso em Saúde Substituto(a)**, em 09/10/2020, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Rodrigues Pereira, Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde**, em 09/10/2020, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1191682** e o código CRC **DE62B84D**.

RESOLUÇÃO RDC N.º 199, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006
DOU 02/04/07

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/202 3
Fls.	1467
Rub.	2

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 23 de outubro de 2006, e,

Considerando o disposto no Art. 41 §2º da Lei nº 9782 de 1999, alterada pela Medida Provisória 2190-34 de 2001,

Considerando a definição de medicamento presente no Art. 4º inciso II da Lei 5991 de 1973; considerando o art. 2º inciso III da Lei nº 9279/96, que regula os direitos e obrigações relativos à propriedade industrial; adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Para efeito desta Resolução consideram-se as seguintes definições:

MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA - produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa ou paliativa na qual existe baixo risco de que seu uso ou exposição possa causar conseqüências e ou agravos à saúde quando observadas todas as características de uso e de qualidade descritas no Anexo I desta Resolução. **NOTIFICAÇÃO** - comunicação à autoridade sanitária federal (ANVISA) referente à fabricação, importação e comercialização dos medicamentos de notificação simplificada relacionados no Anexo I deste regulamento. **AFE - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA**-Ato privativo do órgão ou da entidade competente do Ministério da Saúde, incumbido da vigilância sanitária dos produtos de que trata este Regulamento, contendo permissão para que as empresas exerçam as atividades sob regime de vigilância sanitária, instituído pela Lei no 6.360, de 1976, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos.

Art. 2º Fica instituída a notificação simplificada de medicamentos por meio eletrônico disponível no site da ANVISA.

§1º Para efeito deste regulamento são considerados medicamentos de notificação simplificada aqueles constantes no Anexo I.

Art 3º A notificação não exime as empresas das obrigações do cumprimento das Boas Práticas de Fabricação e Controle e das demais regulamentações sanitárias.

§1º os medicamentos sujeitos à notificação simplificada devem adotar, integralmente, as informações padronizadas no Anexo I deste regulamento.

§2º Os produtos no Anexo I são de venda isenta de prescrição médica.

§3º É vedada a comercialização dos produtos do Anexo I na forma farmacêutica injetável.

§4º Todos os produtos que contém cânfora como princípio ativo são passíveis de registro devendo seguir os mesmos critérios adotados para registro de Medicamentos Específicos. Excetuam-se os casos de associações com princípios ativos enquadrados em outras categorias existentes.

§ 5º As inclusões, alterações e exclusões do Anexo I serão publicadas periodicamente pela ANVISA, em resolução específica, após avaliação das informações apresentadas pelas empresas através do requerimento presente no anexo III deste regulamento. A ANVISA poderá solicitar bibliografia complementar, a seu critério, para auxiliar na decisão de inclusão, alteração ou exclusão da formulação solicitada.

Art. 4º Apenas as empresas fabricantes, que cumprem as Boas Práticas de Fabricação e Controle, de acordo com a legislação vigente, e que estão devidamente autorizadas/licenciadas pela Autoridade Sanitária competente, podem notificar e fabricar os produtos abrangidos por esta Resolução, mediante o Certificado de Boas Práticas de

Fabricação e Controle(CBPFC) ou protocolo de solicitação do pedido de CBPFC com status satisfatório no Banco de dados de Inspeção da ANVISA.

Art. 5º Os estudos de estabilidade devem ser realizados conforme GUIA DE ESTABILIDADE. Quando houver inviabilidade técnica para realização dos testes requeridos a empresa deverá apresentar justificativa arrazoando os motivos técnicos.

Art. 6º A notificação dos produtos listados no Anexo I deve ser precedida pela notificação da produção de lotes piloto de acordo com o GUIA PARA NOTIFICAÇÃO DE LOTE PILOTO, exceto para produtos que possuem cadastro ou registro vigente junto à Anvisa.

§ 1º Os lotes piloto poderão ser comercializados, a critério do fabricante, após a realização do estudo de estabilidade acelerado e a devida notificação do produto, conforme estabelecido neste regulamento.

Art. 7º A notificação deve seguir os seguintes critérios:

§ 1º A notificação deve ser realizada, exclusivamente, pela empresa com autorização de funcionamento para fabricar e/ou importar medicamentos.

§ 2º A empresa deverá realizar uma notificação individual para cada produto, conforme este regulamento.

§ 3º A empresa deverá atualizar a notificação sempre que houver modificação em quaisquer informações prestadas por meio da notificação eletrônica.

§ 4º Todas as notificações devem ser renovadas a cada 5 (cinco) anos, mediante nova notificação de cada produto, respeitando os prazos estabelecidos no Art. 12 da Lei nº 6.360/76.

§ 5º Quando houver suspensão da fabricação do produto, a empresa deverá notificar a exclusão de comercialização deste produto, mediante peticionamento eletrônico.

§ 6º As notificações de que trata o caput deste artigo estão isentas do pagamento de taxa.

§ 7º Será disponibilizada, para consulta no site da ANVISA, a relação de empresas e produtos notificados, imediatamente após a realização da notificação.

Art. 8º Os medicamentos de notificação simplificada devem possuir, em sua rotulagem, o enquadramento nesta Resolução, adotando a frase: " MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC nº /2006. AFE nº:.....".

§ 1º A rotulagem dos produtos objeto deste regulamento deve seguir o estabelecido no Anexo I e no Anexo II, ficando dispensados de apresentação de bula.

§ 2º Fica facultada a utilização de embalagem secundária, caso constem na embalagem primária todas as informações exigidas no Anexo I e Anexo II deste regulamento. As informações sobre especificações analíticas mínimas e referência não devem constar na rotulagem do produto.

§ 3º Fica dispensada a utilização de tinta reativa na rotulagem de produtos desta categoria, porém as embalagens devem apresentar lacre ou selo de segurança, para garantia da inviolabilidade do produto.

§ 4º Estes produtos devem adotar para sua identificação, o nome do produto ou sinônimo presentes no Anexo I deste regulamento, sendo facultada a adoção de marca ou nome comercial.

Art. 9º A adequação a este regulamento de medicamentos cadastrados ou registrados na ANVISA deve ser realizada respeitando as seguintes disposições:

I - Todos os produtos cadastrados na ANVISA como isentos de registro devem se adequar a este regulamento no momento de sua renovação. A critério da empresa, a adequação a esta Resolução poderá ser realizada antes do período de renovação.

II - Os produtos listados no Anexo I, porém atualmente registrados em outras categorias de medicamentos, devem se adequar a este regulamento no momento de sua renovação. A critério da empresa, a adequação a esta Resolução poderá ser realizada antes do período de renovação.

§1º As petições referentes a cadastro de medicamentos isentos de registro em análise ou em arquivamento temporário serão encerradas a partir da vigência deste regulamento. No

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/202 3
FLS.	1469
Rub.	u

PEDREIRAS/MA
/202

caso de petições de renovação de cadastro de medicamentos, protocoladas antes da publicação deste regulamento, a adequação deve ocorrer em até 180 dias.

§2º Caso haja produtos registrados ou cadastrados com indicações diferentes, a empresa deverá adequar-se as informações existentes no Anexo I e posteriormente, providenciar protocolo do requerimento de inclusão, alteração ou exclusão presente no Anexo III deste regulamento e aguardar a publicação.

§3º O cadastro de medicamentos, cujo princípio ativo, concentração e/ou forma farmacêutica não estão relacionados no Anexo I deste regulamento, são válidos até o término de sua vigência, devendo posteriormente enquadrar-se a essa Resolução ou aos regulamentos para registro de medicamentos junto a Anvisa.

Art.10 As informações apresentadas na Notificação são de responsabilidade da empresa e serão objeto de controle sanitário pela ANVISA.

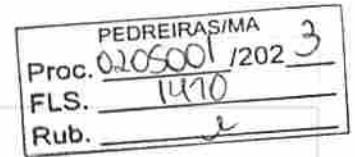
Art. 11 Ficam revogados art. 3º e art. 8º da Resolução RDC nº 132, de 29 de maio de 2003, e os itens 2.1.1.12.1 ; 3.7 e 7.1 do anexo da Resolução RDC nº 333, de 19 de novembro de 2003.

Art 12 Esta Resolução entrará em vigor 15 dias da publicação

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto



Nome da Empresa	EH BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		
CNPJ	84.683.556/0001-10	Autorização	1.00.640-1
Produto	Limas Rotatórias K3		

Filtrar...

Modelo Produto Médico

K3XF 823-4601

K3XF 823-4551

K3XF 823-4501

K3XF 823-4451

K3XF 823-4401

K3XF 823-4351

K3XF 823-4301

K3XF 823-4251

K3XF 823-4201

K3XF 823-4151

« 1 2 3 4 5 ... »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Hand Files IFU.pdf	3653950/21-0 - 15/09/2021 - 04:00

Nome Técnico	Limas Para Odontologia
Registro	10064010115
Processo	25351.365895/2013-69
Fabricante Legal	• FABRICANTE: KERR CORPORATION - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

PEDREIRAS/MA
Proc. 020500 / 2023
FLS. 147
Rub. 2

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
FLS. 1472
b. 2

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DENTSPLY IND.COM. LTDA		
CNPJ	31.116.239/0001-55	Autorização	8.01.968-8
Produto	Limas Níquel Titânio Estêreis		

Modelo Produto Médico

Limas Proglider: A092622100103 Limas Proglider 21 mm; A092622500103 Limas Proglider 25 mm; A092623100103 Limas Proglider 31 mm; A092322100103 Limas Proglider 21 mm; A092322500103 Limas Proglider 25 mm; A092323100103 Limas Proglider 31 mm

Limas Wave One Gold: A0753221G0S03 Limas WaveOne Gold Small 21 mm; A0753225G0S03 Limas WaveOne Gold Small 25 mm; A0753231G0S03 Limas WaveOne Gold Small 31 mm; A0756221G0S03 Limas WaveOne Gold Small 21 mm; A0756225G0S03 Limas WaveOne Gold Small 25 mm; A0756231G0S03 Limas WaveOne Gold Small 31 mm; A0753221G0P03 Limas WaveOne Gold Primary 21 mm; A0753225G0P03 Limas WaveOne Gold Primary 25 mm; A0753231G0P03 Limas WaveOne Gold Primary 31 mm; A0756221G0P03 Limas WaveOne Gold Primary 21 mm; A0756225G0P03 Limas WaveOne Gold Primary 25 mm; A0756231G0P03 Limas WaveOne Gold Primary 31 mm; A0753221G0M03 Limas WaveOne Gold Medium 21 mm; A0753225G0M03 Limas WaveOne Gold Medium 25 mm; A0753231G0M03 Limas WaveOne Gold Medium 31 mm; A0756221G0M03 Limas WaveOne Gold Medium 21 mm; A0756225G0M03 Limas WaveOne Gold Medium 25 mm; A0756231G0M03 Limas WaveOne Gold Medium 31 mm; A0753221G0L03 Limas WaveOne Gold Large 21 mm; A0753225G0L03 Limas WaveOne Gold Large 25 mm; A0753231G0L03 Limas WaveOne Gold Large 31 mm; A0756221G0L03 Limas WaveOne Gold Large 21 mm; A0756225G0L03 Limas WaveOne Gold Large 25 mm; A0756231G0L03 Limas WaveOne Gold Large 31 mm; A0754221G9A03 Limas WaveOne Small, Primary, Medium e Large 21 mm; A0754225G9A03 Limas WaveOne Small, Primary, Medium e Large 25 mm; A0754231G9A03 Limas WaveOne Small, Primary, Medium e Large 31 mm;

Limas WaveOne Gold Glider: BSTW1GG321015 Limas WaveOne Gold Glider 3-FILE STERILE 21 mm; BSTW1GG325015 Limas WaveOne Gold Glider 3-FILE STERILE 25 mm; BSTW1GG331015 Limas WaveOne Gold Glider 3-FILE STERILE 31 mm; BSTW1GG621015 Limas WaveOne Gold Glider 6-FILE STERILE 21 mm; BSTW1GG625015 Limas WaveOne Gold Glider 6-FILE STERILE 25 mm; BSTW1GG631015 Limas WaveOne Gold Glider 6-FILE STERILE 31 mm; BDDW1GG125015 DEMO PACK - Limas WaveOne Gold Glider 25 mm;

Limas Protaper Next: A080022100103 Limas Protaper Next X1 21 mm; A080022500103 Limas Protaper Next X1 25 mm; A080023100103 Limas Protaper Next X1 31 mm; A080322100103 Limas Protaper Next X1 21 mm; A080322500103 Limas Protaper Next X1 25 mm; A080323100103 Limas Protaper Next X1 31 mm; A080022100203 Limas Protaper Next X2 21 mm; A080022500203 Limas Protaper Next X2 25 mm; A080023100203 Limas Protaper Next X2 31 mm; A080322100203 Limas Protaper Next X2 21 mm; A080322500203 Limas Protaper Next X2 25 mm; A080323100203 Limas Protaper Next X2 31 mm; A080022100303 Limas Protaper Next X3 21 mm; A080022500303 Limas Protaper Next X3 25 mm; A080023100303 Limas Protaper Next X3 31 mm; A080322100303 Limas Protaper Next X3 21 mm; A080322500303 Limas Protaper Next X3 25 mm; A080323100303 Limas Protaper Next X3 31 mm; A080022100403 Limas Protaper Next X4 21 mm; A080022500403 Limas Protaper Next X4 25 mm; A080023100403 Limas Protaper Next X4 31 mm; A080322100403 Limas Protaper Next X4 21 mm; A080322500403 Limas Protaper Next X4 25 mm; A080323100403 Limas Protaper Next X4 31 mm; A080022100503 Limas Protaper Next X5 21 mm; A080022500503 Limas Protaper Next X5 25 mm; A080023100503 Limas Protaper Next X5 31 mm; A080322100503 Limas Protaper Next X5 21 mm; A080322500503 Limas Protaper Next X5 25 mm; A080323100503 Limas Protaper Next X5 31 mm; A080021900A03 Limas Protaper Next XA 19mm; A080321900A03 Limas Protaper Next XA 19mm; A08002219A003 Limas Protaper Next X1, X2 e X3 21 mm sortidas; A08002259A003 Limas Protaper Next X1, X2 e X3 25 mm sortidas; A08002319A003 Limas Protaper Next X1, X2 e X3 31 mm sortidas; A08032219A003 Limas Protaper Next X1, X2 e X3 21 mm sortidas; A08032259A003 Limas Protaper Next X1, X2 e X3 25 mm sortidas; A08032319A003 Limas Protaper Next X1, X2 e X3 31 mm sortidas;

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
-----------------	----------	-------------------------------------

INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	1100-ARTECCO0265 - IFU ProtaperNext_Rev02.pdf	0815727/22-4 - 03/03/2022 - 03:53
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	1100-ARTECCO0266 - IFU WaveOneGold_Rev02.pdf	0815727/22-4 - 03/03/2022 - 03:53
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	1100-ARTECCO0268 - IFU Proglider_Rev02.pdf	0815727/22-4 - 03/03/2022 - 03:53

Nome Técnico	Limas Para Odontologia
Registro	80196880257
Processo	25351.014952/2014-20
Fabricante Legal	• FABRICANTE: MAILLEFER INSTRUMENTS HOLDING S.A.R.L. - SUÍÇA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
FLS. 1474
Rub. 2

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	Tecelagem Minas Rey Ltda
CNPJ	41.847.658/0001-10
Autorização	8.03.845-5
Produto	ALGODAO HIDROFILO

Modelo Produto Médico
Algodão Hidrófilo em Rolo 25 g, ou 50 g, ou 75 g, ou 100g, ou 200 g, ou 250 g, ou 500 g, ou 750 g, ou 1000g – marca "Melhormed"; Algodão Hidrófilo em Bolas 25g, ou 50g, ou 75 g, ou 100 g, ou 200 g, ou 250 g, ou 500 g, ou 750 g, ou 1000 g – marca "Melhormed"; Algodão Hidrófilo em Discos 25 g, ou 35g, ou 50 g, 70 g, ou 75 g, ou 100g, ou 200 g, ou 250 g, ou 500 g - marca "Melhormed"; Algodão Hidrófilo Quadrado 25 g, ou 35g, ou 50 g, 70 g, ou 75 g, ou 100g, ou 200 g, ou 250 g, ou 500 g - marca "Melhormed"; Algodão Hidrófilo Zig-Zag 25 g, ou 50 g, ou 75 g, ou 100g, ou 200 g, ou 250 g, ou 500 g, ou 750 g, ou 1000g - marca "Melhormed"; Algodão Hidrófilo em Rolinhos 10 g, ou 20 g, ou 25 g, ou 30 g, ou 35 g, ou 40 g, ou 50 g, ou 75 g, ou 100 g, ou 200 g, ou 250 g, ou 500 g, ou 750 g, ou 1000 g – marca "Melhormed".
Algodão Hidrófilo em Rolo 25 g, ou 50 g, ou 75 g, ou 100g, ou 200 g, ou 250 g, ou 500 g, ou 750 g, ou 1000g – marca "Ultracotton Grams"; Algodão Hidrófilo em Bolas 25g, ou 50g, ou 75 g, ou 100 g, ou 200 g, ou 250 g, ou 500 g, ou 750 g, ou 1000 g – marca "Ultracotton Grams"; Algodão Hidrófilo em Discos 25 g, ou 35g, ou 50 g, 70 g, ou 75 g, ou 100g, ou 200 g, ou 250 g, ou 500 g - marca " Ultracotton Grams"; Algodão Hidrófilo Quadrado 25 g, ou 35g, ou 50 g, 70 g, ou 75 g, ou 100g, ou 200 g, ou 250 g, ou 500 g - marca " Ultracotton Grams"; Algodão Hidrófilo Zig-Zag 25 g, ou 50 g, ou 75 g, ou 100g, ou 200 g, ou 250 g, ou 500 g, ou 750 g, ou 1000g - marca " Ultracotton Grams"; Algodão Hidrófilo em Rolinhos 10 g, ou 20 g, ou 25 g, ou 30 g, ou 35 g, ou 40 g, ou 50 g, ou 75 g, ou 100 g, ou 200 g, ou 250 g, ou 500 g, ou 750 g, ou 1000 g – marca "Ultracotton Grams".
Algodão Hidrófilo em Rolo 25 g, ou 50 g, ou 75 g, ou 100g, ou 200 g, ou 250 g, ou 500 g, ou 750 g, ou 1000g – marca "Ultracotton"; Algodão Hidrófilo em Bolas 25g, ou 50g, ou 75 g, ou 100 g, ou 200 g, ou 250 g, ou 500 g, ou 750 g, ou 1000 g – marca "Ultracotton"; Algodão Hidrófilo em Discos 25 g, ou 35g, ou 50 g, 70 g, ou 75 g, ou 100g, ou 200 g, ou 250 g, ou 500 g - marca " Ultracotton "; Algodão Hidrófilo Quadrado 25 g, ou 35g, ou 50 g, 70 g, ou 75 g, ou 100g, ou 200 g, ou 250 g, ou 500 g - marca " Ultracotton "; Algodão Hidrófilo Zig-Zag 25 g, ou 50 g, ou 75 g, ou 100g, ou 200 g, ou 250 g, ou 500 g, ou 750 g, ou 1000g - marca " Ultracotton "; Algodão Hidrófilo em Rolinhos 10 g, ou 20 g, ou 25 g, ou 30 g, ou 35 g, ou 40 g, ou 50 g, ou 75 g, ou 100 g, ou 200 g, ou 250 g, ou 500 g, ou 750 g, ou 1000 g – marca "Ultracotton".
Algodão Hidrófilo em Rolo 25 g, ou 50 g, ou 75 g, ou 100g, ou 200 g, ou 250 g, ou 500 g, ou 750 g, ou 1000g – marca "Dr.Luvas"; Algodão Hidrófilo em Bolas 25g, ou 50g, ou 75 g, ou 100 g, ou 200 g, ou 250 g, ou 500 g, ou 750 g, ou 1000 g – marca "Dr.Luvas"; Algodão Hidrófilo em Discos 25 g, ou 35g, ou 50 g, 70 g, ou 75 g, ou 100g, ou 200 g, ou 250 g, ou 500 g - marca "Dr.Luvas"; Algodão Hidrófilo Quadrado 25 g, ou 35g, ou 50 g, 70 g, ou 75 g, ou 100g, ou 200 g, ou 250 g, ou 500 g - marca "Dr.Luvas"; Algodão Hidrófilo Zig-Zag 25 g, ou 50 g, ou 75 g, ou 100g, ou 200 g, ou 250 g, ou 500 g, ou 750 g, ou 1000g - marca "Dr.Luvas"; Algodão Hidrófilo em Rolinhos 10 g, ou 20 g, ou 25 g, ou 30 g, ou 35 g, ou 40 g, ou 50 g, ou 75 g, ou 100 g, ou 200 g, ou 250 g, ou 500 g, ou 750 g, ou 1000 g – marca "Dr.Luvas".
Algodão Hidrófilo em Rolo 25 g, ou 50 g, ou 75 g, ou 100g, ou 200 g, ou 250 g, ou 500 g, ou 750 g, ou 1000g – marca "Farmax"; Algodão Hidrófilo em Bolas 25g, ou 50g, ou 75 g, ou 100 g, ou 200 g, ou 250 g, ou 500 g, ou 750 g, ou 1000 g – marca "Farmax"; Algodão Hidrófilo em Discos 25 g, ou 35g, ou 50 g, 70 g, ou 75 g, ou 100g, ou 200 g, ou 250 g, ou 500 g - marca "Farmax"; Algodão Hidrófilo Quadrado 25 g, ou 35g, ou 50 g, 70 g, ou 75 g, ou 100g, ou 200 g, ou 250 g, ou 500 g - marca "Farmax"; Algodão Hidrófilo Zig-Zag 25 g, ou 50 g, ou 75 g, ou 100g, ou 200 g, ou 250 g, ou 500 g, ou 750 g, ou 1000g - marca "Farmax"; Algodão Hidrófilo em Rolinhos 10 g, ou 20 g, ou 25 g, ou 30 g, ou 35 g, ou 40 g, ou 50 g, ou 75 g, ou 100 g, ou 200 g, ou 250 g, ou 500 g, ou 750 g, ou 1000 g – marca "Farmax".
Algodão Hidrófilo em Rolo 25 g, ou 50 g, ou 75 g, ou 100g, ou 200 g, ou 250 g, ou 500 g, ou 750 g, ou 1000g – marca "Dengo"; Algodão Hidrófilo em Bolas 25g, ou 50g, ou 75 g, ou 100 g, ou 200 g, ou 250 g, ou 500 g, ou 750 g, ou 1000 g – marca "Dengo"; Algodão Hidrófilo em Discos 25 g, ou 35g, ou 50 g, 70 g, ou 75 g, ou 100g, ou 200 g, ou 250 g, ou 500 g - marca "Dengo"; Algodão Hidrófilo Quadrado 25 g, ou 35g, ou 50 g, 70 g, ou 75 g, ou 100g, ou 200 g, ou 250 g, ou 500 g - marca "Dengo"; Algodão Hidrófilo Zig-Zag 25 g, ou 50 g, ou 75 g, ou 100g, ou 200 g, ou 250 g, ou 500 g, ou 750 g, ou 1000g - marca "Dengo"; Algodão Hidrófilo em Rolinhos 10 g, ou 20 g, ou 25 g, ou 30 g, ou 35 g, ou 40 g, ou 50 g, ou 75 g, ou 100 g, ou 200 g, ou 250 g, ou 500 g, ou 750 g, ou 1000 g – marca "Dengo".

INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Algodão Hidrófilo.docx	4418519220 - 13/07/2022 10:19:47

Nome Técnico	Algodao
Registro	80384550001
Processo	25351038699200897
Fabricante Legal	Tecelagem Minas Rey Ltda
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/2023
FLS.	1475
Rub.	2

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	SOUZA & LEONARDI LTDA		
CNPJ	07.707.681/0001-71	Autorização	8.04.420-2
Produto	ABRIDOR DE BOCA		

Modelo Produto Médico

Infantil.

Adulto;

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Abre-Boca
Registro	80442020027
Processo	25351.078538/2012-97
Fabricante Legal	• FABRICANTE: SOUZA & LEONARDI LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
CNPJ	05.823.205/0001-90
Autorização	8.03.224-0
Produto	ACIDO GEL

Modelo Produto Médico
[sem dados cadastrados]

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_Nome Produto Acido Gel rev 09.pdf	3812001217 - 27/09/2021 09:57:58

Nome Técnico	Condicionadores Acidos
Registro	80322400001
Processo	25351453097200602
Fabricante Legal	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA
CNPJ	84.833.888/0001-33
Autorização	1.02.985-5
Produto	MASTER BOND DE

Modelo Produto Médico
Apresentações comerciais: Embalagem contendo 1 ou 2 frascos de MASTER BOND DE com 4ml ou 5ml ou 6ml, 1 seringa de ATTAQUE GEL com 3g, e 10 ou 20 microbrushes; ou Embalagem contendo 1 ou 2 frascos de MASTER BOND DE com 4ml ou 5ml ou 6ml, 1 frasco de ATTAQUE GEL com 4ml ou 5ml, e 10 ou 20 microbrushes; ou 1 frasco de MASTER BOND DE com 4ml ou 5ml ou 6ml.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso - Master Bond DE.pdf	0938295217 - 10/03/2021 11:48:14

Nome Técnico	Adesivo Odontologico
Registro	10298550091
Processo	25351311814200701
Fabricante Legal	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CNPJ	33.112.665/0001-46
Autorização	8.01.414-3
Produto	Dencojet

Modelo Produto Médico
Dencojet 30G curta (0,30mm) - 50055; Dencojet 30G X curta (0,30mm) - 50757; Dencojet 27 G longa (0,40mm) - 50057.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	14869 Inst_Uso_Dencojet Italiana (Tecnofar)_Rev2_LEITURA.pdf	1151326216 - 25/03/2021 12:31:33

Nome Técnico	Agulhas Gengivais Descartáveis
Registro	80141430193
Processo	25351258078201423
Fabricante Legal	TECNOFAR SPA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CNPJ	33.112.665/0001-46
Autorização	8.01.414-3
Produto	Dencojet

Modelo Produto Médico
Dencojet 30G curta (0,30mm) - 50055; Dencojet 30G X curta (0,30mm) - 50757; Dencojet 27 G longa (0,40mm) - 50057.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	14869 Inst_Usa_Dencojet Italiana (Tecnofar)_Rev2_LEITURA.pdf	1151326216 - 25/03/2021 12:31:33

Nome Técnico	Agulhas Gengivais Descartáveis
Registro	80141430193
Processo	25351258078201423
Fabricante Legal	TECNOFAR SPA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Proc. 0205001/2022
 FLS. 1481
 Rub. _____

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: MEPISV					
Nome da Empresa Detentora do Registro	DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	CNPJ	33.112.665/0001-46	Autorização	1.00.177-1
Processo	25351.164305/2002-60	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	02/08/2002
Nome Comercial	MEPISV	Registro	101770030	Vencimento do registro	08/2027
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ANESTESICOS LOCAIS			ATC	ANESTESICOS LOCAIS
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	30MG/ML SOL INJ CT BL TRANS X 50 CARP VD TRANS X 1,8ML ATIVA	1017700300015	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/08/2002	36 meses
2	30 MG/ML SOL INJ CT BL TRANS X 30 CARP VD TRANS X 1,8 ML ATIVA	1017700300023	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/08/2002	36 meses
3	30 MG/ML SOL INJ CT BL TRANS X 10 CARP VD TRANS X 1,8 ML ATIVA	1017700300031	Suspensão Injetável	02/08/2002	36 meses
4	30 MG/ML SOL INJ CT BL TRANS X 100 CARP VD TRANS X 1,8 ML ATIVA	1017700300041	Suspensão Injetável	02/08/2002	36 meses
5	30 MG/ML SOL INJ CT BL INC X 100 CARP VD INC X 1,8 ML CANCELADA OU CADUCA	1017700300058	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/08/2002	36 meses

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PEDREIRAS/MA	3
Proc. 0205001/202	
FLS. 1482	
Rub. _____	

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA
CNPJ	84.833.888/0001-33
Autorização	1.02.985-5
Produto	HEMOSTANK

Modelo Produto Médico
[sem dados cadastrados]

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	2. IU Hemostank.pdf	3658224207 - 21/10/2020 15:55:07

Nome Técnico	Retradores Gengivais e Hemostaticos
Registro	10298550099
Processo	25351493952200791
Fabricante Legal	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	10/03/2028
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA
CNPJ	51.753.374/0001-19
Autorização	1.04.013-1
Produto	FAMÍLIA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE

Modelo Produto Médico
PINÇA LUCAE BAIONETA P/CURATIVO 14CM; PINÇA LUCAE BAIONETA P/CURATIVO 16CM; PINÇA MAYO 14CM; PINÇA MICRO FORCEPS CURVO COM PLATAFORMA 18CM; PINÇA MICRO FORCEPS RETO COM PLATAFORMA 18 CM; PINÇA MULLER P/ CARBONO; PINÇA P/ BRACKTÉS; PINÇA P/ COPIN; PINÇA P/ PIVÔ OU CONE C/ TRAVA 16CM; PINÇA PARA ENDODONTIA 15CM; PINÇA PATA DE GATO(RUSSA)15CM P/TECIDO; PINÇA PATA DE GATO(RUSSA)20CM P/TECIDO; PINÇA PERRY 13CM; PINÇA PERRY C/CANALETA 13CM; PINÇA PORTA MTA; PINÇA STEVENS CURVA COM SERRILHA N° 7, 8 ½, 10, 10 ½, 11 E 14 CM; PINÇA STEVENS CURVA 1X2 DENTES N° 7, 8 ½, 10, 10 ½, 11 E 14 CM; PINÇA STEVENS RETA COM SERRILHA N° 7, 8 ½, 10, 10 ½, 11 E 14 CM; PINÇA STEVENS RETA 1X2 DENTES N° 7, 8 ½, 10, 10 ½, 11 E 14 CM; PINÇA TROELTSCH P/CURATIVO AURICULAR 16CM; PINÇA TROELTSCH P/CURATIVO AURICULAR 18CM; RÉGUA ANEL 400/91; RÉGUA MILIMETRADA; RÉGUA MILIMETRADA C/ CALIBRADOR; SONDA BIOLIVAR 15CM; SONDA BIOLIVAR 18CM; SONDA BIOLIVAR 20CM; SONDA DE RHEIN N.1;
TRITURADOR PARA OSSO; VALVULA AUVARD C/PESO 38X80; VALVULA AUXILIAR P/PARTO 36CM; VALVULA BREISKY 130X30MM; VALVULA BREISKY 130X35MM; VALVULA BREISKY 130X40MM; VALVULA BREISKY 160X40MM; VALVULA DE LEE P/OBSTETRICIA 37CM; VALVULA DOYEN 45X120MM; VALVULA DOYEN 45X60MM; VALVULA DOYEN 45X90MM; VALVULA DOYEN 60X120MM; VALVULA DOYEN 60X60MM; VALVULA DOYEN 60X90MM; VALVULA DOYEN SUB-PUBIANA; VALVULA KIELAND P/OBSTETRICIA 39CM; VALVULA P/ AFASTADOR BAUFOR 70X100 RETA; VALVULA P/AFASTADOR BAUFOR; VALVULA PIPER P/OBSTETRICIA 44CM; VALVULA SIMPSON P/OBSTETRICIA 30CM; VALVULA SIMPSON P/OBSTETRICIA 35CM;
CALCADOR DE WARD 2 (ADULTO E INFANTIL); CALCADOR DE WARD 3 (ADULTO E INFANTIL); CALCADOR DE WARD 4 (ADULTO E INFANTIL); CALCADOR DE WARD 5 (ADULTO E INFANTIL); CALCADOR DE WARD 6 (ADULTO E INFANTIL); CALCADOR EAMES; CALCADOR ESPATULADO 30 LONGO; CALCADOR P/ BANDA; CALCADOR P/ FIO REDONDO; CALCADOR P/ FIO RETO; CALCADOR DE ELASTIC; CALCADOR DE ELASTIC DUPLO; CALCADOR DEUS 01, 02, 03, 04, 05; CALCADOR DONALDSON 01, 02, 03, 04, 05; CALCADOR KEER 07, 08, 09, 10; CALCADOR MORTSON; CALCADOR PARA ORTO COM RANHURA; CALCADOR SUPRAFIL; CALCADOR SPUTINIK; COMPACTADORES DE SUMMERS JG. C/ 3 CURVO; COMPACTADORES DE SUMMERS JG. C/ 3 RETO; COMPACTADORES DE SUMMERS JG.C/ 4 ANG.;
COMPACTADORES DE SUMMERS JG.C/ 4 RETO; COMPACTADORES DE SUMMERS JG. C/ 5 RETO; DOBRADOR DE AMARRILHO; ESPAÇADOR KERR 10; ESPAÇADOR KERR 7; ESPAÇADOR KERR 8; ESPAÇADOR KERR 9; ESPAÇADOR STARLIGHT 21MM; ESPAÇADOR STARLIGHT 25MM; ESPAÇADOR STARLIGHT 30MM; ESPATULA ALM; ESPATULA AMS; ESPATULA ASC; ESPATULA COM CALCADOR BOLINHA; ESPATULA COM CALCADOR WARD; ESPATULA DE FREER; ESPATULA DE ROACH; ESPATULA DUPLA 01; ESPATULA DUPLA 50; ESPATULA DUPLA 60; ESPATULA DUPLA 62; ESPATULA DUPLA 7; ESPATULA DUPLA 70; ESPATULA DUPLA 72; ESPATULA DUPLA 74; ESPATULA FLEXIVEL 300X20MM; ESPATULA FLEXIVEL 300X25MM; ESPATULA FLEXIVEL 300X30MM; ESPATULA FLEXIVEL 300X35MM; ESPATULA FLEXIVEL 300X40MM; ESPATULA FLEXIVEL 300X45MM; ESPATULA FLEXIVEL 300X50MM; ESPATULA HEIDMAN; ESPATULA MARGRAF N° 1;
ESPATULA P/ RESINA SUPRAFIL N° 2; ESPATULA P/ RESINA SUPRAFIL N° 1/2; ESPATULA REVERDIN RETA 29CM; ESPATULA REVERDIN BAIONETA 28; ESPATULA SD1; ESPATULA SD2; ESPATULA SD3; ESPATULA SD4; ESPATULA SIMPLES N° 13; ESPATULA SIMPLES N° 22; ESPATULA SIMPLES N° 24; ESPATULA SIMPLES N° 36; ESPATULA SOFIA; ESPATULA SUPRAFIL N° 1; ESPATULA SUPRAFIL N° 2; ESPATULA SUPRAFIL N° 1/2; ESPATULA TUFFIER 200X18X24; ESTILETE BIOLIVAR 16CM; ESTILETE BIOLIVAR 18CM; EXPANSOR DE SUMMERS JG.C/3 CURVO; EXPANSOR DE SUMMERS JG.C/3 RETO; EXPANSOR DE SUMMERS JG.C/ 4 ANG.;
EXPANSOR DE SUMMERS JG.C/ 4 RETO; EXPANSOR DE SUMMERS JG.C/ 5 RETO;

MOLDEIRA INOX LISA S-3; MOLDEIRA INOX LISA S-4; MOLDEIRA INOX PERF. GIRATORIA GR.; MOLDEIRA INOX PERF. GIRATORIA PEQ.; MOLDEIRA INOX PERF. I-1; MOLDEIRA INOX PERF. I-2; MOLDEIRA INOX PERF. I-3; MOLDEIRA INOX PERF. I-4; MOLDEIRA INOX PERF. PARCIAL D; MOLDEIRA INOX PERF. PARCIAL E; MOLDEIRA INOX PERF. S-1; MOLDEIRA INOX PERF. S-2; MOLDEIRA INOX PERF. S-3; MOLDEIRA INOX PERF. S-4; MOLDEIRA INOX PERFURADA JOGO C/8; PINÇA ADSON 12CM C/DENTE; PINÇA ADSON 12CM C/SERRILHA; PINÇA ADSON BROWN; PINÇA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES; PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO (MICRO) CURVA; PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO (MICRO) RETA; PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 10 CM; PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12CM; PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM; PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM; PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 18CM; PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 20CM; PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 25CM; PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 30CM; PINÇA ANATOMICA DISSECCAO 10CM; PINÇA ANATOMICA DISSECCAO 12CM; PINÇA ANATOMICA DISSECCAO 14CM; PINÇA ANATOMICA DISSECCAO 16CM;

CALCADOR 6332-1; CALCADOR 6332-2; CALCADOR 6332-3; CALCADOR 6332-4; CALCADOR 6332-5; CALCADOR 6332-5A; CALCADOR 6335-2; CALCADOR 6335-3; CALCADOR 6335-4; CALCADOR 6337-1; CALCADOR 6337-2; CALCADOR 6337-3; CALCADOR DE HOLLEMBACK 1 (ADULTO E INFANTIL); CALCADOR DE HOLLEMBACK 2; CALCADOR DE HOLLEMBACK 3; CALCADOR DE HOLLEMBACK 4; CALCADOR DE HOLLEMBACK 5; CALCADOR DE HOLLEMBACK 6; CALCADOR DE HOLLEMBACK 7; CALCADOR DE PAIVA 1; CALCADOR DE PAIVA 2; CALCADOR DE PAIVA 3; CALCADOR DE PAIVA 4; CALCADOR DE PAIVA DUPLO 1-2; CALCADOR DE PAIVA DUPLO 3-4; CALCADOR DE WARD 1 (ADULTO E INFANTIL);

CÂNULA DE SUÇÃO POOL 6MM RETA; CÂNULA DE SUÇÃO POOL 6MM CURVA; CÂNULA DE SUÇÃO YANKEAUER 28,5CM; CALCADOR "6335" N.1 (PARA SILICATO); CALCADOR DE BANDA; CALCADOR BENNETT (QUÁDRUPLO); CALCADOR RABO DE PEIXE; CALCADOR CLASSE "V" LATERAL; CALCADOR CLASSE "V" RETO; CALCADOR CLEVDENT N.21; CALCADOR CLEVDENT N.21 INFANTIL; CALCADOR CLEVDENT N.21-B; CALCADOR DE AMARRILHO N.1; CALCADOR DE AMARRILHO N.2; CALCADOR DE PAIVA DUPLO N.1 E 2; CALCADOR DE PAIVA DUPLO N.3 E 4; CALCADOR LADMORE N.1; CALCADOR LADMORE N.2; CALCADOR LADMORE N.3; CALCADOR LADMORE N.4; CALCADOR LADMORE N.5; CALCADOR LADMORE N.6; CALCADOR LADMORE N.7; CALCADOR WOODSON "6337" N.1; CALCADOR WOODSON "6337" N.2; CALCADOR WOODSON "6337" N.3; CALCADOR 6331-1; CALCADOR 6331-2; CALCADOR 6331-3; CALCADOR 6331-4; CALCADOR 6331-5; CALCADOR 6331-5A;

ESPATULA MARGRAF N° 2; ESPATULA P/ CERÂMICA ALMORE AZUL; ESPATULA P/ CERÂMICA ALMORE DOURADA; ESPATULA P/ CERÂMICA ALMORE VERDE; ESPATULA P/ CERÂMICA ALMORE JG. C/ 3; ESPATULA P/ COMPOSITE 3077; ESPATULA P/ COMPOSITE 3078; ESPATULA P/ COMPOSITE 3079; ESPATULA P/ COMPOSITE 3080; ESPATULA P/ COMPOSITE 3081; ESPATULA P/ COMPOSITE 3082; ESPATULA P/ COMPOSITE 3083; ESPATULA P/ PORCELANA 3087; ESPATULA P/ PORCELANA 3096; ESPATULA P/ PORCELANA 3097; ESPATULA P/ RESINA N° 2 COM CALCADOR BOLINHA; ESPATULA P/ RESINA N° 3 COM CALCADOR WARD; ESPATULA P/ RESINA N° 1 DUPLA; ESPATULA P/ RESINA SD1; ESPATULA P/ RESINA SD2; ESPATULA P/ RESINA SD3; ESPATULA P/ RESINA SD4; ESPATULA P/ RESINA N° 4 SILICATO; ESPATULA P/ RESINA N° 6 SILICATO COM CALCADOR HOLLEMBACK; ESPATULA P/ RESINA SUPRAFIL N° 1;

GANCHO FOMON DUPLO 16CM 2 DENTES; GANCHO GILLES 18CM N.1; GANCHO GILLES 18CM N.2; GANCHO GILLES 16CM N.1; GANCHO GILLES 16CM N.2; HISTEROMETRO DE COLLIN 28CM; HISTEROMETRO DE SIMS 27CM., 32 CM.; INSTRUMENTO DE LUCAS; INSTRUMENTO PKT 01, 02, 03, 04, 05; INSTRUMENTO P/ CURATIVO; MARTELO BABINSKI 22CM; MARTELO BUCK 18CM; MARTELO CIRURGICO 150GRS; MARTELO DEJERINE 20CM; MARTELO TAYLOR 18CM; MARTELO DE HAJEK 150GR; MARTELO DE HAJEK 250GR; MARTELO DE MEAD; MARTELO NEUFIELD; MARTELO P/ IMPLANTE; MARTELO UNIVERSAL 500GR; MARTELO UNIVERSAL 750GR; MARTELO WILLIGER 250GR; MARTELO WILLIGER 350GR; MOLDEIRA INOX LISA GIRATORIA GR.; MOLDEIRA INOX LISA GIRATORIA PEQ.; MOLDEIRA INOX LISA I-1; MOLDEIRA INOX LISA I-2; MOLDEIRA INOX LISA I-3; MOLDEIRA INOX LISA I-4; MOLDEIRA INOX LISA JOGO C/8; MOLDEIRA INOX LISA PARCIAL D; MOLDEIRA INOX LISA PARCIAL E; MOLDEIRA INOX LISA S-1; MOLDEIRA INOX LISA S-2;

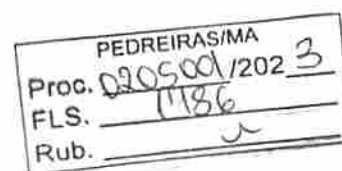
AFASTADOR ABAIXA LINGUA BRUENINGS; AFASTADOR ARARAQUARA; AFASTADOR AUFRICHT 16CM; AFASTADOR BENNETT 24CM; FORMULÁRIO DE PETIÇÃO PARA CADASTRAMENTO; MATERIAIS DE USO EM SAÚDE – RDC nº 24/09; AFASTADOR BRANEMARK; AFASTADOR BRAUM; AFASTADOR BRAUN 30CM P/DECAPITACAO; AFASTADOR COLUMBIA; AFASTADOR COLVER; AFASTADOR BARRAQUER(COLIBRI)3CM; AFASTADOR BARRAQUER(COLIBRI)4CM; AFASTADOR GILLIES DELICADO N.1; AFASTADOR GILLIES DELICADO N.2; AFASTADOR ISRAEL C/4 DENTES; AFASTADOR ISRAEL C/5 DENTES; AFASTADOR ISRAEL C/6 DENTES; AFASTADOR JOSEPH DELICADO N.1; AFASTADOR KOCHER C/2 DENTES ROMBOS; AFASTADOR KOCHER C/3 DENTES ROMBOS; AFASTADOR KOCHER C/4 DENTES ROMBOS; AFASTADOR KOCHER C/6 DENTES ROMBOS; AFASTADOR MEAD; AFASTADOR OLLIER C/2 DENTES; AFASTADOR OLLIER C/4 DENTES; AFASTADOR VOLKMANN C/ 1 DENTE ROMBO; AFASTADOR VOLKMANN C/ 1 DENTE AGUDO; AFASTADOR VOLKMANN C/2 DENTES AGUDOS; AFASTADOR VOLKMANN C/2 DENTES ROMBOS; AFASTADOR VOLKMANN C/3 DENTES AGUDOS; AFASTADOR VOLKMANN C/3 DENTES ROMBOS;

<p>AFASTADOR VOLKMANN C/4 DENTES AGUDOS; AFASTADOR VOLKMANN C/4 DENTES ROMBOS; AFASTADOR VOLKMANN C/6 DENTES AGUDOS; AFASTADOR VOLKMANN C/6 DENTES ROMBOS; AFASTADOR VOLKMANN C/8 DENTES AGUDOS; AFASTADOR VOLKMANN C/8 DENTES ROMBOS; AFASTADOR DEAVER 18 CM 19MM; AFASTADOR DEAVER 21 ½ CM 22MM; AFASTADOR DEAVER 23 CM 25MM; AFASTADOR DEAVER 30 CM 25MM; AFASTADOR DEAVER 30 CM 38MM; AFASTADOR DEAVER 30 CM 50MM; AFASTADOR DEAVER 30 CM 75MM; AFASTADOR DEAVER 33 CM 25MM; AFASTADOR DEAVER 36 CM 25MM; AFASTADOR DEHURD 30CM 25MM; DILATADOR DESJARDIM DUCTO BILIAR JG.3PCS; AFASTADOR DESMARRES 14CM 9X9MM; AFASTADOR DESMARRES 14CM 9X10MM; AFASTADOR DESMARRES 14CM 9X12MM; AFASTADOR DESMARRES 14CM 9X14CM; AFASTADOR DESMARRES 14CM 10X12CM; AFASTADOR DESMARRES 14CM 11X14CM; AFASTADOR DESMARRES 14CM 12X16CM; AFASTADOR FARABEU ADULTO; AFASTADOR FARABEU ADULTO 13X125MM; AFASTADOR FARABEU BABY 7X100MM; AFASTADOR FARABEU EXTRA 15X150MM; AFASTADOR FARABEU EXTRA GRANDE 20X180MM; AFASTADOR FARABEU MODIFICADO; AFASTADOR FARABEU INFANTIL;</p>
<p>AFASTADOR FARABEU INFANTIL 10X120MM; AFASTADOR FOMON 16CM N.01; AFASTADOR FOMON 16CM N.02; AFASTADRO GUTHRIE16CM N.01; AFASTADOR GUTHRIE 16CM N.02; AFASTADOR HARTIMANN; AFASTADOR HOHMANN 8MM; AFASTADOR HOHMANN 18MM; AFASTADOR HOHMANN 22MM; AFASTADOR HOHMANN 24MM; AFASTADOR HOHMANN 33MM; AFASTADOR HOHMANN 43MM; AFASTADOR HOHMANN 70MM; AFASTADOR LANGENBECK 30X11MM; AFASTADOR LANGENBECK 30X16MM; AFASTADOR LANGENBECK 40X 16MM; AFASTADOR LANGENBECK 40X 11MM; AFASTADOR LANGENBECK 35X10MM; AFASTADOR LANGENBECK 35X15MM; AFASTADOR LANGENBECK 35X7MM; AFASTADOR LOVE 45 ANGULADO; AFASTADOR LOVE 60 ACOTOVELADO; AFASTADOR LOVE RETO; AFASTADOR MENTO; AFASTADOR MINESSOTA; AFASTADOR MINESSOTA C/SUGADOR;</p>
<p>APLICADOR DYCAL SIMPLES INFANTIL; APLICADOR DYCAL RETO; ARCO DE YONG; BRUNIDOR SIMPLES Nº 01; BRUNIDOR SIMPLES Nº 02; BRUNIDOR SIMPLES Nº 03; BRUNIDOR SIMPLES Nº 04; BRUNIDOR SIMPLES Nº 06; BRUNIDOR SIMPLES Nº 28; BRUNIDOR SIMPLES N.29; BRUNIDOR SIMPLES N.31; BRUNIDOR SIMPLES N.33; BRUNIDOR WADSWORTH-TODD BICO PASSARINHO; BRUNIDOR 01 ADULTO; BRUNIDOR 01 INFANTIL; BRUNIDOR 02; BRUNIDOR 03; BRUNIDOR 04; BRUNIDOR Z INFANTIL; CABO P/ ESPELHO DE LARINGE; CABO P/ BISTURI 03; CABO P/ BISTURI 04; CABO P/ BISTURI 7; CABO P/ BISTURI 07; CABO P/ BISTURI 05 Angulado; CABO P/ BISTURI 05 Reto; CABO P/ BISTURI 5A; CABO P/ BISTURI 360°; CABO P/ BISTURI ¾ DUPLO; CABO P/ BISTURI LÂMINA DUPLA; CABO P/ ESPELHO COLORIDO; CABO P/ ESPELHO BUCAL ADULTO; CABO P/ ESPELHO BUCAL INFANTIL; CABO P/ SERRA DE GIGLE; CÂNULA DE ASPIRAÇÃO; CÂNULA DE SUCCÃO; CÂNULA DE SUCCÃO BALIU; CÂNULA DE SUCCÃO FRAZIER 3MM;</p>
<p>AFASTADOR MINESSOTA CAWOOD; AFASTADOR OBWEGESER; AFASTADOR PILITZER; AFASTADOR PARK 8CM; AFASTADOR RAMO; AFASTADOR RICHARDSON 25CM 24X20; AFASTADOR RICHARDSON 25CM 33X29; AFASTADOR RICHARDSON 25CM 40X38; AFASTADOR RICHARDSON 25CM 50X22; AFASTADOR SEN- MILLER DUPLO 17CM DENTE ROMBO; AFASTADOR SEN-MILLER DUPLO 17CM DENTE AGUDO; AFASTADOR SEN-MILLER DUPLO 15CM DENTE ROMBO; AFASTADOR SEN-MILLER DUPLO 15CM DENTE AGUDO; AFASTADOR STEMBERG; AFASTADOR TUFFIER; AFASTADOR WOLKMAN Nº 2; AFASTADOR WOLKMAN Nº 3; AFASTADOR WOLKMAN Nº 4; APLICADOR DYCAL ANGULADO; APLICADOR DYCAL SIMPLES ADULTO;</p>
<p>PINÇA ANATOMICA DISSECCAO 18CM; PINÇA ANATOMICA DISSECCAO 20CM; PINÇA ANATOMICA DISSECCAO 25CM; PINÇA ANATOMICA DISSECCÃO 30CM; PINÇA ANATOMICA PONTA FINA 12,14 E 16CM; PINÇA AUXILIAR DE SUTURA 12CM; PINÇA AUXILIAR DE SUTURA 15CM; PINÇA BISHOP C/SERRILHA RETA 8CM; PINÇA BISHOP MICRO DENTE DE RATO 8CM RETA E CURVA; PINÇA BISHOP S/DENTE 8CM RETA E CURVA; PINÇA BISHOP C/ DENTE 10CM RETA E CURVA; PINÇA BULDOG 4CM CURVA DIEFFENBACH; PINÇA BULDOG 4CM RETA DIEFFENBACH; PINÇA BULDOG 5CM CURVA DIEFFENBACH; PINÇA BULDOG 5CM RETA DIEFFENBACH; PINÇA BULDOG 6CM CURVA DIEFFENBACH; PINÇA BULDOG 6CM RETA DIEFFENBACH; PINÇA PERRY; PINÇA PERRY C/ CANALETA; PINÇA CLINICA P/ ALGODÃO; PINÇA CLINICA 317; PINÇA CLINICA 318; PINÇA CLÍNICA P/ODONTOPEDIATRIA 13 E 17CM;</p>
<p>PINÇA CLINICA PEDIATRIA 13CM; PINÇA CLINICA TRAVA; PINÇA CLINICA P/ ENDO COM TRAVA; PINÇA CRANE KAPLAN JG. C/ 2; PINÇA CRANE KAPLAN 65D; PINÇA CRANE KAPLAN 65E; PINÇA CUSHING C/SERRILHA 18CM RETA; PINÇA CRUSHING RETA COM 1X2 DENTES 18CM; PINÇA DENTE DE RATO 12CM; PINÇA DENTE DE RATO 14CM; PINÇA DENTE DE RATO 16CM; PINÇA DEBACKEY DIETRICH 14CM; PINÇA DEBACKEY DIETRICH 16CM; PINÇA DEBACKEY DIETRICH 18CM; PINÇA DEBACKEY DIETRICH 20CM; PINÇA DEBACKEY DIETRICH 24CM; PINÇA DEBACKEY DIETRICH 30CM; PINÇA DESMARRES 9CM; PINÇA DIETRICH 14CM; PINÇA DIETRICH 16CM; PINÇA DOYEN P/CAMPO 18CM; PINÇA FORCEPS ALAVANCA AUXILIAR P/ PARTO 36 CM; PINÇA HISTOLÓGICA 12CM; PINÇA HISTOLÓGICA 14CM; PINÇA HISTOLÓGICA 16CM; PINÇA JONES P/CAMPO 9CM;</p>
<p>SONDA DE RHEIN N.2; SONDA DE RHEIN N.3; SONDA EXPLORADORA Nº 1; SONDA EXPLORADORA Nº 2; SONDA EXPLORADORA Nº 5; SONDA EXPLORADORA Nº 6; SONDA EXPLORADORA Nº 7; SONDA EXPLORADORA Nº 9; SONDA EXPLORADORA Nº 17; SONDA EXPLORADORA Nº 17S-23S; SONDA EXPLORADORA Nº 23; SONDA EXPLORADORA Nº 47; SONDA MILIMETRADA DE GLICKMAN; SONDA MILIMETRADA DE GOLDMAN FOX DUPLA; SONDA MILIMETRADA DE GOLDMAN FOX SIMPLES; SONDA MILIMETRADA DE GOLDMAN FOX Nº 4; SONDA MILIMETRADA NORTH CAROLINA (CPUNC 15); SONDA MILIMETRADA OMS; SONDA MILIMETRADA OMS COM NORTH CAROLINA; SONDA MILIMETRADA PC 12; SONDA MILIMETRADA DE WILLIAMS; SONDA MILIMETRADA DE WILLIAMS Nº 23; SONDA NABERS 1N; SONDA NABERS 2N; SONDA P/ALGODAO 15CM; SONDA P/ALGODAO 20CM; SONDA P/ALGODAO 28CM UTERINA; SONDA TENTACÂNULA 15CM; SUGADOR DE SANGUE CURVO; SUGADOR DE SANGUE RETO;</p>

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
-----------------	----------	-------------------------------------

INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de Uso - FAMÍLIA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE - ANVISA - 10401310090.pdf	4360702213 - 04/11/2021 17:28:53
---	---	----------------------------------

Nome Técnico	Instrumentos cirúrgicos
Registro	10401310090
Processo	25351014449201116
Fabricante Legal	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



PEDREIRAS/MA
 Proc. 020500/2023
 FLS. 1487
 Rub. 2

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ	02.543.673/0001-13
Autorização	8.06.769-2
Produto	Brocas Odontológicas para Endodontia

Modelo Produto Médico
Brocas de Gates N.1- 50mm X 28mm; N.2- 70mm X 28mm; N.3- 90mm X 28mm; N.4- 110mm X 28mm; N.5- 130mm X 28mm; N.6- 150mm X 28mm; N.1- 50mm X 32mm; N.2- 70mm X 32mm; N.3- 90mm X 32mm; N.4- 110mm X 32mm; N.5- 130mm X 32mm; N.6- 150mm X 32mm; Brocas de Largo N.1- 50mm X 32mm; N.2- 70mm X 32mm; N.3- 90mm X 32mm; N.4- 110mm X 32mm; N.5- 130mm X 32mm; N.6- 150mm X 32mm; NOVOS MODELOS: N.1- 50mm X 28mm; N.2- 70mm X 28mm; N.3- 90mm X 28mm; N.4- 110mm X 28mm; N.5- 130mm X 28mm; N.6- 150mm X 28mm.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_80676920023 - Brocas odontológicas para Endodontia - Rev.01.docx	3817590211 - 27/09/2021 15:57:59

Nome Técnico	Brocas Odontologicas
Registro	80676920023
Processo	25351501637201530
Fabricante Legal	3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]